SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 11 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3808

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2024

Processo de Licitação nº 052/2023
Credenciamento Público de nº 008/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e **O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM CUMPRIMENTO A NOVA EXIGÊNCIA DO E-SOCIAL SST DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA A TRANSMISSÃO DOS TEMAS S-2210,S-2220 E S-2240, com a Empresa Credenciada **JG SST SEGURANCA DO TRABALHO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.425.335/0001-20, de acordo com os critérios termos e condições estabelecido no referido contrato. Totalizando o valor de R$ 24.228,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e oito reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:03C59DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 03/2024

De 09/07/2024

O Presidente da AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: CHRISTIANE LINHARES VALE, RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA e CLÁUDIA SOARES AMORA, para comporem a Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 01/2024.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção a elaboração do edital, mediante a supervisão e orientação da Assessoria Jurídica, recebimento de inscrições e avaliação de currículos, certificados, declarações, acompanhamento de todas as fases de seleção, validação da classificação preliminar e final, coordenando, fiscalizando e acompanhando todo o processo interno e externo, devendo, ainda, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e vigerá até a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

João Monlevade, 09 de Julho de 2024.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Presidente - AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:41855DF5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2024

1 – PREÂMBULO

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, por meio de sua Secretária Executiva, Srª. Christiane Linhares Vale, no uso de suas atribuições regulamentares resolve tornar público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 01/2024, destinado ao recrutamento de pessoal, com inscrições no período de **11 a 15 de JULHO de 2024**, nos seguintes termos:
1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado 01/2024 será realizado sob responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada através de Portaria 03/2024.

1.2. O Processo Seletivo será feito a partir de inscrições, verificação de pré-requisitos, avaliação de experiências e realização de entrevistas.
1.3. A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 03/2024 será responsável pela realização geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:
a) A elaboração e a publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 01/2024;
b) a validação da classificação preliminar de candidatos aprovados para entrevistas, com base na verificação de pré-requisitos e avaliação dos títulos e experiências;
c) A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
d) A decisão sobre casos não previstos neste edital.
e) A validação e divulgação da classificação final.
1.8. A coordenação de todo o processo seletivo, inclusive das entrevistas será de responsabilidade da Secretaria Executiva;
As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
Os colaboradores contratados estarão submetidos ao regime celetista.

– OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

O presente procedimento de seleção destina-se a contratação de **JARDINEIRO** para o quadro permanente da AMEPI.
Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço da AMEPI no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.
3.2 O Processo Seletivo será feito a partir de inscrições, avaliação de experiências e realização de entrevistas.
3.3. A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 01/2024 será constituída por avaliação de experiência, tendo esta etapa caráter classificatório preliminar.
3.4. Os 10 (dez) candidatos melhor classificados na etapa preliminar, serão submetidos à fase de entrevista, por convocação através de contato por e-mail e publicação da agenda de entrevistas, no site www.amepi.org.br.
3.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Associação, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
3.6. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

4– CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. O cargo de Jardineiro possui as seguintes características e requisitos gerais para fins de seleção:
I. O cargo possui carga horária de 40 horas semanais. Entretanto, para este processo seletivo, a carga horária prevista para contratação inicial será de 20 horas semanais, com pagamento de remuneração proporcional à jornada laboral. A critério da Presidência da AMEPI, poderá sofrer acréscimo até o limite de 40h semanais, conforme necessidade e demanda.
II. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.
III. A remuneração do cargo será de R$ 755,21 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) que corresponde a 20 horas semanais, sendo o valor máximo de remuneração: R$ 1.510,42 (Um mil e quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), para jornada de 40 horas semanais.
IV. Local de Trabalho: Sede da AMEPI Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG.

4.2. Atribuições do cargo de Jardineiro
Podar plantas, cuidar e fazer a decoração do jardim;
Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento.
Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem.
Manter a limpeza e organização da área externa e ajudar com outras tarefas ao ar livre.

5– PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

São pré-requisitos para os candidatos que desejam participar do Processo Seletivo:
Deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
– Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas através de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.amepi.org.br, para fins de classificação.
A pontuação do candidato por tempo de experiência levará em consideração os seguintes critérios:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional como jardineiro, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 25 anos.	**50**	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, declaração do empregador ou contratante, carteira de trabalho.

5.3.1. A experiência profissional mínima considerada será de 06 meses.
5.3.2. A pontuação máxima atingida será de 50 pontos e a classificação preliminar obedecerá a ordem decrescente de pontuação.
5.4. Os 10 (dez) candidatos melhor classificados na etapa preliminar, serão submetidos à fase de entrevista.
5.4.1. A etapa de entrevistas se dará na data definida no cronograma e o candidato que não estiver disponível para realização da entrevista será desclassificado.
a) As entrevistas ocorrerão na data, horário e local constantes na convocação enviada por correio eletrônico e em listagem disponibilizada no site da AMEPI: www.amepi.org.br.
b) Cada entrevista terá até 15 (quinze) minutos de duração, ao longo da qual os candidatos deverão responder a perguntas sobre seu histórico profissional, conhecimento geral e específico sobre as funções inerentes ao cargo.
c) desta etapa será apresentado relatório, com a finalidade de validar a classificação preliminar.
d) O candidato que for avaliado como inapto para o exercício do cargo, em decorrência de seu desajuste aos requisitos elencados neste edital, será eliminado pela Comissão de Seleção.
5.4.2. A etapa de entrevistas terá valor máximo de **30 (trinta) pontos**.
5.5. Não caberá recurso quanto a pontuação alcançada na fase de entrevista.
5.6. Apurado o total de pontos, **com total máximo de 80 (oitenta) pontos**, pelo somatório da etapa preliminar e da fase de entrevistas, será definida a classificação final.
5.6.1. Na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

5.6.2. Persistindo o empate previsto no item 5.6.1 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional.
5.6.3. Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação**.**
5.7.A AMEPI, através da Comissão de Seleção nomeada para o Processo Seletivo 01/2024, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
5.8. A classificação dos candidatos na fase preliminar e a classificação final serão publicadas no site www.amepi.org.br**.**

6 -DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 Os recursos em face da classificação preliminar, deverão ser apresentados presencialmente na sede da AMEPI, na Rua Santa Lucia, 291, Bairro Aclimação, até às 17:00 horas do dia **17/07/2024** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

6.1.1. O modelo de recurso está apresentado no Anexo I do presente edital, que contém o formulário adequado. Não será aceito recurso extemporâneo, nem fora do modelo de formulário definido no Anexo I.
6.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da AMEPI e publicado no site do AMEPI www.amepi.org.br, conforme cronograma constante deste edital**.**
6.3. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar**, APÓS SER CONVOCADO**, no prazo de 05 dias uteis, cópia dos documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos para contratação e, ainda:
Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
Certificado de alistamento militar;
Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias;
6.4. O não cumprimento do previsto no item 6.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a AMEPI autorizado a convocar o próximo candidato.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:
a) Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo 01/2024;
b) **Inscrições** serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, na sede da AMEPI, na Rua Santa Lúcia, 291, bairro Aclimação, João Monlevade/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, no período de 11/07/2024 a 15/07/2024.
c) Classificação Preliminar dos candidatos aptos à fase de entrevistas, de acordo com os pré-requisitos indicados neste Edital;
d) Realização das Entrevistas;
e) Publicação do Resultado da Classificação Final e Homologação;
7.2 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, no prazo de inscrições definidos neste edital.
a) O candidato deverá comparecer à sede da AMEPI para preencher o formulário de inscrição, com suas informações pessoais e profissionais e anexar documentos necessários.
b) O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.
c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato.
7.3 A elaboração de lista de candidatos aptos a participar da fase de entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos deste Edital, sendo selecionados apenas até 10 (DEZ) candidatos por cargo para essa fase, conforme classificação preliminar decorrente do somatório dos pontos alcançados pela experiência profissional.
7.4 A etapa de entrevistas se dará na data definida no cronograma e o candidato que não estiver disponível para realização da entrevista será desclassificado.
a) As entrevistas ocorrerão na data, horário e local constantes na convocação enviada por correio eletrônico e por listagem disponibilizada no site: www.amepi.org.br
b) Cada entrevista terá até 15 (quinze) minutos de duração, ao longo da qual os candidatos deverão responder a perguntas sobre seu histórico profissional, conhecimento geral e específico sobre as funções inerentes ao cargo.
c) desta etapa será apresentado relatório, com a finalidade de validar a classificação preliminar e pontuar a desenvoltura e conhecimento do candidato.
d) O candidato que for avaliado como inapto para o exercício do cargo, em decorrência de seu desajuste aos requisitos elencados neste edital, será eliminado pela Comissão de Seleção.
7.5. Não caberá recurso quanto a pontuação alcançada na fase de entrevista.

8 – CRONOGRAMA

Art. 8.1 – O cronograma contendo as etapas de seleção e as respectivas datas encontra-se especificado a seguir:

Etapa	**Período**
Inscrições	**11/07/2024 a 15/07/2024**
Publicação Lista Classificação Preliminar	**16/07/2024 até as 17 hs**
Prazo para recurso Classificação Preliminar	**17/07/2024 até as 17 hs**
Entrevistas	**19/07/2024**
Resultado Final	**22/07/2024**

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, os candidatos declaram estar cientes e concordar com todos os termos do presente Edital.
9.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e outras que lhe forem solicitadas, bem como a entrega de formulários e documentos e o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo.
9.3. Os organizadores não se responsabilizam por convocações ou orientações não recebidas.
9.4. Os candidatos que prestarem declaração falsa serão eliminados do Processo Seletivo 01/2024 em qualquer tempo, ficando ainda sujeitos às penalidades da Legislação.
9.5.A eliminação de candidatos pode ser feita em qualquer uma das etapas, em caráter soberano e irrevogável, de forma motivada, por não cumprimento dos pré-requisitos e condições estabelecidos no presente Edital e por maioria simples dos votos do Comissão de Seleção, em suas instâncias respectivas.
9.6. A participação e aprovação no Processo Seletivo não constitui expectativa de direito de ocupação do cargo por parte do candidato, nem cria qualquer vínculo empregatício ou funcional com a AMEPI ou com os organizadores do Processo.
9.7.A contratação para preenchimento da vaga neste processo Seletivo, não deve gerar qualquer expectativa de estabilidade por parte do candidato.
9.8. Todos os contatos a respeito de dúvidas por parte dos candidatos deverão ser feitos por meio do e-mail: amepi@amepi.org.br pelo telefone (31)3852-1541 – Ramal 204.
9.9. Casos não previstos serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção.

João Monlevade, 10 de Julho de 2024.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva - AMEPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 01/2024 – AMEPI	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF
TELEFONE PARA CONTATO:	
EMAIL:	

CARGO:
MODALIDADE DO RECURSO:
Classificação Preliminar – Análise Curricular – Experiência Profissional - Titulação
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:51DC3045

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 10/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 09/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E DIGITAIS COM ASSINATURA DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO ACT ICP BRASIL (ECM – ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT) E GESTÃO DE PROCESSOS (BPM – BUSINESS PROCESS MANAGEMENT), COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO COM PROCESSAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DERECONHECIMENTO DE CARACTERE ÓPTICO - OCR E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº 36.813.230/0001-17, Valor Global de R$ 45.377.200,00 (quarenta e cinco milhões trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 10 de julho de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:5051B92C

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 13/2024 – Processo Licitatório nº 10/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 09/2024 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E DIGITAIS COM ASSINATURA DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO ACT ICP BRASIL (ECM – ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT) E GESTÃO DE PROCESSOS (BPM – BUSINESS PROCESS MANAGEMENT), COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO COM PROCESSAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DERECONHECIMENTO DE CARACTERE ÓPTICO - OCR E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº 36.813.230/0001-17, Valor Global de** R$ 45.377.200,00 (quarenta e cinco milhões trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais). **Data da assinatura: 10.07.2024.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:3078C1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 013 DE 2024 - COMISSÃO LICITAÇÃO 10520

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013, DE 04 DE JULHO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2024 na forma seguinte:

I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
PATRICK CÉSAR SUCUPIRA

II – Membros da Comissão Permanente de Licitação:
GABRIEL ALVES CAMARGO
MARCIA ANDRADE DE SOUZA
RENATA ARAUJO EVANGELISTA FERREIRA

Art. 2ºFica revogado o ato administrativo n. 07/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 3ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia - MG, 04 de julho de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:356D8E29

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 015, DE 08 DE JULHO DE 2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 015, DE 08 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Patrick César Sucupira**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria de Comunicação Social** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 08 de julho de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:294582B1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 016, DE 09 DE JULHO DE 2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 016, DE 09 de Julho de 2024

Nomeia para Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Patrick César Sucupira**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Compras e Licitações** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 09 de Julho de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:B7FFD854

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2024

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2024

ERRATA:Onde se lê: (...)

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2024 CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2024O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e Contrato de Consórcio do CISTRI, CONVOCA todos os municípios associados, para a 17ª Assembleia Extraordinária, que ocorrerá em primeira convocação às 09h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação às 09h30m, com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI. A Assembleia realizar-se-á em formato VIRTUAL, através da plataforma Google Meet, cujo acesso deverá ser pelo link: https://meet.google.com/gfg-qjbo-ebh com a seguinte ordem do dia:1. Revogação da alteração do art. 1º do estatuto e da cláusula primeira e nona do contrato de consórcio aprovados na 38ª assembleia geral ordinária;
2. Aprovação da alteração do art. 1º do estatuto e contrato de consórcio para modificação do endereço da nova sede e finalidade do CISTRI; 3. Alteração do art. 101 do Regimento Interno que se refere ao reajuste salarial dos empregados públicos; 4. Fixar o valor do Vale Alimentação.Uberlândia-MG, 8 de julho de 2024CLEIDIMAR ZANOTTO Presidente do CISTRI Publicado por: Gislene Gouveia Parreira Código Identificador:248A0200

Leia-se: (...)

CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE JULHO/2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e Contrato de Consórcio do CISTRI, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, nos termos do art. 5º do Estatuto, para a **17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **16 DE JULHO DE 2024,** em primeira convocação **às 09h00min**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação às **09h30m,** com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI. A Assembleia realizar-se-á em formato VIRTUAL, através da plataforma Google Meet, cujo acesso deverá ser pelo link: https://meet.google.com/gfg-qjbo-ebh com a seguinte ordem do dia:

1. Revogação da alteração do art. 1º do estatuto e da cláusula primeira e nona do contrato de consórcio aprovados na 38ª assembleia geral ordinária;
2. Aprovação da alteração do art. 1º do estatuto e contrato de consórcio para modificação do endereço da nova sede e finalidade do CISTRI;
3. Alteração do art. 101 do Regimento Interno que se refere ao reajuste salarial dos empregados públicos;
4. Fixar o valor do Vale Alimentação.

Uberlândia-MG, 8 de julho de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:9405134F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 575/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 575/2024. **Contratada**: Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia em Uberlândia

Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de Exames OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 12.593,32 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 10/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9ADB431F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 576/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 576/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 12.593,32 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 10/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:15D17FC6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 579/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 579/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13 para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 12.593,32 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 10/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D3178C09

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 583/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 583/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Mapeamento de retina (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 3.647,04 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 10/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CC6EF53C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 585/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13 para realização de Exames de Mapeamento de retina (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 3.647,04 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 10/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:75D9D74F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – 3° EXAURIMENTO DE ITENS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 04/2024.

AMVAP SAÚDE – 3° Exaurimento de itens do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Processo nº 04/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) o exaurimento do item 8 - Mapeamento de retina (ambos os olhos) e do item 9 - OCT- tomografia de coerência óptica (ambos os olhos), disposto no quadro do item 1.3 e 1.5 do termo de referência do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Processo nº 04/2024. Motivo: Com a alta demanda dos municípios consorciados, foi contratado todo o quantitativo do item com as empresas credenciadas até o presente momento, em razão disso, não estará mais recebendo credenciados para este item. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 10 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:71B98E72

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 62/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para revisão de garantia de micro-ônibus, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Força P Pecas E Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.420.079/0001-11, pelo valor global de R$ 712,00 (Setecentos e doze reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Mão de obra revisão ônibus de placa SYO-0I86 cedido para o Município de Centralina – MG.
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Marcela Freitas Vasconcelos
Código Identificador:84140B2C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 22/2024, Dispensa 13/2024. Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada de 30.000 km, em 09 micro-ônibus da marca Marcopolo Volare B8L ON, modelo ATTACK 8, durante o período de garantia de fábrica da frota do AMVAP SAÚDE. Contratada: *CASA DA TRANSMISSÃO CAMINHÕES MOTORES E PEÇAS LTDA*, CNPJ 02.933.193/0001-69. Fundamento: Art.75º, inc. IV, "a" da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$23.808,33 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 10 de Julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:321C4EAB

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, AUTORIZO o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 63/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para análise de água, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Oxigênio Uberlândia LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.532.714/0001-43, pelo valor global de R$ 70,00 (setenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 1,0m³ - CEM do AMVAP SAÚDE
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúd

Publicado por:
Ana Cleide Mendonça da Silva Garbim
Código Identificador:CAD80DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 22/2024 – Inexigibilidade 02/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Contratado: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 23.531.427/0001-11.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Barão de Cocais. Esses serviços visam o acompanhamento, orientação e auxílio nos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito (CEI) instituída por meio de Portaria Presidencial datada de 28 de junho de 2024, em conformidade com o Requerimento datado de 12 de junho de 2024.
Valor anual: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339035
RESPALDO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 10 de julho de 2024.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:DC248893

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2024.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por Dispensa de Licitação de *03 (TRÊS) COMPUTADORES ALL IN ONE PARA A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG.*
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 16 de julho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/ onde o Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e Termo de Referência poderá ser baixado a partir do dia 11 de julho de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Câmara Municipal de Cássia, situada na Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, fone: (35) 3541 1898.

Cássia/MG, 08 de abril 2024.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:E44039A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública o Aviso de dispensa eletrônica por limite n° 16/2024, processo autuado n° 28/2024. Data do recebimento das propostas 11 de julho de 2024, horário: de 08:00h, término do recebimento das propostas dia 18 de julho de 2024 até as 08:30. Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de suprimentos para impressoras para atender á necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 10 de julho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:15E8E655

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; RZ Net Ltda ME - CNPJ 09.372.492/0001-10. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo n.º 09/2021. Nova vigência: 13/07/2024 a 12/07/2025. Vigência contratual total: 12/07/2021 a 12/07/2025. Impacto Financeiro: R$ 9.598,80 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Valor total do contrato: R$ 38.395,20 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Dotação orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.06.1.500.000.0000-30.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo termo de aditamento.

Curvelo/MG, 10 de julho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4E960950

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 836/2024

PORTARIA N.º 836, DE 10 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024, ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 08/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Considerando a permissão prevista no § 2º do artigo 13 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e

Considerando se tratar de contratação de baixo valor monetário, cujo objeto apresenta baixa complexidade, o que, aliado à busca de atribuir maior eficiência e racionalidade às rotinas administrativas deste órgão, justifica a designação simultânea das atividades de acompanhamento e fiscalização,

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 06/2024, oriunda do Processo de Licitatório n.º 08/2024 – Pregão Eletrônico n.º 04/2024, que tem por objeto o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo":

I – André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo, como gestor(a) e fiscal simultaneamente.

Parágrafo único. A designação do(a) servidor(a) de que trata este artigo também se estende aos termos de contratos ou instrumentos congêneres oriundos da(s) respectiva(s) ARP(s).

Art. 2º Designar, como suplente na função de gestor e fiscal, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador-Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, a função de acompanhamento e fiscalização da ARP será exercida pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução da ARP n.º 06/2024, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 10 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C1881D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024 QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO FEDERAL LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA"

A Câmara Legislativa de Desterro do Melo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Legislativa de Desterro do Melo, concede **Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Luiz Fernando Ramos Faria".**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, em 10 de julho de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:16C10247

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024 QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO ESTADUAL NACIB DUARTE BECHIR".

A Câmara Legislativa de Desterro do Melo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Legislativa de Desterro do Melo, concede **Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual Nacib Duarte Bechir".**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, em 10 de julho de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:9FC1A6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2024

> Suspende, nos termos do art. 201, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a execução da Lei nº 6.042, de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre a licitação e aquisição de cascalho para utilização nas estradas rurais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 6.042, de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre a licitação e aquisição de cascalho para utilização nas estradas rurais e dá outras providências - declarada inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.23.125318-8/000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 09 de julho de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA - OSÂNIA SILVA
Primeira Secretária

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2024, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Presidente); Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário).

(Decreto Legislativo promulgado nos termos do art. 201, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga).

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:F8D4220C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 02/07/2024

Ata Eletrônica da 11ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 02/07/2024 - 19:30 ; Encerramento: 02/07/2024 -

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Expedientes:Pequeno Expediente: Em razão de não haver matérias aptas para deliberação, a presença dos Vereadores foi dispensada pelo senhor Vereador Presidente.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1BBE9855

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50
E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2024 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipa de Juvenília, Estado de Minas Gereais, emconformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para **Serviços de Instalação e Manutenção de AR Condicionados nas dependências da Câmara Municipal de Juvenília,** podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br ,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.
O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **15/07/2024 à 10h30min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "print" da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto:	**Contrataçãode Serviços de Instalação e Manutençãode AR Condicionados, em conformidade com o T.R.**

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-007/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia: www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 09 de julho de 2024.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:3709AC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE POSSE Nº 1/2024

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu nesta Câmara Municipal de Lagoa da Prata, a Senhora **ELINE SALGADO DE SOUZA,** portadora da Carteira de Identidade nº 15.761.103, SSP/MG, inscrita no CPF nº 089.287.246-27, **para tomar posse** no Cargo de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6, Grau A, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, tendo sido aprovada em Concurso Público, Edital 1/2023 e nomeada conforme Portaria nº 25/2024, publicada em 1º de julho de 2024, desta Casa.

Assume a empossada o compromisso de desempenhar suas atribuições e funções com responsabilidade, lealdade e obediência, nos termos da Lei.

Por isso, determinei a lavratura deste termo, que é assinado por ela e por mim.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ELINE SALGADO DE SOUZA
Agente Administrativo

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:589AD9B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE POSSE Nº 2/2024

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu nesta Câmara Municipal de Lagoa da Prata, a Senhora **PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA,** portadora da Carteira de Identidade nº 4010905842, CM DETRAN/MG, inscrita no CPF nº 067.310.526-12, **para tomar posse** no Cargo de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6, Grau A, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, tendo sido aprovada em Concurso Público, Edital 1/2023 e nomeada conforme Portaria nº 27/2024, publicada em 1º de julho de 2024, desta Casa.
Assume a empossada o compromisso de desempenhar suas atribuições e funções com responsabilidade, lealdade e obediência, nos termos da Lei.
Por isso, determinei a lavratura deste termo, que é assinado por ela e por mim.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:B8D9ECBB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE POSSE Nº 3/2024

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu nesta Câmara Municipal de Lagoa da Prata, o Senhor **ROBERTO GUIMARÃES LOPES,** portador da Carteira de Identidade nº 10.556-68, SSP/MG, inscrito no CPF nº 374.330.086-91, **para tomar posse** no Cargo de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6, Grau A, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, tendo sido aprovado em Concurso Público, Edital 1/2023 e nomeado conforme Portaria nº 28/2024, publicada em 1º de julho de 2024, desta Casa.
Assume o empossado o compromisso de desempenhar suas atribuições e funções com responsabilidade, lealdade e obediência, nos termos da Lei.
Por isso, determinei a lavratura deste termo, que é assinado por ele e por mim.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO GUIMARÃES LOPES
Agente Administrativo

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:E35D5EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 070/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Liliane Maria de Carvalho, matrícula funcional nº 00002-6, com saldo compensatório de 11 (onze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de junho de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 11/07/2024 (08 horas) e 12/07/2024 (03 horas e 45 minutos), num total de 11 horas e 45 minutos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 08 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:B3E847E9

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 071/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidora Pública - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela servidora Estheffane Silva de Oliveira, matrícula funcional nº 000051-3, com saldo compensatório de 18:38 h (dezoito horas e trinta e oito minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de Maio e Junho de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 11/07/24 – 02:38 h (duas horas e trinta e oito minutos), 12/07/24 – 08 h (oito horas) e 19/07/24 - 08:00 h (oito horas), perfazendo um total de 18:38 h (dezoito horas e trinta e oito minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 08 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:63263644

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 072/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Marcelo Pereira de Souza, matrícula funcional nº 00045-6, com saldo compensatório de 03:24 h (três horas e vinte e quatro minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de Maio e Junho de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 12/07/24 – 03:24 h (três horas e vinte e quatro minutos), perfazendo um total de 03:24 h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 10 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:B7197569

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 073/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela servidora Maria Francisca de Almeida, matrícula funcional nº 00001-8, com saldo compensatório de 07:15 h (sete horas e quinze minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de Maio e Junho de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 19/07/24 – 07:15 h (sete horas e quinze minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:0095EC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N° 001/2024.

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Daniela Nascimento Carelli Andrade.
OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a necessidade temporária do Poder Legislativo, na forma estabelecida no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

DATA: 10 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 11 de outubro de 2024.
VALOR MENSAL: R$1.596,58
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.002.000.01.031.0601.2.805.3.1.90.04.00

Publicado por:
Zuleica Carvalho Dos Santos Soares
Código Identificador:5940ED6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2024

Denomina Diego Jacometti a rua n.º 04, localizada no Loteamento Ouro de Minas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Diego Jacometti a rua n.º 04, localizada no Loteamento Ouro de Minas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 08 de julho de 2024.

APARECIDO RODRIGUES	***VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA***	***CLÓVIS COLDIBELI***
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:BFC32190

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2024

Denomina Nilzio Eneido Rastelli a rua n.º 01, localizada no Loteamento Altos de Ouro Fino.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Nilzio Eneido Rastelli a rua n.º 01, localizada no Loteamento Altos de Ouro Fino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 08 de julho de 2024.

APARECIDO RODRIGUES	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:27EBC45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, Sr. Leandro Maximo Caixeta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, **EMPOSSA** nesta data o servidor **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA ROCHA**, nacionalidade XXX, estado civil XXX, portador da Carteira de Identidade nº XXX, e inscrito no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado na XXX, na cidade de XXX, nomeado pela Portaria nº 63, de 14 de junho de 2024, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Informática, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Edital nº 01/2023, sendo classificado em 1º lugar.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei, a declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, bem como declaração de bens, exame médico admissional e demais documentos pessoais solicitados no Edital nº 01/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do Cargo de Técnico de Informática.
Para constar, eu, Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, em exercício no cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Informática da Câmara Municipal, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo empossado.

O empossado entra em exercício no dia 10 de julho de 2024.

Patrocínio-MG, 10 de julho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

GABRIEL HENRIQUE DA SILVA ROCHA

OBSERVAÇÃO: *Dados pessoais suprimidos devido à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).*

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:73A4134A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024
DISPENSA N° 020/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: ESPECTRO SOLUÇÕES ACÚSTICAS LTDA, empresa com sede à Travessa Evaristo da Veiga, nº. 12, apartamento 03, centro, Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais CEP: 37550-112, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.217.387/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada por Luiz Fernando Ribeiro Martins, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0**.***.1**-5*.
Objeto: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de assistência e regulagem da sonorização da Câmara Municipal.
Dotação: 01031 1001 4001 0000, ficha 10.
Prazo: vigência de 09/07/2024 a 09/09/2024.
Valor: R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).
Data: 10/07/2024

Responsável
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:CCC254ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 1/2024
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Big Pão Eireli
Objeto: fornecimento de lanche para eventos institucionais
Valor total estimado: R$104.232,38 (cento e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)
Prazo: 15 (quinze) de julho de 2024 a 14 (quatorze) de julho de 2025

Poços de Caldas, 10 de julho de 2024

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:C82D5F90

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 10, DE 09 DE JULHO DE 2024
Nomeia Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), a fim de elaborar estudos e propor Tabela de Temporalidade e de Classificação dos Documentos gerados e recebidos, no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas. O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Em decorrência do disposto na Resolução 736, de 16 de abril de 2008, e das necessidades administrativas observadas com o iminente esgotamento do espaço destinado ao arquivo da Câmara Municipal, ficam designados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) os servidores Mauro Araújo Câmara, Luís Phillipe de Campos Cordeiro, Paulo Roberto Sebastião da Mata Resende, Ana Amélia Franco, Taís Aparecida Ferreira, Luís Augusto Mapelli Cerri, Kleber de Moura Gavião, Patrícia Vieira, Deivide Fabiano Pereira e Cleiton Basso da Ré, sob presidência do primeiro.
§ 1º A Comissão de que trata o caput promoverá estudos a fim de apresentar proposta de Projeto de Resolução a estabelecer Tabela de Temporalidade documental no âmbito da Câmara Municipal, bem como proposta de atualização da Resolução 736/2008.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por uma única vez por igual período. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 09 de julho de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:EA93504A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

TERMO ADITIVO Nº 001/2024
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2023

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, E PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, sediada na Avenida dos Nogueiras, nº 266, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, neste ato representada pelo Presidente, vereador **EDSON GONÇALVES GOMES,** inscrito sob o CPF nº 653.468.236-20, doravante denominada CONTRATANTE, e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.104.071/0001-00, com endereço na Rua Efigênia Matos Paixão, 22, Bairro Fonte Grande, município de Contagem, Cep. 32.013-450, representada por **MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº M-8.974.523, inscrito no CPF sob o nº 005.483.286-17, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 07/06/2024 a 07/06/2025 acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 226.230,36 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência contratual de 07/06/2024 a 07/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do Contrato, estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, item 4.1, permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 65, inciso I, alíneas a e b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

Ribeirão das Neves, 07 de junho de 2024.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

RODRIGO WALACE CORRÊA
Agente de Contratação

MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA
Prestar Service Serviços LTDA.

Testemunhas:

NOME: ___
CPF: ____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:05630D7B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

TERMO ADITIVO Nº 001/2024
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2023 – PROCESSO Nº 066/2023

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, E KAPRINTER INFORMÁTICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, sediada na Avenida dos Nogueiras, nº 266, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, neste ato representada pelo Presidente, vereador vereador **EDSON GONÇALVES GOMES,** inscrito sob o CPF nº 653.468.236-20, doravante denominada CONTRATANTE, e KAPRINTER INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.828.836/0001-57, com endereço na Rua Paquetá, nº 41, bairro Lagoinha Leblon (Venda Nova), no município de Belo Horizonte – MG, representeada por **JORDANA RABELO SANTOS**, inscrita no CPF n° 075.988.216-90, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais de 3 (três) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados n. 22/2023, conforme previsto no Art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, com início da data de 27/06/2023 e seu término será de 27/09/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor total deste Termo Aditivo é de R$4.395 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), sendo o valor mensal de R$ 1.465,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

Ribeirão das Neves, 25 de junho de 2024.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Das Neves

RODRIGO WALACE CORRÊA
Agente de Contratação

JORDANA RABELO SANTOS
Kaprinter Informática

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:558BAE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EXTINTORES

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Grande, através da Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais empenhados na dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, §3 c/c artigo 18 da Resolução n. 05/2023 da Câmara Municipal de Volta Grande que objetiva Contratação de Empresa para serviço de manutenção e recarga de extintores para atender a demanda da Câmara Municipal de Volta Grande / MG.
O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido, que encontra-se disponível na Câmara Municipal de Volta Grande / MG, sediada à Avenida Antonio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, no horário de 12h00' às 18h00', através do e-mail:licitacao@voltagrande.mg.leg.br, ou informações pelo telefone (32) 3463-1380.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 11 de julho de 2024

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:7045C0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

JULIANA BRANDAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.726.383/0001-71
DAFNE CARDOSO TEIXEIRA
CNPJ: 55.332.267/0001-78

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS **-**
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:7FB47D64

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor
Participante e vencedor
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ o 67.731.091/0001-06 – LOTE 01

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TUBOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EC122FCD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TUBOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Participante e vencedor
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ o 67.731.091/0001-06 – LOTE 01

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:87CB6F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do espectofotômetro HACH, de acordo com as especificações e detalhamentos estabelecidas no Termo de Referência. pelo período de 12 meses. Empresa: RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Valor: 23839,38 Vigência: 05 de Julho de 2024 a 05 de Julho de 2025. Dotação orçamentária: 03001.175100212.004.339039. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:BC5CDD72

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – EXTRATO CONTRATO Nº 10/2024 –OBJETO: contratação de empresa especializada para o treinamento em boas práticas e segurança em laboratórios de análise de água e efluentes, de acordo com as especificações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência pelo período de 12 meses. Empresa: LINCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. Valor: R$ 6.000,00 Vigência: 09 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025. Dotação orçamentária: 03001.175200212.004.339039. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:662816F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo 027/2024 – Dispensa de Licitação nº 012/2024. – Empresa Vencedora:
Dicom Comércio e Serviços de Eletroeletrônicos LTDA. CNPJ: 09.674.668/0001-99.

Curvelo/MG, 10/07/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:EE5501B0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2024, para contratação da prestação de serviços de plotagem tipo PRINT AW AIRFLOW nos ônibus do CISMEV, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 26/07/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:AE01655A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O CISMEV avisa que foi recebida a impugnação da empresa JJZ Comércio de Peças e Serviços LTDA – ME, na plataforma, **e a decisão foi improcedente**. E será alterado a data da sessão do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, ao verificar que teve um erro material na escrita do objeto no Edital de licitação, sendo solicitado o objeto de **Aquisição de Peças Genuínas novas devidamente catalogadas nas tabelas das montadoras VOLARE/AGRALE, GM CHEVROLET, MERCEDES BENS, FIAT E IVECO**, **fica alterado** o descritivo e a data da sessão. **Nova data para sessão**, que será no dia **25/07/2024 às 09:00h**, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Curvelo/MG, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:01539D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 26/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 21/2024, cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS****. Celebra o contrato administrativo nº 31/2024, com a contratada* ***J & B BENESSERE ASSISTÊNCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA****, com valor global R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 10 de julho de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:AD970FE1

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 26/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 21/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS EM CIRURGIA GERAL PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG**. *Celebra o contrato administrativo nº 30/2024, com a contratada* **SAUDESETE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE**, *com valor global* **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, *vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 10 de julho de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:024725E6

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 26/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 21/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DECORENTES DO PROJETO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DENOMINADO "MIGUILIM",** *celebra o contrato administrativo nº 26/2024, com a contratada* **OFTALMOCLÍNICA PAMPULHA LTDA**, *com valor global* **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, *vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 10 de julho de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:B2FEAF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DA DECISÃO - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº. 17/2024
PREGÃO Nº. 10/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024

Trata-se de impugnação formulada pela empresa E. Tripode Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita sob CNPJ nº 22.228.425/0001-95, com sede na Alameda Rubens Martini, nº 582 – Jd. Canaã II, Mogi Guaçu/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ezequias Tripode.

Admissibilidade da Impugnação:
O presente pregão é um procedimento licitatório visando à aquisição de materiais diversos para o CISMIV. A sessão eletrônica foi reagendada para o dia 18/07/2024, em observância ao princípio da publicidade dos atos administrativos. Nos termos do edital e da legislação vigente, a empresa apresentou a impugnação no dia 04/07/2024, dentro do prazo legal, por meio eletrônico. Portanto, a impugnação deve ser considerada tempestiva.

Razões da Impugnante:
A empresa impugna o prazo de entrega dos bens estipulado no edital, considerado inexequível. O edital prevê um prazo de entrega de 10 dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Pedido de Compra. A empresa argumenta que este prazo é inviável devido a atrasos e paradas nos portos mundiais, prolongando o tempo de entrega dos insumos importados necessários para a fabricação dos materiais. Solicita a dilatação do prazo de entrega para no mínimo 30 dias úteis, a fim de permitir um maior número de cotações e garantir a viabilidade da entrega.

Mérito:
A administração tem a prerrogativa de estabelecer as diretrizes e especificações do objeto licitado, conforme a Lei nº 14.133/21. O prazo de 10 dias úteis para entrega dos produtos foi considerado exequível e não restringe a participação de empresas, mantendo a competitividade da licitação. A possibilidade de prorrogação do prazo de entrega está prevista, desde que devidamente justificada.

Decisão:
Considerando o atendimento às legislações vigentes, a impugnação apresentada pela empresa E. Tripode Indústria e Comércio de Móveis Ltda é recebida por ser tempestiva. No mérito, não é concedido provimento à impugnação, conforme os argumentos expostos. Para mais informações sobre esse processo, é possível consultar o sítio eletrônico do CISMIV.

Viçosa, 09 de julho de 2024.

STHEFANY NAYRA DE L. E. E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:BF66D124

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 21/2024
DISPENSA Nº: 08/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, bem como formação de cadastro de reserva para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, bem como formação de cadastro de reserva para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até o dia 15 de julho de 2024.
Maiores informações podem ser consultadas no site do CISMIV, na aba "Licitações", com o número do respectivo processo.

Viçosa - MG, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:16FA0780

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 25/2024. Pregão Eletrônico 12/2024. Registro de Preços 12/2024. **OBJETO:** Contratação de serviços de capina elétrica, com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão-de-obra, sem remoção de resíduos, para atender a demanda nos Municípios que fazem parte do Cispará. **Recebimento das propostas:** 24/07/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 24/07/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:232F48D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°110/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 102/2024, do Documento de Formalização de Demanda 273/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **AC TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 39.252.003/0001-58** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MIKROTIK RB 750R2 HEX LITE 850 MHZ 64 MB L4, PARA USO NAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais).

Divinópolis/MG, 10 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:4F056B80

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°111/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 103/2024, do Documento de Formalização de Demanda 277/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **EXTINCENTRO EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 25.923.913/0001-00** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$12.404,25 (Doze mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Divinópolis/MG, 10 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:94A4AD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO AGENTE DE CONTRATAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES SOBRE RECURSOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 "REGISTRO DE PREÇOS"

Recorrentes:
ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.549.508/0001-18, com sede à Rodovia BR 369, Km 57, Zona Rural, Campo Belo/MG;
VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. ("VIASOLO"), sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n. 00.292.081/0001-40, com sede à Av. da Praia, n. 100, Prédio II, Bairro Betim Industrial, Município de Betim/MG;

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para recebimento dos resíduos sólidos urbanos Classe

II-A e II-B dos seguintes municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes: Alfredo Vasconcelos, Barroso, Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Ibituruna, Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritápolis, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei, São Tiago, São Vicente de Minas e Tiradentes, de acordo com norma ABNT NBR 10004:2004, sob regime de empreitada por preço unitário.

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise de Recurso apresentado pela empresa **ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** em face da Habilitação da empresa Central de Tratamento de Resíduos MG S/A bem como do Recurso apresentado pela empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.** em face de sua Inabilitação e da Habilitação da empresa VITAL.

Argumentam os recorrentes, em síntese:

ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA:
Que a Habilitação da empresa Central de Tratamento de Resíduos MG S/A é inadequada uma vez que ignoradas as inúmeras irregularidades verificadas na lista de documentos apresentada pela pessoa jurídica indicada, os quais não foram elaborados em conformidade com as exigências do Edital;

Ocorrência de considerável discrepância entre a quilometragem indicada nos estudos apresentados acerca das distâncias entre os municípios e os aterros licitantes, o que impacta diretamente no preço final, prejudicando a vantajosidade, a economicidade e o interesse público.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Que sua Inabilitação foi absolutamente ilegal, tanto porque o Edital não exige que a licença ambiental apresentada esteja em nome da própria licitante, quanto porque, conforme declaração apresentada junto aos documentos de habilitação, a licença está em nome da **ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A** ("ESSENCIS"), empresa do mesmo grupo econômico da VIASOLO, que possui os mesmos acionistas e o mesmo Diretor Executivo, que foi quem assinou a referida declaração;

Que a Habilitação da empresa VITAL também carece de legalidade na medida em que a Empresa apresentou declaração se enquadrando como ME/EPP sem ostentar essa condição, não apresentou todos os documentos de habilitação da filial, executora do contrato, em descumprimento ao item 11.3.5, C do Edital, apresentou indicadores financeiros que não condizem com os resultados apresentados nos balanços patrimoniais de 2022 e 2023, em descumprimento ao item 11.5.2.6 do Edital, e não apresentou as condicionantes da Licença Ambiental nº 5231, em descumprimento ao item 11.6.1.7 do Edital, devendo a Empresa ser inabilitada no Certame

Por fim, todas pugnam pela procedência do pedido.

Devidamente intimada no ato da sessão, as empresas CTR e VITAL apresentaram suas contrarrazões.

DA TEMPESTIVIDADE
Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade das referidas Razões.
No caso em apreço, denota-se que são tempestivas nos termos do item 12.1 do edital: "*12.1 Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, qualquer licitante, de imediato poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata.*
12.2 Aceita a intenção de recurso pelo(a) Agente de Contratações, as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde já, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo para a defesa dos seus interesses."

MÉRITO

Inicialmente, deve-se esclarecer que o objetivo maior do presente edital é que o objeto a ser contratado seja satisfatoriamente atendido pelo vencedor do certame, dentro das possibilidades técnicas e legais, haja vista tratar-se de serviços essenciais à municipalidade.

Das Razões da empresa ECOSUST
Da Habilitação da Empresa Central de Tratamento de Resíduos MG S/A

A Recorrente Pontua os seguintes itens como irregulares:

CTPS colaboradora Luana (sem autenticação e sem acompanhamento da CNH digital), conforme item 11.6.1.3.1 do edital;

Documento do sócio administrador Enrique, item 11.3.2, (conforme contrato social) sem autenticação;

Documento de calibração da balança, conforme item 11.6.1.8, sem autenticação.

Relativamente à CTPS, tem-se que a comprovação do vínculo do profissional indicado somente deve ocorrer no momento da Contratação, conforme item 11.6.1.3.1:

11.6.1.3.1 Por ocasião da contratação, o licitante vencedor deverá comprovar o vínculo do (s) profissional indicado (is) para com a empresa, mediante apresentação de cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional.

Portanto, não há que se falar em irregularidade na documentação, se o momento para tal comprovação ainda não ocorreu.

Quanto ao Documento do sócio administrador Enrique sem autenticação, tem-se que o item 11.3.2 não faz tal exigência. Exige-se apenas que o Estatuto ou Contrato Social da empresa esteja devidamente registrado na Junta Comercial, o que foi prontamente atendido pela empresa. É de se notar que o Estatuto da empresa está devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

11.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Não obstante, é possível verificar a autenticidade da Carteira de Registro Nacional Migratório no sítio eletrônico da Policia Federal

Já em relação ao Documento de calibração da balança temos que o item 11.6.1.8 do Edital exige o Certificado de Calibração ou Declaração informando que a Balança foi submetida a verificação do INMETRO, conforme se verifica a seguir:

11.6.1.8 Certificado de Calibração ou Declaração informando que a Balança Rodoviária do aterro foi submetida a verificação metrológica e a fiscalização pelo Inmetro, através de sua Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, e satisfaz exigências regulamentares legais e técnicas;

Ademais, é possivelmente a aferição da certidão via internet no sítio oficial do INMETRO (https://servicos.rbmlq.gov.br/Instrumento):

Tal requisito, portanto, foi devidamente atendido.

Das discrepâncias dos estudos apresentados das distâncias (em km) entre os municípios e os aterros licitantes. impacto no preço final. vantajosidade e economicidade

O Recorrente se insurge quanto à fórmula apresentada no Processo para a apuração do menor preço final.

Inicialmente, é de se deixar claro que tal matéria deveria ter sido objeto de impugnação, e não de Recurso. A empresa não apresentou qualquer impugnação ao Edital nesse sentido, razão pela qual a matéria encontra-se preclusa.

Contudo, não bastasse isso, o mesmo não traz de forma clara qual ponto entende como deficiente, limitando-se a fazer um questionamento genérico, aduzindo estar frustrada a competitividade.

Razão não lhe assiste. O Processo Licitatório visa sempre a busca pela melhor proposta à Administração. A melhor proposta, obviamente, nem sempre será a de menor valor.

No presente caso, o processo licitatório apresentou a fórmula com a finalidade de se atingir o menor valor dispendido pelos municípios levando-se em consideração o valor já pago pelo transporte de RSU até o aterro.

A restrição de raio de distância, por exemplo, é utilizada pelo próprio TCEMG e TJMG na aquisição de combustível, pois, o custo para o deslocamento dos veículos poderia tornar o preço mais baixo em desvantagem para a Administração.

Deste modo, entendo não haver prejuízo a competitividade e muito menos à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Muito pelo contrário, o que se busca é exatamente isso.

Deste modo, mantenho a Decisão anterior e mantenho a Habilitação da empresa CTR, bem como dou por regular o certame.

Das Razões da empresa VIASOLO
Da Inabilitação da Empresa Viasolo Engenharia Ambiental S.A.

Sustenta a Recorrente que sua Inabilitação se mostra absolutamente ilegal, posto que o Edital não prevê a obrigatoriedade da licença ambiental estar em nome da licitante, e ainda porque a licença apresentada está em nome da empresa ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A, empresa do mesmo grupo econômico da VIASOLO.

Note-se que o objeto licitado exige a licença ambiental para sua execução, razão pela qual a licença ambiental deve por obvio ser da licitante, ou ainda, que exista COMPROVADAMENTE o vínculo entre a licitante e a detentora da licença.

A Licitante Recorrente em momento algum demonstrou esse suposto vínculo, limitando-se a mesma a simplesmente fazer tais alegações. Nem mesmo em suas razões trouxe documentos capazes de fazer tais comprovações

Ademais, a Instrução Normativa 2110/2022 da Receita Federal do Brasil em seu art. 275, §1º descreve o que caracteriza o grupo econômico.

Já logo no §2º do mesmo artigo define que a mera identidade de sócio **NÃO CARACTERIZA O GRUPO ECONÔMICO**, conforme se transcreve abaixo:

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
DO GRUPO ECONÔMICO
Art. 275. No momento do lançamento de crédito previdenciário de responsabilidade de empresa integrante de grupo econômico, as demais empresas do grupo, responsáveis solidárias entre si pelo cumprimento das obrigações previdenciárias na forma do inciso I do caput do art. 136 serão cientificadas da ocorrência. (Lei nº 8.212, de 1991, art. 30, caput, inciso IX; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 222)
§ 1º Caracteriza-se grupo econômico quando uma ou mais empresas estiverem sob a direção, o controle ou a administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica. (CLT, art. 2º, § 2º)
§ 2º Não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes. (CLT, art. 2º, § 3º)

Deste modo, não há como acolher a pretensão da Recorrente, uma vez que inexiste a comprovação do Grupo econômico.

Da Habilitação da Empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Sustenta a Recorrente que a empresa Vital apresentou Declaração de enquadramento como ME/EPP violando o item 4.3 do Edital.

Pois bem, verifico que a declaração apresentada pela empresa Vital é o modelo padrão apresentado no Anexo III do Edital, e por isso, entendo que pode ter havido um mero equivoco na hora do preenchimento.

Até mesmo porque, a empresa não solicitou ou recebeu o tratamento diferenciado destinado às ME/EPP.

Ou seja, ainda que tenha sido indicado tal enquadramento, não houve a utilização do benefício, razão pela qual não houve prejuízo algum aos demais licitantes.

Das razões para desclassificação da vital

Para sustentar as razões do pedido de Desclassificação da Vital, a Recorrente alega em suma:

Que a empresa não apresentou os documentos em nome da filial executora do contrato, em descumprimento ao item 11.3.5, c do edital.
Que os índices financeiros apresentados não condizem com os resultados dos balanços econômico-financeiros publicados em 2022 e 2023, em descumprimento ao item 11.5.2.6 do edital.
Que não foram apresentadas as condicionantes da licença ambiental nº 5231, o que corresponde a não apresentação de licença ambiental, em descumprimento ao item 11.6.1.7 do edital.

Relativamente ao suposto descumprimento do item 11.3.5, verifico que a Licitante Vital, optou por participar como Matriz. É o que se verifica em sua Carta de Apresentação, e portanto a apresentação dos documentos com o CNPJ da Matriz, se encontra regular.

Em relação ao suposto descumprimento do item 11.5.2.6 do Edital por parte da empresa Vital, verifico que diferentemente do alegado, a empresa demonstrou sua capacidade Financeira mediante os índices previstos no item 11.5.2.5 do Edital, estando os mesmos com a assinatura do Sr. Walter Luís da Silva Júnior, CRC/RJ 093575/O-7 como Contador e dos representantes legais da empresa.

Por tais razões, a Licitante demonstrou sua qualificação econômico-financeira.

Por fim, relativamente ao suposto descumprimento do item 11.6.1.7 pela ausência de das condicionantes da licença ambiental nº 5231, verifico que tal alegação não procede.

Note-se que na pág. 357 e 360 dos documentos apresentados pela empresa Vital, o Certificado de Licenciamento Ambiental nº 5231 vincula-se ao processo SEI 1370.01.0054674/2020-27, sendo que nas págs. 362/366º Certificado está devidamente acompanhado das condicionantes.

Portanto, as alegações do Recorrente não procede.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, a vista dos fundamentos registrados decide o Agente de Contratações em **NEGAR PROVIMENTO** aos Recursos apresentados pelas razões apresentadas acima, mantendo-se a **HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A** e **VITAL**

ENGENHARIA AMBIENTAL S/A e INABILITAÇÃO da empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**

Via de conseqüência, e em atenção ao art. 165, §2º da Lei 14.133/2021, remeto os autos à Autoridade Competente para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis profira sua Decisão.

São João del-Rei, 10 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:77EAF6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 32/2024

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº: Processo nº 32/2024 – Inexigibilidade nº 10/2024
Assunto: Revogação do Processo nº 32/2024 por não cumprimento do prazo para assinatura da ata de registro de preços.
I. Histórico
O Processo nº 32/2024 foi instaurado com o objetivo de CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO "O FEDERALZINHO" PARA A PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC DO USO DE DROGAS, VIOLÊNCIA E CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Após a conclusão a empresa foi e convocada para assinatura da ata de registro de preços no dia 12/06/2024 (conforme e-mail anexo).
Conforme estabelecido, o prazo para assinatura da ata de registro de preços é de 05 dias úteis a contar da data de convocação.
II. Fundamentação
Constatou-se que a empresa não cumpriu o prazo para assinatura da ata de registro de preços, que expirou em 19/06/2024.
III. Decisão
Diante do exposto e com base na Lei nº 14.133/2021.
Revogar o Processo nº 32/2024 em razão do não cumprimento do prazo para assinatura da ata de registro de preços pela empresa.
Determinar o arquivamento dos autos do referido processo.
IV. Comunicações

Publique-se no Diário Oficial do CISREC para que produza os efeitos legais.

Matozinhos, 10 de julho de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AC53BAAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PORTARIA Nº 040, DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 040, DE 09 DE JULHO DE 2024
"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0FD772CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Processo Licitatório nº 70/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 23/07/2024 às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos).

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau em atendimento as eventuais demandas decorrentes do projeto do governo do Estado de Minas Gerais "MIGUILIM" e ainda as demandas ordinárias dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Modo d**e Disputa:** ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7CE63F4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Processo Licitatório nº 61/2024
Pregão Eletrônico nº 21/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 23/07/2024 às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CADERNOS ESCOLARES de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:52BC40B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRC 008/2024 – Dispensa Eletrônica 05/2024 – Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do Cisnorte - 16 DE JULHO DE 2024, ÀS 08 H 31 MIN - licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:7BA92DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CISVERDE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2024 REGISTRODE PREÇO N° 007/2024. O **CISVERDE** torna público o **PL N°. 035/2024,** podendo ser acessado pela Plataforma do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, tendo como Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Edital de pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a prestação de serviços de **PROCEDIMENTOS MÉDICOS CATETERISMO CARDÍACO, (exclusivo para atendimento na cidade de Carangola-MG**) conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos. Recebimento de Propostas das 8 horas do dia 15/07/2024 **até 8 horas** do dia 23/07/2024**.** Abertura: **dia** 23/07/2024**, às 9:00 horas**. Edital disponível na plataforma da BNC: **www.bnc.org.br** e no site oficial do consórcio: **www.cisverde.mg.gov.br** –

Carangola, 10 de Julho 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:24132E12

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 109/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 109/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE** e a empresa **PRONTMED CARANGOLA LTDA**, para **EXAMES EM CARDIOLOGIA– VIGÊNCIA 28/06/2024 À 03/04/2025.**

Onde se lê:

TERMO DE CREDENCIAMENTO 109/2024
VIGÊNCIA 28/06/2024 À 03/04/2025

Leia-se:

TERMO DE CREDENCIAMENTO 114/2024
VIGÊNCIA 05/07/2024 À 03/04/2025

Carangola, 05 julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:26DE8E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - LSA SERVIÇOS MEDICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE: N° 004/2022
CREDENCIAMENTO: Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE,

Contratos Administrativos: n° 091/2024
CONTRATADO: LSA SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ: 54.807.848/0001-56
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: CONFORME A DEMANDA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	37	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.301.0002.2.0004 3.3.90.39.36	Apoio a estratégia de saúdeda família Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 10 de julho de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:F36C6347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PL052/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 052/2024
Credenciamento 001/2024

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 001/2024 – Processo Licitatório 052/2024.** OBJETO: **credenciamento para Contratação de serviço de restaurante para o preparo e fornecimento de refeições em embalagens marmitex e refeições tipo self-service a fim de atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br. O edital e informações encontram-se à disponível aos interessados no site:

www.cimbaje.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br e pelo Telefone: (33) 3723-1270, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ -
Presidente da CPL.

Jacinto-MG, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3B17C094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - RAIMUNDO DIAS CARDOSO - CPF Nº 855.867.816-20

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1.258/2024
INEXIGIBILIDADE: N° 003/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À RUA PREFEITO ESTEVAM MELO, N° 29A, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CIMBAJE.

Contratos Administrativos: n° 092/2024
CONTRATADO: RAIMUNDO DIAS CARDOSO - CPF nº 855.867.816-20
VALOR ESTIMADO MÁXIMO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	62	1.659.002	3.3.90.36.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	ESPECIALIDADES MÉDICAS

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 10 de julho de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:2AE1D933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
DA RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo 1.258/2024 - Inexigibilidade 003/2024.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, e em conformidade com a legislação pertinente,**RATIFICO**a presente**INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, para que se proceda a locação do imóvel comercial situado à rua Prefeito Estevam Melo, n° 29A, bairro Nossa Senhora das Graças**,**no valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do CIMBAJE
.
Jacinto - MG, 10 de Julho de 2024

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3AE46C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2024

Processo nº 024/2024
Modalidade: Credenciamento 03/2024
Inexigibilidade 04/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Empresa Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA, CNPJ: 05.372.211/0001-79.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.

Vigência: 16 de maio de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:54D48C52

CIMPLA
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

ORIGEM: **PROCESSO 029/2023. Pregão nº 004/2023**

OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, o reajuste dos itens: gasolina comum e etanol conforme a alteração do item 1 e item 2 da Ata de Registro de Preço 009/2023.
CONTRATANTE: CIMPLA.
CONTRATADO: Albano de Azevedo e Souza e CIA LTDA.
Do Preço: o preço da gasolina comum passara de R$ 5,79 para R$ 5,99, e etanol comum passará de R$ 3,69 para R$ 4,09.
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:CBAF8DE1

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICIDADE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023,

Com o objeto de "contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para concessão da licença de uso de sistema de gestão publica em caráter temporário, com a correspondente prestação de serviços de implantação, conversão e migração de dados, customização, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico (in loco e remoto) necessário à viabilização do software em gestão publica, de modo a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de ARAXÁ-CIMPLA" conforme os módulos, as especificações e funcionalidades constantes do Anexo I (Termo de referência)."

certificam que foi alterado o item 2.2.2 do contrato sendo suprimidos alguns módulos do sistema, alterando-se o valor do contrato mensal do contrato de R$ 3.536,46 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) para R$ 2.726,46 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete reais),

Araxá, 10 de julho de 2024.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:B7295A0D

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2024 PROCESSO Nº 046/2024 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 12/2024 INEXIGIBILIDADE 13/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL, VERTICAL E LUMINOSA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA.
Empresa Credenciada: HM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 52.275.007/0001-10
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 12 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:64507570

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2024 PROCESSO Nº 046/2024 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 12/2024 INEXIGIBILIDADE 13/2024

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL, VERTICAL E LUMINOSA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA.
Empresa Credenciada: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.999.087/0001-60.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 13 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:D0CC44A2

CIMPLA
AVISO DE SUSPENSÃO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024, Processo Nº 051/2024, torna público a SUSPENSÃO da licitação em epigrafe para readequação do descritivo técnico.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C3442DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AV I S O DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municipios consorciados efetuará licitação para OS SEGUINTES OBJETOS:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTERegistro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021.
Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BBA5E7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 64/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Luiza Rosaria Ferreira Martins."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 03/07/2024, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 81/2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº 123/2024 emitido em 05/07/2024;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 03/07/2024, à segurada Luiza Rosaria Ferreira Martins, inscrita no CPF: 088.338.378-07, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 481.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.611,99 (Mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 10 de julho de 2024.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:8D82969A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2024, PREGÃO ELETRONICO 016/2024.

Firmado com a empresa D'MAGNOS AGRO PECUÁRIA LTDA, com valor global de R$ 77.500,00. Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 09/07/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CD41B606

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO RESPOSTA DO RECURSO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

Indeferimento do recurso apresentado pela empresa companhia de construções Magalhaes Ltda (Mcco), tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito, indefere provimento.

Açucena/MG, 05/07/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:861E846D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 001/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA 001/2024** (processo 012.06/2024) pelo menor preço global objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ de trechos das ruas no loteamento Residencial João Batista Gonçalves, em cumprimento ao Convênio 1491003202/2022/SEGOV/ PADEM firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Governo. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 11 de julho de 2024 até as 09:00 h do dia 26 de julho de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 10 de julho de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7ED95141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1ºTermo Aditivo. Processo 001/2023, Dispensa 001/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 06.030.279/0001-32. Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% processo em epígrafe, com caráter emergencial, justificado pelo fato de ser um serviço essencial que não pode ser suspenso, sendo que o município está em fase de planejamento para um novo processo licitatório. O valor total acrescido ao processo é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Alagoa/MG 10 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:53602F8F

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 3ºTermo Aditivo. Contrato n° 2021.12.003 - Processo 069/2021, Pregão Presencial 017/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e DOMUS DEI MONTAGEM E COMERCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA - CNPJ: 25.383.693/0001-70. Objeto:O presente termo, tem por objeto, o aditivo de 25 % aos valores dos itens contratados, acrescendo o valor total de R$ 50.396,25 (cinquenta mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) ao contrato, com vigência até 31/12/2024.

Alagoa/MG 10 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A5F86CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 026/2024 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO DATA DE ABERTURA – abertura às 13:00 horas do dia 18/07/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/07/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/07/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DAEE269F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 200/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para C**REDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CIRURGIÃO GERAL, DERMATOLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, GINECOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO E ORTOPEDISTA**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira 16 de julho, 18h00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:23F652FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ENTES PÚBLICOS

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ENTES PÚBLICOS
Estratégia de Fortalecimento Regional da Rede de Urgência e Emergência
Hospital Geral de Urgência Nível III
Região Ampliada de Saúde Sudeste

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, representado pelo Chefe do Poder Executivo **MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**, bem como a quem venha lhe suceder ou substituir no seu respectivo cargo; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.710.096/0001-84, representado pelo Chefe do Poder Executivo, DIEGO COUTINHO DA COSTA, bem como a quem venha lhe suceder ou substituir no seu respectivo cargo; doravante denominados **CONVENENTES** e o **HOSPITAL SÃO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.607.509/0001-37, Inscrição Municipal nº 54.000013, situado na Ladeira Dr. Paulo da Fonseca, nº 1.778, bairro Vila Laroca, Além Paraíba – MG, representado pela **INTERVENTORA JANAÍNA DOS SANTOS LEITE**, nomeada pelo Decreto nº 6686, de 12 julho de 2023, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 032.463.446-39 e RG 110865805, doravante denominado **CONVENIADO,** resolvem por esta e na melhor forma de direito, firmar o presente **CONVÊNIO**, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Celebrar ações de cooperação com o Hospital São Salvador com o apoio financeiro para o fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (RUE), de forma complementar, para os fins de garantia do efetivo acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde às ações e serviços de urgência e emergência, sem a necessidade da judicialização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS:

2.1 – Os Municípios Convenentes se comprometem a proceder ao repasse financeiro, de forma mensal, ao Hospital São Salvador, depositando suas quotas no Fundo Municipal de Saúde do Município de Além Paraíba - MG, conforme exigência da Lei Complementar nº 141, de 12 de janeiro de 2013, tendo como marco inicial a competência **junho/2024,** cabendo ao referido Fundo Municipal proceder o pagamento dos valores depositados ao Hospital São Salvador.

2.2 – O valor do aporte financeiro a ser feito pelos Municípios Convenentes na forma da cláusula 2.1, será de **R$231.583,47** (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), tendo o seguinte rateio:

Município de Além Paraíba: R$228.750,16 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).
Município de Estrela Dalva: R$2.833,31 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

2.3 – Os Municípios Convenentes deverão fazer o depósito dos recursos financeiros de que trata a cláusula 2.2, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, na conta específica do Fundo Municipal de Saúde de Além Paraíba, o qual, por sua vez, deverá fazer o repasse de tais valores ao Hospital São Salvador, **obrigatoriamente**, até o 10º (décimo) dia útil do mês dos depósitos efetuados pelos Municípios.

2.4 – O não pagamento da parcela mensal do financiamento pelos Municípios Convenentes signatários do presente instrumento, conforme descrito na cláusula 2.2, implicará na possibilidade de sua cobrança judicial, por meio de medida constritiva de bloqueio de bens do Tesouro Municipal, corrigida monetariamente pelo Índice Econômico do IPCA – IBGE, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, capitalizado mensalmente pelo regime de juros simples.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL SÃO SALVADOR:

3.1 - O HOSPITAL SÃO SALVADOR deverá prestar contas a cada um dos Municípios Convenentes, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, correspondente ao mês anterior, da aplicação dos recursos recebidos nas despesas objeto deste CONVÊNIO, sem prejuízo da realização de reuniões **trimestrais**, que trataram dos atendimentos prestados e de eventuais falhas do fluxo de atendimentos.

3.2 – o HOSPITAL SÃO SALVADOR se compromete a garantir a otimização no acesso da população dos Municípios Convenentes às ações e serviços de saúde da atenção ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, com exigência de qualidade, continuidade e resolutividade na prestação dos serviços, sem a necessidade da judicialização.

3.3 – O HOSPITAL SÃO SALVADOR se compromete a garantir o atendimento integral e gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde dos Municípios Convenentes, por todo o seu corpo clínico, vedado qualquer tipo de cobrança além daquelas regularmente direcionadas aos entes públicos signatários deste CONVÊNIO.

3.4 – O HOSPITAL SÃO SALVADOR se compromete a manter em sua Direção Administrativa, profissional com formação em Administração de Empresas ou Gestão Hospitalar, visando conferir maior eficiência à execução financeira da entidade.

3.5 – O HOSPITAL SÃO SALVADOR se compromete a encaminhar diariamente, via email, às Secretarias de Saúde dos Municípios Convenentes, bem como ao SAMU – REGIONAL (Central de Regulação), às 07:00h e às 19:00h, as escalas dos plantões médicos presenciais e de sobreaviso dos respectivos turnos.

3.6 - O HOSPITAL SÃO SALVADOR se compromete a realizar instalação de placa em sua recepção de Pronto Socorro, com os dizeres: "**Hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde. Proibida cobrança de valores aos usuários do SUS. Em caso de cobrança, DENUNCIE. Ouvidoria Ministério Público: Ligue 127/ (31) 3330-8409/ (31) 3330-9504.".**

3.7 - O HOSPITAL SÃO SALVADOR se compromete a garantir a existência de porta única de ingresso dos pacientes para os serviços médicos de urgência e emergência (Pronto Socorro), devendo todos os

pacientes, inclusive particulares e de planos de saúde, serem submetidos a classificação de risco como critério para definição da prioridade de atendimento/tempo estimado de espera.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 01 (um) ano, a partir de 01 de junho 2024 e término em 31 de maio de 2025, podendo ser renovado por igual período ou aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros a serem utilizados pelos Municípios Convenentes para a execução dos serviços objeto do presente convenio, serão classificados em suas Dotações Orçamentarias próprias.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Este CONVÊNIO tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura produzindo efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial na forma do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347/1985 e art. 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

6.2 – O não cumprimento ao pactuado pelo presente instrumento ou seu cumprimento com atraso, em especial dos repasses financeiros devidos por cada um dos Municípios signatários, implicará em execução da dívida e obrigação de fazer, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, estando as partes inadimplentes constituídas em mora com o simples descumprimento ou vencimento dos prazos fixados.

6.3 - Aplicam-se a este CONVÊNIO toda a legislação e normas vigentes sobre a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste CONVÊNIO deverá ser feita por cada Ente Público signatário em seu órgão oficial de publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Além Paraíba/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVÊNIO, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e conveniados os partícipes celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 03 (cinco) vias de igual teor e forma, para os fins de produção de seus efeitos legais e jurídicos.

Além Paraíba/MG, 30 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA

MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

HOSPITAL SÃO SALVADOR

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:6BCDCCE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2024 PAL 104/2023 TP 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/07/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2024 **EMPRESA T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL104/2023 TP 015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS COMUNIDADES RURAIS: ITIRA E QUILOMBO BAÚ, MACHADOS E CÓRREGO DA VELHA, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 923326/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS ANEXOS MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O PRESENTE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE 05/07/2024 A 04/01/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:25445906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL025/2024 CHAMADA PÚBLICA 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 05/06/2024, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL025/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE,. **EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2024 – ADENILSON SOUZA MENDES**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$3.990,30(TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) **EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2024 – AGENOR ALVES SANTOS**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$5.068,00(CINCO MIL SESSENTA E OITO REAIS) ,**EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2024 –AILTON OLIVEIRA SANTOS** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$7.066,03(SETE MIL SESSENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2024 – ALOISIO SOARES OTONI,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$4.042,50(QUATRO MIL QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),**EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2024 – ANTONIO CARLOS XAVIER**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$3.685,03(TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2024 ANTONIO PEREIRA DA SILVA** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$3.541,30(TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS TRINTA CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2024 – CESAR CRISTIANO PINHEIRO RODRIGUES**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$7.906,03(SETE MIL NOVENTA E SEIS REAIS) **EXTRATO DE CONTRATO Nº096/2024 – CONCEIÇÃO APARECIDA DO NASCIMENTO NUNES**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$2.458,12(DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) **EXTRATO DE CONTRATO Nº097/2024 – DILMA RAMALHO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$2.458,12(DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) **EXTRATO DE CONTRATO Nº098/2024 – DINALVA RODRIGUES COSTA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$4.667,50(QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº099/2024 – JOÃO RODRIGUES PEREIRA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$1.098,73(MIL NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2024 – JOÃO TEIXEIRA COELHO**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$39.983,15(TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), **EXTRATO DE**

CONTRATO Nº101/2024 – JOSÉ ARY FERREIRA DOS ANJOS, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$5.064,00(CINCO MIL SESSENTA E QUATRO REAIS),**EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2024 – JOSÉ VALTER PEREIRA DOS SANTOS**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$5.141,23(CINCO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS),**EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2024 – LIDIANA VIEIRA FREITAS**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$3.441,03(TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2024 – LUCILEA VIEIRA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$7.373,73(SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº105/2024 – MARIA ANTÔNIA ALVES**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$5.484,03(CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS),**EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2024 – MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$2.376,30(DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2024 – MARIA ILMA RAMALHO MOREIRA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$5.817,82(CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),**EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2024 – MARIA JOSÉ MOREIRA RAMALHO**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$5.817,82(CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº109/2024 –NELSIN DOURADO SOUZA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$6.442,50(SEIS QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2024 – PATRICIA DE SOUZA VIEIRA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$3.516,30(TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº111/2024 – RONALDO RODRIGUES DE SOUZA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$5.591,08(CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº112/2024– ROSILENE RODRIGUES COUTIM**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$5.366,00(CINCO MIL TREZENTOS SESSENTA SEIS REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº113/2024 – VERA GOMES PIRES**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$941,35(NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), ASSINATURA 05/06/2024. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 31/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C784B59F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2024 PAL 0113/2023 PP 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/07/2024.O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2024, COM A EMPRESA JANSER GOMES PESSOA 11205204601 EM DECORRÊNCIA DO PAL 113/2023 PP 021/2023**,** PASSANDO A QUANTIDADE DO LOTE 07, **ITEM 01 –** (ELETRICIDADE GERAL DE VEÍCULOS) DE 1200 PARA 1500, **ITEM 02**(SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE ALTERNADOR E MOTOR DE ARRANQUE) DE 2800 PARA 3.500, SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO**).** ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$63.475,00(SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO ITEM 01 DO LOTE 7, PASSA DE R$71.928,00(SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS) PARA R$89.910,00(OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS) E O ITEM 02 DO LOTE 07 PASSA DE R$181.972,00(CENTO E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) PARA R$227.465,00(DUZENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 253.900,00(DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA R$317.375,00(TREZENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D430331C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE O SENHOR JOÃO PAULO SOUZA SANTOS, REPRESENTANTE DA EMPRESA JOÃO PAULO DE SOUZA SANTOS 13859319655 NÃO COMPARECEU PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA **7 – DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 093/2023 IL nº 010/2023 CREDENCIAMENTO nº 07/2023,** TORNADO AUTOMATICAMENTE EXTINTO O SEU CREDENCIAMENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DD54D27A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°139 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 139 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a funcionária **Eliane Luiz Lima,** ocupante do cargo de Encarregado, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí /MG, 07 de Fevereiro de 2024

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CD2154D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°140 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 140 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Talles Vinícius Rodrigues,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Educador Físico – ESF Engenheiro Schnoor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FEA0DBD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°142 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 142 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Edivânia Nascimento dos Santos,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Educador Físico –ESF Novo Horizonte, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:46B3038D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°143 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 143 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Nayara Coimbra de Souza,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Educador Físico –ESF Neves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DB9C93DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°144 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 144 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Lívia Gonçalves de Souza Almeida,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Educador Físico –ESF Pipoca, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A97FF35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°146 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 146 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Júlia Fernandes Pereira,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga - CAPSi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EBF1C804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°147 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 147 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com seção I, artigo 89 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Elizangela Souza Barbosa,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, para tratar de assunto de interesse particular, a partir de 06 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2F302DAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93 DE 13 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 93 DE 13 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, Estado Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1º, do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 353 de 04 de julho de 2016, que institui o Comitê Gestor da Rede para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado de Minas Gerais – REDESIM-MG;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.036/2020 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 064, de 11 de março de 2024, que regulamenta no município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874/2019 e do Decreto Estadual nº 48.036/2020;

DECRETA:

Art. 1º. O Município adere à Resolução do CGSIM nº 03/2024, de 06 de abril de 2024, que define as atividades de baixo risco no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, bem como suas alterações posteriores, ficando aprovada a lista anexa a este decreto das atividades econômicas dispensadas de exigência de atos públicos de liberação, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. Caberá a Sala Mineira do Empreendedor, manter o registro das empresas definidas como atividades de baixo risco, as quais deveram ser encaminhadas para setor competente da Administração Municipal, para fins de cadastro e posterior fiscalização.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 13 de maio 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:20C3A863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°148 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 148 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **Fabio Fonseca Gouveia,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 2 (dois) anos, a partir de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:454203D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº94 DE13 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 94 DE 13 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Memorando nº 234/2024 da Secretaria Municipal de Educação que solicita a denominação da Escola Municipal Infantil - Proinfância e sugere o nome: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA ESPERANÇA – CEMEI;

CONSIDERANDO que o nome sugerido foi escolhido por votação pela população local, conforme se infere da Ata de Reunião de Escolha do Nome da Creche Nova Esperança;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA ESPERANÇA – CEMEI a Escola Municipal Infantil – Proinfância.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 13 de maio 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:ED42E290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°149 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 149 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a cessão da servidora **Sanny Elen Marques Lopes,** ocupante do cargo Enfermeira, matricula nº 142441-01, CPF nº 064.101.526-71 a prestar seus serviços a Ação Social Santo Antônio, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:39033A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°151 DE 09 FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 151 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Magna Laure Sander,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 1 (um) ano, a partir 04 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2D5CEF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°152 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 152 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Adriana Aparecida Vieira da Silva,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente de Serviços Escolares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 09 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4C341E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°153 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 153 DE 15 FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Tainara de Matos Alves,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Nutricionista – Equipe Multidisciplinar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 15 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B78967A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°154 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 154 DE 15 FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Barbara Luiz Rezende,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Biomédica – Policlínica Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 15 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DDA14257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°155 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 155 DE 15 FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA PORTARIA Nº 142 DE 17 DE MARÇO DE 2023, QUE NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 2º, da Portaria nº 142 de 17 de março de 2023, que passa ter a seguinte redação:

"**Art. 2º**. Ficam designados os membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da lei federal nº 13.019/2014:
I – Polyana Santos Ramalho – Matrícula 14955 – CPF: 069.043.366-25 – Encarregada, nomeada interinamente em substituição a Servidora Eliane Luiz Lima em função do afastamento por licença maternidade;
II – Rafael Ferreira de Souza – Matrícula 78453 – CPF: 104.739.076-07 – Diretor de Departamento;
III – Rener Gomes Santos – Matrícula 141905 – CPF: 702.523.806-65 – Encarregado."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F763A958

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95 DE 14 MAIO DE 2024

DECRETO Nº 095 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O ANO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 061/2024."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, Estado de Minas Gerais, Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 9º do art. 198 da CF, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, no Decreto Federal nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, bem como na Lei Complementar Municipal nº 061 de 14 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado em **R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, para o ano de 2024, ficando mantidas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 061 de 14 de maio de 2024.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Araçuaí/MG, 14 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E055C470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096 DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO N° 096 DE 15 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA OS §§ 5º E 9º DO ARTIGO 39 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, COM VISTAS A CORRIGIR ERRO MATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a identificação de erro material na redação original dos §§ 5º e 9º do Artigo 39 do Decreto nº 032 de 29 de janeiro de 2024, que "regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional";

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de promover a correção dos mencionados dispositivos legais, com vistas a sanar o erro material detectado.

DECRETA:

Art. 1º. Os §§ 5º e 9º do Artigo 39 do Decreto nº 032 de 29 de janeiro de 2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º. Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.
(...)
§ 9º. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29."

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos administrativos praticados com fundamento no Decreto nº 032 de 29 de janeiro de 2024, desde a sua edição até a data a presente data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 15 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C4286950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98 DE 21 DE MAIO DE 2024

DECRETO N° 98 DE 21 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA A SRA. IDALENE SANTOS NUNES PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.
DECRETA:
Art. 1° - Nomear Sra. **Idalene Santos Nunes**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-14 014 943 - SSP/MG, CPF n.º 075.592.396-09, para exercer o cargo de **Encarregada**, lotada na Secretária Municipal de Administração, a partir de 02 de maio de 2024.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A610AC21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099 DE 21 DE MAIO DE 2024

DECRETO N° 99 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA DECRETO Nº 61 DE 18 DE ABRIL DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE QUADRIÊNIO (2022-2026).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto n° 137/2017 de 28 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Nº 61 de 18 de abril de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2022 – 2026.

1 – Representante do Poder Executivo:
Titular: PATRÍCIA LUIZ ALVES
Suplente: JULIANA MOREIRA LOPES

2 – Representante dos Profissionais da Área de Educação:
Titular: EDIMA DE FIGUEIREDO SOARES
Suplente: GERALDA APARECIDA LUIZ DE AGUILAR
Titular: Márcia de Lourdes Falcão Coutinho
Suplente: TELMA SANTOS ALVES

3 – Representantes dos Pais de Alunos
Titular: CLAUDESSE SOARES DOS SANTOS
Suplente: erika moraes maciel
Titular: solange pereira dos santos
Suplente: MARIA aparecida gomes dias

4 – Representantes das Entidades Civis Organizadas
Titular: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA

Suplente: ISLAN ALVES DA CRUZ
Titular: JOÃO EUDES JARDIM PRATES
Suplente: ÁUREA PARECIDA BORGES COSTA

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A6AB29DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100 DE 21 DE MAIO 2024

DECRETO Nº 100 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA O DECRETO 106 DE 25 DE JULHO DE 2023 QUE DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ARAÇUAÍ PARA BIÊNIO 2023/2025"

O Prefeito Municipal de Araçuaí, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Decreto Municipal n° 021/98, de 27 de Abril de 1998 e da Lei n° 012/2001, de 22 de Junho de 2001, atendendo de forma específica o seu artigo 27.
DECRETA:
Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 106 de 25 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 1° - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Araçuaí, para o biênio 2023/2025.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Matheus Cardoso dos Santos – Diretor do Departamento de Cultura e Patrimônio;
Camila de Souza Pereira – Encarregada;
Evangelina Sena Fulgêncio Jardim – Secretária Municipal de Educação;
Itamar Alves de Matos – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Salomão de Souza Santos – Chefe de Gabinete da Prefeitura;
Tiago Gonçalves Jardim – Representante da Câmara Municipal;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Marrilda Esteves Carmona – Representante do Centro Cultural de Araçuaí Nagô;
Erly Souza Rocha – Representante do Centro Cultural de Araçuaí Nagô;
Pe Carlos Magno Santana – Representante da Diocese de Araçuaí;
Rafael Gomes Ribeiro – Representante da Diocese de Araçuaí;
Sumaya Nunes Vieira Silva – Representante dos Professores de História do Magistério Local;
Tatiana da Costa Sena – Representante dos Professores de História do Magistério Local."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9C20EA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°157 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 157 DE 15 FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Maristane Luiz de Souza,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Pedagoga –, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 09 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 15 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1EF61F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101 DE 24 DE MAIO DE 2024

DECRETO N° 101 DE 24 DE MAIO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 052/2005 QUE "REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS REFERENTES À LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.598 de 03 de dezembro de 2007, a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, o Decreto Estadual nº 353 de 04 de julho de 2016, e o Decreto Estadual nº 48.036 de 10 de setembro de 2020, que tratam da liberdade econômica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 064 de 11 de março de 2024, que "regulamenta no município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874/2019 e do Decreto Estadual nº 48.036/2020", bem como o Decreto Municipal nº 093 de 13 de maio de 2024, que "dispõe sobre a dispensa de atos públicos de liberação para atividades econômicas de baixo risco";

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 052/2005, que "regulamenta os procedimentos referentes a licença para localização e funcionamento de estabelecimentos", à legislação federal, estadual e municipal acima citadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao Artigo 12 do Decreto nº 052, de 03 de maio de 2005, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. No caso das atividades de baixo risco definidas no artigo 1º do Decreto Municipal nº 093 de 13 de maio de 2024, a licença para localização e funcionamento de estabelecimento será considerada válida até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 24 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:33EFFD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°158 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 158 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Davi Leonino de Assis Gomes,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 14 fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 15 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D90B4A88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102 DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 102 DE 27 DE MAIO DE 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Araçuaí, tadeu barbosa de oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 para o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º- As Secretarias Municipais deverão regulamentar o funcionamento dos serviços essenciais e de emergência, que não podem ser interrompidos, assegurando o atendimento à população, conforme planejamento dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araçuaí/MG, 27 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3C31DF7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°159 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 159 DE 16 FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Ediane Gonçalves Soares,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Assistente de Serviços Escolares –, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 16 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:33317DFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103 DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 103 DE 28 DE MAIO 2024.

"EXONERA A PEDIDO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora Sra. **Gilvana Ramalho dos Santos Tavares,** ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda**,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 28 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:72762741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°160 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 160 DE 16 FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Isabela Araújo Aveiro,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Nutricionista – lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 16 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:92E66B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°160 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 161 DE 19 FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS TENDO POR BASE O INVENTÁRIO ANALÍTICO DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OS ELEMENTOS DA ESCRITURAÇÃO SINTÉTICA NA CONTABILIDADE.

O **Prefeito Municipal de Araçuaí**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araçuaí – Minas Gerais;
Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorrente dos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64:
Considerando o Boletim SICOM nº 08 de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre as orientações sobre o preenchimento da certidão de inventário e recomenda que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a comissão para proceder ao levantamento geral dos bens móveis e imóveis tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, sendo:
I – Adilson Vieira de Araujo, Diretor Departamento de Recursos Humanos, matrícula 80070;
II – Natália Maria Miranda Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 80743;
III – Luiz Paulo Alves de Sá, Advogado, matrícula 77778.
Parágrafo Único. A presidência da Comissão fica a cargo do servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos a eles incumbidos por esta Portaria, ficam dispensados, quando necessário, do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 19 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:09346E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 104 DE 29 DE MAIO 2024.

NOMEIA A SRA. GILVANA RAMALHO DOS SANTOS TAVARES PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Gilvana Ramalho dos Santos Tavares**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG- 6.464.669 - PCMG, CPF n.º 868.296.106.72, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Fazenda, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 038/2019, a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 29 de maio de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6EC47B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°161 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 161 DE 19 FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS TENDO POR BASE O INVENTÁRIO ANALÍTICO DE CADA UNIDADE

ADMINISTRATIVA E OS ELEMENTOS DA ESCRITURAÇÃO SINTÉTICA NA CONTABILIDADE.

O **Prefeito Municipal de Araçuaí**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araçuaí – Minas Gerais;
Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorrente dos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64:
Considerando o Boletim SICOM nº 08 de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre as orientações sobre o preenchimento da certidão de inventário e recomenda que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para compor a comissão para proceder ao levantamento geral dos bens móveis e imóveis tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, sendo:
I – Adilson Vieira de Araujo, Diretor Departamento de Recursos Humanos, matrícula 80070;
II – Natália Maria Miranda Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 80743;
III – Luiz Paulo Alves de Sá, Advogado, matrícula 77778.
Parágrafo Único. A presidência da Comissão fica a cargo do servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos a eles incumbidos por esta Portaria, ficam dispensados, quando necessário, do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 19 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6A36D140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°162 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 162 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a funcionária **Ana de Jesus Alves dos Santos,** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 fevereiro 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 20 fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B48A652E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°163 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 163 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a funcionária **Rosângela Vieira de Araújo,** ocupante do cargo de Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 fevereiro 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 20 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3D39FBE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 110 DE 03 JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 110 DE 03 DE JUNHO 2024.

NOMEIA A SRA. GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente **GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA** para o cargo de Secretária Municipal de Educação, por período de 14 (quatorze) dias, a partir de 27 de maio de 2024 a 09 de junho de 2024, para substituir licença para tratamento de saúde.
Art. 2° - O servidor substituto, por força de previsão legal, não fará jus ao pagamento de acréscimo ou adicional, nos termos do artigo 72 do Estatuto dos Servidores do Município de Araçuaí/MG.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 03 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0DCA29A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°164 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 164 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e ainda:
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 01 (um) profissional Farmacêutico(a), para atuar como Fiscal Sanitário, no Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Resolução SES/MG Nº 7.799 de outubro de 2021 que estabelece normas gerais do programa de descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do estado de Minas Gerais, que conforme descrito no Anexo III Da Resolução SES/MG.
CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de constituição de Comissão para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde visando a contratação dos referidos profissionais.
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, destinado à Seleção de Candidatos para 01 vaga existente de Farmacêutico, no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
Vitória Linn Dias Tavares – Matrícula: 80845-1
Carine Freire Silva – Matrícula: 080836-00
Salma dos Santos Cardoso Cezarino – Matrícula: 141962-1
Renato Carvalho de Cristo – Matrícula: 142005-0
Emília Isabel Gomes Vieira – Matrícula: 78998

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 20 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:082CB4AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 112 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Araçuaí, tadeu barbosa de oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de junho de 2024 para o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º- As Secretarias Municipais deverão regulamentar o funcionamento dos serviços essenciais e de emergência, que não podem ser interrompidos, assegurando o atendimento à população, conforme planejamento dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araçuaí/MG, 11 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F41B4D94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111 DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 111 DE 03 DE JUNHO 2024.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1° - Fica delegada Interinamente Sra. Gilvânia Luiz Soares Neiva, CPF n.º 804.591.376-20, **Secretária Municipal de Educação**, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques, bem como as demais funções administrativas previstas nos incisos XI, XXII e XXXI do art. 63 desta Lei Orgânica, nos termos do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, em todos os atos acima especificados referente a Secretaria Municipal de Educação, por quatorze dias a partir de 27 de maio de 2024 a 09 de junho de 2024, para cobrir licença para tratamento de saúde.
§1º. A delegação contida no *caput* deste artigo inclui a dos recursos financeiros repassados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) ao Fundo Municipal de Educação do Município de Araçuaí, podendo, abrir e encerrar conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de repasses de recursos e, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias.
§2º. A delegação contida neste artigo compreende a conta bancária vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação – 31.088.299/0001-01.
§3º. A Secretária Municipal de Educação procederá a todas as movimentações bancárias em conjunto à Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Araçuaí nomeada pelo Decreto nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - É vedado a Secretária Municipal de Educação subdelegar as competências indicadas neste Decreto.
Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Art. 3º - A designada e qualificada no artigo 1º deste decreto, fica responsáveis civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2024.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 03 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F73DDB45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO N° 113 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **Julliano Fonseca Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 11 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B2C74516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114 DE 11 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 114 DE 11 DE JUNHO 2024.

ALTERA DECRETO Nº 110 DE 03 DE JUNHO 2024, QUE NOMEIA A SRA. GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.
DECRETA:
Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 110 de 03 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica nomeada interinamente **GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA** para o cargo de Secretária Municipal de Educação, por período de 10 (dez) dias, a partir de 10 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024, para substituir licença para tratamento de saúde."
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 11 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:374E3008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°165 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 165 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO o direito à licença para tratamento de saúde prevista no art. 88, I e arts. 93 a 96 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a inexistência na legislação municipal de prazo para entrega do atestado médico pelo servidor, o que tem causado transtornos e inconformidades para o exercício do direito à referida licença, bem como para o controle por parte da administração pública,

Na forma da Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Os atestados médicos deverão ser encaminhados imediatamente no endereço de e-mail do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal: rh@aracuai.mg.gov.br, e no endereço de e-mail da respectiva Secretaria onde o servidor estiver lotado.

§1º. Os atestados médicos deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da sua emissão, no Setor de Recursos Humanos, onde deverá ser carimbado, e, posteriormente, deverá ser entregue na respectiva Secretaria Municipal na qual o servidor estiver lotado.

§2º. Os atestados por acidente de trabalho ou de percurso deverão ser entregues em até 24h do ocorrido e informado ao RH que se trata de *"atestado por acidente de trabalho"* para que seja registrado a CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

Art. 2º. Os atestados médicos devem ser apresentados, em original, sem rasuras e conter:
I – nome e endereço da clínica, hospital ou consultório;
II – nome completo e legível do servidor;
III – quantidade do período de afastamento, por extenso;
IV – data da emissão do atestado;
V – nome do profissional, número do conselho regional da especialidade e assinatura;
VI – CID (classificação internacional de doenças).

Art. 3º. Os servidores que apresentarem atestados médicos de 3 (três) a 15 (quinze) dias de afastamento serão obrigados a passar por perícia médica a cargo do Município a ser realizada na segunda, quarta ou sexta-feira, em horário a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos quando da entrega do atestado. Após a realização da perícia, o servidor deverá entregar imediatamente o atestado original e o atestado do perito no Setor de Recursos Humanos, sob as penas da Lei.

§1º. O Setor de Recursos Humanos funcionará das 07:30 às 11:00 horas para recebimento de atestados e agendamento de perícias.

§2º. Os atestados superiores a 15 (quinze) dias deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua emissão, diretamente no Setor de Recursos Humanos (não será necessário perícia), para serem tomadas as providências para encaminhamento ao INSS.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 289 de 29 de novembro de 2023.

Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E5649BA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115 DE 11 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 115 DE 11 DE JUNHO 2024.

ALTERA DECRETO Nº 111 DE 03 DE JUNHO 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 111 de 03 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as demais disposições, conforme texto consolidado que segue abaixo:

"Art. 1° - Fica delegada Interinamente Sra. Gilvânia Luiz Soares Neiva, CPF n.º 804.591.376-20, **Secretária Municipal de Educação**, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques, bem como as demais funções administrativas previstas nos incisos XI, XXII e XXXI do art. 63 desta Lei Orgânica, nos termos do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, em todos os atos acima especificados referente a Secretaria Municipal de Educação, por quatorze dias a partir de 10 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024, para cobrir licença para tratamento de saúde.
§1º. A delegação contida no *caput* deste artigo inclui a dos recursos financeiros repassados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) ao Fundo Municipal de Educação do Município de Araçuaí, podendo, abrir e encerrar conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de repasses de recursos e, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias.
§2º. A delegação contida neste artigo compreende a conta bancária vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação – 31.088.299/0001-01.
§3º. A Secretária Municipal de Educação procederá a todas as movimentações bancárias em conjunto à Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Araçuaí nomeada pelo Decreto nº 01 de 04 de janeiro de 2021."

Art. 2º - É vedado a Secretária Municipal de Educação subdelegar as competências indicadas neste Decreto.
Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Art. 3º - A designada e qualificada no artigo 1º deste decreto, fica responsáveis civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 11 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C519D278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 116 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **Marizete Soares Souza dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 17 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:97B0F0B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 117 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA ESPERANÇA – CEMEI.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVERA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda existente na área de Ensino Fundamental,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA ESPERANÇA – CEMEI**, situada na Rua F, Bairro Nova Esperança, Araçuaí/MG.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 17 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7B9545E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°167 DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 167 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Lilian Lopes Santos Macedo,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 04 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5D269FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°168 DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 168 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o funcionário **Genilson Soares Rocha,** ocupante do cargo de Professor PII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 fevereiro 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 04 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F19CBCFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº118 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 118 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A SRA. ISABELA NEIVA JARDIM PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.
DECRETA:
Art. 1° - Nomear Sra. **Isabela Neiva Jardim**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG 11-885.601 SSP/MG, CPF n.º 089.736.866-58, para exercer o cargo em comissão de **Encarregada,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 18 de junho de 2024.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 18 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1F3EB849

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 119 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"ALTERA DECRETO N° 043 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Araçuaí, tadeu barbosa de oliveira no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal 351/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Nº 043 de 16 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação.
"Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI, a partir do dia 30/11/2023 a 30/11/2025 para o biênio 2023/2025.

GOVERNAMENTAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Maria Aparecida Lopes de Almeida
Suplente: Paloma Marcos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular : Terezinha Luiz Maciel
Suplente: Fabiana Rodrigues Fernandes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Aline Sena Carmona
Suplente: Marilda Alves Souza Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Maria Valdívia Ferreira da Silva
Suplente: Elizangela Gomes Neves Silva

NÃO GOVERNAMENTAL:
ENTIDADE DO MEIO RURAL
Titular: Maria Arlete de Jesus - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araçuaí - STR
Suplente: João Célio Siqueira - Comunidade de Itira - Grupo de Convivência

ENTIDADE DO MEIO URBANO
Titular: Conceição Abelha - Grupo Felicidade de Araçuaí
Suplente: Maria Ivanete Ramalho - Associação dos Moradores do Centro de Araçuaí - AMCA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA QUE ATUAM NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
Titular: Rocco Tito - Ação Social Santo Antônio de Araçuaí
Suplente: Vicente Vieira dos Santos

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Maria vieira dos Santos
Suplente: Mariabela Pereira Souza**."**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:579B9946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 120 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"ALTERA DECRETO Nº 044 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Araçuaí, tadeu barbosa de oliveira no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal 351/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 044 de 16 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação.
"Art. 1º- Nomear os Conselheiros governamentais indicados e Conselheiros não governamentais eleitos para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme a Lei Municipal nº342 de 05 de outubro de 2015, para o biênio de 2023-2025, com a seguinte composição:
SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Andresa Macena Pinheiro
Suplente: Luciana Nunes Rosa

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Geralda Pinheiro Amaral Jardim
Suplente: Danielle Araújo de Aguilar

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruno Luiz Ferreira
Suplente: Renata Silva De Oliveira

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Maria Valdívia Ferreira da Silva
Suplente: Elizangela Gomes Neves Silva

SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:

Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE
Titular: Djeanine Lemes Silva
Titular: Rafaela Santos Esteves
Suplente: Maraísa Aparecida Esteves da Silva
Suplente:Luciana Jardim Prates

Representante de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, Pessoas com Deficiência ou Famílias
Titular: José Márcio Gomes Santos
Suplente: Juscelia Alves Soares

Representante Familiares da APAE
Titular: Marcia Ramos da Silva
Suplente: Letícia Ribeiro Pizzini

Secretária Executiva:
Andresa Macena Pinheiro."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:89BEB654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°169 DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 169 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Karine Gomes Rodrigues,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 04 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2CD232D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº121 DE 25DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 121 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 004/2024."

O Prefeito do Município de Araçuaí - MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria N º 197/2024, alterada pela Portaria Nº 236/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital 004/2024 que visa à contratação destinado à 03 (três) profissionais Assistente de Saúde, para atuarem na área da Saúde Bucal, sendo que atendam a PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM//MG nº 6, de 28 de setembro de 2017, para ajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal – ESB. As regras de composição, carga horária e cadastro dos profissionais e equipes estão dispostas na Portaria de Consolidação Portaria nº 425 de 05 de abril de 2023, que Credencia municípios e DF a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros de abril/2024, por um prazo de 12 meses sendo prorrogável caso necessário.
Art. 2º. Ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde providenciar a ampla divulgação do Edital de convocação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 25 de junho 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:77830FE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 122 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2024."

O Prefeito do Município de Araçuaí - MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria N º 221/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital 005/2024, que visa à seleção de Candidatos para 01 vaga existente de Agente Comunitário de Saúde, no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí.

Art. 2º. Ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde providenciar a ampla divulgação do Edital de convocação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 25 de junho 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DBA44EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°170 DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 170 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o que preceitua do parágrafo 1º art. 6º da Lei Complementar nº 007/2007; e conforme pedido do servidor listado abaixo:
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a redução de 02 (duas) horas na carga horária da servidora **Lívia Gonçalves de Souza Almeida,** ocupante do cargo de Educador Físico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução ao vencimento que será calculad1o proporcionalmente, a partir de 06 de março de 2024 até 31 dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 04 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0A771CE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123 DE 26 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 123 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A SRA. ELOANA ALMEIDA DE MATOS PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.
DECRETA:
Art. 1° - Nomear Sra. **Eloana Almeida de Matos,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG 13.372.550, CPF n.º 089.717.566-24, para exercer o cargo em comissão de **Encarregada,** lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de julho de 2024.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 26 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:591EB872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124 DE 26 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 124 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A SRA. EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada interinamente **EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM,** para o cargo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, por período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, para substituir férias regulamentares da titular.
Art. 2° - A servidora substituta, por força de previsão legal, não fará jus ao pagamento de acréscimo ou adicional, nos termos do artigo 72 do Estatuto dos Servidores do Município de Araçuaí/MG.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araçuaí - MG, 26 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:67434F11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125 DE 26 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 125 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Carlos Henrique dos Santos,** ocupante do cargo em comissão de Encarregado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 26 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DA2D4B75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 126 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA O SR. EVERALDO SOUZA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado interinamente **EVERALDO SOUZA SILVA,** para o cargo Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano, por período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, para substituir férias regulamentares da titular.
Art. 2° - O servidor substituto, por força de previsão legal, não fará jus ao pagamento de acréscimo ou adicional, nos termos do artigo 72 do Estatuto dos Servidores do Município de Araçuaí/MG.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araçuaí - MG, 27 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FE02A710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127 DE 28 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 127 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Brena Santos Jardim,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 28 de junho de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B5FCBDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°171 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 171 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o servidor **Marcus Vinícius Almeida Ribeiro,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social, lotado no CRAS Maria Natividade - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 06 de março de 2024 a 30 de junho 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F9D136A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°172 DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 172 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **Camila Freire Silva,** no Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 março 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EC2EA09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°173 DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 173 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Camila Freire Silva,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:58DE9D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°174 DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 174 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **Silmar Oliveira Alves,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social – Casa da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F1124B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°175 DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 175 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a funcionária **Rosana Luiz de Sá,** ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 05 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 março 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8C52F7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.159, DE 10 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no montante de R$ R$ 817.846,12 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de *R$ 817.846,12 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos)*, acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.137, de 04 de dezembro de 2.023 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0005.4030 – VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 494
1.621.000.3210 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov.
R$ 271.799,00 *(duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais)*

02 - EXECUTIVO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.4024 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - CRECHE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 216
1.569.000.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
R$ 546.047,12 *(quinhentos e quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e doze centavos)*

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.621.000.3210 (*Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual*) e 1.569.000.000 (Outras Transferências de Recursos do FNDE).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 10 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:7FA55C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Altera a alínea 'a' do §1º do art. 59 e revoga o item XXII do Anexo n°2 do Código Tributário Municipal do Município de Araújos."

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,
em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do §1º do art. 59 do Código Tributário Municipal do Município de Araújos para que passe a vigorar com
a seguinte redação:

"Art. 59. [...]

§1º [...]

A localização e/ou funcionamento de estabelecimento, excetuando-se as torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz;
[...]"

Art. 2° Fica revogado o item XXII do Anexo n°2 da Tabela para cobrança da taxa de Licença Relativa a localização e
funcionamento de Estabelecimentos:

ESPECIFICAÇÕES	BASE DE CÁLCULO
XXII – TORRES DE TRANSMISSÃO OU RECEPÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE TELEFONIA MÓVEL OU FIXA.....	500% do M.V. Referência

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 10 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:10F49941

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 55/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Ressolagem de Pneus para Veículos das Linhas Média e Pesada.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 10 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5A82E726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTATO DE INEGIBILIDADE
PL-212-2022

EXTRATO
PROCESSO Nº 212/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

Objeto é **contratação de show para o evento denominado Festival Gastronômico com a presença do cantor Thiago Carvalho**.

Empresa: TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.999.842/0001-95.
Valor global de R$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais).

Vigência 30 dias

Arcos/MG,09 de julhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6F80DCC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 234/2024 - PREGÃO ELETRONICO 122/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 089/2024

PL 234/2024
Pregão Eletrônico 122/2024
Registro de Preço 089/2024

Objeto refere-se à: **Aquisição de materiais elétricos em geral para atender diversas secretarias do município**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:23/07/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,10 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EB2FD45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 235/2024 - PREGÃO ELETRONICO 123/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 090/2024

PL 235/2024
Pregão Eletrônico 123/2024
Registro de Preço 090/2024

Objeto refere-se à: **contratação de prestação de serviço de roçada para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:23/07/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,10 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1041A512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 236/2024 - PREGÃO ELETRONICO 124/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 091/2024

PL 236/2024
Pregão Eletrônico 124/2024
Registro de Preço 091/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de matéria-prima para produção de asfalto a frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender às solicitações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:23/07/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA

COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,10 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:783463AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 179/2024 -

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 179/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto é Venho por meio deste, solicitar de V.Sa a emissão de Parecer em conformidade com o disposto na legislação que rege a matéria para que o Departamento de Licitações e Contratos possa dar continuidade ao Processo supracitado com o objetivo de contratação de show para o evento Festival Gastronômico 2024 com a dupla sertaneja Mato Grosso e Matias, no valor global de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), conforme Termo de Referência e parecer jurídico.

Arcos/MG, 19 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024
TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 157/2024

A Prefeitura Municipal por intermédio doSecretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir José de Melo, e oB4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 17.796.451/0001-80tendo em vista o que consta no Processo nº 179/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 037/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de show para o evento Festival Gastronômico 2024 com a dupla sertaneja Matogrosso e Mathias, no valor global de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)**, conforme Termo de Referencia, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 dias
O valor do presente Termo de Contrato é de R$253.000,00. (duzentos e cinquenta e três mil)**.**

Arcos, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ACD4B3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS -PL 079-2024

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto: Prestação de serviços comuns: Contratação de serviço de consulta a banco de dados de localização e confirmação de dados cadastrais com telefones fixos e móveis de pessoas físicas e jurídicas para a polícia militar, incluindo licença de uso e ativação,conforme determina o Termo de referencia, com a empresa: Confirme On Line Serviços de Informações Ltda, no valor global de R$1.800,00(hum mil e oitocentosreais).

Arcos/MG, 10 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D2AFD53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 149/2024 -
EXTRATO DE FRACASSO

AVISO DE FRACASSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento e execução de piso em concreto c-20 espessura de 8cm, com acabamento polido, resinado e juntas de dilatação modulação 2x2m.

Processo fracassado por não acudirem interessados aptos a contratação.

ARCOS , 09 de julho de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1C012D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 167/2024

RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº 167/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 044/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto se refere à Pagamento de inscrição em competição de Handebol na cidade de Paráde Minas da Categoria Mirim Masculino e Feminino sendo um time participante de cada Naipe. Etapa de Habndebol 2024 25 e 26/05, como forma de promover e apoiar o esporte além de contar pontos para o ICMS Esportivo, gerando assim, retorno de verba ao município, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	01	inscrição	Pagamento de inscrição em competição de Handebol na cidade de Paráde Minas da Categoria Mirim Masculino e Feminino sendo um time participante de cada Naipe. Etapa de Habndebol 2024 25 e 26/05	LIDCOM LIGA ESPORTIVA DO CENTRO OESTE MINEIRO LTDA	732,00

Arcos/MG, 20/05/2024.

EXTRATO

PROCESSO nº 167/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 044/2024

Objeto se refere Pagamento de inscrição em competição de Handebol na cidade de Paráde Minas da Categoria Mirim Masculino e Feminino sendo um time participante de cada Naipe. Etapa de Habndebol 2024 25 e 26/05, como forma de promover e apoiar o esporte além de contar pontos para o ICMS Esportivo, gerando assim, retorno de verba

ao município, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	01	inscrição	Pagamento de inscrição em competição de Handebol na cidade de Paráde Minas da Categoria Mirim Masculino e Feminino sendo um time participante de cada Naipe. Etapa de Habndebol 2024 25 e 26/05	LIDCOM LIGA ESPORTIVA DO CENTRO OESTE MINEIRO LTDA	732,00

Arcos/MG, 20/05/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D4D3F0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 237/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº092/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de reagentes para uso no Laboratório do Hospital Municipal São José, **tipo menor preço por LOTE,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/07/2022 às 13:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de julho de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A1CA15AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 229/2024

AVISO DELICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024
CREDENCIAMENTO Nº 018/2024
CHAMAMENTO PUBLICO

OBJETO: Credenciamentode empresa especializada em atendimento buco maxilo, com profissional habilitado, conforme demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG.

Fica aberto credenciamento para recebimento de envelopes para o serviços supras citados
O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO até 31/12/2024.
As sessões serão abertas na medida que forem chegando os envelopes de credenciamento.

LOCALPARA ENTREGA DOS ENVELOPES:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 28/06/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2AAEDE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 158/2024

PORTARIA nº 158 – 09/07/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída por esta Portaria responsável pela apuração do processo administrativo nº 233/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues Assistente
Maspm nº 143223/0

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3C768A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 159/2024

PORTARIA nº 159 – 10/07/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída por esta Portaria responsável pela apuração do processo administrativo nº 234/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Wilma Aparecida Rodrigues- Presidente
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Maspm nº 1044112

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Paulina Cristina Pereira Leão
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BA09C71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5305/2023

Processo: 053/2023
Tomada de Preços: 005/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Alteração do valor do contrato em virtude de acréscimos de itens/serviços na planilha original e a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Valor: R$ 16.416,62 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: Até 31/12/2024

Fundamento Legal: art. 57, §1º inciso II e IV e art. 65, inciso I, b da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 27 de junho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A37FB4FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Argirita torna público que fará realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/07/2024, às 08h30, na sede da Prefeitura Municipal de Argirita. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 10 de julho de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BCE5FB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CE 04/2024

Aviso de Adjudicação e Homologação – Concorrência Eletrônica 04/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, BANHEIROS E MURO DE FECHAMENTO FRONTAL NO ESTÁDIO DE FUTEBOL PINHEIRÃO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG.Data da Adjudicação e Homologação 10/07/2024 em favor da empresa vencedora: ENGELARES CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 24.506.971/0001-76 com valor total de R$ 320.450,15 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos),

SIDNEI ALVES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:7EE0054B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

ASSUNTO: ***CONSULTORIA E GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS.***

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial/administrativa visando, através do Sistema COMPREV, e por força dessa sistemática legal, cabe ao regime de previdência de origem, INSS, vinculado ao início da vida laborativa e previdenciária do segurado, repassar proporcionalmente a sua cota financeira ao regime instituidor, regime próprio de previdência de

servidor público, a partir da concessão do benefício para estabilização de saúde financeira previdenciária, uma vez que a INSS não transfere os referidos créditos proporcionais sem provocação administrativa.

Município de BANDEIRA/MG, 10 de julho de 2024

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:9AEBA2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

ASSUNTO: ***PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR E NÃO APENAS PARCELAS SELECIONADAS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.***

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial visando compelir a união a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando-se o total da arrecadação com o IR e o IPI, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.

Município de BANDEIRA/MG, 10 de julho de 2024

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:39B3BAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica especializada visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

BANDEIRA/MG, 10 de julho de 2024.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:084B5451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DAS ATAS 078/2024, 079/2024, 080/2024 E 081/2024 - PROCESSO 090/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:
Objeto:Constitui objeto desta licitação a futura**,eventual e parcelada aquisição de óleos lubrificantes e derivados para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento ao Setor de Frotas.**

Ata de Registro de Preços:N° **078/2024**
Detentora:OXI QUIMICA LTDA - EPP -CNPJ:65.271.868/0001-71
Valor da ARP: R$ 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais)
Vigência :De 10/07/2024 à 10/07/2025.

Ata de Registro de Preços:N° **079/2024**
Detentora:LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:49.976.820/0001-02
Valor da ARP: R$ 8.293,50 (oito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Vigência :De 10/07/2024 à 10/07/2025.

Ata de Registro de Preços:N° **080/2024**
Detentora:Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda-CNPJ:33.960.289/0001-40
Valor da ARP: R$ 37.270,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta reais)
Vigência :De 10/07/2024 à 10/07/2025.

Ata de Registro de Preços:N° **081/2024**
Detentora:BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - FILIAL - CNPJ:27.699.687/0006-66
Valor da ARP: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência :De 10/07/2024 à 10/07/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A3569D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PEDIDO PARA CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO JÁ HOMOLOGADO, POR RESISTÊNCIA DO PRIMEIRO VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO E HONRAR COM OS COMPROMISSOS DO EDITAL-PROCESSO 077/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
MEMORANDO 0236/2024
Barroso, 03 Julho de 2024

SETOR DE LICITACAO
Assunto: No dia 18/06/2024 foi realizado o Pregão Eletrônico n° 025/2024, que constitui a concessãoonerosa de espaço público a título precário para realização do 35° Festival da Canção que acontecerá no período dos dias 13 e 14/07/2024 na Praça do Forninho, atendendo a solicitção da Secretaria de Cultura e Turismo .
A empresa Licitante OLIVEIRA PRODUCOES LTDA, deu o lance de RS 20.000,00 ficando responsável pelo espaço licitado do FESTICAN, porém quando o setor de Contratos entrou em contato para assinatura do contrato e pagamento dos 50 % que era a entrada, não obteve sucesso, foram varias tentativas sem sucesso pelo WhatsApp e também por e-mail para assinatura e pagamento. A empresa OLIVEIRA PRODUCOES LTDA alegou não ser viável ficar com o espaço licitado, dizendo que achava que estava pegando a

Exposição de Barroso, nado observou que era Praça aberta e que iria ser prejudicado por causa das pessoas irem com cooler com bebidas. Dessa forma solicitou a convocação do segundo colocado, mas não fez nenhuma documentação desistindo do espaço licitado. Diante da resistência e recusa do primeiro colocado, entraram em contato com o segundo colocado JOEL FRANCISCO FERREIRA e em negociação ele aceitou fazer pelo valor RS 11.600,00, sendo este valor vantajoso para a administração, visto que o terceiro colocado ofereceu o valor de RS 10.000,00 que é menor do que o negociado com o segundo colocado.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

MUNICIPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E9182530

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2024 - PROCESSO 077/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 132/2024-PROCESSO 077/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024-OBJETO: Constitui objeto desta licitação aconcessão onerosa de espaço público à título precário para realização do 35° Festival da Canção, atendendo à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Fornecedor: 51.143.917 JOEL FRANCISCO FERREIRA - CNPJ:51.143.917/0001-86
Valor total : R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2024 à 12/08/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:307B730A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 094/2024 - PROCESSO 094/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0033/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0033/2024referente ao processo 00009424, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	311.900,0000	10/07/2024

10 de julho de 2024 14:30:23

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FC2AB17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 048/2024 PROCESSO 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 048/2024 Processo nº 109/2024 Pregão Eletrônico 039/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de material ambulatorial para atender o menor A. V. G., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barroso.**
Abertura: 29/07/2024 às 13:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:848725C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-111/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato nº LICI-111/2024. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e a Leiloeira Oficial, Sra. MARILAINE BORGES DE PAULO, inscrita no CPF nº 122.197.428-90, matriculada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1249. **OBJETO**: Realização de Leilão Público presencial e/ou eletrônico de bens patrimoniais imóveis de propriedade desta Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR:** Não haverá ônus por parte do Município de Boa Esperança/MG. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021, caput. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:229C8148

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 37/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de sanduíches e refrigerantes, destinados ao atendimento de diversos setores desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 23/07/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4689568D

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 04/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 04/2024 DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0001720-94.2023.4.04.8003, REALIZADO PELA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ

Reconheço e RATIFICO a Adesão à ata de Registro de Preços Nº 11/2023, do Pregão Eletrônico Nº 42/2023, decorrente do Processo Administrativo De Licitação N° 0001720-94.2023.4.04.8003,

realizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná, visando o fornecimento de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com tecnologia digital GSM, incluindo transmissão de voz e dados, roaming nacional e internacional, envio e recebimento de mensagens (SMS/MMS), pós-pago, com fornecimento de módulos SIMCARD e smartphones em regime de comodato, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias, com fundamento no Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1.839/2010, conforme segue:

Descrição	Quant. total (A)	Valor mensal (B)	Subtotal mensal do item (A x B)
Acesso tipo 2 (20GB + smartphone). APARELHO TIPO 2: Samsung Galaxy A54 ou similar que atenda as especificações do edital .	50	R$129,90	R$ 6.495,00
Acesso tipo 3 (20GB sem smartphone).	45	R$40,00	R$ 1.800,00
TOTAL SERVIÇOS SMP (mensal)			**R$ 8.295,00**
TOTAL SERVIÇOS SMP (anual)			**R$ 99.540,00**

FORNECEDORA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Boa Esperança/MG, 10 de julho de 2024.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:3C643FBD

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ADESÃO N° 04/2024

EXTRATO DA ADESÃO N° 04/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de Adesão à ata de Registro de Preços Nº 11/2023, do Pregão Eletrônico Nº 42/2023, decorrente do Processo Administrativo De Licitação N° 0001720-94.2023.4.04.8003, realizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná, visando o fornecimento de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com tecnologia digital GSM, incluindo transmissão de voz e dados, roaming nacional e internacional, envio e recebimento de mensagens (SMS/MMS), pós-pago, com fornecimento de módulos SIMCARD e smartphones em regime de comodato, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias, com fundamento no Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1.839/2010, conforme segue:

Descrição	Quant. total (A)	Valor mensal (B)	Subtotal mensal do item (A x B)
Acesso tipo 2 (20GB + smartphone). APARELHO TIPO 2: Samsung Galaxy A54 ou similar que atenda as especificações do edital .	50	R$129,90	R$ 6.495,00
Acesso tipo 3 (20GB sem smartphone).	45	R$40,00	R$ 1.800,00
TOTAL SERVIÇOS SMP (mensal)			**R$ 8.295,00**
TOTAL SERVIÇOS SMP (anual)			**R$ 99.540,00**

FORNECEDORA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Boa Esperança/MG, 10 de julho de 2024.

LUIZ OTÁVIO C. FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:70F194F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Órgão Gerenciador- MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO-SE. Ata,**Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 (SRP), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.2023.109.** Contratado: MTB TECNOLOGIA LTDA**.** Objeto: interessado é a Contratação de Empresa para **"Aquisição de cardioversor/desfribilador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura de Bom Repouso - MG. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.034.449052.0335. Valor R$ 19.600,00- Data: 08/07/2024 – Vigência: 31/12/2024.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FFE1D0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

O Município de Botumirim/MG torna público: **Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 025/2024 – PAL: 095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Contratada: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.108.702/0001-07**. Data de assinatura: 27/02/2024. Vigência: 27/02/2025. **Data de Rescisão Contratual:** 02/07/2024. Valor da contratação: R$ 45.541,30.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D20B46BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PRC 119/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 38/2024, PRC nº 119/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços especializados na área de engenharia civil. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 17/07/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

ÍTALO ALVES XAVIER -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:83B16610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, dentre outros serviços para a realização de evento denominado 27º Arraiá Público de Buritis-MG. Empresa Vencedora: Radc Serviços Eirele – CNPJ: 08.492.145/0001-69, valor Total do Processo: R$ 318.870,00.

Buritis - MG, 10 de julho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CF356A7F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção dos vestiários masculino e feminino da quadra poliesportiva do distrito de São Pedro do Passa Três, no município de Buritis – MG. Empresa Vencedora: Vitor Barbosa Correia– CNPJ: 25.151.989/0001-65, valor Total do Processo: R$ 120.900,00.

Buritis - MG, 10 de julho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:194052E5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Prefeitura de Buritis-MG, através do Pregoeiro, sediada à Avenida Bandeirantes, nº 723, Centro em Buritis-MG, torna pública a Prorrogação da data de abertura do certame para o dia 25 de julho de 2024, às 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 09 de julho de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:D3AECCDF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024

PROCESSO Nº 150/2024 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de empresas especializadas na comercialização de refeições por quilo do tipo self-service, para atender as demandas de todas Secretarias Municipais no que se refere a cursos, palestras, recepção de autoridades e outras atividades realizadas pelas Secretarias Municipais, a ser realizado a partir do dia 19/07/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/12/2024, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis-MG, 10 de julho de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:8C327172

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024

PROCESSO Nº 156/2024 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para Médicos de cirurgias de alta frequência e Médico ginecologista oncológico, para atendimento dos pacientes no SUS na Secretária Municipal de Saúde, a ser realizado a partir do dia 19/07/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/12/2024, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis-MG, 10 de julho de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:16C30809

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a aquisição de Bancos de Jardim de Madeira, modelo Francês, para instalação na Praça Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de São Pedro do Passa Três, no município de Buritis-MG; com abertura prevista para o dia 25/07/2024, a partir das 15h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 10 de julho de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:35B2E46B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Registro de preços para eventual e futura aquisição dos itens de padaria, com abertura prevista para o dia 24/07/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 10 de julho de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:1DA82329

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, para a **aquisição de 01 (um) Venoscópio.** Abertura prevista para o dia 19/07/2024, a partir das 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro.

Buritis - MG, 10 de julho de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:4F24DB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIZEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntos do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo IPTU, ISSQN e VISTORIA TRIBUTÁRIA, nos termos da Lei 1.152/2007, Artigo 252 INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal a seguir identificado(s).
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste edital.

Sujeito Passivo: MARIA DE OLIVEIRA MACHADO
Nome/Razão social: MARIA DE OLIVEIRA MACHADO
CPF/CNPJ: 77610636649

Sujeito Passivo: AB FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIZARIOS
Nome/Razão social: AB FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIZARIOS
CPF/CNPJ: 13419229000611

Sujeito Passivo: AGROPECUARIA CARAVELAS ME
Nome/Razão social: AGROPECUARIA CARAVELAS ME
CPF/CNPJ: 04410966000158

Sujeito Passivo: AGROPECUARIA SOL DO NORTE LIMITADA ME
Nome/Razão social: AGROPECUARIA SOL DO NORTE LIMITADA ME
CPF/CNPJ: 18551626000151

Sujeito Passivo: AGUIDA SOARES DE SOUZA
Nome/Razão social: AGUIDA SOARES DE SOUZA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: AKLA CAROLINA EVANGELISTA DOS SANTOS ME
Nome/Razão social: AKLA CAROLINA EVANGELISTA DOS SANTOS ME
CPF/CNPJ: 09655708000155

Sujeito Passivo: ALBERTO JOSE DA SILVA
Nome/Razão social: ALBERTO JOSE DA SILVA
CPF/CNPJ: 27643310610

Sujeito Passivo: ALDEMIR LEITE DE QUEIROZ
Nome/Razão social: ALDEMIR LEITE DE QUEIROZ
CPF/CNPJ: 23408251649

Sujeito Passivo: ALESSANDRO MARDEN PEREIRA MAGALHÃES
Nome/Razão social: ALESSANDRO MARDEN PEREIRA MAGALHÃES
CPF/CNPJ: 78431271604

Sujeito Passivo: ALESSANDRO OLIVEIRA CARNEIRO
Nome/Razão social: ALESSANDRO OLIVEIRA CARNEIRO
CPF/CNPJ: 77607830600

Sujeito Passivo: ALEXANDER FONTANA BRITO
Nome/Razão social: ALEXANDER FONTANA BRITO
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: ALTAMIRO ANTUNES RIBEIRO
Nome/Razão social: ALTAMIRO ANTUNES RIBEIRO
CPF/CNPJ: 01030841691

Sujeito Passivo: ANA LUCIA DA SILVA
Nome/Razão social: ANA LUCIA DA SILVA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: ANDRE RIBEIRO DA SILVA
Nome/Razão social: ANDRE RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 12659032000182

Sujeito Passivo: ALSEMO LUIS DA SILVA
Nome/Razão social: ALSEMO LUIS DA SILVA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: ANTONINO DA COSTA BRAGA
Nome/Razão social: ANTONINO DA COSTA BRAGA
CPF/CNPJ: 18811868653

Sujeito Passivo: ANTONIO BENEDITO DA SILVA
Nome/Razão social: ANTONIO BENEDITO DA SILVA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS
Nome/Razão social: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 66611261834

Sujeito Passivo: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Nome/Razão social: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: ANTONIO LUIZ RIBEIRO
Nome/Razão social: ANTONIO LUIZ RIBEIRO
CPF/CNPJ: 07246676600

Sujeito Passivo: ARGEMIRO FRANCISCO CAMPOS
Nome/Razão social: ARGEMIRO FRANCISCO CAMPOS
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: ARNALDO BATISTA PEDREIRA
Nome/Razão social: ARNALDO BATISTA PEDREIRA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: ATLANTA HOTEIS E SERVICOS LTDA
Nome/Razão social: ATLANTA HOTEIS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: BANCO REAL S.A
Nome/Razão social: BANCO REAL S.A
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: BARNABE MARTINS DOS SANTOS NETO
Nome/Razão social: BARNABE MARTINS DOS SANTOS NETO

CPF/CNPJ: 13141020000124

Sujeito Passivo: BIOCARBONO PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO LTDA
Nome/Razão social: BIOCARBONO PRODUCAO E COMERCIO DE
CARVAO LTDA
CPF/CNPJ: 12330600001250
Sujeito Passivo: BRUNA HANIELLE CARNEIRO DOS SANTOS
Nome/Razão social: BRUNA HANIELLE CARNEIRO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 08123902611

Sujeito Passivo: CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Nome/Razão social: CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 76642810678

Sujeito Passivo: CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Nome/Razão social: CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: CARMELINO DOS SANTOS FILHO
Nome/Razão social: CARMELINO DOS SANTOS FILHO
CPF/CNPJ: 67058353620

Sujeito Passivo: CELIO FEIJO DE MENDONCA
Nome/Razão social: CELIO FEIJO DE MENDONCA
CPF/CNPJ: 34479643834

Sujeito Passivo: CENTRO COMERCIAL ODILA MACHADO MELLO
Nome/Razão social: CENTRO COMERCIAL ODILA MACHADO MELLO
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: CIRO BERNARD SOARES FERREIRA
Nome/Razão social: CIRO BERNARD SOARES FERREIRA
CPF/CNPJ: 12378475675

Sujeito Passivo: CLUBE RECREATIVO DE BURITIZEIRO
Nome/Razão social: CLUBE RECREATIVO DE BURITIZEIRO
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: CONFIANCA REFLORESTAMENTO E AGROPECUARIA
LTDA ME
Nome/Razão social: CONFIANCA REFLORESTAMENTO E AGROPECUARIA LTDA ME
CPF/CNPJ: 15732102000250

Sujeito Passivo: CONSTRUTORA SPADETO EIRELI
Nome/Razão social: CONSTRUTORA SPADETO EIRELI
CPF/CNPJ: 28011546000167
Sujeito Passivo: DALVA BATISTA NASCIMENTO
Nome/Razão social: DALVA BATISTA NASCIMENTO
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: DANIEL DOS REIS SANTOS
Nome/Razão social: DANIEL DOS REIS SANTOS
CPF/CNPJ: 38529653815

Sujeito Passivo: DARLENE SILVA DE AZEVEDO
Nome/Razão social: DARLENE SILVA DE AZEVEDO
CPF/CNPJ: 32296910000150

Sujeito Passivo: DEOCLIDES BISPO SALES
Nome/Razão social: DEOCLIDES BISPO SALES
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: DEUSDEDITH PEREIRA DA SILVA
Nome/Razão social: DEUSDEDITH PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 30399467653

Sujeito Passivo: EDMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
Nome/Razão social: EDMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 96609575649

Sujeito Passivo: EDSON PACHECO DA SILVA
Nome/Razão social: EDSON PACHECO DA SILVA
CPF/CNPJ: 00003005187

Sujeito Passivo: ELDSON SIMOES MANGABEIRA
Nome/Razão social: ELDSON SIMOES MANGABEIRA
CPF/CNPJ: *
Sujeito Passivo: ELPIDIO RAMOS DA CRUZ
Nome/Razão social: ELPIDIO RAMOS DA CRUZ
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: ESPOLIO DE MILTON SOARES DA ROCHA
Nome/Razão social: ESPOLIO DE MILTON SOARES DA ROCHA
CPF/CNPJ: 18754724600

Sujeito Passivo: ESPOLIO DE OSVALDO MACHADO
Nome/Razão social: ESPOLIO DE OSVALDO MACHADO
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: EVANGELISTA DA MOTA
Nome/Razão social: EVANGELISTA DA MOTA
CPF/CNPJ: 23271566615

Sujeito Passivo: FABIANO GERALDO PIMENTA
Nome/Razão social: FABIANO GERALDO PIMENTA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: FAZENDA BOA VITORIA AGROPECUARIA LTDA
Nome/Razão social: FAZENDA BOA VITORIA AGROPECUARIA LTDA
CPF/CNPJ: 00351198000310

Sujeito Passivo: FAZENDA VALE DAS AROEIRAS LTDA
Nome/Razão social: FAZENDA VALE DAS AROEIRAS LTDA
CPF/CNPJ: 20565362000137

Sujeito Passivo: FERNANDO PEREIRA CARNEIRO DE MENDONCA
Nome/Razão social: FERNANDO PEREIRA CARNEIRO DE MENDONCA
CPF/CNPJ: 13475579626
Sujeito Passivo: FILOMENA RODRIGUES DE ALMEIDA
Nome/Razão social: FILOMENA RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 50362135649

Sujeito Passivo: FRAM – ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Nome/Razão social: FRAM – ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CPF/CNPJ: 13170841000270

Sujeito Passivo: FRANCISCA PORTO BATISTA
Nome/Razão social: FRANCISCA PORTO BATISTA
CPF/CNPJ: 42312477653

Sujeito Passivo: FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS
Nome/Razão social: FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 37286072153

Sujeito Passivo: FRANCISCO RIBEIRO DA CRUZ
Nome/Razão social: FRANCISCO RIBEIRO DA CRUZ
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: FREDDY EDUARDO GARCIA GUTIERREZ EIRELI ME
Nome/Razão social: FREDDY EDUARDO GARCIA GUTIERREZ EIRELI ME

CPF/CNPJ: 23078172000183

Sujeito Passivo: GERACY AGUIAR PINTO

Nome/Razão social: GERACY AGUIAR PINTO
CPF/CNPJ: 08652333653

Sujeito Passivo: GILENO OLIVEIRA
Nome/Razão social: GILENO OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 09199861615
Sujeito Passivo: GILVAN SOARES DE SOUZA JUNIOR
Nome/Razão social: GILVAN SOARES DE SOUZA JUNIOR
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: GRM AGRICOLA PARTICIPACOES LTDA
Nome/Razão social: GRM AGRICOLA PARTICIPACOES LTDA
CPF/CNPJ: 10349437000270

Sujeito Passivo: HABRAM TOLEDO GUSMAN E GEMMA LUSARO D.
Nome/Razão social: HABRAM TOLEDO GUSMAN E GEMMA LUSARO D.
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: HELIO FERREIRA DE SOUZA
Nome/Razão social: HELIO FERREIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 72762063604

Sujeito Passivo: HILDELITA ULISSES DE ALENCAR
Nome/Razão social: HILDELITA ULISSES DE ALENCAR
CPF/CNPJ: 11548843687

Sujeito Passivo: IRACEMA CARNEIRO GOMES
Nome/Razão social: IRACEMA CARNEIRO GOMES
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: IVANILDO HENRIQUE DA SILVA
Nome/Razão social: IVANILDO HENRIQUE DA SILVA
CPF/CNPJ: 06380017810

Sujeito Passivo: JAIME MACHADO MELLO
Nome/Razão social: JAIME MACHADO MELLO
CPF/CNPJ: 17798990682

Sujeito Passivo: JOAO BARROS DOS SANTOS
Nome/Razão social: JOAO BARROS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: JOAO BATISTA COTTA
Nome/Razão social: JOAO BATISTA COTTA
CPF/CNPJ: 24123218687

Sujeito Passivo: JOAO BATISTA FONSECA SOARES
Nome/Razão social: JOAO BATISTA FONSECA SOARES
CPF/CNPJ: 60356308634

Sujeito Passivo: JOAO COUTINHO CHAMONE
Nome/Razão social: JOAO COUTINHO CHAMONE
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: JOAO MACEDO
Nome/Razão social: JOAO MACEDO
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: JOAO PEREIRA EVANGELISTA
Nome/Razão social: JOAO PEREIRA EVANGELISTA
CPF/CNPJ: 27485897691

Sujeito Passivo: JOAO ROQUETE FRANCO FILHO
Nome/Razão social: JOAO ROQUETE FRANCO FILHO
CPF/CNPJ: 00431488673

Sujeito Passivo: JOSE ALVES RAMOS
Nome/Razão social: JOSE ALVES RAMOS
CPF/CNPJ: 77611837672

Sujeito Passivo: JOSE ANTONIO CHAMONE
Nome/Razão social: JOSE ANTONIO CHAMONE
CPF/CNPJ: 02450259600

Sujeito Passivo: JOSE BOAVENTURA DA SILVA MELO
Nome/Razão social: JOSE BOAVENTURA DA SILVA MELO
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: JOSE CARLOS ALVES BARROS
Nome/Razão social: JOSE CARLOS ALVES BARROS
CPF/CNPJ: 21981758000128

Sujeito Passivo: JOSE CARNEIRO DE ABREU
Nome/Razão social: JOSE CARNEIRO DE ABREU
CPF/CNPJ: 59828919672

Sujeito Passivo: JOSE DOS SANTOS BATISTA
Nome/Razão social: JOSE DOS SANTOS BATISTA
CPF/CNPJ: 62381725687

Sujeito Passivo: JOSE ESTANDISLAU CORREA
Nome/Razão social: JOSE ESTANDISLAU CORREA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA
Nome/Razão social: JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: JOSE FELISBERTO SOBRINHO
Nome/Razão social: JOSE FELISBERTO SOBRINHO
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: JOSE ROSARIO MENDONCA
Nome/Razão social: JOSE ROSARIO MENDONCA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: JOSE SALUM BECHELENI
Nome/Razão social: JOSE SALUM BECHELENI
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: JOSE WILSON ROBERTO SILVA
Nome/Razão social: JOSE WILSON ROBERTO SILVA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: JOSINO MOREIRA ARRUDA
Nome/Razão social: JOSE MOREIRA ARRUDA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: JULIANA ARAUJO PEIXOTO
Nome/Razão social: JULIANA ARAUJO PEIXOTO
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: KATIA MARTINS LACERDA DE OLIVEIRA
Nome/Razão social: KATIA MARTINS LACERDA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 06048577648

Sujeito Passivo: KELME BECHELENI
Nome/Razão social: KELME BECHELENI
CPF/CNPJ: 78433592653
Sujeito Passivo: LAERCIO MURILO GOMES CHAVES
Nome/Razão social: LAERCIO MURILO GOMES CHAVES
CPF/CNPJ: 65602145672

Sujeito Passivo: LAUREANO PAULO DOS SANTOS
Nome/Razão social: LAUREANO PAULO DOS SANTOS

Sujeito Passivo: LIGAS DE ALUMINIO S.A. LIASA
Nome/Razão social: LIGAS DE ALUMINIO S.A. LIASA
CPF/CNPJ: 17221771007467

Sujeito Passivo: LUCIANO RODRIGUES

Nome/Razão social: LUCIANO RODRIGUES

Sujeito Passivo: LUCILIO FONSECA ANTUNES
Nome/Razão social: LUCILIO FONSECA ANTUNES
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: LUIZ CARNEIRO DE ABREU JUNIOR
Nome/Razão social: LUIZ CARNEIRO DE ABREU JUNIOR
CPF/CNPJ: 47078219600

Sujeito Passivo: LUIZ DA MOTA SARAIVA
Nome/Razão social: LUIZ DA MOTA SARAIVA
CPF/CNPJ: 03564266615

Sujeito Passivo: LUIZ FERREIRA DUARTE
Nome/Razão social: LUIZ FERREIRA DUARTE
CPF/CNPJ: 74907719604

Sujeito Passivo: LUIZ SERRANO RONDA
Nome/Razão social: LUIZ SERRANO RONDA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: MAGABOR SERVICOS LTDA
Nome/Razão social: MAGABOR SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 14800070000139

Sujeito Passivo: MANOEL RIBEIRO DA SILVA
Nome/Razão social: MANOEL RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 59255340697

Sujeito Passivo: MARIA APARECIDA CLEMENTE VIEIRA
Nome/Razão social: MARIA APARECIDA CLEMENTE VIEIRA
CPF/CNPJ: 00883238624

Sujeito Passivo: MARIA DO ROSARIO RIBEIRO FELISBERTO
Nome/Razão social: MARIA DO ROSARIO RIBEIRO FELISBERTO
CPF/CNPJ: 18847196604

Sujeito Passivo: MARIA EVANGELISTA DA PAIXAO
Nome/Razão social: MARIA EVANGELISTA DA PAIXAO
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: MARIA IDELMA NEVES SEABRA
Nome/Razão social: MARIA IDELMA NEVES SEABRA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: MARIO DE SOUZA NEVES
Nome/Razão social: MARIO DE SOUZA NEVES
CPF/CNPJ: 40456390634

Sujeito Passivo: MELQUIDES NEVES DA FONSECA
Nome/Razão social: MELQUIDES NEVES DA FONSECA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: MGE EMPREENDIMENTO E CONSTRUCOES LTDA ME
Nome/Razão social: MGE EMPREENDIMENTO E CONSTRUCOES LTDA ME
CPF/CNPJ: 07718365000103

Sujeito Passivo: MIGUEL SALES PEIXOTO
Nome/Razão social: MIGUEL SALES PEIXOTO
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: MILTON GONCALVES FERNANDES
Nome/Razão social: MILTON GONCALVES FERNANDES
CPF/CNPJ: 68055986649

Sujeito Passivo: MINAS CONST./PRESTAC. SERVICOS LTDA ME
Nome/Razão social: MINAS CONST./PRESTAC. SERVICOS LTDA ME
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: MONTE FRESNOS REFLORESTAMENTO E EXPLORACAO DE MADE
Nome/Razão social: MONTE FRESNOS REFLORESTAMENTO E EXPLORACAO DE MADE
CPF/CNPJ: 08997877000291

Sujeito Passivo: NADIR CARNEIRO DA SILVA
Nome/Razão social: NADIR CARNEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 32179251653

Sujeito Passivo: NELSON CARDOSO DA SILVA
Nome/Razão social: NELSON CARDOSO DA SILVA
CPF/CNPJ: 14995689672

Sujeito Passivo: NEUDA DO CARMO MUNIZ LOPES
Nome/Razão social: NEUDA DO CARMO MUNIZ LOPES
CPF/CNPJ: 03528489871

Sujeito Passivo: NILMAR LOPES DE SOUZA
Nome/Razão social: NILMAR LOPES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 03810406660

Sujeito Passivo: PANORAMA SEMENTES LIMITADA
Nome/Razão social: PANORAMA SEMENTES LIMITADA
CPF/CNPJ: 06164794000709

Sujeito Passivo: PASCOAL PEREIRA DA FONSECA
Nome/Razão social: PASCOAL PEREIRA DA FONSECA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: PAULO ROBERTO DA CONCEICAO
Nome/Razão social: PAULO ROBERTO DA CONCEICAO
CPF/CNPJ: 41755197772

Sujeito Passivo: PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU
Nome/Razão social: PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: PEDRO MENDES DE MOURA
Nome/Razão social: PEDRO MENDES DE MOURA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: PEDRO XAVIER PROENCIO
Nome/Razão social: PEDRO XAVIER PROENCIO
CPF/CNPJ: *
Sujeito Passivo: RAIMUNDO DA LUZ
Nome/Razão social: RAIMUNDO DA LUZ
CPF/CNPJ: 11776285891

Sujeito Passivo: RAIMUNDO JOSE BALBINO DE MOURA
Nome/Razão social: RAIMUNDO JOSE BALBINO DE MOURA
CPF/CNPJ: 86728970649

Sujeito Passivo: RESINAS MG LTDA
Nome/Razão social: RESINAS MG LTDA
CPF/CNPJ: 04447869000130

Sujeito Passivo: SATURNINO BRANDAO ROCHA
Nome/Razão social: SATURNINO BRANDAO ROCHA
CPF/CNPJ: 40411079620

Sujeito Passivo: SENDAS AGROPECUARIA S/A
Nome/Razão social: SENDAS AGROPECUARIA S/A
CPF/CNPJ: 29307048000803

Sujeito Passivo: SERRA PARACATU TRANSMISSORA DE ENERGIAS
Nome/Razão social: SERRA PARACATU TRANSMISSORA DE ENERGIAS
CPF/CNPJ: 08626861000191

Sujeito Passivo: SFF – NAZARE AGROPECUARIA LTDA
Nome/Razão social: SFF – NAZARE AGROPECUARIA LTDA

CPF/CNPJ: 05907251000178

Sujeito Passivo: SIDNEY ANDRADE PARRELA
Nome/Razão social: SIDNEY ANDRADE PARRELA
CPF/CNPJ: 16283201687
Sujeito Passivo: STELLA MASCARENHAS DE ALMEIDA
Nome/Razão social: STELLA MASCARENHAS DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: TELECOMUNICACOES MINAS GERAIS
Nome/Razão social: TELECOMUNICACOES MINAS GERAIS
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: TEODOMIRO CEZAR DE SOUZA
Nome/Razão social: TEODOMIRO CEZAR DE SOUZA

Sujeito Passivo: TEREZINHA FONSECA DA SILVA
Nome/Razão social: TEREZINHA FONSECA DA SILVA
CPF/CNPJ: 10240012615

Sujeito Passivo: TRATORMIX MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA ME
Nome/Razão social: TRATORMIX MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 11887463000214

Sujeito Passivo: VALENTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
Nome/Razão social: VALENTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: VALTEIR PEDRO DA SILVA
Nome/Razão social: VALTEIR PEDRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 49943219149

Sujeito Passivo: VILARINO ALVES RODRIGUES
Nome/Razão social: VILARINO ALVES RODRIGUES
CPF/CNPJ: 15051226604

Sujeito Passivo: VIRGILIO BARBOSA DA SILVA
Nome/Razão social: VIRGILIO BARBOSA DA SILVA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: WAGNER FIGUEIREDO TAVARES
Nome/Razão social: WAGNER FIGUEIREDO TAVARES
CPF/CNPJ: 04100997671

Sujeito Passivo: WILSON DE SOUZA MALAQUIAS
Nome/Razão social: WILSON DE SOUZA MALAQUIAS
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: WOLNEY AMORIM VIANA
Nome/Razão social: WOLNEY AMORIM VIANA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: ZULMIRA RAMOS DE SOUZA
Nome/Razão social: ZULMIRA RAMOS DE SOUZA
CPF/CNPJ: *

Sujeito Passivo: ZUPPANI REFLORESTAMENTO E AGROPECUARIA LTDA ME
Nome/Razão social: ZUPPANI REFLORESTAMENTO E AGROPECUARIA LTDA ME
CPF/CNPJ: 21988073000103

Titular do Órgão da Administração Tributária do Município
Nome: Saad Judah Faria Brito
Cargo: Diretor de Análise, Licenciamento e Fiscalização
Matricula: 10825

Publicado por:
Brenna Almeida Alves
Código Identificador:46D0BB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE PRORROGA, ATÉ 31/01/2025, A CONTAGEM DE TODOS OS PRAZOS DESCRITOS E ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 008/2023, RELACIONADOS AO "LOTEAMENTO MORADA DO SOL", DE PROPRIEDADE DE VGF INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 072/2024= 08/07/2024

Prorroga, até 31/01/2025, a contagem de todos os prazos descritos e estabelecidos no Decreto nº 008/2023, relacionados ao "Loteamento Morada do Sol", de propriedade de VGF Incorporadora e Construtora Eireli e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido formulado, pela interessada, protocolado sob o nº 00898/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31/01/2025, (seis meses e vinte e sete dias), todos os prazos descritos e estabelecidos no Decreto nº 008/2023, relacionados ao andamento dos trabalhos no "**Loteamento Morada do Sol"**, de propriedade de VGF Incorporadora e Construtora Eireli (Valdir Gonçalves de Figueiredo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 08 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:810EB36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 2062023 PRC 0333 22 PP 03122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 2062023
PROCESSO.....: PRC 00333 22 LICITACAO: PP 03122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA
VALOR.....: R$4.000,00
ASSINATURA...: 01/07/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:58EE5314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 2052023 PRC 0333 22 PP 03122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 2052023

PROCESSO.....: PRC 00333 22 LICITACAO: PP 03122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VALDINEI GARCIA MEI
VALOR.....: R$10.800,00
ASSINATURA...: 01/07/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:62C11DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0412024 PRC 137 22 INEX 008 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0412024
PROCESSO.....: PRC 00137 22 LICITACAO: INEX 00822
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA
VALOR.....: R$10.873,52
ASSINATURA...: 03/07/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:563FB0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1112023 PRC 148 23 PP 008 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 1112023
PROCESSO.....: PRC 00148 23 LICITACAO: PP 00823
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ADRIELY EVANGELISTA
VALOR.....: R$28.275,00
ASSINATURA...: 28/06/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:84248F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0902023 PRC 143 23 PE 014 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0902023
PROCESSO.....: PRC 00143 23 LICITACAO: PE 0001423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA 041.555.846-89
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 28/06/2024
VIGENCIA.....: 28/06/2024 a 27/06/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:87CF3A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 084/2024, Pregão Eletrônico n° 023/2024. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Convênio SEE/MG Nº 1261000558/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 24/07/2024 ás 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 10/07/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:69E51D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE CONTEUDO DIGITAL EDUCATIVO, INFORMATIVO E GESTÃO DA COMUNICAÇÃO EM CAMPANHAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 16/07/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:27E09B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE INSCRITOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CADASTRO RESERVA 2024

LISTA DE INSCRITOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CADASTRO RESERVA 2024

	NOME
01	ELIANA APARECIDA MARTINS SOUZA
02	DIVANICE AMANCIO DIAS OLIVEIRA
03	ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO
04	KATIA REGILAINE MEDEIROS

05	DINAMAR EVANGELISTA DE FARIA SANTOS
06	LIZIANE PAULINO DA COSTA
07	VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO
08	ELISANGELA FERREIRA BERNARDO
09	FRANCINEIDE LAZARO DA SILVA SILVEIRA
10	CAROLINE OLIVEIRA SILVA

Cachoeira Dourada – MG, 10 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:438B9F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 046/2024 CONCORRÊNCIA N° 012/2024

Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil, visando a prestação de serviços de reforma da Praça do Cras, situada na Rua do Sapé, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo e ETP.

Homologação/Adjudicação

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência eletrônica nº 012/2024, em favor da empresa abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente concorrência eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

G R GOMES ENGENHARIA - CNPJ: 34.444.655/0001-70
Valor Total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

CAJURI, 09 de Julho de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:73387737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 70/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 012/2024 DATA DE ASSINATURA : 09 DE JULHO DE 2024. VIGÊNCIA FINAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 70/2024 com a empresa **G R GOMES ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.444.655/0001-70, objetivando a contratação de empresa especializada na área de construção civil, visando a prestação de serviços de reforma da Praça do Cras, situada na Rua do Sapé, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo e ETP. O valor total do presente contrato é de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0016.1.0030 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA PRAÇA / PARQUES / JARDINS..

RICARDO A.DIAS DE ANDRADE –
Prefeito,

Cajuri, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:033F6C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91,** por meio da Secretaria de Estradas e Infraestrutura Rural, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço , na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 18/07/2024
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Início as 9:00 horas, com 06 horas de duração.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA A DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO DA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, DA VILA MIRANDA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAJURI - MG.” CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:36004B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital n° 31/2024 - Processo nº 00084/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, E PACIENTES DO CAPS- Valor estimado R$ 216.852,68** (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**- dotação:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
390	02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057	1.500,95
443	02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057	1.500.95
443	02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057	1.600.99
443	02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057	1.621.99
304	02.05.03-3390.30.00-12.365.0010-4.037	1.500.94
304	02.05.03-3390.30.00-12.365.0010-4.037	1.500.99

304	02.05.03-3390.30.00-12.365.0010-4.037	1.550.99

- Data: **26/07/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 10 de julho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9024A886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – SRP Nº 010/2024 - 1º ADENDO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 039/2024 - Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Srp nº 010/2024. Torna público primeiro adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024. Da alteração: Fica excluído do Edital o item 8. Todas as demais considerações seguem as contidas no edital original e anexos, mantendo a mesma data e horários previstos. Edital e Primeiro Adendo: www.campestre.mg.gov.br.

DÉBORA MARIA LOPES DO LAGO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F1F2A7F1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023 – CONCORRÊNCIA 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 047/2023 – Concorrência 003/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL048/2023 do dia 18/07/2024 a 17/09/2024. Primeiro Termo Aditivo: SL048/2023_ VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 23.508.744/0001-17. Vigência: do dia 18/07/2024 até o dia 17/09/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D8262EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 024/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 024/2024

RATIFICO os procedimentos realizados pelo Agente de Contratação, Sr. Denner Ewerton de Sousa, nomeado através da Portaria nº 001/2024, no Processo sob o n° **066/2024**, Dispensa de Licitação nº **024/2024** para Contratação da empresa **53.675.075 IVANIS CAMBRAIA GIBRAM - CNPJ: 53.675.075/0001-39** no **valor total de R$ 3.660,00;** para elaboração de projeto de combate a pânico e incêndio, para obtenção de auto de vistoria de corpo de bombeiros – AVCB, para o abrigo institucional de Candeias/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Candeias/MG, 10 de julho de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:2AD10FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE AREIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO (NOVA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 283/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 027/2024. Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira de areia, para atendimento a Secretaria Municipal De Políticas Urbanas, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 23/07/2024 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 23/07/2024, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 10/07/2024 –

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE,
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:3D2364D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2024 - CUJOOBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 23 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:0D4BD0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 31/2024. PRC nº 130/2022. Pregão Eletrônico nº. 32/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Wendel Vinicius dos Anjos Brito 11852120606. **Objeto do Contrato:** Contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, bem como serviços de refrigeração em e freezers, pertencentes às diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 23/06/2024 até 31/12/2024. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 84.970,00 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta reais). **Data do Contrato:** 23 de junho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F879A377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 040/2024 – Processo Licitatório n.º 093/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 14/08/2024. Sessão da disputa de preços: dia 14/08/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CC08730D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 52.165.681/0001-41, Preço: **R$ 35.187,92**; data: 21/06/20224; DETENTOR DA ATA: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 11.768.299/0001-45 Preço: R$ 8.760,00; data: 21/06/2024 DETENTOR DA ATA: **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA**, CNPJ: 02.059.560/0001-47, Preço: **R$ 25.476,50**; data: 21/06/2024 **DENTAL IPO LTDA**, CNPJ:50.567.060/0001-69, Preço: **R$ 7.464,60**; data: 21/06/2024; DETENTOR DA ATA: **DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA EPP** CNPJ: 08.849.206/0001-00, Preço: **62.700,00**; data: 21/06/2024;DETENTOR DA ATA: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, CNPJ: 26.395.502/0001-52, Preço: **R$ 4.578,85**; data: 21/06/2024; **DIABÉTICOS EIRELLI** CNPJ: 28.675.331/0001-40, Preço: **R$ 25,6350**; data: 21/06/2024; DETENTOR DA ATA: **DIPROM- DISTRIB DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 16.366.888/0001-10, Preço: **R$ 4.461,10**; data: 21/06/2024; DETENTOR DA ATA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ; 05.199.015/0001-44, Preço: **R$ 979,50** data: 21/06/2024 ; DETENTOR DA ATA: **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.417.234/0001-95, Preço: **R$ 5.569,52**; data: 21/06/2024 DETENTOR DA ATA: **EDILSON APARECIDO DA SILVA** CNPJ: 27.651.175/0001-15 **Preço: R$ 11.865,58** DATA: 21/06/2024; DETENTOR DA ATA: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELLI** , CNPJ nº 36.999.842/0001-46, Preço: **R$ 2.612,60**; data: 21/06/2024; DETENTOR DA ATA: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 46.884.097/0001-43, Preço: **R$ 24.414,35**; data: 21/06/2024; DETENTOR DA ATA: **MG FLEX LTDA**, CNPJ:43.121.365/0001-87, Preço: **R$ 10.209,73**; data: 21/06/2024; DETENTOR DA ATA: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ:21.856.981/0001-43, Preço: **R$ 3.524,00**; data: 21/06/2024 objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Carmo da Mata-MG;

JOSE CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.;

JOSE CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:6629E4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

Extrato do Contrato nº 063/2024, referente ao Credenciamento Eletrônico nº 003/2024

Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde**

Contratada: **PC Ribeiro Serviços Médicos Ltda**

CNPJ: **37.010.200/0001-35**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 09 de julho de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de julho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B28FDC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **"Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes na Resolução SES/MG nº 9.477 de 30 de abril de 2024"**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 24/07/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 10 de julho de 2024

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F684BA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 190/2024 - DISPENSA Nº. 125/2024.**
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para execução do projeto de incêndio no Pronto Atendimento Municipal de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiro.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De 11/07/2024 às 10h00min - Até 18/07/2024 às 08h59min
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De 18/07/2024 às 09H:00 min - Até 18/07/2024 às 11h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:682A7BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 170/24 DL Nº. 113/24. Objeto: Aquisição de filme raio X em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **ROCHA COMÉRCIO LTDA -ME,** inscrita no CNPJ nº 41.714.981/0001-16, valor R$ 5.700,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:DA77B8CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 166/24 PE Nº. 25/24. Objeto: Aquisição de veículo ambulância tipo A, simples remoção, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: **TECAR MINAS AUTÓMOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.739.520/0001-83, valor R$ 240.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C0E88DE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº **90/2024, 91/2024, 92/2024, 93/2024, 94/2024, 95/2024 e 96/2024** do PL Nº. 132/2024 – PE. Objeto: Aquisição de material hospitalar para atendimento às Unidades de Saúde do Município de Carmo do Cajuru. Empresas Vencedoras: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.063.331/0001-21; **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54; **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.905.525/0001-90; **ALMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.574.839/00001-21; **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67; **ACACIA CMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:57B1F59A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 197/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 127/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de smartphone para o Pronto Atendimento Municipal, visando a eficiência no atendimento e comunicação.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **11/07/2024** às **9h** - Até **19/07/2024** às **8h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
19/07/2024 de **9h00min** até as **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:72D9AEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 155/24 PE Nº. 23/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e produção executiva, estrutura, artística e rodeio para realização da tradicional Expô Cajuru do Município de Carmo do Cajuru, nos dias 08,09,10 e 11 de agosto de 2024. Empresa Vencedora: **PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.092.176/0001-60, valor R$ 800.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5CEEA57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 196/2024 – DISPENSA Nº. 126/2024. Objeto: Revisão em concessionária autorizada do veículo Chev/Spin Placa SHD1C24 pertencente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Empresa vencedora: **MARKA VEICULOS E PECAS S/A** – CNPJ : 18.707.422/0001-67**, no valor : R$ 1.800,62** (Um mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:4B81495C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 136/2024 – PE Nº 18/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de Academia ao Ar Livre no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: **MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 54.014.114/0001-10. Valor R$ 9.690,00

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7EBDD087

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º TERMO ADITIVO do PL Nº. 08/2024 – CE nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Prolongamento Cidade Nova. Empresa: **DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Acréscimo de R$ 82.708,53 (oitenta e dois mil e setecentos e oito reais e cinqüenta e três centavos), referente a 4,63%.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:A840863A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público para conhecimento de todos interessados que **CONVOCA** a licitante, na ordem de classificação, **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS – LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.217.473/0001-07, CLASSIFICADA EM 2º LUGAR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A ROTA Nº 04, PARA O ANO LETIVO DE 2024, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9.394/96, **ONDE SE LÊ: "** para manifestar interesse, apresentar os documentos de acordo com o Anexo VIII, Item 11 do instrumento convocatório, na data/hora de 10/07/2024, às 08h:30min", **LEIA-SE: "** para abertura do envelope de habilitação, na data/hora de **15/07/2024, às 08h:30min"**. Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 10 de julho de 2024.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:316D4EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 25/07/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 25/07/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 10 de julho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6019A6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

Concorrência nº 008/2023
Processo autuado nº 256/2023
Contrato nº 139/2024
Contratada: SAGRES ENGENHARIA LTDA.
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de obras de engenharia para pavimentação asfáltica da MG 129 até ao local da futura construção do Observatório; serviços de pavimentação com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente; serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica no trecho desde cruzamento próximo a ponte da Cenibra até cerca de 350 metros na estrada da fazenda Paraíso; instalação de passeio deste trecho do trevo da MG 129 até a ponte da Cenibra; limpeza, destocamento, corte e plantio de vegetações; instalação de sinalização vertical e horizontal por todo trajeto; instalação de drenagem pluvial; incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Vigência: até 08/07/2025
Valor Total: R$6.900.880,63 (seis milhões, novecentos mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)
Data da assinatura: 08/07/2024

Catas Altas, 10 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:CA8B943F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

Processo autuado nº 261/2023
Contratante: Município de Catas Altas.

Contratado: Geraldo Pio de Melo.
Objeto: Contratação de serviços de transporte em caminhão caçamba, truck, com condutor e combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Valor: R$ 75.820,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).
Vigência do contrato: 04/07/2024 a 31/12/2024.

Catas Altas/MG, 10 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7E6C9AFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 031/2024
Processo nº 088/2024
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais diversos para utilização em todos os estabelecimentos de saúde no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência das atas: 01/07/2024 a 01/07/2025.

Ata de Registro de Preços nº 109/2024
Promitente Fornecedora: Cirúrgica Santa Joana Darc Ltda.
Valor Estimado: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 110/2024
Promitente Fornecedora: Cwbcare Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Valor Estimado: R$ 31.119,21 (trinta e um mil, cento de dezenove reais e vinte e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 111/2024
Promitente Fornecedora: D&D Empreendimentos Comerciais Eireli – ME.
Valor Estimado: R$ 44.395,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e novena e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº 112/2024
Promitente Fornecedora: Dumale Produtos para Saúde Ltda.
Valor Estimado: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 113/2024
Promitente Fornecedora: Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Ltda.
Valor Estimado: R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 114/2024
Promitente Fornecedora: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares.
Valor Estimado: R$ 29.485,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº 115/2024
Promitente Fornecedora: M.K.R Comércio de Equipamentos Ltda.
Valor Estimado: R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 116/2024
Promitente Fornecedora: MA Comércio de Refrigeração Ltda.
Valor Estimado: R$ 31.404,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais).

Ata de Registro de Preços nº 117/2024
Promitente Fornecedora: P A P Ar Condicionado Ltda.
Valor Estimado: R$ 61.532,30 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 118/2024
Promitente Fornecedora: RCD Sistema Médico Hospitalar Ltda.
Valor Estimado: R$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais).

Ata de Registro de Preços nº 119/2024
Promitente Fornecedora: Sul Água Equipamentos Ltda.
Valor Estimado: R$ 32.761,36 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

Ata de Registro de Preços nº 120/2024
Promitente Fornecedora: TK Produtos e Equipamentos Médico Ltda.
Valor Estimado: R$ 14.598,30 (quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 121/2024
Promitente Fornecedora: V.L Fuzeti – Comercial.
Valor Estimado: R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais).

Ata de Registro de Preços nº 122/2024
Promitente Fornecedora: Vrm Import Ltda.
Valor Estimado: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Catas Altas/MG, 10 julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:CF9E3BE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 95/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais de limpeza, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
3 PODERES COMERCIO LTDA	R$ 45.953,33
DIRCE MELO LIMA MAGALHAES	R$ 8.885,45
DMR LICITAÇÕES LTDA	R$ 191,00
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 10.620,25
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	R$ 3.125,70
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.171,40

Valor Total: R$ 70.947,13

Catas Altas/MG, 10 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:6B105B40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2024, PROCESSO AUTUADO Nº 104/2024

Contratante: Município de Catas Altas.
O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de saúde especializados, prestados pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba– ICISMEP, visando a realização de exames entre outros serviços, os quais são de suma importância para o atendimento aos pacientes de Catas Altas.
Vigência dos contratos: 1 de julho de 2024 até 1 de julho de 2025
Contrato nº 131/2024
Contratada: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA CNPJ nº 05.802.877/0001-10**
Valor: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil)

Catas Altas/MG, 10 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:717C41D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 181/2024 - PRC 293/2022 - CREDENCIAMENTO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°293/2022,CREDENCIAMENTO N° 008/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**181/2024. Objeto:contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG, através das empresas **SANTA INÊS ANÁLISES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.679.034/0001-02,no valortotal estimado de**R$39.579,96** (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Vigência 08/07/2024 a 21/12/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Cláudio, 10 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:27DF5CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2024 - PRC 125/2024 - DISPENSA 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°125/2024,DISPENSAN° 022/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**152/2024. Objeto:Contratação de professor de ballet e jazz para realização de oficinas que acontecerão ao Centro Cultural Cláudio Nogueira de Azevedo, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **Maria Adriana Gonçalves**,no valortotal de**R$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00. Vigência 20/06/2024 a 31/12/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, I e II, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 10 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6808F0C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2024 - PRC 082/2023 - PE 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°082/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**073/2024. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Tapa Buraco e Quebra Molas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Através das empresas **ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.058.360/0001-54,no valortotal de**R$2.062.000,00** (dois milhões e sessenta e dois mil reais).Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária vigente, que será informada no ato da solicitação de compra. Vigência 26/03/2024 a 12/04/2024. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 10 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BD48813F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 025/2024 - PRC 312/2023 - DISPENSA 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº312/2023, DISPENSA N° 068/2023.**Objeto: contratação de serviço de hotelaria para receber artistas e produções em eventos, alem de atender outras secretarias. **CONTRATO N° 025/2024**,MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.609.098/0002-71. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato o quantitativo de **25 unidades** no item 01 - HOSPEDAGEM, cuja quantidade inicial prevista era de 100 unidades, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato.

Cláudio, **07**de **julho**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A63E9B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 062/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é a contratação de empresa

especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração dos equipamentos com reposição de peças, acessórios ou substituição de equipamentos necessários à recepção e retransmissão de sinal de TV e aquisição de novos equipamentos necessários à melhoria do sistema RTV analógico e digital, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 062/2024 e seus anexos. Dia da abertura: **02 de agosto de 2024**, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:18CC8947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 065, DE 10 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, **AGIDÊ ALVES SANTANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO DE PROVIMENTO AMPLO, o **SENHOR BRUNO MARLON RIBEIRO VIEIRA**, inscrito no CPF nº 111.315.306-75, e portador do RG nº 120.056.558- PC/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:E423F39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1639, DE 10 DE JUNHO DE 2024.
““AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE TENDÊNCIA A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024, BEM COMO INCLUI NO PLANO PLURIANUAL 2022 A 20

LEI ORDINÁRIA Nº. 1639, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

““Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente ao recurso proveniente de tendência a excesso de arrecadação, nas dotações do orçamento de 2024, bem como inclui no Plano Plurianual 2022 a 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 171.165,00 (Cento e Setenta e Um Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais) referente ao recurso proveniente de Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual destinado ao Município de Congonhal.

(0426) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.074 - DESPESAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS
4450.42.00 - AUXÍLIOS
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(0427) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 146.165,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais)

Adiciona: 171.165,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será a tendência ao excesso de arrecadação;

FONTE:

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: R$ 171.165,00

Art. 3º Fica incluído os Elementos de Despesas nos Projeto/Atividade vigentes no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, conforme detalhamento abaixo:

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.074 - DESPESAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS
4450.42.00 - AUXÍLIOS

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – SAUDE

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 10 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:86446FDD

GABINETE
DECRETO N° 3280 DE 10 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PRIMAVERA III", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

DECRETO N° 3280 DE 10 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PRIMAVERA III", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o Decreto nº 2.514/2018;

Considerando que na aprovação do "Loteamento Jardim Primavera III", por meio do Decreto nº 2.236/2014, foram caucionados lotes.

Considerando o requerimento formulado pelo procurador, CARLOS EDUARDO GARCIA, inscrito no CPF sob n.º 083.942.006-48, pleiteando a liberação de 01 lote caucionado como garantia para execução das obras necessárias no "Loteamento Jardim Primavera III";

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, de que em referido Loteamento já foram executadas as obras de infraestrutura, conforme especificados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica descaucionado o lote abaixo discriminado, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Pouso Alegre (MG):

Quadra: T	Lote: 05	Matrícula: 91.606

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento da respectiva caução.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 10 de julho de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:90B51927

GABINETE
DECRETO N° 3281, DE 10 DE JULHO DE 2024. "AUTORIZA A RETIFICAÇÃO, A ESTREMAÇÃO E A FUSÃO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3281, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a retificação, a estremação e a fusão de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que a presente retificação, estremação e a fusão de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo a retificação, a estremação e a fusão se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que a retificação, a estremação e a fusão tiveram autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retificação de área de 125,599 metros quadrados, objeto da matrícula 43.160, de propriedade Maria da Silveira, inscrita no CPF nº 027.709.768-18, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Afonso Pena, centro, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Fica autorizada a estremação de área de 41,704 metros quadrados, objeto da matrícula 59.162, de propriedade Maria da Silveira, inscrita no CPF nº 027.709.768-18, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Cesário Alvim, centro, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 3º - Após a estremação da área de terreno de 41,704m² da matrícula nº 59.162, unifica-se a área de 125,599m² da matrícula nº 43.160, passando referida matrícula nº 43.160 com área total de 167,306m².

Art. 4º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.
Art. 5º A estremação/fusão não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 6º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 10 de julho de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BA9E5A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4372/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **CARLA ALESSANDRA GOMES DA SILVA** fica nomeada, a partir de 09 de julho de 2024, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 09 de julho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:B395FCCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 052/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS.** Homologado em 03/07/2024. Ata de Registro de Preço nº 088/2024, empresa contratada : **ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 22.733.763/0001-84**, valor total estimado: R$ 2.986,59 (Dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Ata de Registro de Preço nº 089/2024, empresa contratada: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ:** 37.227.550/0001-58, valor total estimado: R$ 10.849,14 (Dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). Ata de Registro de Preço nº 090/2024, empresa contratada: **GILSON GOMES LIMA, CNPJ: 31.294.228/0001-65**, valor total estimado: R$ 3.667,64 (Três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos. Ata de Registro de Preço nº 091/2024, empresa contratada: **HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO**, **CNPJ: 39.327.884/0001-29**, valor total estimado: R$ 5.638,01 (Cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavos); Ata de Registro de Preço nº 092/2024, empresa contratada: **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, **CNPJ: 07.062.925/0001-06**, valor total estimado: R$ 1.647,43 (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos). Ata de Registro de Preço nº 093/2024, empresa contratada: **PAULO HENRIQUE MENEZES**, **CNPJ: 37.066.426/0001-58**, valor total estimado: R$ 2.869,40 (Dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); Ata de Registro de Preço nº 094/2024, empresa contratada: **ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 23.203.156/0001-75**, valor total estimado: R$ 377,80 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 095/2024, empresa contratada: **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 47.171.447/0001-97**, valor total estimado: R$ 3.300,00 (Três mil, e trezentos reais). Ata de Registro de Preço nº 096/2024, empresa contratada: **W LED ELÉTRICA LTDA**, **CNPJ: 53.760.213/0001-88**, valor total estimado: R$ 1.471,50 (Hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência 09/07/2024 à 09/07/2025.

Coqueiral/MG, 09 de julho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:AA5D51E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 063/2024 – Dispensa Eletrônica 008/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensa Eletrônica, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG**, **tal como roçagem e poda de galhos de árvores, e desdobramento de madeiras para conserto e assentamento de mata-burros nas estradas vicinais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor Estimado de R$ 13.611,83 (Treze mil, seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos). **O recebimento das propostas dar-se-á até o dia17/07/2024 às 08hs e a abertura da Sessão Pública: será dia 17/07/2024 das 8h02min às 14h02min** - Local: Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/ e Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 10 de julho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B36A6A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 060/2024 – Pregão Eletrônico 028/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE DE 3 M³ (TRÊS METROS CÚBICOS),**

CONFECCIONADAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14.728/2005, A SEREM UTILIZADAS PARA O RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG. Valor Estimado de **R$ 70.180,05** (setenta mil, cento e oitenta reais e cinco centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **24/07/2024 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 10 de julho de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A0BDB35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 062/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Adesão a Ata de Registro de preços 021/2024 – Processo originário nº 014/2024- Pregão Eletrônico originário nº 011/2024 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas -CIMAG visando a locação de sistema inteligente com solução de gestão de ativos como veículos, máquinas, implementos, tratores e motos, contemplando gerenciamento, monitoramento, rastreamento e controle. Firmado Contrato Administrativo nº 053/2024 e Termo de Adesão nº 044/2024 com a empresa: ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA, CNPJ: 23.131.342/0001-46, valor total de 42.937,32 (Quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Vigência 10/07/2024 à 10/07/2025.

Coqueiral/MG, 10 de julho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:15DE706B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROC. LICITATÓRIO Nº. 020/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROC. LICITATÓRIO Nº. 020/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso III, A da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto moto-bombas para sucção de cal para a Estação de Tratamento de Água (ETA), visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, Homologado em 09/07/2024, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: **KEILA JUNIA JACINTO SILVA**, CNPJ: **18.695.651/0001-09**, mediante o valor total: R$ 3.800,00 (Três mil oitocentos reais).

Coqueiral/MG, 10 de julho de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Agente de Contratação;

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:013AC245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 60/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe sãoconferidas pela legislação em vigor;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 37/2022;

Considerando o Fórum de Eleição da Sociedade Civil, realizado no dia 13/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2024/2026.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Usuários
Titular: Valdemi Oliveira Silva
Suplente: Maria de Jesus Nunes Pereira
Titular: Katiane Andrade Lira
Suplente: José dos Reis Gregório Pereira

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Sônia Alves Matos
Suplente: Girlene Aparecida de Oliveira
TRABALHADORES DO SETOR:
Titular: Karen Liliane Soares Nunes Ribeiro
Suplente: Larissa Lima de Oliveira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Ana Maria Queiroz Silva
Suplente: Laura Ribeiro Assis
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Guilherme Leal Andrade
Suplente: Maria Giselda Gonçalves Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ana Paula Neves Rocha
Suplente: Fernanda Santos Nobre
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
Titular: Flávio Osmar Azevedo Ferreira
Suplente: Victor Emanuel Azevedo Moreira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus –MG, 13 de junho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:168CB627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 1.012, DE 10 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO 1º TORNEIO DE FUTSAL NO POVOADO ALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a prática esportiva é uma importante ferramenta para a promoção da saúde e bem-estar da população, e eventos esportivos como torneios de futsal incentivam a participação em atividades físicas e o desenvolvimento de habilidades esportivas;
CONSIDERANDO que a realização do 1º Torneio de Futsal no Povoado Alto da Serra representa uma oportunidade para a integração entre os moradores do Povoado e a comunidade em geral, promovendo um ambiente de confraternização e cooperação;
CONSIDERANDO que o evento foi planejado para ocorrer em um espaço público de esportes, que oferece infraestrutura adequada para a realização de competições esportivas e para receber o público participante e espectador;
CONSIDERANDO que a escolha da data e horário para o torneio leva em consideração a disponibilidade da Quadra de Esportes e o desejo de realizar um evento que não interfira nas atividades regulares da comunidade;
CONSIDERANDO a importância de reconhecer e premiar os participantes e vencedores do torneio, como forma de incentivo ao esporte e ao empenho dos jogadores, além de reforçar o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento esportivo;
CONSIDERANDO que a regulamentação do evento é necessária para garantir a transparência no processo de organização, a correta execução das premiações e o cumprimento das normas estabelecidas para o torneio;

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a realização do 1º Torneio de Futsal no Povoado Alto da Serra, que ocorrerá no dia 28 de julho de 2024, a partir das 7 horas, na Quadra de Esportes do Povoado Alto da Serra, de acordo com as disposições deste Decreto.
Art. 2º Para a participação no Campeonato, cada equipe interessada deverá se inscrever junto à Secretaria Municipal de Artes, lazer, Desporto e Cultura e efetuar o depósito de taxa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na conta bancária nº 14519-X, agência 1090-1, Banco do Brasil, de titularidade do Município de Córrego Danta.
§ 1º - O valor previsto no *caput* deste artigo é considerado preço público para fins de arrecadação e ingresso da receita nos cofres municipais.

§ 2º - O valor referente à inscrição será utilizado para cobrir despesas relacionadas ao pagamento da premiação, organização e realização do Torneio.

§ 3º - O torneio contará com a participação de 09 equipes, no máximo.

Art. 3º A premiação do 1º Torneio de Futsal será distribuída da seguinte forma:
I - R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), além de troféu e medalhas, para a equipe campeã (1º lugar);
II - R$ 400,00 (quatrocentos reais), além de troféu e medalhas, para a equipe vice-campeã (2º lugar);
III - R$ 200,00 (duzentos reais) e medalha para o jogador artilheiro;
IV - R$ 200,00 (duzentos reais) e medalha para o goleiro menos vazado;
V - Troféus de participação para todas as equipes inscritas e participantes do torneio.

Art. 4º. As inscrições para o torneio estarão abertas até o dia 26 de julho de 2024, e poderão ser realizadas mediante a entrega de um formulário de inscrição preenchido e a confirmação da participação da equipe no evento.

Art. 5º. A Comissão Organizadora do Torneio será composta por servidores da Prefeitura Municipal de Córrego Danta designados pela Secretária Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura, que será responsável por:
I - Coordenar a organização do torneio, incluindo a definição da tabela de jogos, a organização dos jogos e a supervisão das partidas;
II - Garantir a entrega das premiações aos vencedores e aos jogadores premiados, conforme estabelecido no art. 3º deste Decreto;
III - Assegurar que todas as equipes e jogadores respeitem as regras e regulamentos estabelecidos para o torneio.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EAB83CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024

"Nomeia a servidora que menciona"

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Chefe de Setor de Manutenção de Frota, de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionados é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra. Mayra Oliveira da Silva**, portadora do documento de CPF: 416.070.018-70, para exercer as funções do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Manutenção de Frota.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 05 de julho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:87B48AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/07/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 390.258,23
10/07/24	55.203-8 - PNAE	R$ 73.829,20
10/07/24	15.166-1- CIDE	R$ 18.221,05
10/07/24	73.049-1 – ITR	R$ 1.124,47
09/07/24	73.000-9– FPM	R$ 3.009.227,33
10/07/24	73.000-9– FPM	R$ 1.619.645,15

Curvelo, 10 de Julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CA35A7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Quilombola de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre Vivas da Mata dos Crioulos e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 346/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e do Memorando Interno nº 093/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, para Dispensa de Chamamento que será celebrado com a Associação Quilombola de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre Vivas da Mata dos Crioulos, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Mariana Pires Fernandes Ferreira;
II – Aillen Leite Araújo;
III – Evandro Samuel Reis Tibães.
Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 09 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A63BBA45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 418/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoque traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 05 de julho de 2024, o servidor **MICHAEL HENRIQUE SILVA DE CAMPOS** do cargo comissionado de **Gerente de Saneamento,** lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A1383CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 417/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo requerimento do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **ANDREZA MIRANDA DE ABREU**, matrícula nº 287, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1A0FD58E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 417/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo requerimento do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **LEONICE RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 227, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:04719F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Retifica o Decreto Municipal n° 381, de 25 de junho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 381, de 25 de junho de 2024, que "Concedeférias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências";

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno nº 420/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto n° 381, de 25 de junho de 2024, para que em seu artigo 1º, **ONDESE LÊ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Adeir Moreira Junior	Guarda Civil Municipal	2017/2022	1 mês	01.08.2024 a 01.09.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Wagner Rodrigues Elias	Porteiro	2010/2015	1 mês	01.07.2024 a 01.08.2024

LEIA-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Adir Moreira Junior	Guarda Civil Municipal	2017/2022	1 mês	01.08.2024 a 01.09.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Wagner Rodrigues Elias	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2010/2015	1 mês	01.07.2024 a 01.08.2024

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 381, de 25 de junho de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 09 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DE954D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2024, instaurado pela Portaria nº 064, de 09 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno nº 001/2024, exarado pela Presidente da Comissão Processante, Sra. Roseane Amado da Matta;

Considerando que a comissão não logrou êxito em concluir as apurações dentro do prazo previamente estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 001/2024, instaurado pela Portaria nº 064, de 09 de maio de 2024.

Art. 2º - <u>O não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.</u>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de julho de 2024.

Diamantina, 10 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:57BD016B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-008/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – CNPJ: 23.774.227/0001-90 – Contratada: VERTICALLE ELEVADORES LTDA – ME, CNPJ: 20.495.014/0001-30. Do Objeto: I. O Prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) messes, compreendendo o período de 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD8B283C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.233/24

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Ana Lívia Amaral, matrícula 99029758/1, exonerada do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/06/2024.
Divinópolis, 03 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE60C094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 06/2024/CPAD

Aos 10 dias do mês de julho de 2024, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, Isabela Rochelle Silva Moura, Janaina de AlmeidaRodrigues e Flávia Nogueira Cordeiro, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº06/2024 do (a) servidor (a) D.J.G., matrícula: 99035605.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do(a) Servidor(a) a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 10 de julho de 2024

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

JANAINA DE ALMEIDARODRIGUES
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A107775F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 07/2024/CPAD

Aos 10 dias do mês de julho de 2024, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, Isabela Rochelle Silva Moura, Janaina de Almeida Rodrigues e Flávia Nogueira Cordeiro, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº07/2024 dos (a) servidores (a) E.C.A., matrícula: 9902249-5 e M.V.R., matrícula 9902457-8.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do(a) Servidor(a) a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 10 de julho de 2024

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

JANAINA DE ALMEIDARODRIGUES
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:468B2972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 05/2024/CPAD

Aos 10 dias do mês de julho de 2024, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Ana Carolina de Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, Isabela Rochelle Silva Moura, Janaina de Almeida Rodrigues e Flávia Nogueira Cordeiro, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº05/2024 do (a) servidor (a) G.C.F., matrícula: 99015383.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do(a) Servidor(a) a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 10 de julho de 2024

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

JANAINA DE ALMEIDARODRIGUES
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86B63102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 – CMDM

Dispõe sobre a Formação da Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para fins de organização do III Seminário Mulheres no Plural.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM, de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011.

CONSIDERANDO a formação da Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para fins de organização do III Seminário Mulheres no Plural, que passa a vigorar nos seguintes termos desta Resolução.
RESOLVE:
Artigo 1º - Formar Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para fins de organização do III Seminário Mulheres no Plural
CONSELHEIRAS
ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA BOTELHO DIAS - representando o segmento SEMAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.
SANDRA MEIRE GUIMARÃES - representando o segmento SEMAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRISCILLA MESSIANE SANTOS - representando o segmento Entidade de Classe/CRP.
ANA CLÁUDIA CALIXTO VIANA - representando o segmento Entidade de Classe/CRP.
FLÁVIA ADRIANA MONTEIRO RODRIGUES- representando o seguimento CRAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.
ANDREIA DE FREITAS BORBA - representando a Cidadã da Sociedade Civil .

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Esta Resolução fica automaticamente revogada após a realização do III Seminário Mulheres no Plural.

Artigo 4º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 03 de julho de 2024.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0751DA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 169

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
380º	LORRAINY APARECIDA NEVES SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
382º	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0661D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 200

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
386º	JOÃO MATEUS FURTADO
387º	NATHÁLIA COELHO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 10 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D53988B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 145

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
56º	ANAMARIA ALVES RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05441964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 187

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
429º	EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA
430º	SANDRA DA SILVA MELO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
58º	KENIA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 10 de julho de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:928419F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 68

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
137º	JOSIENE MARIA LEMOS OBERHOFER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de julho de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73B3B64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 94

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
138º	MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA
139º	JÚLIA DA COSTA LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 10 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA058E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 58

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
98º	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABD16013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
99º	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 10 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ACB4530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
103º	LARISSA BRAGA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B97224F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3807, do dia 10/07/2024, onde se Lê: Semad – Extrato do Contrato Administrativo Temporário 1886/24 – Ronan Brunon. Leia-se: Semad – Extrato do Contrato Administrativo Temporário 1887/24 –

RONAN BRUNON.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:893130EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG PREÇO 281/24, PREG ELET 60/24, PL 100/24

– Volt Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.507.653/0001-5. Objeto: aquisições de placas de segurança, luminárias de emergência e fitas zebradas para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ass: 03/07/24. As condições ofertadas são:

Item	Especificação	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Toatal
45	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - Luminária de Emergência com 30 Leds –Bivolt com Garantia de 1 Ano	300,00	Un	12,50	3.750,00
46	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - Luminária de Emergência com 60 Leds –Bivolt com Garantia de 1 Ano	500	Um	43,50	21.750,00
47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - Luminária de Emergência Autônoma Led 2200 Lumens e 2 Faróis – Bivolt com Garantia de 1 Ano	30	Un	139,00	4.170,00
48	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - Luminária de Balizamento Autônoma –Saída (Medidas Aproximadas 24cm x 18,5cm) – Bivolt com Garantia de 2 Anos	20	Un	57,00	1.140,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E847CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2024

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 06/2024 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

ARQUITETO		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
3ª	HITALO ANGELO ALVES DE OLIVEIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
4ª	JULIANA MOREIRA GONCALVES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
6ª	MARYANNA MAGALHÃES GONÇALVES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
8ª	Clara de Oliveira Maia	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
9ª	Loren Mikaely Ferreira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
10ª	BRUNO ALMEIDA ANDRADE	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4ADD78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 808/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 01/2024 para o cargo de Psicólogo.

- Vaga para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
20ª	DENISE SILVEIRA LEAO

A candidata deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 12/07/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h), tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB7F7166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10 PROCESSO SELETIVO 01/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.
- 03 vagas para o cargo de Psicólogo para Secretaria Municipal de Saúde

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
21ª	Fabiana da Silva Siqueira
22ª	RAMON ANTÔNIO DOS REIS
23ª	Silvane Aparecida Martins Silva
24ª	LIDIANE LIMA DO AMARAL
25ª	Juliana Alves Pereira

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **12/07/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, julho de 2024

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A093D29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2024

PORTARIA Nº 103, DE 10 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA LETÍCIA FRANCISCA PIRES.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária Letícia Francisca Pires, matrícula 1226-8, exercendo a função de Assistente Administrativo, sendo o período de gozo 04/07/2024 a 31/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 10 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1867FACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a aquisição de uma **Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo**

Pick-up 4x4, atendendo exigências do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamento e Materiais (SIGEM), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 12 de julho de 2024, às 09:00h do dia 25 de julho de 2024**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 25 de junho de 2024**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de julho de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA **-**
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2EDBA254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 41/2024 - ADESÃO MUNICIPAL N.° 004/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.° 41/2024, na modalidade Adesão Municipal n.° 004/2024. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA – Objeto: adesão a ata de Registro de Preços 04, Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO para aquisição de veículo Ambulância 0km, conforme recursos da resolução nº9.428, 24 de abril de 2024. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:DBE01979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 033/2019. TOMADA DE PREÇO 003/2019.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 026/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITENS – VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA "POLICLÍNICA MUNICIPAL", SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE AO CONTRATO DE REPASSE 839909/2016/MS/CAIXA, PROCESSO 2603.1035987-91/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DO SUS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a redução de itens do contrato nº 33/2019, sendo estes os ***itens 2.1.8*** Execução e Compactação de Aterro com Solo Predominantemente Argiloso, Execução e Compactação de Aterro com Solo Predominantemente Argiloso – Exclusiva Escavação, Carga e Transporte de Solo. AF_09/2017, R$4.129,77***; e 8.5*** Instalações Telefônicas, subitens**:** Caixa Telefônica Sobrepor 400x400x150 – CEMAR: R$214,14, Cabo CI50 de 50 Pares: R$60,60**,** Bloco Proteção Telefônico 50 Pares: R$213,14**,** Protetor Centelhadora a Gás para Bloco de Proteção: R$666,50**,** Anel Guia AG52 40 mm Rosca Soberba: R$15,36**,** Abraçadeira Tipo BC para Cabo Telefônico 50 Pares: R$29,50.

Dores do Indaiá-MG, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:3CC38597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO 026/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 062/2024, Pregão Eletrônico n.º 026/2024. ALTERAÇÃO DE EDITAL - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, VIA SATÉLITE E GSM, COMPREENDENDO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, *"b"*, da Portaria n.º 010/2024, ALTERA O EDITAL e promove alteração no valor estimado publicado no edital de R$87.600,00 para R$138.600,00. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o dia 23/07/2024 às 8:00h. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Concorrência Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8BC0E833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

Pregão Eletrônico 023/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é **LOCAÇÃO DE PARQUE INFLÁVEL**, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem da estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, em atendimento à Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer emitido pelo Pregoeiro e ainda em observância aos preceitos legais em especial ao princípio da ECONOMICIDADE, do INTERESSE PÚBLICO e RAZOABILIDADE, DECIDO pelo indeferimento do recurso interposto pela **BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA LTDA** inscrita no CNPJ **23.952.356/0001-20**quanto ao julgamento que considerou HABILITADA a empresa **EBIONE CRISTIE CARREIRO 07173674794,** inscrita no CNPJ **46.865.596/0001-93** para o lote único da licitação em epígrafe mantendo a decisão do Pregoeiro conforme registros na ata da sessão ocorrida em 26 de junho de 2024.

Publique-se.

Estrela Dalva, em 10 de julho de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:55ACFF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 121, DE 01-07-2024

Concede férias regulamentares o Funcionário **BRENO EDUARDO DOS SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **breno eduardo dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2023 a 14.05.2024, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2024 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2E7F6C74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 129, DE 04-07-2024.

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCO ANTONIO MACIEL BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCO ANTONIO MACIEL BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **13.01.2022 a 15.08.2022 e de 01.04.2023 a 28.08.2023**, saindo de férias no dia 05 de agosto de 2024 e retornando ao trabalho no dia 04 de setembro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EA9EE40A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 026/DP, DE 08-07-2024

"Contém nomeação de Conselheiro Tutelar".

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, e **JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS,** Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá - MG, no uso das atribuições legais de seu cargo, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO PATRIK DA SILVA,** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, **em substituição a Conselheira Tutelar VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO, pelo período de afastamento de licença para fins eleitorais.**

Parágrafo Único – No caso de reprovação, na convenção partidária, ou impugnação da candidatura da licenciada, a presente nomeação e a posse ficarão revogadas na mesma data em que cessar a referida licença.

Art. 2º - O Conselheiro nomeado, no artigo anterior, tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 08 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8497EF05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO** e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS**, de acordo com a Lei Municipal nº 1628/2001, de 30 de novembro de 2001, ao Conselheiro Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, o Sr. **RODRIGO PATRICK DA SILVA, em substituição a Conselheira Tutelar, VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO, pelo período de afastamento de Licença para fins eleitorais.**
"Eu, Conselheiro Tutelar de Estrela do Indaiá, comprometo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Estrela do Indaiá/MG, 08 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RODRIGO PATRIK DA SILVA
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:036AAD2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2024

"Nomeia gestor do Contrato Administrativo nº 063/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Contrato Administrativo nº 063/2024, cujo objeto é a "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva relativo a segunda revisão com troca de peças, de acordo com km/rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: Fiat Mobi Like - chassi 9BD341ACZPY857394 - placa SHG5H39", nos termos da Lei nº 14.133/2021, o servidor **ÁLVARO RIBEIRO DE ALCÂNTARA**, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Transporte, inscrito no CPF sob o número 045.613.946-05, portador do RG MG12307480 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Monsenhor César, nº 212, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de TANIA REGINA A. DE ALCÂTARA e JOAQUIM RIBEIRO DE ALCÂNTARA.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo servidor HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CAMPOS, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativo, portador do RG MG17067036 (PC/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.868.476-83, residente e domiciliado à Rua Indalécio Palhano, nº 250, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:AF44D99D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2024

"Nomeia fiscal do Contrato Administrativo nº 063/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Contrato Administrativo nº 063/2024, cujo objeto é a "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva relativo a segunda revisão com troca de peças, de acordo com km/rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: Fiat Mobi Like - chassi 9BD341ACZPY857394 - placa SHG5H39", nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços **GERALDO ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, mecânico, terceirizado pelo município, inscrito no CPF sob o nº 497.798.776-49, residente e domiciliado à Rua Prefeito Alvimar Augusto de Oliveira, nº 373, Bairro Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo nº 063/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do

contrato, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se a Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao contrato administrativo nº 063/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0819B8D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Ordem de Serviço – Concorrência Eletrônica 4/2024 – Processo 34/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de capeamento asfáltico em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, sobre base poliédrica/asfaltada, nas Ruas José Xisto de Moura, Euclídes da Cunha, José Aluísio, Tobias José da Silva, Maria C. Moura e Leão XIII, localizadas no Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a Unibase Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 03.802.403/0001-42 a iniciar na data de 08 de julho de 2024 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Estrela do Indaiá e a empresa acima.

Estrela do Indaiá/MG, 08/07/2024.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1F7B0689

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º057/2023
ARP N.º057/2023

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no **Art. 21, II**, do Decreto 7892/13 c/c a **Cláusula 11**, da Ata de Registro de Preços n.º 057/2023, e, ***considerando que***:

A empresa "LINE DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o n.º 47.587.640/0001-03, com sede à Rua Onofre Newton de Ambrózio, n.º15, Bairro Nova Esperança, Município de João Monlevade-MG, firmou compromisso de fornecimento de peças e acessórios genuínos para veículos leves (passeio) da fabricante FIAT , com vistas a oferecer condições de manutenção e conservação da frota municipal, no âmbito do processo licitatório n.º 191/2023, pregão presencial n.º087/2023 com registro de preços n.º057/2023, tendo sido formalizada como fornecedora beneficiária da ARP - Ata de Registro de Preços, n.º 057/2023;

No entanto, a fornecedora beneficiária formalizou pedido de desistência do fornecimento firmado em 20.02.2024, com a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, apontando dificuldades operacionais e financeiras que impossibilitam a continuidade da execução do ajuste;

A beneficiaria alega que se esfouçou ao máximo para encontrar soluções alternativas que permitissem honrar seus compromissos contratuais, mas infelizmente, não foi possível;;

É importante considerar que a Administração não aceita a substituição de peças genuínas por originais, sendo o fornecedor informado de que as peças e acessórios deviam seguir as mesmas características técnicas do componente que saiu de fábrica, conforme especificado no edital e no ajuste firmado, condição que deveria ter sido considerada pela fornecedora beneficiária à época do registro;

Diante deste contexto fático, cumpre recordar que nas condições da Ata de Registro de Preços n.º057/2023, restou previsto que a ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando o fornecedor beneficiário der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste registro de preços, a critério da Administração (11.1, 'c');

Diante dos esclarecimentos apontados pela formadora beneficiaria torna-se impraticável o cumprimento do compromisso de fornecimento diante da impossibilidade de comercialização das peças sem prejuízo por parte da empresa, não restando alternativa senão a liberação do compromisso de fornecimento evitando danos futuros tanto à empresa como a Administração pela falta do produto registrado;

Em atenção ao princípio da razoabilidade e da boa-fé, levando-se em conta que a fornecedora beneficiária realizou até aqui um fornecimento em perfeita sintonia com as demandas da Administração; primando belo bom relacionamento e atendimento, no uso de suas prerrogativas a Administração faculta pela não aplicação de penalidade prevista na cláusula oitava da ARP 057/2023, acatando as razões do pedido e liberando a fornecedora do fornecimento do respectivo item 03 "peças e acessórios genuínos para veículos leves (passeio) da fabricante FIAT";

Portanto, em face da previsão legal e das condições assumidas perante a celebração da ARP 057/2023, com respaldo no contexto fático, amplamente demonstrado sob o pálio do contraditório e ampla defesa, estando a fornecedora beneficiária impossibilitada de cumprir com as exigências desta Ata de Registro de Preços, resta evidenciado, para todos os fins de motivação deste ato, sua pertinência e adequação às hipóteses legais, e sendo assim,

PROMOVE-SE:

O **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** da fornecedora *"LINE DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o n.º 47.587.640/0001-03,* firmado nos termos da Ata de Registro de Preços n.º 057/2023, constituída no âmbito do processo licitatório n.º 191/2023, pregão presencial n.º087/2023 com registro de preços n.º 057/2023, por força do que

estabelece o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 c/c Cláusula 11.1, 'c', da ARP n.º057/2023, em relação ao item *03 "peças e acessórios genuínos para veículos leves (passeio) da fabricante FIAT".*

Por fim, fica o Pregoeiro Municipal incumbido de notificar a empresa acerca do conteúdo deste despacho, para efeitos de cumprimento e observância do Art. 5º, LV, da CF/88, c/c o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 e Art. 109, da Lei 8666/93.

Estrela do Indaiá, 10 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3FC5CDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 04/2024 -CHAMADA PUBLICA 01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 56/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2024 – Processo Licitatório 56/2024 – Inexigibilidade 06/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção da merenda escolar nas Escolas e Creches Municipais, no segundo semestre de 2024, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores, conforme especificações relacionadas no edital**, que será realizada na data de 29/07/2024 às 08h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONCALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:581D8D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº: 23/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº: 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 034/2023. Processo Licitatório nº: 062/2023 - Inexigibilidade nº: 23/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**. Contratada: **SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA**. Da Supressão: Fica suprimida a quantia de R$175.200,00, o que corresponde a 0,620593% do valor do contrato, conforme documentos de fls. 443/449 nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº; 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Jurídico às fls. 446/449, constantes do processo licitatório. O valor total do contrato passará de R$28.231.019,49 para R$28.055.819,49. Data: 09/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ABA97645

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO – 004/2024

Devido à necessidade da Administração Pública Municipal e conforme item 7.3.2 do Edital nº 004/2024 que estabelece:

7.3.2 Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.3.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br, Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Formiga e nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Formiga.

fica alterada para 14/07/2024 a data da realização das provas referentes ao Processo Seletivo Simplificado 004/2024.
As provas serão realizadas na Escola Estadual Rodolfo Almeida situado à Rua Barão de Piunhi, 199, bairro Centro, no horário de 9:00h às 12:00 horas.

Formiga 10 de julho de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9044BCEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4163/2024

Concede desincompatibilização à servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o §2º do artigo 135 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SERGIO REIS DE CASTRO, ZELADOR I C, a desincompatibilização no período de 06/07/2024 a 16/10/2024, para concorrer a cargo eletivo, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº. 2831/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DF9BC629

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: SMART GO CAR LTDA, vencedora no item ÚNICO, no valor total de R$139.056,00 (Cento e trinta e nove mil e cinquenta e seis reais). Processo Licitatório nº 0026/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024.

Formiga/MG, 10 de julho de 2024.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C44069B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de produtos panificados visando atender as necessidades das Secretarias solicitantes bem como o Convênio de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar nº 19-4º RM 013-00. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 24/07/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3D8FF0BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 193/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 193/24, Processo Licitatório nº. 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024 – Contratada: **GR COMERCIO LTDA =>** R$168.345,00**.** Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Eugenio Vilela Junior – Prefeito Municipal.Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 193/24, Processo Licitatório nº. 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024 – Contratada: **GR COMERCIO LTDA =>** R$168.345,00**.** Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F7326701

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 194/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 194/24, Processo Licitatório nº 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024 – Contratada**: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA=>** R$107.859,75**.** Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5709BB3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 195/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 195/24, Processo Licitatório nº. 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024 – Contratada**: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA=>** R$6.549,00**.** Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2B3005EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 196/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 196/24, Processo Licitatório nº 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024 – Contratada**: TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA=>** R$21.589,96. Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A1957FA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 197/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 197/24, Processo Licitatório nº 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024 – Contratada**: HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA=>** R$17.381,44**.** Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:30EBACC2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 198/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 198/24, Processo Licitatório nº 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024 – Contratada**: MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA=>** R$178.432,54**.** Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72649755

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 199/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 199/24, Processo Licitatório nº 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024 – Contratada**: ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA=>** R$64.402,71**.** Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78DF30EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 200//24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 200//24, Processo Licitatório nº 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024 – Contratada**: VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA=>** R$10.022,02**.** Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:51333D3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 201/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 201/24, Processo Licitatório nº 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024 – Contratada**: MACROMMERCE LTDA =>** R$164.041,40**.** Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:93C84F3F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 202/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 202/24, Processo Licitatório nº 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024 – Contratada**: J2R AUTOMAÇÃO LTDA=>** R$258,00**.** Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35C96982

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 203/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 203/24, Processo Licitatório nº 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024 – Contratada**: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA=>** R$5.977,20**.** Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8DECAFB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **GR COMERCIO LTDA, ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA, HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MACROMMERCE LTDA, J2R AUTOMAÇÃO LTDA e EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 079/2024 – Pregão eletrônico nº. 035/2024.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:68A00CB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3851 DE 10/07/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço – Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de abraçadeiras de reparo em aço inox, para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS,** Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção de Redes de Esgotos Sanitários, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Julho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:18956E1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCINIO COM USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Aos dez dias do mês de julho de dois mil de vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, às doze horas, estando presentes os membros da Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 5.655, de 04 de junho de 2024, com a finalidade de selecionar, através do Chamamento Público que visa celebrar Acordo de Cooperação de Patrocínio, interessado em fazer uso do espaço público – Praça de Alimentação, no Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024, com a exploração comercial de serviço do ramo de alimentos/bebidas. A reunião deu início com a presença dos membros da Comissão. Foi constatada uma única inscrição em nome da empresa Mr. Rock Eventos Ltda, CNPJ nº 41.697.662/0001-86, sendo apresentada a documentação exigida no item 4.6 do edital. A Comissão procedeu a análise do credenciamento e julga que o mesmo atendeu o edital e está de acordo com o edital e Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos.

PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS

ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA

ALEX RIBEIRO DE FARIA

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:39EB7A59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCINIO - FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2024

Aos dez dias do mês de julho de dois mil de vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, às onze horas e trinta minutos, estando presentes os membros da Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 5.655, de 04 de junho de 2024, com a finalidade de selecionar a(s) Entidade (s) para patrocinar o Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024, a ser realizado nos dias19 e 20 de julho de 2024, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro. A segunda reunião deu início com a presença dos membros da Comissão. Foram apresentadas e analisadas as seguintes propostas de patrocínio: doação de 40 (quarenta) aventais pela Primordine Odontologia, CNPJ nº 24.906.313/0001-71; empréstimo de 15 (quinze) barracas de 3,00x3,00m pela Fundação Educacional de Formiga – MG – FUOM, CNPJ nº 20.501.128/0001-46; empréstimo de 50 tábuas artesanais de madeira e doação de 15 tábuas artesanais de madeira pela NaTora Art, CNPJ nº 47.985.246/0001-23; prestação de serviços pelo Instituto Tatame do Bem, CNPJ nº 18.129.747/0001-00, na organização de duas Oficinas de harmonização de queijos, charcutaria e cervejas produzidas em Formiga; doação de 60 garrafas de 600ml cada de cerveja artesanal pela Fürst Bier Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.721581/0001-25; doação de R$2.000,00 (Dois mil reais) pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda. – Sicoob Centro Oeste, CNPJ nº 66.463.407/0002-44; e o empréstimo de móveis rústicos entalhados em madeira, sendo mesas, aparadores, lustres, tábuas, dentre outros, por Paulo César de Freitas, CPF nº 015.216.466-94. A Comissão procedeu a análise das propostas e julga que as mesmas estão de acordo com o edital e Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017. A Comissão entende que a forma de patrocínio deve atender o artigo 15, da Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017, o que deve ser observado pelo Departamento de Comunicação do Município e demais Departamentos envolvidos. A divulgação dos patrocinadores se dará da forma a ser definida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, observadas as regras do edital. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos.

PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS

ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA

ALEX RIBEIRO DE FARIA

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0C3C26BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores; Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária **Irmandade do Congado de Nossa Senhora de Lourdes**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.520.623/0001-68, para atender o disposto no art. 118, § 4º da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, bem como as disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Dotações orçamentárias:
11.001.13.392.0.0329.3.3.50.43 e
11.001.13.392.0.0329.4.4.50.42
Fichas: 1114 e 1115
Período: julho de 2024 a dezembro de 2024.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 10 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO ARANTES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7FCEE666

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 016/2024

Processo Licitatório n°: 192/2023 – Tomada de Preços nº: 015/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor: Fernando Rodrigo de Oliveira designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.699, DE 04 DE JULHO DE 2024, constante à f. 1276, do processo licitatório. **Data: 09/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1225F27F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 082/2024. Processo Licitatório nº. 104/2024 – Inexigibilidade nº. 026/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** 54.504.867 LAILA RIBEIRO SILVA. **Do objeto:** Contratação de empresa responsável pelo show musical de Laila Ribeiro Silva, com duração aproximada de 3:30 horas, durante a feira de produtores e artesãos, que acontecerá no Balneário Furnastur, no dia 13 de julho de 2024. **Da vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Da dotação orçamentária**: As despesas desta contratação correrão à conta dos recursos específicos na seguinte dotação orçamentária: 04.002.23.695.80.2231.3.3.90.39 – Apoio ao Crescimento Turístico no Município / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. **Do valor:** O valor total a ser pago à empresa contratada será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme proposta apresentada. **Data: 09/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:37A48C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.CREDENCIAMENTO Nº 03/2024.OBJETO: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas, duplas e/ou artistas solo) para apresentações musicais, em diferentes estilos, para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela municipalidade.DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/06/2024.FUNDAMENTO: Artigo 79, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00 – Ficha 105 – Fonte 1.500.000.0000.CREDENCIADO: Douglas Moreira Campos – CNPJ: 44.897.086/0001-72.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024.VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIADO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2024.

Formoso/MG, 17 de junho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AF02AFAC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.CREDENCIAMENTO Nº 03/2024.OBJETO: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas, duplas e/ou artistas solo) para apresentações musicais, em diferentes estilos, para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela municipalidade.DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/07/2024.FUNDAMENTO: Artigo 79, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00 – Ficha 105 – Fonte 1.500.000.0000.CREDENCIADO: World Of Music Administradora de Shows e Editora Musical Ltda – CNPJ: 55.165.394/0001-20.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024.VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024.

Formoso/MG, 10 de julho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:19C24947

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para atuação como Acolhedor Humanizado junto à Unidade Mista Hospitalar, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho de atividades previstas na Lei Municipal n.° 732, de 30 de agosto de 2023 - Programa Formoso Mais Humanizado, até a efetiva nomeação dos cargos comissionados previstos na precitada lei, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: : 53.419.257 Neide Tavares Ribeiro – CNPJ: 53.419.257/0001-49 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo e fundamento legal no disposto no artigo 106, inciso III, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com supedâneo, também, do Princípio da Supremacia do Interesse Público e na Cláusula Oitava do Contrato Originário. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual. ASSINATURA DO TERMO: 09/07/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:56F273CC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 39/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção, fornecendo mão de obra, equipamentos e materiais necessários para realizar a ampliação do prédio da Escola Municipal Felintro Dias Andrade, objetivando construir duas novas salas de aula, em continuidade aos pavilhões

existentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob a gestão da Prefeitura de Formoso. Situação: ADJUDICADO em 04/07/2024. HOMOLOGADO em 04/07/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudicado e Homologado para: **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA** – CNPJ: 47.359.821/0001-82, vencedora do certame, alcançando o valor R$ 177.963,79 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos);

Formoso/MG, 05 de julho de 2024.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A7D5CB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Termo Cooperação Tecnico Administrativo a ser prestada pelo município de Gouveia-MG ao TER/MG em atividades inerentes à realização da Eleições que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Gouveia-MG.
VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 31/12/2024.

Gouveia-MG, 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:0F690063

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº. 015/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para cobertura de quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal João Baiano na comunidade rural de Camelinho no **Município de Gouveia-MG**.

CONTRATADA: FLANT CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 46.570.531/0001-10.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 05/10/2024.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:C75FDFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

OBJETO: Formalização de colaboração entre o **MUNICÍPIO DE GUARANI** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, visando o repasse financeiro de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar, na modalidade Fundo a Fundo (Assistência Social), conforme número de programação 312840220240001, Funcional Programática: 082445131219G0031, classificado como custeio GND3, para oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

JUSTIFICATIVA: O Município de Guarani por meio da emenda parlamentar nº 202424880009, no ano de 2024, recebeu o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser destinado ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.204/2015; Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, caput e Decreto Municipal nº 233 de 03 de julho de 2023.

Guarani – MG, aos 09 dias de julho de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D61D5FA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
CNPJ: 08.382.006/0001- 82.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.382.006/0001- 82, de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar, na modalidade Fundo a Fundo (Assistência Social), conforme número de programação 312840220240001, Funcional Programática: 082445131219G0031, classificado como custeio GND3, para oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2024**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da administração municipal.

VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, os recursos somam o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2024 - **PROCESSO Nº:** 070/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MARCELO DE OLIVEIRA VIEIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:83E4B4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO.
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 29/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 24 de julho de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRODUTOS E MATERAIS DIVERSOS EM VIRTUDE DA REALIZACAO DO PROJETO NATAL ILUMINADO 2024, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 10 de juLho de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:21F23EEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2024
Processo 28/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 13/2024
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 47
02.03.01.02.062.0405.2019.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 96
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 66
02.02.01.04.122.0402.2136.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 81
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 384
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 399
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 503
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 509
02.13.02.13.391.1302.2141.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 519
02.12.02.13.392.1301.2053.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 522
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 427
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 437
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 450
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 460
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 237
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 260
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 488
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 317
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 125
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 133
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 168
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 192
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 212
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 220
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 226

Data da Adjudicação: 04 de Julho de 2024.
Data da Homologação: 04 de Julho de 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MARMITEX E REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
QUEILA REGINA DE FREITAS GUIMARAES SILVA CNPJ: 28.135.422/0001-93
Valor Total do Certame: R$: 232.470,00 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 04 de Julho de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:75DDCB1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 28/2024
PREGÃO Nº 13/2024

EXTRATO DE ATA Nº 57/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MARMITEX E REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: QUEILA REGINA DE FREITAS GUIMARAES SILVA

CNPJ: 28.135.422/0001-93

VALOR ESTIMADO R$: 232.470,00 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais)

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 47
02.03.01.02.062.0405.2019.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 96
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 66
02.02.01.04.122.0402.2136.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 81
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 384
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 399
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 503
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 509
02.13.02.13.391.1302.2141.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 519
02.12.02.13.392.1301.2053.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 522
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 427
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 437
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 450
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 460
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 237
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 260
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 488
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 317
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 125

02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 133
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 168
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 192
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 212
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 220
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 226
VIGÊNCIA: 04/07/2024 até 04/07/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9A94963E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2024
Processo 27/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 12/2024
Dotações Orçamentárias:
02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 Fonte 1.710.000 Ficha 376
Data da Adjudicação: 01 de Julho de 2024.
Data da Homologação: 01 de Julho de 2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 02 (DOIS) ROÇADEIRAS DE ARRASTO, 01 (UM) PERFURADOR DE SOLO E 01 (UM) PULVERIZADOR ÁGUIA TANQUE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/SEGOV INDICACAO 99221.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ: 37.141.260/0001-97

Valor Total do Certame: R$: 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)

ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 34.026.911/0001-00
Valor Total do Certame: R$: 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCULAS LTDA
CNPJ: 06.313.733/0001-62
Valor Total do Certame: R$: 11.998,00 (Onze mil, novecentos e noventa e oito reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 01 de Julho de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:50743E5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 27/2024
PREGÃO Nº 12/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 02 (DOIS) ROÇADEIRAS DE ARRASTO, 01 (UM) PERFURADOR DE SOLO E 01 (UM) PULVERIZADOR ÁGUIA TANQUE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/SEGOV INDICACAO 99221.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024

Contratado: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

CNPJ: 37.141.260/0001-97

Valor Total do Certame: R$: 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024

ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 34.026.911/0001-00

Valor Total do Certame: R$: 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCULAS LTDA

CNPJ: 06.313.733/0001-62

Valor Total do Certame: R$: 11.998,00 (Onze mil, novecentos e noventa e oito reais)

Dotações orçamentarias:

02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 Fonte 1.710.000 Ficha 376

VIGÊNCIA: 01/07/2024 até 01/07/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FFD0492A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 01/2023

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas Ardo Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da segunda fase do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde, Edital nº 01/2023.

Charles Silva Souza – Nota: 9,0 – Aprovado
Giovanni Franchi Chinaglia – Nota: 10,0 - Aprovado
Henrique Silva Del Vale – Nota 10,0 – Aprovado
Isabela Maria Júlio Teodoro – Nota: 9,0 – Aprovada
Júlia Maria de Oliveira – Nota: 8,0 – Aprovada
Juliana Talita de Oliveira – Nota: 9,0 – Aprovada
Karen Cristina Pereira da Silva – Nota: 8,0 – Aprovada
Maély Cristina Savini Cunha – Nota: 9,0 – Aprovada
Maria Laura de Paiva – Nota: 8,0 – Aprovada

Maria de Lourdes Correia – Nota: 8,0 – Aprovada
Maria Júlia Rezende Acorinte Massuci – Nota: 9,0 – Aprovada
Maria Luiza Silva Abdalla – Nota: 8,0 – Aprovada
Nathalia Roberta Colucci – Nota: 9,0 – Aprovada
Vinicius Henrique da Silva – Nota: 9,0 – Aprovada
Estefani Tábata Leite Esteves – Nota: 7,0 – Aprovada
João Otávio Domingues de Souza – Nota: 7,0 - Aprovado

Guaxupé-MG, 10 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9FE659D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
GABARITO OFICIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 01/2023

GABARITO OFICIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO
PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 01/2023

Questão	Letra correta
1	A
2	D
3	B
4	A
5	C
6	A
7	C
8	B
9	C
10	B

Guaxupé-MG, 10 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DE5CAD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 375, DE 09 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 375, de 09 de julho de 2024.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, a dilação do prazo inicial é imperiosa tendo em vista a necessidade de análise da defesa apresentada e relatório final,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de julho de 2024.

Guaxupé, 09 de julho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0191994A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 376, DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 376, de 09 de julho de 2024.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe nos termos do art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, a dilação do prazo inicial é imperiosa, tendo em vista que em resposta ao memorando 017/2024, a Diretoria de Gestão de Pessoas informou que o servidor se encontra internado na comunidade Terapêutica Caverna de Adulão, desde o dia 04 de março de 2024, com atestado médico até 30 de agosto de 2024. Assim, respeitando o prazo de internação do investigado, bem como da necessidade do envio ao defensor dativo de todo o andamento deste processo a partir das fls 194,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024.

Guaxupé, 09 de julho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3C62D143

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 377, DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 377, de 09 de julho de 2024

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 002/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 742/1977,
Considerando
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n. 162 de 20 de junho de 2023, para apurar responsabilidades, tendo como envolvido o servidor M.A.M., Motorista I, matriculado sob o n. 17015 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, após concluir atos de negligência no desempenho de suas funções ao realizar o transporte de paciente acamado, o que resultou na queda da paciente de uma maca.
Sendo assim, com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, corroborada pelo Parecer jurídico n. 331/2024 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial / Procuradoria-Geral do Município. Considerando a ausência de dolo e a situação dos equipamentos de segurança disponibilizados pela administração, bem como a boa conduta anterior do servidor,
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar pena de advertência ao servidor M.A.M., Motorista I, matriculado sob o n. 17015, nos termos do artigo 178, inciso VI; 179, inciso XII; 180; 181 e 185, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaxupé, Lei n. 742/1977.

Art. 2º Conclui o Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2023, conforme Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:521C9072

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 378, DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 378, de 09 de julho de 2024

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 003/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 742/1977,
Considerando
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n. 262 de 03 de outubro de 2023, para apurar a denúncia pela prática de infrações, tendo como envolvidas as servidoras R.R.G., Auxiliar de Serviços Gerais I, matriculada sob o n. 16955, lotada na Secretaria Municipal de Educação e M.G.F., Auxiliar de Serviços Gerais I, matriculada sob o n. 33806, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente à denúncia de assédio moral, falta de urbanidade e outros comportamentos não condizentes com a qualidade de servidor público.
Sendo assim, com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, corroborada pelo Parecer jurídico n. 332/2024 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial / Procuradoria-Geral do Município. Considerando que foram asseguradas todas as garantias constitucionais às servidoras, incluindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar pena disciplinar de repreensão, as servidoras R.R.G., Auxiliar de Serviços Gerais I, matriculada sob o n. 16955, lotada na Secretaria Municipal de Educação e M.G.F., Auxiliar de Serviços Gerais I, matriculada sob o n. 33806, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 186, inciso II e 188 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaxupé, Lei n. 742/1977.

Art. 2º Conclui o Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2023, conforme Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DF91A5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 379, DE 10 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 379, de 10 de julho de 2024

CONCLUSÃO DE PROCESSO SUMÁRIO N. 01/2024

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 2609/2018, – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG,
Considerando
A instauração de Processo Sumário, através da Portaria n. 192 de 1° de abril de 2024, para apurar possível infração disciplinar capitulada no art. 233, inciso II, da Lei n° 2.609/2018, tendo como envolvido o servidor G.O.P, Guarda Civil de 3ª Classe, matrícula 035249, que versa sobre possível infração disciplinar capitulada no artigo 233, inciso II, da Lei nº2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, qual seja "chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço". As conclusões alcançadas pela Comissão de Processo Sumário (fls. 42-43), seguidas pelo Parecer Disciplinar do Comandante da Guarda Civil Municipal (fls.49-50), destacam, através dos documentos probantes juntados nos autos, que houve justificativa plausível, devendo o servidor ser absolvido,
RESOLVEM:
Art. 1º Absolver, o servidor G.O.P, matrícula 035249, GCM 3° classe, nos termos do artigo 311, inciso VI, alínea A, da infração disciplinar prevista no artigo 233, inciso II, qual seja, " chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço" da Lei nº2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, uma vez reconhecido o motivo de força maior.

Art. 2º Conclui o Processo sumário n. 01/2024, conforme Decisão da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n. 347 de 24 de junho de 2024.

Guaxupé, 10 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:42535CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 380, DE 10 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 380, de 10 de julho de 2024

Nomeia KELY CRISTINA CELIRIO Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 10 de julho o de 2024:

Nome	Cargo
KELY CRISTINA CELIRIO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6C3E35CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 381, DE 10 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 381, de 10 de julho de 2024

Nomeia LUCAS PEDROZA ANTENOR Servidor Concursado PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 10 de julho de 2024:

Nome	Cargo
LUCAS PEDROZA ANTENOR	**FISCAL SANITÁRIO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:38B31EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 - TRANSPORTE ESCOLAR

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2024 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 192/2024.** Tipo menor preço por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **24 de julho de 2024**, às **09:00 horas**. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Educação, endereço: Avenida Felipe Elias Zeitune, 300 – Guaxupé/MG. Fone (35) 3559-1040, para ser realizada entre os dias 12 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. A visita será realizada em veículo próprio do interessado. A partir do **dia 11 de julho de 2024,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 10 de julho de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:1D5F0043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 030/2024. Conforme decreto 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 030/2024 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS A SEREM ULTILIZADOS NOS PREPARATIVOS DO DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024, COMPREEDENDO ITENS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS MUSICAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARMARINHO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTÃO E CULTURA DE IBIÁ/MG, que será realizado no dia 24/07/2024 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:B39FDB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Objeto: Contratação de show artístico no dia 08 de setembro de 2024 com o cantor Leonardo, em virtude do evento "Ibiaense Ausente" na cidade de Ibiá/Mg.
Contratado: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA – CNPJ: 07.694.879/0001-68
Valor total: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).
Data do Contrato: 10 de julho de 2024.
Término do Contrato: 08 de outubro de 2024.

Ibiá (MG), 10 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:30D5A121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024 – PROCESSO N° 156/2024, DISPENSA N° 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024 – Processo N° 156/2024, Dispensa N° 081/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e mão de obra para manutenção corretiva e reparo das roçadeiras costais, motopodas, motoserras e soprador, para atender as necessidades de diversas Secretaria do Município de Iguatama/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita noCNPJ sob o número 16.968.000/0001-10.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FD5438E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 088/2023. CONTRATO: 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 088/2023. Contrato: 127/2023. PREGÃO ELETRONICO N° 042/2023. Objeto: aquisição de oxigênio e ar comprimido destinado ao atendimento do hospital São Francisco, atenção primária e pacientes em domicilio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ:23.376.715/0001-49.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 10 de julho de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C314808E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Concorrência Eletrônica 005/2024 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 005/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e sinalização em uma via pública no loteamento Beira Lago no Município de Indianópolis/MG, por meio do Convênio 1301000089/2024, celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da sua Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e parcerias, conforme planilha, memorial descritivo e projetos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 05/08/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com

DERIMAR BORGES DA SILVA
Agente de Contratação.

Indianópolis MG, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4D8579E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Eletrônico 001/2024 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°001/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico incluindo construção de sarjetas/meio fio, rampas para acesso de deficiente, passeios e sinalizações de vias públicas no Município de Indianópolis/MG, por meio do convênio nº 1301002383/2023, celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da sua Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e parcerias, conforme Termo de Referência, Planilhas, Memorial Descritivo e Projetos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 06/08/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS RESENDE –
Pregoeiro.

Indianópolis MG, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1B68B90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Eletrônico 002/2024 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°002/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de iluminação em equipamentos esportivos do Município de Indianópolis/MG, por meio do Convênio 1481002046/2023, celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da sua Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 07/08/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos

sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS RESENDE –
Pregoeiro.

Indianópolis MG, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:24EC8493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 103/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOSSERRRA PARA TORAS DE EUCALIPTOS A SEREM USADOS NA PONTE DO BAIRRO AREIAS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 157/2024 à seguinte empresa ITEM 01- JOSÉ CARLOS INOCENCIO, CPF Nº 753.349.256-00, pelo valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeitomunicipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:2BEF611E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 101/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ASSESSÓRIOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL IVO SALLES CORSI DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa N° 154/2024 à empresa CONVICSOM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.898.190/0001-02 pelo valor total de R$ 6.393,50 (seis mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:ADC48C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 63/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 135/2024 Pregão Eletrônico 63/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90063/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de armário de aço, chapa 24, atendendo à solicitação da Sec. M. de Planejamento e Gestão do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 11h00min do dia 24/07/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 10/07/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:04045E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 89/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 43/2024- AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 89/2024 Pregão Eletrônico SRP 43/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2024 - Aviso de Retificação do Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição eventual e parcelada através de registro de preço de PNEUS e OUTROS. Na publicação do jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 128, dia 04/07/2024 onde se lê SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA valor R$27.258,00, leia-se **valor R$29.256,40**; Onde se lê VALOR TOTAL GERAL R$ R$356.768,65, leia-se **R$358.767,06**.

Itaguara , 03/07/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DA3CAF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 126/2024 Pregão Eletrônico 56/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90056/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição da iluminação pública para LED, com o fornecimento dos materiais, em vias públicas do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 11h00min do dia 26/07/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 10/07/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:53C4596C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 106 - PREGÃO 51/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 106/2024 Pregão Eletrônico 51/2024. Extrato de homologação a favor das empresas: Frasco Life Industria e Comercio de Produtos Hospitalares, valor total R$640,00; New Nutri Comercio de Produtos Nutricionais Ltda, valor total R$2.248,00; Tem Supermercado Ltda, valor total R$5.120,00; Variedade Comercial JGB Ltda, valor total R$3.595,92. Valor total geral R$11.603,92. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, para atendimento de ordens judiciais. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:FA7BCF46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 106/2023 - PREGÃO 51/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços n° 226/2024**. **CONTRATADA: FRASCO LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 640,00. Nº 227/2024. CONTRATADA: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor: R$ 2.248,00. Nº 228/2024. CONTRATADA: TEM SUPERMERCADO LTDA. Valor: R$ 5.120,00. Nº 229/2024. CONTRATADA: VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA. Valor: R$ 3.595,92. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, para atendimento de ordens judiciais. PROCESSO Nº 106/2024, PREGÃO Nº 51/2024. **Vigência**: 09/07/2024 a 08/07/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 09/07/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:81517FE0

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 01/2024, DE 2 DE JULHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 01/2024, DE 2 DE JULHO DE 2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições, considerando a prerrogativa de alterar a bem do serviço público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a presente Retificação ao Edital de Abertura do Concurso Público.
1 – O requisito de escolaridade do cargo de ASEB – Auxiliar de Serviços da Educação Básica, de que trata o subitem 2.1 do Edital nº 01/2024 passa a viger com a seguinte redação:
"ASEB – Auxiliar de Serviços da Educação Básica: Ensino Fundamental Incompleto (conclusão do 5º ano, antiga 4ª série)."
2 – O Edital nº 01/2024 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.
3 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara/MG, 10 de julho de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:5B01B1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2024

PORTARIA Nº 164/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO, matrícula 7174, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 03/07/2024, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1B0CBFF1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO, matrícula 3291, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 03/07/2024, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 03 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C6DB5C5B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2024

PORTARIA Nº 166/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença ao servidor EDER DE ALMEIDA PINTO BENICIO, ocupante do cargo de Secretário Escolar, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o "caput" deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:977D5DE7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2024

PORTARIA Nº 167/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:
Art.1º – Conceder licença à servidora MARCIA AMBROZIO DA QUINTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I Suplementar, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o “caput” deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:395F3DEE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2024

PORTARIA Nº 168/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença ao servidor LUIZ PAULO MARTUSCELLI RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o “caput” deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C654B8A1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 169/2024

PORTARIA Nº 169/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença ao servidor PIERRI CAETANO FERREIRA, ocupante do cargo de Operador de ETA Suplementar, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o “caput” deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:AE558AA1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 170/2024

PORTARIA Nº 170/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença ao servidor MARCELO CHAGAS, ocupante do cargo de Pedreiro, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o “caput” deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B035DC25

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 171/2024

PORTARIA Nº 171/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença ao servidor JOSÉ EDUARDO DA SILVA PINTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o "caput" deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:EAEE8E34

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 172/2024

PORTARIA Nº 172/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença à servidora KIVIA MARIA DA SILVA MORAIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche I Suplementar, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o "caput" deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D4BC704D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 173/2024

PORTARIA Nº 173/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença ao servidor MARIO CARDOSO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o "caput" deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:33DFAF2D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 174/2024

PORTARIA Nº 174/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença ao servidor PEDRO PAULO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Suplementar I, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o "caput" deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:6B3A6083

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 175/2024

PORTARIA Nº 175/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença ao servidor GILBERTO FONSECA PINTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o "caput" deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:041F32C3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 176/2024

PORTARIA Nº 176/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença ao servidor MANOEL VICENTE DA FONSECA, ocupante do cargo de Supervisor de Limpeza Pública, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o "caput" deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A3ABE58D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2024

PORTARIA Nº 177/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença à servidora Aline do Nascimento e Silva, matrícula 0718-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o "caput" deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:975DEAB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2024

PORTARIA Nº 178/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença à servidora Aline do Nascimento e Silva, matrícula 0946-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o "caput" deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:19DD4546

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 179/2024

PORTARIA Nº 179/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença ao servidor ERIK JAVAN GUEDES, ocupante do cargo de Encarregado de Matadouro Municipal, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.

Parágrafo Único – A licença de que se trata o "caput" deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:83F04BBA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 180/2024

PORTARIA Nº 180/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença ao servidor LEANDRO EVARISTO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Motorista, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o "caput" deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:563AEB76

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 181/2024

PORTARIA Nº 181/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 147 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença à servidora FLAVIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para promoção de sua campanha eleitoral, para concorrer às eleições de 06/10/2024.
Parágrafo Único – A licença de que se trata o "caput" deste artigo é de 03(três) meses, a contar desta data e será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 06 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:2D6DF290

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 029/2024 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de instrutor para ministrar os cursos de costura industrial do vestuário/calçados e informática básica e intermediária. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 24/07/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5579E060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – Processo Administrativo nº 020/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica de natureza privada ou filantrópica para prestação de ações e serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) no Município de Itanhomi-MG. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no sítio do Município (https://www.itanhomi.mg.gov.br), também poderá ser solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com. Período de recebimento de documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de 11/07/2024 até o dia 31/07/2024, nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. O Município continuará a receber pedidos de credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os novos credenciados farão parte do cadastro reserva para eventual segunda chamada. Local do recebimento dos documentos: Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 09 de julho de 2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:37D69945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024.

Processo administrativo nº 246/2024 – Inexigibilidade nº 29/2024 – Credenciamento/chamamento público nº 04/2024.
Errata nº 01: Processo administrativo nº 246/2024 – Inexigibilidade nº 29/2024 – Credenciamento/chamamento público nº 04/2024.
Onde lê-se:

Processo administrativo nº 002/2024 – Credenciamento/chamamento público nº 04/2024.

Leia-se:

Processo administrativo nº 246/2024 – Inexigibilidade nº 29/2024 – Credenciamento/chamamento público nº 04/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C8197EC8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.181/2024 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 226/2024 – processo licitatório nº 226/2024 - modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 90.181/2024.

Após análise criteriosa do pedido de impugnação das empresas MARINHO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.865.309/0001-48 e OLYMPUS PROMOÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.308/0001-88, bem como ao edital ora impugnado, está Secretaria resolve acolher na íntegra as impugnações e solicitando este pregoeiro que faça as seguintes alterações:

Onde se lê:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro e Quitação da Empresa e de seus responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Comprovação de aptidão de desempenho técnico da Licitante, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional – Pessoa Jurídica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando já ter executado atividades pertinentes ao Objeto do presente Certame tendo como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

a) Execução de no mínimo 01 (uma) Estrutura de árvore de natal iluminada igual ou maior a 30 (trinta) metros de altura com show de luzes;

b)Execução de no mínimo 02 (duas) Estruturas Iluminadas em 3D com altura maior que 5 (cinco) metros.

c) Execução de no mínimo 5 (cinco) Estruturas Iluminadas, com revestimento em festão, em 3D com altura entre 2 (dois) e 5 (cinco) metros.

d) Execução de show de neve com no mínimo 03 (três) máquinas de neveartificial.

Apresentação de equipe mínima de coordenação e complementar, para participação da licitação, contemplando:

Coordenador geral: 1 (um) engenheiro civil ou Mecânico

Certidão de registro e quitação no conselho competente

Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através da apresentação de atestado

de capacidade técnica profissional – pessoa física com certidão de acervo técnico – cat

que contemple anotação de responsabilidade técnica - art, fornecido por pessoa jurídica, que comprove reposabilidade técnica por atividades pertinentes ao Objeto do presente Certame tendo como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

Execução de no mínimo 01 (uma) Estrutura de árvore de natal iluminada igual ou maior a 30 (trinta) metros de altura com show de luzes;

Execução de no mínimo 02 (duas) Estruturas Iluminadas em 3D com altura maior que 5 (cinco) metros.

Execução de no mínimo 5 (cinco) Estruturas Iluminadas, com revestimento em festão, em 3D com altura entre 2 (dois) e 5 (cinco) metros.

Execução de show de neve com no mínimo 03 (três) máquinas de neve artificial.

Obs: justifica-se essa exigência de engenheiro civil ou Mecânico, tendo em vista, que as estruturas metálicas das árvores natalinas ser de grande porte estrutural em aço carbono, onde há necessidade de cálculo estrutural.

Complementar: 1 (um) engenheiro eletricista

Certidão de registro e quitação no conselho competente.

Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através da apresentação de atestado de capacidade técnica profissional – pessoa física com certidão de acervo técnico - cat que contemple anotação de responsabilidade técnica - art, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que contemple atuação pertinente ao objeto da presente licitação (decoração com iluminação em área externa com visitação) em sua respctiva área de atuação.

Obs: justifica-se essa exigência de engenheiro eletricista, visto que atuação em instalações elétricas ultrapassam 75 kva — limite exigido e necessário para contratação de engenheiro eletricista.

Complementar: 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho.

Certidão de registro e quitação no conselho competente

Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através da apresentação de atestado

de capacidade técnica profissional – pessoa física com certidão de acervo técnico – cat que contemple anotação de responsabilidade técnica - art, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que contemple atuação pertinente ao objeto da presente licitação (decoração com iluminação em área externa com visitação) em sua respctiva área de atuação.

Obs: justifica-se essa exigência de engenheiro de segurança do trabalho ou técnico em segurança do

trabalho, tendo em vista, que as instalações elétricas ficam expostas as intemperes do tempo e visitação e

tráfego constante de pessoas no local da exposição natalina.

No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no conselho competente em Minas Gerais, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, por ocasião da assinatura do contrato.

Visando garantir a qualidade dos produtos a empresa arrematante deverá apresentar catálogo/ folders bem como de laudos técnicos de ensaios (acompanhado da respectiva art) que atestem a qualidade e segurança dos seguintes materiais: mangueira luminosa – 220v, cordão blindado 100 led e cascata iluminada 150 led. Referências: ABNT NBR IEC 60529 NBR IEC 60529 – grau de proteção; NBR IEC 60601-1 - ensaio de corrente de fuga; NBR IEC 60598-1 - luminárias requisitos gerais e ensaios; ABNT NBR 5410 – instalações elétricas de baixa tensão.

Declaração de que na execução serão utilizados os materiais apresentados nos folders, catálogos, especificações técnicas, folhetos, portfólios, bem como dos laudos técnicos.

Leia-se:

8.5. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de Capacidade Técnica, por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já executou a qualquer tempo, serviços de características similares aos solicitados no objeto do presente edital, atestando o seu efetivo desempenho.

• Comprovação de aptidão da empresa licitante: a comprovação de aptidão da empresa será feita por atestado(s)/certificado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a empresa licitante executou ou esteja executando serviço(s) semelhante(s) ao objeto desta contratação;

• Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, da região da sede da proponente. Caso a proponente vencedora não seja sediada no Estado de Santa Catarina, poderá providenciar o visto junto ao CREA/CAU-SC até a assinatura da Ata de Registro de Preços

• Declaração de capacidade técnico-profissional: Declaração do licitante em se comprometer a apresentar, na data de assinatura da Ata de Registro de Preços, comprovação de contratação/vínculo para realização dos serviços à serem executados, através de profissional, com formação na área elétrica, devidamente reconhecido pela entidade competente, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)/Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) expedido pelo CREA/CFT, onde conste que o profissional executou ou esteja executando serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

• O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de uma ou mais das maneiras abaixo: I) Se sócio (cópia do

Contrato/Estatuto Social da empresa); II) Se funcionário (cópia da Carteira Profissional - CTPS); acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. III) Se prestador de serviços (cópia do Contrato de Prestação de Serviços - registrado no CREA e/ou CFT);
OBS.: Será exigida a permanência, nos serviços, deste profissional, indicado pela empresa, o qual será o Preposto da Contratada.
IV. Certidão de Registro do(s) Profissional(is) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de origem e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais, dentro de seus prazos de validade.

Onde se lê:

5. DAS AMOSTRAS

5.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra dos materiais em LED e de tela PVC Net referentes aos lotes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

Leia-se:

5. DAS AMOSTRAS

5.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra dos materiais em LED e de tela PVC Net referentes aos lotes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
Fica reagendada a sessão pública para o dia 24/07/2024, às 08h:30min.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2FF9893E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.181/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 226/2024 - processo licitatório nº 226/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.181/2024, para registro de preços. **Com fulcro no Art. 71, III, da Lei 14.133/2021**, fica anulado o procedimento licitatório em referência por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F7D64B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 2.055/2024

LEI Nº 2.055/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;
IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;
V – o equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – os critérios e as formas de limitação de empenho;
VII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;
VIII – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
X – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – a definição de critério para o início de novos projetos;
XII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – o incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
SEÇÃO I
AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II
AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
SUBSEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.
Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.
Art. 6º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2025, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.
Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.

SUBSEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.
§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

SUBSEÇÃO III
DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II
DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2025, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.

SEÇÃO IV
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGILAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO
E A SONEGAÇÃO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária, e consequente aumento das receitas próprias, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação, e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2025.
§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V
O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.
Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2025, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:
I – para a elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 17 e 18 desta lei,
b) a atualização do cadastro imobiliário,
c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal.
II – para a redução das despesas:
a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores,
b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI
OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada com base no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com PASEP, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

SEÇÃO VII
AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII
AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos adicionais, e acontecer sobras seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção.
Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:
I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública;
II – apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;
III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;
IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;
V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;
VI – ser entidade sem fins lucrativos;
VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;
VIII – apresentação do plano de trabalho;
IX – apresentação da prestação de conta do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;
X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.
§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);
II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando à disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.
§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);

II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.
§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);
II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo recebedor.
Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.
Art. 31. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 32. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil mediante celebração de parcerias tendo por objeto a execução de atividade ou projeto de competência do Município e deverão ser especificamente autorizada em lei municipal e formalizada por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em consonância com a Lei 13.019/2014.
§ 1º. A celebração, execução e prestação de contas obedecerão aos critérios e prazos estabelecidos em legislação federal e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.
§ 2º. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo executivo Municipal.

SEÇÃO IX
A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.

SEÇÃO X
OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2025:
I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XI
A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e com as normas desta lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito;
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII
A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII
O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes, às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.
§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 40. O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2025, para atender às suas peculiaridades.

§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.
§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
Art. 42. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pela Prefeita até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 46. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades da Administração;
Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí-MG, 19 de junho de 2.024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7E290AA4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 51/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 51/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para **a aquisição de livros literários, para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Jacuí- mg.** Anexo ao presente a documentação, bem como o valor **R$ 19.792,00** (Dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais), pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo, estado de Rio Grande do Sul.

Jacuí/MG, 10 de Julho de 2024.

CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Maria

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DA91D44C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 24/2024, referente ao Processo n° 42/2024, Credenciamento n°. 01/2024 – CONTRATADA: **HOSPITAL E SANTA CASA DE JACUÍ.** Valor total estimado da contratação é de **R$ 2.785.857,60** (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). Objeto - Contratação de ações e serviços de saúde que comtempla a atenção hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí, a serem prestados pela Contratada, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários. Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FDAE559A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 26/2024, referente ao Processo n° 09/2024, Pregão n°. 05/2024 – CONTRATADA: **STARTAR SERVICOS LTDA.** Valor total estimado da contratação é de **R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais). Objeto - **Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional**. Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E7E5D1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2023 CONTRATO Nº 311/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **CELSO JOSÉ DA SILVA LTDA**
CNPJ:03.135.714/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 311/2023, pelo período de mais 40 (quarenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 311/2023, com vencimento para 25 de junho de 2024, passando a vigorar até 03 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 24 de junho de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BF278102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANDIDATOS INSCRITOS X ENTREVISTAS - PROCESSO SELETIVO Nº 006-2024 - PREFEITURA DE JAPARAIBA

CANDIDATOS INSCRITOS X ENTREVISTAS				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**D/N**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
1	THAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/04/1995	08h30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	09/08/1985	09h00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	09h30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

* Data da entrevista: 11-07-2024

Japaraiba, 10 de julho de 2024

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:52DA3B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando possíveis aquisições de material de consumo, referente aos tubos de adução e distribuição em seus diversos diâmetros que são para garantir o abastecimento aos consumidores do DAE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital.**
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., inscrita no CNPJ 58.514.928/0033-51**,** sendo um total de 250,00 TB TUBO PVC BIAX PN 16 ADUÇÃO DN 150 MM PB; 50,00 TB TUBO PVC BIAX PN 16 ADUÇÃO DN 200 MM PB;

Valor total: R$ 161.426,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 09 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:8F0FD72A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando possíveis aquisições de material de consumo, referente aos tubos de adução e distribuição em seus diversos diâmetros que são para garantir o abastecimento aos consumidores do DAE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital.**
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 63.017.784/0001-80**,** sendo um total de 300,00 TB TUBO PVC BIAX PN 16 ADUÇÃO DN 100 MM PB.

Valor total: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 09 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:B8E31076

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2024.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP no lote 4 no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO PLASTICA LTDA nos lotes 5 e 6 no valor total de R$ 161.426,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais) e POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R$ 63.782,50 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS TUBO PVC PBA CL 15 DE DIVERSOS DIAMETROS e TUBO PVC-O ADUÇÃO PN16 DE DIVERSOS DIAMETROS A SEREM ADUIRIDOS PARA USO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL, AQUISIÇÃO A SER POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 09 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:899402D5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP no item (item 4/lote 4) no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO PLASTICA LTDA nos itens (item 5/lote 5) no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e (item 6/lote 6) no valor de R$ 41.426,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais) no valor total de R$ 161.426,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais) e POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 19.312,50 (dezenove mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) e (item 3/lote 3) no valor de R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais) no valor total de R$ 63.782,50 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS TUBO PVC PBA CL 15 DE DIVERSOS DIAMETROS e TUBO PVC-O ADUÇÃO PN16 DE DIVERSOS DIAMETROS A SEREM ADUIRIDOS PARA USO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL, AQUISIÇÃO A SER POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 09 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6370E73E

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 21/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS, VIDROS, FECHADURA, PUXADORES E TRINCOS PARA COMPOR PORTA E JANELA DE SALA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 16/07/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 16/07/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 16/07/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 4.776,67 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:8A4BA9AD

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 22/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 Btus, INCLUINDO LINHA, ISOLAMENTO TÉRMICO, DRENO, CABEAMENTO E CARGA DE GÁS REFRIGERADO E EQUALIZADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 16/04/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 16/04/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 16/04/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 1.538,33 (mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:02E14B5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 404/2024 08DEJUNHO DE 2024

Designar os membros da Comissão de Credenciamento para editais de credenciamento de profissionais de arte e cultura do ano de 2024.

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designaros membros da Comissão de Credenciamento para editais de credenciamento de profissionais de arte e cultura do ano de 2024.

Cidinéia Adriana dos Santos
Catarine Cristine Simpliciano
Rosália Cristina Oliveira
Wir Caetano Francisco

Art. 2º - Fica revogada da Portaria nº 131/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de Julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:13F12291

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº402/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ampliação de carga horária, a partir de 08 de Julho de 2024, ao servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ampliação de Carga Horária de 20 horas por semana para 40 horas por semana.

Paulo Fernando Figueira Filho, Matrícula 3.576.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de Julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo diado mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:512E8CCD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR E GRAVADOR DE MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a realização da microchipagem dos animais castrados com recurso do convênio com o estado, para identificação de animais microchipados.

VALOR ESTIMADODA CONTRATAÇÃO: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM() NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De11/07/2024 às 08:00 h Até16/07/2024às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 16/07/2024 às 08h00minAté 16/07/2024às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 10 de julho de 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6AEE346D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 52/2020–CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 52/2020–CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME– Objeto:"L*ocação de imóvel, localizado na Rua Gomes Batista, nº 122, Bairro Nossa Senhora da Conceição,João Monlevade/MG, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de João Monlevade"*, decorrente do Processo Licitatório nº 245/2020, Dispensa nº 28/2020, com fundamento no Artigo 57e 65 da Lei 8.666/93- **Vigência: 08/07/2024a 07/07/2025- Valor:** R$**19.192,80- DotaçãoOrçamentária:** 1812204012.093/ 33903900000 /Ficha:421 / Fonte de Recurso: 15010000000- **Data**:05/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BF899370

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 62/2024– ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 62/2024– ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA- Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS, CAIXAS

TÉRMICAS E TERMÔMETRO DIGITAL,conformedescrições daAta de Registro de Preços nº49/2024.-**Vigência:**12 meses - **Valor:**R$10.712,00- **Dotações Orçamentárias:1030510052113, 44905200000, Ficha: 570, Fonte: 26210000000** - **Data:**05/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F1DCCFE8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 60/2024– AERO ENGENHARIA LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 60/2024– AERO ENGENHARIA LTDA,- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAPEAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E PROFILAXIA DE FOCOS DE REPRODUÇÃO DO MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, COM O OBJETIVO DE APOIO AS AÇÕES DE CONTROLE E TRANSMISSÃO DE ARBOVIROSES, COM UTILIZAÇÃO DE VANT (VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS), CONHECIDOS COMO "DRONES", conforme especificação contida no Termo de Referência, anexo I do Edital, Resolução SES/MG nº9.035, de 26 de Setembro de 2023, Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366/2023 e Deliberação CIB-SUS/MG nº4.592/2024,e demaisdescrições daAta de Registro de Preços nº379/2024, decorrente do Processo Licitatório nº17/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº14/2024, homologado em 14/05/2024, realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, regido pela Lei Federal nº14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23 -**Vigência:**12 meses - **Valor:**R$86.900,80- **Dotações Orçamentárias:1030510052.113, 33903900000, Ficha: 569, Fonte: 26210000000**
1030510052.113, 33903900000, Ficha: 569, Fonte: 16210000000 - **Data:**28/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1AB9171E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 53/2024

TERMO DE CONTRATO Nº. 53/2024– COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MEDIO PIRACICABA, CIRCUITO DO OURO, GRANDE BH E RIO GRANDE DO NORTE LTDA. SICOOB CREDIMEPI,- **Objeto: CONTRATAÇÃODE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA DE CRÉDITOS RELATIVOS A MULTAS DE TRÂNSITO VIA SISTEMA RENAINF, PELO PERÍODO DE 60 MESES,** em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no Município de João Monlevade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.- **Vigência:**60 meses - **Valor:**R$3.564,00- **Dotações Orçamentárias:**02013006.1545104012.084, 33.90.39, Ficha 404, Fonte 17520000000- **Data:**26/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:139DDA49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Retificação da Ata da Comissão de Habilitação

1 - Onde lê se::

"portaria 131/2024, representados por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Lívia Cristina Eládio Cruz, Vinícius Aurélio Nunes Costa e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura"

Leia-se:

"portaria 404/2024, representados por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano, Rosália Cristina Oliveira e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura"

Onde se lê: "ESTAFANEEMANUELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO"

Leia-se : "ESTÉFANE EMANUELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO"

Onde lê-se:

"Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Lívia Cristina Eládio Cruz, Vinícius Aurélio Nunes Costa e Wir Caetano Francisco."

Leia-se:

"Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simpliciano, Rosália Cristina Oliveira e Wir Caetano Francisco."

Onde lê-se:

Cidinéia Adriana dos Santos	Lívia Cristina Eládio Cruz
Vinícius Aurélio Nunes Costa	Wir Francisco Caetano

Leia-se:

Cidinéia Adriana dos Santos	Catarine Cristine Simpliciano
Rosália Cristina Oliveira	Wir Francisco Caetano

João Monlevade, em 10 de Julho de 2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E6CDEC15

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 012/2024 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA "XXXI CAVALGADA DE JOÃO MONLEVADE". **Data de abertura: 26/07/2024 às 08:30 horas**.Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.

João Monlevade, 10 de Julho de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3CDEE039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 236/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 236/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Stermax Produtos Médicos Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Autoclave 75 litros horizontal destinado a Unidade de Pronto Atendimento José Tauá – UPA do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 058/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 124/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 6.174,34 (seis mil cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00 - ficha 331.
Vigência: 09/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E9663388

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 237/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 237/2024
Espécie: Contrato
Contratado: NEILON JULIANO COSTA FREITAS ME – NORTE PROTESE ODONTOLOGICA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem e confecções de prótese dentária, com fornecimento de todo material e mão de obra em atendimento as necessidades do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 65/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 138/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 258.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias: Ficha 359.
Vigência: 12 meses a partir de 09/07/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:667BD02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 251/2021

8º Termo Aditivo do Contrato 251/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Marpe Engenharia Ltda**, empresa situada na Praça Dom Pedro II, 213, Centro, Coqueiral – MG, CEP 37.235-0000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.525.798/0001-53; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Marcelo Correa Pereira,** brasileiro, Engenheiro, solteiro, inscrito no CPF nº 086.966.296-12, documento de identidade MG182078D CREA/MG, residente e domiciliado na cidade de Coqueiral - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Setembro de 2021 o Instrumento de Contrato 251/2021 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada global por lote e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de continuação de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, no Município de João Pinheiro MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Concorrência pública nº 002/2021.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício 232/2023, no qual consta a Justificativa Técnica, bem como, o Parecer Jurídico Favorável do Procurador Geral do Município (ambos documentos em anexo), e ainda, os ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 27 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Marpe Engenharia LTDA
MARCELO CORREA PEREIRA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0B9C732A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2024

1º Termo Aditivo do Contrato 02/2024, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Construtora Webert Gomes LTDA**, com sede na Rua Pedro Candinho, nº 242, sala 03, bairro Água Limpa, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.113.146/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Nelson Rodrigues dos Reis**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 043.179.536-33 e documento de identidade nº MG - 11.771.215 PC/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de janeiro de 2024 o Instrumento de Contrato nº 02/2024, no qual ajustaram a execução, pela contratada, a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para construção de 05 (cinco) salas no CMEI Mundo Encantado, localizado na Rua Francisco Martins Galvão, 840, Bairro Primavera e CMEI Uvaldina Marques Gontijo, para construção de 03 (três) salas de aula, localizada na Avenida Pedro Gonçalves de Souza, 295, no Distrito de Luizlândia do Oeste, neste Município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso, apresentada por meio do DFD - Documento de Formalização de Demanda, contendo a justificativa do aditivo, bem como, a Justificativa Técnica elaborada pelos Engenheiros Civil Vinícius Augusto Grandim CREA-MG 189.237/D, e Frederico Gomes de Sá CREA-MG 91.199/D, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município, onde todos estes documentos incorporam este aditivo, bem como, os ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica aditado ao contrato os serviços**:
"(...) de maneira a promover o ajuste e equilíbrio na obra, sendo: o sistema de drenagem pluvial do telhado do CMEI Mundo Encantado e estrutura da laje do CMEI Uvaldina Marques Gontijo, bem como, reformas dos banheiros e adaptação de acessibilidade, pintura externa e reparos diversos na estrutura escolar do CMEI Uvaldina Marques Gontijo (...) as alterações irão otimizar a obra e os aspectos construtivos, justificando assim o aditamento dos serviços (...)".
2.1 - E, pela necessidade do acréscimo de serviços ao contrato original, em valores, se torna o acréscimo de R$ 145.574,80 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), o que corresponde ao percentual aproximado de 15,03% (quinze vírgula três por cento) do contrato.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 10 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal - Contratante

Construtora Webert Gomes LTDA
NELSON RODRIGUES DOS REIS -
Contratado

Secretaria Municipal de Educação
IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANO VELOSO -
Gestora do Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C5FEB0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 235/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 235/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Pró - Renal - Brasil - Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermidades Penais e Metabólicas

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para fornecimento de software especializado em gerenciamento de Nefrologia, para implantação na Clínica de Hemodiálise Denilson Honório da Silva, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 32/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 131/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias: 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.40.00 - Fichas: 327.
Vigência: 09/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BEB41525

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 - PROCESSO ADM: Nº 126/2024 .

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO REGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
Processo Adm: Nº 126/2024 .
Objeto:Aquisição de peças, para os ventiladores pulmonares mecânicos, da marca Mindray, modelo: (SV 300), pertencentes ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares. Empresa vencedora valor total: R$ 72.246,10(setenta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos):**MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**(24788729000132) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 72.246,10 (setenta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

JOÃO PINHEIRO - MG, 10 de julho de 2024

.
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:0E6D66BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATO nº 82; OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo (motocicleta), destinado atender as necessidades do departamento de meio ambiente da secretaria municipal de agricultura meio ambiente e desenvolvimento urbano de José Gonçalves de Minas; LICITACAO: Dispensa 9/2024 Valor Global: R$ 23.900,00 Vigência: 09/07/2024 Até:31/12/2024.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:E9A427AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **HOSPITAL LINDOURO AVELAR/SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA CNPJ: 03.409.366/0001-07** ARP Nº Contrato 078/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **9565/2024.** Em 10/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:912222ED

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA: 18.269.125./0001-87** ARP Nº 031/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **18495/2023.** Em 10/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:D43F8A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA** – CNPJ: 23.141.202/0001-59.

Objeto: Contratação de show do cantor "HUNGRIA", para apresentação durante o evento Festival de Cultura Regional em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 185.000,00

Vigência: 03/07/2024 a 13/09/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9CA608A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 018/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FAENZA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ n° 03.188.081/0001-93.
Objeto: Realização de pinturas e revitalização em quadras de diversos locais do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Valor: R$ 717.090,00.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
275	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39.00
276	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00
796	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
852	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AAB86722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 145/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 145/2023, a seguinte empresa: Tatu Poços Artesianos Ltda, CNPJ: 16.600.086/0001-23, Valor R$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada (perfuração e conjunto de motobomba/instalação), para atender demanda do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 09 de julho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:6D3D86A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 020/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CELSO RENATO SILVEIRA-ME** – CNPJ n° 03.129.684/0001-14; **ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ n° 22.733.763/0001-84; **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ n° 07.062.925/0001-06; **IDEAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ n° 46.243.178/0001-64; **LUWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ n° 41.015.008/0001-09; **MACROMMERCE LTDA** CNPJ n° 47.977.771/0001-05.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Valor: R$ 188.054,00.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
90	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
330	02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.30.00
347	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
351	02.04.05.15.452.0027.2155.3.3.90.30.00
629	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
746	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
794	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
868	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7EA5A049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3802, página 128 de 03/07/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 001/2024

Onde se lê:

"...
Vigência:04/06/2024 a 04/05/2025.
..."

Leia-se:

"...

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025.
..."

Onde se lê:

"...

..."

Leia-se:

"...

DOTAÇÃO
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00
..."
Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:43C92971

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
02ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em cumprimento a Decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – 19ª Câmara Cível, Agravo de Instrumento-CV nº 1.0000.24.306328-6/001, fica convocado o candidato abaixo relacionado, nomeado em caráter probatório em virtude do Concurso Público 001/2023, para comparecimento no dia **12/07/2024 às 9h**, à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
19	15456892	ÉRIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/07/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A2246D30

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.333 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Gabriela Helena de Paula Santos Marques** do cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8CBA5515

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.334 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante no Ato nº 8.326, de 05 de julho de 2024,** que trata da exoneração e nomeação de **Adriana Pereira Cássio,** resolve; O ato nº 8.326, de 05 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração: ***Onde se lê:*** *"Nomeá-la no cargo de provimento em comissão de* ***Coordenador Municipal,*** *exercendo suas atribuições na* ***Coordenação de Rendas Imobiliárias".***
Leia-se: *"Nomeá-la no cargo de provimento em comissão de* ***Coordenador Municipal,*** *exercendo suas atribuições na* ***Coordenação de Rendas Mobiliárias".***
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9DC8555F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.335 DE 09 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Junia Graziela Rainha Teixeira no cargo de provimento em comissão de Referência Técnica**,** exercendo suas atribuições no **CRAS II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:428E85F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.336 DE 09 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Eva Juliana Oliveira Dias Tanure no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições no **Departamento de Fomento ao Turismo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:20463149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.167, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.101, de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e V do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.101, de 18 de agosto de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** (...):*

(...)

***IV** - Secretário (a) Municipal de Assuntos Jurídicos.*

***V** - Controlador (a) Geral do Município."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.101, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3ABD237D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.259, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.345, de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§1º e 3º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3.345, de 09 de maio de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** (...).*

***§ 1º** A CGHA será composta por 3(três) advogados públicos eleitos dentre os titulares do direito ao recebimento dos honorários, em reunião designada para tal fim, para mandato de 2 anos, vedada a recondução para o mesmo cargo.*

(...).

***§3º** O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos designará, dentre os membros eleitos, o presidente da CGHA."*

***§3º-A** O presidente designará o 1º e o 2º secretário atribuindo-lhes suas respectivas funções.*

***§3º-B** O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos convocará eleição para a nova composição da CGHA, 30 (trinta) dias antes de finalizar o mandato dos membros anteriormente eleitos."*

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 3.345, de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** (...).*

***I** - Aferir os pontos de produtividade individual alcançados pelo beneficiário através do relatório individual de produtividade previsto no art. 6º e submetê-lo ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos para validação da pontuação.*

(...)."

Art. 3º Fica alterado o art. 7º, do Decreto Municipal nº 3.345, de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 7º** Os pontos provenientes do relatório de produtividade jurídica somente poderão ser computados após validação do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.*

***Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos poderá delegar, por meio de Portaria, a responsabilidade pela validação dos pontos a membro da CGHA."*

Art. 4º Fica alterado o art. 9º, do Decreto Municipal nº 3.345, de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º** O advogado público que realizar trabalho jurídico diferenciado por sua complexidade pode ter a pontuação prevista no anexo único deste Decreto em dobro, mediante requerimento encaminhado pelo interessado ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos."*

Art. 5º Fica alterado o §3º, do art. 12, do Decreto Municipal nº 3.345, de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 12.** (...).*

(...).

***§3º** No caso da validação da pontuação tiver sido realizada por membro da CGHA, se mantido o resultado negativo por esta autoridade, o pedido justificado de revisão será encaminhado ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, para o procedimento de avaliação e deliberação, devendo ser concluído no prazo de 10 dias.*

(...)."

Art. 6º Fica alterado o art. 13, do Decreto Municipal nº 3.345, de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13.** O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ou membro da CGHA autorizado por Portaria devem encaminhar, até o dia 10 (dez) de cada mês, os relatórios validados à CGHA, contendo a pontuação final de todos os advogados públicos em exercício nas suas unidades de trabalho."*

Art. 7º Fica alterado o Anexo I, do Decreto Municipal nº 3.345, de 2017, passando a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 8º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.345, de 09 de maio de 2017.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

PONTUAÇÃO POSITIVA	PONTOS ATRIBUÍDOS
A) PROCEDIMENTOS JUDICIAIS	
A1 Petição Inicial I (Ações em Geral)	50
A2 Petição Inicial II (Execução Fiscal)	30
A3 Petição Inicial III (Execução Fiscal - Sonner)	3
A4 Petição Inicial ou Contestação (informações) de ADI, Ação de Improbidade Administrativa	50
A5 Petição de Extinção/Cumprimento de Sentença	10
A6 Defesa Judicial I (Contestação, Impugnação em embargos de devedor, Impugnação à execução contra a Fazenda Pública, Impugnação à petição de pré-Executividade e informações.	50
A7 Petições de Tutela de Urgência e de Evidência no Curso de Ação Judicial	20
A8 Intervenção em Processo (Petições de impulsionamento, Pedidos de diligências, Exibição de documentos, Habitação de crédito, Pedidos de suspensão e análogos)	5
A9 Intervenção em Processo (Análises de documentos, respostas a manifestação da outra parte que não sejam as peças específicas de defesa judicial, e análogos)	15
A10 Quesitos e Análise de Perícia	30
A11 Audiência de Conciliação	10
A12 Audiências de Instrução e Julgamento	30

A13 Diligências Forenses (por dia para a realização de apenas uma das atividades seguintes: Protocolos, Devolução e Carga de processos)	5
A14 Diligências Forenses (por dia para a realização de mais de uma diligência)	25
A15 Sustentação Oral, Sessão de Julgamento do Tribunal	30
A16 Memoriais/Razões Finais	25
A17 Recursos I - Agravo de Instrumento, Agravo de Petição, Apelação, Recurso Ordinário, Recurso Inominado, Recurso em Sentido Estrito, Revisão Criminal, Embargos de Divergência, bem como as contrarrazões a estes recursos.	40
A18 Recursos II - Agravo Interno, Agravo Regimental, Embargos de Declaração, Embargos (art. 894 CLT), Embargos Infringentes (Execução Fiscal), Carta Testemunhal, Incidentes na Execução Criminal, Protesto por novo júri e resposta a estes recursos.	30
A19 Recursos III - Recursos Extraordinário e Especial, Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário, Recurso de Revista Trabalhista, Razões e contrarrazões.	40
A20 Reclamações e Incidentes (NCPC)	25
B) PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
B1 Parecer Individual	25
B2 Informações Jurídicas submetidas à apreciação da Chefia imediata ou mediata.	5
B3 Nota Técnica em Geral	30
B4 Exame ou Elaboração de Portarias, Notificações e Congêneres	15
B5 Exame de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, InstruçõesNormativas, Portarias, Termo de Compromisso, de Permissão de Uso, de Ajustamento de Conduta, de Posse ou Concessão de Uso e Congêneres.	40
B6 Elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, InstruçõesNormativas, Portarias, Termo de Compromisso, de Permissão de Uso, de Ajustamento de Conduta, de Posse ou Concessão de Uso e Congêneres.	70
B7 Defesa do Município em Processo Administrativo, Impugnações dos Apontamentos do Registro de Imóveis (Morar Legal, Demarcação Urbanística e Legitimação da Posse)	30
B8 Petições Administrativas perante Órgãos/Entidades da Administração Direta e Indireta	20
B9 Atendimento aos servidores das Secretarias/Autarquias e às partes (Procedimentos Administrativos e/ou Judiciais)	5
B10 Participações em reuniões,incluindo-se comissões, conselhos ou grupos de trabalho (por reunião)	15
B11 Parecer em Processos Administrativos (Indenizações, Sindicâncias, Inquéritos, Grupos de Trabalho e Congêneres)	25
B12 Voto/membro de Comissão (Escrito ou Verbal - por processo)	10
B13 Informações perante o Ministério Público, Tribunais e/ou Conselhos Administrativos	20
B14 Audiências, Petições e Diligências perante o Ministério Público, Tribunais e/ou Conselhos Administrativos.	20
B15 Memoriais ou Sustentação Oral perante Tribunais e/ou Conselhos Administrativos	20
B16 Audiência de Conciliação em Processo Administrativo, inclusiveDisciplinar	10
B17 Audiência de Instrução em Processo Administrativo, inclusiveDisciplinar	15
B18 Decisões em Processos Administrativos e Pareceres de natureza vinculante	25
B19 Relatório de Arquivamento de Processo Administrativo ou Judicial	5
B20 Análise e Aprovação de Processos Digitais do MINAS FÁCIL	5
B21 Intervenção em Processo Administrativo (Despachos)	5
B22 Intervenção em Processo Administrativo (Petições de Impulsionamento, Pedidos de Diligências e Análogos)	5
B 23 - Voto Relator em processo administrativo (Comissões, Conselhos e demais órgãos colegiados)	50
B24 Voto Revisor ou Vogal escrito em processo administrativo (manifestação pelo revisor ou vogal em consonância com o decido pelo relator, com fundamentação distinta ou complementar)	40
B25 Voto Revisor ou Vogal divergente em processo administrativo (manifestação contrária à proferida pelo relator, em maior ou menor extensão, desde que fundamentada juridicamente)	50
C) ATIVIDADES ESPECIAIS	
C1 Acompanhamento Efetivo de Diligência Judicial ou Administrativa (por processo)	15
C2 Acompanhar Secretário, Diretor ou Gestor em missão fora do Município	25
C3 Participação em reuniões com a comunidade	30
C4 Desenvolvimento de Projetos, Cursos, Seminários e outras modalidades de estudo e troca de informações (por projeto executado)	150
D) PONTUAÇÃO NEGATIVA	
PN1 Recusa, sem justificativa validada por superior imediato, de recebimento de processo judicial ou procedimento administrativo, ou do cumprimento ou observância deRegulamentosInternos, OrientaçõesNormativas e Ordem de Serviço, emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	40
PN2 Permanência com processo administrativo para exame por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento pelo advogado público responsável, salvo justificativa acolhida pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ou da chefia imediata.	5,0 (somados 5,0 pontos a cada novo período de 30 dias)
PN3 Análise do processo e seu ajuizamento em prazo superior a 90 dias, contados da data do recebimento pelo Procurador responsável, salvo justificativa acolhida pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ou da chefia imediata	15
PN4 Qualquer ausência, sem justificativa validada por qualquer superior imediato, para o cumprimento dos itens nº 10 daTabelaB - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, e nº 1 e 3 daTabelaC - ATIVIDADES ESPECIAIS	30
PN5 Perda de prazo judicial e não interposição de recurso, desde que sem expressa autorização do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ou da chefia imediata, conforme competências	50
PN6 Deixar de comparecer, sem justificativa validada por superior imediato, em audiência à qual tenha sido intimado	50
PN7 Deixar de comparecer às convocações do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ou da chefia imediata, sem justificativa escrita	30
PN8 Deixar de comparecer nos cursos nos quais se inscreve, por intermédio da Prefeitura de Lagoa Santa, sem justificativa escrita	15
PN9 Deixar de enviar os relatórios previstos pela Legislação Municipal ou Ordem de Serviço da chefia imediata	20
PN10 Deixar de comunicar aos órgãos competentes municipais os resultados das ações judiciais	20

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3F0A391C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.264, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.726, de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.726, de 22 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

(...)

***§2º** No âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Controladoria Geral do Município, a ordenação de despesas permanecerá sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.726, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:E8275660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.265, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.809, de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do art. 20, do Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 20.** (...).*

***Parágrafo único.** Na emissão da decisão a autoridade competente será assistida pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, devendo o pedido de reconsideração ser decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis de sua interposição."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.809, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:54A83668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.268, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.837, de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.837, de 02 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...):*

(...)

***Parágrafo único.** No âmbito da Secretaria Municipal de Asuntos Jurídicos e da Controladoria-Geral do Município, a prática dos atos de que trata este Decreto permanecerá sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.837, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:0AB8C51A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.270, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.920, de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 15, do Decreto Municipal nº 4.920, de 19 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 15.** Os modelos de ETP e TR instituídos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com auxílio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conterão os elementos previstos no caput e deverão ser utilizados pelas unidades administrativas do Município."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.920, de 2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:BE28FF31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.275, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.473, de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.473, de 14 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...):*

(...);

***VI -** Analisar e emitir parecer técnico sobre todos os aspectos operacionais, jurídicos, contábeis e assistenciais da contratualização e submetê-los sempre ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Controladoria-Geral do Município, Ministério Público, Comissão Interventora da Santa Casa de Lagoa Santa e/ou qualquer outro órgão de controle, quando solicitados, inclusive sobre as demandas originadas de reunião colegiada conforme decisão judicial nos autos do processo nº 0148.14.002963-5, e que conste nas atas, deliberações e/ou solicitações lato sensu e stricto sensu;*

(...)."

Art. 2º Fica alterado o art. 7º, do Decreto Municipal nº 3.473, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 7º** A Comissão poderá quando necessário, solicitar apoio técnico, bem como solicitar pareceres das áreas temáticas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da Controladoria-Geral do Município, Licitação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria de Planejamento e Gestão."*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.473, de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:DCEFB219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.276, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.366, de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 25, do Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 25.** O parecer jurídico será emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos ou por servidores a ela vinculados.*

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.366, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:E3F934E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 071/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e implantação de software para gestão dos serviços da administração pública municipal, compreendendo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado, com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; folha de pagamento; E-social; Tributos, EFD REINF; transparência pública, com a manutenção e disponibilidade de pessoal para suporte técnico no manuseio do referido software, serviços estes a serem executados conforme detalhamento.
DATA: 24/07/2024
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 10 de julho de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:02C1B70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 014/2024. Inexigibilidade no 005/2024. Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Benedito Amaral, nº 46, Comunidade de Gouveia, município de Leme do Prado/MG, para instalação e funcionamento do Centro de Apoio à Unidade Básica de Saúde – UBS. Contratante: Município de Leme do Prado/MG. Contratado: Tássio Nunes da Conceição. Valor Mensal: R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:8279082D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 017/23 - Processo Licitatório nº 715/23
Partes: Oliveira FilhoAdvogados Associados - CNPJ 25.461.161/0001-03e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais doze meses, a contar de 20/07/2024, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/21, podendo ser rescindido mediante interesse público.
Signatários:João Batista deOliveiraFilho
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E5C94137

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021

Pregão Presencial nº 039/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0179/21

Partes:PLANOASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPPe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de doze meses, a contar de 01/07/24, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93. Conforme IPCA, sendo o percentual de 3,688020%, o valor mensal passa a ser de R$8.245,62 (oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor total de R$98.947,44 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Signatários:Elaino Gonçalves de Oliveira

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5056EF78

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/23

Inexigibilidade nº 009/2023 - Processo Licitatório n° 517/23
Partes: HEMOGRAMA DE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME– CNPJ nº.01.038,735/0001-77
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais doze meses, a contar de 17/05/23, em consonância com os preceitos legais do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários:Marilda do Amaral Ferreira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:45097BC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Valorização do distrito de Piacatuba, por meio realização da Exposição Agropecuária que é tradicional na comunidade; promoção do turismo local, incentivo à valorização do comércio e da economia local; valorização dos produtos rurais e da comida mineira.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 17 02 20 122 0001 2012 335041– ficha 972

Leopoldina/MG, 10 de julho de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D6FE2ED1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA
CNPJ: 08.094.483/0001-42
Objeto da parceria: Valorização do distrito de Piacatuba, por meio realização da Exposição Agropecuária que é tradicional na comunidade; promoção do turismo local, incentivo à valorização do comércio e da economia local; valorização dos produtos rurais e da comida mineira.

Valor Total do Repasse: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto descrito no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2024.

Leopoldina/MG, 10 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:69074891

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, do Decreto Municipal nº 4.300/2017, e legislação aplicável.

Objeto: Seleção de projetos para realizar ações esportivas relacionadas à prática gratuita de esportes para crianças e adolescentes com idades entre 07 e 17 anos, prioritariamente na modalidade de futebol, em conformidade com as condições, especificações e exigências no Edital e seus anexos.

Valor máximo da parceria: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Valor máximo da proposta de cada entidade: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Data de entrega da proposta e documentos de habilitação: **09/08/2024**.

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG: www.leopoldina.mg.gov.br.

Leopoldina/MG, **10** de **julho** de **2024**.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria Nº 116/2024

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:267AF7FE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2024

PREGAO Nº 58/2023 - PRC nº 407/2023.
Partes: Lucdan Comercio de Artefatos de Cimento e Material de Construção – CNPJ: 17.733.643/0001-47
Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, do tipo MENOR
PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de manilhas de concreto com ferragens, para atender as
demandas das Secretarias de Obras e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e
quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Alteração da clausula segunda do preço
A contratante pagará a contratada o valor de R$ 292.380,00(duzentos e noventa dois mil, trezentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 28/06/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0A64BA70

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.389 DE 10 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI O NOVO SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E O NOVO SISTEMA ELETRÔNICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o parágrafo Único do artigo 86 do CTM, regulamentando o artigo 88 da Lei Municipal 3.135, de 31 de dezembro de 1998 – Código Tributário do Município,

DECRETA:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Leopoldina, o novo sistema eletrônico de emissão de Nota Fiscal de Serviços – NFS-e e de escrituração fiscal.

Parágrafo único. Aos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN obrigados a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e é vedada a emissão de notas fiscais por qualquer outro sistema ou meio.

Art. 2º - O acesso ao sistema de cadastro e emissão de notas fiscais se dará através do endereço www.leopoldina.mg.gov.br, pelo link ¨Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e"; ou diretamente no endereço "https://leopoldina2-web.sigmix.net/issweb/home.jsf", mediante a utilização de login e senha de segurança.

§ 1º - Os dados de acesso (login e senha) dos contribuintes já cadastrados perante a Fazenda Municipal deverão ser solicitados por seus representantes através dos links informados no caput, e serão encaminhados por e-mail. Para os novos contribuintes, os dados de acesso serão criados manualmente no momento de seu credenciamento, através dos links informados no caput.

§ 2º - A senha de segurança equivale a assinatura eletrônica do contribuinte cadastrado, sendo intrasferível e de responsabilidade do próprio, ou de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica; podendo ser alterada a qualquer tempo no sistema da NFS-e.

Art. 3º - Os contribuintes não inscritos junto ao cadastro mobiliário estão impedidos de utilizar o sistema ora instituído.

Parágrafo único. Após a devida regularização da situação cadastral, o contribuinte poderá utilizar o sistema em conformidade com o disposto no art. 2º deste Decreto.

II - DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NFS

Art. 4º - A NFS-e deverá ser emitida por todos os prestadores de serviços.

Art. 5º - O manual de instruções e orientações necessárias para a emissão se encontra disponível no endereço eletrônico https://leopoldina2-web.sigmix.net/issweb/home.jsf

§ 1º - O prestador de serviços emitirá, obrigatoriamente, a NFS-e por ocasião de cada prestação de serviço, individualizada pelo tipo de serviço prestado.

§ 2º - A NFS-e obedecerá ao modelo definido e determinado pela Prefeitura constante na página eletrônica.

§ 3º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema em ordem crescente e sequencial, podendo o emitente enviar a sua logomarca para configuração das notas fiscais, obedecendo aos padrões estabelecidos no manual de instruções.

§ 4 – Para estabelecimentos que já emitem NFS-e em 2024, a numeração seguirá a sequência iniciada. Para novos contribuintes, a numeração sequencial iniciará com o número 1.

§ 5º - A partir de 2025, a numeração da NFS-e de todos os contribuintes começará do número 1, seguindo continuamente, sem novo reinício anual.

Art. 6º - Estão obrigados a utilizar o sistema para emissão da NFS-e, de escrituração fiscal e geração das guias para pagamento:

I - todos os prestadores de serviço estabelecidos no Município de Leopoldina que recolham o ISSQN com base no preço dos serviços prestados; e

II - os tomadores de serviços, sediados no Município de Leopoldina, responsáveis pelo recolhimento do ISSQN conforme previsto nos arts. 82 e 85 da Lei nº 3.135, de 31 de dezembro de 1998.

§ 1º - A obrigatoriedade de utilização do sistema para emissão de NFS-e determinada no caput se dará a partir de 12 de agosto de 2024.

§ 2º - A obrigatoriedade de utilização do sistema para escrituração fiscal determinada no caput se dará a partir de 12 de agosto de 2024.

§ 3º - A obrigatoriedade de utilização do sistema para geração de guias para pagamento determinada no caput se dará a partir de 12 de agosto de 2024.

III - DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 7º - Para os contribuintes que utilizam o sistema Web, na impossibilidade de conexão imediata com o sistema, fica instituído, como medida de contingência, o Recibo Provisório de Serviços – RPS, cujas informações serão posteriormente transmitidas ao sistema para conversão em NFS-e.

Art. 8º - O RPS terá formato livre, devendo conter as seguintes informações:
I – A expressão "Recibo Provisório de Serviços – RPS".
II – Numeração sequencial em ordem crescente, iniciada pelo número 1.
III – Série do RPS que deverá ser precedida de até 05 (cinco) caracteres alfanuméricos, podendo conter a palavra ÚNICA.
IV – Data da emissão do RPS.
V – Código de Autenticidade do RPS que será disponibilizado pelo setor de Tributos.
VI – Identificação do prestador de serviço, conforme Inciso IV do artigo 5º deste Decreto.
VII – Identificação do tomador de serviço, conforme Inciso V do artigo 5º deste Decreto.
VIII – As informações quanto ao serviço prestado, conforme Inciso VI do artigo 5º deste Decreto.
IX – Campo informativo "Obrigatória à conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e em até 10 dias"

§ 1º - O Recibo Provisório de serviços – RPS será emitido em duas vias, de igual teor, sendo uma delas entregue ao tomador do serviço e a outra mantida pelo prestador até cinco anos após a sua emissão.

§ 2º - O RPS será confeccionado pelo prestador de serviços com necessidade de solicitação de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, para emissão do RPS (Recibo Provisório de Serviços), através do link: https://leopoldina2-web.sigmix.net/issweb/home utilizando login e senha para acesso.

§ 3º - O Prestador de serviços é responsável pela conversão do RPS em NFS-e, e o tomador do serviço, responsável pela consulta da sua conversão em NFS-e.

I – Será disponibilizado pela Prefeitura, link com opção na área pública, para consulta de conversão do RPS em NFS-e;
II – O tomador do serviço que não tiver o seu RPS convertido em NFS-e deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Leopoldina para efetuar denúncia.

§ 4º - A Administração Tributária, no interesse da fiscalização, poderá instituir outros procedimentos para controle do RPS.

Art. 9º - A conversão do Recibo Provisório de Serviços – RPS em NFS-e deverá ser efetivada até o décimo dia seguinte ao da sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao mês de competência.

§ 1º - A conversão de que trata o caput deste artigo será efetuada diretamente no sistema, indicando o número, série, tipo e data da emissão do RPS.

§ 2º - A correção de quaisquer informações deverá ser efetuada no prazo definido no caput do artigo.

§ 3º - O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.

§ 4º - A não conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, configura não emissão da nota fiscal, sujeitando o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação.

§ 5º - O RPS cancelado deverá permanecer no estabelecimento durante cinco anos, com todas as suas vias, sendo necessária a conversão do RPS cancelado em nota de cancelamento da NSF-e gerada.

Art. 10 - Fica autorizada a utilização do Recibo Provisório de Serviços – RPS através de importação de arquivo pelos prestadores de serviço que possuam alguma aplicação local, cujas informações deverão ser posteriormente transmitidas para o sistema para conversão em NFS-e.

IV - DA DISPENSA E DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NFS-e, CANCELAMENTOS E CORREÇÕES

Art. 11 - Ficam dispensados da emissão de NFS-e as instituições financeiras, ficando obrigadas a declarar através da tela de escrituração do Sistema Eletrônico a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no Plano de Contas do Banco Central.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo não se aplica as Cooperativas de crédito.

Art. 12 - Ficam dispensados da emissão de NFS-e os cartórios, ficando obrigados a declarar através da tela de escrituração do Sistema Eletrônico a receita bruta.

Art. 13 - A comunicação entre contribuinte e Administração será feita através do sistema, por processo administrativo ou pelo e-mail cadastrado.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda enviará por e-mail a deliberação sobre o pedido de autorização.

Art. 14 - A NFS-e poderá ser cancelada via sistema até 48h de sua emissão. Após este período o cancelamento deverá ser solicitado pelo contribuinte à Administração Fazendária.

§1º - A solicitação de cancelamento deverá vir acompanhada por documentos que comprovem a não realização do serviço, ou erro na emissão; declaração assinada pelo Tomador de Serviço e Distrato Contratual, ambos com firma reconhecida, e devida identificação do tomador.

§2º - A Administração Fazendária abrirá processo administrativo para analisar o pedido de cancelamento e emitirá parecer pelo deferimento ou não.

§3º - O cancelamento extratemporeano de uma NFS-e só poderá ser realizado após parecer do órgão responsável da Fazenda, apurado em processo administrativo, cuja solicitação deverá vir acompanhada dos documentos que comprovem a não a realização do serviço objeto do imposto e ou erro na sua emissão, com documento declaratório assinado pelo Tomador de Serviço, Distrato Contratual, com a devida identificação do tomador e firma reconhecida.

Art. 15 - A substituição da NFS-e poderá ser realizada pelo contribuinte emissor no prazo de 7 dias a contar do momento da emissão, e deverá conter a numeração da nova nota fiscal que a substituiu.

Parágrafo Único Para efeito de substituição da NFS-e posterior as 48h, o contribuinte deverá explicitar os motivos da substituição por meio de declaração do tomador de serviço, ou do contador, com apresentação de documentos de identificação, ficando vedada a substituição de alteração da Competência e Ano.

Art. 16 - Será permitida a emissão de carta de correção a qualquer momento desde que a correção não impacte no recalculo do ISS.

Parágrafo único. Será permitida, por carta de correção, a inclusão / alteração de informações no campo "discriminação dos serviços e endereço".

V - DA ESCRITURAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA

Art. 17 - O Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal, bem como seu manual de instruções e orientações necessárias para registro das notas fiscais, estará disponível na página eletrônica da Prefeitura, no endereço eletrônico informado no art. 2º deste Decreto.

§ 1º - Estão obrigados à Escrituração Eletrônica:

I - os contribuintes obrigados à emissão de NFS-e quando tomarem serviços de prestadores não estabelecidos no Município de Leopoldina e se enquadrarem como responsáveis pelo recolhimento do ISSQN no termo do art. 82 da Lei nº 3.135, de 31 de dezembro de 1998.

II - as pessoas jurídicas, que não sejam contribuintes do ISSQN, responsáveis pelo recolhimento do ISSQN nos termos do art. 85, I, da Lei nº 3.135, de 31 de dezembro de 1998.

§ 2º - Com a emissão da NFS-e a escrituração ocorrerá automaticamente.

Art. 18 - O encerramento da escrituração no sistema eletrônico de NFS-e deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados ou tomados de terceiros.

§ 1º - Para os contribuintes que apenas emitiram Notas Fiscais, não haverá necessidade de encerrar a escrituração. O encerramento é obrigatório para prestadores que são declarantes (instituições financeiras, cartórios, praças de pedágio, entre outros) e tomadores de serviços (com exceção de tomadores pessoa física).

§ 2º - O descumprimento do prazo especificado no caput deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.135, de 31 de dezembro de 1998.

§ 3º - O disposto no caput deverá ser atendido mesmo que não haja movimento no mês.

§ 4º - Os valores declarados na escrituração da base de cálculo e do valor do imposto devido serão considerados como confissão de dívida para efeitos de cobrança do imposto não pago.

VI - DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 19 - O recolhimento do Imposto será feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo próprio sistema e deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação de serviços ou aos serviços tomados de terceiros.

§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo:

I - aos micro empreendedores individuais - MEI que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, utilizando o portal do empreendedor;

II - às microempresas estabelecidas no Município e enquadradas no Simples Nacional, que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

III - aos contribuintes que recolhem o ISSQN por lançamento fixo anual.

§ 2º - As empresas tratadas no inciso II deverão formalizar junto à Prefeitura a sua inclusão ou exclusão do regime especial de recolhimento do Simples Nacional, dentro do mês de ocorrência, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades previstas na legislação municipal, por não atendimento ao presente decreto.

§ 3º - Os contribuintes não estabelecidos no Município de Leopoldina e obrigados a recolher o imposto deverão utilizar a guia avulsa disponível no sistema eletrônico nos ambientes "Contribuinte Externo".

VII - DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 20 - A Declaração Eletrônica de Serviços prestados pelas Instituições Financeiras (DES-IF) deve ser preenchida com os dados das prestações de serviço realizadas em cada mês pelas instituições financeiras e demais entidades e elas equiparadas e obrigadas pelo Banco Central do Brasil e adotar o Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Parágrafo único. Também devem apresentar a DES-IF, na forma prevista nos artigos seguintes, as pessoas jurídicas a que se refere o caput deste artigo que estiverem estabelecidas no Município de Leopoldina, em agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços prestados nesses locais seja realizada em território distinto de onde os serviços são prestados.

Art. 21 - As Instituições Financeiras devem enviar para o Fiscalização Tributário, o plano de contas, para que seja importado para o sistema.

Art. 22 - A declaração com as informações de todos os serviços prestados pela instituição financeira em determinado mês (apuração mensal do ISSQN) deve ser enviada eletronicamente para o Fiscalização Tributária, até o dia 10 do mês seguinte àquele em que ocorram as prestações de serviços.

Parágrafo único. O envio do arquivo com os dados da declaração para o Fiscalização Tributária, deverá ser feito por meio eletrônico, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, para recebimento e processamento dos dados constantes nesse arquivo.

Art. 23 - Após escriturar as prestações de serviços realizadas em um mês, as pessoas jurídicas definidas no artigo 20 devem gerar e emitir, no próprio sistema online, disponibilizado pela Prefeitura Municipal, a guia para recolhimento do Imposto sobre Serviços incidente sobre essas prestações, que deverá ser paga até o dia 10 do mês seguinte.

Parágrafo único. O não recolhimento do imposto apurado no prazo previsto no parágrafo anterior fará com que esse valor seja considerado como confissão de dívida do contribuinte e possa ser encaminhado para inscrição em dívida ativa Municipal e iniciativa das medidas de cobrança por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 24 - As pessoas jurídicas previstas no art. 20 deste Decreto ficam sujeitas à solicitação de informações complementares, mediante procedimento de fiscalização, referentes aos valores dos serviços prestados, com o objetivo de comprovar a veracidade dos valores declarados na DES-IF.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - O novo sistema estará disponível aos usuários/contribuintes, a partir do dia 12/08/2024.

§ 1º - A obrigatoriedade de utilização do novo sistema para emissão de NFS-e determinada no caput se dará a partir de 12 de agosto de 2024.

§ 2º - A obrigatoriedade de utilização do novo sistema para escrituração fiscal determinada no caput se dará a partir de 12 de agosto de 2024.

§ 3º - A obrigatoriedade de utilização do novo sistema para geração de guias para pagamento determinada no caput se dará a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 26 – Em razão da implantação do novo sistema, a emissão de notas fiscais ficará suspensa do dia 01/08/2024 a 12/08/2024 e o recolhimento do ISSQN de competência do mês de julho de 2024 ocorrerá, excepcionalmente, em 20/08/2024.

Art. 27 - O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.917, de 16 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de julho de 2024, 170º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:540D67B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 9 DE JULHO DE 2024

"DESTINA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO MEDIANTE DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e sua Mesa Diretora DECRETA:

Art. 1º - Fica a Presidente da Câmara Municipal autorizada a restituir ao Chefe do Executivo recursos no importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dos duodécimos destinados às despesas do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único - A importância restituída compõe sobra de caixa de duodécimos até o mês de maio de 2024, sendo devolução parcial da sobra.

Art. 2º - A restituição autorizada neste decreto será registrada a título de Despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como Receitas extra-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e **não será computada** como redução de receita para efeito do disposto no § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luz, 9 de julho de 2024.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D8B7873E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 10 de julho de 2024, da lavra Procuradoria do SAAE de Luz, RATIFICO a "CONTRATAÇAO DA COMPRA DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA MONTAGEM DE PAINEL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/SAAE-LUZ/MG " e autorizo o empenho das despesas em favor de:

MLM Acion e Automação Elétrica Ltda
CNPJ 71.285.704/0001-04
Fundamento Legal: Art. 71, da Lei nº. 14.133/21.

Valor Global da Dispensa: R$ R$47.699,30 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 10 de julho de 2024.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7BE49766

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02/2024 - RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado da análise dos recursos impetrados contra o Resultado Geral** do Processo Seletivo nº 02/2024, divulgado em 05 de julho de 2024.
O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente no Serviço de Administração de Recursos Humanos, conforme previsto no edital.

PROVA DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO
RESULTADO DA ANÁLISE: Anulação da questão nº 19.

Luz, 10 de julho de 2024

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:96B33B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°036/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2024. CONTRATADA: WM EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 35.868.359/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM CAMINHÃO PIPA ATÉ AS RESPECTIVAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG VIA SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC VALOR R$70.000,00. DATA: 10/07/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E4EF46AC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0151/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0006/2024. OBJETO: TRANSPORTE DE FEIRANTES DE SUAS RESPECTIVAS COMUNIDADES ATÉ O MERCADO MUNICIPAL. CONTRATADA(O): CAS LOGISTICA E SERVICOS LTDA - CNPJ:41.834.954/0001-87. VALOR: R$23.400,00. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024. VIGÊNCIA: 06/06/2024 À 06/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:679BCDC1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - PAL nº 044/2024. Adesão nº 02/2024. Homologado em favor da empresa Belabru Comércio e Importações. Objeto: Aquisição de 02 ambulâncias de simples remoção e de 01 ambulância UTI c/ equipamentos, através de Adesão à ARP nº 001/2024, PAL nº. 017/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, do Orgão Gerenciador Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo-COMAR. Valor R$1.343.500,00. Data homologação: 04/07/2024. Aécio G. Soares. Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – PAL 044/20224. Adesão nº 02/2024. Extrato contrato nº 178/2024. Objeto: Aquis. 02 un. ambulâncias de simples remoção 4x4. Orgão Gerenciador ARP: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR. PAL nº 0017/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2024, ARP nº 001/2024. Contratada: Belabru Comércio e Representações. CNPJ 03.353.258/0001-60. Valor: R$740.000,00. Recursos não vinculados de Impostos – Saúde; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual. Assinatura: 05/07/2024. Vigência: 12 meses. Aécio G. Soares. Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – PAL 044/20224. Adesão nº 02/2024. Extrato contrato nº 179/2024. Objeto: Aquis. 01 un. ambulância UTI c/ equip. Orgão Gerenciador ARP: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR. PAL nº 0017/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2024, ARP nº 001/2024. Contratada: Belabru Comércio e Representações. CNPJ 03.353.258/0001-60. Valor: R$603.500,00. Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Assinatura: 05/07/2024. Vigência: 12 meses.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:40C991C9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0188/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0115/2023, Nº 0074/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA(O): CARLOS ALEXANDRE NUNES. CNPJ:20.807.754/0001-65. VALOR: R$124.750,00. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024. VIGÊNCIA: 09/07/2024 À 09/07/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:39827B13

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0188/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0115/2023, Nº 0074/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA(O): CARLOS ALEXANDRE NUNES. CNPJ:20.807.754/0001-65. VALOR: R$124.750,00. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024. VIGÊNCIA: 09/07/2024 À 08/07/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A4E7A2D3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2024, objetivando a aquisição de balança mecânica para pesar animais de cria, recria, engorda e comercialização, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 23/07/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2D4CCC4C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2024, objetivando o Registro de Preços visando eventual aquisição de capa protetora para pneus de tratores agrícolas utilizados na aração e gradagem de terras. Início da sessão de disputa de preços: 14h30min do dia 23/07/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2B792E52

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 135/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023. OBJETO: O

OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE MINAS NOVAS-MGTRECHO BR367, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA No 1301003333/2022 - SEINFRA. CONTRATADO(S): CONSTRUCÕES E REFORMAS MM LTDA. CNPJ: N° 36.363.007/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL 8.666/93. ADITIVO ASSINADO:10/07/2024. VIGOR: 11/07/2024 A 11/07/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BC7056B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **072/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIAS PROMOC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.564/0001-87. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em **04 de julho de 2024 pelo período de 12 (doze) meses (até 03/07/2025).**

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:CA0C6B01

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão eletrônico nº 018/2024 a realizar-se dia 29/07/2024 as 8:10 hs – Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de conexão com a internet mundial através de link de internet dedicado e compartilhado, banda larga fibra ótica e via rádio, para atendimento das demandas das diversas gerencias do município de Mirabela. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), Processo PE-001-2024-280422 (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0F6B3AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NÚMERO 1611/2024

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO-MG

Artigo 01 – Este Decreto autoriza o Município de Miradouro-MG a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.
Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:
1- Contratante: o município de Miradouro-MG, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
2- Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
3- Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
4- Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
5- Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Artigo 02 – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.
Parágrafo 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.
Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses;
Artigo 03 – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Artigo 04 – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Artigo 05 – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Artigo 06 – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Artigo 07 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, 04 de julho de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:1F7BA617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 005/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2024

Processo Licitatório 058/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 317/2023 - Pregão 198/2023 - Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. 5º CICLO 2024. Data da Ratificação: 14/06/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F9965E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 021/2024 – Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Assessoramento de Curso de Artesanato como: Enfeites, Chinelos, Decopagem, Grafismo, Biscuit, Crochê e outros do Centro de Convivência e cultura Bem Viver da Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 11/07/2024 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:65511755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 40/2024. Contratada: **WILLIAN SILVA DE MOURA** – **CNPJ nº 55.405.400/0001-79 -** Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico, tipo banda, na Praça da Matriz no dia 25/07/2024, em comemoração das festividades da Festa do Reinado 2024, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024 e Processo nº 148/2024. Valor total R$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência até 10/09/2024. Data da assinatura 10/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:84106A52

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 41/2024. Contratada: **LOURENÇO OLIVEIRA COUTO** – **CNPJ nº 20.543.928/0001-20 -** Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico, tipo banda, na Praça da Matriz no dia 25/07/2024, em comemoração das festividades da Festa do Reinado 2024, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024 e Processo nº 148/2024. Valor total R$7.000,00 (sete mil reais). Vigência até 10/09/2024. Data da assinatura 10/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:868D4123

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 42/2024. Contratada: **RICARDO TRINDADE CANÇADO** – **CNPJ nº 30.314.083/0001-54 -** Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico, tipo banda, na Praça da Matriz no dia 25/07/2024, em comemoração das festividades da Festa do Reinado 2024, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024 e Processo nº 148/2024. Valor total R$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência até 10/09/2024. Data da assinatura 10/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7BD611B6

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 07/2024 – Processo 0107/2024, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho para manutenção de ruas, rodovias e estradas rurais do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante vencedor: **CASCALHOS CALAMBAU LTDA - ME – CNPJ Nº 40.118.923/0001-67 – Valor total R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor por m³ 5,00 (cinco reais)** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 10/07/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7B14E0D1

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Processo Licitatório nº 150/2024**, abertura dia **25/07/2024 às 09:00 horas**, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos e mobiliário para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para melhor atender as demandas de seus projetos, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações, o processo será realizado na plataforma www.ammlicita.org.br , em conformidade com o Edital e seus Anexos -

Moema/MG - 10/07/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2A22F308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2024 "DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA EDU-CAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE MOEMA – MG"

DECRETO Nº 133/2024

"Dispõe sobre o estabelecimento da Educação em Tempo Integral no Município de Moema – MG"

O Prefeito Municipal de Moema, Estado do Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**:

I – a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos artigos 205, 206 e 227;

II – a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV – a Meta nº 06, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

V – a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

VI – a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

VII – a Lei Municipal nº 1.494, de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Moema;

VIII – a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

VIV – Portaria nº 2.036/2023 de 23 de novembro de 2023, do Ministério da educação, define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto define as diretrizes gerais para implantação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Moema/MG.

Parágrafo único. A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

CAPÍTULO II
DA CONCEPÇÃO E FINALIDADE

Art. 2º. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes, por meio do desenvolvimento das competências e habilidades que constam na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e no Documento do Território Municipal, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Educação Básica.

CAPÍTULO III
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 3º. A educação em tempo integral a ser desenvolvida na escola caracteriza-se por:

I – envolver as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;

II – buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, que se somam às cognitivas;

III – desenvolver novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar novas oportunidades de aprendizagem com proteção social;

IV – desenvolver atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, que privilegiem os pilares da educação: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;

V – discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;

VI – compartilhar responsabilidades entre a escola e outras instituições, de modo a praticar uma educação mais ampla, com ações intencionais e intersetoriais, sendo da escola o papel de articuladora e gestora dos tempos e espaços;

VII – incluir outros profissionais para atuarem com a escola na tarefa de educar integralmente, envolvendo as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 4º. A política da Educação Integral em Tempo Integral têm como objetivo principal promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, educação em direitos humanos, inclusão social, enfrentamento a violência e a drogas, promoção da saúde entre outras, que devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas a formação integral do educando.

Parágrafo único. São objetivos específicos da educação integral no município de Moema:

I – viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II – melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

III – atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

IV – oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

V – aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;

VI – promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;

VII – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 1.356 de 2015;

VIII – acompanhar e aderir dentro das condições do Sistema Municipal de Educação as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;

IX – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

X – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014;

XI – orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

XII – garantir o currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando as diretrizes do currículo municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

XIII – prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, acompanhando a evolução da aprendizagem dos alunos;

XIV – promover a articulação entre escola, comunidade e famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 5º. As escolas que ofertarão a Educação Integral, em Tempo Integral pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Moema adotarão, como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios:
I – articular os componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;
II – contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo, espaço e das oportunidades educativas;
III – incentivar a criação de espaços educativos, sustentáveis, agroecológicos e a inserção de temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos;
IV – fomentar e incentivar a formação de professores nas diversas áreas do conhecimento e nas temáticas voltadas para a educação integral;
V – promover a igualdade de oportunidades educacionais;
VI – garantir condições adequadas de acessibilidade;
VII – incentivar pratica de afirmação da cultura dos direitos humanos;
VIII – contribuir para a redução da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;
IX – integrar as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares.
Art. 6º. O fomento à criação de matrículas em tempo integral observará as seguintes diretrizes:
I – atendimento nas unidades educacionais da rede municipal de ensino, garantindo a oferta da expansão da educação em tempo integral, dentro das condições e limitações física e financeiras do município;
II – fomento à criação de matrículas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, nos termos do § 2º do art. 211 da Constituição;
III – continuidade de investimento em escolas de tempo parcial;
IV – valor do fomento variável, em função da capacidade de financiamento do ente federativo;
V – compromisso com a redução de desigualdades racial, socioeconômica, territorial, as que afetam a comunidade surda e o público-alvo da educação especial;
VI – distribuição equitativa de matrículas dentro das escolas de modo a não aumentar as desigualdades entre os estudantes; e
VII – oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades educação especial.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. Consideram-se matrículas em Educação Integral-Tempo Integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 8º. As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Educação Integral - Tempo Integral terão suas matrizes curriculares e carga horária constituídas da seguinte forma:
I – 85% (oitenta e cinco por cento) das horas semanais com atividades curriculares da BNCC e parte diversificada, quando se tratar de oferta do Ensino Fundamental, e outras atividades complementares. constituídas com os componentes curriculares da BNCC;
II – 15% (quinze por cento) das horas semanais para refeições, higiene e descanso.
III - Quando se tratar da oferta da Educação Integral na Educação Infantil, 85% (oitenta e cinco por cento) com atividades curriculares da BNCC – Base Nacional Comum Curricular, do Ensino Infantil.

Art. 9º. O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima.

CAPÍTULO VII
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 10. Em conformidade com o Art. 37, da Resolução CNE/CEB nº 07/2010, a proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

Art. 11. A escola que oferece Educação integral – Tempo Integral, deve ter um regimento escolar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:
I – apresente os fins e os objetivos da educação integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
II – explicite as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
III – fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada;
IV – descreva a metodologia utilizada pela escola;
V – aponte os critérios de organização da escola: matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, controle da frequência, entre outros;
VI – indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os colegiados e os pais ou responsáveis;
VII – indique os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar.
Parágrafo único. É facultado à Mantenedora apresentar regimento escolar padrão para adoção pelas escolas mantidas, durante o primeiro ano de implantação da educação integral.

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 12. A matriz curricular da Escola de Educação Integral em Tempo Integral - deve contemplar uma carga horária mínima de 800 (oitocentos) horas para os componentes curriculares da BNCC e Parte Diversificada referente a cada etapa ou nível de ensino, em se tratando da oferta do Ensino Fundamental e a mesma carga horária, em se tratando de educação infantil. Assim, ao longo da jornada escolar diária, os estudantes devem ter atividades curriculares da Base Nacional Curricular Comum entremeadas com atividades da parte diversificada, estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
§ 1º. A organização do currículo de Educação Integral - Tempo Integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando as áreas do conhecimento conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de atividades formadoras, que entremeiam o currículo de modo flexível e variável.
§ 2º. As áreas do conhecimento e as atividades formadoras devem propiciar a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar.
§ 3º. Na organização e gestão do currículo, as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliário da escola.
§ 4º. A escola, obrigatoriamente, ofertará o acompanhamento pedagógico no período integral (atividades de reforço/estudo dirigido).

Art. 13. São obrigatórios os registros de frequência, de realização das atividades, de materiais utilizados, de resultados de aprendizagens, permitindo, a qualquer tempo, a atuação dos órgãos de controle internos e externos.

CAPÍTULO IX
DA METODOLOGIA

Art. 14. A Educação Integral em Tempo Integral deve proporcionar a construção de conhecimentos importantes para formação integral do estudante, de forma multidimensional, fazendo composições entre os diversos campos do conhecimento de forma a desenvolver a capacidade de saber relacionar e analisar as informações das diferentes áreas do conhecimento.
§ 1º. Os educadores de cada escola devem construir e efetivar uma metodologia capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança e adolescente na busca pela aprendizagem individual e coletiva, propiciando às crianças e adolescentes a movimentação e apropriação das múltiplas possibilidades educacionais hoje existentes, a fim de desenvolver um espírito investigativo e empreendedor.
§ 2º. A operacionalização do currículo se dá, inicialmente, através da escolha da abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, que oriente a proposta pedagógica e resulte de pacto estabelecido entre os professores, funcionários, estudantes, profissionais de apoio subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem.
§ 3º. Acolher a ciência nas suas diferentes áreas do conhecimento, pluralidade cultural, como expressão da nossa identidade nacional, experiências cotidianas dos sujeitos, como fundamento para apropriação de saberes, o cultivo e aprendizagem de valores e práticas dos direitos humanos, da cultura local, dos valores intergeracional, das territorialidades.
§ 4º. O valor das pessoas deve preponderar, sobre o que elas produzem.

CAPÍTULO X
DA AVALIAÇÃO

Art. 15. A avaliação dos estudantes deve estar descrita no Regimento Escolar e na Proposta Politica Pedagógica da Escola. Deve ser concebida como instrumento fundamental para fornecer informações sobre a realização do processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o educador, a fim de se analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante verificar seu desempenho.

CAPÍTULO XI
DA GESTÃO DA ESCOLA E RECURSOS HUMANOS

Art. 16. A implantação da Educação Integral de Tempo Integral, impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade.
§ 1º. A Escola de Tempo Integral necessita preferencialmente dos seguintes profissionais, sendo que os profissionais da educação devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:
I – Equipe de Gestão - Responsável pela gestão e organização do ambiente escolar, intersetorialidade como uma necessidade de se pensar a educação integral.
II – Coordenador Pedagógico - Responsável pela orientação dos professores e facilitadores, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades propostas aos educandos;
III – Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares - Responsável pelas atividades pedagógicas, deve trabalhar de forma articulada entre todas as áreas e currículos, sendo observada a formação inicial e titulação dos professores conforme consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 para atuar nas etapas de Ensino com oferta de Educação Integral, em especial com os componentes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
IV – Profissionais de apoio não específicos da educação (profissionais/servido-res de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais), que atuam de forma temporária nas atividades pedagógicas dos temas/projetos específicos.
V – Educação Integral na perspectiva do espaço, pois a educação vai além dos muros da escola.
VI – Cidade Educadora.
VII – Territórios Educativos.
VIII – Sala de aula como espaço democrático.
§ 2º. As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica e do professor titular do componente (exemplo: palestras, campeonatos, feiras, mostras, seminários, etc.).
§ 3º. Cabe à direção e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.
§ 4º. O desenvolvimento das atividades para uma Educação Integral também poderá envolver a gestão de ações com a colaboração das famílias, das empresas e das organizações sociais, como: igrejas, associação do bairro, clubes, academias, etc, de forma a potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola, sendo esses colaboradores, aqueles que puderem disponibilizar de tempo, recursos, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e oportunidades para ampliar as vivências educativas proporcionadas aos estudantes.
§ 5º. A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na Educação Integral - Tempo Integral é de suma importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

CAPÍTULO XII
DAS MATRÍCULA DOS ALUNOS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL – TEMPO INTEGRAL

Art. 17. As matrículas aos alunos na Educação Integral em Tempo Integral, pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Moema, serão realizadas observando os seguintes critérios:
I – Estudante em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;
II – Estudante em distorção série idade / ano de escolaridade;
III - Estudante com alfabetização incompleta;
IV – Estudante em situação de fracasso ou dificuldade provisória em língua portuguesa e ou matemática.
Art. 18. As vagas e critérios de participação dos alunos matriculados atenderão aos critérios gerais para a formação das turmas de Tempo Integral, observadas:
I – as atividades deverão contemplar alunos da Educação Especial;
II – poderão participar das atividades somente alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal;
III – as atividades poderão ocorrer em locais diversos da escola de matrícula regular do aluno, desde que haja condições para o seu transporte e segurança;
IV – a escola deverá priorizar a participação de alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, bem como as necessidades sócio educacionais, e considerar o contexto social descrito no Projeto Político Pedagógico da Escola;
V – as Atividades Pedagógicas poderão ser socializadas por alunos e professores em eventos promovidos pela escola ou em âmbito municipal.

CAPÍTULO XIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19. As despesas oriundas da implantação e manutenção das Escolas de Educação em Tempo Integrais são realizadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Parágrafo único. Todas as despesas relacionadas a Educação em Tempo Integral devem passar pelo crivo e autorização da Secretária Municipal de Educação.

CAPÍTULO XIV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 20. Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública, observados os limites fiscal, pessoal e orçamentário:
I – criar planejamento estratégico para fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral bem como de disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas e demais espaços educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;
II – ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
III – assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
IV – viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
V – viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
VI – assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;
VII – garantir a formação continuada dos profissionais envolvidos na Educação em Tempo Integral;
VIII – proporcionar a alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral, respeitando as condições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 21. Compete a Secretaria Municipal de Educação:
I - orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação;
II – proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
III – assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
IV – orientar as escolas na execução e Implementação da Educação em Tempo Integral.
V – selecionar profissionais quando necessário a compor atividades.

Art. 22. Compete as escolas:
I – adequar seus regimentos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;
II – ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização;
III – apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;
IV – operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
V – acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
VI – adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A oferta da Educação em Tempo Integral será pauta de avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Art. 24. Os casos omissos a este Decreto serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 05 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

.

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:40F808D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2024 "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 134/2024

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição da lotação de profissionais do corpo docente e demais servidores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município, em observância a legislação vigente;
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Municipal n.º 1.054 de 08 de janeiro de 2007 e alterações;
Considerando a necessidade de organização coletiva dos profissionais da educação para melhoria do trabalho didático-pedagógico nas Unidades Escolares;
Considerando que a avaliação da prática educativa (coordenação, docência, gestão será sistemática, de modo a promover avanços contínuos da melhoria da qualidade do ensino);
Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos docentes e demais servidores da educação municipal, estabelecendo locais de fixação onde prestarão seus serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Lotação é o ato pelo qual o Secretário Municipal de Educação determina o local de trabalho do servidor integrante da carreira da educação municipal, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo 1º - A lotação do professor e demais servidores da educação municipal é condicionada a existência de vaga e sempre ocorrerá de acordo com a Lei Municipal n.º 1.054/2007, sendo que no ano corrente encontram-se assim distribuídas as vagas:

Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda – 13 vagas
Escola Municipal Venina Gomes – 8 vagas
Escola Municipal Professora Maria Saninha – 0
Escola Municipal Quincas Lacerda – 10 vagas.
Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – Segundo Endereço Caramuru - 9 vagas.

Professor de Inglês:

01 vaga para atender toda Rede Municipal de Ensino

Professor de Educação Física:

0 vaga para atender toda Rede Municipal de Ensino

Supervisor Pedagógico:

Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda – 02 vagas
Escola Municipal Venina Gomes –
Escola Municipal Quincas Lacerda –
Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – 1 vaga de 24
horas.

Auxiliar de Secretaria Escolar

Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda – 2 vagas
Escola Municipal Venina Gomes – 1 vagas
Escola Municipal Quincas Lacerda – 2 vagas
Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" –

Servente Escolar

Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda – 06 vagas
Escola Municipal Venina Gomes – 04 vagas
Escola Municipal Professora Maria Saninha –
Escola Municipal – Quincas Lacerda – 4 vagas
Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – 03 vagas

Monitor de Educação Infantil

Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – 07 vagas

Parágrafo 2º - Independente da fixação prévia de vagas, a lotação dos servidores da educação municipal poderá ser alterada nos casos previstos na Lei Municipal n.º 1.054/2007.

Art. 2º - O candidato fará a escolha da vaga pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído por procuração com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único - Se o candidato convocado para preenchimento da vaga por algum motivo não respondeu à convocação, respeitar-se-á a sequência geral de classificados.

Art. 3º - O professor efetivo que, por qualquer motivo injustificado, deixar de participar do processo de atribuição da lotação a que se refere este Decreto terá sua lotação onde houver vaga e será determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Caso o profissional tenha perdido o direito à lotação, nos termos do artigo anterior, será designado para unidade escolar onde haja vaga, até nova definição, através de remoção.
Art. 5º - Caso o profissional não escolha nova lotação, será lotado ex-ofício em unidade escolar onde haja vaga.

Art. 6º - Caso ocorra excedência na escola por redução de turmas, ou qualquer outro motivo, o servidor lotado naquela escola, deverá assumir outra escola da cidade onde haja vaga.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema Aos 05 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E12EADC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1840/2024 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1840/2024

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar n 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

As metas e prioridades da administração pública municipal;
Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Critérios e formas de limitação de empenho;
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
Parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Definição de critérios para início de novos projetos;
Definição das despesas consideradas irrelevantes;
Incentivo à participação popular;
As disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária anual para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária de 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

Seção II

Das orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual

Subseção I

Das diretrizes gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º - Orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da lei 4.320/64.

Art. 5º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

Texto da lei;
Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da lei nº 4.320/64;
Quadros orçamentários consolidados;
Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta lei;
Demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da lei complementar nº 101/2000;
Anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo da receita corrente liquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da lei complementar nº 101/2000;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva lei nº 11.494/2007;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento disposto na lei complementar nº 141 de 13/01/2012;
Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na lei complementar nº 101/2000;

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º - O poder executivo colocará à disposição do poder legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo Único – A entidade da administração indireta e o poder legislativo, encaminharão ao setor de planejamento e contabilidade do poder executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respetivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - O poder legislativo e a entidade da administração indireta encaminharão ao setor de planejamento e contabilidade do poder executivo, até 10 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária 2025.

Art. 10 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município;

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamentos da dívida;
§ 2º - O município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-à às normas estabelecidas na resolução nº 40/2001 do senado federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da constituição da república.

Art. 13 – Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na lei complementar nº 101/2000 e na resolução nº 43/2001 do senado federal.

Art. 15 – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita

orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da lei complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na resolução nº 43/2001 do senado federal.

Subseção III

Da Definição de montante e forma de utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

§ 1º - A reserva de contingência poderá ser utilizada, ainda, para resguardar os recursos previstos para celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, cujos projetos de aplicação ainda estejam em fase de análise pelo poder executivo e que ainda tenham sido aprovados pelo poder legislativo em leis específicas;
§ 2º - Os valores mencionados no parágrafo anterior não serão computados no montante de 1% (um por cento) previsto no caput, devendo ser adicionados ao montante previsto para passivos contingentes;
§ 3º - Os valores previstos para repasse às entidades, conforme mencionado no parágrafo primeiro, se constituem em meras estimativas e não se confundem com a autorização para repasse às entidades, motivo pelo qual o poder executivo não está obrigado a relacionar as entidades beneficiárias, ou o valor destinado a cada uma.
§ 4º - Os valores previstos para repasse às entidades que por qualquer motivo não se realizarem, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais ao orçamento.

Seção III
Da política de pessoal e dos serviços extraordinários

Subseção I

Das disposições sobre política de pessoal e encargos sociais

Art. 17 – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da constituição da república, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15,16,17 da lei complementar nº 101/2000.

Subseção II

Da previsão para contratação excepcional de horas extras

Art. 18 – Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do poder executivo é de exclusiva competência do prefeito municipal e no âmbito do poder legislativo é de exclusiva competência do presidente da câmara.
Seção IV

Das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município

Art. 19 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

Atualização da planta genérica de valores do município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao ISSQN;
Revisão da legislação aplicável ao ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse públicos e a justiça fiscal;
Instituição, por lei específica, da contribuição de melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
Instituição progressiva da obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

Art. 21 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da lei complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na câmara municipal.

§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2025;
§ 2º - No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 23 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta lei.

Art. 24 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022-2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da lei complementar nº 101/2000.

Art. 25 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

Para elevação das receitas:
A implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na dívida ativa.
Para redução das despesas:
Utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da lei complementar nº 101/2000, o poder executivo e o poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - O poder executivo comunicará ao poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo;
§ 2º - Os poderes executivo e legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçados

Art. 27 – O poder executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante;
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno;
§ 3º - O poder executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenação de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
Às entidades que tenham sido declaradas por lei como utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e ou privadas, ressalvadas as autorizações mediante lei específica e desde que sejam:

De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, de proteção ao meio ambiente e as que prestam serviços de utilidade participem da execução de programas municipais;
Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento local.

Art. 32 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Art. 33 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34 – A transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano pelo respectivo Conselho Municipal ou na inexistência deste pelo respectivo secretário municipal, da aprovação por parte do poder legislativo e da celebração de convenio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 184 da lei nº 14.133/2021, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo município;
§ 2º - É vedada a celebração de convenio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente;
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem diretamente do governo federal por meio do PDDE – Programa dinheiro direto na escola.

Art. 35 – É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da lei complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único – As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do sistema único de saúde.

Art. 36 – A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da prefeitura municipal para as entidades da administração indireta e para a câmara municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante previa autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da autorização para o município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação

Art. 37 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

§ 1º – A realização da despesa definida no caput deste artigo e das despesas de contratação referente às licitações, deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convenio, de acordo com o art. 184 da lei nº 14.133/2021.

Seção X
Dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 38 – O poder executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da lei complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o poder legislativo encaminharão ao setor de planejamento e contabilidade do município, até 15 dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:
As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da lei complementar nº 101/2000;
A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da lei complementar nº 101/2000;
O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da lei complementar nº 101/2000.
§ 2º - O poder executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;
§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Seção XI

Da definição de critérios para início de novos projetos

Art. 39 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da lei complementar nº 101/200, somente incluirão projetos novos se:
Estiverem compatíveis com o plano plurianual de 2022-2025 e com as normas desta lei;
As dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o termino do exercício de 2024.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 40 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da lei complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do incentivo à participação popular

Art. 41 – O projeto de lei orçamentária do município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

Elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta;
Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da lei complementar nº 101/2000.

Seção XIV

Das disposições gerais

Art. 43 – O poder executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcial, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do credito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º - As transposições, remanejamentos ou transferências poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo projeto, atividade ou operação especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo programa constante do plano plurianual, por meio de decreto do poder executivo.

Art. 44 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa na lei orçamentária.

Art. 45 - A abertura de crédito suplementar proveniente da disponibilidade financeira registrada no balanço patrimonial do

exercício anterior apurado não será considerada para fins de limite de movimentações orçamentárias a que se refere o art. 44 desta lei, tendo em vista que as receitas previstas na LOA seguem o regime de caixa e, portanto, não incluem eventuais recursos arrecadados em exercícios anteriores.

Parágrafo único – Em atendimento ao inciso VII do caput do art. 167 da Constituição Federal, a abertura de crédito suplementar a que se refere o caput deste artigo limitar-se-á aos valores apurados no balanço patrimonial do exercício anterior apurado.
Art. 46 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da lei nº 4.320/1964 e da constituição da república.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais e suplementares exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 47 – A abertura e reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da constituição da república, será efetivada mediante decreto do prefeito municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da lei nº 4.320/1964.

Art. 48 – O poder executivo poderá encaminhar mensagem ao poder legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual. Enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

Pessoal e encargos sociais;
Benefícios previdenciários;
Amortização, juros e encargos da dívida;
PIS-PASEP;
Demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;
Outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º - As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sansão da respectiva lei;
§ 2º - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da lei complementar nº 101/2000.

Art. 50 - Os referidos anexos de Receitas e Despesas do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e da Lei do PPA 2022-2025, poderão sofrer alterações na Elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025 para adequações na aplicação da nova Classificação por Fonte ou Destinação de Recursos, de acordo com o Ementário de Receitas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 51 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 10 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:6C56B048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Seleção de projetos culturais de promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Moema.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para desenvolvimento de projetos, atividades, circulação, mostras, manutenção de espaços e demais **ações culturais destinadas a áreas periféricas, urbanas e/ou rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais**.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 02 (dois) projetos culturais. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor destinado a cada projeto
Cada projeto receberá o valor de R$10.000,00 (dez mil reais).
O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.
O valor concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$20.000,00 (vinte mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.02.13.13.1392.0012.3.3.90.31.00.00.00- Ficha 652 - Premiações Culturais - Fonte 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural.

Tabela I

Beneficiário	Quant.	Valor de cada Prêmio	Total do Prêmio
Organização da Sociedade Civil Pessoa Física, MEI, PJ, Grupos/Coletivos.	02	R$10.000,00	**R$20.000,00**

Prazo de Inscrição
De 05 de julho a 5 de agosto de 2024.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com residência e atuação cultural no município de Moema há pelo menos 02 (dois) anos.

O agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo I.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a

mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer somente em um edital e em uma categoria da mesma lei. Sendo apresentadas inscrições em mais de um edital da mesma lei, a Comissão de Avaliação solicitará ao candidato a escolha de apenas uma.

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas uma proposta cultural. Caso apresente-se mais de um projeto neste mesmo edital, será considerado, para fins de avaliação, o último enviado.

O agente cultural inscrito como pessoa física não poderá se inscrever como representante legal de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, e vice-versa.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÕES
Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: culturaesportes@moema.mg.gov.br a seguinte documentação:
Formulário de inscrição (Anexo I);
Documentos específicos relacionados aos requisitos específicos da categoria em que o projeto será inscrito, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas; (Anexo IV);
Declaração de representação, se for concorrer como coletivo sem CNPJ; (Anexo II);
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Categoria de Cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias deste edital, uma vez que as vagas serão destinadas, prioritariamente, a agentes culturais autodeclarados como pessoas negras, pessoas com deficiência ou pessoas indígenas. Não sendo apresentadas candidaturas de pessoas negras, pessoas com deficiência ou pessoas indígenas, serão contempladas candidaturas em ampla concorrência.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento de cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência,

sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo IV e Anexo V.

COMO ELABORAR O PROJETO
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Moema de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até o dia 31 de dezembro de 2024.
ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos e o resultado será publicado no diário oficial do município.

Farão parte desta comissão de seleção, nomeada em portaria específica, 3 (três) servidores públicos.

Quem NÃO pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
- tiverem interesse direto na matéria;

- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise de mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na Tabela II deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Tabela II

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural com atividades e ações realizadas.	35
B	Integração e inovação do agente cultural com outras políticas públicas.	20
C	Contribuição para a população em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras e demais grupos minorizados.	20
D	Descentralização das atividades culturais realizadas, democratização de acesso e acessibilidade.	25
Total		**100**

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Moema.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que deve ser apresentado, por meio de formulário Anexo VI, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Moema.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra aos candidatos com maior pontuação geral. Se persistir o empate, o prêmio irá para o representante com mais idade de vida.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, se ainda assim,

houver saldo remanescente, poderá ser rateado entre os contemplados de forma proporcional à categoria.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco dias) corridos, após a publicação do resultado final de seleção, por meio e-mail culturaesportes@moema.mg.gov.br os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; e
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.).

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
– documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail culturaesportes@moema.mg.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da

contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município de Moema e no site da Prefeitura Municipal de Moema/MG. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e Prefeito Municipal contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, em desembolso único em até 5 (cinco) dias após a fase de recursos.
Atenção! A assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

CONTRAPARTIDA
A modalidade de Execução Cultural será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

Definição da Contrapartida
A contrapartida será por meio de atividades/ações indicadas pelo proponente no ato da inscrição e deverá ser realizada em bairros periféricos, zona rural e/ou comunidades fora da zona urbana do município.
O cumprimento da contrapartida será demonstrado no Relatório de Execução que deverá ser apresentado na prestação de contas do projeto.
O Relatório de Execução deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento da contrapartida, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do projeto e da contrapartida, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.
Nos casos em que a execução do projeto resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

Não Cumprimento da Contrapartida
O não cumprimento do encargo poderá resultar em:
I - suspensão de participação em editais municipais; II - cancelamento do projeto; ou
III - determinação de ressarcimento de valores.
Atenção! A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução da contrapartida afasta a aplicação do disposto no item 10.2, desde que regularmente comprovada e devidamente substituída.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1.Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem,
raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Serão desclassificados, também, projetos sem consonância com o objeto do presente edital, ou seja, que não impliquem em ações culturais destinadas a áreas periféricas, urbanas e/ou rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Moema, na aba "EDITAIS".
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município e no site institucional.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e- mail culturaesportes@moema.mg.gov.br.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Moema/MG.

7.1 Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Formulário de Inscrição;
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
Anexo III – Minuta do Termo de Execução Cultural;
Anexo IV - Autodeclaração Étnico-racial;
Anexo V - Autodeclaração para pessoa com deficiência; Anexo VI – Formulário de Recurso.

Moema, 05 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:C57C21D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 35/2024 – Processo nº 47/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de julho de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 35/2024 – Processo nº 47/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual e Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação Atender os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os

interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 08/07/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:279849DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.812, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 26 de DEZEMBRO de 2023,

RESOLVE

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Adiciona: 30.000,00
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Reduz: 30.000,00

Art.: 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Muriaé - MG, 09 DE JULHO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EB316455

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.811, 10 DE JULHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Adiciona: 120.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTE DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Reduz: 120.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E1B36CCA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 90, DE 10 DE JULHO DE 2024

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de julho de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: FISIOTERAPEUTA				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
19ª	Debora Marinato dos Santos	19/09/1996	5	384

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de julho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5F8F8A22

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 75, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Cintia Quintiliano Braga de Freitas** MASP 005.127.006, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal José Miguel Muahad.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 10 de julho de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:31C34193

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 61, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDOo disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1ºFica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE SETOR EVENTOS ESPORTIVO	CH-14	CC-10	LETICIA GOUVEIA DE MACEDO

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 10 de julho de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:6DCE10AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILAR, ÉTICOS E GENÉRICOS ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA CMED/ANVISA (PMVG – PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR I E II (ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E CASA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG. – **CONTRATADA: DROGARIA ROSA E NERY DE MURIAÉ**

LTDA – ME – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 10/07/2024 A 09/07/2025 – VALOR ESTIMADO TABELA: R$ 42.000,00.

MURIAÉ/MG, 10/07/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:446B9CE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILAR, ÉTICOS E GENÉRICOS ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA CMED/ANVISA (PMVG – PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR I E II (ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E CASA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG. – **CONTRATADA: DROGARIA ROSA E NERY DE MURIAÉ LTDA – ME – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 10/07/2024 A 09/07/2025 – VALOR ESTIMADO TABELA: R$ 16.000,00.**

MURIAÉ/MG, 10/07/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8CD518DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 037/2023, Processo: nº 049/2023, Dispensa De Licitação: nº 022/2023 - Contratada: Amanda Martins Consultoria Veterinária , CNPJ: 50.544.989/0001-72 , com sede à Av. Ailton Sperandio nº 777, Centro, CEP: 35.117-000, Naque-MG - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 06 de janeiro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados .O valor global do aditivo, pelo período de 07 (sete) meses é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Data: 03 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A74C6449

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 083/2023, Processo nº 098/2023, Dispensa De Licitação nº 045/2023 - Contratada: CENTRO TERAPEUTICO DA LAPA LTDA, CNPJ: 40.488.917/0002-82, estabelecida à Rua Nicolino De Freitas, Sao Vicente, na Cidade de Baldim , Estado de Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 10 de novembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . Valor global do presente aditivo é de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Data: 06 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:71A714B4

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato 047/2024, Ata de Registro De Preços nº 034/2023, Processo licitatório n.º 086/2023, Pregão Presencial n.º 025/2023, Registro de Preços n.º 022/2023 - Contratada: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84- O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 16.290,22 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais e vinte dois centavos) correspondendo um aumento de 3,71 % do valor contratual. Data: 03 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:258A5C9E

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato 049/2024, Ata de Registro De Preços nº 034/2023, Processo licitatório n.º 086/2023, Pregão Presencial n.º 025/2023, Registro de Preços n.º 022/2023 - Contratada: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84- O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 52.017,00(cinquenta e dois mil e dezessete reais) correspondendo um aumento de 10,05 % do valor contratual. Data: 03 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D38B0705

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 035/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.006/2023- Contratada: RIVAINY MATOS DE ALMEIDA-MERCADINHO RD, estabelecida à Rua Dorcelino,340 , Bairro Centro, CEP: 35.117-000, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.799.842/0001-30- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

Item	Produto	licitado	Vlr que comprava	Vlr atual	Vlr Reajustado
1	Leite integral, uht, apresentação 1 litro	4,42	3,89	5,48	R$ 6,22

Data: , 28 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C8C8CD68

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023 - Contratada: RIVAINY MATOS DE ALMEIDA-MERCADINHO RD, estabelecida à Rua Dorcelino,340 , Bairro Centro, CEP: 35.117-000, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.799.842/0001-30- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

Item	Produto	licitado	Vlr que comprava	Vlr atual	Vlr Reajustado
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	25,80	15,98	21,96	35,45

Data: 28 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E82D0FBB

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato 048/2024, Ata de Registro De Preços nº 034/2023, Processo licitatório n.º 086/2023, Pregão Presencial n.º 025/2023, Registro de Preços n.º 022/2023 - Contratada: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84- O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 39.556,89 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta seis reais e oitenta e nove centavos) correspondendo um aumento de 17,95 % do valor contratual. Data: 03 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5D25B1CC

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 035/2021, Processo Administrativo nº. 090/2021, Processo adm. Licitatório nº 015/2021- CIMVA, Pregão Presencial nº 002/2021- CIMVA - Contratada: DATA CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, com sede à AV. RAJA GABAGLIA, Nº 1.492, BAIRRO GUTIERREZ, CEP 30.441-194 - BELO HORIZONTE - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.757.137/0001-04 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Estima-se o valor do aditivo em R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). Data: 17 de junho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:887EF017

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 031/2024, Ata De Registro De Preços nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 012/2023, Pregão Presencial nº. 005/2023, Registro De Preço nº.004/2023 - Contratada: AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA, estabelecida à BR 381, KM 250, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.551/0001-32- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 159750,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) correspondendo um aumento de 25 % do valor contratual.

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Vlr. Saldo Total
5	001.000.026	OLEO DIESEL S10	LT	25600	R$ 159.750,00

Data : Naque, 01 de julho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3AF52BC6

GABINETE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 036/2021, Processo administrativo nº. 082/2021, Pregão Presencial nº. 012/2021 - Contratada: ORBIS AMBIENTAL S/A, CNPJ: 06.984.726/0001-92 (MATRIZ) , estabelecida Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº.102, Bairro Vila Da Serra, na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais , CNPJ: 06.984.726/0002-73 (FILIAL - EXECUTOR DO CONTRATO) , estabelecida ROD BR-381, Bairro Aguas Claras, na Cidade Santana Do Paraiso, Estado de Minas Gerais- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 29/06/2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 124.155,00 (cento e vinte quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais) o valor global do presente contrato. Data : 24 de junho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:28B05A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 027/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de digitalização de documentos para atender todas as Secretarias da Administração Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: CENTRAL CÓPIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.969.270/0001-78 – Valor Global R$ 51.600,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 12/06/2024.

Natalândia/MG, 12 de Junho de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:50EFBC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 010/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: VALDECI PERS DA SILVA 04676028679, CNPJ: 47.604.911/0001-91 - Valor Global: R$ 7.000,00, e a pessoa física: EMILY BEATRICE GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 166.514.856-01 - Valor Global: R$ 6.984,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 28/06/2024.

Natalândia/MG, 04 de Julho de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:81D84FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO INEXIBILIDADE 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 012/2024. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do destacamento da Polícia Militar de Minas Gerais em Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a pessoa física: JOSÉ LUIZ FERREIRA, CPF: 400.431.776-20 - Valor Global R$ 8.400,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 19/06/2024.

Natalândia/MG, 20 de Junho de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8E48F1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 011/2024. OBJETO: Credenciamento de empresa para locação de salão de velório, quanto ao auxílio funeral, conforme Decreto Federal nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: FUNERARIA SENAP NATALÂNDIA LTDA, CNPJ: 47.994.406/0001-09 - Valor Global: R$ 35.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 28/06/2024.

Natalândia/MG, 04 de Julho de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:52F658C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 012/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de lavagem de uniformes e coletes, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a pessoa física: NAYANE LADIM PEREIRA, CPF: 115.212.896-54 - Valor Global: R$ 6.984,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 25/06/2024.

Natalândia/MG, 26 de Junho de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:DA00C368

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 013/2024. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, para atender a administração municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: MAURICIO MACHADO PACHECO 09293565609, CNPJ: 26.990.089/0001-74 - Valor Global:

R$ 518.960,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 28/06/2024.

Natalândia/MG, 04 de Julho de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2FF6FCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 014/2024. OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, para lavagem, higienização e desinfecção dos veículos da frota municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.999.440/0001-08 - Valor Global: R$ 2.359.750,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 28/06/2024.

Natalândia/MG, 04 de Julho de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E655E63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 028/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Natalândia/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2024, exercício de 2026 (Lei Estadual 18.030/2009). Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.414.081/0001-90 **–** Valor Global R$ 15.000,00. Vigência: 06 (seis) meses – Data da assinatura: 25/06/2024.

Natalândia/MG, 27 de Julho de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:DE556913

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 015/2024. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeição e hospedagem, para atender as secretarias municipais do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: RESTAURANTE CANTINHO DE MINAS UNAÍ LTDA, CNPJ: 40.009.133/0001-43 - Valor Global: R$ 56.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 09/07/2024.

Natalândia/MG, 10 de Julho de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:354F2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 029/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de pardal e limpeza de caixas d' água, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: MAURICIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES PIRES, inscrita no CNPJ: 26.223.219/0001-43 **–** Valor Global R$ 46.300,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 02/07/2024.

Natalândia/MG, 03 de Julho de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C377DCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de peças automotivas fazendo face à manutenção dos veículos oficiais, da Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Natalândia. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: MARCO ANTONIO PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 38.579.132/0001-92 - Valor Global: R$ 532.134,70, ARMAZEM – AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.783.562/0001-51 – Valor Global: R$ 973.059,96, CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 48.394.436/0001-39 – Valor Global: R$ 329.900,00, PENEUS ART LTDA, CNPJ: 00.113.960/0001-68 – Valor Global: R$ 282.494,74, METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 39.764.270/0001-04 – Valor Global: R$ 108.731,64. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 01/06/2024.

Natalândia/MG, 10 de Julho de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E9E92FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero KM, para atender as necessidades da Administração Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS, CNPJ: 00.836.942/0009-61 - Valor Global: R$ 279.000,00, TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.234.954/0001-73 - Valor Global: R$ 269.800,00, RECREIO BH VEÍCULOS S/A, CNPJ: 01.929.665/0003-69 - Valor Global: R$ 286.350,00, SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, CNPJ: 29.987.662/0001-89 - Valor Global: R$ 547.600,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 10/07/2024.

Natalândia/MG, 10 de Julho de 2024. (a)

GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2467D667

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 015/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 015/2024. ADJUDICANDO a empresa: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.371.179/0001-00, Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20 – Valor Global: R$ 36.519,75.

Natalândia/MG, 10 de Julho de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5D6ECE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 016/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 016/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 016/2024", com a finalidade de Credenciamento de empresas especializadas visando à prestação de Serviços de Borracharia, Recapagem e Dublagem de pneus, para atende a frota de veículos e máquinas municipal. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 10 de Julho de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:351AD53C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2024 - Processo Administrativo Nº 0115/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 09h00mindo dia 23 de julho de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 10 de Julho de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3F1076BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 040/2024. Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: Registro de Preço de Registro de Preço de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em cilindro de 13,0 quilos, e água mineral sem gás, quando necessário durante o *período de 1 (um) ano, para atender todas as Secretarias Municipais.* Data de Abertura: **23/07/2024 às 13:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 10/07/2024.

PEDRO RODRIGUES.
Seretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D2222398

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 038/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Inexigibilidade nº 010/2024. Objeto: Chamamento de Produtores para Fornecimento de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar, (Escolas Municipais e Creches), diretamente da Agricultura Familiar, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, durante o ano Letivo de 2024. Data de Abertura: **01/08/2024 às 13:00** horas. A sessão ocorrerá na Câmara Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 100, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br, e na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 10/07/2024.

MARIA ELEONICE DE SOUZA PEREIRA.
Seretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C5383BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21, , torna público a Adjudicação do objeto de Licitação Concorrência nº 005/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para construção de Quadra Poliesportiva no Distrito dos Borges no município de

Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar para a Empresa: SOUSA GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 35.547.112/0001-41, vencedora, no valor de R$ 149.955,19 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos); Adjudicado o objeto no dia 04 de Julho de 2024.Ninheira/MG,

ANDRE RAMOS MARTINS –
Agente de Contratação.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Homologação do objeto de Licitação Concorrência nº 005/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para construção de Quadra Poliesportiva no Distrito dos Borges no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar para a Empresa: SOUSA GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 35.547.112/0001-41, vencedora, no valor de R$ 149.955,19 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 04/07/2024. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – SOUSA GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 35.547.112/0001-41 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para construção de Quadra Poliesportiva no Distrito dos Borges no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, no de valor R$ 149.955,19 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Vigência 04 (meses) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 04 de Julho de 2024 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:E48D95D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21, , torna público a Adjudicação do objeto de Licitação Concorrência nº 004/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Vereda do Paraíso, Fundo do Campo 01 e Fundo do Campo 02 no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar para a Empresa: CONCRETIZE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.490.104/0001-00, vencedora, no valor de R$ 298.630,46(duzentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos); Adjudicado o objeto no dia 04 de Julho de 2024.

Ninheira/MG,
ANDRE RAMOS MARTINS –
Agente de Contratação.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Homologação do objeto de Licitação Concorrência nº 004/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Vereda do Paraíso, Fundo do Campo 01 e Fundo do Campo 02 no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar para a Empresa: CONCRETIZE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.490.104/0001-00, vencedora, no valor de R$ 298.630,46(duzentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 04/07/2024

Ninheira,
WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – CONCRETIZE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.490.104/0001-00 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Vereda do Paraíso, Fundo do Campo 01 e Fundo do Campo 02 no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, no de valor R$ 298.630,46(duzentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). Vigência 04 (meses) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 04 de Julho de 2024 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:BBB46699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2024

CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-DMAE, do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 115, da Lei Complementar n.º 190, de 31/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de Julho de 2.024, o 6º (sexto) adicional quinqüenário ao servidor João Batista Venâncio – Auxiliar de encanador.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 01 de Julho de 2024.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:B1E3FECF

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Alameda dos Hibiscos, nº 200, Bairro Residencial Parque das Arvores, Matrícula **6.723** no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Altair de Souza** e sua esposa **Norma Aparecida Carvalho de Souza**. Processo Administrativo nº **515/2023**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:09CED56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.812 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"ALTERA A LEI 2.320/2019 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA"

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º da Lei 2.320/2019 passam a viger com a seguinte redação:
Art. 1º Estão isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os contribuintes que portem doenças graves ou que compartilhem residência com portadores das referidas doenças, sendo cônjuge ou parentes de primeiro grau, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta lei.
§1º: Para fins da isenção de que trata o caput, entende-se por doença grave as seguintes patologias:
I – [...]
§2º [...]

§3º ficam imunes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana os imóveis próprios ou locados por instituições religiosas que funcionem como templo de qualquer culto.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de junho de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1AB25162

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.813 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.530/2005 PARA ADEQUAR A IDADE DE VACÂNCIA AUTOMÁTICA DOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AO QUE PREVÊ A LEGISLAÇÃO FEDERAL DE REGÊNCIA"

A Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Os artigos 48 e 68 da Lei Municipal 1.530/2005 passam a viger com a seguinte redação:

Art. 48 Reversão é o retorno ao serviço público, municipal do servidor aposentado, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria.

§ 1º Para que a reversão se efetive será necessário que o aposentado:
I - não haja completado 75 (setenta e cinco) anos de idade;
(...)

Art. 68 A vaga ocorrerá na data:
[...]
II - imediata àquela em que o servidor completar 75 (setenta e cinco) anos;

Art. 2º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 07 de Junho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2B8A5DFC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.818 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 do Município de Ouro Branco e dá outras providências."

O Povo do Município de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º.São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública municipal;

II - as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - o equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - os critérios e formas de limitação de empenho;

VII - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - a definição de critérios para início de novos projetos;
XII - a definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII - o incentivo à participação popular;

XIV - as disposições gerais.

SEÇÃO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º.Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, para o exercício financeiro de 2025, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal são as apontadas nos Anexos que integram esta lei, que serão atualizadas em conformidade com o Plano Plurianual.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2025 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

I – Aumento do número de vagas de creche.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2025, definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022–2025, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo Único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º.A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo Municipal, apresentará à Câmara Municipal, até o dia 30 (trinta) de agosto de 2024, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo Único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no "caput", os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de setembro de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2024, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" deste artigo não poderão ser anulados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

SUBSEÇÃO II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (hum por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do "caput", no exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

SUBSEÇÃO II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18.Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento pela realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no "caput" deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19.A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art.20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2025.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no "caput", poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO V
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 23.A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24.Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercíciooscompreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em consideração as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a implementação das medidas previstas no art. 19 desta Lei;
- atualização do cadastro imobiliário;
- chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

SEÇÃO VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no "*caput*" do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no "caput" deste artigo.

§ 3º.Os Poderes Executivo e Legislativo emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado das ações e dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos programas de governo.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único.Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas, as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esportes, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31.É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária conterá dotações que permitam ao Município firmar e honrar os convênios celebrados para atender às despesas de custeio com órgãos do Estado e da União.

§ 2º - O Poder executivo Municipal poderá firmar com outras esferas de Governo, com entidades estatais ou paraestatais, convênios, ajustes ou acordos que visem à implementação de serviços e obras previstos no Plano Plurianual, que exijam contrapartida do erário, cessão de espaço público, ou transferência de tecnologia.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 32 desta Seção deverão ser precedidas de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014, ou da celebração de convênio, conforme o caso.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho com os recursos públicos transferidos.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio ou parceria com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o "caput" deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único. As normas do "caput" deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde ou quando, havendo interesse público, seja aprovada a subvenção por órgão gestor de fundo municipal.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

SEÇÃO IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no "*caput*" deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º.Para atender ao "caput" deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – SUPRIMIDO

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o "caput" deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único.Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII
Do Incentivo a Participação Popular

Art. 41. A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2025.

Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 42.O Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá, através de decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais.

§1º Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, mediante autorização legislativa, por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual para 2024 conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Art. 44.A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante autorização legislativa, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, ressalvados a exceção do parágrafo segundo do art. 167 CF.

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46.Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º.As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do "caput", o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo – Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Branco, 01 de julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7BF8EC88

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.819 DE 02 DE JULHO DE 2024.

DA DENOMINAÇÃOA VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1°- Fica denominada de Rua Atílio Estevão de Paiva, localizada na comunidade rural de Castiliano .com extensão de aproximadamente 704m, possui as seguintes coordenadas:
Coordenada Inicial: 23K 638340.00 E 7723646.00 m S
Fim: 23k 638146.00 m E 7724162.00
Art. 2°- O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregara de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.
Art.3°- Está lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Ouro Branco, 02 de Julho de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F3BDB8AC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
4º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 20/2022

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/020/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS DE OURO BRANCO – ASCOB. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 037/2024 da Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a ampliação do prazo do termo de fomento em epígrafe por um período de 12(doze) meses, conforme no plano de trabalho anexo a este, sendo repassado para o novo período o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Assinatura: 04/07/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:01F53D27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.365 DE 21 DEJUNHO DE 2024

NOMEIA CARLA LEITE RANGEL SOUZA HENRIQUES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E COMPLEMENTAR**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadaSrª**CARLA LEITE RANGEL SOUZA HENRIQUES,**para o exercício do cargo comissionado de**COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E COMPLEMENTAR.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos 17/06/2024.

Ouro Branco, 21 de JUNHOde 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4225769D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.371, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PROÍBE TEMPORARIAMENTE ESTACIONAR NO ESTACIONAMENTO LATERAL AO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, LOCALIZADO NA RUA GERALDO RITA VIEIRA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as obras que estão sendo realizadas no estacionamento lateral ao Hospital Raymundo Campos, localizado na rua Geraldo Rita Vieira;

CONSIDERANDO que mesmo após divulgação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco de acerca da limitação de estacionar no local, bem como o isolamento por por faixa e fita, os munícipes continuam lá estacionando;

CONSIDERANDO o pedido e as informações prestadas via memorando interno n° 2024011849 da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos no estacionamento lateral ao Hospital Raymundo Campos, localizado na rua Geraldo Rita Vieira, no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste decreto,em razão das obras que estão sendo realizadas no local.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período retromencionado.

Ouro Branco, 26 de junho de 2024.

HELIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DE2C54F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.373-24 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA ROGERIA LUIZA DA SILVA BECKER DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DIVISÃO II E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL .

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Sr **ROGERIA LUIZA DA SILVA BECKER** do exercício do cargo comissionadode**GERENTE DE DIVISÃO II**e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL .**
Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 03/06/24.

Ouro Branco, 26 de JUNHO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipa

DR. ANGELO JOSE RONCALLI
l Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8DAC6D2D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 0459.1.01.11635.00 - EMATER/OB

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVENIO Nº 0459.1.01.11635.00 DE 16 DE ABRIL DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG. Objeto: "Por este instrumento e na forma ajustada, as partes convenentes resolvem modificar o convênio, para alterar as cláusulas relacionadas que passam a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
3.1- São obrigações do MUNICÍPIO:
3.1.1- Participar mensalmente com a importância de **R$ 9.837,74** (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta e quatro centavos) para o período de **01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025**.
3.1.1.1- Os valores estabelecidos no subitem 3.1.1 desta cláusula serão reajustados, a cada 12 meses, a partir do primeiro ano de vigência deste Termo de Convênio, pela variação do INPC/IBGE ocorrida no período, através de termo aditivo ao convênio.
3.1.2- Transferir à EMATER-MG o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4, do Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2, Belo Horizonte – MG, mediante carta autorizativa, conforme abaixo:

Parcela única no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte no valor de R$ **R$ 9.837,74** (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO atenderá as despesas decorrentes da execução deste instrumento, por meio de recursos financeiros estimados em R$118.052,88 (Cento e dezoito mil, cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária nº 07.03.2092.3.3.30.41.00.00.00.00. – ficha 376, para o presente exercício." Assinatura: 01/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7CB1A795

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.374- 26 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA MARCOS BARBOSA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr MARCOS BARBOSA do exercício do cargo comissionado de GERENTE DE DIVISÃO II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos 31/05/2024.

Ouro Branco, 26 de JUNHO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2A9D470F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.377 DE 01 DE JULHO DE 2024.

EXONERA ELIZABETE DA CONCEIÇÃO ROSA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Srª ELIZABETE DA CONCEIÇÃO ROSA do exercício do cargo comissionado de GERENTE DIVISÃO II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 30/06/2024.

Ouro Branco, 01 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0C1D4F26

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.378 DE 01 DE JULHO DE 2024.

EXONERA BRANCA DE CASTILHA SOUZA CUNHA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IV.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Srª **BRANCA DE CASTILHA SOUZA CUNHA**do exercício do cargo comissionado de ASSESSOR IV .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 30/06/2024.

Ouro Branco, 01 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:13DD28BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.379 DE 01 DE JULHO DE 2024.

EXONERA HELY COELHO DA SILVA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr HELY COELHO DA SILVA do exercício do cargo comissionado de GERENTE DIVISÃO III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 30/06/2024.

Ouro Branco, 01 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1FA310FA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.380 DE 01 DE JULHO DE 2024.

EXONERA STEFANIE KELLY DE OLIVEIRA MIRANDA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Srª STEFANIE KELLY DE OLIVEIRA MIRANDA do exercício do cargo comissionado de ASSESSOR I I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 01 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do MunIcípio

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7C52F78C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.381, DE 01 DE JULHO DE 2024

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº 00**1/2022,** HOMOLOGADO PELO DECRETO N° 10.604, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 37, e seus incisos, que tratam do ingresso ao serviço público;

Considerando que o prazo de vigência do concurso público municipal de que trata o edital nº 001/2022, de 22 de junho de 2022 encerra-se em 21 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, a contar de 22 de setembro de 2026, o prazo de validade do do Concurso Público n° 001/2022, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto Municipal nº 10.604, de 20 de setembro de 2022, publicado em 21 de setembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de julho de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B2B156D9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.383-24 DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERA OTAVIO HENRIQUE MESQUITA RIGUEIRA MACHADO O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr OTAVIO HENRIQUE MESQUITA MACHADO do exercício do cargo comissionado de GERENTE DIVISÃO I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 28/06/2024.

Ouro Branco, 02 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO
Prefeito Municipal Campos

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:52963E1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.384- 24 DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERA APARECIDA MIRANDA DE CARVALHO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Srª **APARECIDA MIRANDA DE CARVALHO** do exercício do cargo comissionadode**ASSESSOR DE SERVIÇOS III** e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**GERENTE DE DIVISÃO I.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 01/07/24.

Ouro Branco, 02 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A7AA237F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.385- 24 DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERA ACUA SENA GOMES IANNINI DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ASSESSOR DE SERVIÇOS I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Sr **ACUA SENA GOMES IANNINI**do exercício do cargo comissionadode**ASSESSOR DE SERVIÇOS I** e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**GERENTE DE DIVISÃO I.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 30/06/24.

Ouro Branco, 02 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3BABE304

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.386 DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERA HELSON FERREIRA DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Sr HELSON FERREIRA DE OLIVEIRA do exercício do cargo comissionadode**GERENTE DE DIVISÃO II** e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**GERENTE DE DIVISÃO III.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 30/06/24.

Ouro Branco, 02 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:45A2595D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.387 DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERA WALEKS RODRIGUES OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Sr **WALEKS RODRIGUES OLIVEIRA** do exercício do cargo comissionadode**GERENTE DE DIVISÃO I**e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**GERENTE DE DIVISÃO II.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 30/06/24.

Ouro Branco, 02 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:62E636BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.388 DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERA MILENA BARCELLOS DE SOUZA ROCHA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Sr MILENA BARCELLOS DE SOUZA ROCHA do exercício do cargo comissionadode**ASSESSOR DE SERVIÇOS I**e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**ASSESSOR DE SERVIÇOS III.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 01/07/24.

Ouro Branco, 02 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F9D53111

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.389 DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERA CIMONE APARECIDA PEREIRA CALDEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Srª **CIMONE APARECIDA PEREIRA CALDEIRA** do exercício do cargo comissionadode**ASSESSOR DE SERVIÇOS III**e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**ASSESSOR I.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 01/07/24.

Ouro Branco, 02 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:94BAF1AE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.390 DE 02 DE JULHO 2024.

NOMEIA NATALAIA SILVEIRA PEREIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeia a Srª**NATALAIA SILVEIRA PEREIRA ,**para o exercício do cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS I.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 02 de Julhode 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:19BF5E72

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.391, DE 02 DE JULHO DE 2024

ALTERA O DECRETO N° 7.936, DE 06 DE MAIO DE 2015, QUE Define o gestor dos RECURSOS pecuniários ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E dá outras providências

A Prefeita Municipal de Ouro Branco-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o art. 2º, Lei Municipal nº 921, de 02 de dezembro de 1993, de criação do Fundo Municipal de Saúde pela além do mais nela disposto,

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 921, de 02 de dezembro de 1993, concebido para facilitar a separação dos recursos alocados, com vistas ao cumprimento mais imediato das finalidades concernentes ao órgão ou atividade a que se vincula, tem seu funcionamento contábil e financeiro regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Considerando a existência de registro regular junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ de entidade jurídica denominada de "Fundo Municipal De Saúde De Ouro Branco", resultante do agrupamento humano organizado, estável, e que visa a fins de utilidade pública, completamente distinta dos indivíduos que a compõem, sendo capaz de exercer direitos e contrair obrigações, inclusive nas questões contabilmente administradas pelo Poder Executivo Municipal.

§1º. Fica estabelecido o agente público que exerce o cargo de Secretário Municipal de Saúde na qualidade de gestor dessa pessoa moral Fundo Municipal De Saúde, ora denominado FMSOB, cadastrado como Fundo Municipal De Saúde De Ouro Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 14.210.754/0001-80.

§2º. Na ausência do Secretário Municipal de Saúde, os servidores nomeados, e que, efetivamente, se encontrarem em exercício, para os cargos de Secretário Municipal de Finanças e de Tesoureiro Municipal, mediante publicação de decreto específico, com a finalidade de estabelecer as funções e autorizações no que se refere à gestão de todas as contas vinculadas ao Sistema Único de Saúde, decorrente da concentração de recursos de diferentes procedências e fontes, a teor do disposto no artigo 2º da Lei supra referida, e para se promover a consolidação e o desenvolvimento deste setor da atividade pública.

Art. 3º. Competirá ao Conselho Municipal de Saúde do respectivo Fundo Setorial a aprovação da forma de aplicação dos recursos orçamentários destinados às atividades, e, apreciação dos projetos a serem executados, bem como, a deliberação a respeito das ações e serviços públicos de saúde que envolvam a aplicação do recursos mencionados no artigo anterior, criando condições para, a qualquer tempo, redefinirem-se as prioridades na execução de suas despesas, objetivando otimizar os recursos disponíveis.

Art. 4º. Ao gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco competirá representar a pessoa jurídica nos assuntos contábeis e financeiros, junto à(s) instituição(ões) bancárias em que existir(em) conta(s) vinculada(s) à pessoa jurídica, cumprindo-lhe assinar os documentos que se fizerem necessários ao fiel desempenho do encargo, respeitada a natureza de sua atribuição e a disposição do parágrafo.

Parágrafo Único. A movimentação de conta(s) bancária(s) referida(s) no caput deste artigo somente se dará mediante movimentação eletrônica, assinada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Tesoureiro Municipal, ou pelos respectivos substitutos estabelecidos no artigo 2° deste Decreto.

Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco serão depositados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação empresarial Fundo Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco, inscrito no CNPJ n. 14.210.754/0001-80.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco serão aplicados e movimentados de acordo com a proposta orçamentária devidamente aprovado pelos órgãos competentes.
§ 2º. A execução financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de Controle Interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º. O exercício financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco coincidirá com o ano civil.

Art. 8º. O saldo positivo da pessoa coletiva do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 9º. As atividades de apoio administrativo, necessárias aos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.

Art. 10. Fica designada, por meio do presente Decreto, como pessoa física responsável pela unidade orçamentária, com inscrição específica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 14.210.754/0001-80, na condição de ordenador(a) de despesa, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 11. Para todos os fins e efeitos, a denominação empresarial FMSOB, inscrita no CNPJ 14.210.754/0001-80, equipare-se ao Fundo Municipal de Saúde, cuja criação se deu com base na Lei Municipal Nº 921, de 02 de Dezembro de 1993.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 7.936, de 06 de maio de 2015, ratificadas ficam as demais disposições da Lei Municipal nº 921, de 02 de dezembro de 1993.

Ouro Branco, 02 de junho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FBFA714B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.392 DE 03 DE JULHO DE 2024.

EXONERA ROSIANE APARECIDA DIAS BAPTISTELLI O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr ROSIANE APARECIDA DIAS BAPTISTELLIdo exercício do cargo comissionado de GERENTE DE DIVISÃO III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos 02/07/2024.

Ouro Branco, 03 de JULHO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:97F1AB70

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.394-24 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EXONERA EMMANUEL FILIPE SOUZA VALLE O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr **EMMANUEL FILIPE SOUZA VALLE** do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS II**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 01/07/2024.

Ouro Branco, 05 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

EXONERA EMMANUEL FILIPE SOUZA VALLE O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr **EMMANUEL FILIPE SOUZA VALLE** do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS II**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 01/07/2024.

Ouro Branco, 05 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C893E6CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.395- 24 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EXONERA SONIA RAFAELA DE PAULA DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerao Srª **SONIA RAFAELA DE PAULA** do exercício do cargo comissionadode**GERENTE DE DIVISÃO I** e o nomeiapara o exercício do cargo comissionadode**GERENTE DE DIVISÃO III.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de em retroagindo em 01/07/24.

Ouro Branco, 04 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A3044C1A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.396-24 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EXONERA THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Srª **THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS** do exercício do cargo efetivo **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** apartir do dia 05/07/2024**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 04 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9737D3E2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.399-24 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EXONERA PAULA HELENA DE SOUZA E MATOS O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURIDICO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr **PAULA HELENA DE SOUZA E MATOS** do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR JURIDICO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 05 de Julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A323BD70

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.398 DE 05 DEJULHO DE 2024

NOMEIA MARILSON JOSE LOBO NEIVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E COMPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadaaSr **MARILSON JOSE LOBO NEIVA ,**para o exercício do cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS III.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos 01/07/2024.

Ouro Branco, 05 de JULHOde 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0021DBBB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.401, DE 09 DE JULHO DE 2024

ALTERA TEMPORARIAMENTE O ORDENADOR E O LIQUIDANTE DE DESPESAS DO controlE internO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica delegada a Carolina Victória Pereiraa competência para ordenar e liquidar as despesas do Controle Interno durante o período de férias da atual liquidante Solange Aparecida da Costa Pinto.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º - Este decreto vigerá durante o período de 15/07/2024 a 29/07/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BC8C5404

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.354 DE 11 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 8.060/2015 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.700, DE 28 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, DE CONSERVAÇÃO E DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e a pedido do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º.Os artigos 72 e 74 do Decreto Municipal 8.060/2015 passam a viger com a seguinte redação, respectivamente:

Art. 72 - Os empreendimentos em fase de implantação ou já implantados que vierem causar danos ambientais ou em potencial, devido aos impactos ambientais negativos significativos, sobre o meio ambiente e aos recursos naturais serão passivos de compensação ambiental estabelecida pelo órgão executo ambiental.

Art. 74 - A compensação ambiental deverá ser valorada monetariamente através do cálculo estabelecido neste decreto, podendo o valor ser substituído por investimento em apoio e serviços ambientais definidos pelo órgão executivo ambiental.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 11 de junho de 2024

ALEX DA SILVA ALVARENGA	*NEYLOR AARÃO*
Procurador-Geral	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C8B5D872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2024 PROCESSO: 10708/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP **DATA:** 08/07/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10708/2024. **OBJETIVO:** Realizar apoio na 11ª edição do Festival do Patrimônio Cultural de Paracatu, realização do 19º Festival de música e do Festival Gastronômico **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41**, Ficha:** 1654**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: 307.000,00 **ASSINATURAS:** Márcio da Silva Souto pela convenente e Leonardo Barros de Oliveira pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:26D6B1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº11556/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Obras Sociais do Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade – AOSCEFEC. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Obras Sociais do Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade, inscrita no CNPJ nº 20.216.388/0001-70, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária e c/c art.29 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 10 de julho de 2024.

TIAGO DE DEUS SILVA,
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5ECFFF90

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 134/2022

Processo: 14868/2021

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 134/2022 (PROCESSO: 14868/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARCOS ANTONIO SOARES CALDAS 04413368681.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, POR MEIOS DE AÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 09/07/2024. VENCIMENTO: 10/07/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES** pela Contratante e **MARCOS ANTONIO SOARES CALDAS 04413368681** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:22D8AA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS 047/2024 E 048/2024

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2024. Objeto: Contratação de pessoa(s) física ou jurídica de professor de educação física e monitorpara atuar nos núcleos esportivos do programa conforme cronograma de execuçãoprevisto no Edital Geração Esporte Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37, EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOSSEDESE Nº 13/2022 - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.
CONTRATO 047/2024: THAINARA DA SILVA FONSECA, CPF: 123.826.666-29 Valor Total de R$ 49.397,76 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais setenta e seis centavos).

CONTRATO 048/2024: CAMILA DAS DORES DE OLIVIERA CPF nº 133.607.346-2Valor Total de R$ 17.941,56 (dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 19/06/2024 a 18/06/2025**.**

Paula Cândido, 19 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:22294AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 O Município de Pedrinópolis-MG torna público o **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, Administrativos e Judiciais na Área do Direito Tributário nº 034/2024** oriundo do Processo Licitatório nº 034/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados, administrativos e judiciais na área do Direito Tributário, para identificação, apuração e restituição de receitas municipais referentes à pagamentos indevidos de contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento do Município, revisão e recuperação de ICMS, decorrente do critérios recursos hídricos previsto na Lei Estadual Nº 18.030/2009 e recuperação de valores referente à Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, acompanhamento, monitoramento e revisão das Declarações e índices do Movimento Econômico das empresas com atividade e/ou operação econômica no Município de Pedrinópolis-MG, apuradas pelas informações transmitidas pelas empresas, para formação do IPM – Índice de Participação do Município da Receita de ICMS, assim como levantamento e auditoria no cadastro de produtor rural do Município de Pedrinópolis-MG que compõe o VAF-B e o índice de participação do Município nas Receitas, com fins de acréscimo das receitas de ICMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATADA: ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS –** CNPJ: 38.460.552/0001-55. VALOR: Referente à todos os serviços prestados constantes no objeto acima descrito, será no percentual de 20% (vinte por cento), como critério remunerador da atividade exercida, proporcionalmente ao êxito incrementado aos cofres municipais, incluído também o período retroativo imprescrito, ou seja, essa municipalidade somente pagará à **CONTRATADA**, se esta, com base na prestação dos serviços acima descritos conseguir incrementar a receita do Município, através da alteração do Índice de Participação do Município – IPM referente ao ICMS, aumentando assim a arrecadação/distribuição a título de ICMS para com esse Município e restituição dos valores pagos indevidamente a título de Contribuição Social incidente sobre a folha de pagamento e ICMS incidentes sobre o consumo de energia elétrica. O percentual de 20,00% (vinte por cento) será sobre o valor efetivamente recuperado, incrementado ou creditado a favor do município de Pedrinópolis-MG, advindo em cumprimento de decisão judicial ou por decisão administrativa expedida pelo órgão devedor do município, e assim sucessivamente até final parcela vinculada ao tempo de duração da prestação dos serviços, inclusive a duração do processo judicial, se houver, incluindo neste a execução (cumprimento de sentença). Entende-se por recuperado, incrementado ou credito a favor do município o valor depositado, efetiva e definitivamente, na conta do município, em cumprimento de decisão judicial ou por decisão administrativa expedida pelo órgão devedor do município. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor global estimado de R$396.970,64 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) que serão pagas, diretamente por aquele, efetivado por meio de Depósito ou Transferência Bancária ou meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc). Eventuais valores fixados ou arbitrados judicialmente, a título de honorários de sucumbência porventura existentes, pertencerão exclusivamente à **CONTRATADA**, de acordo com o disposto nos arts. 22 e 23, da Lei 8.906/94 c/c art. 85 e seguintes do Código de Processo Civil. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Pedrinópolis-MG, 05 de julho de 2024 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:CCA010E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 132/2023

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO GOMES PEREIRA Nº 132/2023 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO ORIGINAL** nº 132/2023 em vista da conveniência para a Administração, e foi procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório nº 100/20023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG. Contratada:HV MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ nº 15.775.987/0001-93. Fica rescindido, a partir do dia 10/07/2024 o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO GOMES PEREIRA Nº 132/2023 firmado entre as partes, não cabendo qualquer tipo de indenização ou ressarcimento. Data de Assinatura do Distrato: 10/07/2024. Justificativa: Inciso XII do art. 78 e inciso II do art. 79, Lei nº 8666/93.

Pedrinópolis-MG, 10/07/2024 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:D6D66858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº193/2024

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Domício José Rodrigues, detentor do cargo de Motorista CNH D, matrícula 3819, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 04 de julho de 2024.

Perdigão, 08 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:BF07B713

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°061-2024 - PONTO CERTO LOCAÇÃO, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n°: 061/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000062/2023, Pregão Presencial nº: 000036/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATO Nº: 061/2024 - PONTO CERTO LOCAÇÃO, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA no valor de R$ 182.827,50, CNPJ: 29.617.579/0001-18. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 10 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2BB49AAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°063-2024 - COOPERATIVA DO TRABALHO DOS TRANSPORTADORES E EMPREITEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n°: 063/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000069/2023, Pregão Presencial nº: 000042/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato nº: 063/2024 – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES E EMPREITEIROS DE BICAS - COOPERBICAS, CNPJ: 42.474.000/0001-73, no valor de R$ 322.999,83. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 10 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BD1EB1EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DE ITEM DO PROCESSO LICITATÓRIO 200/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o item 02, fragmentadora, do termo de referência do Processo Licitatório 200/2024 Pregão Eletrônico 40/2024, para alterações no edital, que tem como objeto: aquisição de equipamentos diversos**.**

Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 10/07/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82CD25DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 25/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 216/2024 - Dispensa Eletrônica nº 25/2024 - objeto: aquisição de equipamento médico hospitalar, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 17.07.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0E7DA85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.966/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, MILLER ALAN JOSÉ SANTOS.

PORTARIA Nº 9.966/2024 de 08 de julho de 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, MILLER ALAN JOSÉ SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/2002 e 3.002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Vigilância Sanitária,** fica nomeado o **Sr. MILLER ALAN JOSÉ SANTOS**, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AEABA226

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.967/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LOGÍSTICA E AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA, EDER APARECIDO INÁCIO

PORTARIA Nº 9.967/2024 de 08 de julho de 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LOGÍSTICA E AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA, EDER APARECIDO INÁCIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e

de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/2002 , 3.002/2017 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Logística e Ações em Saúde Públicas,** fica nomeado o **Sr. EDER APARECIDO INÁCIO**, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C194BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.968/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO.

PORTARIA Nº 9.968/2024 de 08 de julho de 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/2002 , 3.002/2017 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregado de Serviço** fica nomeada a **Sra. ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO,** a partir de 05/07/2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5F59CE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.970/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BRUNA ASSUNÇÃO SOUZA DE ANDRADE

PORTARIA nº 9.970/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BRUNA ASSUNÇÃO SOUZA DE ANDRADE

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **BRUNA ASSUNÇÃO SOUZA DE ANDRADE ,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *16/10/2017 A 15/10/2022*, que serão gozadas no período de 16/07/2024 A 14/08/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:63AA1B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.969/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CASTOR JOSÉ BASTOS TOMAZ

PORTARIA Nº 9.969/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CASTOR JOSÉ BASTOS TOMAZ

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **CASTOR JOSÉ BASTOS TOMAZ,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 01/04/2003 a 31/03/2013, que serão gozadas no período 10/07/2024 A 08/08/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:49E76257

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.971/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCAS PETRINI SILVA CASTRO, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.971/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCAS PETRINI SILVA CASTRO, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Municipal nº 1.697/1994, artigo 108, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, ao Servidor Público Municipal efetivo abaixo relacionado para concorrer a mandato eletivo.

LUCAS PETRINI SILVA CASTRO

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 1.697/1994 com redação alterada pela Lei Complementar nº 93/2019, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A5523809

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.972/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO LOURIVAL DA SILVA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.972/2024 de 08 de julho de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO LOURIVAL DA SILVA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Municipal nº 1.697/1994, artigo 108, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, ao Servidor Público Municipal efetivo abaixo relacionado para concorrer a mandato eletivo.

LEANDRO LOURIVAL DA SILVA

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 1.697/1994 com redação alterada pela Lei Complementar nº 93/2019, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6C5F8708

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.973/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.973/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Municipal nº 1.697/1994, artigo 108, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, ao Servidor Público Municipal efetivo abaixo relacionado para concorrer a mandato eletivo.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 1.697/1994 com redação alterada pela Lei Complementar nº 93/2019, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CE7EAA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.974/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.974/2024 de 08 de julho de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Municipal nº 1.697/1994, artigo 108, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, ao Servidor Público Municipal efetivo abaixo relacionado para concorrer a mandato eletivo.

CARLOS EDUARDO NASCIMENTO

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 1.697/1994 com redação alterada pela Lei Complementar nº 93/2019, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a aprtir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:140A97AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.975/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.975/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Municipal nº 1.697/1994, artigo 108, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, à Servidora Pública Municipal efetiva abaixo relacionada para concorrer a mandato eletivo.
MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA
Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 1.697/1994 com redação alterada pela Lei Complementar nº 93/2019, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.07.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D95E0957

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.976/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, THAÍS ELIZANE PINTO, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.976/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, THAÍS ELIZANE PINTO, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Municipal nº 1.697/1994, artigo 108, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, à Servidora Pública Municipal efetiva abaixo relacionada para concorrer a mandato eletivo.

THAÍS ELIZANE PINTO

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 1.697/1994 com redação alterada pela Lei Complementar nº 93/2019, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.07.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0890A83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.977/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RÚBIA MOREIRA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.977/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RÚBIA MOREIRA, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Municipal nº 1.697/1994, artigo 108, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, à Servidora Pública Municipal efetiva abaixo relacionada para concorrer a mandato eletivo.
MARA RÚBIA MOREIRA

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 1.697/1994 com redação alterada pela Lei Complementar nº 93/2019, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A08325E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.978/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RENÊ ANTUANI FREIRE, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.978/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RENÊ ANTUANI FREIRE, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Municipal nº 1.697/1994, artigo 108, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, ao Servidor Público Municipal efetivo abaixo relacionado para concorrer a mandato eletivo.

RENÊ ANTUANI FREIRE

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 1.697/1994 com redação alterada pela Lei Complementar nº 93/2019, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C8E164BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.979/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDVARD GUALBERTO PEREIRA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.979/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDVARD GUALBERTO PEREIRA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Municipal nº 1.697/1994, artigo 108, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, ao Servidor Público Municipal efetivo abaixo relacionado para concorrer a mandato eletivo.

EDVARD GUALBERTO PEREIRA

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 1.697/1994 com redação alterada pela Lei Complementar nº 93/2019, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0F4660EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.980/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADRIANO AUGUSTO SILVÉRIO MONTES, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.980/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADRIANO AUGUSTO SILVÉRIO MONTES, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Municipal nº 1.697/1994, artigo 108, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, ao Servidor Público Municipal efetivo abaixo relacionado para concorrer a mandato eletivo:

ADRIANO AUGUSTO SILVÉRIO MONTES

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 1.697/1994 com redação alterada pela Lei Complementar nº 93/2019, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5E82A886

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.981/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO PEREIRA BARBOSA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.981/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO PEREIRA BARBOSA, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Municipal nº 1.697/1994, artigo 108, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, ao Servidor Público Municipal efetivo abaixo relacionado para concorrer a mandato eletivo:

ROBERTO PEREIRA BARBOSA

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 1.697/1994 com redação alterada pela Lei Complementar nº 93/2019, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E2FA2995

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.982/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RODRIGO LUCAS MACHADO, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.982/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RODRIGO LUCAS MACHADO, PARA CONCORRER AO MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L" c/c Lei Municipal nº 1.697/1994, artigo 108, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, ao Servidor Público Municipal efetivo abaixo relacionado para concorrer a mandato eletivo:

RODRIGO LUCAS MACHADO

Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 1.697/1994 com redação alterada pela Lei Complementar nº 93/2019, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E1E195F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.983/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À CONSELHEIRA TUTELAR, BRUNA DE SOUZA VIVAS, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

PORTARIA Nº 9.983/2024 de 08 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À CONSELHEIRA TUTELAR, BRUNA DE SOUZA VIVAS, PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, art. 1º, inciso II, alínea "L;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para atividade política, a partir do dia 06/07/2024, para concorrer a mandato eletivo à Conselheira Tutelar abaixo relacionada:
BRUNA DE SOUZA VIVAS
Parágrafo único – Esta licença está sendo concedida nos termos da Lei Complementar Federal nº 064/90 de 18/05/1990, conforme ofício e ata de convenções para escolha dos candidatos protocolados na Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BEAFFBAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 069/2024, Credenciamento nº. 008/2024, Inexigibilidade nº. 034/2024. objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE

CARDIOLOGISTA. Contratadas: CLINICA SENA LTDA - CNPJ: 45.842.034/0001-61 no valor total de R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais) e EDILSA MARIA SAUDE CIA E LTDA - CNPJ: 15.295.905/0001-03 no valor total de R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 08/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4A368E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 ATA Nº 011/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 142/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024
ATA Nº 011/2024
DATA: 01 de JULHO de 2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota oficial do município de Pirapetinga.
CONTRATADO: JOTEL MECANICA DIESEL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.627.696/0001-06
, sediado(a) na ROD BR 393, 01, KM 3, MATINHA, em PIRAPETINGA - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOCELIO FARIA PEREIRA**, CPF nº 017.460.197-27.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais)
PRAZO DA ATA: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EAD39A20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 ATA Nº 011/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 142/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024
ATA Nº 011/2024
DATA: 01 de JULHO de 2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota oficial do município de Pirapetinga.
CONTRATADO: LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.308.392/0001-00, sediado(a) na R AUGUSTO LACERDA, 401, CAXIAS, em RECREIO - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA CPF nº 146.765.356-00.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais)
PRAZO DA ATA: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EF8E2459

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 029/2024
Dispensa n° 025/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises clínicas das aguas dos setores da Fundação Municipal de saúde de Pirapetinga, de acordo com a exigência da vigilância sanitária.

Ratificação

LAB - CASEUS CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 03.514.828/0001-56
Valor Total de R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais)

PIRAPETINGA, 03 de Julho de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:7D52B30E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 164/2024

Dispensa n° 091/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, com cobertura em todo território nacional, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

KM CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ: 20.530.491/0001-90
Valor Total de R$ 16.900,21 (dezesseis mil, novecentos reais e vinte e um centavos)

PIRAPETINGA, 25 de Junho de 2024.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:A7648983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

Objeto: Aquisição de caminhão baú e triciclo baú isotérmico, para atender os piscicultores de Pirapora e fomentar a economia local no âmbito do projeto Rota do Pescado, através da Diretoria de Licitações torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, considerando a análise da impugnação impetrada. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h, ou email: licitacao@pirapora.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 10/07/2024 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:9B80208C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.687 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.687 /2024

Denomina Rua Prefeito Antônio Cândido de Oliveira, a Rua "F", localizada no Residencial Alphaville, Bairro Santo Antônio, e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua Prefeito Antônio Cândido de Oliveira, a Rua "F", localizada no Residencial Alphaville, CEP 39272-174. Bairro Santo Antônio, neste Município.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, empresa de telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementares, se necessárias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 18 de junho de 2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.687/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 18 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:59D1B710

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.688 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.688 /2024

Denomina Rua Manoel do Rêgo Neves, a Rua "O", localizada no Residencial Alphaville, Bairro Santo Antônio, e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua Manoel do Rêgo Neves, a Rua "O", localizada no Residencial Alphaville, Bairro Santo Antônio, neste Município.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, empresa de telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementares, se necessárias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 18 de junho de 2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.688/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 18 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7E2B186E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.689 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.689 /2024

Denomina Rua Professora Terezinha de Araújo Neves, a Rua "H", localizada no Residencial Alphaville, Bairro Santo Antônio, e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua Professora Terezinha de Araújo Neves, a Rua "H", localizada no Residencial Alphaville, Bairro Santo Antônio, neste Município.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, empresa de telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementares, se necessárias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 18 de junho de 2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.689/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 18 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A1378270

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 022/2024 – Termo de Fomento nº 022/2024.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ sob nº 00.214.204/0001-25.
Objeto: Execução do Projeto intitulado "Saúde, bem-estar e reabilitação".
Data de Assinatura: 10/07/2024
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:71B07539

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 026 DE 19 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N° 026 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Retifica o Calendário Fiscal do Município de Pirapora para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal 2.517/2021 de 30 de Dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento, em cota única e em parcelas, para a realização do pagamento e da cobrança dos tributos municipais, e ainda a necessidade de dar publicidade aos munícipes acerca da possibilidade de ampla defesa e contraditório quando do lançamento dos tributos e disciplinar prazo limite para a apresentação de impugnações e/ou revisão de lançamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o calendário fiscal instituído pelo Decreto n° 152 de 28 de Dezembro de 2023 para o pagamento dos tributos, conforme estabelecido nos Anexos I a XVI, que fazem parte deste Decreto.

Art. 2º. Ficam os contribuintes dos tributos constantes deste Decreto notificados do lançamento e vencimento para o ano de 2024.

Art. 3º. Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerrão no último dia útil anterior ao do vencimento.

Art. 4º. As notificações de lançamento serão processadas por aviso de lançamento constante dos carnês que serão entregues fisicamente pelos Correios ou por outros meios, no endereço constante do Cadastro Fiscal e/ou por Edital, além de sua disponibilização para acesso remoto por meio de portal virtual acessível pelo site oficial da Prefeitura de Pirapora: http://www.pirapora.mg.gov.br.

Parágrafo Único. O contribuinte que não receber o carnê em até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, conforme previsto nos Anexos I a XVI deste decreto, deverá retirará-lo junto ao Setor de Atendimento da Diretoria de Tributação e Fiscalização, situado à Rua Antonio Nascimento n.º 274 Centro, CEP 39270-082, e/ou pela internet através do site http://www.pirapora.mg.gov.br, considerando-se intimado do(s) lançamento(s) após esse prazo para efeitos legais, estando o crédito tributário sujeito aos acréscimos previstos na legislação tributária.

Art. 5º. Os requerimentos de impugnação e/ou pedido de revisão de lançamento relativo ao exercício de 2024 deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo e Expedição de Documentos desta Prefeitura, no mesmo endereço do parágrafo único do art. 2º, até a data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, prevista nos Anexos I a XVI.

§1º Os requerimentos protocolizados após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, não suspenderão os acréscimos legais incidentes sobre as parcelas vencidas até a data do pedido, mesmo em caso de deferimento.

§2º Quando o requerimento não for formulado pelo próprio contribuinte, deverá o interessado juntar cópia dos seguintes documentos:

•
para Pessoa Física:

cédula de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do contribuinte;
documento de aquisição do imóvel; certidão de óbito e casamento, se for o caso;
original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma (ou assinado digitalmente nos termos da legislação federal aplicável) e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública (procuração).

•
para Pessoa Jurídica:

contrato ou estatuto social e última alteração, registrados no órgão competente; cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do subscritor do requerimento, o qual deverá ser quem tenha poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos (contrato ou estatuto social);
original ou cópia autêntica do instrumento de mandato com reconhecimento de firma (ou assinado digitalmente nos termos da legislação federal aplicável) e com outorga expressa de poderes de representação perante a Administração Pública;
cédula de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do outorgante, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado no contrato ou estatuto social; e
documento de aquisição do imóvel se for o caso.

Art. 6º. Os contribuintes abrangidos pela imunidade, isenção ou não incidência tributária deverão requerer seu reconhecimento, conforme estipulado no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Os requerimentos protocolizados deverão ser instruídos de acordo com a legislação específica em que se fundar.

Art. 7º Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas de Serviços Públicos e Taxa de Poder de Polícia, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de desconto estabelecidos nos Anexos I a XVI.

Art. 8º Fica prorrogada a data de validade dos Alvarás de Localização e/ou Funcionamento expedidos no exercício de 2023, de 31/12/2023 para 31/05/2024, a fim de permitir aos contribuintes a substituição do alvará atual para o novo modelo, sem data de validade, instituído através da Instrução Normativa 01-D/2024 expedida pelo Órgão de Tributação e Fiscalização do Município.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Pirapora, 19 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

ANEXO I

CALENDÁRIO FISCAL 2024			
IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
1ª OPÇÃO de Cota Única		10/10/2024	30%
2ª OPÇÃO de Cota Única		17/10/2024	15%
3ª OPÇão Cota Única Sem Desconto		18/10/2024	-
OU			
FORMA DE PAGAMENTO PARCELADO		**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
Parcelado	1ª Parcela	18/10/2024	SEM DESCONTO
	2ª Parcela	21/11/2024	SEM DESCONTO
	3ª Parcela	20/12/2024	SEM DESCONTO
	4ª Parcela	20/01/2025	SEM DESCONTO
	5ª Parcela	20/02/2025	SEM DESCONTO
	6ª Parcela	20/03/2025	SEM DESCONTO
	7ª Parcela	22/04/2025	SEM DESCONTO
	8ª Parcela	20/05/2025	SEM DESCONTO

ANEXO II

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (Fixo)	
Parcelas	**Vencimento**
Cota única	31/07/2024

ANEXO III

Taxa de Licença Vigilância Sanitária		
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
Cota Única Com Desconto	Até 09/08/2024	10%
Cota Única Sem Desconto	Até 16/08/2024	SEM DESCONTO
Cota Única Sem Desconto	30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação de lançamento, se o fato gerador ocorrer após o dia 16 (dezesseis) de maio de 2024	SEM DESCONTO

ANEXO IV

Taxa de Fiscalização, Localização e/ou Funcionamento – TFLF		
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	**VENCIMENTO**	**DESCONTO**
Cota Única Com Desconto	Até 19/07/2024	40%
Cota Única Com Desconto	30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação de lançamento, se o fato gerador ocorrer após o dia 16 (dezesseis) de maio de 2024	40%
Cota Única Com Desconto	Até 26/07/2024	20%
Cota Única Sem Desconto	Até 31/07/2024	SEM DESCONTO

ANEXO V

Serviços relativos a Listagem de Serviços do ISS
(Art. 138 à 206). Desconto de 0.5%(meio por cento) sobre as alíquotas, exceto as atividades da Construção Civil, Engenharia, arquitetura, e etc. e os Serviços relativos às Instituições Financeiras.
E Desconto de 1% (um por cento) sobre as alíquotas dos Serviços de Diversões, Lazer, Entretenimento e Congêneres.
Ressalva: os descontos acima descritos não serão aplicados nos seguintes casos:
I – ISS Retido de prestador estabelecido fora do município de Pirapora;
II – Quando o prestador de serviço é optante pelo regime especial do Simples Nacional;
III – Quando o prestador recolhe o ISS em parcelas fixas anuais ou por estimativa.

FORMA DE PAGAMENTO	**VENCIMENTO**
Cota única com Desconto Cota Unica	Até o dia 15 do mes subsequente Até o dia 20 do mes subsequente

ANEXO VI

Taxa de Manutenção de Cemitérios – TMC Art. (221 à 224).
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO VII

Taxa de Serviços Diversos- TSD Art. (225 à 229)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO VIII

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em Horário Especial – TFHE – Art.(251 à 253)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO IX

Taxa de Fiscalização da Veiculação de Publicidade – TFVP- Art. (254 à 261)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO X

Parcelamento do Solo (Aprovação, Parcelamento e Desmembramento) por M²
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XI

Taxa de Fiscalização de Aprovação, Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos. Por M² Art. (262 à 263)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XII

Taxa de Fiscalização da Ocupação do Solo em áreas e Vias ou Logradouros Públicos inclusive Mercado ou Feira (Licença para Uso de Solo). Art. (264 a 265)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XIII

Taxa de Licença para Comercio Eventual ou Ambulante Art. (266 à 271)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XIV

Taxa de Fiscalização de Bens Apreendidos Art. (272 à 273)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XV

Taxa de Fiscalização do Transporte Coletivo Urbano- Por Veículo ou Frota Operante. Art. (274 à 277)
Vencimento: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação do lançamento.
Cota Única Sem Desconto

ANEXO XVI

Taxa de Fiscalização Sanitária – Grupo de Estabelecimento em Vigilância Sanitária. Art. (278 à 287)
Vencimento: 16 (dezesseis) de agosto de 2024 ou 30 (trinta) dias corridos após a expedição da guia de recolhimento/notificação de lançamento, se o fato gerador ocorrer após o dia 16 (dezesseis) de maio de 2024.
Cota Única Sem Desconto

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:934FC61B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2024

Portaria Nº 169/2024

Torna sem efeito a 39ª Convocação.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, o nomeado da 39ª convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O nomeado da convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2024.

Pirapora, 10 de julho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 169/2024

ASSISTENTE SOCIAL - TNSPS

JULIANA PINHEIRO DE SOUSA SANTOS

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:151EE569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 48/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E CLINICA VETERINARIA POPULAR FOCINHO CARENTE LTDA, QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;

CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA POPULAR FOCINHO CARENTE LTDA, com sede na Rua Antonio Alves de Oliveira Resende, n° 63, Bairro Chapadão, Pitangui– MG, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o n°47.171.292/0001-99, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Denio Almeida Gomes**.
CONSIDERANDO terem firmado as partes, em 03 de Julho de 2023, Contrato nº 048/2023 visando a contratação de pessoa jurídica especializada em consultório médico veterinário para prestação de serviços especializados em procedimentos de castração cirurgica em felinos e caninos de ambos os sexos, incluindo consulta préoperatória, risco cirúrgico, exames laboratoriais, anestesia, cirurgia e medicação após o procedimento, para atender as necessidades do municipio de Pitangui em atendimento a resolução 1000 de 11 de maio de 2012 do cfmv, decorrentes do Processo Licitatório nº 056/2023, Credenciamento nº 04/2023;

CONSIDERANDO que no contrato primitivo previu-se a prestação dos serviços ora contratado para 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO que por previsão legal e contratual, a Administração Pública Municipal pode promover o aditamento contratual, visando a prorrogação do instrumento contratual e seus aditivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **03/07/2024 a 03/07/2025**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E211B967

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 49/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E CLIVEPI ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA, QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira,

residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;

CONTRATADA: CLIVEPI ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA, com sede na Rua Alexandre Lacerda, n° 53, Bairro Lavrado, Pitangui– MG, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o n° 02.610.026/001-87, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Eduardo Peixoto de Lacerda**.
CONSIDERANDO terem firmado as partes, em 03 de Julho de 2023, Contrato nº 049/2023 visando a contratação de pessoa jurídica especializada em consultório médico veterinário para prestação de serviços especializados em procedimentos de castração cirurgica em felinos e caninos de ambos os sexos, incluindo consulta préoperatória, risco cirúrgico, exames laboratoriais, anestesia, cirurgia e medicação após o procedimento, para atender as necessidades do municipio de Pitangui em atendimento a resolução 1000 de 11 de maio de 2012 do cfmv, decorrentes do Processo Licitatório nº 056/2023, Credenciamento nº 04/2023;

CONSIDERANDO que no contrato primitivo previu-se a prestação dos serviços ora contratado para 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO que por previsão legal e contratual, a Administração Pública Municipal pode promover o aditamento contratual, visando a prorrogação do instrumento contratual e seus aditivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **03/07/2024 a 03/07/2025**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:41FFB128

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E UPA PETS PRODUTO AGROVETERINARIOS LTDA, QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;
CONTRATADA: UPA PETS PRODUTO AGROVETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.561.489/0001-95, com sede Rua Sigefredo de Oliveira Campos, n°373, Centro, Município de Papagaios/MG, neste ato, representada pelo Sr. **José Pereira de Abreu Dantas.**
CONSIDERANDO terem firmado as partes, em 03 de Julho de 2023, Contrato nº 051/2023 visando a contratação de pessoa jurídica especializada em consultório médico veterinário para prestação de serviços especializados em procedimentos de castração cirurgica em felinos e caninos de ambos os sexos, incluindo consulta préoperatória, risco cirúrgico, exames laboratoriais, anestesia, cirurgia e medicação após o procedimento, para atender as necessidades do municipio de Pitangui em atendimento a resolução 1000 de 11 de maio de 2012 do cfmv, decorrentes do Processo Licitatório nº 056/2023, Credenciamento nº 04/2023;

CONSIDERANDO que no contrato primitivo previu-se a prestação dos serviços ora contratado para 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO que por previsão legal e contratual, a Administração Pública Municipal pode promover o aditamento contratual, visando a prorrogação do instrumento contratual e seus aditivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **03/07/2024 a 03/07/2025**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:3D7695D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 066/2024

EXTRATO DE CONTRATO 066/2024

SINTESE DO OBJETO: ADESÃO à ATA do ARP do PE 006/2024, Registro de Preço n° 004/2024 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, referente à Aquisição de Caminhão com Baú Carga Seca II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO: **066/2024**
DATA DO CONTRATO: 10/07/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **DEVA VEICULOS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 294.046,00**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:27D8960B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

•
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/23
Processo Licitatório N° 161/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 99/23
Contratado: RAMOS TRANSPORTTE E TURISMO LTDA
CNPJ n° 13.674.154/0001-00.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Valor global residual: R$ 49.674,90.
Doatção orçamentária:
02080127812200620280000339039001.500.000.000.000 F432
02080323695200720310000339039001.500.000.000.000 F441
02080408243200520340000339039001.500.000.000.000 F454
02080408244200520330000339039001.500.000.000.000 F485
02080408244200520360000339039001.500.000.000.000 F500
Data da assinatura: 10/07/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:74B96A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 02/24

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, comunica aos interessados que às 13:30 horas, do dia 31 de julho de 2024, procederá a CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08/05/2020, na sala de reuniões do Setor de Licitações, no 2º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro. O edital encontra-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

Poço Fundo, 10 de julho de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7659897A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.924, DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 31168/2024 apresentado por Armazéns Gerais Sul das Gerais Empreendimento Imobiliário SPE S.A., CNPJ nº 32.117.705/0001-80, por meio de sua presidente Elisângela de Oliveira Germiniani Maciel, CPF nº ***.780.046-**,, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, juntados no processo digital nº 31168/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 83/2024, na data de 28/06/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rodovia Fernão Dias – BR 381 KM 861, Bairro Limeira, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 110.462, com área de 23,7999 (vinte e três hectares vírgula setenta e nove ares e noventa e nove centíares) com testada de 286,80 m (duzentos e oitenta e seis vírgula oitenta metros) para a Rodovia Fernão Dias – BR 381 KM 861, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Armazéns Gerais Sul das Gerais Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 83/2024, na data de 28/06/2024, com as confrontações definidas no levantamento topográfico, juntado e aprovado no processo digital nº 31168/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:F0A6ED78

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.926, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 56199/2024 apresentado por Espólio de Mário Barreiro, CPF nº ***.071.386-**, por meio de seu inventariante José Márcio Barreiro, CPF nº ***.738.966-** e Zaira Moreira Barreiro, CPF nº ***.054.566-**, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 56199/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 076/2024, na data de 19/06/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado à Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, nº 150, Bairro Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 29.686, com área de 89,70 m² (oitenta e nove vírgula setenta metros quadrados) e testada de 1,50 m (um vírgula cinquenta metros) para a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Espólio de Mário Barreiro, CPF nº 263.071.386-53.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, nos termos do memorial descritivo e do levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 56199/2024 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 076/2024, na data de 19/06/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B873CD25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº144 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECISÃO

Sindicância Administrativa
Portaria: Nº 144/2024 de 23 de abril de 2024
Assunto: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa para investigação e apuração das denúncias recebidas do Conselho Tutelar, sobre possíveis irregularidades ocorridas em face da servidora S. R. da S., monitora de creche, atuando no Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM).

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 144/2024, de 23 de abril de 2024, visto que foi apurada a materialidade dos fatos, de forma a subsidiar a decisão da Comissão Investigativa pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Acolho o parecer da comissão quanto ao encaminhamento desta Sindicância para Processo Administrativo Disciplinar.
Darei ciência aos interessados.

Pouso Alegre, 24 de junho de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:4A4C1C56

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2024/SMPS/CMDCA decorrente do Chamamento Público n°. 03/2024/SMPS/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, Edição 3722. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell, inscrita no CNPJ sob nº 42.481.770/0001-43.
OBJETO: Resgatar as manifestações culturais através da dança popular com o objetivo de promover o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, atráves do Projeto "Troca de Saberes da Dança Popular" (EIXO 4), conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.25010000000, ficha 1503 – Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 08/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais, Núbia dos Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e neste ato representada pela sua procuradora devidamente nomeada Sra. Creuza Benedita de Faria, Tesoureira (Procuradora) da Organização da Sociedade Civil Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:70B8A499

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024/SMPS/CMDCA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024/SMPS/CMDCA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2024/SMPS/CMDCA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 03/2024/SMPS/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, Edição 3722. **PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0003-74. **OBJETO:** projeto "O Som que Transforma Vidas" é uma iniciativa dedicada á Proteção Integral e Defesa dos Direitos da Criança (EIXO 4), priorizando o acesso a cultura como uma área de prioridade absoluta, conforme estabelecido no artigo 4° do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.25010000000 – Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1503.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 24/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais, Núbia dos Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.
A PRESENTE ERRATA SE REFERE À CORREÇÃO DO NÚMERO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ E A DATA DA VIGÊNCIA.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:9E61BBE1

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 09/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente ao exercício de 2023, Termo de Colaboração 022/2021/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0002-93, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 09 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:7F3884E8

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 10/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente ao exercício de 2023, Termo de Colaboração 020/2021/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 09 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:A1FDF19C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 11/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente ao exercício de 2023, Termo de Colaboração 019/2021/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 19.072.313/0001-83, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 09 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:4AF15A49

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 31/2024 - " Aquisição de água potável certificada, transportada em caminhão pipa com motorista incluso. A sessão pública será realizada no dia 25 de julho de 2024 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:212C9124

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 32/2024 - "Aquisição de equipamentos para a equipe de assessoria de comunicação social da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo". A sessão pública será realizada no dia 26 de julho de 2024 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:846EC334

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 119/2024 - ADESÃO A ATA Nº 02/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 119/2024. Decorrência: ADESÃO À ATA nº 02/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DO MUNICIPIO.** Valor: R$ 5.999.996,44 (cinco milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) representando um acréscimo de 14% ao valor do contrato. Contratada : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Data assinatura:08/07/2024. Dotação orçamentária: nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 556 / nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 1584.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:058D9B2B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE-DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 19/2024 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 81/2024 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.Objeto: "AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE FOGÃO" . AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor da empresa **COMERCIAL FRIGEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. José Remigio Preza, nº 1387, Complemento 1399 e 1417 bairro jardim Santa Rosália, CEP 37.704-580, município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.004.218/0001-08.

Pouso Alegre, 05 de julho de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2ED9F748

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS = PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 17/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS".** Data da assinatura: 10/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: NUTRILAR EXPRESS LTDA. Valor: R$ 1.489.800,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária:
02.016.000.0008.0244.0025.2034.3.3.90.32.00– FICHA 1574.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:011A10BC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO Nº 190/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 190/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO DA AVENIDA DOUTOR LISBOA E RUAS PROXIMAS À AVENIDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** CONTRATADA: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 07/07/2025. Data assinatura: 05/07/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:39F1B89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 201/2023

Processo Licitatório nº 128/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 023/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, cartões, faixas, placas, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis e aplicação de insulfilme, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal do Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA-ME.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/06/2024 à 19/09/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$101.601,91 (cento e um mil seiscentos e um reais e noventa e um centavos).
Data da assinatura: 17/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7BFA8AA7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2023

Processo Licitatório nº 121/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de papelaria para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/06/2024 à 19/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$2.682,02 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos).
Data da assinatura: 17/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:2DBE8C19

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2023

Processo Licitatório nº 121/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de papelaria para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/06/2024 à 19/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$1.041,94 (mil e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Data da assinatura: 17/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7E7003F8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 206/2023

Processo Licitatório nº 121/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2023.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de papelaria para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/06/2024 à 19/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$3.553,00 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais).
Data da assinatura: 17/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7E4EF988

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2023

Processo Licitatório nº 121/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de papelaria para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **D'PAULA LICITACOES LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/06/2024 à 19/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$53.775,00 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais).
Data da assinatura: 17/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9D33D660

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2023

Processo Licitatório nº 121/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de papelaria para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/06/2024 à 19/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$6.561,36 (seis mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
Data da assinatura: 17/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6BA40846

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2023

Processo Licitatório nº 121/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de papelaria para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/06/2024 à 19/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$26.356,73 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).
Data da assinatura: 17/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:88F0AD0E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 210/2023

Processo Licitatório nº 121/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de papelaria para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG."**
Partes: Município de Prata e **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/06/2024 à 19/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$8.386,10 (oito mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
Data da assinatura: 17/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:FC84EFF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
05/07/2024.

Processo Licitatório nº 114/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Decoração de Eventos, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata, compreendendo a Locação,

Montagem e Desmontagem, incluindo também o fornecimento de todo o material necessário para a realização dos serviços.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas: **DOM PUB PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 51.093.616/0001-95,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10** perfazendo um valor total de **R$ 1.019.601,10 (um milhão dezenove mil seiscentos e um reais e dez centavos)** e **VALDIR AUGUSTO DA SILVA 52185869604** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 47.424.084/0001-54,** vencedora para os itens de **n° 08, 11 e 12,** perfazendo um valor total de **R$ 173.782,98 (cento e setenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.
Perfazendo o valor total global de **R$ 1.193.384,08 (um milhão cento e noventa e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:0454B6A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2024

PORTARIA Nº 417/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 60 (SESSENTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **60 (SESSENTA)** dias, referente aos 2º e 3°, meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2021, para serem gozadas no período de 03/07/2024 a 31/08/2024, a servidora efetiva **CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, matrícula n° 06092.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:A9AA42B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2024

PORTARIA Nº 418/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA FRANCIELY SILVA VIEIRA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias, referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/03/2018 a 21/03/2023, para serem gozadas no período de 08/07/2024 a 07/08/2024, a servidora efetiva **FRANCIELY SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula n° 06118.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:A1742CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00/2024 – PROCESSO Nº 093/2024 – CONTRATO N°057/2024

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 00/2024 – PROCESSO Nº 093/2024 – CONTRATO N°057/2024

OBJETO: Contratação do Show com a **JUNHINO DO PISEIRO E JOÃO ROBERTO** para apresentação no evento **JUNINO** mobilização social de hipertensos e diabéticos a ser promovido pelo Findo Municipal de Saúde cidade de Pratinha/MG, que será realizada Clube Social de Pratinha Jesus Gonçalves, Centro, no dia 25/07/2024, a partir das 20:00 horas. O valor para apresentação no evento é de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** o show terá duração de 03 (três) horas, a ser contratado com a empresa **Wilson Cipriano77885414604**, inscrita no CNPJ sob o n°27.947.385/0001-55.

DATA DO CONTRATO: 10/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Wilson Cipriano77885414604

VALOR TOTAL: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 30/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 10 de Julho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B4FCC974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRNOICO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 022/2023
CONTRATO N° 059/2023

OBJETO: Fornecimento parcelado e conforme necessidade de refeições e lanches para funcionários e pacientes da cidade de Pratinha

- MG em tratamento na cidade de Araxá - MG, conforme Processo Licitatório nº 022/2023.
DATA DO CONTRATO: 20/07/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: HELIO DOS REIS BORGES

CONSIDERANDO que o contrato em sua Clausula Decima prevê a sua prorrogação e está amparado § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

RECEBO o pleito e esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico e Contábil, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com seu vencimento de 20/07/2024 para 20/07/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha - MG Em 11 de Julho de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4B008E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024 PROCESSO: Nº 072/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024
PROCESSO: Nº 072/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE CORDENAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: JOSIANE ABADIA FERREIRA

CONTRATADA: GRAZIELE CANO CABRAL

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores: JOSIANE ABADIA FERREIRA, valor R$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais), sendo valor mensal de R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais) e GRAZIELE CANO CABRAL com valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 100.080,00 (cem mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 11/07/2025

Pratinha-MG, 10 de julho 2024

CONTRATANTE:

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:230A1E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE CORDENAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 11/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: GRAZIELE CANO CABRAL
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

CONTRATADA: JOSIANE ABADIA FERREIRA
Valor: R$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais), sendo valor mensal de **R$ 5.340,00** (cinco mil e trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 11/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
11 de julho de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F1108C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 051/2024 – PROCESSO Nº 085/2024 – CONTRATO N°060/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 051/2024 – PROCESSO Nº 085/2024 – CONTRATO N°060/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins e recortes de publicações dos diários oficiais de interesse do Município, especialmente Tribunais de Justiça dos Estados (1ª e 2ª instancias), Justiça Federal (1ª e 2ª instancias), Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 3ª região, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Justiça Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Tribunal Superior Eleitoral, Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM e DOE). Todos em nome do Município de Pratinha-MG ou Prefeitura de Pratinha, do Prefeito Municipal e dos assessores jurídicos do Município, os quais responsáveis pela demanda de contencioso

DATA DO CONTRATO: 10/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

VALOR TOTAL: R$1.308,00 (mil trezentos e oito reais)

VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 10/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 11 de Julho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:71848B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 177/2024 – Leilão: 03/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o RESULTADO do processo licitatório cujo objeto: Alienação de uma motoniveladora Case 845B e uma Retroescavadeira (Pá carregadeira) case 580 M pertencente a Prefeitura Municipal de Quartel Geral no estado que se encontra, que a licitação ficou fracassada. Informações (37) 3543-1216 –

SILAS ALFREDO MENDES COSTA –
Leiloeiro 10/07/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D22A437F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 937/2024

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 799/2.024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOARCIR MARTINS DA COSITA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F70BBD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 938/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROBSON FERNANDES DA CRUZ,** do cargo de **ENFERMEIRO (30 HORAS) CONTRATADO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59B9DCC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 939/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA TEIXEIRA TORRES,** do cargo de **DIRETOR ESCOLAR II,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 05 DE JULHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:439A2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 940 /2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO,** folga referente ao banco de horas, em conformidade ao Decreto 091/2022, no período de **11/07/2024 A 12/07/2024.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A5ABEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 941/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO**, no cargo de SUPERITENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL JUSTINÓPOLIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/07/2024 A 19/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D394603C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 942/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FERNANDO FALAVIGNA**, no cargo de MEDICO ENDOSCOPISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/07/2024 A 23/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B690A1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 943/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELIZABETH REIS LEAO**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A691A22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 944/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GILSELIA MARCIA MAGALHAES RODRIGUES**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/08/2024 A 21/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF4A606B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 945/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **IASMIM IARA ARRUDA PEREIRA**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 22/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6477341D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 946/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JOSIANE C DA SILVA WINDELIN**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/08/2024 A 12/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BFCA1812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 947/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LIVIA HERMINIA SERPA DE MEIRA**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 06/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C879ECCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 948/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LUCIANA MOTTA DE SOUZA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/08/2024 A 09/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7419444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 949/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARIA DOS ANJOS QUEIROZ DINIZ**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DCA4122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 950/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

"a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE PAULA**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/08/2024 A 22/08/2024 - 16/12/2024 A 07/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7D22BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 951/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SHEILA SANTOS DE ASSIS**, no cargo de GERENTE HOSPITALAR PESSOAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 06/09/2024 - 02/12/2024 A 16/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0BB8247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 952/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **27/08/2024 A 30/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:761933EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 953/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VERA LUCIA DE LIMA DINIZ**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F91D5E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 954/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ZAIA MARIA DA COSTA AZEVEDO**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/08/2024 A 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:311B690F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 955/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AQUILES JUNIO ALVES PEREIRA**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **26/08/2024 A 14/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51A3F2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 956/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELTON MAGNO M DE CARVALHO**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/08/2024 A 26/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3906B746

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 PROCESSO ADM: Nº 009/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Certame: FRUSTRADO/ANULADO.

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de julho de 2024

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D53D8415

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 890/2024

Ribeirão das Neves, 09 de Julho de 2024.

Pela presente, fica notificado O Proprietário do Imóvel – COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA PAMPULHA CNPJ - 19.747.294/0001-48, **localizado a** Rua DEZESSEIS, Nº 144, BAIRRO: CONJUNTO HAB. NOVA PAMPULHA JUSTINÓPOLIS, QUADRA: 0018A, LOTE: 0007 tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 148, Parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 40/2006:
"Art. 148 São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verdes, praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia autorização da prefeitura."

Bem como infringiu o Artigo 195 da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves, através de aluguel de local para comércio de serviços automotivos.
"Art. 195. Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação.
DA NOTIFICAÇÃO
Art.196.As notificações serão expedidas para cumprimento de:
§ 2º A parte notificada deverá comparecer ao Órgão Municipal Competente para esclarecimentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

Diante disso, deverá providenciar a desocupação do local de posse desta Prefeitura a fim de evitar demolição e outras sanções cabíveis de acordo com o Anexo III da Lei Complementar 212/2021 que institui o Código de Obras do município de Ribeirão das Neves.
Prazo: Imediato a contar do recebimento desta.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua da Bahia 1.148 Sala 1.122 – Bairro Centro, CEP: 30.160-011 – Belo Horizonte/MG.

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49224D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 08 / 2024

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:
A requerente Luciene Karla Serpa, protocolou junto à administração, em 03/06/2024, para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, recurso (folha 08) contra decisão de 1ª Instância proferida em 21/11/2023 (folha 07).

II – DA ANÁLISE

Conforme o artigo 208 da Lei complementar nº 212 / 2021 – Código de Obras, que define os prazos para apresentação dos recursos, o requerente deverá protocolar o recurso "em segunda instância, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação da decisão de primeira instância e da publicação da mesma, conforme o caso."
Tendo em vista que a requerente protocolou recurso para a segunda instância em 03/06/2024, os prazos legais não foram atendidos.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO

Ribeirão das Neves/MG, 10 de julho de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:921B8C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024, tipo menor preço, no dia 23/07/2024 às 08:00hs (oito horas). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portal www.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022 ou e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 10 de julho de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ
Agente de Contratações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E27C42FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, na data de 24/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 098/2024, objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios para composição de cesta básica destinadas à distribuição para famílias carentes do município. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 10/07/2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:31EAC27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, na data de 29/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 099/2024, objetivando futuras e eventuais locações de concentradores de oxigênio, recarga de cilindros de oxigênio de 10M³ para uso de pacientes, bem como recarga de cilindro de oxigênio medicinal de 1M³ para uso em ambulância dentre outros itens correlatos. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 10/07/2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:E2112DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CREDENCIAMENTO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - CREDENCIAMENTO Nº 008/2024. Torna público que fará realizar Credenciamento sob nº 008/2024, a partir de 15/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 089/2024 (ordem cronológica), objetivando a contratação de empresa e/ou pessoa física que atue no ramo de prestação de serviços de transporte individual de passageiros através de veículo regulamentado como "TAXI), conforme serviços descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, em especial atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Rosário da Limeira /MG, 15/07/2024.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:4EEA7972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 006/2024

RESOLUÇÃO 006/2024

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Termo Aditivo do Plano de Serviços nº Nº4251000494/2024, referente ao exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária de 10 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo do Plano de Serviços nº Nº4251000494/2024 do Piso Mineiro de Assistência Social fixo do exercício de 2024 no SIGCON no valor aditivado de R$ 26.308,80 (Vinte e Seis mil, Trezentos e Oito reais e Oitenta Centavos), que planeja a execução e co-financiamento, que trata sobre a Transferência do Recurso pelo Estado ao município com o objetivo de cofinanciar os municípios na execução da política de assistência social, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social, na proteção básica ou especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 10 de julho de 2024.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:BBF17F5B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0049 / 2024

CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: *PUBLICAÇÕES OFICIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 02.261.757/0001-64*
OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATOS OFICIAIS.*
VALOR: *R$*54.735,00 *(*cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 31/12/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0096/2024
MODALIDADE: nº0022/2024

Rubelita/MG, Quarta-feira , 10 de Julho de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:886F7ED5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação da Adesão nº 006/2024 a Ata de RP n°. 015/2024/Município de Alto Rio Doce/MG, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo ambulância tipo furgoneta, a favor da empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0002-64**,** cujo valor global é de R$ 142.400,00 (Cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Rubelita/MG, 10 de julho de 2024 – José Trindade Ferreira- Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C2D3A1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

Processo nº: 088/2024
Pregão Eletrônico: 036/2024
Ata de Registro de Preços nº: 122/2024

Promitente Fornecedora: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA
LTDA, CNPJ n° 00.944.9444/0001-17.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS (Calcário Dolomítico, Fertilizante NPK 08-28-16, NPK 20-00-20, NPK 20-05-20, Sulfato de Amônio e Ureia Agrícola), para fornecimento aos produtores rurais do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$440.590,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e noventa reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

Data assinatura: 10 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 10 de julho de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:65DF60D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2020

Processo nº 141/2020
Aditivo ao contrato n° 091/2023

Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 091/2020.

Santa Bárbara, 10 de julho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A38884F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024
Ata de Registro de Preços nº: 167/2024

Promitente Fornecedora: D-X INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 02.228.938/0001-99,

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento..

Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

Data assinatura: 10 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 10 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dainanne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F7BD7C5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024

Ata de Registro de Preços nº: 163/2024

Promitente Fornecedora: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ n° 06.867.357/0001-58.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$222.256,00 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais),sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento..

Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

Data assinatura: 10 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 10 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dainanne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F7BC886B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2023

Processo nº 054/2023
Credenciamento n° 006/2023
Aditivo ao contrato n° 103/2023

Contratada: ELETROMECÂNICA JR LTDA, CNPJ nº 01.405.029/0001-16

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 103/2023.

Santa Bárbara, 10 de julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Dainanne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B39B1B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2024 – PROCESSO Nº 62/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.258.338/0001-64, com endereço na Estrada Linha Rio Bonito, S/N, Barracão Propriedade Romeu Gerhardt, Distrito São João do Oeste, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.823-000
Vigência: 04 de julho de 2024 à 04 de agosto de 2024.
Valor da contratação: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6707B736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2024 – PROCESSO Nº 62/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com endereço na Rua Capitão João Zaleski, n° 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080.
Vigência: 04 de julho de 2024 à 04 de agosto de 2024.
Valor da contratação: R$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2F83535D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 88/2024
PREGÃO ELETRONICO: 34/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO
CONTRATO Nº 114/2024
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
RATIFICAÇÃO: 09/07/2024 A 09/07/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 09 DE JULHO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A37EF515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 81/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de

Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, com sede localizada à Avenida Papa João Paulo I, nº 2.258, galpão 4 - letra A, bairro Vila Aeroporto, Guarulhos-SP, CEP 07.170-350, devidamente representada pela Senhora LUCIANA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 347.126.378-03, celebram o aditivo primeiro ao Contrato 81/2024, Processo: 68/2024, adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA, do contrato nº 81/2024, fica prorrogado a vigência contratual por 35 (trinta e cinco) dias, a contar de **10/07/2024 a 15/08/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Municipio de Santana de Cataguases, no dia 01/07/2024, fez uma Notificação Extrajudicial, atraves do Oficio 98/2024, justificando que na clausula quarta do referido instrumento pactuado preve o prazo de fornecimento em ate 15 (quinze) dias consecutivos após emissão da ordem de fornecimento, a qual foi enviada á empresa no dia 15 de maio de 2024, ás 08:30h, atraves do e-mail oficial disponibilizado no ato de contratação (flash.pse@gmail.com). No dia 03/07/2024 a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, encaminhou resposta a notificação, justificativas de atraso e consequente solicitação de dilação de prazo de entrega quanto ao material empenhado.pedindo a dilação do prazo de entrega dos produtos licitados para entrega até o dia 12/08/2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 10 de julho de 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Município de Santana de Cataguases
Contratante

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:754D1574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA VANIR FERREIRA DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ: 36.276.831/0001-38.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **VANIR FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: 36.276.831/0001-38, localizada na praça João Remédio de Resende Filho, 165, Centro, Santana de Cataguases/ MG, representada pelo o mesmo, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 115/2023, PROCESSO 80/2023, PREGÃO PRESENCIAL: 28/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ATA REGISTRO DE PREÇOS do contrato nº 115/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/07/2024, com previsão de termino em 10/09/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: A solicitação feita pelo Secretário de Administração justifica, considerando o saldo ainda existente, o bom serviço prestado e a economicidade. Além disso, a administração terá tempo hábil para realizar as pesquisas de mercado.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 10 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

VANIR FERREIRA DE SOUZA
CNPJ: 36.276.831/0001-38
Contratada

TESTEMUNHA

CPF_____

TESTEMUNHA

CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B04352F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede estabelecida à Rua Basílio Soares Barroso, nº 21, loja A, centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, devidamente representada pelo senhor **ITAMAR MEDEIROS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 077.096.548.27, portador da cédula de identidade nº 18874344 SSP/SP, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do

artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 038/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2023, celebram o primeiro **TERMO ADITIVO SEGUNDO** ao Contrato nº 146/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens de ferragem previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Perfil 75 mm simples	UN	12	R$ 72,00	R$ 864,00
02	Perfil 50 mm simples	UN	12	R$ 68,00	R$ 816,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
- O valor total deste aditivo ao Contrato nº 146/2023 é de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 146/2023, firmado em 23/08/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.
.
E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 10 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 07.310.718/0001-23

TESTEMUNHAS

ASSINATURA _____
CPF:

ASSINATURA _____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D076979

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de coleta e análise laboratorial a fim de preservar o regime de credenciamento e valores estabelecidos pela tabela SIGTAP SUS com oferta de posto de coleta dentro do município e atendimento diário (segunda a sexta-feira), de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES COM "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "CREDENCIAMENTO".
DATA: APARTIR DO DIA 15 de julho de 2024.
HORÁRIO: ás 09h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000 – Setor de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES.
DATA: APARTIR DO DIA 15 de julho de 2024.
HORÁRIO: às 09h30min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000 – Setor de Licitações.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.
Na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223 ou pelo endereço de e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:10131778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 047/2024

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 047/2024 – Edital nº 019/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **COPYGERAIS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais laser monocromático, com o fornecimento total de suprimentos, peças e assistência técnica especializada, exceto papel sulfite, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 09.07.2024.

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS -
Chefe do Departamento Municipal de Educação.

EMÍLIO TORRIANO DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0250851A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 057/2024 Inexigibilidade nº 019/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para abrigar moradia social. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, § da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 10.07.2024.

ANDREA TRINDADE
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:38D13394

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 057/2024 - Inexigibilidade nº 019/2024 – Torna público o extrato de contrato celebrado com **MAURO ALVES RAMOS**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para abrigar moradia social. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 10.07.2024.

ANDREIA TRINDADE
Chefe do Departamento Municipal de A.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E34F5646

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 056/2024 - Dispensa nº 039/2024, Chamada Pública nº 002/2024. Torna público o Aviso de Chamada Pública da Agricultura Familiar. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. Fundamento legal: Art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega da proposta, documentação de habilitação e abertura: 01.08.2024, às 09:00h/09:00h. O Aviso da Chamada Pública está disponível no Quadro de Publicações no Saguão da Prefeitura Municipal e no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 03.04.2024.

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS –
Secretária Municipal de Educação –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5433A6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 132/2022

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 132/2022; Tomada de Preços 017/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ 10.175.209/0001-40. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 30/06/2024 a 30/09/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:45F64E68

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086, 087, 088/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 086, 087, 088/2024, Processo Licitatório nº 092/2024, Pregão Eletrônico RP nº 036/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Fiel Comércio Profissional Ltda, CNPJ nº 49.243.318/0001-92; T & T Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 26.348.306/0001-27;Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira, CNPJ 22.675.610/0001-28. Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza e Afins, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades diárias das Secretarias Municipais no município de Santa Vitória - MG. Valor: R$ 161.158,10; R$ 24.285,69; R$ 152.903,83. Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de julho de 2024 –

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento -
Órgão Gerenciador**.**

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:CA5D1EFF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 145, 146, 147/2024

Extrato Contrato nº 145, 146, 147/2024, Processo Licitatório nº 092/2024, Pregão Eletrônico RP nº 036/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratados: Fiel Comércio Profissional Ltda, CNPJ nº 49.243.318/0001-92; T & T Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 26.348.306/0001-27; Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira , CNPJ 22.675.610/0001-28. Objeto do contrato: Aquisição de Materiais de limpeza e Afins, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades diárias das Secretarias Municipais no município de Santa Vitória - MG. Valor: R$ 161.158,10; R$ 24.285,69; R$ 152.903,83. Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 646 FR 1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 258, 294, 342, 358, 368 FR 1.500 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha 612 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ficha 190 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Administração; Fichas 473, 505, 439, 406 FR 1.500; 531 FR 1.600; 455, 495 FR 1.500 e 1.600 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 562 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ficha 793 FR 1.709 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 104 FR 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 770 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Fichas 140, 150, 154, 157, 161 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 377 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ficha 847 FR 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:46A32934

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098, 099/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 098, 099/2024, Processo Licitatório nº 095/2024, Pregão Eletrônico RP nº 037/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões LTDA, CNPJ nº 16.974.524/0001-13; West Parts Peças e Lubrificantes LTDA, CNPJ nº 27.614.905/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluídos e detergentes, com fornecimento parcelado e continuado, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal do município de Santa Vitória - MG. Valor: R$68.990,00; R$307.561,15. Validade: 11/07/2024 a 11/07/2025.

Município de Santa Vitória/MG, em 10 de julho de 2024 –

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:0FDDB9E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 108/2024, Inexigibilidade nº 027/2024, procedente do CR nº 006/2024 PL nº 066/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Alves Araújo Serviços em Saúde LTDA, CNPJ nº 48.494.566/0001-43; Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22; CAPOP Oftalmologia Especializada LTDA, CNPJ nº 48.502.000/0001-16; Clínica Médica Zanetti LTDA, CNPJ nº 14.112.612/0001-80, Delane Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 43.826.324/0001-96; JClínica LTDA, CNPJ nº 43.889.398/0001-71; Sociedade Paranaense SW Medicina LTDA, CNPJ nº 37.092.323/0001-04; VMM Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 46.661.101/0001-04. Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE GRAVES NAS ATIVIDADES DE PLANTÕES MÉDICOS, sem caráter de exclusividade, com caráter eventual, onerosidade, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, objetivando o adequado tratamento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Santa Vitória – MG. Valor estimado do processo: R$ 3.084.000,00. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025. Dotação Orçamentária: Fichas 496 e 498 FR 1500. Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F0D45216

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 009/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 009/2024. Abertura: 20 de agosto de 2024, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de RESTAURAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E RECONSTRUÇÃO DA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO na rua José Custódio, no município de Santa Vitória - MG, pelo regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento pelo menor preço global, conforme exigências definidas no Edital, Projeto Básico e demais anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 ou (34) 3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

DIEGO LIMA PEREIRA –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:9DF8B846

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 161, 162/2024

Extrato Contrato nº 161, 162/2024, Processo Licitatório nº 095/2024, Pregão Eletrônico RP nº 037/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões LTDA, CNPJ nº 16.974.524/0001-13; West Parts Peças e Lubrificantes LTDA, CNPJ nº 27.614.905/0001-08. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluídos e detergentes, com fornecimento parcelado e continuado, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal do município de Santa Vitória - MG. Valor: R$68.990,00; R$307.561,15. Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025. Dotação Orçamentária: Ficha FICHA 406 FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Saúde; FICHAS 258, 270, 323, 328 FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Educação; FICHA 770 FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; FICHA 562 FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; FICHA 104, FONTE 1.500, 1.501, 1.709 - Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos; FICHA 190 FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Administração; FICHA 847 FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; FICHA 602 FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; FICHA 646 FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; FICHA 377 FONTE 1.501 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; FICHAS 140, 150, 154, 157, 161 FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; FICHA 793 FONTE 1.709 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; FICHA 43 FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Governo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:D91A5FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 046/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Contrato Administrativo Nº 035/2024. Contratada: MAX VEÍCULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO (5 LUGARES) 0KM. Valor Total: R$ 72.800,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.05.02.12.361.0012.1.0007 – 1.571.000.

Santo Antonio do Aventureiro, 10 de julho de 2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2731D7D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 049/2024.

Dispensa de Licitação nº 027/2024. Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: Serraria Confiança Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE 120 PEÇAS DE PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO COM 6M DE COMPRIMENTO, 30CM. DE LARGURA E 2,5CM. DE ESPESSURA. Valor Total: R$ 16.800,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
Dotação Orçamentária:
4.9.90.30.00.2.06.00.15.451.011.1.0023 (1.500.000)
10/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AC17EFF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 006/2023. Adesão Nº 001/2023. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 059/2022 decorrente do Processo Licitatório Nº 232/2022, Pregão Eletrônico Nº 098/2022 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura de Além Paraíba. Termo Aditivo 022TA04/2024 (4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2023). Contratada: HLO Produções Artísticas Ltda. Objeto: Aumento do quantitativo inicial dentro da margem legal. Vigência: 10/07/2024 a 13/02/2025. Valor Acrescido: R$ 49.591,25. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula dezesseis do contrato ora aditado. 10/07/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C44D6BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024

Processo Licitatório nº 0073/2023

Pregão Eletrônico nº 0026/2023
Ata de Registro de Preços nº 0055/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0055/2023, emitida após a realização do Processo Licitatório nº 0073/2023, Pregão Eletrônico nº 0026/2023. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 2013. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637. **Valor do Contrato:** R$ 19.271,50 (dezenove mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **Objeto**: CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura**: Sexta-feira, 05 de julho de 2024. **Vigência**: De Sexta-feira, 05 de julho de 2024 a Terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 05 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3CB5B1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0078/2023 – Pregão Presencial nº 0028/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KLM TERRAPLENAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI.**Ata no valor Total de:**R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 – **Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EEB1314B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0078/2023 – Pregão Presencial nº 0028/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X T3 TERRAPLENAGEM LOCACÂO E TRANSPORTES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 264.425,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**07/07/2023 –**Vigência:**07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:99BCAD6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0007/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FLAVIO NEANDER NOGUEIRA 03275662643.**Ata no valor Total de:**R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**Objeto:**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE/MG, QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU AINDA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATA-BURRO".**Assinatura:**10/07/2023 –**Vigência:**01/09/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:20A62E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º **0126/2023** — Pregão Eletrônico n.º **0050/2023**.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 222.937,98 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.**Assinatura:**04/01/2024 — **Vigência:**04/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F1A28A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0134/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0058/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MAIK DUMONT NUNES SILVA 09815020676.**Ata no valor Total de:**R$ 507.799,00 (quinhentos e sete mil e setecentos e noventa e nove reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**04/01/2024 — **Vigência:**04/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:27912977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0134/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0058/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MAIS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 137.979,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**04/01/2024 — **Vigência:**04/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EE1598F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0134/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0058/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 2.412.545,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**04/01/2024 — **Vigência:**04/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B3DCC954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0134/2023 — Pregão Eletrônico n.º 0058/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THAMYRES NUNES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**04/01/2024 — **Vigência:**04/01/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F9C8B5CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 14.180,35 (quatorze mil e cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 –**Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DF91FEBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X G&A COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 17.208,60 (dezessete mil e duzentos e oito reais e sessenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 –**Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8682D064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 128.842,45 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 –**Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E874433B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 95.977,28 (noventa e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 –**Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:42F5B538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MACROMMERCE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 3.525,00 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 –**Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:01E1C10C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 80.578,30 (oitenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 –**Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de junlho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C8434EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2023 – Pregão Eletrônico nº 0039/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X USIFER - TERMO CONEXÕES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 10.427,00 (dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**27/09/2023 – **Vigência:**27/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:172F02FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 59/2024

RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 59/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para obras de pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que sofreu alteração:

Houve alteração na planilha orçamentária, sendo o novo valor de R$1.566.363,87 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, ficam alteradas as datas para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 25/07/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 25/07/2024.**
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: até 08:30 hs do dia 22/07/2024.**

Santo Antônio do Monte, 10 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:46EFE40A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 84/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica que tem por objeto a contratação de empresa para obras de restauração do telhado do Centro de Memória Municipal Magalhães Pinto, sito na Av. Coronel Amâncio Bernardes, nº 181, Bairro Centro, imóvel tombado pelo registro no Livro Tombo nº 03, página 01, Decreto 102 de 14/08/2005 e Lei 1453 de 05/11/1997, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **13:29 hs do dia 25/07/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **13:30 hs do dia 25/07/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 10 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4D6685D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 - SHOW ARTISTICO - SERGIO E RODRIGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de show musical da dupla Sergio e Rodrigo para apresentação Musical na XVIII Festa do Carro de Boi de Vila do Morro, a ser realizado no dia 14 de Julho de 2024 com duração mínima de 02:00 horas, na Vila do Morro, Distrito de São Francisco a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte Lazer e Juventude como parte integrante do calendário Oficial do Município, junto à empresa: **Sergio e Rodrigo Produções e Eventos Ltda/ME**, CNPJ sob o nº 18.503.602/0001-27, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

São Francisco, 10 de Julho de 2024.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C95A4C4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, microbiologia, educação continuada, expectrofotometria e parasitologia do programa básico obrigatório e soro liofilizado para controle interno de bioquímica.

2- As manifestações de interesse para enviar os orçamentos, deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 15 de julho de 2024.

3- Não havendo Proposta Comercial com valor menor que o ofertado pela pesquisa de mercado realizada pelo município, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: _____FONE:

ENDEREÇO:

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, microbiologia, educação continuada, expectrofotometria e parasitologia do programa básico obrigatório e soro liofilizado para controle interno de bioquímica	Mês	12		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:ACB6D493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 - SHOW ARTISTICO - DORO BRASAMUNDO E BANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de show musical do artista **Doro Brasamundo e Banda** para apresentação Musical na XVIII Festa do Carro de Boi de Vila do Morro, a ser realizado no dia 13 de Julho de 2024 com duração mínima de 02:00 horas, na Vila do Morro, Distrito de São Francisco, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude como parte integrante do calendário Oficial do Município, junto à empresa: **Wagner Aparecido de Souza/ME**, CNPJ sob o nº 46.242.318/0001-94, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

São Francisco, 10 de Julho de 2024.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D65EA931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 - SHOW ARTISTICO THIAGO JHONATHAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de show musical do artista Thiago Jhonathan, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na festa tradicional do povoado de Jibóia, dia 24/07/2024, com show de duração Mínima de 01h40min**, Junto à empresa: FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.504.023/0001-39** no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

São Francisco, 10 de Julho de 2024.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1BC1121C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 011/24)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 068/2024/Pregão Presencial nº. 011/2024/Registro de Preço nº 027/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ZAQUEU CARDOSO SALOMÉ 07253211642,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.620.171/0001-28, com sede na Rua da Aparecida, nº 210, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos para construção em atendimento as Secretaria Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 92.892,00, (noventa e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais). Dotação: 02.008.04.122.0003.2.023-339039-480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.15.451.0009.1.016-339039-493 – Pavimentação e Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.15.451.0009.1.022-339039- 503 – Construção, Ampliação, Reforma das Praças, Parque, Jardins e Anexos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.15.451.0009.1.059-449039- 511 – Construção, Ampliação, Reforma do Cemitério Local – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.15.451.0009.1.067-449039- 515 – Construção, Ampliação, Reforma do Almoxarifado Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.15.452.0009.1.048-339039- 521 – Manutenção do Parque de Exposição- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.15.452.0009.1.051-449039- 524 – Construção, Ampliação, Reforma do Parque de Exposição- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.16.481.0015.1.013-449039- 540 – Construção, Ampliação e Reforma das Casas Populares Rurais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.16.482.0015.1.024-449039- 544 – Construção, Ampliação e Reforma das Casas Populares Urbanas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

02.008.26.782.0013.1.023-449039- 608 – Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Anexos- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:818B1CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 025/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 072/2024/Dispensa nº. 025/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **42.462.363 PRISCILA MARIA DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 42.462.363/0001-99, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 343, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de combo de lanches para policiais, seguranças, brigadista e saúde na 24ª festa do carro de boi, 34ª exposição agropecuária, 32ª festa do franciscano ausente e 3ª mostra de peixes ornamentais. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.015.13.391.0010.2.057-339030- 880-Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Material de Consumo – 1500; e 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830-Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4F3A54C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de álcool 70% liquido destinados para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

A realização está prevista para o dia **24 de julho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F8741D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 028 e seus anexos

A realização está prevista para o dia **26 de julho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 10 de julho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:92FFB243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 064/2024 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 060/2019, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DE CIRLENE RICARDO ALVES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO n.º 064/2024

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 060/2019, que trata do Ato de Aposentadoria de CIRLENE RICARDO ALVES e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais, bem como as justificativas e esclarecimentos do GLORIAPREV,
RESOLVE:

Art. 1°. Retificar o Decreto nº 060/2019, que trata do Ato de Aposentadoria da servidora CIRLENE RICARDO ALVES, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1°. Fica concedida Aposentadoria Proporcional à Servidora Sra. **CIRLENE RICARDO ALVES**, CPF: 982.953.226-72, Professora, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constitucional Federal c/c EC 70/2012.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 10 de Julho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:171364C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 065/2024 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 070/2019 E 027/2022, QUE TRATAM DO ATO DE APOSENTADORIA DE MAURICIA DE SOUZA LAZARONI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO n.º 065/2024

"Dispõe sobre a retificação dos Decretos nº 070/2019 e 027/2022, que tratam do Ato de Aposentadoria de MAURICIA DE SOUZA LAZARONI e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais, bem como as justificativas e esclarecimentos do GLORIAPREV,
RESOLVE:

Art. 1°. Retificar os Decretos nº 070/2019 e 027/2022, que tratam do Ato de Aposentadoria da servidora MAURICIA DE SOUZA LAZARONI, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1°. Fica concedida Aposentadoria Proporcional à Servidora Sra. **MAURICIA DE SOUZA LAZARONI**, CPF: 982.911.226-87, Enfermeira, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constitucional Federal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 10 de Julho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:4934E7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de serviços médicos (plantonista) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
MEDCLIN MEDICINA E ESTÉTICA LIMITADA CNPJ 40.916118/0001-89	CLASSIFICADA VALOR DA PROPOSTA (R$ 153.600,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de julho de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/202

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6949896A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de serviços médicos (plantonista) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
MEDCLIN MEDICINA E ESTÉTICA LIMITADA CNPJ 40.916118/0001-89	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de julho de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0DC79726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serralheria para confecção de grades de proteção, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (GLOBAL). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 23 de julho de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:734E1B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 035/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico (Banda La Maior) para apresentação na programação cultural do Festival de Tira Gosto do Rio Preto.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: BANDA LA MAIOR LIMITADA ME; CNPJ Nº 19.732.112/0001-65.

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E3AEF367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 039/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA LUCIANO PACCO) PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL DE TIRA GOSTO DO RIO PRETO 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: ROLEGAN GONÇALVES SOARES ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 24.123.182/0001-56, sediado (a) na Rua José Cabeludo, nº 885, Bairro Novo Horizonte, Ibiá, Minas Gerais, CEP 39350.000, neste ato representado (a) por ROLEGAN GONÇALVES SOARES, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor estimado total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: R$ 0,00
Cachê dos músicos ou da banda (quando houver) R$ 4.000,00
Cachê Roadie: R$ 0,00
Transporte: R$ 1.500,00
Hospedagem: R$ 400,00
Alimentação: R$ 750,00
Infraestrutura: R$ 0,00
Logística do evento: R$ 0,00
Demais despesas específicas (impostos e taxas): R$ 850,00
Valor total: R$ 7.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 09 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) mês, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BF05152A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 133/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 133/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. DATA DO ADITIVO: 28062024. VIGÊNCIA: 30/06/2024 A 29/06/2025. VALOR ESTIMADO: R$26.105,76 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CONTRATADA: HAILTON ONOFRE ANANIAS 618.165.236-15.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3382B09B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 108/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 29/06/2024. VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 30/06/2025. VALOR ESTIMADO: R$ 443.325,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). CONTRATADA: CLINICA DR. RENAN GUIMARAES LTDA. ASSINANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO- PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - RENAN GUIMARAES ASSUNÇÃO CAMPOS: REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:27AB1B69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 109/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 29/06/2024. VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 30/06/2025. VALOR ESTIMADO: R$ 188.250,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: OLIVEIRA E NOVAES LTDA. ASSINANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO- PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - EDSON DE LIMA NOVAES: REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:BC2B94BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 110/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 29/06/2024. VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 30/06/2025. VALOR ESTIMADO: R$ 188.250,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: AUGUSTO CAIXETA D ALCANTARA LTDA. ASSINANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO- PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - AUGUSTO CAIXETA D ALCANTARA : REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:1ECFB319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 29/06/2024. VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 30/06/2025. VALOR ESTIMADO: R$ 188.250,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: OLIVEIRA E TEIXEIRA CLINICA ORTOPÉDICA LTDA. ASSINANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO- PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA: REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:21F4EBE0

LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 –DISPENSA Nº 22/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 131/2022 POR MAIS 12 (DOZE). VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$20.147,28(VINTE MIL , CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 05/07/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/07/2024 A 08/07/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – REPRESENTANTE -RITA AUXILIADORA FERREIRA – CONJUGE – ANTONIO FRANCO RODRIGUES FRANCO.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:0B9C2037

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 124/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO Nº 124/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 493.500,00(QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, E QUINHENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 10/07/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/07/2024 a 10/07/2025. CONTRATADA: CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO & CIA LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:F1F016B8

LICITACAO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 6 (SEIS) MESES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS). DATA DO ADITIVO: 10/07/2024.VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19/07/2024 A 18/01/2024. CONTRATADA: VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA**.**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:1F0A21EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 156 DE 08 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora**ERLANE DE MATOS PEIXOTO,**brasileira, portadora do RG RGMG- 20.963.676 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 136.405.746-80, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO IV**, a partir de 08 (oito) de julho de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº.239/2024.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de julho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:81C51A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0224/2024 – DISPENSA Nº 0078/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **ADM SERVIÇOS ELETRICOS, inscrita no CNPJ nº. 22.733.763/0001-84, com o valor de R$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais); DESCARTÁVEIS BH,inscrita no CNPJ nº 28.259.514/0001-85, com o valor de R$ 1.665,00 (hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e ELETRICA EBENEZER LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.677.575/0001-30,com o valor de R$ 12.022,00 (doze mil e vinte e dois reais),**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0224/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0078/2024.

São Lourenço, 03 de Julho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Turismo de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0224/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0078/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA PARA FORNECER MATERIAL ELÉTRICO PARA O FUNCIONAMENTO DE PADRÕESDE ENERGIA DA CEMIG DO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

São Lourenço, 03 de Julho de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL –
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ABB8FC9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0223/2024 – DISPENSA Nº 0077/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Centro Comercial Terras Altas Ltda inscrita no CNPJ nº 10.531.947/0001-82 com o valor de R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0223/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0077/2024.

São Lourenço, 28 de Junho de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0223/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0077/2024, que tem como objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DO TRATOR de cortar grama - Com as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Através de dispensa.

São Lourenço, 28 de Junho de 2024.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:103CCE19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0239/2024 – DISPENSA Nº 0083/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº 04.582.480/0001-05 com o valor de R$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0239/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0083/2024.

São Lourenço, 08 de Julho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0239/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0083/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 40.000 km do veículo Fiat Mobi Like - Placa SHK-8I32 Ano: 2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de Julho de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F3EAFB15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0240/2024 – DISPENSA Nº 0084/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº 03.963.959/0002-00 com o valor de R$ 1.195,57 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0240/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0084/2024.

São Lourenço, 09 de Julho de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0240/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0084/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 50.000 km do veículo Chev/Onix 10 MT HB -placa RUA-4I90 Ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de Julho de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5815296C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0241/2024 – DISPENSA Nº 0085/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Guiomoto Ltda inscrita no CNPJ nº 17.405.622/0001-00 com o valor de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0241/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0085/2024.

São Lourenço, 09 de Julho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Governo de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0241/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0085/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia do Honda/NXR 160 BROS ESDD - placa SHZ-1F02 Ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de Julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:631414DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0236/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0057/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0236/2024, Inexigibilidade nº 57, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo objeto é Contratação de serviços da APAE/CER de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 9.484 de 02 de maio de 2024.

São Lourenço, 08 de julho de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:28B6091E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0237/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0058/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0237/2024, Inexigibilidade nº 58, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com valor de R$ 126.774,67 (cento e vinte seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), cujo objeto é Contratação de serviços da APAE/CER de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 9.377 de 08 de março de 2024.

São Lourenço, 08 de julho de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4C772F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5158

LEI MUNICIPAL Nº 5158
PROJETO DE LEI Nº 5629

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1°. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I. orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II. disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III. disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
V. critérios e formas de limitação de empenho;
VI. normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII. condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII. autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX. parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X. definição de critérios para início de novos projetos;
XI. definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII. incentivo à participação popular;
XIII. as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2°. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão especificadas de acordo com os programas e ações que serão estabelecidas na elaboração do Plano Plurianual para o período de 2022-2025.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF n° 42/1999.

Art. 4°. O (s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará (ão) a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei n° 4.320/64.

Art. 5°. O (s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá (ão) a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;
II- documentos referenciados nos artigos 2° e 22 da Lei n° 4.320/1964;
III- quadros orçamentários consolidados;
IV- anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V- demonstrativos e documentos previstos no art. 5° da Lei Complementar n° 101/2000;
VI- anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I- Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2°, inciso IV da Lei Complementar n° 101/2000;
II- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Artigo 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006:
IV- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n° 29/2000;
V- Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 7°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, podendo ser ainda consideradas na análise, as arrecadadas no exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, podendo ser revistas conforme o caso, para garantia do equilíbrio financeiro, no intuito de atingir as metas de resultado primário e nominal previstas nesta Lei.

Art. 8°. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo quinze dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Secretaria de Planejamento e Gestão do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita.

Art. 9°. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Planejamento e Gestão do Poder Executivo, até 31 de julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Subseção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;
II - oriundos de transferências do Município;
III - oriundos de operações de crédito internas e externas;
IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1°. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2°. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução n° 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2025 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida fundada serão fixadas com base nas operações já contratadas até a data de sua elaboração.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n° 101/2000 e na Resolução n° 43/2001 do Senado Federal.

A**rt. 16**. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução n° 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Serão considerados contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1° do art. 18 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

Art. 19. Os serviços de consultoria poderão ser contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhados por servidores ou empregados da administração municipal, e ou, com a escassez dos mesmos para tais finalidades, publicando-se no diário oficial do Município e na página oficial do órgão na Internet, além do extrato do contrato, a motivação a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal observada o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000.
§ 1°. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 2°. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n° 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3° e 4° do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 21. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n° 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 22. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão:
III - aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 23. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial, e Territorial, Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV- revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V- revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tomar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 24. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 25. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1°. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2024.

§ 2°. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1 ° deste artigo.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 28. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a - a implementação das medidas previstas nos arts. 22 e 23 desta Lei;
b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a - implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, da Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1°. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
II - as despesas com benefícios previdenciários;
III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV - as despesas com PASEP;
V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2°. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3°. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4°. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1°. A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2°. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor

público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II- às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III- às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses local observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 36. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1°. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2°. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3°. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar n° 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 39. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 40. É vedada à inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 41 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025 as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8° e 13 da Lei Complementar n° 101/2000.
§ 1°. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I- as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar n° 101/2000;
II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n°101/2000.

§ 2°. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025.

§ 3°. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 42. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2° desta Lei, a lei orçamentária de 2025 e seus

créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n° 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III- estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 43. Para fins do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 44. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 45. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9°, § 4°, da Lei complementar n° 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1°. A lei orçamentária poderá conter autorização e disporá sobre o limite ou valor para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3°. Dos créditos adicionais suplementares abertos por decretos do Executivo deverão ser encaminhadas cópias ao Legislativo Municipal até o 20° dia do segundo mês subsequente a emissão do decreto, acompanhados dos balancetes de receitas e despesas dos meses anteriores.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei n° 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - amortização, juros e encargos da dívida;
IV - PIS-PASEP;
V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI- outras despesas correntes e de capital, de caráter inadiável.

§ 1° - As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2° - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes da lei orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. A oferta de merenda escolar nas escolas públicas adotará, de forma prioritária, o sistema de compra direta de no mínimo, 30% (trinta por cento) de produtos regionais da agricultura familiar, como previsto na Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 51. Em atendimento ao disposto no art. 4°, §§ 1º, 2° e 3° da Lei Complementar n° 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I. Anexo de Metas Fiscais;
II. Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F4D4B624

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21/2024 – P.A.D.

PORTARIA Nº 21/2024 – P.A.D.

"DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 20/2021".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos dizeres do artigo 178, inciso I, c/c o artigo 201, §4º, todos da LC 41/2012;

CONSIDERANDO que através da Portaria 20/2021, de 25.08.2021 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades relacionadas ao servidor O.P.L. Mat. 2959;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opina pelo arquivamento do referido

processo, pois as supostas irregularidades não puderam ser comprovadas naqueles autos.

R E S O L V E:
Art. 1º Com supedâneo nos fundamentos acima expostos, ficam arquivados os autos do Processo Administrativo Disciplinar objeto da Portaria 20/2021 - PAD.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 06.10.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de julho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:24008C8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22/2024 – P.A.D.

PORTARIA Nº 22/2024 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o art. 186, da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 15/2024, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16.07.2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor F.R.S.., Mat. 16636.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de julho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7C6968AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso torna público a **revogação** do processo licitatório nº **196/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº **024/2024** que tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**", com base no art. 71, inciso II e parágrafo 2º da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:47840103

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 053/2024 - DISP.01/2024 - ESCALA CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Dispensa de Licitação nº 001/2024. Termo de Prorrogação Contrato nº 053/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na finalização da reforma do prédio anexo da Prefeitura Municipal situado na Praça dos Imigrantes, nº 20 - Lagoinha, conforme projetos básicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e Art anexos ao processo. Do prazo: Prorrogação por mais 15 (quinze) dias, iniciando em 05/07/2024 e findando em 19/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Escala Construções e Projetos Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 04/07/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:34FCBDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2024

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG. processo nº 210/2024, modalidade pregão nº 31/24, na forma eletrônica, do tipo menor preço. critério de julgamento: global / lote. objeto: contratação de empresa, objetivando prestação de serviços locação de licença de uso de software por prazo determinado de 12 (doze) meses, de forma contínuas renováveis, com atualização que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, implantação, treinamento, atendimento técnico suporte, orientações e acompanhamento, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social. a abertura do certame será dia 26/07/2024 às 10:00 h. o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na prefeitura municipal, gerência de compras e licitações, na praça dos imigrantes, nº 100, lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de julho de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:D6354D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO JULGAMENTO RECURSO CONCORRÊNCIA 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Concorrência nº. 003/2024. Extrato Julgamento do recurso. Objeto: **Nega-lhe provimento** aos recursos apresentados pelas empresas TOWERS ENGENHARIA LTDA,CNPJ/MF: 14.272.475/0001-41 e SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF: 21.975.828/0001-35. Processo fracassado sem vencedor.

Sem Peixe, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:68B08485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 15/2024. Processo Licitatório nº 60/2024. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em geral a serem prestados no Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Abertura dia 29 de Julho de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 10 de julho de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:879DD4E8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Convocação de produtores da agricultura familiar, interessados em fornecer Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, através de chamada pública n.º 03/2024. Processo n.º 61/2024. O Edital contendo a minuta de Contrato, anexos, relação de documentos, produtos, quantidade, valores e formulários de propostas se encontram no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura, setor de Licitações, na Rua Farmaceutico João de Paula, nº 210, até o dia 31 de Julho de 2024 às 09:00hs. Serrania, 10 de Julho de 2024.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretora departamento de Educação

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BE5E8676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O TERMO DE COOPERAÇÃO 1438

Objeto: Termo de Cooperação celebrado em 16/05/2024, entre a Anglo American e município de Serro/MG, para cessão de uso da área do imóvel da Creche Municipal Josefina Batista, para instalação da Estação de Monitoramento da Qualidade do Ar, observando o valor total limite de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados exclusivamente, para o custeio das contas de energia elétrica (repasses mensais) da Creche Municipal Josefina Batista, quando estiver efetivamente operando dentro do prazo de até 60 (sessenta) meses, observadas as Lei e Normas da Administração Pública aplicáveis.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:190580E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF: PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08.005/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIF: Processo Administrativo 49/2024 – Pregão Presencial n° 08.005/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Retifica-se devido a erro material: Onde lê-se Pregão Eletrônico 08.005/2024 leia-se Pregão Presencial 08.005/2024, onde lê-se Data de Abertura do Processo Licitatório 19/07/2024, leia-se 23/07/2024.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 10/07/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:194463CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato do Contrato Nº 64/2024 – Processo n° 25/2024 – Dispensa Eletrônica n° 02/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS MÁRCIA CÉLIA FARIA FIALHO MACHADO, GERALDO QUEIROZ TOLEDO E DA TRAVESSA JORGE MAGNO SILVEIRA, BAIRRO PATRIMÔNIO, TEIXEIRAS-MG. Contratado: MS PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12, sediada na Rua Mato Grosso, nº 539, sala 904, bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-919. Valor global: R$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: até 09/07/2025 contados do dia 09/07/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:5697AC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº. 017/2023

EXTRATO DE ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº. 017/2023 - Objeto: credenciamento para prestação contínua de serviços de media e alta complexidade hospitalar, eletivos ou não de serviços ambulatoriais e de apto diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS. Conforme requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, fica retificado o respectivo edital com alterações nos quantitativos e valores, conforme errata anexa ao processo. As demais cláusulas continuam inalteradas. A íntegra do Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 10/07/2024.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR. –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FE9F0794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos

Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2024."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 13/2021, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e nos artigos 58 e 59º sobre as competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que atuará nas Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2024:

Membros	
1	Honorinda de Matos
2	Ingrid Aguilar Lemes
3	Cátia de Deus Rhis

Art. 2º Este Ato de Nomeação passa a vigorar a partir da data de 08 de julho de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 10 de julho de 2024.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:D09887EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni – APAE - CNPJ nº 21.084.322/0001-36, para o repasse do valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Aquisição de 1 (um) veículo mini van com o intuito de melhoria da oferta de estruturação do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviços especializado para pessoas com deficiência e suas famílias – Centro-Dia. Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Partilha de recursos de cofinanciamento estadual, na modalidade de repasse financeiro de duração determinada para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-dia e com base nos artigos da Lei Federal nº 13.019/2014: no Art. 31, caput e demais Leis e Resoluções citadas na Resolução CEAS nº 846 de abril de 2024. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 10/07/2024

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:5788E9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024 - Data da Sessão: 06/06/2024, 8h30min. Objeto da licitação**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches.** Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 279.970,00. **DUVALE CONVENIENCIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.837,50. **GISELE REGIS DE OLIVEIRA.** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 733.050,00.

Teófilo Otoni/MG, 10/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:810484AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 001/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa **GLORIA ENEYDA GONZALEZ VERDECIA NERES LTDA – CNPJ 47.006.395/0001-01** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 10/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8B7715E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 002/2024

EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 002/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento das empresas **MMCL SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 50.156.187/0001-95 e ALVES & FRANCO LTDA – CNPJ 27.060.364/0001-13** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E**

PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

Teófilo Otoni/MG, 10/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4097B58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 003/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa **THALES GUSMAO MEDICINA GERAL E SAÚDE MENTAL LTDA – CNPJ 55.134.758/0001-04** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 10/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:18567546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024 – **Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO DE BLOCO SEXTAVADO NA RUA OITO DE JANEIRO (PAUL MARX), NO BAIRRO CASTRO PIRES. Contratada: CONSTRUTORA PORTIMÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.370.299/0001-07. **Referência**: Processo Licitatório nº 088/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1049.4.4.90.51.00 **– Fonte:** 1.754.000 **– Ficha:** 785 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$**199.949,99** (cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 10/07/2024.

Teófilo Otoni/MG, 10/07/2024.

ELIONE VIEIRA DE FARIAS –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:75CA90F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 039/2024. PROCESSO N.° 0357/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 039/2024. Processo n.° 0357/2024. Objeto: aquisição de caixas d'água para atender as necessidades da comunidade quilombola cota localizada no bairro taquaral às margens da rodovia mg 167 no município de três corações-mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/07/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de julho de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:84E976D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
ERRATA

ERRATA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO
Onde se lê: Inexigibilidade 03/2024 LEIA-SE : 04/204
Onde se lê : Contrato 04/2024 – LEIA-SE : contrato 03/2024 e leia-se 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:2ED37C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024 - PROCESSO N.º 061/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS** -CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **TRÊS PONTAS ATLÉTICO CLUBE**, inscrita no CPNJ 08.975.254/0001-37. melhorar expressivamente o Esporte em nossa cidade, criando maiores condições para os profissionais realizarem seus trabalhos e trazer maiores benefícios para todos os participantes, gerando maior engajamento de toda a população no intuito de termos campos e quadras esportivas de excelência em nosso município e assim atender cada vez melhor nossas crianças e adolescentes e adultos com mais apoio de modo geral, conforme Plano de Trabalho. **VALOR**: R$18.000,00. **Vigência**: data da assinatura até 31/12/2024.

* Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A197830F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023 - PROCESSO N.º 286/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: **Mercearia Campos e Rabelo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º

25.836.495/0001-14. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 001, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNID	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
001	UM	14609	CESTA BASICA III	R$ 78,31	R$ 87,47

Data: 10/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:77D55E99

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO N.º 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: ValeComercialLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º71.336.101/0001-86. Objeto: Altera-se o valor registrado para os itens 41 e 278, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
41	CO	2530	CETOCONAZOL 200MG. BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	R$ 0,240	R$ 0,31
278	TU	25438	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA C/ 30GR	R$ 3,490	R$ 4,94

Data: 10/07/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D2EBDD6C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 001/2024 – CONTRATO N.º 003/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Ciaseg Serviços de Segurança e Vigilância Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.864.060/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, a ser exercida no Matadouro Municipal, para o dia 10 de setembro de 2024. Data: 08/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:20F05223

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n.º 045/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 174/2023, Processo nº 342/2023 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, para a **Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas, genuínas, homologadas pelas montadoras, primeira linha, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova), devido à necessidade de manutenção e reparos nos veículos da frota municipal**, junto a empresa **LEONARDO BATISTA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, perfazendo o valor estimado de R$ 14.155,50 (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 10 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO,
Diretor .

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:DB60A365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO ADITIVO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 013/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.721.924/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Josenildo Soares de Melo, brasileiro, casado, portador do CPF n°087.231.984-94 e RG n° MG32580118-SCJD, residente e domiciliado na Rua Valdemar Alves da Silva nº47 Bairro Esplanada,doravante designada CONTRATANTE, e a empresa ROSÂNIA MÁRCIA SILVA MOTTA-ME, inscrita no CNPJ n.º 17.378.862.0001/55, com sede no município de Tupaciguara, CEP 38.480.000, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023 firmado em 21 de Julho de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução dos serviços do Contrato n.º 013/2023, com fulcro no art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.2 Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 22 de Julho de 2024,

1.3 Ficando a vigência do contrato prorrogada até o dia 22 de Julho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de acordo com o prescrito no artigo 174 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Tupaciguara, 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:ADC8A7A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COOPERAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AVENIDA CAMPINA VERDE, 759 - Bairro CENTRO - CEP 38280000 - Iturama - MG

TERMO DE COOPERAÇÃO -ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

SEI Nº 0000152-60.2024.6.13.8142 - ID5364682

Acordo de Cooperação nº04/2024 - TRE/MG

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DOTRIBUNAL REGIONALELEITORALDE MINAS GERAISE OMUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG

A**UNIÃO**, por intermédio do**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral, Doutor Carlos Eduardo da Silva, de acordo com a delegação de competência contida no**art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023,**e o**MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, CCNPJ nº nº 01.051.819/0001-40, com sede em União de Minas/MG, na Avenida Cinco, n°1137, Bairro Centro, CEP. 38.288-000, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu prefeito, o**Sr.GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, resolvem celebrar o presente**Acordo de Cooperação**, nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo**MUNICÍPIO**ao**TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das**ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O**MUNICÍPIO**arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número 1 a 11 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo**TRE/MG**e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no dia do pleito;

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições Municipais de 2024;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Municipais de 2024;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Municipais de 2024;

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;

10. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no dia da eleição, e antes do pleito;

11. fornecer serviços de vigilância.

Parágrafo Primeiro:As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do**MUNICÍPIO.**

Parágrafo Segundo:A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até**31/12/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único:Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018**(LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro:É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo:Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao**MUNICÍPIO**proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial,no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o**MUNICÍPIO**e o**TRE/MG**indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada, e o Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os

signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, 12º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Iturama/MG, 13 de junho de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
DR. CARLOS EDUARDO DA SILVA
Juiz Eleitoral na 142ª ZE de Iturama/MG

Prefeitura Municipal De União De Minas/MG - Município
GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Cléber Leandro Nardeli - CPF 165.499.348-42
Darby Daniel dos Santos da Silva Maia – CPF 643.207.402-97

Documento assinado eletronicamente por**CARLOS EDUARDO DA SILVA**,**Juiz(a) de Direito**, em 14/06/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**,**Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador**5364682**e o código CRC**E6545DDB**.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FDCD4BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2020.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

JOSE CARLOS CARDOSO, CNPJ: 33.369.843/0001-19, com endereço à Rua Flonória Ramos, 69, Bairro:Lisboa Cavalcanti, Cidade de Urucuia/MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO V - NA COMPETÊNCIA DE LANÇAMENTO DE DOCUMENTO E ARQUIVAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO**, celebrado em 16 de Abril de 2020 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 01 de Julho de 2024.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:208B4B6D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2024.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

L & N SERVIÇOS MEDICOS LTDA , CNPJ: **18.597.248/0001-47**, com endereço na Rua Vereador Corinto Pereira de Castro, nº 163, Bairro Centro, CEP 39.560-000- Salinas-MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item 06- Contratação pessoa jurídica para prestação de serviço Médico especialista em Cardiologia para atendimento na Atenção Primária, celebrado em 15 de Fevereiro de 2024.

Urucuia-MG, 27 de Maio de 2024.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2866D9B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 049/2023, Pregão Presencial nº020/2023, Contrato nº104/2024. Partes: Município de Urucuia / TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 049/2023, para o atendimento das necessidades da contratante, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
093	LARANJA DE BOA QUALIDADE.Marca : IN NATURA	Quilograma	906,10	1.123,56	24%
141	REPOLHO BRANCO DE 1° QUALIDADE.Marca : IN NATURA	Quilograma	371,50	460,66	24%

Urucuia/MG – 28 de Junho de 2024, (a)

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2C9800E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 041/2022, Pregão Presencial nº 011/2022, Contrato n° 094/2022. Partes: Município de Urucuia / PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 28 de Junho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D71BC205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 132-2023

EXTRATO CONTRATO 132/2024 – DISPENSA 09/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos visando o acompanhamento de todos os lançamentos que compuserem ao fechamento final da folha, manutenção nas verbas da folha de pagamento, acompanhamento na geração e retificação da SEFIP e parametrização para folha online. CONTRATADO – EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA. Valor do contrato: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 04 junho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6D3D3B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025 – PROCESSO N° 227/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 030/2022

OBJETO. CREDENCIAMENTO visando a contratação de empresas para prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Termo de credenciamento n° 005/2024, entre as partes -** Município de Vespasiano/MG e **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VESPASIANO LTDA**, nos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, no valor total de R$ 1.107.600,00 compartilhado entre os credenciados. Vigência de 21/05/2024 a 21/05/2025.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:22B246BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2023. PROCESSO N° 023/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

OBJETO. CREDENCIAMENTO de laboratórios regionais de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias personalizadas, para atender a demanda da população do município de Vespasiano/MG, em atendimento ao programa Brasil sorridente, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Termo de credenciamento n° 007/2023, entre as partes -** Município de Vespasiano/MG e **MD LABORATÓRIO DE PROTESES**, no item 01, no valor total de R$ 270.000,00 compartilhado entre os credenciados. Vigência de 01/07/2024 a 01/07/2025. **FDO:** 376.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:407262D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 172/2021 – P.L. 267/2021 – DISP. 060/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EXPRESSO UNIR LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros para exploração e operacionalização do sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município, pelo período de 180 dias, encerrando-se em 11 de novembro de 2024, ou até que se conclua novo processo licitatório, nos termos do acórdão nº 3.474/2018 da 2ª Câmara do TCU. **VIG:** 180 dias. **FDO:** 625.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:600E53B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 128/2021 – P.L. 194/2021 – ADES. 016/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública, pelo período de 12 meses, em atendimento a diversas da Secretarias do Município. **FDO:** 062, 103 e 143.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7B57102F

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
10/07/2024	FNDE – Merenda Escolar	147.238,60

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 10 de Julho de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:1E990F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. -AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0935.0.000001482/2024-2 (PRC INTERNO 1691/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90020/2024 através do SRP nº 0021/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para futura e possível aquisição de equipamentos e ferramentas para atender as diversas demandas da Diretoria de Trânsito (DIRETRAN). A data de início e abertura será 25/07/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6EB883AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 155/2024 - Contratado: Alyson Gonçalves de Amorim – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 08/06/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:AA5B38C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 084/2024, Dispensa de Licitação nº 058/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL, COPA MASTER VG, COPA VG DE VÔLEI E PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO. Processo ratificado nesta data. Tecnos Suporte Empresarial Ltda**.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.066/0001-45 com o valor total de R$ 1.918,80; e, Caminho do Gol Artigos Esportivos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.519/0001-49 com o valor total de R$ 7.538,10.

Volta Grande - MG, 10 de julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4185DD5B

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 082/2024, Dispensa de Licitação nº 057/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL. Processo ratificado nesta data. CEIVASA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 05.124.942/0001-03 com o valor total de R$ 48.190,00.

Volta Grande - MG, 10 de julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7E83643A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 075/2024, na modalidade Concorrência nº 004/2024, na forma Eletrônica. Tipo: Menor Preço, sob o Regime por Empreitada por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA RUA MARIA EMÍLIA SIQUEIRA – BAIRRO BONSUCESSO, LOCALIZADA NA SEDE MUNICIPAL. Processo homologado e adjudicado nesta data. CBRUM CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 52.791.545/0001-67 no valor de total de R$ 70.555,26.

Volta Grande - MG, 10 de julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B1DC7A38

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 065/2024

Processo n° 092/2024
Dispensa n° 065/2024

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de assessoria jurídica consultiva e contenciosa na área de direito público, visando condução jurídica para defesa do município de Volta Grande no processo 0002980-08.2018.8.13.0015 / 1.000.23.312423-9/002, em fase recursal tramitando perante o TJMG, utilizando de todos os meios para representação do município como apresentação de recursos especiais e extraordinários, sustentação oral, apresentação de memoriais e documentos além de qualquer outro expediente necessário à tramitação destes nos tribunais até seu trânsito em julgado.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato conforme Termo de Referência, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa.

OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS - CNPJ: 25.461.161/0001-03
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

VOLTA GRANDE, 05 de Julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6819A8ED

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 065/2024

TERMODE AUTORIZAÇÃO
Processo nº092/2024
Dispensa Urgência nº065/2024
Objeto: Prestação de assessoria jurídica consultiva e contenciosa na área de direito público, visando condução jurídica para defesa do município de Volta Grande no processo 0002980-08.2018.8.13.0015 / 1.000.23.312423-9/002, em fase recursal tramitando perante o TJMG, utilizando de todos os meios para representação do município como apresentação de recursos especiais e extraordinários, sustentação oral, apresentação de memoriais e documentos além de qualquer outro expediente necessário à tramitação destes nos tribunais até seu trânsito em julgado., conforme condições e especificações contidas no termo de referência., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
O(a)Sr.(a)Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito(a) no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Volta Grande, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso VIII c/c §6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Volta Grande - MG,05 de julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:C5AA28C1

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Volta Grande - Extrato de Contrato - Processo nº 092/2024, **Dispensa nº 065/2024**, **Contrato nº 053/2024**. **Contratado(a):** OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS, CNPJ nº 25.461.161/0001-03. **Objeto:** Prestação de assessoria jurídica consultiva e contenciosa na área de direito público, visando condução jurídica para defesa do município de Volta Grande no processo 0002980-08.2018.8.13.0015 / 1.000.23.312423-9/002, em fase recursal tramitando perante o TJMG, utilizando de todos os meios para representação do município como apresentação de recursos especiais e extraordinários, sustentação oral, apresentação de memoriais e documentos além de qualquer outro expediente necessário à tramitação destes nos tribunais até seu trânsito em julgado, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 05/07/2024. Ass. por Jorge Luiz Gomes da Costa - Prefeito.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito(a)

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:DCDB0E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 159/2024, Pregão Presencial 53/2024.

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE HORTFIRUTI, A FIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMPLETA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS SEGMENTOS.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2024 ÀS 13H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 10 de Julho de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:83856905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 035/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 020/2024,** sendo o objeto: Aquisição de equipamentos de reabilitação e condicionamento físico para as salas de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alvarenga MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 23/07/2024 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 9 de Julho de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A160BC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.638, DE 10 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº 2.638, DE 10 DE JULHO DE 2024

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" DA REDE MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Programa "Escola em Tempo Integral" foi aprovado em ata pelo Conselho Municipal de Educação na data de 04 de julho de 2024; e CONSIDERANDO que o Projeto Político-Pedagógico da Escola de Tempo Integral requer a criação de uma comissão para a organização da gestão do programa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores **CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA**, Supervisor pedagógico; **MÁRCIA HELENA FERNANDES CARVALHO MOREIRA**, Professora readaptada; e **NATÁLIA LOPES JUSTE MATOS**, Secretária Adjunta de Educação, como responsáveis pela gestão da Educação em Tempo Integral das escolas de Ensino Fundamental Regular do Município de Astolfo Dutra/MG, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico do programa.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 10 dias do mês de julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:11313E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00082 / 2024
Dispensa Nº: 000058 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peça para manutenção da Pá Carregadeira de rodas LW300KV da Secretaria e Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino a contratação da empresa **JKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 09 de julho de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:B13197CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: 42/2024 – Pregão Eletrônico: 18/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS DE SELF SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.
-Ata nº 146/2024. Contratada: FOGÃO DE LENHA EIRELI - ME. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00. Vigência : 10/07/2024 até 09/07/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6B61112E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA. Perfazendo o valor total de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais). RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais). D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.635,50 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). AIALA TENDAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.390,20 (três mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 8.298,70 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 150/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MESAS, CADEIRAS, TENDAS E TATAMES.**

Borda da Mata/MG, 10 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 150/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 10 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3AD05153

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MESAS, CADEIRAS, TENDAS E TATAMES. **EMPRESA REGISTRADA:** AIALA TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.766.320/0001-64. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.390,20 (três mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/07/2024 a 10/07/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de julho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0D87FB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MESAS, CADEIRAS, TENDAS E TATAMES. **EMPRESA REGISTRADA:** CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.438.403/0001-83. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/07/2024 a 10/07/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de julho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C20A9C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MESAS, CADEIRAS, TENDAS E TATAMES. **EMPRESA REGISTRADA:** D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.635,50 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/07/2024 a 10/07/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de julho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:12E316AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MESAS, CADEIRAS, TENDAS E TATAMES. **EMPRESA REGISTRADA:** MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.411.281/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/07/2024 a 10/07/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de julho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0C3B3143

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MESAS, CADEIRAS, TENDAS E TATAMES. **EMPRESA REGISTRADA:** RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/07/2024 a 10/07/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de julho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:439E1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DFT PROJETOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 848.600,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais). SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO 08141624601. Perfazendo o valor total de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). THIAGO DO NASCIMENTO PROJETOS DE ENGENHARIA. Perfazendo o valor total de R$ 741.100,00 (setecentos e quarenta e um mil e cem reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.874.700,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 154/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA MARÇO/2024, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA.**

Borda da Mata/MG, 10 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 154/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 10 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:665A91F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA MARÇO/2024, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA. **EMPRESA REGISTRADA:** DFT PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.646.103/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 848.600,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/07/2024 a 10/07/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CC701BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA MARÇO/2024, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA. **EMPRESA REGISTRADA:** SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO 08141624601, inscrita no CNPJ sob o nº 19.012.197/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/07/2024 a 10/07/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:83BE8003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONSTANTES NA TABELA SINAPI-MG (NÃO DESONERADA), REFERÊNCIA MARÇO/2024, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES-MEIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA. **EMPRESA REGISTRADA:** THIAGO DO NASCIMENTO PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.944.582/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 741.100,00 (setecentos e quarenta e um mil e cem reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/07/2024 a 10/07/2025.

Borda da Mata – MG, 10 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B8BCBFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 DISPENSA Nº055/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão contratual, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório nº 112/2024, Dispensa nº 055/2024, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA SERVIÇO DE HOME CARE, EM ATENDIMENTO A PACIENTE EM ESTADO PALIATIVO. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Informações complementares, poderá ser consultado no termo de referência, disponibilizado no sitio oficial do município: https://www.brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B8D7144D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 DISPENSA Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 029/2024, referente ao Processo nº 037/2024. O presente Termo Aditivo tem por objetivo as alterações da cláusula sétima do valor referente ao Contrato nº 029/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 037/2024 – Dispensa nº 017/2024 em função do memorando de solicitação nº 74/2024, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA SÉTIMA - DO VALOR: 7.1- O valor do presente Contrato passará a ser de R$ 24.860,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: 2.1 - O acréscimo do valor de R$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) no contrato se faz necessário, visando a reforma do quadro do D. Pedro, pertencente ao acervo cultural e histórico da cidade, na qual, devido ao tempo, teve a sua moldura deteriorada pela ação dos cupins. Assinado em 10/07/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CE00C549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 096/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.02.15.451.0013.3.010 - OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE				
449051 - Obras e Instalacoes	538BR	UMAD	2710010	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	8.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.000,00
TOTAL DE RECURSOS	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 09 de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3127F48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 053/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, OU ESCRITÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, BEM COMO SUAS REPARTIÇÕES, INCLUINDO O FAPEM, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **TALES TADEU TAVARES,** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **ratifico** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** às empresas: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**, CNPJ nº. 68.533.967/0001-72. ATA R. P. Nº 040/2024 e com o valor global de **R$ 307.979,75(TREZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. **ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.486.195/0001-55. ATA R. P. Nº 041/2024 e com o valor global de **R$ 73.784,20(SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. **IRINEU VALENTIM TONELOTTO- EPP**, CNPJ nº 26.690.808/0001-31. ATA R. P. Nº 042/2024 e com o valor global de **R$ 61.969,26(SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. **M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA,** CNPJ N.º: 47.944.404/0001-05. ATA R. P. Nº 043/2024 e com o valor global de **R$ 2.704,20(DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Em conformidade com as propostas anexa ao autos do processo em epigrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 09 de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:C039C959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 097/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319004– Contratação por Tempo Determinado	36	Record	170	8.200,00
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 339030 – Material de Consumo	42	Record	170	50.000,00
Total dos Créditos				**58.200,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.204/2023.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002 – Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319011– Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	37	Record	170	58.200,00
Total de Anulação				**58.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 10 de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5FC39E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 289/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 016/2024, para a função de Advogado.

- Maria José Marques da Silva

- Maurício César Tenório de Souza

- Rosângela Maria da Silva Nogueira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AB4FCBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 10 07 2024

PAL 178/2024 – Pregão Eletrônico 068/2024 – **Exploração Parque das Águas II** – Este processo licitatório tem o objetivo de receber eventuais interessados detentores de propostas com finalidade operacional sob regime de exploração econômico-financeira, sendo estes proponentes aptos e capazes de agregar valores como forma de produto turístico, ofertando operações, serviços, comercialização, vivências e experiências turísticas com a temática sob enfoque cultura local e regional de Cambuquira, fazendo dos espaços disponíveis de três lojas mais o balneário localizado no Parque das Águas de Cambuquira, sediado à praça Georgina Bacha, 596. Data para apresentação das propostas: 01.08.2024 às 13h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Sustentável

Cambuquira, 10/07/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1D312180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 050/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024, Contrato: 064/2024. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SALA DE VACINA DO PSF.** Contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA** - CNPJ: 47.045.007/000-93. Valor: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Data de assinatura 09/07/2024. Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:495A66F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO - O município de Canaã/MG, torna público que Adjudicou e homologou o Processo Licitatório: 050/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024, Contrato: 064/2024. **OBJETO: CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SALA DE VACINA DO PSF.** Contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA** - CNPJ: 47.045.007/000-93. Valor: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Data de assinatura 09/07/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C7429055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 258, DE 11 DE JULHO DE 2024

Designa servidor efetivo para atuar como defensor dativo na Sindicância Disciplinar nº. 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e 228, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO o requerimento interposto pela Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, o qual informa a necessidade de apresentação de defesa formal no âmbito da Sindicância Disciplinar nº. 001/2024, modalidade de processo acusatório para apurar condutas de servidores temporários;

CONSIDERANDO o teor da Súmula Vinculante nº. 05, do Supremo Tribunal Federal, a qual estatui que "A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição";

CONSIDERANDO que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" (art. 5º, LV, da Constituição da República);

E CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Procuradoria-Geral do Município em 10/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo **Ernesto de Assis Lira** designado para atuar como defensor dativo da servidora **F. A. C.**, no âmbito da Sindicância Disciplinar nº. 001/2024.

Art. 2º Ao designado por esta Portaria caberá exercer todos os atos e procedimentos estabelecidos na da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, visando proporcionar à indiciada o acesso ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º Nos termos do § 1º do art. 227 do Estatuto dos Servidores Públicos, o defensor dativo deverá apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua nomeação.

Art. 4º Ao servidor designado por esta Portaria fica concedida gratificação de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento básico, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.450, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 11 de julho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:4020631A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**, PROCESSO LICITATÓRIO 076/2024, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as demandas necessárias nas secretarias tais como: palestras, eventos comemorativos de datas regionais, cursos internos de capacitação, visitas de autoridades, reuniões do secretariado e demais áreas das secretarias municipais, bem como contratação de empresa especializada em serviço de Buffet para atender necessidade das secretarias em eventos especiais de médio e grande porte. **Para fazer a seguinte retificação em relação a entrega dos itens 12, 20 e 22.**
A entrega dos itens 12, 20 e 22 deverão ser entregues diariamente nos endereços determinados abaixo e nos horários e quantidades solicitados pelos responsáveis dos setores de referência.
Ceo – Rua Ivan Coutinho nº 41, bairro centro
Caps I – Rua Dr. Barcelos nº 431, bairro Parque da banheira
Caps AD – Rua Bonfim nº 93, bairro Parque do Taboão
Núcleo Municipal de Saúde – Rua Antônio Manoel nº 515, bairro JK

Almoxarifado – Avenida Tancredo Neves Nº 1584, Bairro Amazonas
Clínica de Fisioterapia – Rua Governador Valadares nº 864, bairro Paranaíba
UPA – Avenida Tancredo Neves nº 243, bairro Paranaíba.
Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e **Termo de Referência**.

Considerando que tais alterações não impactaram na formulação das propostas, a data da sessão será mantida para o dia 25 de Julho de 2024, às 13:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 10 de Julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AF440A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
Objeto: Contratação de Educador Fisico para atender as demandas da oficina de dança do CRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando que por um lapso, o edital consta apenas a documentação de pessoa jurídica, dessa forma, **fica incluído ao Edital a seguinte documentação para PESSOA FÍSICA:**

RG CPF
Comprovante de residência Certidão Negativa Federal Certidão Negativa Estadual Certidão Negativa Municipal Certidão Trabalhista Certidão Civel
Declaração Unificada (modelo consta em Edital) Diploma de Graduação em Educação Física Atestado de Capacidade Técnica

Catas Altas da Noruega, 10 de julho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:07733A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 004/2024 PRC 051/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Zeroeum LTDA CNPJ 27.312.170/0001-68 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, periféricos de informática e redes de conexão com internet para atendimento da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega pelo valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de 12 meses.

Catas Altas da Noruega, 05 de julho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D33C8EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PRC 052/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica cujo objeto é Contratação de empresa para serviço de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Rua Ouro Branco e Rua das Goiabeiras na cidade de Catas Altas da Noruega.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 25/07/2024 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 10 de julho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A0688137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 047/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 047/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA EMPREGAR NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DE SAPUCAIA DE MINAS.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 17/07/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 17/07/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 10/07/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BA75B578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA -IPMC

Retificamos a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XVI – nº 3807, de 10 de julho de 2024, página 368, referente ao P**rocesso Nº 004/2024 de aposentadoria de ELIANE DA SILVEIRA LESSA** do Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.
Onde constou:
Provento da aposentadoria no valor de R$ 4.041,36 (Quatro Mil e Quarenta e um Reais e Trinta e Seis Centavos)
Passa a constar:
Provento da aposentadoria no valor de R$ 4.727,14 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quatorze Centavos)

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:B2B15722

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RESULTADO DE ANALISE DE AMOSTRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2024

EXTRATO DE RESULTADO DE ANALISE DE AMOSTRAS

EXTRATO DE RESULTADO DE ANALISE DE AMOSTRAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, Conforme publicado na portaria nº 089/2024 foi composta a comissão para Análise da qualidade dos itens 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 015, 018, 019, 021, 023, 024, 025,026,035.
Os itens foram submetidos a analise com base em criterios objetiso qeu incluem a análise da qualidade dos mateirais conforme cada item, e modalidade a ser ofertada dentro do programa Geração Esporte.

Com base nos resultados da avaliação, a qualidade dos amteraiis apresentada foi considerada insatisfatória nos itens 01, 06 e 15. Nos quais os materiais obtiveram uma pontuação média de 2 (Em uma escala de 1 a 5). Não estando em conformidade com as expectativas.

Não foram apresentadas amostras para os demais itens, não sendo possivel a avaliação desses e portanto, foram automaticamente desconsiderados.

Coimbra-MG, 10 de julho de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:D86D62D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº30/2024, Processo nº 51/2024, Pregão Eletrônico nº03/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EIRELLI-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 07.811.324/0001-59, sediada na Rua Maria Antônia de Souza, 32, Santa Angelina, Pouso Alegre,.Objetivo: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS,MATERIAIS FILTRANTES E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA A SEREM USADOS NAS ATIVIDADES DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE 15/2024 E 19/2024, RESULTANTEDOPREGÃOELETRÔNICONº15/2024,PROCESSO Nº15/2024,DOCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS-CIMESMI. Valor R$ 147.740,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais). Vigência 08/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:EB5CD6E8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº31/2024, Processo nº 51/2024, Pregão Eletrônico nº03/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no– CNPJ nº 02.873.270/0001-32, sediada na Rua Maria Zélia Guimarães n° 20, Bairro Portal do Ipiranga, Pouso Alegre-MG. Objetivo: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2024, PROCESSO N°05/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS-CIMESMI. Valor R$ 202.058,00 (Duzentos e Dois Mil e Cinqüenta e Oito Reais). Vigência 08/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:7146D96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Fazenda.**
CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, inscrito no CNPJ sob n.º 17.184.037/0001-10.
OBJETO:"PRESTAÇÃO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANEIRA, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários do item 01 do Contrato nº 109/2022. Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 109/2022, por12 **(doze) meses**, a partir de 22 de agosto de 2024, **ATÉ 22 DE AGOSTO DE 2025**, bem como,renovado o saldo atualizado para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 11.093,29(onze mil e noventa e três reais e vinte nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da LeiFederal nº8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, bem como na Cláusula Décima Sétima do contratonº 109/2022.O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Oitava do Contrato nº 109/2022;
DATA DE ASSINATURA:13/06/2024.

PELA CONTRATANTE:**Secretário Municipal de Fazenda,**Sr. WilliamMachado.
PELA CONTRATADA:Diretor Executivo,**Sr. Uelquesneurian Ribeiro de Almeida, CPF 827.640.346-87 e Carteira de Identidade M-6.806.367 SSP/MG e peloDiretor Vice Presidente, Sr. Felipe Lopes Boff, RG nº / Órgão Emissor: 8082313878 - SJS/II RSe CPF: 001.484.930-50.**
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/07/2024.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:206A3DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social e pela SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA:GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME,inscrita no CNPJ 20.949.657/0001-07.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHAS, GRUPOS E OFICINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº 037/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 28 de AGOSTO de 2024, **ATÉ 28 DEAGOSTO DE 2025**,para fins de utilização do saldo remanescente.
VALOR TOTAL: R$ 7.020,00(sete mil e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 037/2024.
DATA DE ASSINATURA:08/07/2024
PELA CONTRATANTE:**SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social**, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pela **SecretáriaMunicipal de Administração,** Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
PELA CONTRATADA:Sr. Mauro Nunes Pereira – CNH: 02809938807 Detran/MG e CPF: 202.955.886-91e Sra. Maria Terezinha Da Silva Nunes Pereira – CNH: 01793054285Detran/MGe CPF: 307.252.836-53.
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/07/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:307AF204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDENDO OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.**
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação n. 005/2024 e o **ADJUDICO** a **IDEA TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° **CNPJ 24.575.752/0001-49**, com sede à Rua Julita Pires Bretas, nº 716, bairro Bom Jesus, Coronel Fabriciano/MG, neste ato representada pela proprietária Sra. Lucia Leda Alves dos Santos, brasileira, divorciada, inscritano CPF sob o nº 752.424.606-44, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso IX, do art. 54 inciso XI c/c art. 59 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, que dispõesobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.
O valor total da contratação é de **R$ 19.900,00** (Dezenove mil e novecentos reais).
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da Lei n° 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 1.327/2023.
Em atendimento ao art. 60 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.
Após a publicação do Ato de Homologação, Adjudicação e Autorização Contratação Direta, o processo será encaminhado para o setor de contrato conforme prevê o art. 61 do Decreto municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023.

Confins/MG, 10 de julho de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:E7DB4B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/24

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº 65 /2024 –Pregão Eletrônico nº16 /2024** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de pneus para atender à frota Municipal de veículos de Dores de Campos. A sessão Pública será às 9:00 do dia 01/08/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 10/07/2024 .

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:2964365D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 07-24

AVISO DO PREGÃO Nº 07/2024-PRC Nº 34/2024-DIA:25/07/2024, Registro de Preços nº 07/24 às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual locação, montagem e desmontagem de tendas, gradil, placas de fechamentos para os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:E70DEFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 35-24

AVISO DO PREGÃO Nº 08/2024-PRC Nº 35/2024-DIA:06/08/2024, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de duas bibliotecas destinadas a Educação Infantil e Ensino Fundamental dos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:10556F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE FAMA – MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 31.264,20 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

PERÍODO DE LANCES
Início das propostas: 12/07/2024 – 9:59 h
Data final: 17/07/2024 – 9:59 h
Período de lances: 17/07/2024 – 10:00 h até as 16:00 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:BD503B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PORTARIA N. º 134 DE 10 DE JULHO DE 2024

Determina a instauração de processo administrativo para apuração de irregularidades imputadas pela empresa Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas, CNPJ: 34.026.911/0001-00.

O Prefeito do Município de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem por meio desta:
CONSIDERANDO o teor da CI 01/2024, expedida pelo Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Franciscópolis, informando sobre irregularidades relativas ao cumprimento do processo licitatório 081/2023, modalidade pregão eletrônico n. º 001/2023, contrato de fornecimento n. º 133/2023 e, também, solicitando a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de infrações contratuais e aplicação de eventuais penalidades cabíveis;

CONSIDERANDO que a empresa **Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas**, CNPJ: 34.026.911/0001-00, foi devidamente notificada (por via postal, no endereço Rua São Pedro, 722, Jd. Bela Vista, Motuca – São Paulo, CEP: 14835-000, bem como pelo endereço eletrônico implementos.almeida@gmail.com, além de reiteradas tentativas de resolução amigável junto aos representantes da empresa, o que foi feito através de contatos via telefone e via aplicativos de *WhatsApps*de n. ºs (31) 97192-8878 e (31) 99606-5351) para proceder com a entrega dos itens objeto do processo licitatório 081/2023, modalidade pregão eletrônico n. º 001/2023, contrato de fornecimento n. º 133/2023, isto é, entrega de 2 (duas) grades aradoras em atendimento ao plano de trabalho 09032023-034554;
CONSIDERANDO que a cláusula quarta do mencionado contrato de fornecimento prevê que a empresa contratada deverá fornecer os bens conforme o termo de referência e proposta vencedora;
CONSIDERANDO que o termo de referência prevê que os bens deveriam ser entregues no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento, a qual foi emitida em 25 de outubro de 2023, havendo decorrido o prazo pactuado entre as partes em 24 de dezembro de 2023 (há mais de 200 dias o cumprimento do contrato está atrasado injustificadamente);
CONSIDERANDO que a cláusula sexta do referido contrato de fornecimento, prevê a aplicação de penalidades em caso de inexecução do objeto contratual, das quais destacam-se: a) advertência; b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total; c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado; d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;

CONSIDERANDO ainda, que o item 6.7, da cláusula sexta do já mencionado contrato de fornecimento prevê a possibilidade de rescisão do contrato nos termos da legislação vigente à época, dentre as quais, destacam-se: em caso de infração de quaisquer das cláusulas, por deficiência no atendimento do objeto do contrato;
CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas, CNPJ: 34.026.911/0001-00, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, sugerir/aplicar as penalidades cabíveis no caso.
Art. 2º. DETERMINAR que disposto no artigo anterior se fará por intermédio da Comissão Processante, composta pelos servidores: Presidente: Laiane Ferreira Dias, inscrita no CPF sob o n. º 141.370.476-00, membros: Geiza Gomes dos Santos, inscrita no CPF sob o n. º 289.462.598-76 e Joicy Geralda Gomes Pego, inscrita no CPF sob o n. º 082.911.996-55, todos integrantes do quadro efetivo deste Município, devida e previamente nomeados para compor a referida Comissão, conforme Portaria de n. º 18/2024.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. Os atos praticados no presente Processo Administrativo se darão mediante os seguintes termos:
§1° - O investigado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar Defesa Prévia, a serem contados a partir do recebimento da notificação, conforme artigos 87, § 3º da Lei nº 8.666/93, momento em que deverá apresentar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, sob pena de preclusão;
§2° - A Comissão Processante após a apresentação da Defesa Prévia, com argumentos de fato e de direito apresentados pelo investigado, bem como provas e testemunhas arroladas, poderá marcar audiência

de instrução, caso seja necessário, colher depoimento pessoal do investigado e de testemunhas;
§3° - Após termino da Instrução Processual ao investigado será oportunizado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de suas Alegações Finais;
§4° - Com a apresentação ou não das Alegações Finais, após o término do prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão Processante elaborará relatório onde concluirá pela absolvição ou condenação do investigado indicando a penalidadecabível;
§5° - O Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante será submetido à Autoridade Administrativa Superior para proferimento de sua decisão;
Art. 5º. A Comissão Permanente constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir o processo, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

Art. 6º. A empresa investigada Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas, CNPJ: 34.026.911/0001-00, poderá ser representada em todo o processo por advogado devidamente constituído por procuração.
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Franciscópolis – MG, 10 de julho de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:015F158E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 19.899.651/0001-93

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato de fornecimento n.º 115/2023 para aquisição de material odontológico para manutenção dos consultórios da Sede, Distrito de Antônio Ferreira, Povoado do Norete e comunidade de Santa Rosa.

DA VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 09/08/2025

Franciscópolis, 10 de julho de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D7CD3D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PRIMEIRA ERRATA AO PROCESSO 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

Mediante solicitação do departamento requerente da licitação, foi alterado o descritivo técnico do item 01 do processo em referência, que passa a ser o que segue abaixo:

Item 1: - 02 (dois) Veículos 0 km, ano mínimo 2024 – cor branca ou prata - 7 lugares - 04 portas, motor flex, mínimo de 106cv(G) e 111 (A) - Tração Rodas Dianteiras - Airbag duplo – Alarme Antifurto - Assistente de partida em aclive - Controle eletrônico de estabilidade e tração - Luzes indicadoras de direção laterais - Regulagem de altura dos faróis - Sistema de fixação de cadeiras para crianças – Conjunto roda de liga leve - Ar condicionado - Coluna de direção com regulagem em altura - Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro - Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções - Transmissão automática de no mínimo de seis velocidades com opção de troca manual de marchas - Trava elétrica das portas com acionamento na chave - Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automático pela chave - Banco do motorista com regulagem de altura - Banco da segunda fileira bipartido e rebatível - Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira - Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura - Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo - Cobertura do porta-malas - Sensor de estacionamento traseiro - Controles de Rádio e do Celular no Volante - Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Áudio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo - Conjunto de alto falantes - 4 unidades - Luz de posição em LED - Faróis de neblina - Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras - Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante - Câmera de Ré - Para-choques pintados na cor do veículo – Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade - Terceira fileira de assentos com banco rebatível - Bancos com revestimento em couro– insulfilm e calha para proteção de chuva em todas as portas.
ATENÇÃO: Desconsiderar o descritivo constante no edital original.
Permanecem inalteradas as demais condições do instrumento convocatório, inclusive a data e horário da sessão do pregão, a saber:**07:30h. (sete horas e trinta minutos) do dia 18 de julho de 2024 (horário de Brasília),** em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações *"licitardigital"* (www.licitardigital.com.br).**

Gonçalves, 10 de julho de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator do Edital

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:6DCC8FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADESÃO Nº 001/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024, do Processo Licitatório nº 011/2024 Adesão nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de próteses dentarias suprindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG, aumento de Quantitativo de Serviço, acrescendo ao contrato o valor de R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme disposto nos Artigos 124 a 126, da Lei n.º 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: BIANCA BATISTA DE ALMEIDA - CLÍNICA ESCULTURA DO SER - CNPJ: 07.506.426/0001-60. Data de assinatura: 10/07/2024. Jequitinhonha-MG, 10 de julho de 2024. Nilo

BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:17FF5A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 042/2024 - Processo de Licitação nº 068/2024, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Lagoa Formosa/MG, em favor das empresas: Invictus Soluções Integradas LTDA, CNPJ 44.922.087/0001-20, no valor de R$185.723,30 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos); Valdene do Amaral Braga, CNPJ 02.732.609/0001-80, no valor de R$297.599,00 (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG ,10 de julho de 2024.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:78F0C697

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 036/2024 - Processo de Licitação nº 060/2024, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, desenvolvimento e manutenção do novo website do município de Lagoa Formosa (lagoaformosa.mg.gov.br), como também o backup, migração e gerenciamento de contas de e-mail com capacidade de armazenamento suficiente para suprir as necessidades de armazenamento de cada conta., em favor da empresa: GARAGNANI & GARANHANI LTDA, CNPJ 28.306.139/0001-87, no valor de R$70.800,00 (Setenta mil e oitocentos).
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:304D2264

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 041/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 041/2024 - Processo de Licitação nº 067/2024, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais de construção, cimento, para suprir as necessidades da secretaria na execução de obras, reformas e serviços em geral em todas as secretarias do município de Lagoa Formosa/MG, em favor das empresas: 54.772.768 Tatiana Dias Alves CNPJ: 54.772.768/0001-02 no valor de R$184.250,00(cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG ,05 de julho de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:9C51C80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRONICO 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 075/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais permanentes que abrangem os estabelecimentos da Saúde do Município de Lagoa Formosa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 075/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 23 de julho de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 10 de julho de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:C300CC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATORIO N° 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 058/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em Engenharia Elétrica para ampliação de rede de energia elétrica, visando a melhoria da iluminação pública, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para atender às necessidades do Município de Lima Duarte, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 10:00h do dia 11/07/2024. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 30/07/2024. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:01h do dia 30/07/2024. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:7CC6FC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- PROCESSO 137/2024- PREGÃO 037/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 137/2024, em referência destinada ao registro de preços para a contratação de profissionais para atuarem como oficineiros em projeto de ensino fundamental da rede municipal e no Centro de Referência de Assistencia Social de ensino de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – Contrato nº064/2024. EMPRESA**: 49.743.216 JANAINA FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.743.216/0001-36, situada na Rua Pedro Terra, 70 – Bela Vista – CEP: 37240-000, Luminárias – MG, neste ato

representada pelo Sra. Janaina Ferreira da Silva, portador do RG MG20249876 e inscrito no CPF sob o n.º 021.069.286-37. Valor total estimado de R$22.200,00(duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais).

Contrato nº065/2024. EMPRESA**: 48.904.447 VINICIUS BRAZ DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.904.447/0001-11, situada na Rua Francisco Andrade da Silveira, 64, Casa A – Centro – CEP: 37240-000, Luminárias – MG, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Braz de Souza, portador do RG MG12485551 e inscrito no CPF sob o n.º 104.355.046-14. Valor total estimado de R$30.000,00(trinta mil reais).

Vigência: 03/07/2024 a 02/07/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 03/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C20C3511

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 13- PROCESSO 043/2023- PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO Nº 014/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,71** (cinco reais e setenta e um centavos) para **R$5,84** (cinco reais e setenta e oitenta e quatro centavos) a partir do dia 11/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas n.º347.919 com data de 10/07/2024 e n.º347.763 com data de 06/07/2024, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 10 de julho de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9AA2D598

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 147/2022 ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 04/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.777.222/0001-09, situada na Rua Sergipe, 65 – sala 07 – Boa Viagem – CEP: 30.130-170 – Belo Horizonte – MG, neste ato representada pela Sra. Daniela Rodrigues Alves Lamounier, portadora da carteira de identidade nº MG-10.991.663 e inscrita no CPF nº 015.206.766-38, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 074/2022, a partir do dia 13 de junho de 2024 e término previsto para 12 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo, faz-se necessário para continuidade do serviço de instalação de lâmpadas de led.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 13 de junho de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

DANIELA RODRIGUES ALVES LAMOUNIER
SCL Construtora e Energia EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:35A03A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 022/2021- PREGÃO 09/2021- CONTRATO 033/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E ALFAGÁS LTDA EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 –PREGÃO Nº 09/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **ALFAGÁS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Metalúrgicos, nº158, Centro Empresarial de Lavras/MG, CEP 37.205-830, inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00 neste ato representada por César Roberto de Rezende, brasileiro, empresário, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade M-9.290.749, e inscrito no CPF nº 011.923.526-96, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 033/2022, a partir do dia 24 de março de 2024 e término previsto para 23 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
As partes, de comum acordo pactuam o a celebração do presente termo aditivo para continuidade na prestação dos serviços contratados, em se tratando de ser de necessidade para atender as demandas do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 22 de março de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

CÉSAR ROBERTO DE REZENDE
Alfagás LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:EFAF7A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº. 14/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

"DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 671/2009, Lei de Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Machacalis, Art. 19 e pela Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 54, incisos VI, IX e XIII;
CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito pode acumular o cargo eletivo com o de Secretário, desde que opte por apenas um dos subsídios,
RESOLVE:
Art.1º. – Fica designado o Sr. **WILTON GIL DE SOUZA**, **CPF nº 251.617.255-91** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo único. O nomeado no*caput*deste artigo deverá optar entre a percepção do subsídio de Vice-Prefeito ou de Secretário Municipal, não podendo acumular subsídios nem receber qualquer adicional à remuneração pelo exercício concomitante dos cargos políticos.

Art.2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.

Prefeitura Municipal de Machacalis, aos 05 de julho de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:DAC7CA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº. 16/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

"DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, CUMULATIVAMENTE COM A FUNÇÃO DE TESOUREIRO, DO MUNICÍPIO DE MACHACALIS, NOMEADO POR INTERMÉDIO DA PORTARIA N.º 09/2021"

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em consonância com o art. 52, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr. LUIZ HENRIQUE FRANCISCO BATISTA, inscrito no CPF nº 616.724.086-87 e do RG 4.033.906 SSP/MG e o Sr. WILTON GIL DE SOUZA inscrito no CPF 251.617.255-91 e do RG sob o n.º M-2885587, Secretário Municipal de Educação, fica delegado os Poderes para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, observadas as normas legais, todos os atos e documentos necessários à abertura e pleno gerenciamento das contas em conjunto vinculadas ao CNPJ 06.082.058/0001-08 e também à realização da movimentação financeira, tais como cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico. Institui ainda competência para em conjunto delegarem/autorizarem consulta de saldos/extratos.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, far-se-ão necessárias as assinaturas de dois servidores, dentre quaisquer um dos elencados no referido artigo.

Art. 3º - Os agentes públicos acima relacionados estão autorizados a exercerem as competências delegadas no Art. 1º especificamente para todas as contas e nas que futuramente venham a ser abertas, com a finalidade de movimentar recursos destinados à Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, aos 05 de julho de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Anexo ao Portaria n.º 16/2024, de 05 de julho de 2024, poderes a serem cadastrados para os outorgados da Prefeitura Municipal de Machacalis (MG), CNPJ 18.404.921/0001-85:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ A MESMA TITULARIDADE

ENCERRAR CONTAS DEPÓSITO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Forma de Movimentação da conta corrente: conforme o artigo 2º do Portaria n.º 16, de 05 de julho de 2024, movimentação conjunta, sendo quaisquer dos delegados, podendo ainda conforme artigo 1º do referida Portaria, movimentação ser através de meios eletrônicos.

Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, aos 05 de julho de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7A32F75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - Processo nº 058/2024 – Modalidade: Dispensa nº 025/2024. Objeto: **Pavimentação do Trecho da Rua Salvador no Município de Machacalis/M, com Fundamento Legal no Art. 75, I, da Lei 14.133 de 01/04/2021**– Empresa: Premoldados Antunes Ltda, CNPJ: 20.548.960/0001-06. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75 inciso II da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Data da Ratificação: 08/07/2024 – Contrato nº 065/2024 Valor: **R$ 53.015,72 (cinquenta e dois mil quinze reais e setenta e dois centavos).** Vigência: a partir da Assinatura até 08 de agosto de 2024 -

Machacalis, 10 de julho de 2024 –

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F0207999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realização de serviço de sondagem de análise de solo para elaboração dos Projetos da UBS do bairro Trigal, zona urbana de Maria da Fe, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, relatório com apresentação do perfil individual e inclassificável do solo, inclui mobilização e desmobilização

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº297/2024
MATHEUS BRITO CORREA CARVALHO, - CNPJ sob o nº 50.087.403/0001-98
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 08/07/2024 a 08/08/2024

Processo Licitatório N° 084/2024, Contratação Direta por Dispensa N° 038/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:940335A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência 03/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquete das ruas 15, 30 no bairro Atalaia e nas ruas Antonio Gonzaga e Jair Candido no bairro Joao Paulo II. A abertura está prevista para o dia 21/08/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 20/08/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:D324C737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O município de Moeda/MG com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Processo nº 029/2024, tipo menor preço global. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da festa do 22º rodeio show, a ser realizada nos dias 06 e 07 do mês de setembro de 2024, no município de Moeda/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 29/07/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no telefone: (31) 3575-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br – www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:CD076712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 89/24 Pregão Eletrônico: 10/24 Contrato: 73/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho que liga Nova Resende até Conceição da Aparecida, com recursos federais oriundos de plano de ação:09032024-075122, conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - anexo IV deste edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: LAS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.221.832/0001-48, com sede na Avenida Tabelião Juca Almeida, 673 - Quinzinho - Formiga - MG - CEP: 35570200 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D7C8395D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 90/24 Pregão Eletrônico: 11/24 Contrato: 69/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico das ruas José Lapa, esquina Rua João Silva, Praça Capitão Joaquim Anacleto, Praça José Barbosa de Oliveira Júnior, Rua Manoel Vindilino da Costa e Rua Barão do Rio Branco na cidade de Nova Resende, com recursos oriundos de transferência especial dos estados (acordo judicial-rompimento barragem de Brumadinho) , conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - anexo IV deste Edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição
VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06,

com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COSTA, 420 - VILA LOPES - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 525.796,88 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A92CE9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PRC 92/24 Pregão Eletrônico: 12/24 Contrato: 70/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho que liga Nova Resende até o distrito de Petúnia, com recursos de emenda parlamentar nº 130100097/2021, conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - anexo IV deste Edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COSTA, 420 - VILA LOPES - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 167.936,94 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4AA01502

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 93/24 Pregão Eletrônico: 13/24 Contrato: 71/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho que liga Nova Resende até o distrito de Petúnia, com recursos de emenda parlamentar nº 130100100/2021, conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - anexo IV deste Edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COSTA 420 - VILA LOPES - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 149.200,13 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos reais e treze centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:89EB86F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:71/2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:71/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de um registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de inauguração para uso de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:12/07/2024 a partir das 15h00min até 25/07/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 25/07/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:64/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de hortaliças para a horta Municipal da Prefeitura de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:12/07/2024 a partir das 15h00min até 23/07/2024 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 23/07/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:70/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de 02 máquinas pesadas, sendo 01 pá carregadeira e 01 retroescavadeira para uso no departamento municipal de estradas de rodagem do município de Nova Resende, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:12/07/2024 a partir das 15h00min até 24/07/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 24/07/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site

www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–130/2024 CONCORRÊNCIA:15/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para efetuar pavimentação asfáltica em CBUQ, em um trecho da estrada que liga Nova Resende ao Bairro Rio Claro, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:12/07/2024 a partir das 15h00min até 12/08/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 12/08/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:AEAB505B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 046/2024

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa**J. & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA. CNPJ: N° 09.688.360/0001-00,** com endereço a Travessa Simonini, 65, Loja 04, Centro, Viçosa/MG. CEP: 36.570-021, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, EM ATENDENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.

Data de homologação/Adjudicação: 05/07/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B838E4A3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2024. Processo Licitatório nº **046/2024**, Pregão Eletrônico nº **023/2024,** Registro de Preços nº **020/2024.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, EM ATENDENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.**
Empresa registrada: **J. & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA. CNPJ: N° 09.688.360/0001-00,** com endereço a Travessa Simonini, 65, Loja 04, Centro, Viçosa/MG. CEP: 36.570-021, representada pelo Sr. Tiago Araújo Ribeiro, CPF: 052.536.216-95 – Representante Legal, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor total da ata: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da Ata: 11/07/2024
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5A0006CF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 046/2024

Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº046/2024, Pregão Eletrônico 023/2024.
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, EM ATENDENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.**
Contrato Nº:**107/2024**. Empresa contratada:**J. & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA. CNPJ: N° 09.688.360/0001-00,** com endereço a Travessa Simonini, 65, Loja 04, Centro, Viçosa/MG. CEP: 36.570-021, representada pelo Sr. Tiago Araujo Ribeiro, CPF: 052.536.216-95 – Representante Legal, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data do Contrato:**11 de julho de 2024.**
Vigência:**11 de julho de 2025.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A62A4953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 289/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 86 EDITAL Nº: 197/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 289/2023
Modalidade: Pregão - PERP 86
Edital nº: 197/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS,

MATERIAIS DE CAMA/MESA/BANHO E COPA/COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: GERA SUPERMERCADOS LTDA,pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, sediada na Avenida Benedito Romão de Melo, n° 1.051, Santa Terezinha, Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS

1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal**Cláusula Décima do Contrato – Do Reajuste de Preços** e o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, sendo que estes se dão pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – Sendo procedenteo pedido de reequilíbrio financeiro enviado a esta Administração, deste modo,os itens:
n° 01 - ABSORVENTE HIGIENICO - EMBALAGEM 08 UNIDADES, cujo valor era R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), o mesmo passará para o valor de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos);
n° 12 - ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 46° 1 L cujo valor era R$ 4,80 (quatro reais e oitenta e oito centavos), o mesmo passará para R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos);
n° 13 - ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 46° 1 L cujo valor era R$ 4,80 (quatro reais e oitenta e oito centavos), o mesmo passará para R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos);
n° 117 - ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA cujo valor era R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), o mesmo passará para R$ 1,04 (um real e quatro centavos);
n° 138 - GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL, cujo valor era R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), o mesmo passará para R$ 1,86 (um real e quatro centavos);
n° 145 - LÃ DE AÇO - TIPO: BIODEGRADAVEL, cujo valor era R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), o mesmo passará para R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos);
n° 151 - LIMPA PEDRAS. DETERGENTE ACIDO 2 L, cujo valor era R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), o mesmo passará para R$ 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos);
n°152 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML, cujo valor era R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), o mesmo passará para R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos);
n°163 -LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, cujo valor era R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), o mesmo passará para R$ 3,05 (três reais e cinco centavos);
n°164 - LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: MEDIO, cujo valor era R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), o mesmo passará para R$ 3,05 (três reais e cinco centavos);
n° 165 - LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, cujo valor era R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), o mesmo passará para R$ 3,08 (três reais e oito centavos);
n° 189 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 1000 FOLHAS, cujo valor era R$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), o mesmo passará para R$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos);
n° 190 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 1000 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, cujo valor era R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), o mesmo passará para R$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos);
n° 218 - SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G, cujo valor era R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), o mesmo passará para R$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos);

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 09 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:120F2B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 292/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 170 EDITAL Nº: 200/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 292/2023
Modalidade: Pregão - RP 170
Edital nº: 200/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: GERA SUPERMERCADOS LTDA,pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, sediada na Avenida Benedito Romão de Melo, n° 1.051, Santa Terezinha, Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS

1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal**Cláusula Décima do Contrato – Do Reajuste de Preços** e o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, sendo que estes se dão pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – Sendo procedenteo pedido de reequilíbrio financeiro enviado a esta Administração, deste modo,os itens:**n° 16 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM** cujo valor era R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), o mesmo passará para o valor de R$ 16,42 (dezesseis reais e quarenta e dois centavos);
n° 61 FARINHA DE TRIGO SACO 25 KG cujo valor era R$ 76,88 (setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), o mesmo passará para 89,68 (oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
n° 62 FARINHA DE TRIGO SACO 25 KG. EXCLUSIVO PARA ME cujo valor era R$ 76,88 (setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), o mesmo passará para 89,68 (oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
n° 67 FERMENTO BIOLOGICO - EMBALAGEM 50 X 1, cujo valor era R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), o mesmo passará para R$ 563,76 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos);
n° 69 FERMENTO BIOLOGICO - EXCLUSIVO PARA ME, cujo valor era R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), o mesmo passará para R$ 563,76 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos);
n° 98 MACARRÃO DO TIPO PARAFUSO 500G, cujo valor era R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), o mesmo passará para R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos);
n° 99 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG COM OVOS, cujo valor era R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), o mesmo passará para R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos);

n° 102 MACARRAO TIPO ESPAGUETE, cujo valor era R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), o mesmo passará para R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos);

n° 104 MANTEIGA DE LEITE cujo valor era R$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), o mesmo passará para R$ 22,19 (vinte e dois reais e dezenove centavos);
n° 105 MARGARINA CREMOSA. POTE PLASTICO DE 500G COM SAL, cujo valor era R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), o mesmo passará para R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos);
n° 137 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 02 LITROS cujo valor era R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), o mesmo passará para R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos);
n° 142 SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA; cujo valor era R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), o mesmo passará para R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos);
n° 144 SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, cujo valor era R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), o mesmo passará para R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 09 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D40AA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 015/2024 - Processo nº 022/2024 - Pregão Eletrônico n° 006/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Contratada: CASA DO CONSTRUTOR BARBOSA LTDA - Valor: R$114.072,80. Vigência: 26/06/2024 a 25/06/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:365F2F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATAS n° 014, 017, 018, 022, 023, 025, 026 e 028 de 2024 - Processo nº 022/2024 - Pregão Eletrônico n° 006/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Contratadas: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - Valor: R$ 645,00, COPMAYS LTDA – Valor: R$32.460,33, DAGEAL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – Valor: R$2.440,16, H & I DISTRIBUIDORA LTDA – Valor: R$47.506,83, LPS DISTRIBUIDORA LTDA – Valor: R$3.013,53, QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA – Valor: R$10.115,93, ROSANA SANTOS CASSA – Valor: R$276,00 e ISABEL ALVES DE SOUZA – Valor: R$1.816,98. Vigência: 27/06/2024 a 26/06/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:6875B129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATAS n° 016, 021, 024 de 2024 - Processo nº 022/2024 - Pregão Eletrônico n° 006/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Contratadas: LETICIA ROBERTA DE MELO 70051980690 – Valor: R$ 9.055,04, GICLESS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA – Valor: R$13.322,98, COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA – Valor: R$5.676,45. Vigência: 28/06/2024 a 27/06/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:AAB129E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATAS n° 019 e 027 de 2024 - Processo nº 022/2024 - Pregão Eletrônico n° 006/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Contratadas: R&R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – Valor: R$1.063,60, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – Valor: R$290,00. Vigência: 1º/07/2024 a 30/06/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:9F859295

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 020/2024 - Processo nº 022/2024 - Pregão Eletrônico n° 006/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Contratada: ELIANY REGINA FRALLONARDO Valor: R$6.742,50. Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:6636EBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais**AUTORIZA**a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°

015/2024 em favor da contratação dos agricultores: Leandro Francisco Eugênio, inscrito no CPF sob o n° 098.656.906-24; Roseli Aparecida Moreira Medina, inscrita no CPF sob o n° 089.474.596-40; Sebastião Pereira de Paula, inscrito no CPF sob o n° 483.429.206-15; Aflânio Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 030.400.216-05; Teresinha Isabel da Silveira Damaceno, inscrita no CPF sob o n° 084.258.808-66; Rita de Cássia Bertolino, inscrita no CPF sob o n° 095.992.176-16; Nilma Lúcia Gomes Martins, inscrita no CPF sob o n° 016.446.356-90, Romilda de Assis Silva, inscrita no CPF sob o nº 010.669.086-80, Carlos Roberto Pereira Vieira, Suely da Silva Freitas inscrita no CPF sob o n° 061.169.686-00 e Wanderson Gomes de Oliveira inscrito no CPF sob o n° 121.603.486-94. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 2° semestre de 2024. Valor total: R$69.515,70 (sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos). Fundamentação legal: Art. 14, §1° da Lei Federal nº 11.947/2009 e art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 09 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B22E15FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0273/2024
Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e a empresa mitra diocesana de Januária - Cnpj: 21.463.187/0001-30. Processo 023/2024, Inexigibilidade 06//2024. Objeto: Locação do imóvel localizado na avenida jk, n° 238, centro, pintópolis – mg, para funcionamento da escola em tempo integral, e atender aos interesses e necessidades da secretaria municipal de educação. Valor global em R$ 3.962,00. Início da vigência em 01 de junho de 2024. Fim da vigência em 31/12/2024. Assinatura em 30 de maio de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0302/2024

Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e a empresa Luis Mauro Ribeiro Pereira, CNPJ: 35.215.692/0001-70. Processo 037/2024, Credenciamento 04/2024. Objeto: Prestação de serviços de shows artísticos com o cantor nillo rocha para apresentações em eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade. Valor global em R$ 6.000,00. Início da vigência em 27 de junho de 2024. Fim da vigência em 31/07/2024. Assinatura em 27 de junho de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:39357A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 115/2024

PORTARIA Nº 115/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 091/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais, os seguintes servidores:

Fiscais:
Anna Christina de Paiva Gonçalves, almoxsemsa01@gmail.com, (31) 3817-1120
Paulo Martins Barbosa Júnior, almoxsemsa01@gmail.com, (31) 3817-1120
Edson Soares Leite Júnior, planejamentosemash@gmail.com, (31) 3817-3373
Gestora:
Ana Luiza Neves de Pinho, depatencaoprimaria@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 09 de julho de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:EB55693A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 058/2024

Extrato do Termo de Fomento n° 057/2024. TERMO DE FOMENTO N° 057/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 014/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$ R$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao custeio de publicação e impressão de 100 exemplares do livro: “Doce Lembrança”. Custeio de evento em comemoração ao dia das crianças. Custeio de evento em comemoração ao dia internacional para a eliminação da violência contra as mulheres A íntegra do Termo de Fomento n° 057/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 10 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:5894F62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 057/2024

Extrato do Termo de Fomento n° 057/2024. TERMO DE FOMENTO N° 057/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 014/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$ R$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao custeio de publicação e impressão de 100 exemplares do livro: "Doce Lembrança". Custeio de evento em comemoração ao dia das crianças. Custeio de evento em comemoração ao dia internacional para a eliminação da violência contra as mulheres A íntegra do Termo de Fomento n° 057/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 10 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:8810192F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13.493/2024 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº13.493/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.16.00 790 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 9.000,00

3.3.90.36.00 796 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.925,43
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 2.925,43

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.3009 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
4.4.90.52.00 820 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 85.500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 85.500,00

17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT.ÁGUA
3.1.90.16.00 824 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 6.000,00

TOTAL:.....R$ 103.425,43

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4002 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA
3.3.90.30.00 807 Material de Consumo.....R$ 9.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 9.000,00

17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB
3.3.93.39.00 811 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.925,43
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 42.925,43

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT.ÁGUA
3.3.90.30.00 828 Material de Consumo.....R$ 45.500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 45.500,00

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIST. DE ÁGUA TRATADA
3.3.90.40.00 842 Serv. de TI e Comunicação – PJ.....R$ 6.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 6.000,00

TOTAL:.....R$ 103.425,43

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,17 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMA**ES**

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:D174E8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o item 02 (contratação de

show pirotécnico) do Pregão Eletrônico 031/2024 em razão da supremacia do interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021, bem como nos princípios da autotutela, legalidade e competitividade. Publique-se e comunicando aos interessados, cientificando-lhes do direito de recorrer da presente decisão em 03 até (três) dias úteis, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "d", da lei 14.133/21, à autoridade superior.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CC6EA5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 078/2024. PROCESSO Nº: 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

Extrato de Contrato 078/2024. PROCESSO Nº: 078/2024 – Pregão Eletrônico 031/2024. Objeto: Contratação de serviço de locação de rider técnico de som, iluminação, show pirotécnico para o show do Jota Quest. Contratada: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 03.149.058/0001-90. Valor total: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:00FC1CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N° 116/2024

PORTARIA Nº 116/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 100/2024, cujo objeto é aquisição de equipamento de informática (monitor), os seguintes servidores:
a) Fiscal:
- Gladstonier Roberto Pereira Serrano, ti@pontenova.mg.gov.br, (31) 38195454
b) Gestor:
- Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 38195454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 10 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:A9FE1472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Rerratificação. Pregão Eletrônico nº 010/2024. Torna público a rerratificação da publicação do Edital nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I do TR, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Tal rerratificação se faz devido ao atraso na liberação do Edital. Desta forma, onde se lê, abertura dia 09+/07/2024, às 09h00min, leia-se abertura dia 23/07/2024, às 09h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalterados. O Edital poderá ser retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 09/07/2024.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:D1698AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 012/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, na data de 24/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 123/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições materiais de construção, conforme itens descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 10/07/2024.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:10AD4CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.601/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.601/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.601/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BE71AC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.602/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.602/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.602/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:725201D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.603/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.603/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.603/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:420E1A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.604/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.604/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.604/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A852A9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.605/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.605/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.605/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2EEE9B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.606/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.606/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.606/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:62B7D6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.607/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.607/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.607/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:00958740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.609/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.609/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.609/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:46CDA1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.610/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.610/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.610/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:30F53E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.611/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.611/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.611/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C5B8B288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.612/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.612/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.612/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:063EA8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.614/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.614/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.614/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:834931D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.615/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.615/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.615/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:69320045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.616/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.616/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.616/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A4D165F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.617/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.617/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.617/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B54AA6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.618/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.618/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.618/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C1840F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.619/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.619/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.619/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá

ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C1CB1469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.620/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.620/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.620/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FD6111B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.621/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.621/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.621/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E41A92DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.622/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.622/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.622/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D383E1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.623/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.623/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.623/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E05E0954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.624/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.624/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.624/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C35C3892

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.625/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.625/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.625/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0461F709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.626/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.626/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.626/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0824FB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.627/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.627/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.627/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE

SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5761DB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.628/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.628/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.628/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D8AC2E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.629/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.629/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.629/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B49DDB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.630/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.630/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.630/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A3B1E212

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.631/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.631/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.631/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0122A071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.632/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.632/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.632/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:83991A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.633/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.633/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.633/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A7620CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.634/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.634/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.634/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:64AB9E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.635/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.635/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.635/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:553A71D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.636/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.636/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.636/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de abril de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:66B32D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.637/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.637/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.637/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5B5C1C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.638/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.638/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.638/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3396402B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.639/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.639/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.639/2024, que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7F965556

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.641/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.641/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.641/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C7E3468E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.642/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.642/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.642/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1BD5418C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.643/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.643/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.643/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A9FABF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.644/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.644/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.644/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D41E86CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.645/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.645/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.645/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C46714FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.646/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.646/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.646/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EDBC8F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.647/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.647/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.647/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B85A1381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.648/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.648/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.648/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5CCB5F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.649/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.649/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.649/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 24 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A46EDA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.650/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.650/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.650/2024, que "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024 – ESTÁGIO REMUNERADO – CURSO DE ENFERMAGEM" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 27 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6FA1D168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.651/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.651/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.651/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 29 de maio de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E2BE61C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.652/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.652/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.652/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 12 de junho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:70D95F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.653/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.653/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.653/2024, que "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 12 de junho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:26F43A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.654/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.654/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.654/2024, que "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 12 de junho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3C819C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.655/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.655/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.655/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 12 de junho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AB4925B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.656/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.656/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.656/2024, que "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de junho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FC6CCAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.657/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.657/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.657/2024, que "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2024 – ESTÁGIO REMUNERADO – CURSO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de junho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EE1D79E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.663/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.663/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.663/2024, que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de junho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:889FAFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº. 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 63/2024, Credenciamento nº. 12/2024, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de médicos especialista conforme Lei n° 2.123, de 10 de março de 2022** com a empresas **FERNANDO RODRIGUES GERVASIO LTDA, CNPJ nº. 36.527.464/0001-06, EMAGEM EXATA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº. 46.724.504/0001-55, LAURA FERNANDES DUTRA LTDA, CNPJ nº. 31.246.141/0001-12.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7D51BAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 57/2024, Pregão Eletrônico nº. 18/2024, torna público que celebrou contrato para **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para**

Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais com a empresa **LEONE COMERCIO E DIST. PROD. NUTRICIONAIS LTDA ME, CNPJ nº. 28.738.688/0001-20.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:541AE88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA Nº. 13/2024

MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 42/2024, Pregão Eletrônico PREFEITURA nº. 13/2024, torna público que celebrou termo para **Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para a publicação do Livro Antologia Poética, dos alunos da Escola Municipal Professor Vicente Xavier da Silveira Registrar** com a empresa **GRAFICA CS EIRELI EPP, CNPJ nº. 10.651.441/0001-07.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DC8F712A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS - CIMCENTRAL, pessoa jurídica na forma de associação Multifinalitário, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.425.374/0001-29, com sede na Avenida Múcio José Reis, n. 2600, Centro, Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 - Processo Licitatório nº 03/2024 - Dispensa de licitação nº 02/2024 – Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE ANÁLISES TÉCNICAS E JURÍDICAS DOS SETORES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Contratada: ANDRADE & FELIX SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 55.685.810/0001-10 - Valor Global: R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Presidente do CIMCENTRAL.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:01E83392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.657/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Portaria nº 15.657/2024, de 09 de julho de 2024.

Dispõe sobre nomeação e convocação para apresentação de documentos e posse de candidatos aprovados no concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Casca – Edital nº01/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA**, no uso das suas atribuições legais e;**
Considerando **o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 1468, de 06 de junho de 2024;**

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria para preferencialmente tomarem posse na data de 02 de agosto 2024, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Casca, e para que entrem em exercício nos respectivos cargos em 04 de agosto de 2024.
Art. 2º O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades no local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 3º O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

Carteira de Identidade e CPF;
Título de Eleitor com Certidão da Quitação Eleitoral,se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;

Laudo médico favorável/Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo serviço medicinal do Município – acompanhado dos seguintes exames/documentos (conforme anexo II):
Cartão de Vacina atualizado – Para os convocados em todos os cargos;
Glicemia de Jejum e Eletrocardiograma com Laudo Médico - Para os convocados no cargo de Motorista Nível III;
Anti HIV 1 / HIV 2/ Anti HBs / HBs Ag – Para os convocados nos cargos relacionados à área da saúde, ou seja, técnico de enfermagem, auxiliar em saúde bucal, dentista, enfermeiro, médico ESF, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo CAPS e médico Clínico Geral CAPS.
Comprovante de Residência.
A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;

§1°. Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, até ocasião da posse.

§2°: Os documentos que não forem apresentados devidamente autenticados poderão ser autenticados mediante apresentação da via original ao setor competente.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Rio Casca, 09 de julho de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA DE MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E COVOCADOS PARA POSSE

Auxiliar em saúde bucal
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc

4	7067	ANA PAULA LAURIANA FLORENCIO	***.609.276-**	23/03/1995

Monitor
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF	Data Nasc
9	6282	MARILENE BENTO DA SILVA	###.###.076-62	10/04/1984
10	7008	LARISSA MAXIMINIANO OLIVEIRA SILVA	###.###.246-39	31/12/1996
11	4403	THAIS CAMILA AP DIAS DOS ANJOS MIRANDA	###.###.796-09	02/06/1989
12	7142	GLAUCIA MARIA MENDES	###.###.106-76	09/08/1983
13	7383	RAIANY MARIA DE CASTRO	###.###.966-42	05/04/2000
14	7215	KIVYA ROSSELIS DA SILVA REIS DIAS DE SOUZA	###.###.126-51	05/04/1988
15	4373	SILVANIA GOMES	###.###.186-02	14/09/1978

ANEXO II

COMUNICADO OFICIAL DO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO

Após análise detida dos exames médicos listados e exigidos no item 13.11, alínea "L" do Edital do Concurso Público N° 001/2024 do Município de Rio Casca, para apresentação obrigatória no momento do exame admissional.
Considerando ainda minha vasta experiência no âmbito da Medicina do Trabalho, bem como pelo fato de que sou o atual responsável pela realização dos exames admissionais realizados para o quadro de pessoal admitido na Prefeitura Municipal de Rio Casca.
Considerando, por fim, o melhor interesse dos candidatos a serem convocados e da Administração, entendo por bem, retificar a lista de exames médicos exigidos anteriormente no edital do Concurso Público para realização dos exames admissionais, de modo que recomendo que sejam feitos somente os seguintes:
Cartão de Vacina atualizado – Para os convocados em todos os cargos;
Glicemia de Jejum e Eletrocardiograma com Laudo Médico - Para os convocados no cargo de Motorista Nível III;
Anti HIV 1 / HIV 2/ Anti HBs / HBs Ag – Para os convocados nos cargos relacionados à área da saúde, ou seja, técnico de enfermagem, auxiliar em saúde bucal, dentista, enfermeiro, médico ESF, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo CAPS e médico Clínico Geral CAPS.
Seguem abaixo, apenas para conhecimento, os exames atualmente exigidos e que considero desnecessários **para aferição da capacidade laboral dos candidatos a serem convocados:**
"l) Laudo médico emitido pelo serviço médico oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;"
Era o que tinha a comunicar no presente momento aos responsáveis pela convocação.

Rio Casca, 06 de junho de 2024.

DR. SILVIO GOMES
Especialista em Medicina do Trabalho

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:1EEFEC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2861 - DE 03 DE ABRIL DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024

Decreto N° 2861 - de 03 de Abril de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0068-2.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	200.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0067-2.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INFANTIL - F70 - - - - - R$	77.788,16
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	277.788,16
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$	277.788,16
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.20.606.1504.1.0028-1.759.014 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL - - - - - R$	482.581,95
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	482.581,95
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$	482.581,95
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	760.370,11
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**760.370,11**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 03 de Abril de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:60B8BC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 128/2024
Inexigibilidade n° 048/2024

Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção ambulatorial no âmbito do sistema único de saúde de minas gerais (sus/mg) a serem prestados pelo contratado, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 20.438.107/0001-23 Valor Total de R$ 822.402,36 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos)

RIO POMBA, 24 de Junho de 2024.

MICHELLE PAMELA GONCALVES DA COSTA LISBOA
Coordenadora de Saude Publica

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5EF88BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 129/2024
Inexigibilidade n° 049/2024

Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e ambulatorial no âmbito do sistema único de saúde de minas gerais (sus/mg) a serem prestados pelo contratado, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 24.258.337/0001-61 Valor Total de R$ 5.611.323,03 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e três centavos)

RIO POMBA, 24 de Junho de 2024.

MICHELLE PAMELA GONCALVES DA COSTA LISBOA
Coordenadora de Saude Publica

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0C033798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES RECREATIVAS.** Data da sessão pública: 25/07/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 10 de julho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:B092013B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176|2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 003|2023

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.744.434/0001-07, com sede à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, Rio Pomba, CEP: 36.180-000, torna público, considerando o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 001/2024, a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis manifeste interesse na contratação em tela, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme aduz o Art. 64, §2º, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Empresa: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA (CNPJ 37.525.693/0001-46)
Valor: R$ 1.141.774,22 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de infraestrutura para construção de casas populares, conforme especificações constantes no projeto, planilha, memorial descritivo, cronograma e demais anexos a este Edital.

Para tanto, deverá encaminhar, no mesmo prazo assinalado acima, os documentos de habilitação e a planilha reajustada ao valor final.

Rio Pomba-MG, 10 de julho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
Chefe de Gabinete
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:084A9EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Aviso Suspensão de Licitação – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Serviços de Leiloeiro Oficial – Fica o Processo 033/2024 Pregão Presencial 018/2024 Suspenso "SINE DIE", em função da Impugnação apresentada por Fernando Caetano Moreira Filho e Daniel Elias Garcia, para análise e alteração do Edital. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:430AF7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2024

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, decido por ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 60/2024 Credenciamento n° 09/2024.OBJETO: Credenciamento para contratação de ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TGW PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 50.449.452/0001-23 - ITEM N° 01 - R$ 10.000,00
RAFAEL DE AQUINO MORAIS LTDA - CNPJ: 44.794.786/0001-31 – ITEM N° 02 - R$ 10.000,00
27.197.824 JEFFERSON JÚLIO NATAL DA FONSECA - CNPJ: 27.197.824/0001-50 – ITEM N° 04 - R$ 4.000,00
Data da homologação: 03/07/2024 - Vigência: 31/12/2024

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA -
Prefeito

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:3C0E9D8B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2024 CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, decido por ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 58/2024 Concorrência n° 02/2024. Objeto: A presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria poliédrica em via rural "Morro do João Pedro" conforme CONVÊNIO 1090318-96/2023, CONTRATO DE REPASSE Nº 949871/2023 MIDR/CAIXA, com a Caixa Econômica Federal, conforme o estabelecido no memorial descritivo, projeto base e seus anexos. Fornecedor: W D R ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.519.414/0001-50 Valor Total de R$ 505.258,39 (quinhentos e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Santa Rita de Ibitipoca, 10 de julho de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:10387632

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, decido por ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 58/2024 Concorrência n° 02/2024. Objeto: A presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria poliédrica em via rural "Morro do João Pedro" conforme CONVÊNIO 1090318-96/2023, CONTRATO DE REPASSE Nº 949871/2023 MIDR/CAIXA, com a Caixa Econômica Federal, conforme o estabelecido no memorial descritivo, projeto base e seus anexos. Fornecedor: W D R ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.519.414/0001-50 Valor Total de R$ 505.258,39 (quinhentos e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Santa Rita de Ibitipoca, 10 de julho de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Carla de Almeida
Código Identificador:9E713909

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, decido por ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n° 09/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte sanitário eletivo, para tratamento de saúde dentro e fora do domicílio, com alocação de veículos e motoristas, devidamente habilitados, a ser executado sob demanda, pagos mensalmente pela quilometragem rodada, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: BANDEIRA TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 50.144.589/0001-70. Valor Total de R$ 559.740,00.

Santa Rita de Ibitipoca, 10 de julho de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:F7684A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 049.001/2023-2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

OBJETO: Futura e eventual aquisiçõ de gás de cozinha, em botijão de 13kg, tipo GLP, cheio, para o Município de Santo Antônio do Grama/MG, de acordo com as normas da ANP e do INMETRO.
CONTRATADA: JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18 com sede na Rua Vicente Bretas Cupertino, 358, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama/MG, Estado de Minas Gerais, CEP. 35.388-000

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Senhor BRUNO LUIS DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 122.140.376-16.

DO VALOR GLOBAL: R$30.366,00 (trinta mil e trezentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 15 de junho de 2025.

Publique-se

Santo Antônio do Grama/MG, 15 de junho de 2024.

ALCIONE JANUÁRIA TEIXEIRA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:DD409B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CERTIDÃO MARCO AURÉLIO RAMINHO, BRASILEIRO, PREFEITO, CASADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI 8.666/93.

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no quadro de avisos do Município o Extrato dos CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49.001/2023-2024, do Processo de Licitação nº 049/2023, Pregão presencial nº019/2023.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama/MG, 15 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9D8D0330

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA 69

AVISO DE DISPENSA nº 069/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 025/2024, Processo 069/2024

para “Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de Nobreak e Microcomputador conforme especificações exigidas, para a Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 16/07/2024.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 16 de julho de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 10 de julho de 2024.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8552EB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060.01/2023 PROCESSO Nº 060/2023 DISPENSA Nº 021/2023

Primeiro termo de prorrogação do contrato administrativo nº 060.01/2023 celebrado entre a prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama e José Das Graças Silva.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURÉLIO CAMINHO, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA**,** inscrito no CPF 663.216.706-34, Rua Olívio Leão, 59, centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep: 35.388-000, ora denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no bojo do instrumento contratual originário, firmam a presente prorrogação contratual, ratificando os termos e condições inicialmente pactuados e que vinculam os contraentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente termo de prorrogação tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato n° 060.01/2023, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

II - O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2024 e findando-se em 01 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

III - O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) anual.

-
Santo Antônio do Grama, MG, 29 de maio de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito

JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA
Contratada

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AD99F9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.017/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e PONTAL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.527.293/0001-83, com endereço na rua Dr. Otávio Soares, n° 266, Palmeiras, cidade de Ponte Nova – MG, representada pelo Sr. Antônio Carlos Martins BRANDÃO, inscrito no CPF n° 385.066.886-04, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 079/2022 / Inexigibilidade nº 011/2022, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo trata-se de uma solicitação do engenheiro com o intuito de garantir o correto funcionamento do ultrassom e demais aparelhos pois será necessário a substituição do padrão de entrada de energia atual por um bifásico, garantindo assim o correto funcionamento do novo aparelho e que também atenderá a demanda de toda a Unidade de forma mais segura e eficiente, oportunamente a essa instalação de novo padrão de entrada iremos aumentar o número de tomadas a serem instaladas na sala onde está sendo realizada a reforma. Ressalta-se que o aumento está dentro da margem permitida dos 25% conforme lei 14.133/21, segue solicitação para acréscimo dos serviços, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para a contratação de serviços de empresa especializada para a execução de reforma para a implantação de equipamento de ultrassom na Unidade Básica de Saúde Nestor Antônio Gomes situada a Praça Francisco Pinto Moreira, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originais e respectivas termo aditivos.

2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2024, mediante a seguinte classificação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 01 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F2FFC350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO 66

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 066/2024, na modalidade Pregão nº 021/2024, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto a "contratação de empresa para aquisição de 01 (Um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), nos termos da Resolução SES Nº 9.332/2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transporte de Santo Antônio do Grama/MG. **Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: 29/07/2024, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: ***compraselicitacaograma@gmail.com,*** no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: *https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes*.

Santo Antônio do Grama/MG, 10 de Julho de 2024.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D60F87A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 51/2024

Pregão Eletrônico nº 17/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	53/2024	R$ 1.373.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de julho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:9179DDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ SOB O Nº 26.614.32710001-47
EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
CNPJ SOB o nº 20.362.307/0001-40

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTTLHADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNIC|PIOS QUE COMPÔEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÁO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:FE330E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O Município de São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 081/2024 - Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Registro de Preços nº 021/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DO CRAS.

Data de Julgamento: 25/07/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://https:www.licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://saomigueldoanta.mg.gov.br/.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:91BAE8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PRC 131/2024 – DISPENSA 53/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa AUTORIZADA RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA para fornecimento de peças e acessórios de reposição, para o serviço de revisão de 20.000 km do veiculo CHEVROLET/ SPIN LT 1.8 ECONOFLEX- PLACA:

SYG4G69, pertencente à frota de veículos do município de do Município de São Pedro da União/MG.

CONTRATADA: RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 00.273.286/0002-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.005,72 (Um mil e cinco reais e setenta e dois centavos).

São Pedro da União-MG, 10 de julho de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:C136F6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA n° 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 072/2024 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 6 kg tipo ABC,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 16/07/2024 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AB5EEEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA n° 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 067/2024 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA NÃO CONTINUADA DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO (SEDE), NO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRECHES (SEDE E ÁGUAS FÉRREAS), ESPAÇO PEDAGÓGICO (ANTIGO CINEMA), PRÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE E LASER E PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, PSF 01, PSF 02, PSF 03, FARMÁCIA DE MINAS E FUNDAÇÃO JOSÉ PERES, CONFORME ESPECIFICAÇÕS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO..** Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 16/07/2024 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de julho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B445E1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Contratação de Serviços para Reformas e Pequenos Reparos em Ambientes Públicos Diversos, em Atendimento às necessidades das Secretarias do Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **26 de julho de 2024.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 10 de julho de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:D5985F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 051/2024, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **MARIA CAROLINA DEL BEL MONTANHINI SILVA, CNPJ 33.246.552/0001-33**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**Em, 05 de julho de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.003/2024, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Show de banda em comemoração ao aniversário do município, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a RATIFICAÇÃO de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **27.922.463 THALES**

ESTEVAO DE PAULA, CNPJ: 27.922.463/0001-67, pelo valor total de até R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.**Em, 05 de julho de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade dispensa eletrônica nº. 020/2024, cujo objeto é a **"A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA SEDE NOVA DA VIGILÂNCIA NO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 42.019.236/0001-10,** pelo valor total de **R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).**Em, 05 de julho de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2024, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de materiais e medicamentos odontológicos para os PSF'S do Município de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **Dental IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69**, foi considerada vencedora com o valor de **R$ 3.017,75 (Três mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos), DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 21.504.525/0001-34,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 5.929,10 (Cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e dez centavos), DIPROM - DIST. DE P. ODONTOL. E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 16.366.888/0001-10,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 3.972,27 (Três mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ: 65.122.590/0001-70,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 44.228,25 (Quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 46.884.097/0001-43,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 5.547,50 (Cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 12.663,45 (Doze mil e Seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), MG FLEX LTDA., CNPJ: 43.121.365/0001-87,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 20.016,11 (Vinte mil e dezesseis reais e onze centavos), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais), ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 36.519.741/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.220,20 (Dois mil e duzentos e vinte reais e vinte centavos)** e **PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.877.319/0001-19,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 897,00 (Seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**Em, 05 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8329537C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 098/2024. Dispensa nº 051/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG."** Contratadas: **MARIA CAROLINA DEL BEL MONTANHINI SILVA, CNPJ 33.246.552/0001-33**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).** Dotações: **0202 0412200012.013 339039.** Em 05/07/2024.
- Processo nº. 103/2024, Inexigibilidade nº 003/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Show de banda em comemoração ao aniversário do município, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **27.922.463 THALES ESTEVAO DE PAULA, CNPJ: 27.922.463/0001-67,** pelo valor total de até R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**. Dotação:** 020502 13 392 1301 2.049 339039. **Em 05/07/2024.**
- Processo nº. 099/2024. Dispensa Eletônica nº 020/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA SEDE NOVA DA VIGILÂNCIA NO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG".** Contratadas: **J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 42.019.236/0001-10,** pelo valor total de **R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).** Dotações: **020401.103 05 100 32.094 339039.** Em 05/07/2024.
- Processo nº. 088/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de material odontológico para os PSF'S do Município de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **Dental IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69**, foi considerada vencedora com o valor de **R$ 3.017,75 (Três mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos), DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 21.504.525/0001-34,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 5.929,10 (Cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e dez centavos), DIPROM - DIST. DE P. ODONTOL. E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 16.366.888/0001-10,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 3.972,27 (Três mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ: 65.122.590/0001-70,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 44.228,25 (Quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 46.884.097/0001-43,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 5.547,50 (Cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 12.663,45 (Doze mil e Seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), MG FLEX LTDA., CNPJ: 43.121.365/0001-87,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 20.016,11 (Vinte mil e dezesseis reais e onze centavos), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais), ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 36.519.741/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.220,20 (Dois mil e duzentos e vinte reais e vinte centavos)** e **PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.877.319/0001-19,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 897,00 (Seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).** Dotações: **020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.080 449052, 020401 10 301 1003 2.148 339030 e 020401 10 301 1003 2.148 449052**. Em 09/07/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C9733D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE 07/2020 –
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de Sericita/MG, comunica a rescisão do contrato nº 93/2020, derivado do Processo de Licitação nº 286/2020,

Inexigibilidade nº 07/2020 que tem como objeto a prestação de serviços de atendimento na área de Fisioterapia, firmado com a prestadora de serviços Dayse Gomes Sampaio, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o n.º xxx.448.876-xx, portadora da cédula de identidade RG n.º MG-x.003.xxx-SSP/MG. Data do Instrumento de Rescisão 06/07/2024.

Sericita/MG, aos 06/07/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:AFF9875C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 007/2024 – Processo Licitatório 039/2024, tipo Menor Preço – Item, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
Data Final das Propostas: 24/07/2024 às 08:59 hs
Data da Sessão: 24/07/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A0B3A0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

CONTRATO Nº 083/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.119.251/0001-65
Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

CONTRATO Nº 083/2024 - VALOR DE R$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.
Data da assinatura: 08 de Julho de 2024.
Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D6E3A2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATO Nº 084/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **DEVA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02.

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

Torna público o **CONTRATO Nº 084/2024 NO VALOR DE R$ 391.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL),** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.
Data da Assinatura: 10 de Julho de 2024.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6869B167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATO Nº 086/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **M A M VIDAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.576.614/0001-77.

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

Torna público o **CONTRATO Nº 086/2024 NO VALOR DE R$ 28.730,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS),** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Data da assinatura: 05 de Julho de 2024.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FB6D5732

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATO Nº 087/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76.

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

Torna público o **CONTRATO Nº 087/2024, NO VALOR DE R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS),** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:947152EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATO Nº 087/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76.

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21.

Torna público o **CONTRATO Nº 087/2024, NO VALOR DE R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS),** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Data de Assinatura: 08 de Julho de 2024.
Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:989D0130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024

Suspensão de Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2024-Processo Licitatório nº14/2024.
O Município de Vazante-MG torna público Suspensão do Pregão Eletrônico nº02/2024. Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, zero hora, com recursos oriundos do convênio nº 908054/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Vazante. Critério de julgamento: Menor preço por item. Suspende por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Maiores informações nos endereços eletronicos: www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e https://pncp.gov.br/. Vazante/MG, 11/07/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/pregoeira –

Portaria 149/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:4ED96272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº02/2024

Aviso de Licitação – Concorrência nº 02/2024 Processo Licitatório nº 19/2024
O Município de Vazante-MG torna público o Concorrência nº 02/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para pavimentação da estrada vicinal da Comunidade Água Quente, localizada a 11,4 km da cidade de Vazante, sentido Lagamar. Coordenadas: 18°02’55”S 46º53’44’’W. Alteração no regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 25/07/2024 as 08 horas. Data e horário do início da disputa: dia 25/07/2024 às 08h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 11/07/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira
Portaria 149/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:3DCB22DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024

Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº06/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento analisador hematológico e fornecimento de reagentes e insumos assistência técnica para atender a demanda do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Critério de julgamento: Menor preço por lote. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 25/07/2024 as 8:00 horas. Data e horário do início da disputa: dia 25/07/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br,https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ehttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 10/07/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeiras – Portaria 149/2024

Publicado por:
Tamara Tatiane Pereira
Código Identificador:B2A83B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 082/2023, PROCESSO 113/2023 – PREGÃO N.º 032/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ERC & BSM SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 082/2023**. É objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada no ramo para solução de firewall/UTM baseado em appliance com solução de software embarcada em memória flash e suporte a dispositivo de armazenamento em disco para armazenamento de logs. **DATA: 16/05/2024 - VIGÊNCIA: 15/05/2025** –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:267A52EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – TOMADA DE PREÇOS 014/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – OBJETO – O valor original do contrato que era R$ 99.430,10 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos). Será suprimido o valor de R$2.250,97 (dois mil duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) referente à prestação de serviço de engenharia para execução de serviços da praça situada no bairro COHAB II, no Município de Visconde do Rio Branco/MG. **Data:** 08/07/2024**.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:D5D74709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – TOMADA DE PREÇOS 014/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – OBJETO – Aditivo em decorrência dos quantitativos acrescentados ao valor original do contrato que era R$ 99.430,10 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos). Será acrescido de R$16.638,16 (dezesseis mil seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) referente à prestação de serviço de engenharia para execução de construção da praça situada no bairro COHAB II, no Município de Visconde do Rio Branco/MG. **Data:** 08/07/2024**.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:5F421A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA 015/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NO SAAE DE ITAGUARA/MG

O diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Juliano Cesar de Morais, CPF 037.757.356-66, designado pela Portaria nº 3.266, de 20 de maio de 2024, do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e atento ao disposto no art. 6", inc. LX; art. 8°; e artigo 176, 1, todos da lei 14.133/2021,
RESOLVE:
Art. 1°: Nomear o servidor RAFAEL APARECIDO PEIXOTO, CPF: 092.668.916-90, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do SAAE de Itaguara, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único: Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame è designado pregoeiro.
Art. 2º: Nomear as servidoras, CIBELE ANTONITA DE OLIVEIRA, CPF: 144.052.556-01 e CPF: 832.262.656-87, e ANA PAULA APARECIDA DE ANDRADE, CPF: 077.159.696-05, para exercerem a função de membros da Equipe de Apoio, incumbindo-lhes auxiliar o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro nos processos licitatórios, dispensas e pregões realizados no âmbito do SAAE de Itaguara.
Art. 3º: Nomear como membros suplentes da Equipe de Apoio os servidores CARLOS HENRIQUE NETO, CPF 762.382.706-59 e VINICIUS EDUARDO PENIDO DOS SANTOS, CPF 147.517.776-37
para fins de substituição de membros titulares nomeados no artigo segundo desta portaria, em caso de impedimento ou ausência destes.
Art. 4°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°: Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 008/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itaguara/MG, 09 de julho de 2024

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor- SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:4AFF70A4

SAAE DE ITAGUARA/MG
LICITAÇÃO 026/2024

SAAE DE ITAGUARA/MG

Torna público o Edital de Licitação n°026/2024, Ampla concorrência, modalidade Pregão Presencial – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos prediais, a fim atender às demandas do SAAE de Itaguara. Sessão dia 25/07/2024, às 13:30 horas, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br//licitacoes e nos e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com.
Dotação Orçamentária: 17.512.0047.2082.3.3.90.39.00, 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:3AC64507

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 – PL 013/2024 –SRP 005/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 – PL 013/2024 –SRP 005/2024 - Vencedor: Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli-EPP. CNPJ:28.124.373/0001-93 -Itens: 01 e 03 .Valor Total: R$ 368.000,00(trezentos sessenta e oito mil reais).

Vencedor: Comercial Voigt Ltda. CNPJ:10.897.089/0001-94- Item 02.
Valor Total:R$108.750,00(cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E070EE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 042/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Aquisição de Venturi profissional, para ser usada na ETA – Estação de Tratamento de Água para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 17/07/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br.

Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 11 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:E3AF5D54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição de **materiais hidráulicos em ferro fundido** (conexões, válvulas, colares de tomada, abraçadeiras, luvas de correr, juntas intertravadas e outros), fabricados de acordo com as normas da ABNT pertinentes, visando a execução das descargas, ventosas e travessias na rede de adução de água bruta do sistema de captação Rio Grande do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **23/07/2024**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **23/07/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 10 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3B967AFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 040/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada, visando a aquisição e instalação de reservatório metálico tipo taça com capacidade de 20.000 litros, com as medidas aproximadas: com coluna seca de 5,40 metros, altura total de 10,00 metros, pintura interna e externa com escada de acesso e acessórios em base apropriada de instalação, com duas entradas de água e duas saídas posicionada uma na parte inferior e outra a nível intermediário (10.000L) para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do SAAE-Passos, Minas Gerais,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 19/07/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 11 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:093FC4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba , 09 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDACNPJ: 51.659.557/0001-70
Representante:Erika Cerqueira Zamboni Senra
Telefone:(32) 3466-1481
E-mail:mecatacadista@hotmail.com

Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
12	25,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 2,5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 2,5 litros. Modelo: Retangular. Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 8,5 cm x Largura 17,8 cm x Comprimento 25,8 cm.	ERCAPLAST	R$ 8,98	R$ 224,50
16	20,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 5 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 10,3 cm x Largura 21,8 cm x Comprimento 33 cm.	DELLO	R$ 14,90	R$ 298,00
19	50,00	UN	CAIXA PLÁSTICA: TIPO SUPERMERCADO - Tipo do Plástico: Polietileno de Alta densidade; Medidas: 55O X 360 X 310 MM; Tipo: Vazada; Sem tampa; Capacidade: Aproximadamente. 53 Litros.	ELDORADO	R$ 38,00	R$ 1.900,00
30	15.300,00	UN	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 X 80 CM - Sacola plástica transparente, resistente, medindo 50 X 80 cm	DERTRO	R$ 1,30	R$ 19.890,00
31	110,00	ROLOS	SACOLA TRANSPARENTE 35X50 CM ROLO COM 500 UNIDADES - BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, ROLO COM 500 SACOS, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MEDIDAS: 35CM DE LARGURA X 50CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 7K	PICOFLEX	R$ 27,00	R$ 2.970,00
32	5,00	ROLOS	SACOLA TRANSPARENTE 50X80 CM, ROLO COM 500 UNIDADES - Sacola plástica transparente, resistente, medindo 50 x 80 cm . Rolo com 500 unidades	PICOFLEX	R$ 32,12	R$ 160,60
36	8,00	PCT	SACO ZIP LOCK 10 X 07 – Nº 3 - Saco Plástico Zip Lock nº 3 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 10 cm (Altura) x 7 cm (Largura). Saco Plástico Zip Lock nº 3 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 10 cm (Altura) x 7 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	VABENE	R$ 47,88	R$ 383,04
Total R$ 25.826,14						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D5783D46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba , 09 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA..CNPJ: 08.892.066/0001-45
Representante:Nicolas Pinheiro Campanate
Telefone:(22) 2050-2184
E-mail:licita.tecnos@gmail.com
Endereço:TV SANTO AGOSTINHO, 25 - TODOS OS SANTOS, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
20	336,00	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Tipo: Interfolhada Standard; Formato de Fenda Exclusivo; Fechadura para ser aberta pelo responsável; Produzido em material plástico de alto impacto; Super resistente; Com dimensões que acondicionem Papel Toalha de 22 X 20,7 CM.	GOEDERT	R$ 21,00	R$ 7.056,00
21	291,00	UN	DISPENSER SABONETEIRA - 120 X 120 X 280 MM (APROX.) - DISPENSER SABONETEIRA (REFIL); MATÉRIA-PRIMA: PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPECIFICAÇÕES: COM VÁLVULA CONTROLE, AMPLO VISOR FRONTAL, LACRE PARA EVITAR VAZAMENTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 120 X 280MM; CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 800 ML.	GOEDERT	R$ 21,00	R$ 6.111,00
38	8,00	PCT	SACO ZIP LOCK 20 X 14 – Nº 7 - Saco Plástico Zip Lock nº 7 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 20 cm (Altura) x 14 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	luplastic	R$ 195,00	R$ 1.560,00
39	8,00	PCT	SACO ZIP LOCK 24 X 17 – Nº 8 - Saco Plástico Zip Lock nº 8 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 24 cm (Altura) x 17 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	luplastic	R$ 260,00	R$ 2.080,00
40	8,00	PCT	SACO ZIP LOCK 28 X 20 – Nº 9 - Saco Plástico Zip Lock nº 9 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 28 cm (Altura) x 20 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	luplastic	R$ 338,00	R$ 2.704,00
Total R$ 19.511,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B2D898AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba , 09 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERV. LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67
Representante:Elton Menezes da Silva
Telefone:(22) 9791-1840
E-mail:msilva.elton@gmail.com
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	260,00	UN	BARBANTE - Matéria-prima: Algodão Cru; 08 Fios; Rolo com aproximadamente 184 Metros.	PIRATININGA	R$ 14,00	R$ 3.640,00
2	15,00	UN	BARRILETE DE PVC C/VISOR DE NÍVEL GRADUADO E TORNEIRA - 05 litros - Barrilete em PVC rígido para água destilada e reagentes químicos inertes. Corpo fabricado PVC rígido com tampa e fundo em PP injetado, possui um pequeno orifício com tampa para inserção de mangueira de reposição e verificação do reservatório sem precisar abrir a tampa maior, possui visor de nível e graduação em mangueira cristal para identificação do volume interno sem que tenha que abri-lo, torneira plástica para retirada do liquido. Indicado para armazenamento de água destilada, água quente, água fria e reagentes inertes, oferecendo segurança e sem riscos de contaminação. Capacidade: 05 litros. Medida mínima: (A x L x C): 36cm x 15cm x 15cm	OUTLETLAB	R$ 159,50	R$ 2.392,50
13	158,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 29 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 29 LITROS; 1 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 457 X 326 X 280MM; DE BOA QUALIDADE.	PLASTSUL	R$ 38,00	R$ 6.004,00
18	15,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/25 DIVISÓRIAS - Matéria-prima: Plástico Rígido Resistente; Compartimento: 25 Divisórias, com tampa e trava; Dimensões CxLxA: 33 cm (Comprimento) X 22,9 cm (Largura) X 4,3 cm (Altura); Cor: transparente.	PLASTSUL	R$ 41,00	R$ 615,00
24	164,00	UN	POTE PARA MANTIMENTOS - 05 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 05 LITROS.	MB	R$ 18,70	R$ 3.066,80
26	5,00	KG	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA ALÇA CAMISETA - 25 X 35 CM - Matéria-prima: PVC reciclado, reforçada e resistente; Alça tipo Camiseta; Tamanho: 25 (largura) x 35 cm (altura); cor verde.- Kg	UNIPLAST	R$ 24,50	R$ 122,50
27	10,00	KG	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA ALÇA CAMISETA - 45X60CM - Materia-prima: PVC reciclado, reforçada e resistente; Alça tipo Camiseta; tamanho: 45 x 60 cm; cor verde.- Kg	UNIPLAST	R$ 33,00	R$ 330,00
Total R$ 16.170,80						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FA16FBE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba , 09 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VOGAS MAGAZINE LTDACNPJ: 02.345.977/0001-76
Representante:Ailton Custodio
Telefone:(22) 2531-1215
E-mail:vogasmagazine@gmail.com

Endereço:R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
3	215,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	PLAST / POLI	R$ 5,80	R$ 1.247,00
4	240,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA:175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	PLAST / POLI	R$ 10,40	R$ 2.496,00
5	982,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	PLAST / POLI	R$ 5,80	R$ 5.695,60
6	680,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	PLAST / POLI	R$ 7,81	R$ 5.310,80
7	570,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE 130 X 250 X 350 MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 130 X 250 X 350MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO: SEM VISOR.	PLAST / POLI	R$ 4,80	R$ 2.736,00
8	680,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE: 175 X 290 X 380MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 175 X 290 X 380MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO; SEM VISOR.	PLAST / POLI	R$ 7,81	R$ 5.310,80
23	159,00	UN	POTE PARA MANTIMENTOS: 03 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 03 LITROS.	PLASTUTTI	R$ 13,73	R$ 2.183,07
Total R$ 24.979,27						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DFC459DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA : Além Paraíba , 09 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDACNPJ: 21.856.981/0001-43
Representante:Nathalia Fonseca Gonçalves
Telefone:(31) 3786-7322
E-mail:vendas@wtradebrasil.com
Endereço:RUA JACSON PASSOS, 88 - GOIANIA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31960-400

1. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
9	30,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 11 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 11 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 12,6 cm x Largura 29 cm x Comprimento 40,8 cm.	RISCHIOTO	R$ 18,67	R$ 560,10
10	30,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 20 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 20 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 17,9 cm x Largura 32,3 cm x Comprimento 46,7 cm.	RISCHIOTO	R$ 29,92	R$ 897,60
11	30,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA – 24,5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 24,5 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 19,1 cm x Largura 33,8 cm x Comprimento 54,4 cm.	JET	R$ 44,92	R$ 1.347,60
14	153,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 30 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 30 LITROS; 01 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 425 X 307 X 305 MM; COR: TRANSPARENTE; DE BOA QUALIDADE.	RISCHIOTO	R$ 41,92	R$ 6.413,76
15	20,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 47 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 47 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 29,9 cm x Largura 39,5 cm x Comprimento 59,9 cm.	JET	R$ 74,92	R$ 1.498,40
17	20,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 8 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 8 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 10,9 cm x Largura 31,9 cm x Comprimento 31,9 cm.	JET	R$ 19,42	R$ 388,40
33	3.000,00	PCT	SACO PARA CACHORRO QUENTE, PCT C/ 50 UNIDADES - SACO PARA CACHORRO QUENTE, TIPO HOT DOG, PLÁSTICO, MEDIDAS 20X12; PCT C/ 50 UNIDADES	MAZEDA	R$ 1,50	R$ 4.500,00
35	1.000,00	UN	SACO TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO 20x10 CM	PLAST	R$ 0,19	R$ 190,00
37	10,00	PCT	SACO ZIP LOCK 17 X 12 – Nº 6 - Saco Plástico Zip Lock nº 6 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 17 cm (Altura) x 12 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	MAZEDA	R$119,92	R$ 1.199,20

Total R$ 16.995,06

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BDB5A022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 021/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 10/07/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Proteção e Segurança (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 05 de julho de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 021/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Itens Fracassados:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0004	AVENTAL EM PVC BRANCO - Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento entre 1,00m e 1,20m, largura entre 0,70 cm e 0,80 cm.	UN	200	6,24	1.248,00
0005	BARREIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - BARREIRA PLÁSTICA, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UIV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM 1,22 M DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA. COM REFLETIVO ADESIVO, DE ALTA VISIBILIDADE, DOS DOIS LADOS DA PEÇA E NAS LATERAIS. POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA INTERNO E EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E ALÇAS NAS LATERAIS, PARA FÁCIL TRANSPORTE. COM PINOS NA PRÓPRIA PEÇA PARA INTERLIGAÇÃO DAS MESMAS, POSSUI GAVETAS DE AREIA(INCLUSAS), PARA SEREM ACOPLADAS NA PARTE INTERNA DA BASE. PESO, SEM ENCHIMENTO DE AREIA, 17,0 KG, E COM ENCHIMENTO DE AREIA 60,0 KG. UTILIZAÇÃO EM INTERDIÇÃO DE ÁREAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	UN	22	497,22	10.938,84
0046	CAMISA BRIM PROFISSIONAL ML – TAMANHO G - Camisa brim profissional, 1OO% algodão, Gola italiana, Manga longa, cor Cinza, Tamanho G.	UN	20	48,78	975,60
0047	CAMISA BRIM PROFISSIONAL ML – TAMANHO GG - Camisa brim profissional, 1OO% algodão, Gola italiana, Manga longa, cor Cinza, Tamanho GG.	UN	20	48,78	975,60
0053	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - CINTO SEGURANÇA - TIPO: PARAQUEDISTA; UTILIZAÇÃO: PARA TRABALHOS EM ALTURA; COMPONENTES: COM FIVELAS, ARGOLAS, TALABARTE E MOSQUETÃO; CINTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM FIVELAS DE AÇO PARA AJUSTES DAS PERNAS, CINTURA, PEITO E COSTAS, ARGOLA DE AÇO FORJADO POSICIONADA NAS COSTAS,TALABARTE CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTÉTICO VULCANIZADO, COM INDICADOR DE LIMITE DE VIDA ÚTIL,COM 02 MOSQUETÕES DE AÇO FORJADO EM SUAS EXTREMIDADES SENDO UM FIXO E O OUTRO REGULÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA NBR 11370/2001.	UN	5	53,99	269,95
0060	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5" ZINCADO EM AÇO - FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5" ZINCADO EM AÇO	UN	60	8,60	516,00
0063	LUVA DE ELETRICISTA - LUVA DE ELETRICISTA - DESCRIÇÃO: CLASSEDA LUVA: 00; COR DA MARCAÇÃO: BEGE; COR DA LUVA: PRETA; RESISTENTE A OZÔNIO (0^3); TENSÃO DE ENSAIO: 2,5 KV; TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500 V.	PAR	7	40,00	280,00
0064	LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO G - LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE. TAMANHO: G	UN	2	33,46	66,92
0065	LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO M - LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE. TAMANHO: M.	UN	2	33,46	66,92
0087	PORTA CADEADO 2 1/2"; ZINCADO; MATERIAL AÇO - PORTA CADEADO 2 1/2"; ZINCADO; MATERIAL AÇO	UN	20	6,03	120,60

Vencedores:

Fornecedor: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDACNPJ: 38.259.349/0001-15									
Representante:EDUARDO HARUO RIBEIRO KOBAYASHI									
Telefone:(22) 2050-4127									
E-mail:casadescartaveiscarmo@gmail.com									
Endereço:PRACA ALEXANDRE DE MELLO, 32 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**			**Marca**	**Modelo**	**Valor**	**Total R$**

						R$	
1	132,00	UN	AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL - AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEAVEL; PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	AVP	FOR	R$ 12,00	R$ 1.584,00
23	55,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 36 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	ZB	R$ 44,50	R$ 2.447,50
24	69,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 37 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	ZB	R$ 44,00	R$ 3.036,00
25	67,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 38 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	ZB	R$ 44,00	R$ 2.948,00
26	74,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 39 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	ZB	R$ 44,00	R$ 3.256,00
27	85,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 40 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	ZB	R$ 44,50	R$ 3.782,50
28	80,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 41 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	ZB	R$ 44,50	R$ 3.560,00
29	69,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 42 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	ZB	R$ 44,75	R$ 3.087,75
30	78,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 43 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	ZB	R$ 44,75	R$ 3.490,50
31	55,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 44 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	ZB	ZB	R$ 44,00	R$ 2.420,00
Total R$ 29.612,25							

Fornecedor: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDACNPJ: 21.151.275/0001-04

Representante: Leopoldo Âtila Santiago de Paula

Telefone: (31) 3082-6970

E-mail: bhsoldasepi@gmail.com

Endereço: AV DOM PEDRO II, 2828 - CAICARAS, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30770-162

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	200,00	UN	AVENTAL DESCARTAVEL - AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL , CONFECCIONADO EM POLIETILENO GOLFADO, INDICADO PARA USO NA PREPARAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPRIMENTO: 70 CM.	KELU	KELU	R$ 11,10	R$ 2.220,00
11	28,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 44 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 44;	INNPRO	CA36026	R$ 35,00	R$ 980,00
12	30,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 34 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 34	CARTOM	CA32165	R$ 39,80	R$ 1.194,00
13	30,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 35 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 35	CARTOM	CA32165	R$ 39,80	R$ 1.194,00
14	66,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 36 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 36	CARTOM	CA32165	R$ 39,80	R$ 2.626,80
15	66,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 37 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 37	CARTOM	CA32165	R$ 39,80	R$ 2.626,80
16	66,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 38 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 38	CARTOM	CA32165	R$ 39,80	R$ 2.626,80
17	66,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 39 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 39	CARTOM	CA32165	R$ 39,80	R$ 2.626,80
18	66,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 40 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 40	CARTOM	CA32165	R$ 39,80	R$ 2.626,80
19	30,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 41 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 41	CARTOM	CA32165	R$ 39,80	R$ 1.194,00
20	38,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 42 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO MEDIO; TAMANHO: 42	CARTOM	CA32165	R$ 39,80	R$ 1.512,40
21	30,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 43 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 43	CARTOM	CA32165	R$ 39,80	R$ 1.194,00
22	30,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 44 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 44	CARTOM	CA32165	R$ 39,80	R$ 1.194,00
48	13,00	UN	CAPACETE TIPO SEGURANÇA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO (CLASSE A); COR: AZUL - CAPACETE COM ABA FRONTAL, COR: AZUL; COM UMA NERVURA CENTRAL; CARNEIRA SUSPENSA POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE COM REGULAGEM DE TAMANHO,TIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTA JUGULAR AJUSTÁVEL, CLASSE A, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8221/1983.	LIBUS	CA36099	R$ 14,00	R$ 182,00
49	40,00	UN	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC - CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO; COR AMARELA, TAMANHO ÚNICO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRASCAMP	CA28449	R$ 16,00	R$ 640,00
54	2,00	UN	COLETE COR LARANJA - COLETE: DESCRIÇÃO: COR LARANJA, CONFECCIONADO EM TECIDO FOSFORESCENTE EM 100% POLISTER; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM DE LARGURA COM 550; CANDELAS LUX. NA COR PRATA, COSTURADA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO.	MAICOL	MAICOL	R$ 16,00	R$ 32,00
55	2,00	UN	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO BLUSÃO COM BOLSO E ZÍPER, FAIXAS REFLETIVAS - CONFECCIONADO EM POLIESTER DE FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM - NA COR AMARELO. TAMANHO XG - 64 CM LARG X 72 CM COMPRIMENTO	IMPULSE	IMPULSE	R$ 20,00	R$ 40,00
61	70,00	UN	FITA ZEBRADA: LARGURA 3CM - FITA ZEBRADA: LARGURA 3 CM ; COMPRIMENTO: 90 M; ESPESSURA: 0,60. INDICADO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU	EPI 360	EPI 360	R$ 8,40	R$ 588,00

			EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS.				
71	3,00	UN	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO E PALMA ÁSPERA - ULTRA VINIL - TAMANHO 45 CM	VOLK	CA46837	R$ 18,50	R$ 55,50
74	15,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA QUATO FIOS - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO 15 CM APLICAÇÃO DE PONTOS DE PVC NA FACE PALMAR DEDOS E DORSO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS	JUNDTEX	CA16947	R$ 3,00	R$ 45,00
75	100,00	PAR	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM EG - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO EG	VOLK	CA38310	R$ 2,95	R$ 295,00
79	2,00	PARES	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 - 05KV 1.000V. PAR.	ELSA	CA38399	R$ 290,00	R$ 580,00
80	50,00	PARES	LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL - LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL, DUPLA CAMADA, ANATÔMICAS, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, BOA RESISTÊNCIA A ALCOOIS, ÁCIDOS E DETERGENTES, PALMA ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TIPO MUCAMBO - TAMANHO A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA - PAR	IMBAT	CA44495	R$ 7,17	R$ 358,50
81	23,00	UN	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO - MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	ALLTEC	CA45021	R$ 1,00	R$ 23,00
86	40,00	UN	PESCA LARVAS - DENGUE - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, e nylon branco nas seguintes dimensões: REDONDO: com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 9,5 cm x 9,5 cm largura x 10 cm fundo.	SANITAL	SANITAL	R$ 23,00	R$ 920,00
88	23,00	UN	PROTETOR AURICULAR CONCHA - PROTETOR AURICULAR POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA - PROTETOR AURICULAR, DESCRIÇÃO: POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	DELTA	CA19405	R$ 9,00	R$ 207,00
92	880,00	UN	REPELENTE AEROSOL - REPELENTE AEROSOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PROTEÇÃO COMPROVADA CONTRA PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITOS QUE PODEM TRANSMITIR DENGUE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120ML. PODE CONTER COMPONENTE HIDRATANTE.	NUTRIEX	NUTRIEX	R$ 11,00	R$ 9.680,00
94	10,00	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL SÉRIE 6000 - RESPIRADOR SEMIFACIAL SÉRIE 6000 COM FILTROS DUPLOS, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO, TAMANHO MÉDIO, NA COR CINZA MÉDIO. REFERÊNCIA 6200. IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	DESTRA	CA37401	R$ 36,40	R$ 364,00
Total R$ 37.826,40							

Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDACNPJ: 19.611.064/0001-57

Representante: ARREMATE

Telefone: (44) 3123-2264

E-mail: comercial@pizaniltda.com

Endereço: AVENIDA TUIUTI, 4640 - JARDIM COLINA VERDE, Maringá - Paraná - 87043-720

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	730,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO PCT C/ 25 UNID. - AVENTAL TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO COM 0,90 M + OU – 5% DE COMPRIMENTO TOTAL. O USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HÁ UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DÁ POR MEIO DE DUAS TIRAS JÁ EXISTENTES NO CORPO DO AVENTAL; PCT C/ 25 UNIDADES	PREVEMAX CA 30361	PREVEMAX CA 30361	R$ 33,60	R$ 24.528,00
6	10,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 39 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 39	INNPRO CA 36026	INNPRO CA 36026	R$ 39,00	R$ 390,00
7	12,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 40 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 40;	INNPRO CA 36026	INNPRO CA 36026	R$ 39,00	R$ 468,00
8	25,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 41 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 41	INNPRO CA 36026	INNPRO CA 36026	R$ 39,00	R$ 975,00
9	23,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 42 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 42;	INNPRO CA 36026	INNPRO CA 36026	R$ 39,00	R$ 897,00
10	17,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 43 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 43	INNPRO CA 36026	INNPRO CA 36026	R$ 39,00	R$ 663,00
32	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 39 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 39	CARTOM CA 41335	CARTOM CA 41335	R$ 77,00	R$ 1.386,00
33	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 41 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 41	CARTOM CA 41335	CARTOM CA 41335	R$ 77,00	R$ 1.386,00
34	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 42 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 42	CARTOM CA 41335	CARTOM CA 41335	R$ 77,00	R$ 1.386,00
35	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 43 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 43	CARTOM CA 41335	CARTOM CA 41335	R$ 77,00	R$ 1.386,00
57	1.000,00	M	CORDA MULTIFILAMENTO - DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO BRANCA 12 MM. - CORDA MULTIFILAMENTO - DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO BRANCA 12 MM.	RIOMAR -	RIOMAR -	R$ 3,97	R$ 3.970,00
72	102,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS, - LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS: LUVA DE SILICONE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL PARA TEMPERATURA ATÉ 250º EM ATIVIDADES INTERMITENTES. SUPORTA ATÉ 250º EM OPERAÇÕES INTERMITENTES, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 01 (UM) PAR.	VOLK CA 44583	VOLK CA 44583	R$ 51,50	R$ 5.253,00
76	780,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. G - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO G	KALIPSO CA 38090	KALIPSO CA 38090	R$ 2,95	R$ 2.301,00
77	780,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. M - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO M	KALIPSO CA 38090	KALIPSO CA 38090	R$ 2,95	R$ 2.301,00
78	360,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. P - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO P	KALIPSO CA 38090	KALIPSO CA 38090	R$ 2,95	R$ 1.062,00
91	100,00	UN	REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO - REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ QUÍMICO CLASSE 1, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - RC 203/CARBOGRAFITE C.A 702	CARBOGRAFITE -	CARBOGRAFITE -	R$ 20,00	R$ 2.000,00
93	300,00	UN	REPELENTE LOÇÃO 200 ML - Loção repelente de insetos. Ação repelente: borrachudos, mosquitos da dengue, mosquitos pernilongos; indicação de uso acima 12 anos. Prazo de validade no mínimo 12 meses após a data de entrega; produto registrado no Ministério da Saúde ou Anvisa. O produto deve ter qualidade. Embalagem com 200 ml.	NUTRIEX ANVISA 291200038	NUTRIEX ANVISA 291200038	R$ 14,00	R$ 4.200,00
Total R$ 54.552,00							

Fornecedor: ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDACNPJ: 07.324.021/0001-01

Representante: ROGENALDO DA SILVA OLIVEIRA

Telefone: (21) 2756-9491

E-mail: rosrio@bol.com.br

Endereço: R RUA ANTONIO JOSE DE MORAES, 0500 - CENTRO, São João de Meriti - Rio de Janeiro - 25515-140

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
36	123,00	UN	CADEADO COMUM 20MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 20MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	GLORY	20MM	R$ 10,00	R$ 1.230,00
37	155,00	UN	CADEADO COMUM 25MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO	GLORY	25MM	R$ 10,00	R$ 1.550,00
38	165,00	UN	CADEADO COMUM 30MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 30MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO; COM CHAVE	ROMI	30MM	R$ 12,00	R$ 1.980,00
40	152,00	UN	CADEADO COMUM 50MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	GLORY	50MM	R$ 21,00	R$ 3.192,00
58	100,00	M	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	RIOMAR	POLIAMIDA	R$ 4,00	R$ 400,00
59	50,00	M	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E	RIOMAR	TRANÇADA	R$	R$

			ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.			10,00	500,00
95	232,00	M	TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA - TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA, COR LARANJA, MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 DE LARGURA.	ROMA	PROT	R$ 8,00	R$ 1.856,00
Total R$ 10.708,00							

Fornecedor: JZ MERCANTIL LTDACNPJ: 50.979.093/0001-16
Representante:Zilda de Fátima Arruda
Telefone:(24) 9928-0642
E-mail:jzmercantilltda@gmail.com
Endereço:R A, 107 - COLONIA SANTO ANTONIO, Barra Mansa - Rio de Janeiro - 27351-570

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
39	170,00	UN	CADEADO COMUM 40MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 40MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	land	cadeado	R$ 15,90	R$ 2.703,00
73	150,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO - PAR - LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO, CANO LONGO DE 25CM, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	zanel	luva	R$ 13,90	R$ 2.085,00
90	730,00	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 100ML - PROTETOR SOLAR COM FATOR MINIMO DE 50, EMBALAGEM 100ML	algsun	protetor	R$ 14,00	R$ 10.220,00
Total R$ 15.008,00							

Fornecedor: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 03.291.912/0001-58
Representante:IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA
Telefone:(32) 3216-1904
E-mail:financeiro@multisegjf.com.br
Endereço:R PADRE MATIAS, 60 - MORRO DA GLORIA, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36035-140

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
41	152,00	UN	CADEADO COMUM 60MM COM CHAVE	GLORY	CONFORME DESCRITIVO	R$ 30,00	R$ 4.560,00
42	20,00	UN	CALÇA BRIM PROFISSIONAL CINZA - TAMANHO 44 - Calça em brim profissional. Cor: Cinza. Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 44	PRÓPRIA	CONFORME DESCRITIVO O	R$ 56,00	R$ 1.120,00
43	20,00	UN	CALÇA BRIM PROFISSIONAL CINZA - TAMANHO 46 - Calça em brim profissional. Cor: Cinza. Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 46.	PRÓPRIA	CONFORME DESCRITIVO O	R$ 56,00	R$ 1.120,00
44	20,00	UN	CALÇA BRIM PROFISSIONAL CINZA - TAMANHO 48 - Calça em brim profissional. Cor: Cinza. Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 48.	PRÓPRIA	CONFORME DESCRITIVO O	R$ 56,00	R$ 1.120,00
45	20,00	UN	CALÇA BRIM PROFISSIONAL CINZA - TAMANHO 50 - Calça em brim profissional. Cor: Cinza. Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 50.	PRÓPRIA	CONFORME DESCRITIVO O	R$ 56,00	R$ 1.120,00
Total R$ 9.040,00							

Fornecedor: JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SLU EPPCNPJ: 16.864.240/0001-74
Representante:TATIELI CRISTINA MOTYL
Telefone:(13) 3456-9100
E-mail:jcv@jcvcomercial.com.br
Endereço:RUA JOÃO SABINO, 577 - SÃO JOÃO BATISTA, Peruíbe - São Paulo - 11770-806

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
50	500,00	UN	CAPA PROTETORA PARA CAIXA D'ÁGUA - 1.000 LITROS - Capa/tela para caixa d água confeccionada em tecido telado, 100% poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo, 500 fios/cm2, resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV) e antimofo, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm , com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100% poliéster, que permita a cobertura de caixas d'água de formato redondo, quadrado ou retangular de cubagens de 1,000L, com no mínimo um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corrediça com corda de 2,5 a 3 mm de diâmetro, em poliéster ou polipropileno e trava plástica para fixação da corda sem folga e adaptação à parede externa da caixa. Deverá contar com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do ladrão de: caixa d'água, com dimensões mínimas de 18 x 18 cm, com corda para amarração de no mínimo 30 cm.	VR	CAPA 1000 LITROS	R$ 22,00	R$ 11.000,00
51	500,00	UN	CAPA PROTETORA PARA CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO - 1.000 LITROS - Capa/tela para caixa d água confeccionada em tecido telado, 100% poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo.,500 fios/cm2, resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV) e antimofo, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm, com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100% poliéster, que permita a cobertura de caixas d'água de formato caixa quadrada de amianto, fibra de vidro e polietileno de cubagens de 1000L, tamanho: 1,45m x 1,25m; com no mínimo um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corrediça com corda de 2,5 a 3 mm de diâmetro, em poliéster ou polipropileno e trava plástica para fixação da corda sem folga e adaptação à parede externa da caixa, Deverá contar com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do ladrão da caixa d'água, com dimensões mínimas de 18 x 18 cm, com corda para amarração de no mínimo 30 cm.	VR	CAPA 1000 LITRSO	R$ 22,00	R$ 11.000,00
Total R$ 22.000,00							

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96
Representante:andre luiz thomaz de souza
Telefone:(32) 2010-1754
E-mail:andrethomaz1712@gmail.com
Endereço:TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
52	3,00	UN	CINTO COLETE DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA	MEGHI	OMBRO DUPLO	R$ 40,00	R$ 120,00
56	22,00	UN	CONE EM PVC DE 75 CM - CONE EM PVC DE 75 CM, TAMANHO 75 CM; MEDIDAS DA BASE DO CONE = 37 X 37 CM, PARA UMA MELHOR SUSTENTAÇÃO, POSSUI OITO SAPATAS (PÉS DE APOIO) EM SUA BASE; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS TIPO COLMÉIA NA COR BRANCA: RETRO-REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRÔNICAMENTE NO CONE. NBR 15071.	PLASTCOR	700000503	R$ 40,40	R$ 888,80
Total R$ 1.008,80							

Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 43.219.256/0001-05
Representante:CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
Telefone:(21) 2434-7764
E-mail:comercial@lifeclean.rio.br
Endereço:AV DAS AMERICAS, 1368 - BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - 22790-701

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
62	60,00	ROLOS	LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS - LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS	NG	LONA	R$ 688,00	R$ 41.280,00
96	800,00	CX	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	PREVEMAX	TOUCA	R$ 5,00	R$ 4.000,00
Total R$ 45.280,00							

Fornecedor: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDACNPJ: 21.856.981/0001-43

Representante:NATHALIA FONSECA GONÇALVES

Telefone:(31) 3786-7322

E-mail:vendas@wtradebrasil.com

Endereço:RUA JACSON PASSOS, 88 - GOIANIA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31960-400

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
66	380,00	PARES	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. G - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: GRANDE; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	VOLK	VOLK	R$ 6,95	R$ 2.641,00
67	430,00	PARES	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. M - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: M ; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	VOLK	VOLK	R$ 6,95	R$ 2.988,50
82	3,00	UN	MÁSCARA DE SOLDA	LEDAN	LEDAN	R$ 19,90	R$ 59,70
85	11,00	PARES	PERNEIRA DE SEGURANÇA - PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO. VENDIDO O PAR. COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA; METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO; TALAS EM PVC RÍGIDO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; SEM FUROS LATERAIS; 46 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA. FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. PAR.	MS	MS	R$ 22,42	R$ 246,62
89	225,00	UN	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE - PROTETOR AURICULAR - CAPACIDADE VEDAÇÃO: 16 DECIBEIS; TIPO: PLUG, COM CORDAO; TIPO INSERCAO, CONFECCIONADO EM SILICONE, 100% RECICLAVEL, ANTI-ALERGICO, PRE-MOLDADO, TAMANHO UNICO EM FORMATO CILINDRICO, SEM FALANGES, CORDAO EM ALGODAO.	PLAST	PLAST	R$ 1,46	R$ 328,50
97	3,00	UN	VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12 - VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12, CONFECCIONADAS EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TESTADAS PELO SISTEMA FOTOMÉTRICO EM TAMANHOS RETANGULAR (51MM/108MM) COM FILTRO EM TONALIDADES 10.12 OU 14.	LEDAN	LEDAN	R$ 3,55	R$ 10,65

Total R$ 6.274,97

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06

Representante:Letícia Zamboni

Telefone:(32) 9990-9250

E-mail:comercialpelltda@gmail.com

Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
68	582,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. G CX C/ 100 UNID - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO G; CX C/ 100 UNID.	VOLK	VOLK	R$ 15,00	R$ 8.730,00
69	560,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. M CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO M; CX C/ 100 UNID.	VOLK	VOLK	R$ 15,00	R$ 8.400,00
70	252,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. P CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO P; CX C/ 100 UNID.	VOLK	VOLK	R$ 15,00	R$ 3.780,00

Total R$ 20.910,00

Fornecedor: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDACNPJ: 35.159.991/0001-34

Representante:ANDRE PEREIRA

Telefone:(24) 3328-0666

E-mail:plasticos.vp@gmail.com

Endereço:Rua João Afonso Borges, 772 - VILA INDEPENDENCIA, Barra Mansa - Rio de Janeiro - 27347-090

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
83	540,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE - Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo.	VALEPLAST	VALEPLAST	R$ 2,95	R$ 1.593,00
84	225,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	ALEPLAST	VALEPLAST	R$ 7,50	R$ 1.687,50

Total R$ 3.280,50

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1122161B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2024,
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO pelo período de 12 meses, para secretaria de saúde nos termos da tabela nesse Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento .
DATA : Além Paraíba , 27 de Junho de 2024.
VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fornecedor: DUARTE DENTAL LTDACNPJ: 65.122.590/0001-70

Representante:Maria Ilda Duarte

Telefone:(31) 3848-3848

E-mail:joaquimduarte2312@gmail.com

Endereço:R PRIMEIRO DE JANEIRO, 35 - CENTRO, Timóteo - Minas Gerais - 35180-032

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
9	30,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM CILÍNDRICA TOPO ESFÉRICO Nº 95G - Broca, Ponta Diamantada, Cilíndrica Topo Esférico. Tipo PM (Para Peça de Mão). Número: 95G. Dimensões: 4 x 10 mm.	MICRODONT	R$ 5,31	R$ 159,30
9	30,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 57 - Broca, Ponta Diamantada, Cilíndrica Topo Plano. Tipo PM (Para Peça de Mão). Número: 57. Dimensões: 1,4 x 4 mm.	MICRODONT	R$ 5,35	R$ 160,50
9	30,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM CÔNICA INVERTIDA Nº 35 - Broca, Ponta Diamantada, Cônica Invertida. Tipo PM (Para Peça de Mão). Número: 35. Dimensões: 1,6 x 1,8 mm.	MICRODONT	R$ 4,96	R$ 148,80
9	30,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM CONICA PONTA OGIVAL Nº 740 F - Broca, Ponta Diamantada, Cônica Ponta Ogival. Tipo PM (Para Peça de Mão). Número: 740F. Dimensões: 1,6 x 8 mm.	MICRODONT	R$ 6,96	R$ 208,80
9	40,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM CÔNICA TOPO PLANO Nº 700 - Broca, Ponta Diamantada, Cônica Topo Plano. Tipo PM (Para Peça de Mão). Numeração: 700. Embalada Individualmente.	MICRODONT	R$ 4,53	R$ 181,20
9	40,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM CÔNICA TOPO PLANO Nº 708 - Broca, Ponta Diamantada, Cônica Topo Plano. Tipo PM (Para Peça de Mão). Numeração: 708. Embalada Individualmente.	MICRODONT	R$ 4,35	R$ 174,00
9	40,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM CÔNICA TOPO PLANO Nº 710 - Broca, Ponta Diamantada, Cônica Topo Plano. Tipo PM (Para Peça de Mão). Numeração: 710. Embalada Individualmente.	MICRODONT	R$ 4,22	R$ 168,80
9	40,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM CÔNICA TOPO PLANO Nº 715 - Broca, Ponta Diamantada, Cônica Topo Plano. Tipo PM (Para Peça de Mão). Numeração: 715. Embalada Individualmente.	MICRODONT	R$ 4,05	R$ 162,00
9	40,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM CÔNICA TOPO PLANO Nº 715 G - Broca, Ponta Diamantada, Cônica Topo Plano. Tipo PM (Para Peça de Mão). Numeração: 715 G. Embalada Individualmente.	MICRODONT	R$ 3,09	R$ 123,60
9	70,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM ESFÉRICA Nº 01 - Broca, Ponta Diamantada, Esférica. Tipo PM (Para Peça de Mão). Numeração: 01. Embalada individualmente.	MICRODONT	R$ 4,36	R$ 305,20
9	70,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM ESFÉRICA Nº 03 - Broca, Ponta Diamantada, Esférica. Tipo PM (Para Peça de Mão). Numeração: 03. Embalada individualmente.	MICRODONT	R$ 5,17	R$ 361,90
9	70,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM ESFÉRICA Nº 06 - Broca, Ponta Diamantada, Esférica. Tipo PM (Para Peça de Mão). Numeração: 06. Embalada individualmente.	MICRODONT	R$ 8,30	R$ 581,00
9	70,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM ESFÉRICA Nº 07 - Broca, Ponta Diamantada, Esférica. Tipo PM (Para Peça de Mão). Numeração: 07. Embalada individualmente.	MICRODONT	R$ 6,79	R$ 475,30
9	70,00	Unid.	BROCA DIAMANTADA PM ESFÉRICA Nº 08 - Broca, Ponta Diamantada, Esférica. Tipo PM (Para Peça de Mão). Numeração: 08. Embalada individualmente.	MICRODONT	R$ 6,78	R$ 474,60
13	150,00	Unid.	BANDEJA CIRÚRGICA MÉDIA 22 X 12X 15 CM ESPESSURA 0,6 MM EM AÇO INOXIDÁVEL - BANDEJA CIRÚRGICA MÉDIA 22 X 12X 15 CM ESPESSURA 0,6 MM EM AÇO INOXIDÁVEL	FAMI	R$ 36,95	R$ 5.542,50
13	100,00	Unid.	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	R$ 4,40	R$ 440,00
13	120,00	Unid.	COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR) INOX Nº 11,5 - Colher de Dentina (Escavador), em aço inoxidável. Numeração: 11,5. Embalado individualmente.	CASSIFLEX	R$ 8,73	R$ 1.047,60
13	120,00	Unid.	COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR) INOX Nº 14 - Colher de Dentina (Escavador), em aço inoxidável. Numeração: 14. Embalado individualmente.	CASSIFLEX	R$ 8,60	R$ 1.032,00
13	120,00	Unid.	COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR) INOX Nº 16 - Colher de Dentina (Escavador), em aço inoxidável. Numeração: 16. Embalado individualmente.	CASSIFLEX	R$ 8,60	R$ 1.032,00
13	120,00	Unid.	COLHER DE DENTINA (ESCAVADOR) INOX Nº 17 - Colher de Dentina (Escavador), em aço inoxidável. Numeração: 17. Embalado individualmente.	CASSIFLEX	R$ 8,60	R$ 1.032,00
13	300,00	Unid.	ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	R$ 11,40	R$ 3.420,00
13	100,00	Unid.	ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	R$ 11,40	R$ 1.140,00
13	300,00	Unid.	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO 142 FLEXÍVEL - Espátula Plástica. Flexível. Modelo 142. Confeccionado em Polímero termoplástico. Indicada para proporcionar uma boa espatulação de ionômero de vidro. Exclusivo de uso profissional odontológico. Autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	MAQUIRA	R$ 6,05	R$ 1.815,00
13	500,00	Unid.	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFFILL Nº 1/2 - Espátula para Resina supraffill nº 1/2, corpo em aço inoxidável, ponta ativa banhada em nitrato de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio.	CASSIFLEX	R$ 10,00	R$ 5.000,00
13	300,00	Unid.	ESPELHO BUCAL PLANO N° 3 - Espelho Bucal Plano N° 3. Fabricado em Aço inoxidável (AISI 304). Indicado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Ideal para odontopediatria. Diâmetro do espelho: 20 mm. Antiembaçante. Autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	GOLGRAN	R$ 3,52	R$ 1.056,00
13	600,00	Unid.	ESPELHO BUCAL PLANO N° 5 - Espelho Bucal Plano N° 5. Fabricado em Aço inox (AISI 304). Indicado para facilitar a visualização bucal do paciente em procedimentos odontológicos auxiliando no direcionamento da luz do refletor e afastando a língua do paciente quando necessário. Diâmetro do espelho: 24 mm. Anti-embaçante. Autoclavável.	RE	R$ 4,28	R$ 2.568,00
13	300,00	Unid.	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317, EM AÇO INOXIDÁVEL - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	R$ 12,04	R$ 3.612,00
13	80,00	Unid.	SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL - SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	R$ 8,58	R$ 686,40
15	250,00	Unid.	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV - COR SALMÃO - Gesso Pedra Especial, Tipo IV, para confeccionar modelos e bases para próteses dentárias. Cor: Salmão. Pode ser cortado em troquéis. Baixa expansão. Presa rápida. Resistencia à compressão: mínimo 490 Kg/cm2; Tempo de prêsa inicial (Agulha de Vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prêsa medida com extensometro: máx 0,10%. Embalagem com 01 kg.	YAMAY	R$ 24,50	R$ 6.125,00
15	500,00	Pacote	GESSO PEDRA EXTRA DURO TIPO III – COR AMARELO - Gesso Pedra extra duro, Tipo III. Indicado para confecção de moldes parciais ou totais, para confecção de dentaduras ou antagonistas. Cor: Amarela. Fina Granulometria. Excelente fluidez. Excelente resistência e dureza. Resistente ao vapor. Livre de impurezas. Proporção água-pó recomendada: 30 ml /100. Resistencia à compressão: 250 - 280 Kg/cm2. Tempo de prêsa inicial (agulha de vicat): 10 - 12 minutos. Expansão de prêsa medida com extensômetro: máx 0,30%. Embalagem com 01 kg.	ASFER	R$ 6,93	R$ 3.465,00
15	300,00	Pacote	GESSO PEDRA TIPO II - COR BRANCA - Gesso Pedra, Tipo II. Indicado para confecção de modelos e antagonistas. Cor: Branca excepcional. Fina Granulometria. Livre de impurezas. Proporção água/pó recomendada: 35 ml /100. Resistencia à compressão: 120 - 150 Kg/cm2. Tempo de prêsa inicial (Agulha de Vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prêsa medida com	ASFER	R$ 4,70	R$ 1.410,00

			extensometro: 0,25%. Embalagem: Pacote com 01 kg.			
16	30,00	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 - Grampo para isolamento absoluto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Alta resistência e memória elástica. Autoclavável. Utilizado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Numerações: 00. Embalagem com 01 unidade.	SS WHITE	R$ 9,66	R$ 289,80
16	30,00	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 001A - Grampo para isolamento absoluto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Alta resistência e memória elástica. Autoclavável. Utilizado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Numerações: 1A. Embalagem com 01 unidade.	SS WHITE	R$ 9,66	R$ 289,80
16	30,00	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 014A - Grampo para isolamento absoluto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Alta resistência e memória elástica. Autoclavável. Utilizado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Numerações: 14A. Embalagem com 01 unidade.	SS WHITE	R$ 9,66	R$ 289,80
16	30,00	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 026 - Grampo para isolamento absoluto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Alta resistência e memória elástica. Autoclavável. Utilizado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Numerações: 26. Embalagem com 01 unidade.	SS WHITE	R$ 9,66	R$ 289,80
16	30,00	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - Grampo para isolamento absoluto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Alta resistência e memória elástica. Autoclavável. Utilizado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Numerações: 200. Embalagem com 01 unidade.	SS WHITE	R$ 9,66	R$ 289,80
16	30,00	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - Grampo para isolamento absoluto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Alta resistência e memória elástica. Autoclavável. Utilizado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Numerações: 202. Embalagem com 01 unidade.	SS WHITE	R$ 9,66	R$ 289,80
16	30,00	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 - Grampo para isolamento absoluto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Alta resistência e memória elástica. Autoclavável. Utilizado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Numerações: 203. Embalagem com 01 unidade.	SS WHITE	R$ 9,66	R$ 289,80
16	30,00	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - Grampo para isolamento absoluto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Alta resistência e memória elástica. Autoclavável. Utilizado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Numerações: 205. Embalagem com 01 unidade.	SS WHITE	R$ 9,66	R$ 289,80
16	30,00	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - Grampo para isolamento absoluto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Alta resistência e memória elástica. Autoclavável. Utilizado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Numerações: 206. Embalagem com 01 unidade.	SS WHITE	R$ 9,66	R$ 289,80
16	30,00	Unid.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A - Grampo para isolamento absoluto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Alta resistência e memória elástica. Autoclavável. Utilizado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Numerações: W8A. Embalagem com 01 unidade.	SS WHITE	R$ 9,66	R$ 289,80
18	30,00	Caixa	LIMA P/ENDO FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15-40), 21 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Flexofile 1ª série (15-40). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 21 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 19,30	R$ 579,00
18	50,00	Caixa	LIMA P/ENDO FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15-40), 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Flexofile 1ª série (15-40). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 19,30	R$ 965,00
18	15,00	Caixa	LIMA P/ENDO FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15-40), 31 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Flexofile 1ª série (15-40). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 31 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 19,30	R$ 289,50
18	30,00	Caixa	LIMA P/ENDO FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45-80), 21 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Flexofile 2ª série (45-80). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 21 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 19,30	R$ 579,00
18	50,00	Caixa	LIMA P/ENDO FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45-80), 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Flexofile 2ª série (45-80). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 19,30	R$ 965,00
18	15,00	Caixa	LIMA P/ENDO FLEXOFILE 2ª SÉRIE (45-80), 31 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Flexofile 2ª série (45-80). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 31 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 19,30	R$ 289,50
18	30,00	Caixa	LIMA P/ENDO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40), 21 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Hedstroem 1ª série (15-40). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 21 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades.	TDK	R$ 12,60	R$ 378,00
18	50,00	Caixa	LIMA P/ENDO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40), 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Hedstroem 1ª série (15-40). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades.	TDK	R$ 12,60	R$ 630,00
18	15,00	Caixa	LIMA P/ENDO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40), 31 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Hedstroem 1ª série (15-40). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 31 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades.	TDK	R$ 12,60	R$ 189,00

18	30,00	Caixa	LIMA P/ENDO HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45-80), 21 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Hedstroem 2ª série (45-80). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 21 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 378,00
18	50,00	Caixa	LIMA P/ENDO HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45-80), 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Hedstroem 2ª série (45-80). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 630,00
18	15,00	Caixa	LIMA P/ENDO HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45-80), 31 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Hedstroem 2ª série (45-80). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 31 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 189,00
18	50,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR 1ª SÉRIE (15-40), 21 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, 1ª Série (15-40). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 21 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 630,00
18	100,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR 1ª SÉRIE (15-40), 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, 1ª Série (15-40). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,70	R$ 1.270,00
18	25,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR 1ª SÉRIE (15-40), 31 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, 1ª Série (15-40). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 31 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 315,00
18	50,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR 2ª SÉRIE (45-80), 21 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, 2ª Série (45-80). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 21 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 630,00
18	100,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR 2ª SÉRIE (45-80), 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, 2ª Série (45-80). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,70	R$ 1.270,00
18	25,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR 2ª SÉRIE (45-80), 31 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, 2ª Série (45-80). Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 31 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 315,00
18	30,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR Nº 15, 21 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, nº 15. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 21 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 378,00
18	50,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR Nº 15, 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, nº 15. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 630,00
18	15,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR Nº 15, 31 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, nº 15. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 31 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 189,00
18	30,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR Nº 20, 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, nº 20. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 378,00
18	30,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR Nº 25, 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, nº 25. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 378,00
18	10,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR Nº 25, 31 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, nº 25. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 31 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,30	R$ 123,00
18	30,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR Nº 30, 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, nº 30. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,60	R$ 378,00
18	50,00	Caixa	LIMA P/ENDO NITIFLEX 1ª série (15-40) 25 mm - Lima p/endodontia Nitiflex 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	TDK	R$ 21,10	R$ 1.055,00
19	30,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 06, 21 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, Série Especial, nº 06. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 21 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 15,00	R$ 450,00
19	100,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 06, 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, Série Especial, nº 06. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,18	R$ 1.218,00
19	50,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 06, 31 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, Série Especial, nº 06. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 31 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 13,27	R$ 663,50
19	30,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 08, 21 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, Série Especial, nº 08. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 21 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,03	R$ 360,90
19	100,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 08, 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, Série Especial, nº 08. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem	TDK	R$ 13,86	R$ 1.386,00

			com 06 unidades. Validade: Indeterminada.			
19	50,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 08, 31 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, Série Especial, nº 08. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 31 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 8,95	R$ 447,50
19	30,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 10, 21 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, Série Especial, nº 10. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 21 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 13,01	R$ 390,30
19	100,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 10, 25 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, Série Especial, nº 10. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 25 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 12,42	R$ 1.242,00
19	50,00	Caixa	LIMA P/ENDO KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 10, 31 MM - C/06 UNIDADES - Lima para Endodontia Kerr, Série Especial, nº 10. Possuem a parte de corte em aço inoxidável e haste em PBT (Polibutileno tereftalato). Sistema: Manual. Comprimento: 31 mm. Autoclavável a 121° C. Alta durabilidade. Embalagem com 06 unidades. Validade: Indeterminada.	TDK	R$ 14,82	R$ 741,00
37	50,00	Jogo	ALAVANCA APICAL INFANTIL - JOGO - Alavanca Apical Infantil, jogo, em aço inoxidável	CASSIFLEX	R$ 28,95	R$ 1.447,50
57	100,00	Unid.	ARCO DE OSTBY ADULTO NYLON – AUTOCLAVÁVEL - Arco de Ostby simples. Indicado para auxiliar na fixação do lençol de borracha, proporcionando um isolamento absoluto do dente a ser tratado, impedindo a contaminação. Tamanho: Adulto. Composição: Nylon (Poliacetal). Boa Resistência. Autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	MAQUIRA	R$ 8,04	R$ 804,00
60	10,00	Unid.	ARTICULADOR GARFO - G - Articulador Garfo com mola, tamanho G, confeccionado em liga de latão com acabamento escovado. Componentes em aço inox.Indicado para para fixar modelos; registrar relações maxilo-mandibulares e movimentos mandibulares. Excelente nos movimentos de protusão e lateralidade devido ao melhor sistema de mola do mercado.	OGP	R$ 52,35	R$ 523,50
63	300,00	Pacote	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, C/100 UNIIDS. - Babador descartável, Impermeável, confeccionado em filme plástico que impede vazamentos, protegendo o paciente. Grande capacidade de absorção. Prático, Seguro, Não estéril, resistente e impermeável. Pacote c/100 unidades.	SS PLUS	R$ 15,26	R$ 4.580,00
64	100,00	Unid.	BANDA MATRIZ 5 mm - Banda Matriz Metálica 0,05 X 5 mm X 50 cm. Fabricada em aço inox.	PREVEN	R$ 1,09	R$ 109,00
71	100,00	Pacote	BRANCO DE ESPANHA - 200 g. - Branco de Espanha. Indicado para polimento de esmaltes, restaurações em ouro, amálgamas e resinas. Dureza relativamente baixa. Pó abrasivo finamente dividido. Embalagem: Pote com 200g.	ASFER	R$ 10,60	R$ 1.060,00
74	20,00	Unid.	CADINHO PARA FUNDIÇÃO - Cadinho para fundição	OGP	R$ 17,00	R$ 340,00
76	100,00	Pacote	CAIXA PARA APARELHO MÓVEL E DENTADURA – TAMANHO XL - PACOTE - Caixa para aparelho móvel e dentadura, confeccionada em resina termoplástica, Com aroma de tutti-frutti e Corda inclusa. Tamanho XL: Indicado para armazenamento de prótese dentária, protocolo e demais dispositivos bucais. Fechamento seguro. Embalagem: Pacote com 10 unidades em cores sortidas.	MAQUIRA	R$ 17,50	R$ 1.750,00
83	15,00	Unid.	CÂMARA ESCURA P/REVELAÇAO FILME ODONTO. - Câmara escura, sem iluminação, para revelação de filmes odontológicos periapicais. Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Fácil remoção das luvas para assepsia. 04 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio.	ESSENCE DENTAL	R$ 215,73	R$ 3.236,00
92	50,00	Unid.	COLGADURA INDIVIDUAL - Colgadura individual, em aço inoxidável, pacote c/10 unids.	TECNODENT	R$ 15,22	R$ 761,00
96	10,00	Unid.	CONE DE FELTRO PARA RESINA - Cone de feltro para polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios, uso profissional em laboratório de próteses dentarias. Numeração: 01, 02 e 03. Os pedidos serão feitos dentro destas especificações de acordo com a necessidade do setor.	OGP	R$ 5,60	R$ 56,00
97	5,00	Unid.	CUBA DE AÇO INOX REDONDA 9CM X4,5CM - CUBA DE AÇO INOX REDONDA 9CM DIÂMETRO X4,5CM ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL.	FAMI	R$ 17,00	R$ 85,00
112	50,00	Unid.	DESCOLADOR DE MOLT N° 09, EM AÇO INOXIDÁVEL - DESCOLADOR DE MOLT N° 09, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	R$ 12,94	R$ 647,00
113	50,00	Jogo	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2/4, EM AÇO INOXIDÁVEL - Descolador de Molt nº 2/4, em aço inoxidável	CASSIFLEX	R$ 12,94	R$ 647,00
114	50,00	Unid.	DESCOLADOR FREER DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL - DESCOLADOR FREER DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	R$ 12,94	R$ 647,00
116	300,00	Unid.	DISCO DE CARBURUNDUM PM - UNIDADE - Disco de Carborundum Marrom para peça de mão. Indicado para corte instantâneo em ligas metálicas e zircônia. Não contamina a liga metálica e nem o ambiente. Rotação recomendada: 15.000 rpm. Corte rápido. Resistente e durável. Tamanho 38 x 0,6 mm. Não acompanha mandril. Embalagem com 01 unidade.	DEDECO	R$ 5,60	R$ 1.680,00
121	100,00	Unid.	ESCOVA DE PELO N.20 - ESCOVA DE PELO N.20 PARA USO COM PEDRA POMES. INDICADA PARA MOTOR DE BANCADA.	OGP	R$ 9,10	R$ 910,00
127	60,00	Caixa	ESPAÇADOR DIGITAL EM NIQUEL-TITANIO 1/4 21MM - Espaçador digital em níquel-titânio 1/4 21 mm, caixa c/04 unids.	TDK	R$ 41,20	R$ 2.472,00
128	60,00	Caixa	ESPAÇADOR DIGITAL EM NIQUEL-TITANIO 1/4 25MM - Espaçador digital em níquel-titânio 1/4 25 mm, caixa c/04 unids.	TDK	R$ 41,20	R$ 2.472,00
138	100,00	Unid.	ESTOJO PERFURADO P/30 BROCAS - Estojo Perfurado para 30 brocas. Ideal para acondicionar e levar instrumentais à autoclave para esterilização. Produzido em aço inoxidável. Capacidade: 30 brocas. Tamanho: 7 x 6 x 3 cm. Embalagem c/ 1 unidade.	FAMI	R$ 65,40	R$ 6.540,00
155	200,00	Unid.	FLÚOR GEL ACIDULADO - 200 ML - Flúor Gel acidulado de rápida aplicação. É indicado para a prevenção e tratamento da cárie. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Sabor Tutti-Frutti ou Morango. Embalagem com 200ml.	IODONTOSUL	R$ 5,22	R$ 1.045,00
173	50,00	Unid.	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND, EM AÇO INOXIDÁVEL - Gengivotomo de Kirkland, em aço inoxidável	CASSIFLEX	R$ 12,58	R$ 629,00
179	60,00	Caixa	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA ,BASE +CATALIZADOR - Hidróxido de Cálcio Radiopaco em pasta, Base + Catalizador, caixa contendo: 01 tubo de Pasta Base 13 g + 01 tubo de Pasta Catalizadora 11 g + Bloco de mistura.	MAQUIRA	R$ 21,50	R$ 1.290,00
184	60,00	Unid.	ISOLANTE PARA RESINAS ACRILICAS CEL-LAC - Isolante para resinas acrílicas Cel-lac, frasco c/500 ml	ASFER	R$ 17,66	R$ 1.060,00

190	150,00	Kit	KIT MATERIAL DE IMPRESSÃO ODONTOLÓGICO SILICONE POR CONDENSAÇÃO - Kit Material de Impressão Odontológico Silicone por Condensação. Superior elasticidade e resistência ao cisalhamento: não deforma e nem rasga ao ser retirado da boca. Excelente capacidade de cópia. Exclusiva tecnologia DCP (Dimension Controlling Precondensate) fornece elevada estabilidade dimensional e precisão por até 7 dias. Hidrofílico. Kit composto por: 01 Pote de Putty com 1 kg com 01 colher dosadora + 1 Fluido Light Body, bisnaga c/120g + 01 Catalisador bisnaga c/60ml(catalisador universal).	MAQUIRA	R$ 195,33	R$ 29.300,00
193	120,00	Kit	KIT RESINA COMPLETO ULTRA-GLOSS - Kit Resina Completo Ultra-Gloss, indicado para um trabalho efetivo de acabamento, polimento e brilho final em todos os tipos de resina. O Kit contém: 03 Polidores de granulometria grossa formato chama, taça e disco para acabamento inicial e regularização; 03 Polidores de granulometria média formato chama, taça e disco para remoção de riscos e pré-polimento; 03 Polidores de granulometria fina formato chama, taça e disco para polimento final e alto brilho; 04 Escovas de robinsons coloridas de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 01 Pedra de Arkansas Ultra-Green para ajuste rápido e acabamento de porcelana, compósitos, amálgama e metais preciosos e não preciosos; 01 Pedra de Arkansas Ultra-White para acabamento fino de esmaltes, compósitos, compômeros, ionômeros de vidro e porcelanas, 01 Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Sistema same place onde o broqueiro fechado não deixa as peças caírem durante o transporte. Autoclavável a 134ºC em ciclo sensível, máximo 4,5 minutos.	AMERICAN BURGS	R$ 210,83	R$ 25.300,00
194	10,00	Unid.	LAMPARINA A ALCOOL - Lamparina a álcool, seca, com pavio, em alumínio.	PREVEN	R$ 19,50	R$ 195,00
197	100,00	Unid.	LIGA DE PRATA - 30g - Liga de prata. Liga Metálica Seminobre Alternativa Prata. Indicado para coroas, blocos, pinos e próteses fixas de até 3 elementos. Composição básica: 80% Prata, Sn, Cu, outros. Embalagem com 30g.	TECNOFIX	R$ 284,20	R$ 28.420,00
200	200,00	Unid.	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR FG - Mandril para Contra Ângulo Adaptador FG. Em aço inoxidável. Para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra ângulo.	PREVEN	R$ 7,80	R$ 1.560,00
201	50,00	Unid.	MANDRIL PARA DISCOS CA - Mandril para adaptação de discos e serras no contra ângulo, em Latão banhado em Cromo. Embalagem com 01 unidade.	PREVEN	R$ 2,60	R$ 130,00
202	25,00	Unid.	MANDRIL REFORÇADO PARA DISCO - MANDRIL REFORÇADO PARA DISCO. HASTE LONGA PARA MOTOR DE BANCADA	PREVEN	R$ 4,00	R$ 100,00
205	60,00	Kit	MOLDEIRA DENTADA PERFURADA INOX – ADULTO – KIT C/08 PEÇAS - Moldeira dentada perfurada - Adulto. Produzida em aço inoxidável, oferecendo grande resistência e retenção durante o procedimento de moldagem, além de ótima durabilidade. Kit com 08 peças: I-1, I-2, I-3, I-4, S-1, S-2, S-3, S-4.	TECNODENT	R$ 260,00	R$ 15.600,00
210	25,00	Unid.	Moldeira total adulto lisa inferior nº 02 - Moldeira total adulto lisa inferior nº 02, em aço inoxidável.	AG	R$ 15,20	R$ 380,00
211	25,00	Unid.	Moldeira total adulto lisa superior nº 02 - Moldeira total adulto lisa superior nº 02, em aço inoxidável.	AG	R$ 15,20	R$ 380,00
212	20,00	Kit	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA DESDENTADO ADULTO - S/I - KIT - Moldeira Total Perfurada Desdentado Adulto, Superior e Inferior. Material: Aço Inoxidável AISI 304, com acabamento auto brilho, possibilitando uma higienização e esterilização eficaz do material, evitando corrosões e aumentando sua durabilidade. Kit com 06 unidades: Moldeira Total Perfurada Desdentado Superior Adulto P (S), Moldeira Total Perfurada Desdentado Superior Adulto M (M), Moldeira Total Perfurada Desdentado Superior Adulto G (L), Moldeira Total Perfurada Desdentado Inferior Adulto P (S), Moldeira Total Perfurada Desdentado Inferior Adulto M (M), Moldeira Total Perfurada Desdentado Inferior Adulto G (L).	AG	R$ 89,90	R$ 1.798,00
213	50,00	Unid.	MUFLA DE LATÃO POLIDO Nº 6 EM AÇO INOXIDÁVEL - MUFLA DE LATÃO POLIDO Nº 6 EM AÇO INOXIDÁVEL	OGP	R$ 160,00	R$ 8.000,00
214	100,00	Unid.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE - Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo.	SS PLUS	R$ 4,20	R$ 420,00
216	120,00	Unid.	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - 200 ML - Óleo lubrificante em forma de spray. Indicado para a lubrificação interna dos instrumentos de alta e baixa rotação. Evita que oxide as peças de mão, assegurando a vida útil do instrumento, quando feita a manutenção e limpeza deles. Com bico aplicador. Embalagem: Frasco Spray com 200 ml.	IODONTOSUL	R$ 23,33	R$ 2.800,00
219	100,00	Unid.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 20 ML - Paramonoclorofenol canforado. Indicado para desinfecção de canal radicular, indicado como medicação intracanal. Embalagem: Frasco com 20ml.	MAQUIRA	R$ 7,81	R$ 781,00
220	15,00	Kit	PASTA DE POLIMENTO POTENZA SPECCHI AL - Pasta de Polimento Potenza Specchi AL, para polimento de restaurações, elementos dentais e protéticos. Acabamento final da superfície. Pasta de polimento à base de óxido de alumínio. Excelente viscosidade. Aroma mentolado. Hidrossolúvel. 5,5 a 7,5 microns. Kit com 3 seringas de 3g cada + Ponteiras de Aplicação.	MAQUIRA	R$ 26,20	R$ 393,00
222	120,00	Unid.	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TUTTI-FRUTTI - 90 GR. - A Pasta Profilática com flúor em sua composição é indicada para utilização em procedimentos de profilaxia dental (limpeza, remoção de detritos, placas bacterianas, entre outros) e polimento coronal. Ela apresenta função de pasta de polimento inicial para uso com escovas de Robinson ou com taças de borracha. Composição: Água, laurel sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. Sabor: Tutti-frutti. Bisnaga com 90 gr.	IODONTOSUL	R$ 4,60	R$ 552,00
226	80,00	Unid.	PERIÓTOMO DUPLO CABO OCO - Periótomo Duplo Cabo Oco. Indicado para cortar o ligamento periodontal e destacar gengiva e papila nas regiões Interproximais. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo Oco. Totalmente autoclavável.	CASSIFLEX	R$ 33,62	R$ 2.690,00
230	60,00	Unid.	PINÇA PORTA GRAMPO PARA ENDODONTIA - Pinça Porta Grampo para Endodontia, em aço inoxidável	GOLGRAN	R$ 78,00	R$ 4.680,00
236	150,00	Unid.	PINO METÁLICO INTRA-RADICULAR - Pino Metálico Intra-Radicular. Fabricado em aço inoxidável. Indicado para apoio de restaurações e coroas protéticas. Não causa stress na raiz. Ótima retenção do cimento. Numeração e tamanhos: N° 1 - 6,5 mm; N° 2 - 7,5 mm; N° 3 - 9,25 mm e N° 4 – 11 mm. Embalagem com 05 unidades. Os pedidos serão feitos dentro destas especificações de acordo com a necessidade do setor.	ANGELUS	R$ 41,26	R$ 6.190,00
238	50,00	Unid.	PINOS PARA RETENÇÃO METÁLICO Nº 063 - Pino para retenção metálico, em aço inoxidável, nº 063, com 13 mm de comprimento e 1,3 mm de diâmetro, rosqueados e fixados no conduto com cimentos adesivos. Embalagem com 10 Unidades.	ANGELUS	R$ 78,00	R$ 3.900,00
239	60,00	Caixa	PLACA BASE FINA MARROM - C/50 UNIDADES - Placa Base fina para Prótese. Cor: Marrom. Composição: Goma laca, talco, ácido esteárico e corante.	LYSANDA	R$ 88,00	R$ 5.280,00

			Espessura da placa: 1,18 mm. Grau de fusão médio: 55 °C a 65 °C. Plasticidade ideal. Indicada para confecção de moldeiras individuais. Como base de prova com dentes para prótese total/parcial e para mordida em cera. Excelente manipulação. Embalagem: Caixa com 50 unidades de Placa Base Fina.			
240	100,00	Unid.	PLACA DE VIDRO LISA 15 mm - Placa de Vidro Lisa. Indicado para espatulação de materiais. Espessura: 15 mm. Medidas: 14 cm x 8 cm (L x C). Embalada individualmente.	JON	R$ 32,22	R$ 3.222,00
244	10,00	Kit	PONTA PIRANHA SORTIDA - Ponta Piranha sortida, caixa kit com 3 unidades	JON	R$ 13,00	R$ 130,00
245	120,00	Unid.	PONTA TIPS PERIO SUB - ULTRASSOM DABI ATLANTE - Pontas ultrassônicas tips - PERIO SUB - Periodontia Universal. Utilizada na remoção do tártaro subgengival profundo, em bifurcações e em remoções de pinos, cimentos etc, específico para aparelho de ultrassom Dabi-Atlante D 700 c/ jato de bicarbonato.	VEB	R$ 21,00	R$ 2.520,00
246	120,00	Unid.	PONTA TIPS PERIO SUPRA - ULTRASSOM DABI ATLANTE - Pontas ultrassônicas tips - PERIO SUPRA - Periodontia Universal. Utilizada na remoção do tártaro sendo indicada para os dentes posteriores e para os ângulos axiais, específico para aparelho de ultrassom Dabi-Atlante D 700 c/ jato de bicarbonato.	VEB	R$ 21,00	R$ 2.520,00
256	50,00	Kit	Posicionador Cone autoclavável RX Adulto - KIT - Posicionador Cone autoclavável Adulto, para Raios -X odontológico; composição: Termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Kit contendo: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS e Pote para armazenamento (não autoclavável).	MAQUIRA	R$ 52,50	R$ 2.625,00
257	20,00	Kit	Posicionador Cone autoclavável RX Infantil - KIT - Posicionador Cone autoclavável Infantil, para Raios -X odontológico; composição: Termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Kit contendo: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS e Pote para armazenamento (não autoclavável).	MAQUIRA	R$ 52,45	R$ 1.049,00
259	100,00	Unid.	POTE DAPPEN DE SILICONE GRANDE - Pote Dappen de silicone. Indicado para manipulação de materiais de uso odontológico. Material: Silicone. Tamanho: Grande. Produto autoclavável. Cor: sortida. Antiaderente. Não deforma. Embalagem com 01 unidade.	MAQUIRA	R$ 7,20	R$ 720,00
260	200,00	Unid.	POTE DAPPEN DE SILICONE PEQUENO - Pote Dappen de silicone. Indicado para manipulação de materiais de uso odontológico. Material: Silicone. Tamanho: Pequeno. Produto autoclavável. Cor: sortida. Antiaderente. Não deforma. Embalagem com 01 unidade.	MAQUIRA	R$ 2,17	R$ 435,00
264	15,00	Unid.	PRENSA PARA COCÇÃO ZINCADA – 02 MUFLAS - Prensa para Cocção Zincada. ideal para realizar o cozimento de até 02 muflas simultaneamente na técnica de cozimento da mufla. Sua propriedade totalmente zincada, permite que o aparelho alcance ótima durabilidade. Zincada e reforçada. Boa durabilidade. Resistência contra corrosão. Capacidade de atuação: até 2 muflas. Dimensão da base: 12 cm. Dimensão da altura: 21 cm. Embalagem com 01 unidade.	OGP	R$ 62,73	R$ 941,00
265	30,00	Unid.	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL	MAQUIRA	R$ 13,66	R$ 410,00
276	2.000,00	Pacote	ROLOS (ROLETES) DENTAIS 100% ALGODÃO - C/100 UNIDADES - Rolo dental (Rolete). Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos durante o tratamento odontológico. Produzido com fibras selecionadas 100% algodão, é extremamente macio e absorvente. Possui formato cilíndrico. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	SS PLUS	R$ 2,85	R$ 5.700,00
278	100,00	Unid.	SERRA MICROCUT MANUAL – AÇO INOXIDÁVEL - Serra Microcut Manual. Tira dentada em aço. Composição: Aço inoxidável. Indicado para remoção dos excessos nas faces interproximais. Autoclavável. Espessura: 0,05 mm. Tamanho: 06 mm x 150 mm. Serra com tamanho de 150 mm pode ser cortada no tamanho desejado. Embalagem com 01 unidade.	TDV	R$ 29,80	R$ 2.980,00
280	15,00	Caixa	SISTEMA DE SELANTE PARA FÓSSULAS/FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - Sistema de selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável, caixa c/01 kit contendo: 05 seringas de selante Fluroshield com 2 g cada, na cor branco opaco; 20 pontas de pincéis descartáveis; 01 cabo de pincel; 01 seringa de Condicionador Dental Gel com 3 ml; 01 bloco de transferência; 05 agulhas descartáveis.	BIODINAMICA	R$ 32,33	R$ 484,95
283	60,00	Unid.	SONDA MILIMETRADA FINA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL - SONDA MILIMETRADA FINA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	R$ 11,61	R$ 697,00
288	600,00	Pacote	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, C/20 UNIDS. - Sugador Endodôntico descartável, confeccionado em PVC atóxico, tubo transparente com fio de aço que permite um posicionamento fixo. Flexível, ponteira Extra macia, sabor Tutti Frutti. Pacote com 20 unidades.	SS PLUS	R$ 13,83	R$ 8.300,00
290	30,00	Unid.	TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200 ML - Solução em spray para teste de vitalidade pulpar. Spray refrigerante, apresenta agente de resfriamento (-50ºC). Aroma mentolado. Frasco com 200 ml.	IODONTOSUL	R$ 37,33	R$ 1.120,00
294	50,00	Unid.	TRICRESOL FORMALINA - 10 ML - Tricresol Formalina. Material para desinfecção de canal radicular. Antisséptico e desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Embalagem: Frasco com 10ml.	MAQUIRA	R$ 9,40	R$ 470,00
Total R$ 275.859,75						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9346DDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 55/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Ressolagem de Pneus para Veículos das Linhas Média e Pesada.

Dia 10 de julho de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

DENIPOTTI & DENIPOTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU RETRO TRASEIRO 19,5-24	SERVIÇO	18	2,300,00	41.400,00
02	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU RETRO TRASEIRO 12,5-80	SERVIÇO	12	1.255,00	15.060,00
03	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU RETRO TRASEIRO 12-16,5	SERVIÇO	12	830,00	9.960,00
05	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU MICROÔNIBUS 215 75 17,5	SERVIÇO	28	570,00	15.960,00
09	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU TRATOR DIANTEIRO 7.50.16D	SERVIÇO	06	517,00	3.102,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					**85.482,00**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 85.482,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)					

ACTUAL PNEUS LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU PATROL 1400X24	SERVIÇO	30	1.795,00	53.850,00
07	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU 7.0.16/608 BORRACHUDO	SERVIÇO	08	520,00	4.160,00
08	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU CAMINHÃO 1000X20	SERVIÇO	18	720,00	12.960,00
10	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU TRATOR TRASEIRO 18,4/30T	SERVIÇO	08	2.437,00	19.496,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					**R$ 90.466,00**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: NOVENTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS					

JP BELEZE EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU BORRACHUDO ÔNIBUS 275 80 22,5	SERVIÇO	48	880,00	42.240,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					**R$ 42.240,00**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 42.240,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9B176A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 090/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0031/2024
Após averiguar o resultado do Pregão°0031/2024referente ao processo 00009024, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ARLA 32 GALÃO 20 LITROS	Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda.	Top 32	72,0000	10/07/2024
2	Item -DESENGRAXANTE LÍQUIDO CONCENTRADO 50 L	OXI QUIMICA LTDA - EPP	Marca Própria	159,0000	10/07/2024
3	Item -DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO 50 KG	OXI QUIMICA LTDA - EPP	Marca Prórpria	155,0000	10/07/2024
4	Item -LÍQUIDO PARA ARREFECIMENTO CONCENTRADO 1L	Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda.	POWER	6,0000	10/07/2024
5	Item -ÓLEO 15X40 API CI-4 GALÃO 20 L	Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda.	FLY LUB	220,0000	10/07/2024
6	Item -ÓLEO 5W 30 DEXOS 1GM-CAIXA COM 24L	LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA	ATRON	356,0000	10/07/2024
7	Item -ÓLEO 5 W 30 SINTÉTICO - CX COM 24 L	LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA	DULUB	598,0000	10/07/2024
8	Item -ÓLEO 5W30 SINTÉTICO-CAIXA COM 24 L	Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda.	FLY LUB	359,0000	10/07/2024
9	Item -ÓLEO 68, GALÃO 20L - 1° LINHA	Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda.	FLY LUB	175,0000	10/07/2024
10	Item -ÓLEO HIDRÁULICO 5W20 ATF TIPO	LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA	ATRON	298,5000	10/07/2024
11	Item -ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500 ML 8017H	BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - FILIAL	MOTORLUB	18,0000	10/07/2024
12	Item -ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO	Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda.	FLY LUB	500,0000	10/07/2024

10 De Julho De 2024 14:39:30
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9AC810B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 090/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0031/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00312024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	10/07/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ARLA 32 GALÃO 20 LITROS	Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda.	Top 32	72,0000	10/07/2024
2	Item -DESENGRAXANTE LÍQUIDO CONCENTRADO 50 L	OXI QUIMICA LTDA - EPP	Marca Própria	159,0000	10/07/2024
3	Item -DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO 50 KG	OXI QUIMICA LTDA - EPP	Marca Prórpria	155,0000	10/07/2024
4	Item -LÍQUIDO PARA ARREFECIMENTO CONCENTRADO 1L	Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda.	POWER	6,0000	10/07/2024
5	Item -ÓLEO 15X40 API CI-4 GALÃO 20 L	Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda.	FLY LUB	220,0000	10/07/2024
6	Item -ÓLEO 5W 30 DEXOS 1GM-CAIXA COM 24L	LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA	ATRON	356,0000	10/07/2024
7	Item -ÓLEO 5 W 30 SINTÉTICO - CX COM 24 L	LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA	DULUB	598,0000	10/07/2024
8	Item -ÓLEO 5W30 SINTÉTICO-CAIXA COM 24 L	Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda.	FLY LUB	359,0000	10/07/2024
9	Item -ÓLEO 68, GALÃO 20L - 1° LINHA	Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda.	FLY LUB	175,0000	10/07/2024
10	Item -ÓLEO HIDRÁULICO 5W20 ATF TIPO	LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA	ATRON	298,5000	10/07/2024
11	Item -ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500 ML 8017H	BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - FILIAL	MOTORLUB	18,0000	10/07/2024
12	Item -ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO	Oeste Lub Comercio de Lubrificantes Ltda.	FLY LUB	500,0000	10/07/2024

10 de julho de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:982AECEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Concede férias-prêmio aosservidoresque especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerandoo Memorando Interno nº 419/2024 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

E considerandoque a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º.Fica concedida aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Agosto/2024				
Katia Aparecida da Cruz Silva	Pedagogo/Supervisor Escolar	2007/2012	1 mês	06.08.2024 a 06.09.2024
Tulyo Serwyo dos Santos	Professor P2	2002/2007	2 meses	07.08.2024 a 07.10.2024
Outubro/2024				
Lindaura de Jesus Souza	Servente Escolar	2002/2007	3 meses	01.10.2024 a 01.01.2025
Novembro/2024				
Katia Aparecida da Cruz Silva	Pedagogo/Supervisor Escolar	2012/2017	1 mês	04.11.2024 a 04.12.2024

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:330705C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG PREÇO 280/24, PREG ELET 60/24, PL 100/24

– Sanplas
Distribuidora de Embalagens Eireli, CNPJ sob o nº 34.857.562/0001-78. Objeto: aquisições de placas de segurança, luminárias de emergência e fitas zebradas para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ass: 09/07/24. As condições ofertadas são:

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unit	Valor Toatal
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S1, Esp.: 2mm, fotoluminescente com fita dupla face, especialmente para ser fixada em colunas.	100	Und	6,00	600,00
2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO – Placa de segurança S2 (direita/esquerda), fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm.	100	Und	6,00	600,00
3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S3 (seta p/cima/seta p/ baixo), fotoluminescente com fita dupla face, Esp.:2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm	100	Und	6,00	600,00
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S4, Esp.:2mm fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm	100	Und	6,00	600,00
5	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S5, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm	100	Und	6,00	600,00
6	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S6, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm	100	Und	6,00	600,00
7	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S7, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm	100	Und	6,00	600,00
8	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S8, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm	100	Und	6,00	600,00
9	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S9, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm	100	Und	6,00	600,00
10	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S10, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm	100	Und	6,00	600,00
11	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S11, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm	100	Und	7,10	710,00
12	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S12, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm	100	Und	7,00	700,00
13	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S13, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 15cm x 15cm	100	Und	8,00	800,00
14	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S16 (direita/esquerda), fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 22cm x 44cm	100	Und	9,90	990,00
15	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S17, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 15cm x 15cm	100	Und	8,00	800,00
16	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S18, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 22cm x 44cm	100	Und	9,90	990,00
17	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - Placa de segurança S21, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	100	Und	7,00	700,00
18	PLACAS DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - Placa de segurança M1, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 40cm x 60cm	50	Und	9,90	495,00
19	PLACAS DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - Placa de segurança M2, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm	50	Und	8,00	400,00
20	PLACAS DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - Placa de segurança M4, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 12cm x 24cm	50	Und	7,00	350,00
21	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - Placa de segurança E1, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	50	Und	7,00	350,00
22	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - Placa de segurança E2, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 15cm	50	Und	6,00	300,00
23	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - Placa de segurança E3, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 15cm	50	Und	6,00	300,00
24	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - Placa de segurança E4, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	50	Und	7,00	350,00
25	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - Placa de segurança E5, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	50	Und	7,00	350,00
26	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A - Placa de segurança E8, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	50	Und	7,00	350,00
27	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO -	50	Und	7,00	350,00

	Placa de segurança E9, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm				
28	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO – Placa de segurança E10, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	50	Und	6,50	325,00
29	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - Placa de segurança E11, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	50	Und	6,50	325,00
30	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio E12, medidas 1m x 1m.	50	Und	35,00	1.750,00
31	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A - Placa de segurança E13, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	50	Und	13,00	650,00
32	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - Placa de segurança E14, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	50	Und	15,93	796,50
33	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - Placa de segurança E15, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	50	Und	14,78	739,00
34	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO - Placa de segurança E16, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	50	Und	14,44	722,00
35	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO - Placa de segurança P5, fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	50	Und	12,83	641,50
36	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA - Placa de segurança C1 (direita/esquerda), fotoluminescente com fita dupla face, Esp.: 2mm, medidas aproximadas (+/- 1cm) 20cm x 7cm	100	Und	10,79	1.079,00
37	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA - Placa de segurança C2, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	100	Und	10,34	1.034,00
38	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA - Placa de segurança C3, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	100	Und	12,79	1.279,00
39	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA - Placa de segurança C4, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	100	Und	12,69	1.269,00
40	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA - Placa de segurança C5, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	100	Und	12,51	1.251,00
41	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA - Placa de segurança C6, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	100	Und	12,82	1.282,00
42	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA - Placa de segurança C7, fotoluminescente com fita dupla face, espessura 2mm, medidas aproximadas (+/- 2cm) 20cm x 20cm	100	Und	11,20	1.120,00
43	FITA ZEBRADA - Fita zebrada de isolamento (branca e vermelha) – 70mm x 200m	300	Und	10,00	3.000,00
44	FITA ZEBRADA - Fita zebrada de sinalização (preto e amarelo) – 70 mm x 100m	300	Und	10,00	3.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9551139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-024, através da DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, 531, Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37.830.002 fundamento na Lei Municipal nº 1.524/2001, em seu artigo 8º e seguintes e artigo 171, inciso III, vem por meio deste **NOTIFICAR os proprietários, os titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título de imóvel, abaixo relacionados, da revisão de lançamento de IPTU, de acordo com as informações que seguem:**

Cod Imóvel	Processo Administrativo	Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço do Imóvel	Exercícios	IPTU (Valor Original)
5454	12374/2016	Leandro Dias Menezes e Letícia D. Menezes	054***976-59	Rua Manoel Antônio de Araujo, 379, Centro – CEP: 37.834-022, Guaxupé/MG	2019 e 2020	R$ 255,74, R$ 264,36

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação prevista no art. 231 e ss. da Lei Municipal nº 1.524/2001.
Fundamento legal: Lei Municipal nº 1.524/2001, artigos 171, III e 172, III.

Guaxupé, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:306BB1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG Nº 024/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016 e conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.498.120/0001-94					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, , COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. **Marca: Gutomaxx**	8.640	KG	R$ 1,20	R$ 10.368,00
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. **Marca: Usefral**	11.520	UND	R$ 1,08	R$ 12.441,60
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRAGRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA (RESERVA DE COTA DO ITEM 6) **Marca: Usefral**	5.700	UNID	R$ 1,40	R$ 7.980,00
6	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRAGRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA (AMPLA PARTICIPAÇÃO) COTA PRINCIPAL DO ITEM 4 **Marca: Usefral**	17.100	KG	R$ 1,20	R$ 20.520,00
Total					**R$51.309,60**

CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.303.986/0001-44					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
5	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG(OU EQUIVALENTE): FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	8.640	UNID	R$ 0,61	R$ 5.270,40
Total					**R$5.270,40**

Término da Ata de Registro de Preços: 10 de julho de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 10 de julho de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 10 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:71FACF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FARMACIA, UNIDADES BASICAS DE SAUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 referente à *Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0002-93										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	2.550,00	COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	R$ 0,17	R$ 433,50	R$ 0,40	R$ 1.020,00	57,5000 %	R$ 0,23
Descrição: ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG										
4	6.000,00	COMPRIMIDO	Hipolabor	Hipofol	R$ 0,04	R$ 240,00	R$ 0,12	R$ 720,00	66,6666 %	R$ 0,08
Descrição: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG										
6	9.600,00	COMPRIMIDO	Biolab	Epilenil	R$ 0,32	R$ 3.072,00	R$ 0,92	R$ 8.832,00	65,2173 %	R$ 0,60
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG										
15	3.600,00	COMPRIMIDO	Geolab	Amioron	R$ 0,34	R$ 1.224,00	R$ 0,49	R$ 1.764,00	30,6122 %	R$ 0,15
Descrição: AMIODARONA, DOSAGEM 200MG										
16	100,00	AMPOLA	Hipolabor	Hipolabor	R$ 2,89	R$ 289,00	R$ 4,45	R$ 445,00	35,0561 %	R$ 1,56
Descrição: AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL										
23	37.000,00	COMPRIMIDO	Geolab	Besilapin	R$ 0,03	R$ 1.110,00	R$ 0,05	R$ 1.850,00	40,0000 %	R$ 0,02
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG										
50	7.000,00	COMPRIMIDO	Geolab	Zilepam	R$ 0,06	R$ 420,00	R$ 0,08	R$ 560,00	25,0000 %	R$ 0,02
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG										
63	600,00	AMPOLA	Farmace	Farmace	R$ 1,20	R$ 720,00	R$ 1,28	R$ 768,00	6,2500 %	R$ 0,08
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
68	600,00	AMPOLA	Farmace	DicloFarma	R$ 0,88	R$ 528,00	R$ 1,92	R$ 1.152,00	54,1666 %	R$ 1,04
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
79	9.600,00	COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	R$ 0,03	R$ 288,00	R$ 0,12	R$ 1.152,00	75,0000 %	R$ 0,09
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG										
80	27.500,00	COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	R$ 0,04	R$ 1.100,00	R$ 0,21	R$ 5.775,00	80,9523 %	R$ 0,17
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG										
83	800,00	AMPOLA	Hipolabor	Hipolabor	R$ 1,30	R$ 1.040,00	R$ 2,50	R$ 2.000,00	48,0000 %	R$ 1,20
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
85	2.000,00	COMPRIDO	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,61	R$ 1.220,00	R$ 0,94	R$ 1.880,00	35,1063 %	R$ 0,33
Descrição: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG										
115	150,00	FRASCO	Cimed	Cimed	R$ 2,69	R$ 403,50	R$ 10,50	R$ 1.575,00	74,3809 %	R$ 7,81
Descrição: IBUPROFENO, DOSAGEM: 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENÇÃO ORAL										
125	8.000,00	COMPRIMIDO	Merck	Euthyrox	R$ 0,08	R$ 640,00	R$ 0,33	R$ 2.640,00	75,7575 %	R$ 0,25
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG										
126	11.000,00	COMPRIMIDO	Merck	Euthyrox	R$ 0,08	R$ 880,00	R$ 0,33	R$ 3.630,00	75,7575 %	R$ 0,25
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG										
127	12.600,00	COMPRIMIDO	Merck	Euthyrox	R$ 0,08	R$ 1.008,00	R$ 0,37	R$ 4.662,00	78,3783 %	R$ 0,29
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG										
133	500,00	FRASCO	Cimed	Loratamed	R$ 2,74	R$ 1.370,00	R$ 5,24	R$ 2.620,00	47,7099 %	R$ 2,50
Descrição: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE										
141	3.000,00	COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	R$ 0,59	R$ 1.770,00	R$ 1,39	R$ 4.170,00	57,5539 %	R$ 0,80
Descrição: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA										
142	8.500,00	COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	R$ 0,20	R$ 1.700,00	R$ 0,66	R$ 5.610,00	69,6969 %	R$ 0,46
Descrição: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA										
143	12.500,00	COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	R$ 0,38	R$ 4.750,00	R$ 0,99	R$ 12.375,00	61,6161 %	R$ 0,61
Descrição: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
155	9.000,00	COMPRIMIDO	Cellera	Pamelor	R$ 0,29	R$ 2.610,00	R$ 0,58	R$ 5.220,00	50,0000 %	R$ 0,29
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG										
156	4.500,00	COMPRIMIDO	Cellera	Pamelor	R$ 0,52	R$ 2.340,00	R$ 1,54	R$ 6.930,00	66,2337 %	R$ 1,02
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG										
159	600,00	AMPOLA	Hipolabor	Cloridrato de Ondans	R$ 1,64	R$ 984,00	R$ 2,03	R$ 1.218,00	19,2118 %	R$ 0,39
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
164	6.000,00	COMPRIMIDO	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,15	R$ 900,00	R$ 0,17	R$ 1.020,00	11,7647 %	R$ 0,02
Descrição: PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG										
172	26.000,00	COMPRIMIDO	Cimed	Sinvastatina	R$ 0,06	R$ 1.560,00	R$ 0,14	R$ 3.640,00	57,1428 %	R$ 0,08
Descrição: SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG										
173	18.000,00	COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	R$ 0,13	R$ 2.340,00	R$ 0,16	R$ 2.880,00	18,7500 %	R$ 0,03
Descrição: SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 34.940,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 86.108,00**	**59,4230 %**	**R$ 51.168,00**
Fornecedor : CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.030/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	36.000,00	COMPRIMIDO	IMEC	DORMEC	R$ 0,04	R$ 1.440,00	R$ 0,18	R$ 6.480,00	77,7777 %	R$ 0,14
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG										
30	200,00	BISNAGA	BELFAR	GENERICO	R$ 3,75	R$ 750,00	R$ 10,41	R$ 2.082,00	63,9769 %	R$ 6,66
Descrição: BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADAAO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G										
37	3.600,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	BILYT	R$ 0,19	R$ 684,00	R$ 0,25	R$ 900,00	24,0000%	R$ 0,06
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
45	50,00	BISNAGA	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 3,17	R$ 158,50	R$ 4,95	R$ 247,50	35,9595 %	R$ 1,78
Descrição: CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO										
62	300,00	BISNAGA	PRATI D	GENERICO	R$ 1,65	R$ 495,00	R$ 4,87	R$ 1.461,00	66,1190 %	R$ 3,22
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME										
64	100,00	FRASCO	AIRELA	POLARAX	R$ 2,19	R$ 219,00	R$ 11,76	R$ 1.176,00	81,3775 %	R$ 9,57
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE										
66	10.800,00	COMPRIMIDO	SANTISA	SANTIAZEPAN	R$ 0,05	R$ 540,00	R$ 0,28	R$ 3.024,00	82,1428 %	R$ 0,23
Descrição: DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG										
69	90,00	BISNAGA	CIMED	GENERICO	R$ 4,20	R$ 378,00	R$ 8,44	R$ 759,60	50,2369 %	R$ 4,24
Descrição: DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL										
75	2.200,00	FRASCO	FARMACE	GENERICO	R$ 1,75	R$ 3.850,00	R$ 2,35	R$ 5.170,00	25,5319 %	R$ 0,60
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)										
104	3.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	GENERICO	R$ 0,08	R$ 240,00	R$ 0,44	R$ 1.320,00	81,8181 %	R$ 0,36
Descrição: GLIMEPIRIDA 2MG										
111	12.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	GENERICO	R$ 0,02	R$ 240,00	R$ 0,09	R$ 1.080,00	77,7777 %	R$ 0,07
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG										
120	2.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS	GENERICO	R$ 0,38	R$ 760,00	R$ 0,65	R$ 1.300,00	41,5384 %	R$ 0,27
Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG										
132	7.980,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	GENERICO	R$ 0,07	R$ 558,60	R$ 1,29	R$ 10.294,20	94,5736 %	R$ 1,22

Descrição: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG										
137	1.200,00	COMPRIMIDO	BELFAR	GENERICO	R$ 0,06	R$ 72,00	R$ 0,53	R$ 636,00	88,6792 %	R$ 0,47
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG										
138	100,00	FRASCO	BELFAR	PLABEL	R$ 1,59	R$ 159,00	R$ 7,57	R$ 757,00	78,9960 %	R$ 5,98
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL										
145	3.000,00	COMPRIMIDO	PRATI D.	GENERICO	R$ 0,18	R$ 540,00	R$ 0,40	R$ 1.200,00	55,0000 %	R$ 0,22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG										
150	600,00	BISNAGA	BELFAR	GENERICO	R$ 2,29	R$ 1.374,00	R$ 10,45	R$ 6.270,00	78,0861 %	R$ 8,16
Descrição: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA										
152	100,00	BISNAGA	PRATI D	GENERICO	R$ 5,77	R$ 577,00	R$ 11,58	R$ 1.158,00	50,1727 %	R$ 5,81
Descrição: NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL										
157	33.600,00	COMPRIMIDO	BELFAR	OMOPREL	R$ 0,06	R$ 2.016,00	R$ 0,34	R$ 11.424,00	82,3529 %	R$ 0,28
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG										
161	600,00	FRASCO	FARMACE	GENERICO	R$ 1,80	R$ 1.080,00	R$ 6,30	R$ 3.780,00	71,4285 %	R$ 4,50
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL										
170	200,00	COMPRIMIDO	GLOBO	GENERICO	R$ 1,25	R$ 250,00	R$ 1,59	R$ 318,00	21,3836 %	R$ 0,34
Descrição: SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG										
174	250,00	BISNAGA	NATIVITA	GENERICO	R$ 5,50	R$ 1.375,00	R$ 9,53	R$ 2.382,50	42,2875 %	R$ 4,03
Descrição: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME										
175	1.200,00	COMPRIMIDO BELFAR		BELFACTRIM	R$ 0,16	R$ 192,00	R$ 0,24	R$ 288,00	33,3333 %	R$ 0,08
Descrição: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 17.948,10**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 63.507,80**	**71,7387 %**	**R$ 45.559,70**

Fornecedor : MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	25,00	AMPOLA	ZYDUS RMS 1565100450026	CX COM 5 UN	R$ 3,94	R$ 98,50	R$ 5,97	R$ 149,25	34,0033 %	R$ 2,03
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
8	800,00	AMPOLA	FARMACE RMS 1108500110066	CX COM 200 UN	R$ 0,23	R$ 184,00	R$ 0,65	R$ 520,00	64,6153 %	R$ 0,42
Descrição: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
18	3.600,00	COMPRIMIDO	UNICHEM RMS 1564900030066	CX COM 500 UN	R$ 0,22	R$ 792,00	R$ 0,45	R$ 1.620,00	51,1111 %	R$ 0,23
Descrição: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG										
29	200,00	AMPOLA	MANTECORP RMS 1781707750020	CX COM 1 UN	R$ 7,58	R$ 1.516,00	R$ 13,08	R$ 2.616,00	42,0489 %	R$ 5,50
Descrição: BETAMETASONAACETATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML +3MG/ML										
44	700,00	FRASCO	BLAU RMS 1163701740061	CX COM 100 UN	R$ 3,84	R$ 2.688,00	R$ 5,53	R$ 3.871,00	30,5605 %	R$ 1,69
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL										
47	4.200,00	COMPRIMIDO	BIOLAB RMS 1348900090064	CX COM 14 UN	R$ 0,14	R$ 588,00	R$ 0,40	R$ 1.680,00	65,0000 %	R$ 0,26
Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG										
70	100,00	AMPOLA	COSMED RMS 1781709000045	CX COM 100 UN	R$ 8,57	R$ 857,00	R$ 18,00	R$ 1.800,00	52,3888 %	R$ 9,43
Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO Medicamento: Solução Injetável										
74	800,00	AMPOLA	SANTISA RMS 1018600360022	CX COM 100 UN	R$ 0,94	R$ 752,00	R$ 0,94	R$ 752,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
112	150,00	FRASCO	BLAU RMS 1163701050012	CX COM 50 UN	R$ 3,18	R$ 477,00	R$ 4,69	R$ 703,50	32,1961 %	R$ 1,51
Descrição: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL										
136	8.640,00	COMPRIMIDO	ALTHAIA RMS 1351700570021	CX COM 30 UN	R$ 0,27	R$ 2.332,80	R$ 1,26	R$ 10.886,40	78,5714 %	R$ 0,99
Descrição: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG										
151	4.500,00	COMPRIMIDO	BRAINFARMA RMS 1558401690023	CX COM 30 UN	R$ 0,08	R$ 360,00	R$ 0,17	R$ 765,00	52,9411 %	R$ 0,09
Descrição: NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG										
160	6.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR RMS ISENTO	CX COM 200 UN	R$ 0,11	R$ 660,00	R$ 0,54	R$ 3.240,00	79,6296 %	R$ 0,43
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
169	12.000,00	ENVELOPE	NATULAB RMS ISENTO	CX COM 50 UN	R$ 0,87	R$ 10.440,00	R$ 1,41	R$ 16.920,00	38,2978 %	R$ 0,54
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 21.745,30**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 45.523,15**	**52,2324 %**	**R$ 23.777,85**

Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	10,00	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 13,54	R$ 135,40	R$ 14,81	R$ 148,10	8,5752 %	R$ 1,27
Descrição: ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
31	50,00	AMPOLA	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,80	R$ 40,00	R$ 1,79	R$ 89,50	55,3072 %	R$ 0,99
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
33	7.500,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,42	R$ 3.150,00	R$ 0,97	R$ 7.275,00	56,7010 %	R$ 0,55
Descrição: BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG										
42	150,00	FRASCO	TEUTO	TEUTO	R$ 8,99	R$ 1.348,50	R$ 21,54	R$ 3.231,00	58,2636 %	R$ 12,55
Descrição: CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL										
51	18.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 900,00	R$ 0,11	R$ 1.980,00	54,5454 %	R$ 0,06
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG										
77	10,00	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 6,20	R$ 62,00	R$ 8,08	R$ 80,80	23,2673 %	R$ 1,88

Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
93	50,00	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,30	R$ 115,00	R$ 2,80	R$ 140,00	17,8571 %	R$ 0,50
Descrição: FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
99	30,00	FRASCO	JP	JP	R$ 10,34	R$ 310,20	R$ 11,02	R$ 330,60	6,1705 %	R$ 0,68
Descrição: GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
124	60,00	FRASCO	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 12,00	R$ 720,00	R$ 13,89	R$ 833,40	13,6069 %	R$ 1,89
Descrição: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL										
129	50,00	FRASCO	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 7,28	R$ 364,00	R$ 15,64	R$ 782,00	53,4526 %	R$ 8,36
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL										
148	100,00	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,80	R$ 280,00	R$ 2,87	R$ 287,00	2,4390 %	R$ 0,07
Descrição: MORFINAAPRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 7.425,10**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 15.177,40**	**51,0779 %**	**R$ 7.752,30**

Fornecedor : MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	240,00	COMPRIMIDO	EMS	1023511280021	R$ 0,23	R$ 55,20	R$ 1,75	R$ 420,00	86,8571 %	R$ 1,52
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG										
14	13.200,00	COMPRIMIDO	EMS	7896004754833	R$ 0,06	R$ 792,00	R$ 0,18	R$ 2.376,00	66,6666 %	R$ 0,12
Descrição: ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG										
17	24.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1023508850041	R$ 0,04	R$ 960,00	R$ 0,43	R$ 10.320,00	90,6976 %	R$ 0,39
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG										
22	3.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1023505360084	R$ 0,05	R$ 150,00	R$ 0,33	R$ 990,00	84,8484 %	R$ 0,28
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG										
24	25.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1023504580196	R$ 0,05	R$ 1.250,00	R$ 0,32	R$ 8.000,00	84,3750 %	R$ 0,27
Descrição: ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG										
38	9.600,00	COMPRIMIDO	EMS	1023510730188	R$ 0,08	R$ 768,00	R$ 0,17	R$ 1.632,00	52,9411 %	R$ 0,09
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG										
40	8.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1023510730048	R$ 0,08	R$ 640,00	R$ 0,20	R$ 1.600,00	60,0000 %	R$ 0,12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG										
41	7.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1023510730110	R$ 0,08	R$ 560,00	R$ 0,14	R$ 980,00	42,8571 %	R$ 0,06
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG										
48	560,00	COMPRIMIDO	EMS	1023504820154	R$ 1,42	R$ 795,20	R$ 3,35	R$ 1.876,00	57,6119 %	R$ 1,93
Descrição: CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG										
49	9.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1356906140099	R$ 0,89	R$ 8.010,00	R$ 1,26	R$ 11.340,00	29,3650 %	R$ 0,37
Descrição: CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG										
52	50,00	FRASCO	EMS	1023507520021	R$ 2,25	R$ 112,50	R$ 3,89	R$ 194,50	42,1593 %	R$ 1,64
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS										
59	3.900,00	COMPRIMIDO	EMS	1023506140010	R$ 0,09	R$ 351,00	R$ 0,27	R$ 1.053,00	66,6666 %	R$ 0,18
Descrição: CLORTALIDONA, DOSAGEM:12,5 MG										
60	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1023506140045	R$ 0,13	R$ 780,00	R$ 0,98	R$ 5.880,00	86,7346 %	R$ 0,85
Descrição: CLORTALIDONA, DOSAGEM:25 MG										
73	13.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1023505230083	R$ 0,11	R$ 1.430,00	R$ 0,18	R$ 2.340,00	38,8888 %	R$ 0,07
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG										
101	10.500,00	COMPRIMIDO	EMS	1023512600079	R$ 0,33	R$ 3.465,00	R$ 0,84	R$ 8.820,00	60,7142 %	R$ 0,51
Descrição: GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA										
108	390,00	COMPRIMIDO	EMS	1023510170271	R$ 0,67	R$ 261,30	R$ 4,29	R$ 1.673,10	84,3822 %	R$ 3,62
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG										
119	60,00	COMPRIMIDO	EMS	1356900150041	R$ 0,26	R$ 15,60	R$ 0,60	R$ 36,00	56,6666 %	R$ 0,34
Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL										
121	120,00	COMPRIMIDO	EMS	1023505770045	R$ 0,24	R$ 28,80	R$ 0,94	R$ 112,80	74,4680 %	R$ 0,70
Descrição: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG										
135	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1023505640011	R$ 0,79	R$ 4.740,00	R$ 1,33	R$ 7.980,00	40,6015 %	R$ 0,54
Descrição: METILDOPA, DOSAGEM:500 MG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
183	1.200,00	COMPRIMIDO EMS		1023506260091	R$ 0,23	R$ 276,00	R$ 0,77	R$ 924,00	70,1298 %	R$ 0,54
Descrição: VERAPAMIL 80MG										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 25.440,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 68.547,40**	**62,8861 %**	**R$ 43.106,80**

Fornecedor : MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - 24.325.781/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256801910033	R$ 0,14	R$ 840,00	R$ 0,41	R$ 2.460,00	65,8536 %	R$ 0,27
Descrição: ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG										
19	400,00	FRASCO	PRATI	125680156002	R$ 3,98	R$ 1.592,00	R$ 11,11	R$ 4.444,00	64,1764 %	R$ 7,13
Descrição: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL										
35	8.400,00	COMPRIMIDO	CIMED	1438100130087	R$ 0,03	R$ 252,00	R$ 0,08	R$ 672,00	62,5000 %	R$ 0,05
Descrição: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG										
65	2.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	1542300120020	R$ 0,08	R$ 160,00	R$ 0,60	R$ 1.200,00	86,6666 %	R$ 0,52
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG										
67	100,00	AMPOLA	SANTISA	101860030001	R$ 1,08	R$ 108,00	R$ 1,63	R$ 163,00	33,7423 %	R$ 0,55
Descrição: DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
82	100,00	AMPOLA	HIPOLABOR	1134300010016	R$ 1,56	R$ 156,00	R$ 3,53	R$ 353,00	55,8073 %	R$ 1,97
Descrição: EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
84	200,00	AMPOLA	FARMACE	1108500430011	R$ 1,18	R$ 236,00	R$ 2,66	R$ 532,00	55,6390 %	R$ 1,48
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
88	1.800,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	1091700980031	R$ 0,16	R$ 288,00	R$ 0,24	R$ 432,00	33,3333 %	R$ 0,08
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG										

94	1.200,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	1091700980031	R$ 0,44	R$ 528,00	R$ 0,94	R$ 1.128,00	53,1914 %	R$ 0,50

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG										
96	25.200,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256802830068	R$ 0,08	R$ 2.016,00	R$ 0,18	R$ 4.536,00	55,5555 %	R$ 0,10
Descrição: FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG										
97	100,00	AMPOLA	FARMACE	1108500200014	R$ 0,85	R$ 85,00	R$ 2,63	R$ 263,00	67,6806 %	R$ 1,78
Descrição: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
98	24.500,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256801950027	R$ 0,05	R$ 1.225,00	R$ 0,13	R$ 3.185,00	61,5384 %	R$ 0,08
Descrição: FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG										
103	300,00	FRASCO	FARMACE	1108500090091	R$ 0,70	R$ 210,00	R$ 0,77	R$ 231,00	9,0909 %	R$ 0,07
Descrição: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
118	30,00	FRASCO	PRATI	1256800900026	R$ 1,30	R$ 39,00	R$ 3,77	R$ 113,10	65,5172 %	R$ 2,47
Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO										
130	15,00	BISNAGA	PHARLAB	1410700560082	R$ 5,00	R$ 75,00	R$ 6,24	R$ 93,60	19,8717 %	R$ 1,24
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA										
131	75,00	FRASCO	HIPOLABOR	1134301020015	R$ 5,09	R$ 381,75	R$ 12,58	R$ 943,50	59,5389 %	R$ 7,49
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL										
134	11.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256801510027	R$ 0,12	R$ 1.320,00	R$ 0,28	R$ 3.080,00	57,1428 %	R$ 0,16
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG										
139	500,00	AMPOLA	SANTISA	1018600030014	R$ 0,59	R$ 295,00	R$ 0,63	R$ 315,00	6,3492 %	R$ 0,04
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
144	100,00	BISNAGA	PRATI	1256800430038	R$ 5,80	R$ 580,00	R$ 16,44	R$ 1.644,00	64,7201 %	R$ 10,64
Descrição: METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES										
146	100,00	BISNAGA	PRATI	1256801840027	R$ 3,25	R$ 325,00	R$ 8,50	R$ 850,00	61,7647 %	R$ 5,25
Descrição: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME										
154	50,00	AMPOLA	HIPOLABOR	1134301260032	R$ 6,80	R$ 340,00	R$ 7,93	R$ 396,50	14,2496 %	R$ 1,13
Descrição: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
158	100,00	AMPOLA	BLAU	1163701650011	R$ 8,22	R$ 822,00	R$ 8,74	R$ 874,00	5,9496 %	R$ 0,52
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL										
165	3.000,00	COMPRIMIDO	0.06	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 180,00	R$ 0,19	R$ 570,00	68,4210 %	R$ 0,13
Descrição: PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG										
166	200,00	AMPOLA	SANVAL	1041702130061	R$ 3,05	R$ 610,00	R$ 3,54	R$ 708,00	13,8418 %	R$ 0,49
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
167	7.200,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256802690071	R$ 0,10	R$ 720,00	R$ 0,22	R$ 1.584,00	54,5454 %	R$ 0,12
Descrição: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG										
168	120,00	FRASCO	PRATI	1256802320078	R$ 9,10	R$ 1.092,00	R$ 13,10	R$ 1.572,00	30,5343 %	R$ 4,00
Descrição: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA										
171	35.500,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256802710267	R$ 0,11	R$ 3.905,00	R$ 0,19	R$ 6.745,00	42,1052 %	R$ 0,08
Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG										
176	50,00	FRASCO	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 1,23	R$ 61,50	R$ 10,63	R$ 531,50	88,4289 %	R$ 9,40
Descrição: SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS										
181	3.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	1256802230052	R$ 0,21	R$ 630,00	R$ 0,64	R$ 1.920,00	67,1875 %	R$ 0,43
Descrição: TIAMINA 300MG										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 19.072,25**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 41.539,20**	**54,0861 %**	**R$ 22.466,95**

Fornecedor : TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 26.401.571/0001-21

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	3.000,00	COMPRIMIDO	SANDOZ	ALOPURINOL 300 MG GEN C/30 CPR	R$ 0,22	R$ 660,00	R$ 0,29	R$ 870,00	24,1379 %	R$ 0,07
Descrição: ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG										
21	7.800,00	COMPRIMIDO	SANDOZ	AMOXICILINA+CLAV POT 500MG+125MG GEN C/ 21 CPR	R$ 1,19	R$ 9.282,00	R$ 3,89	R$ 30.342,00	69,4087 %	R$ 2,70

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 9.942,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 31.212,00**	**68,1468 %**	**R$ 21.270,00**

Fornecedor : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 23.228.076/0001-74

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
13	50,00	AMPOLA	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,18	R$ 9,00	R$ 14,70	R$ 735,00	98,7755 %	R$ 14,52
Descrição: AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
46	500,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 1,68	R$ 840,00	R$ 4,21	R$ 2.105,00	60,0950 %	R$ 2,53
Descrição: CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
57	7.500,00	COMPRIMIDO	SANOFI	SANOFI	R$ 0,43	R$ 3.225,00	R$ 0,43	R$ 3.225,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG										
105	420,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 5,18	R$ 2.175,60	R$ 7,43	R$ 3.120,60	30,2826 %	R$ 2,25
Descrição: HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
179	150,00	FRASCO	GENOM	GENOM	R$ 11,75	R$ 1.762,50	R$ 19,95	R$ 2.992,50	41,1027 %	R$ 8,20
Descrição: TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
184	600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,15	R$ 690,00	R$ 1,49	R$ 894,00	22,8187 %	R$ 0,34
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 8.702,10**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 13.072,10**	**33,4299 %**	**R$ 4.370,00**

Fornecedor : CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 52.685.881/0001-25

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
20	400,00	FRASCO	SANDOZ	SANDOZ	R$ 35,50	R$ 14.200,00	R$ 35,55	R$ 14.220,00	0,1406 %	R$ 0,05

Descrição: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:										
39	10.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	R$ 0,11	R$ 1.100,00	R$ 0,32	R$ 3.200,00	65,6250 %	R$ 0,21
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG										
76	1.000,00	AMPOLA	ABBOTT EPD	ABBOTT EPD	R$ 1,11	R$ 1.110,00	R$ 1,11	R$ 1.110,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG										
117	9.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,56	R$ 5.040,00	R$ 0,59	R$ 5.310,00	5,0847 %	R$ 0,03
Descrição: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 21.450,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 23.840,00**	**10,0251 %**	**R$ 2.390,00**

Fornecedor : FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 40.724.582/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
25	50,00	AMPOLA	FARMACE	FARMACE	R$ 1,30	R$ 65,00	R$ 1,30	R$ 65,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
28	100,00	AMPOLA	TEUTO	TEUTO	R$ 6,99	R$ 699,00	R$ 11,23	R$ 1.123,00	37,7560 %	R$ 4,24
Descrição: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL										
36	24.500,00	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,19	R$ 4.655,00	R$ 0,20	R$ 4.900,00	5,0000 %	R$ 0,01
Descrição: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG										
43	6.500,00	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,79	R$ 5.135,00	R$ 0,86	R$ 5.590,00	8,1395 %	R$ 0,07
Descrição: CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG										
72	6.000,00	COMPRIMIDO	NATULAB	NATULAB	R$ 0,59	R$ 3.540,00	R$ 1,38	R$ 8.280,00	57,2463 %	R$ 0,79
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G										
81	30,00	SERINGA	MYLAN	MYLAN	R$ 15,21	R$ 456,30	R$ 71,53	R$ 2.145,90	78,7361 %	R$ 56,32

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL										
90	8.640,00	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,14	R$ 1.209,60	R$ 0,27	R$ 2.332,80	48,1481 %	R$ 0,13
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG										
106	50,00	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,62	R$ 81,00	R$ 4,11	R$ 205,50	60,5839 %	R$ 2,49
Descrição: HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL										
107	3.500,00	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,15	R$ 525,00	R$ 0,40	R$ 1.400,00	62,5000 %	R$ 0,25
Descrição: HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG										
113	150,00	FRASCO	BLAU	BLAU	R$ 5,10	R$ 765,00	R$ 5,56	R$ 834,00	8,2733 %	R$ 0,46
Descrição: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL										
122	1.500,00	COMPRIMIDO	ROCHE	ROCHE	R$ 1,60	R$ 2.400,00	R$ 1,94	R$ 2.910,00	17,5257 %	R$ 0,34
Descrição: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 19.530,90**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 29.786,20**	**34,4297 %**	**R$ 10.255,30**

Fornecedor : SIRIO PHARMA LTDA - 31.495.759/0001-16

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
26	300,00	FRASCO	AZITROPHAR/PHARLAB	40MG/ML 15ML	R$ 6,01	R$ 1.803,00	R$ 9,82	R$ 2.946,00	38,7983 %	R$ 3,81
Descrição: AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL										
27	4.000,00	COMPRIMIDO	AZITROPHAR/PHARLAB	500MG	R$ 0,78	R$ 3.120,00	R$ 2,81	R$ 11.240,00	72,2419 %	R$ 2,03
Descrição: AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG										
177	8.000,00	COMPRIMIDO	SULFERMAX/AIRELA	40MG	R$ 0,04	R$ 320,00	R$ 0,21	R$ 1.680,00	80,9523 %	R$ 0,17
Descrição: SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II										

					Subtotal Adjudicado:	**R$ 5.243,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 15.866,00**	**66,9544 %**	**R$ 10.623,00**
Fornecedor : SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
53	90,00	COMPRIMIDO	SANDOZ	GENERICO 75MG	R$ 0,33	R$ 29,70	R$ 0,77	R$ 69,30	57,1428 %	R$ 0,44
Descrição: CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG										
86	16.000,00	COMPRIMIDO	EMS	GENERICO 25MG	R$ 0,17	R$ 2.720,00	R$ 0,58	R$ 9.280,00	70,6896 %	R$ 0,41
Descrição: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG										
100	10.200,00	COMPRIMIDO	EMS	GENERICO 30MG	R$ 0,17	R$ 1.734,00	R$ 0,22	R$ 2.244,00	22,7272 %	R$ 0,05
Descrição: GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 4.483,70**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 11.593,30**	**61,3250 %**	**R$ 7.109,60**

Fornecedor : TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
56	3.000,00	COMPRIMIDOS	uniao quimica	und	R$ 0,43	R$ 1.290,00	R$ 0,50	R$ 1.500,00	14,0000 %	R$ 0,07
Descrição: CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG										
182	3.000,00	COMPRIMIDO	farmoquimica	und	R$ 0,17	R$ 510,00	R$ 0,51	R$ 1.530,00	66,6666 %	R$ 0,34
Descrição: VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 1.800,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.030,00**	**40,5940 %**	**R$ 1.230,00**

Fornecedor : CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.418.191/0001-95

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
116	8.500,00	COMPRIMIDO	ALGY/VITAMEDIC	COMPRIMIDO	R$ 0,15	R$ 1.275,00	R$ 0,40	R$ 3.400,00	62,5000 %	R$ 0,25
Descrição: IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG										

163	350,00	FRASCO	GENERICO/VITAMEDIC	FRASCO	R$ 3,95	R$ 1.382,50	R$ 8,31	R$ 2.908,50	52,4669 %	R$ 4,36
Descrição: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 2.657,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 6.308,50**	**57,8742 %**	**R$ 3.651,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 200.380,55	R$ 455.111,05	55,9710 %	254.730,50

Japaraíba - Minas Gerais, 09 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9362A956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024 -MERENDA ESCOLAR

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 102
Às **13:30:21 horas do dia 08 de Julho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	**Microempresa**
PADARIA JAPÃO LTDA	14.790.153/0001-94	**Microempresa**
PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	**Microempresa**
TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4743	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SÃO LUCAS TIPO 1	SÃO LUCAS TIPO 1	R$ 36,40	**Classificada**	--
63858	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	MUNDIAL	PCT	R$ 36,40	**Classificada**	--
55191	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	BOMFIM	ARROZ 5 KILOS	R$ 36,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 27,40
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 30,50
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 30,89
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21445	PADARIA JAPÃO LTDA	14790153000194	PROPRIA	PROPRIA	R$ 39,00	**Classificada**	--
93932	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIA	PROPRIA	R$ 39,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 29,97
2º	PADARIA JAPÃO LTDA	14.790.153/0001-94	R$ 29,98

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16735	PADARIA JAPÃO LTDA	14790153000194	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,67	**Classificada**	--
72801	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA JAPÃO LTDA	14.790.153/0001-94	R$ 0,90
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 0,93

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99246	PADARIA JAPÃO LTDA	14790153000194	PROPRIA	PROPRIA	R$ 41,55	**Classificada**	--
58154	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIA	PROPRIA	R$ 41,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA JAPÃO LTDA	14.790.153/0001-94	R$ 37,00
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 37,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49503	PADARIA JAPÃO LTDA	14790153000194	PROPRIA	PROPRIA	R$ 24,15	**Classificada**	--
33815	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIA	PROPRIA	R$ 24,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA JAPÃO LTDA	14.790.153/0001-94	R$ 21,00
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 21,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22673	PADARIA JAPÃO LTDA	14790153000194	PROPRIA	PROPRIA	R$ 44,50	**Classificada**	--
34470	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIA	PROPRIA	R$ 44,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA JAPÃO LTDA	14.790.153/0001-94	R$ 37,00
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 37,99

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:38:24 horas do dia 09 de Julho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: EDEED7D0C1B27C808D285BBA915AF186

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C9F4AE90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024 -MERENDA ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 102

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA - 27.962.205/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	300,00	Pacote	MUNDIAL	PCT	R$ 27,40	R$ 8.220,00	R$ 36,40	R$ 10.920,00	24,72	R$ 9,00
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1. Arroz polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5 KG, validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Pacote com 5 KG.										
					Subtotal Adjudicado R$ 8.220,00		Subtotal Orçado: R$	10.920,00	24,7252 %	R$ 2.700,00
Fornecedor : PADARIA LOPES LTDA - 21.347.027/0001-25										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

						Adjudicado				
2	300,00	Kg PROPRIA		PROPRIA	R$ 29,97	R$ 8.991,00	R$ 39,05	R$ 11.715,00	23,25	R$ 9,08
Descrição: BROA SALGADA - Produto obtido pela mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá) com ovos, óleo vegetal, açúcar ou sal e sem conservante químico. Broa de boa qualidade, macia e aerada, assada com peso líquido de 25g a 50g, fabricação diária. Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e embatumadas, aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Deverá ser preparada e assada na data da entrega.										
					Subtotal Adjudicado R$ 8.991,00		Subtotal Orçado: R$	11.715,00	23,2522 %	R$ 2.724,00
Fornecedor : PADARIA JAPÃO LTDA - 14.790.153/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	6.200,00	Unidade	PROPRIA PROPRIA		R$ 0,90	R$ 5.580,00	R$ 1,68	R$ 10.416,00	46,42	R$ 0,78
Descrição: PÃO DE DOCE SEM RECHEIO - produzido com farinha de trigo, açúcar e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
4	350,00	Kg	PROPRIA PROPRIA		R$ 37,00	R$ 12.950,00	R$ 41,58	R$ 14.553,00	11,01	R$ 4,58
Descrição: PÃO DE QUEIJO - deve ser confeccionado com polvilho, queijo e demais ingredientes de excelente qualidade. Em formato arredondado, acondicionado em vasilhames plásticos retornáveis e cobertos com filme plástico transparente próprio para alimentos. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
5	600,00	Kg	PROPRIA PROPRIA		R$ 21,00	R$ 12.600,00	R$ 24,17	R$ 14.502,00	13,11	R$ 3,17
Descrição: PÃO FRANCÊS - produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Aproximadamente 50g cada unidade. Com casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
6	135,00	Kg	PROPRIA	PROPRIA	R$ 37,00	R$ 4.995,00	R$ 44,51	R$ 6.008,85	16,87	R$ 7,51
Descrição: TORTA SALGADA – Torta salgada com recheio de frango e legumes (cenoura, batata, chuchu). Assado com aspecto e coloração homogênea. Recheio com aproximadamente 4 cm. Deverá ser preparado e assado na data da entrega.										
					Subtotal Adjudicado R$ 36.125,00			Subtotal Orçado: R$45.479,85	20,5692 %	R$ 9.354,85
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 53.336,00					R$ 68.114,85		21,6969 %			14.778,85

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 09 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8177A7AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024 -MERENDA ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 102
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024 referente à *Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA - 27.962.205/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	300,00	Pacote	MUNDIAL	PCT	R$ 27,40	R$ 8.220,00	R$ 36,40	R$ 10.920,00	24,7252 %	R$ 9,00
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1. Arroz polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5 KG, validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Pacote com 5 KG.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.220,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 10.920,00**	**24,7252 %**	**R$ 2.700,00**
Fornecedor : PADARIA LOPES LTDA - 21.347.027/0001-25										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	300,00	Kg	PROPRIA	PROPRIA	R$ 29,97	R$ 8.991,00	R$ 39,05	R$ 11.715,00	23,2522 %	R$ 9,08
Descrição: BROA SALGADA - Produto obtido pela mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá) com ovos, óleo vegetal, açúcar ou sal e sem conservante químico. Broa de boa qualidade, macia e aerada, assada com peso líquido de 25g a 50g, fabricação diária. Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e embatumadas, aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Deverá ser preparada e assada na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.991,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 11.715,00**	**23,2522 %**	**R$ 2.724,00**
Fornecedor : PADARIA JAPÃO LTDA - 14.790.153/0001-94										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	6.200,00	Unidade	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,90	R$ 5.580,00	R$ 1,68	R$ 10.416,00	46,4285 %	R$ 0,78
Descrição: PÃO DE DOCE SEM RECHEIO - produzido com farinha de trigo, açúcar e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
4	350,00	Kg	PROPRIA	PROPRIA	R$ 37,00	R$ 12.950,00	R$ 41,58	R$ 14.553,00	11,0149 %	R$ 4,58
Descrição: PÃO DE QUEIJO - deve ser confeccionado com polvilho, queijo e demais ingredientes de excelente qualidade. Em formato arredondado, acondicionado em vasilhames plásticos retornáveis e cobertos com filme plástico transparente próprio para alimentos. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
5	600,00	Kg	PROPRIA	PROPRIA	R$ 21,00	R$ 12.600,00	R$ 24,17	R$ 14.502,00	13,1154 %	R$ 3,17
Descrição: PÃO FRANCÊS - produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Aproximadamente 50g cada unidade. Com casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Fresco, fabricado no dia do fornecimento.										
6	135,00	Kg	PROPRIA	PROPRIA	R$ 37,00	R$ 4.995,00	R$ 44,51	R$ 6.008,85	16,8726 %	R$ 7,51
Descrição: TORTA SALGADA – Torta salgada com recheio de frango e legumes (cenoura, batata, chuchu). Assado com aspecto e coloração homogênea. Recheio com aproximadamente 4 cm. Deverá ser preparado e assado na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 36.125,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 45.479,85**	**20,5692 %**	**R$ 9.354,85**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 53.336,00					R$ 68.114,85		21,6969 %		14.778,85	

Japaraíba - Minas Gerais, 09 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:28337319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA E OUTORGA JUNTO AO IGAM.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 107
Às **09:00:58 horas do dia 09 de Julho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano (conforme autorizações de perfuração), instalação de motobomba e outorga junto ao IGAM, para suprir as necessidades do Departamento de Água e Esgotos.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA	16.600.086/0001-23	**Microempresa**
KL SOLUÇÕES INTEGRADAS	49.822.867/0001-11	**Microempresa**
MASTER PERFURACAO E SERVICOS LTDA	28.802.871/0001-48	**Microempresa**
ARTOISOL LTDA	51.427.830/0001-30	**Microempresa**
P6X CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.082.899/0001-65	**Microempresa**
PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	02.765.312/0001-11	**Grande Porte**
CONSTRUPOCOS ARTESIANOS LTDA	14.990.687/0001-64	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".
Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15838	TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA	16600086000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.272.392,28	**Classificada**	--
83777	KL SOLUÇÕES INTEGRADAS	49822867000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.272.392,28	**Classificada**	--
62008	MASTER PERFURACAO E SERVICOS LTDA	28802871000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.272.389,12	**Classificada**	--
432	ARTOISOL LTDA	51427830000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.001.686,74	**Classificada**	--
11875	P6X CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48082899000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.272.392,28	**Classificada**	--
4090	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	02765312000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.271.432,28	**Classificada**	--
72042	CONSTRUPOCOS ARTESIANOS LTDA	14990687000164	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.272.392,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ARTOISOL LTDA	51.427.830/0001-30	R$ 889.990,00
2º	TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA	16.600.086/0001-23	R$ 890.000,00
3º	MASTER PERFURACAO E SERVICOS LTDA	28.802.871/0001-48	R$ 949.980,00
4º	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA	02.765.312/0001-11	R$ 1.271.432,28
5º	P6X CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.082.899/0001-65	R$ 1.272.392,28

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:41:22 horas do dia 10 de Julho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: AE60D49B9B22B3ED0944DCB857710197

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0CEF7B4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA E OUTORGA JUNTO AO IGAM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 107
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 referente à *Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano (conforme autorizações de perfuração), instalação de motobomba e outorga junto ao IGAM, para suprir as necessidades do Departamento de Água e Esgotos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ARTOISOL LTDA - 51.427.830/0001-30										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.813,73	R$ 19.254,92	R$ 6.881,67	R$ 27.526,68	R$ 2.067,94
Descrição: Mobilização e desmobilização das equipes, equipamentos, materiais e ferramentas										
1	**2**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 706,03	R$ 2.824,12	R$ 1.009,33	R$ 4.037,32	R$ 303,30
Descrição: Instalação do Canteiro de Obras										
1	**3**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.357,03	R$ 5.428,12	R$ 1.940,00	R$ 7.760,00	R$ 582,97
Descrição: Caminhão pipa para transporte de água 10.000 litros										
1	**4**	150,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,71	R$ 25.006,50	R$ 238,33	R$ 35.749,50	R$ 71,62
Descrição: Perfuração em aluvião e camadas inconsistentes com diâmetro de 10										
1	**5**	450,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 165,55	R$ 74.497,50	R$ 236,67	R$ 106.501,50	R$ 71,12
Descrição: Perfuração em rochas duras com diâmetro de 6 sã ou consistente - até 100m										
1	**6**	250,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 213,35	R$ 53.337,50	R$ 305,00	R$ 76.250,00	R$ 91,65
Descrição: Perfuração em rochas duras com diâmetro de 6 sã ou consistente - de 100 a 150m										
1	**7**	250,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,02	R$ 70.505,00	R$ 403,17	R$ 100.792,50	R$ 121,15
Descrição: Tubo de aço diâmetro de 150 mm (6)										
1	**8**	50,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 668,74	R$ 33.437,00	R$ 956,03	R$ 47.801,50	R$ 287,29
Descrição: Filtro tipo Nold diâmetro de 150 mm (6)										
1	**9**	12,00	TONELADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 616,96	R$ 7.403,52	R$ 882,00	R$ 10.584,00	R$ 265,04
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: Pedra britada: "Brita" para ser utilizada como pré-filtro (frete incluso)										
1	**10**	96,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 158,84	R$ 15.248,64	R$ 227,07	R$ 21.798,72	R$ 68,23
Descrição: Teste de vazão com compressor de ar, incluindo despesas com equipamentos necessários, deslocamento e mão de obra para a realização										
1	**11**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 812,12	R$ 3.248,48	R$ 1.161,00	R$ 4.644,00	R$ 348,88
Descrição: Instalação e retirada da tubulação de teste de vazão										
1	**12**	250,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,66	R$ 1.165,00	R$ 6,66	R$ 1.665,00	R$ 2,00
Descrição: Tubulação PVC diâmetro 3/4 para medição de nível estático										
1	**13**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 316,99	R$ 1.267,96	R$ 453,17	R$ 1.812,68	R$ 136,18
Descrição: Laje de proteção em concreto de 1,75 x 1,75 x 0,15 m										
1	**14**	60,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,95	R$ 3.537,00	R$ 84,27	R$ 5.056,20	R$ 25,32
Descrição: Cimentação do espaço anelar com tubo de cimento e areia										
1	**15**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,74	R$ 234,96	R$ 83,97	R$ 335,88	R$ 25,23
Descrição: Tampa de proteção do poço										
1	**16**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Odor										
1	**17**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: pH a 25°										
1	**18**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Acidez livre										
1	**19**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Alcalinidade bicarbonato										
1	**20**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Alcalinidade carbonato										
1	**21**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Alcalinidade hidróxido										
1	**22**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Alcalinidade total										
1	**23**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Cloretos										
1	**24**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Condutividade elétrica										
1	**25**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Cor										
1	**26**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Dureza cálcio										
1	**27**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Dureza total										
1	**28**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Ferro total										
1	**29**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Fluoreto										
1	**30**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Manganês total										
1	**31**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Sulfatos										
1	**32**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Turbidez										

1	**33**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Sílica										
1	**34**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Nitrato										
1	**35**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: E coli										
1	**36**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Coliforme total										
1	**37**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Coliformes fecais										
1	**38**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.412,35	R$ 5.649,40	R$ 2.019,09	R$ 8.076,36	R$ 606,74
Descrição: Desinfecção com produtos químicos										
1	**39**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.025,94	R$ 4.103,76	R$ 1.466,67	R$ 5.866,68	R$ 440,73
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: Documentação técnica final com relatórios finais de poço (relatório técnico e formulários para proesso de outorga, bombeamento e recuperação de nível, perfil geológico/litológico e histórico de perfuração), com emissão de ART.										
1	**40**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.767,98	R$ 15.071,92	R$ 5.386,67	R$ 21.546,68	R$ 1.618,69
Descrição: Outorga junto ao IGAM (incluso taxas e formulários e estudos necessários)										
1	**41**	8,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.802,38	R$ 14.419,04	R$ 2.576,67	R$ 20.613,36	R$ 774,29
Descrição: Teste de interferência em poços tubulares profundos										
1	**42**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 561,93	R$ 2.247,72	R$ 803,33	R$ 3.213,32	R$ 241,40
Descrição: Caçamba para recolhimento de entulho e/ou lama										
1	**43**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.047,43	R$ 44.189,72	R$ 15.793,33	R$ 63.173,32	R$ 4.745,90
Descrição: Conjunto de Motobomba submersa com diâmetro de até 6, com rotores em aço inox ou bronze, saída com 2/1.1/2, motor rebobinável refrigerado e lubrificado a água, potência mínima de 3,5 HP, 220V, monofásica/trifásica, para vazão de 7,0 m3/h e altura manométrica de 88 m.c.a. Incluso material elétrico para ligação do quadro de comando até a motobomba. Modelo de referência: Leão R7A-08										
1	**44**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.725,95	R$ 46.903,80	R$ 16.763,33	R$ 67.053,32	R$ 5.037,38
Descrição: Conjunto de Motobomba submersa com diâmetro de até 6, com rotores em aço inox ou bronze, saída com 2/1.1/2, motor rebobinável refrigerado e lubrificado a água, potência mínima de 4,0 HP, 220V, monofásica/trifásica, para vazão de 7,0 m3/h e altura manométrica de 96 m.c.a. Incluso material elétrico para ligação do quadro de comando até a motobomba. Modelo de referência: Leão R7A-09										
1	**45**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.404,46	R$ 49.617,84	R$ 17.733,33	R$ 70.933,32	R$ 5.328,87
Descrição: Conjunto de Motobomba submersa com diâmetro de até 6, com rotores em aço inox ou bronze, saída com 2/1.1/2, motor rebobinável refrigerado e lubrificado a água, potência mínima de 5,0 HP, 220V, monofásica/trifásica, para vazão de 7,0 m3/h e altura manométrica de 127 m.c.a. Incluso material elétrico para ligação do quadro de comando até a motobomba. Modelo de referência: Leão R7A-12										
1	**46**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.516,24	R$ 54.064,96	R$ 19.340,00	R$ 77.360,00	R$ 5.823,76
Descrição: Conjunto de Motobomba submersa com diâmetro de até 6, com rotores em aço inox ou bronze, saída com 2/1.1/2, motor rebobinável refrigerado e lubrificado a água, potência mínima de 6,0 HP, 220V, monofásica/trifásica, para vazão de 7,0 m3/h e altura manométrica de 148 m.c.a. Incluso material elétrico para ligação do quadro de comando até a motobomba. Modelo de referência: Leão R7A-14										
1	**47**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.129,11	R$ 4.516,44	R$ 1.614,17	R$ 6.456,68	R$ 485,06
Descrição: Quadro de comando para motobomba de 3,5 HP, composto por todos os componentes para acionamento e proteção (disjuntores, contatores, DPS, relés, capacitores, etc.), inclusive horímetro e aterramento										
1	**48**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.174,69	R$ 4.698,76	R$ 1.679,33	R$ 6.717,32	R$ 504,64
Descrição: Quadro de comando para motobomba de 4,0 HP, composto por todos os componentes para acionamento e proteção (disjuntores, contatores, DPS, relés, capacitores, etc.), inclusive horímetro e aterramento										
1	**49**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.626,34	R$ 6.505,36	R$ 2.325,00	R$ 9.300,00	R$ 698,66
Descrição: Quadro de comando para motobomba de 5,0 HP, composto por todos os componentes para acionamento e proteção (disjuntores, contatores, DPS, relés, capacitores, etc.), inclusive horímetro e aterramento										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**50**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.829,89	R$ 7.319,56	R$ 2.616,00	R$ 10.464,00	R$ 786,11
Descrição: Quadro de comando para motobomba de 6,0 HP, composto por todos os componentes para acionamento e proteção (disjuntores, contatores, DPS, relés, capacitores, etc.), inclusive horímetro e aterramento										
1	**51**	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.666,21	R$ 6.664,84	R$ 2.382,00	R$ 9.528,00	R$ 715,79
Descrição: Eletrodos para relé de nível, no mínimo 3 eletrodos por poço – fornecimento e instalação em poço profundo, incluso material elétrico para ligação até o quadro de comando										
1	**52**	250,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 542,58	R$ 135.645,00	R$ 775,67	R$ 193.917,50	R$ 233,09
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580, peso mínimo 5,372 kg/m										
1	**53**	250,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 439,40	R$ 109.850,00	R$ 628,17	R$ 157.042,50	R$ 188,77
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580, peso mínimo 3,610 kg/m										
1	**54**	80,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,07	R$ 3.045,60	R$ 54,42	R$ 4.353,60	R$ 16,35
Descrição: Luva em ferro galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**55**	80,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 29,72	R$ 2.377,60	R$ 42,49	R$ 3.399,20	R$ 12,77
Descrição: Luva em ferro galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**56**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47,31	R$ 473,10	R$ 67,64	R$ 676,40	R$ 20,33
Descrição: Curva macho 90º em ferro galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**57**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,29	R$ 322,90	R$ 46,16	R$ 461,60	R$ 13,87
Descrição: Curva macho 90º em ferro galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**58**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 115,80	R$ 1.158,00	R$ 165,55	R$ 1.655,50	R$ 49,75
Descrição: União em ferro galvanizado a fogo com assento cônico de bronze, DN 2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**59**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,54	R$ 775,40	R$ 110,85	R$ 1.108,50	R$ 33,31
Descrição: União em ferro galvanizado a fogo com assento cônico de bronze, DN 1 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**60**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 153,52	R$ 1.535,20	R$ 219,47	R$ 2.194,70	R$ 65,95
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580 - Comprimento de 50cm com rosca nos dois lados										
1	**61**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,45	R$ 1.874,50	R$ 267,97	R$ 2.679,70	R$ 80,52
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580 - Comprimento de 50cm com rosca nos dois lados										
1	**62**	6,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.276,54	R$ 7.659,24	R$ 1.824,93	R$ 10.949,58	R$ 548,39
Descrição: Hidrômetro industrial para água fria DN 2, para vazão de no mínimo 15 m3/h, corpo em ferro fundido, relojoaria orientável 360º, que atenda todas as normas vigentes.										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**63**	6,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.017,26	R$ 6.103,56	R$ 1.454,27	R$ 8.725,62	R$ 437,01
Descrição: Hidrômetro industrial para água fria DN 1 1/2, para vazão de no mínimo 10 m3/h, corpo em ferro fundido, relojoaria orientável 360º, que atenda todas as normas vigentes.										
1	**64**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,04	R$ 1.240,40	R$ 177,33	R$ 1.773,30	R$ 53,29
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580 - Comprimento de 25cm com rosca nos dois lados										
1	**65**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,88	R$ 1.668,80	R$ 238,57	R$ 2.385,70	R$ 71,69
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580 - Comprimento de 25cm com rosca nos dois lados										
1	**66**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 223,14	R$ 2.231,40	R$ 319,00	R$ 3.190,00	R$ 95,86
Descrição: Válvula de retenção horizontal de bronze, DN 2, 400 psi, tampa de porca de união, extremidades com rosca										
1	**67**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,15	R$ 2.001,50	R$ 286,13	R$ 2.861,30	R$ 85,98
Descrição: Válvula de retenção horizontal de bronze, DN 1 1/2, 400 psi, tampa de porca de união, extremidades com rosca										
1	**68**	30,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 41,71	R$ 1.251,30	R$ 59,63	R$ 1.788,90	R$ 17,92
Descrição: Niple galvanizado DN 2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**69**	30,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 900,00	R$ 42,89	R$ 1.286,70	R$ 12,89
Descrição: Niple galvanizado DN 1 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**70**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,62	R$ 306,20	R$ 43,77	R$ 437,70	R$ 13,15
Descrição: Tê em ferro galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**71**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,38	R$ 233,80	R$ 33,43	R$ 334,30	R$ 10,05
Descrição: Tê em ferro galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**72**	12,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 233,62	R$ 2.803,44	R$ 333,98	R$ 4.007,76	R$ 100,36
Descrição: Registro de gaveta em liga de cobre, DN 2, sistema de acionamento rotativo com haste não ascendente, pressão máxima de uso 230 psi										
1	**73**	12,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 165,45	R$ 1.985,40	R$ 236,52	R$ 2.838,24	R$ 71,07

Descrição: Registro de gaveta em liga de cobre, DN 1 1/2, sistema de acionamento rotativo com haste não ascendente, pressão máxima de uso 230 psi										
1	**74**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,84	R$ 268,40	R$ 38,37	R$ 383,70	R$ 11,53
Descrição: Bucha de redução em ferro galvanizado a fogo, DN 2 x 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**75**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,52	R$ 115,20	R$ 16,47	R$ 164,70	R$ 4,95
Descrição: Bucha de redução em ferro galvanizado a fogo, DN 1 1/2 x 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**76**	12,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,27	R$ 267,24	R$ 31,84	R$ 382,08	R$ 9,57
Descrição: Cotovelo 45º em ferro galvanizado a fogo, DN 2, com rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**77**	12,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,58	R$ 186,96	R$ 22,28	R$ 267,36	R$ 6,70
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: Cotovelo 45º em ferro galvanizado a fogo, DN 1 1/2, com rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	**78**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 239,18	R$ 2.391,80	R$ 341,93	R$ 3.419,30	R$ 102,75
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580 - Comprimento de 130cm com rosca nos dois lados										
1	**79**	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 243,64	R$ 2.436,40	R$ 348,30	R$ 3.483,00	R$ 104,66
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580 - Comprimento de 130cm com rosca nos dois lados										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 889.990,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.272.392,28**	**30,0538 %**	**R$ 382.402,28**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 889.990,00					R$ 1.272.392,28		30,0538 %		382.402,28	

Japaraíba - Minas Gerais, 10 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9072279A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA E OUTORGA JUNTO AO IGAM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 107
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano (conforme autorizações de perfuração), instalação de motobomba e outorga junto ao IGAM, para suprir as necessidades do Departamento de Água e Esgotos.*

Fornecedor : ARTOISOL LTDA - 51.427.830/0001-30										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.813,73	R$ 19.254,92	R$ 6.881,67	R$ 27.526,68	--	R$ 2.067,94
Descrição: Mobilização e desmobilização das equipes, equipamentos, materiais e ferramentas										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 706,03	R$ 2.824,12	R$ 1.009,33	R$ 4.037,32	--	R$ 303,30
Descrição: Instalação do Canteiro de Obras										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.357,03	R$ 5.428,12	R$ 1.940,00	R$ 7.760,00	--	R$ 582,97
Descrição: Caminhão pipa para transporte de água 10.000 litros										
1	150,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,71	R$ 25.006,50	R$ 238,33	R$ 35.749,50	--	R$ 71,62
Descrição: Perfuração em aluvião e camadas inconsistentes com diâmetro de 10										
1	450,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 165,55	R$ 74.497,50	R$ 236,67	R$ 106.501,50	--	R$ 71,12
Descrição: Perfuração em rochas duras com diâmetro de 6 sã ou consistente - até 100m										
1	250,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 213,35	R$ 53.337,50	R$ 305,00	R$ 76.250,00	--	R$ 91,65
Descrição: Perfuração em rochas duras com diâmetro de 6 sã ou consistente - de 100 a 150m										
1	250,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,02	R$ 70.505,00	R$ 403,17	R$ 100.792,50	--	R$ 121,15
Descrição: Tubo de aço diâmetro de 150 mm (6)										
1	50,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 668,74	R$ 33.437,00	R$ 956,03	R$ 47.801,50	--	R$ 287,29
Descrição: Filtro tipo Nold diâmetro de 150 mm (6)										
					Subtotal Adjudicado	R$ 889.990,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.272.392,28	30,0538 %	R$ 382.402,28
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	TONELADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 616,96	R$ 7.403,52	R$ 882,00	R$ 10.584,00	--	R$ 265,04
Descrição: Pedra britada: "Brita" para ser utilizada como pré-filtro (frete incluso)										
1	96,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 158,84	R$ 15.248,64	R$ 227,07	R$ 21.798,72	--	R$ 68,23
Descrição: Teste de vazão com compressor de ar, incluindo despesas com equipamentos necessários, deslocamento e mão de obra para a realização										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 812,12	R$ 3.248,48	R$ 1.161,00	R$ 4.644,00	--	R$ 348,88
Descrição: Instalação e retirada da tubulação de teste de vazão										
1	250,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,66	R$ 1.165,00	R$ 6,66	R$ 1.665,00	--	R$ 2,00
Descrição: Tubulação PVC diâmetro 3/4 para medição de nível estático										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 316,99	R$ 1.267,96	R$ 453,17	R$ 1.812,68	--	R$ 136,18
Descrição: Laje de proteção em concreto de 1,75 x 1,75 x 0,15 m										
1	60,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,95	R$ 3.537,00	R$ 84,27	R$ 5.056,20	--	R$ 25,32
Descrição: Cimentação do espaço anelar com tubo de cimento e areia										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,74	R$ 234,96	R$ 83,97	R$ 335,88	--	R$ 25,23
Descrição: Tampa de proteção do poço										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Odor										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: pH a 25°										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Acidez livre										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Alcalinidade bicarbonato										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Alcalinidade carbonato										

1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Alcalinidade hidróxido										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Alcalinidade total										
					Subtotal Adjudicado	R$ 889.990,00	Subtotal Orçado:	R$1.272.392,28	30,0538 %	R$ 382.402,28
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Cloretos										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Condutividade elétrica										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Cor										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Dureza cálcio										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Dureza total										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Ferro total										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Fluoreto										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Manganês total										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Sulfatos										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Turbidez										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Sílica										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Nitrato										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: E coli										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Coliforme total										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,64	R$ 750,56	R$ 268,25	R$ 1.073,00	--	R$ 80,61
Descrição: Analise Físico Química/Bacteriológica da água. Parâmetro: Coliformes fecais										
					Subtotal Adjudicado	R$ 889.990,00	Subtotal Orçado:	R$1.272.392,28	30,0538 %	R$ 382.402,28
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.412,35	R$ 5.649,40	R$ 2.019,09	R$ 8.076,36	--	R$ 606,74
Descrição: Desinfecção com produtos químicos										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.025,94	R$ 4.103,76	R$ 1.466,67	R$ 5.866,68	--	R$ 440,73
Descrição: Documentação técnica final com relatórios finais de poço (relatório técnico e formulários para proesso de outorga, bombeamento e recuperação de nível, perfil geológico/litológico e histórico de perfuração), com emissão de ART.										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.767,98	R$ 15.071,92	R$ 5.386,67	R$ 21.546,68	--	R$ 1.618,69
Descrição: Outorga junto ao IGAM (incluso taxas e formulários e estudos necessários)										
1	8,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.802,38	R$ 14.419,04	R$ 2.576,67	R$ 20.613,36	--	R$ 774,29
Descrição: Teste de interferência em poços tubulares profundos										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 561,93	R$ 2.247,72	R$ 803,33	R$ 3.213,32	--	R$ 241,40
Descrição: Caçamba para recolhimento de entulho e/ou lama										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.047,43	R$ 44.189,72	R$ 15.793,33	R$ 63.173,32	--	R$ 4.745,90
Descrição: Conjunto de Motobomba submersa com diâmetro de até 6, com rotores em aço inox ou bronze, saída com 2/1.1/2, motor rebobinável refrigerado e lubrificado a água, potência mínima de 3,5 HP, 220V, monofásica/trifásica, para vazão de 7,0 m3/h e altura manométrica de 88 m.c.a. Incluso material elétrico para ligação do quadro de comando até a motobomba. Modelo de referência: Leão R7A-08										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.725,95	R$ 46.903,80	R$ 16.763,33	R$ 67.053,32	--	R$ 5.037,38
Descrição: Conjunto de Motobomba submersa com diâmetro de até 6, com rotores em aço inox ou bronze, saída com 2/1.1/2, motor rebobinável refrigerado e lubrificado a água, potência mínima de 4,0 HP, 220V, monofásica/trifásica, para vazão de 7,0 m3/h e altura manométrica de 96 m.c.a. Incluso material elétrico para ligação do quadro de comando até a motobomba. Modelo de referência: Leão R7A-09										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.404,46	R$ 49.617,84	R$ 17.733,33	R$ 70.933,32	--	R$ 5.328,87
Descrição: Conjunto de Motobomba submersa com diâmetro de até 6, com rotores em aço inox ou bronze, saída com 2/1.1/2, motor rebobinável refrigerado e lubrificado a água, potência mínima de 5,0 HP, 220V, monofásica/trifásica, para vazão de 7,0 m3/h e altura manométrica de 127 m.c.a. Incluso material elétrico para ligação do quadro de comando até a motobomba. Modelo de referência: Leão R7A-12										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.516,24	R$ 54.064,96	R$ 19.340,00	R$ 77.360,00	--	R$ 5.823,76
Descrição: Conjunto de Motobomba submersa com diâmetro de até 6, com rotores em aço inox ou bronze, saída com 2/1.1/2, motor rebobinável refrigerado e lubrificado a água, potência mínima de 6,0 HP, 220V, monofásica/trifásica, para vazão de 7,0 m3/h e altura manométrica de 148 m.c.a. Incluso material elétrico para ligação do quadro de comando até a motobomba. Modelo de referência: Leão R7A-14										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.129,11	R$ 4.516,44	R$ 1.614,17	R$ 6.456,68	--	R$ 485,06
Descrição: Quadro de comando para motobomba de 3,5 HP, composto por todos os componentes para acionamento e proteção (disjuntores, contatores, DPS, relés, capacitores, etc.), inclusive horímetro e aterramento										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.174,69	R$ 4.698,76	R$ 1.679,33	R$ 6.717,32	--	R$ 504,64
					Subtotal Adjudicado	R$ 889.990,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.272.392,28	30,0538 %	R$ 382.402,28
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Quadro de comando para motobomba de 4,0 HP, composto por todos os componentes para acionamento e proteção (disjuntores, contatores, DPS, relés, capacitores, etc.), inclusive horímetro e aterramento										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.626,34	R$ 6.505,36	R$ 2.325,00	R$ 9.300,00	--	R$ 698,66
Descrição: Quadro de comando para motobomba de 5,0 HP, composto por todos os componentes para acionamento e proteção (disjuntores, contatores, DPS, relés, capacitores, etc.), inclusive horímetro e aterramento										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.829,89	R$ 7.319,56	R$ 2.616,00	R$ 10.464,00	--	R$ 786,11
Descrição: Quadro de comando para motobomba de 6,0 HP, composto por todos os componentes para acionamento e proteção (disjuntores, contatores, DPS, relés, capacitores, etc.), inclusive horímetro e aterramento										
1	4,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.666,21	R$ 6.664,84	R$ 2.382,00	R$ 9.528,00	--	R$ 715,79
Descrição: Eletrodos para relé de nível, no mínimo 3 eletrodos por poço – fornecimento e instalação em poço profundo, incluso material elétrico para ligação até o quadro de comando										
1	250,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 542,58	R$ 135.645,00	R$ 775,67	R$ 193.917,50	--	R$ 233,09
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580, peso mínimo 5,372 kg/m										
1	250,00	METRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 439,40	R$ 109.850,00	R$ 628,17	R$ 157.042,50	--	R$ 188,77
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580, peso mínimo 3,610 kg/m										
1	80,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,07	R$ 3.045,60	R$ 54,42	R$ 4.353,60	--	R$ 16,35
Descrição: Luva em ferro galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	80,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 29,72	R$ 2.377,60	R$ 42,49	R$ 3.399,20	--	R$ 12,77
Descrição: Luva em ferro galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47,31	R$ 473,10	R$ 67,64	R$ 676,40	--	R$ 20,33
Descrição: Curva macho 90º em ferro galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,29	R$ 322,90	R$ 46,16	R$ 461,60	--	R$ 13,87
Descrição: Curva macho 90º em ferro galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 115,80	R$ 1.158,00	R$ 165,55	R$ 1.655,50	--	R$ 49,75
Descrição: União em ferro galvanizado a fogo com assento cônico de bronze, DN 2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,54	R$ 775,40	R$ 110,85	R$ 1.108,50	--	R$ 33,31
Descrição: União em ferro galvanizado a fogo com assento cônico de bronze, DN 1 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										

1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 153,52	R$ 1.535,20	R$ 219,47	R$ 2.194,70	--	R$ 65,95
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580 - Comprimento de 50cm com rosca nos dois lados										
					Subtotal Adjudicado	R$ 889.990,00	Subtotal Orçado:	R$1.272.392,28	30,0538 %	R$ 382.402,28
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 187,45	R$ 1.874,50	R$ 267,97	R$ 2.679,70	--	R$ 80,52
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580 - Comprimento de 50cm com rosca nos dois lados										
1	6,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.276,54	R$ 7.659,24	R$ 1.824,93	R$ 10.949,58	--	R$ 548,39
Descrição: Hidrômetro industrial para água fria DN 2, para vazão de no mínimo 15 m3/h, corpo em ferro fundido, relojoaria orientável 360º, que atenda todas as normas vigentes.										
1	6,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.017,26	R$ 6.103,56	R$ 1.454,27	R$ 8.725,62	--	R$ 437,01
Descrição: Hidrômetro industrial para água fria DN 1 1/2, para vazão de no mínimo 10 m3/h, corpo em ferro fundido, relojoaria orientável 360º, que atenda todas as normas vigentes.										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,04	R$ 1.240,40	R$ 177,33	R$ 1.773,30	--	R$ 53,29
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580 - Comprimento de 25cm com rosca nos dois lados										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 166,88	R$ 1.668,80	R$ 238,57	R$ 2.385,70	--	R$ 71,69
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580 - Comprimento de 25cm com rosca nos dois lados										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 223,14	R$ 2.231,40	R$ 319,00	R$ 3.190,00	--	R$ 95,86
Descrição: Válvula de retenção horizontal de bronze, DN 2, 400 psi, tampa de porca de união, extremidades com rosca										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,15	R$ 2.001,50	R$ 286,13	R$ 2.861,30	--	R$ 85,98
Descrição: Válvula de retenção horizontal de bronze, DN 1 1/2, 400 psi, tampa de porca de união, extremidades com rosca										
1	30,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 41,71	R$ 1.251,30	R$ 59,63	R$ 1.788,90	--	R$ 17,92
Descrição: Niple galvanizado DN 2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	30,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 900,00	R$ 42,89	R$ 1.286,70	--	R$ 12,89
Descrição: Niple galvanizado DN 1 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,62	R$ 306,20	R$ 43,77	R$ 437,70	--	R$ 13,15
Descrição: Tê em ferro galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,38	R$ 233,80	R$ 33,43	R$ 334,30	--	R$ 10,05
Descrição: Tê em ferro galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	12,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 233,62	R$ 2.803,44	R$ 333,98	R$ 4.007,76	--	R$ 100,36
Descrição: Registro de gaveta em liga de cobre, DN 2, sistema de acionamento rotativo com haste não ascendente, pressão máxima de uso 230 psi										
1	12,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 165,45	R$ 1.985,40	R$ 236,52	R$ 2.838,24	--	R$ 71,07
Descrição: Registro de gaveta em liga de cobre, DN 1 1/2, sistema de acionamento rotativo com haste não ascendente, pressão máxima de uso 230 psi										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,84	R$ 268,40	R$ 38,37	R$ 383,70	--	R$ 11,53
					Subtotal Adjudicado	R$ 889.990,00	Subtotal Orçado:	R$1.272.392,28	30,0538 %	R$ 382.402,28
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Bucha de redução em ferro galvanizado a fogo, DN 2 x 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,52	R$ 115,20	R$ 16,47	R$ 164,70	--	R$ 4,95
Descrição: Bucha de redução em ferro galvanizado a fogo, DN 1 1/2 x 1/2, rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	12,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,27	R$ 267,24	R$ 31,84	R$ 382,08	--	R$ 9,57
Descrição: Cotovelo 45º em ferro galvanizado a fogo, DN 2, com rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	12,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,58	R$ 186,96	R$ 22,28	R$ 267,36	--	R$ 6,70
Descrição: Cotovelo 45º em ferro galvanizado a fogo, DN 1 1/2, com rosca BSP, conforme NBR 6943										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 239,18	R$ 2.391,80	R$ 341,93	R$ 3.419,30	--	R$ 102,75
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580 - Comprimento de 130cm com rosca nos dois lados										
1	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 243,64	R$ 2.436,40	R$ 348,30	R$ 3.483,00	--	R$ 104,66
Descrição: Tubo de aço galvanizado a fogo, DN 1 1/2, rosca BSP, classe média, e = 3,75mm, conforme NBR 5580 - Comprimento de 130cm com rosca nos dois lados										
Subtotal Lote										R$ 889.990,00
					Subtotal Adjudicado	R$ 889.990,00	Subtotal Orçado:	R$1.272.392,28	30,0538 %	R$ 382.402,28
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 889.990,00			R$ 1.272.392,28			30,0538 %			382.402,28	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EE3EAD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2024

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000 TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**01.03.01 - SECRETARIA DA CAMARA**			
01 031 0001 4.008	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA**			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26	1500	6.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34	1500	19.900,00
UNIDADE:	**01.03.01 – SETOR DE FINANÇAS**			
01 031 0001 4.009	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS**			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37	1500	8.000,00

3190.13	Obrigações Patronais	39	1500	2.000,00
01 031 0001 4.010	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47	1500	2.000,00
UNIDADE:	**01.06.01 – CONTROLADORIA INTERNA**			
01 031 0001 4.005	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO**			
3190.13	Obrigações Patronais	55	1500	1.500,00
TOTAL				**34.900,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**01.01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**			
01 031 0001 4.001	MANUT. DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	1500	34.000,00
3190 14	Passagens e Despesas com Locomoção	06	1500	1.000,00
3390 33 Outros	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	07	1500	490,00
01 031 0001 4.003	MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE OFICIAL			
3390 33 Outros	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11	1500	990,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-	12	1500	1.930,00
3390 40	Pessoa Jurídica	13	1500	1.990,00
TOTAL				**39.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, 09 de julho de 2024

ECIO JOSE DE SOUSA:48442 577653

Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653

Dados: 2024.07.09 15:46:34 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3F845372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 25/2022 –PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 25/2022 –PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA– Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, disponível em todo estado de Minas Gerais, para a frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de João Monlevade,decorrente do **Pregão nº 09/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93- **Vigência:** 08/07/2024a 07/11/2024**Valor:** R$348.879,30**- Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte de recurso
SMA	04.122.0401.2082	98	1.500.000.00000
SMS	10.301.1002.2100	475	1.600.000.00000
	10.302.1003.2108	526	1.500.000.1002
	10.304.1005.2113	569	1.600.000.00000
	10.302.1003.2104	512	1.600.000.00000
	10.304.1005.2114	577	1.600.000.00000

- Data:05/07/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:043793C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas

Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 0033/2024, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0011/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AR CONDICIONADO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 13.282.532/0001-00.
Vigência: 10/07/2024até 09/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89747 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS/LIMPEZA - AR CONDICIONADO	HORA		600,00	190,00	114.000,00
2	89748 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	HORA		600,00	230,00	138.000,00
3	30739 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	Hora		600,00	190,00	114.000,00
Valor Total: 366.000,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B7464BDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 0037/2024, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0014/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Fornecedor Registrado: SOLO POCOS ARTESIANOS SERVICOS DE PERFURACAO LTDA - CNPJ: 07.294.293/0001-06.
Vigência: 10/07/2024até 09/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	56419 - ESTUDO GEOFÍSICO PARA LOCAÇÃO DO POÇO	Unidade	PRÓPRIA	20,00	5.616,65	112.333,00
2	22841 - ESTUDO HIDROGEOLÓGICO/COM GEÓLOGO	SÇ	PROPRIA	20,00	2.713,83	54.276,60
3	40694 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR DE ATÉ 80M. POÇO EM FUNCIONAMENTO COM PRESENÇA DE CONJUNTO MOTOBOMBA, SENDO NECESSÁRIO INCLUIR O SERVIÇO DE OUTORGA. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA QUE FARÁ A LIMPEZA DO POÇO, A RETIRADA E A RECOLOCADA DO EQUIPAMENTO JÁ INSTALADO. OS SERVIÇOS SERÃO FEITOS SEPARADAMENTE SOB DEMANDA MUNICIPAL	Unidade	PROPRIA	20,00	6.166,00	123.320,00
4	29928 - LOCAÇÃO DE POÇO COM TÉCNICO	Unidade	PROPRIA	20,00	1.648,80	32.976,00
5	29955 - MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO - TRANSPORTE CONJ.DA PERFURATRIZ(IDA E VOLTA)	Unidade	PROPRIA	20,00	3.886,96	77.739,20
6	29969 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO JUNTO AO IGAM	Unidade	PROPRIA	20,00	898,08	17.961,60
7	22849 - PERFURAÇÃO: PERFURAÇÃO ATÉ A ROCHA EM 8 1/2	M	PROPRIA	600,00	186,00	111.600,00
9	29971 - PERFURAÇÃO - PERFURAÇÃO NA ROCHA EM 6" ATÉ 150 METROS GRANITO	Metro	PROPRIA	2.400,00	167,65	402.360,00
8	22853 - PERFURAÇÃO: REABERTURA DE 8 1/2 P/ 10 NO SOLO PARA COLOCAÇÃO DE FILTROS E PRÉ FILTROS(SE NECESSÁRIO)	M	PROPRIA	150,00	128,32	19.248,00
10	30019 - REVESTIMENTO/FILTROS - FILTRO DE AÇO CARBONO TIPO NOLD 6" GALVANIZADO	Metro	CITYTUBOS	20,00	584,94	11.698,80
11	30020 - REVESTIMENTO/FILTROS - PRÉ-FILTRO (AREIA SELECIONADA DE QUARTZO). SACO COM 30KG	Unidade	NG	100,00	50,23	5.023,00
12	30021 - REVESTIMENTO/FILTROS - PRÉ-FILTRO (BRITA ZERO) COM FRETE	Tonelada	JLX	10,00	197,44	1.974,40
13	30022 - REVESTIMENTO/FILTROS - REVESTIMENTO AÇO CARBONO 6 COM ROSCAS E LUVA	Metro	ARCELORMITTAL	620,00	247,96	153.735,20
14	30023 - REVESTIMENTO/FILTROS - TAMPA DO POÇO 6"	Unidade	USIBEL	20,00	96,15	1.923,00
15	30033 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA (1,0 X 1,0 X 0,10 M)	Unidade	PROPRIA	20,00	393,21	7.864,20
16	30034 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - OUTORGA DO POÇO JUNTO AO IGAM	Unidade	PROPRIA	20,00	2.024,14	40.482,80
17	30055 - TESTE DE VAZÃO - DESENVOLV/TESTE DE VAZÃO C/ COMPRESSOR 60 PCMS X 175 PSI	Hora	PROPRIA	480,00	148,16	71.116,80
18	30056 - TESTE DE VAZÃO - MONTAGEM / DESM. TUBULAÇÃO P/ TESTE C/ COMPRESSOR 60 PCMS	Unidade	PROPRIA	20,00	838,51	16.770,20
19	30057 - TESTE DE VAZÃO - TRANSPORTE DO CONJUNTO DE TESTE DE VAZÃO	Unidade	PROPRIA	20,00	1.779,86	35.597,20
Valor Total: 1.298.000,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E5763B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024 "ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

PORTARIA Nº 036/2024

"ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema, combinado com o art. 64 da Lei Municipal n.º 1054/2007 e com o Decreto Municipal n.º 023/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a lotação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação anexa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos cinco de julho de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TABELA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE MOEMA

PROFESSOR

Classificação 1994	**Servidor**	**Unidade Escolar**
2º lugar	Lélida Alves Mesquita	CEMEI
4º lugar	Eliana Conceição Silva Santos	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
5º lugar	Dirce de Souza	E.M. Quincas Lacerda
6º lugar	Soraya M. Ferreira Gontijo da Costa	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
Classificação 2003	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Daiana Aparecida Ferreira	E.M. Venina Gomes
2º lugar	Gleydismar A. Silva Fernandes	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
3º lugar	Jusceline Maria Gontijo	CEMEI
4º lugar	Waleska Tellys de Oliveira Lima	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
5º lugar	Adelma da Conceição Alves	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
7º lugar	Elane Maria de Oliveira Nunes	CEMEI
9º lugar	Cláudia Fernandes da Silva	E.M. Venina Gomes
10º lugar	Carla Lopes de Miranda	E.M. Quincas Lacerda
11º lugar	Núbia Marques de Paula dos Santos	E.M. Venina Gomes
13º lugar	Juliana Maria Ferreira Silva	E.M. Venina Gomes
15º lugar	Lilian Maria Cruz da Silva	E.M. Venina Gomes
Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Alexandra A. Pinto F. Gontijo	CEMEI
2º lugar	Viviane Ferreira Santos Resende	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
3º lugar	Andréia Luiza da Costa	CEMEI
4º lugar	Nívia Aparecida de Oliveira	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
5º lugar	Rosemary Conceição B. Gontijo	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
7º lugar	Waleska Tellys de Oliveira Lima	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
8º lugar	Patrícia Maria Pessoa Gontijo	E.M. Venina Gomes
9º lugar	Ana Paula Pinto Sobrinho	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
11º lugar	Nádia Luiza da Costa	CEMEI
13º lugar	Tatiana Rejane Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
15º lugar	Elcione Kerem Silva Oliveira	E.M. Quincas Lacerda
16º lugar	Adriana Geralda Cunha de A. Pessoa	E.M. Venina Gomes
17º lugar	Edmeire Mendes	CEMEI
18º lugar	Aline Cristina do Amaral	CEMEI
19º lugar	Valéria Matilde de F. Santos	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
20º lugar	Simone Aparecida de Sousa	E.M. Venina Gomes
Classificação 2017	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Ângela Ribeiro de Castro	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
2º lugar	Juliana Cunha Campos Gontijo	E.M. Quincas Lacerda
3º lugar	Daniela Lacerda de Souza Lommez	E.M. Quincas Lacerda
4º lugar	Thaís de Oliveira Cardoso Ferreira	CEMEI
5º lugar	Juliessy Deisy Silva de Lima	E.M. Quincas Lacerda
6º lugar	Karollyny Fernanda Mesquita Silva	E.M. Quincas Lacerda
7º lugar	Elcione Kerem Silva Oliveira	E.M. Quincas Lacerda
8º lugar	Gisele Flávia da Silva Cunha	E.M. Quincas Lacerda
9º lugar	Francismeure Tavares	E. M. Quincas Lacerda

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Sarah Clara da Silva	E.M. Venina Gomes

PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Viviane Aparecida da Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classificação 1994	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar (Cargo 40h)	Renata Liliam F. M. Nunes	CEMEI
Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**

1º lugar (Cargo 24h)	Cleize da Costa Caldeira Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
2º lugar (Cargo 24h)	Flávia Cristina Rezende	E.M. Maria de Lourdes Lacerda

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Maria José de Oliveira Ferreira	CEMEI
2º lugar	Ana Carolina Ferreira	CEMEI
5º lugar	Silvia Letícia Fernandes Vitorino	CEMEI
6º lugar	Maria Isabel Gontijo Justino	CEMEI
7º lugar	Miriam Gontijo Batista de Andrade	CEMEI
Classificação 2020	**Servidor**	CEMEI
1º	Gabriela Ewellin Santos Cunha	CEMEI
2º	Josiany Mesquita Amaral	CEMEI

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Classificação 2003	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Adalgisa Aparecida Cunha de Costa	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
2º lugar	Flaviana Aparecida Gontijo do Couto	E.M. Quincas Lacerda
Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Maria do Carmo Rezende Couto	CEMEI
2º lugar	Gelaine Aparecida Silva Oliveira	E.M. Venina Gomes
Classificação 2020	**Servidor**	
1º lugar	Rennato Israel Andalécio	E.M. Maria de Lourdes Lacerda

SERVENTE ESCOLAR

Classificação 2003	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Maria Conceição Cruz Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
2º lugar	Andreia Cristina de Assis Couto	E.M. Quincas Lacerda
3º lugar	Danieli Teodora dos Santos Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
4º lugar	Lorena Lúcia Gontijo Pereira	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
6º lugar	Sônia Rodrigues S. Araújo	E.M. Venina Gomes
7º lugar	Ana Maria Gontijo Ferreira	E.M. Venina Gomes
Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Maria Aparecida Rezende	E.M. Quincas Lacerda
2º lugar	Elzilene Marinaque da Silva Santos	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
3º lugar	Herenice Correia	E.M. Quincas Lacerda
4º lugar	Ednamar Maria da Silva	E.M. Venina Gomes
5º lugar	Cláudia Maria Couto	E E.M. Maria de Lourdes Lacerda
6º lugar	Rosali Mendes de Jesus	CEMEI
7º lugar	Maria Aparecida de Oliveira Martins	CEMEI
8º lugar	Alessandra Costa	E.M. Quincas Lacerda
10º lugar	Neiri Lúcia Silva dos Santos	CEMEI
Classificação 2017	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Lidiana Aparecida Graciano	E.M. Maria Saninha
2º lugar	Nayara Amanda de Sousa Silva	E.M. Quincas Lacerda

Prefeitura Municipal de Moema Aos 05 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:1AD6B0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Moema/MG.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Moema, observadas as naturezas jurídicas descritas na tabela I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Moema/MG.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiadas:
Organizações da Sociedade Civil;
Pessoas físicas, Microempreendedores Culturais, Empresas e Grupos/Coletivos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação no valor de:

Tabela I

Beneficiário	Quantidade				Valor do Prêmio	Total do Prêmio
	Ampla Concorrência	Reserva de vagas (Pessoa negra)	Reserva de vagas (PCD)	Reserva de vagas (Pessoa indígena)		
Organizações da Cultura Popular - Organização da Sociedade Civil, Grupos/Coletivos.	1	1	1		R$10.000,00	R$30.000,00
Organização da Sociedade Civil, Pessoa Física, MEI, PJ, Grupos/Coletivos	5	3	1	1	R$1.673,55	R$16.735,50
Total						**R$46.735,50**

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$46.735,50 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.02.13.13.1392.0012.3.3.90.31.00.00.00- Ficha 652 -
Premiações Culturais - Fonte 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural.

Prazo de inscrição
De 05/07/2024 até 05/08/2024, a ser enviado no e-mail: culturaesportes@moema.mg.gov.br.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Moema/MG há pelo menos 02 (dois) anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores,

Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador) .
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer somente em um edital e em uma categoria da mesma lei. Sendo apresentadas inscrições em mais de um edital da mesma lei, a Comissão de Avaliação solicitará ao candidato a escolha de apenas uma.

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas uma proposta cultural. Caso apresente-se mais de um projeto neste mesmo edital, será considerado, para fins de avaliação, o último enviado.

O agente cultural inscrito como pessoa física não poderá se inscrever como representante legal de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, e vice-versa.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
Assinatura do Recibo – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo de Premiação Cultural.

INSCRIÇÕES
Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail culturaesportes@moema.mg.gov.br a seguinte documentação:
Formulário de inscrição (Anexo I);
Portfólio que comprove a atuação do agente cultural no município de Moema de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
Autodeclaração étnico-racial (Anexo IV) ou de pessoa com deficiência (Anexo V), se for concorrer às cotas.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital:
25% pessoas negras (pretas e pardas);
10% pessoas indígenas;
5% pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla

concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.4 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo IV e Anexo V.
ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão de seleção, nomeada em portaria específica, 3 (três) servidores públicos.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
– tiverem interesse direto na matéria;

– no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Moema/MG e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios:

Tabela II

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural com atividades e ações realizadas.	35
B	Integração e inovação do agente cultural com outras políticas públicas.	20
C	Contribuição para a população em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras e demais grupos minorizados.	20
D	Descentralização das atividades culturais realizadas.	25
Total		**100**

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção nomeada em Portaria.

Os recursos deverão ser enviados ao culturaesportes@moema.mg.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante formulário (Anexo VI), conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra aos candidatos com maior pontuação geral. Se persistir o empate, o prêmio irá para o representante com mais idade de vida.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, se ainda assim, houver saldo remanescente, poderá ser rateado entre os contemplados de forma proporcional à categoria.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco dias) corridos, após a publicação do resultado de seleção, por meio e-mail culturaesportes@moema.mg.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

- atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail culturaesportes@moema.mg.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município de Moema e no site da Prefeitura Municipal de Moema/MG. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III deste Edital, e receberá

o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Moema na aba “editais”.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Moema e nas mídias sociais oficiais.
A conta bancária para recebimento dos recursos não precisará ser específica e poderá ser aberta em qualquer instituição financeira.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e- mail culturaesportes@moema.mg.gov.br.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Formulário de trajetória;
Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural; Anexo III - Recibo de Premiação Cultural;
Anexo IV - Autodeclaração Étnico-racial;
Anexo V - Autodeclaração para pessoa com deficiência; Anexo VI – Formulário de Recurso.

Moema, 05 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:068663B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL MUDANÇA DE LOTAÇÃO EDITAL Nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Comissão de Avaliação do Edital Nº 01, de 04 de Junho de 2024, torna público o Resultado Final dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 10 de Julho de 2024.

REJANE CRISTINA PARADELAS DE CARVALHO SEVENINI
Presidente da Comissão de Avaliação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Maria Aparecida Silva Moreira	4443	-	23/05/1978
02	Marilda Maria Goulart	3225	1947	19/03/1976
03	Adilson Lúcio Fernandes Amaral	2992	668	03/02/1976
04	Rita de Cássia Valente Ligiero	1394	1394	12/11/1972
05	Mauro Sérgio da Silveira Ferreira	1394	1394	02/02/1974
06	Edna Henriques de Almeida	1385	1385	25/02/1968
07	Nilma Aparecida Ribeiro da Silva	1381	1315	06/11/1969
08	Maria Aparecida dos Santos Lourenço	1304	305	17/08/1974
09	Clarinda Aparecida Cordeiro	849	670	27/10/1975
10	Andreia Aparecida Silva Moreira	849	396	30/01/1976
11	Alessandra Aparecida de Oliveira Souza	662	662	17/10/1977
12	Rosilene Maria da Silva	656	656	16/02/1977
13	Dayse Aparecida Eseves de Souza	395	395	20/07/1979
14	Rafael Sexto Filteman	395	395	28/05/1980
15	Gilmara Maria da Silva Machado	395	305	20/07/1980
16	Alciléia da Silva Santos	395	187	23/07/1981
17	Marcelina Rita Lopes Dias	305	243	21/05/1983
18	Miiam de Almeida Goulart	206	206	14/12/1983

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Mariana Polastri de Castro e Almeida Alves	7106	2910	27/04/1974
02	Sônia Maria dos reis da Cunha Berto	3225	3225	09/08/1979
03	Grendene Rodrigues Leandro	2578	2577	13/07/1993
04	Karla Veiga Marchese Mayrink	1394	1394	26/09/1980
05	Verônica àvila de freitas Siqueira	1394	1394	14/02/1987
06	Thais de AlmeidaSilva	1394	1394	08/03/1993
07	Thamyres Maria da Silva Santos	1394	1394	18/02/1994
08	Sabrina de Oliveira Ladeira da Mata	1394	1394	28/08/1995
09	Gabriela de Abreu Silva	1394	1394	05/11/1996
10	Fernanda Chaves Aguiar	1355	1355	02/08/1980
11	Irilanda Sorrentino Menezes Peçanha	1332	1332	22/08/1983
12	Aline Souza Lacerda Hipólito	1249	1188	22/11/1982
13	Thamires de Paula Souza	1249	661	08/02/1990
14	Cíntia de carvalho Freitas	1109	1109	02/01/1982
15	Marise de Almeida	1086	1086	19/12/1959
16	Elisa Garcia Moreira	849	849	18/06/1983
17	Ana Cláudia Gonçalves Norberto	845	845	08/06/1994

PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Luis Fernando Ribas Freitas	1304	1303	21/08/1992

PROFESSOR ANOS FINAIS - ARTE

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Wilian Francisco de Paulo	1394	877	10/04/1994

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Dayane Aparecida Leite Pedrosa	365	365	30/10/1987

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:323068B5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 E 036/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL DESTA AUTARQUIA. CONTRATADAS: **MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ N° 43.335.683/0001-40, VALOR: R$ 37.500,00; **MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**, CNPJ N° 48.650.291/0001-90, VALOR: R$ 88.901,50 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 11/07/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/07/2025 - DATA: 08/07/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 43.335.683/0001-40						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54673	30	M3	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) EUCALIPTO.ou similar	não se aplica	R$ 1.250,00	R$ 37.500,00

MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA CNPJ Nº 48.650.291/0001-90						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52460	30	M3	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) PINUS ou similar	Reflorestado	R$ 1.864,95	R$ 55.948,50
55351	100	UN	MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 - 12 MM.	Centro Sul	R$ 103,45	R$ 10.345,00
55350	100	UN	MADEIRITE RESINADO FENÓLICO 1,10 X 2,20 - 12MM.	Centro Sul	R$ 85,95	R$ 8.595,00
53697	200	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 A 12CM X 2,20 M DE ALTURA.	Renovar	R$ 23,10	R$ 4.620,00
53696	300	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 A 10CM X 2,20 M DE ALTURA.	Renovar	R$ 18,41	R$ 5.523,00
53698	300	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO PEQUENOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 A 8CM X 2,20M DE ALTURA	Renovar	R$ 12,90	R$ 3.870,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F457E439

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS E TAMBORES DE LATÃO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ N° 17.403.267/0001-22**, VALOR: R$ 18.288,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 11/07/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/07/2025 - DATA: 08/07/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 17.403.267/0001-22						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56514	40	UN	BOMBONA PLÁSTICA DE 100 A 120 LITROS, COM TAMPA TIPO SUNCHO.Tampa larga com trava.	UBA TAMBORES	R$ 110,70	R$ 4.428,00
51322	40	UN	Bombona de 200 litros, com tampa fixa, com 2 (duas) tampas bujão roscável. Dimensões mínimas: AxLxPxPeso 89,00cm/ 59,00cm/59,00cm/10,2kg	UBA TAMBORES	R$ 134,00	R$ 5.360,00
51321	100	UN	Tambor de aço (latão), 200 litros recuperado, sem tampa na cor azul. Nas dimensões mínimas: altura 850mm, diâmetro 590mm.	UBA TAMBORES	R$ 85,00	R$ 8.500,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:547890A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.018/2023 - Contratada: FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ:07.424.845/0001-53, estabelecida à Rua Icó, nº 400, Bairro Caravelas, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

Item	Produto	licitado	Vlr que comprava	Vlr atual	Vlr Reajustado	solicitado	autorizado
2	COPO DESCARTAVEL 200ML	2,84	2,276	3,11	3,880667838	3,86	**3,86**

Data: 04 de julho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1178A3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.816 DE 26 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por *excesso de arrecadação*, no valor total de R$259.266,21 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos),nos termos do artigo 43, §1° inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
MEIO AMBIENTE	2.278	1003	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.708.000.0000	259.266,21
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						**259.266,21**
TOTAL GERAL						**259.266,21**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R$891.419,65 (Oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

I – Fichas a serem suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
MEIO AMBIENTE	1.015	1029	4.4.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000.0000	500.000,00
MEIO AMBIENTE	2.089	352	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.0000	136.398,00
MEIO AMBIENTE	2.092	377	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.0000	4.800,00
MEIO AMBIENTE	2.092	378	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000.0000	250.221,65
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						**891.419,65**
TOTAL A SUPLEMENTAR						**891.419,65**

II – Fichas a serem anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
PLANEJAMENTO E OBRAS	2.311	77	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	100.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS						**100.000,00**
INFRAESTRUTURA	2.026	152	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	100.000,00
INFRAESTRUTURA	2.312	196	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	200.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						**300.000,00**
FINANÇAS	2.023	902	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	100.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						**100.000,00**
MEIO AMBIENTE	2.022	417	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000.0000	141.198,00
MEIO AMBIENTE	2.022	416	3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000.0000	19.670,00
MEIO AMBIENTE	2.022	417	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000.0000	50.551,65
MEIO AMBIENTE	2.300	389	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.0000	70.000,00
MEIO AMBIENTE	2.300	393	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	65.000,00
MEIO AMBIENTE	2.278	425	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.0000	45.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						**391.419,65**
TOTAL A ANULAR						**891.419,65**

Art. 3º As suplementações previstas no art. 1º amparam-se no excesso de arrecadação, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 26 de junho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

ANEXO I

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5F1B5DE2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.820 DE 02 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 2.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.171, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 4º....

VII - Taxa de Serviços Diversos;
(...)

Art. 33 [...]
§1º É facultado ao Município proceder com a inscrição de estabelecimentos quando situados dentro de uma mesma área física se eles forem distintos e inconfundíveis, de modo que cada um conserve sua individualidade mediante perfeita separação dos bens e de seus elementos de controle, devendo cada estabelecimento receber uma inscrição".
.....
§5º O Microempreendedor Individual também deverá se inscrever no cadastro mobiliário municipal, independente do pagamento de taxas.
(...)

Art.65 [...]
....
§ 4º Quando o montante total do crédito da Dívida Ativa não alcançar o valor de 18 UFOBs incluindo-se juros, multa e correção monetária, fica a Procuradoria Municipal autorizada a não ajuizar a competente execução fiscal em razão do custo administrativo da execução revelar-se antieconômico.
(...)
Art.68[...]
....

§4º Em caso de perda do parcelamento por inadimplência de parcelas, o Contribuinte poderá reparcelar a dívida uma única vez sem que incida obrigatoriedade de pagamento de entrada.
§5º A partir do segundo pedido de reparcelamento, o Contribuinte deverá quitar 30% (trinta por cento) do valor inscrito em dívida, à vista.
(...)

Art. 123 [...]
....
§1º A composição da Junta de Recursos Tributários será a seguinte:
III - por 2 (dois) representantes dos contribuintes e igual número de suplentes, que serão indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Ouro Branco/MG.
§2º O Secretário Municipal de Finanças nomeará um servidor para secretariar os serviços da Junta, sem direito a voto.
(...)

Art. 129 [...]
.....
§ 1º A Câmara decide por acórdão, salvo expressa disposição de regulamento, e só funciona quando presente a maioria de seus membros.
.....
Art. 256 A Não se incluem na base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços até o limite de 30% do valor total da base de cálculo, desde que integrem permanentemente a obra.
(...)

Art. 256 B A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFS-e) será emitida com a observância do percentual máximo de dedução de materiais incorporados à obra, previsto no artigo anterior.
Parágrafo único. A indicação de percentual de dedução que não supere o limite previsto no art. 256A dispensa a apresentação prévia da documentação comprobatória respectiva.
Art. 256 C Para dedução superior ao limite do art. 256A, deverá o contribuinte apresentar previamente a documentação fisco-contábil à Secretaria Municipal de Finanças e obter o deferimento desta.
§1° O direito à dedução superior ao limite do art. 256A só poderá ser exercido se o prestador apresentar as primeiras vias das notas fiscais de compra de materiais aplicados na obra que tenham como destinatário a empresa construtora, empreiteira ou subempreiteira, emitidas para o CNO (Cadastro Nacional de Obras) da obra, contendo o CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações de venda), bem como o endereço e o local de execução da obra.
§ 2º Consideram-se materiais para efeitos do caput deste artigo, aqueles que se incorporarem diretamente à obra de forma definitiva.
§3º Para efeito de prova auxiliar da aplicação efetiva de materiais e sua incorporação permanente à obra, poderá o prestador manter em seus livros comerciais/fiscais conta específica de "material aplicado", relativa a cada obra em andamento, ficando sua aceitação a critério do fisco.
§4° Não serão dedutíveis os materiais adquiridos quando:
I. Para formação de estoque ou armazenados fora do canteiro de obras, antes de sua efetiva utilização;
II. Através de recibos, notas fiscais (DANFE) sem a identificação do consumidor ou ainda, aqueles cuja aquisição não esteja comprovada pela primeira via da nota fiscal (DANFE) correspondente;
III. Através de nota fiscal (DANFE), que não conste o local da obra;
IV. Posteriormente à emissão da nota fiscal (DANFE) da qual é efetuado a dedução.

Art. 256 D É indispensável a exibição da documentação fiscal relativa à obra na expedição de "Habite-se" ou "Auto de Conclusão" e na conservação ou regularização de obras particulares.
Parágrafo Único. Os documentos de que trata este artigo não podem ser expedidos sem o pagamento do Imposto, em pauta que reflita os preços correntes na praça.

Art. 256 E O Imposto Sobre Serviços incidente na Construção Civil poderá ser estimado a critério do Fisco.
§1° A estimativa somente terá lugar nas hipóteses de ausência do recolhimento do ISS - Imposto Sobre Serviços, na falta de apresentação das notas fiscais de prestação de serviços relacionadas na execução da obra ou caso a documentação apresentada não mereça fé.
§2° Quando fixado por estimativa, o Imposto Sobre Serviços incidente na Construção Civil será calculado em conformidade com a tabela SINDUSCON/MG, a ser regulamentado em decreto.

Art. 258

.....
I - atividade para a qual se exija escolaridade de nível superior: 3,55 UFOBs
II – demais atividades: 2,75 UFOBs
(...)

Art. 278 O cancelamento da NFS-e poderá ser requerido pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("online"), no endereço eletrônico "http://www.ourobranco.mg.gov.br", na rede mundial de computadores (Internet), conforme procedimento e mediante os documentos definidos em regulamento.

Art. 292 O descumprimento das obrigações tributárias definidas implica nas seguintes penalidades:
I- Aos que, não tendo efetuado o pagamento do imposto correspondente, emitirem, para operações tributáveis, nota fiscal referente a serviços não-tributáveis ou isentos e aos que, em proveito próprio ou alheio, se utilizarem dessas notas fiscais para a produção de qualquer efeito fiscal: multa 2 UFOB por nota até o limite de 20 UFOB por ação fiscal;
II- Embaraço à fiscalização, negativa de acesso ao local de fiscalização, recusa na exibição de livros: 30 UFOB por ato que configure embaraço à fiscalização;
III- Relativos à ação da fiscalização tributária:

a) aos que recusarem a exibição de documentos fiscais ou sonegarem documentos para a apuração do preço dos serviços ou para a fixação da estimativa: multa de 10 UFOB por livro fraudado, adulterado ou por notificação não-cumprida, parcial ou totalmente, até o limite de 100 UFOB por ação fiscal;
b) contradição evidente entre os livros e documentos da escrita fiscal e os elementos das declarações e guias apresentadas às repartições: multa de 3 UFOB por declaração, até o limite de 100 UFOB por ação fiscal;
c) falta de registro de documento no Livro de Serviços Tomados, quando já vencido o prazo para entrega do documento, sendo assim escalonado:
c.1) 0,5 UFOB por documento fiscal não escriturado (para Notas Fiscais não escrituradas até o valor de R$ 1.000,00 cada uma) até o limite de 10 UFOB por ação fiscal;
c.2) 2 UFOB por documento fiscal não escriturado (para Notas Fiscais não escrituradas entre o valor de R$ 1.000,01 e 10.000,00 cada uma) até o limite de 50 UFOB por ação fiscal;
c.3) 4 UFOB por documento fiscal não escriturado (para Notas Fiscais não escrituradas entre o valor de R$ 10.000,01 e 20.000,00 cada uma) até o limite de 100 UFOB por ação fiscal;
c.4) 6 UFOB por documento fiscal não escriturado (para Notas Fiscais não escrituradas entre o valor de R$ 20.000,01 e 50.000,00 cada uma) até o limite de 150 UFOB por ação fiscal;
c.5) 10 UFOB por documento fiscal não escriturado (para Notas Fiscais não escrituradas acima do valor de R$ 50.000,01 cada uma) até o limite de 200 UFOB por ação fiscal;
d) manifesto desacordo entre os preceitos legais e regulamentares no tocante às obrigações tributárias e a sua aplicação por parte do contribuinte ou responsável não listados anteriormente: multa de 10 UFOB por documento, até o limite 100 UFOB por ação fiscal.

IV- Falta de entrega da declaração de serviços tomados no prazo determinado em regulamento: Multa de 5 UFOB por declaração, até o limite de 500 UFOB por ação fiscal;
V- Não prestação de informações à fiscalização, quando obrigado por disposição legal: 10 UFOB por ação fiscal;
VI- Por deixar de emitir Notas Fiscais na forma e prazos regulamentares ou por utilização de documento inábil ou diverso do instituído pela legislação tributária: multa de 2 UFOB por documento até o limite de 50 UFOB por ação fiscal;
VII- Por cancelar indevidamente Nota Fiscal de prestação de serviço: multa de 5 UFOB por documento até o limite de 50 UFOB por ação fiscal;
VIII- Emissão de documento fiscal que consigne importância inferior ao valor da prestação de serviço: multa de 5 UFOB por nota fiscal ou outro documento emitido, independente do seu valor; até o limite de 50 UFOB por ação fiscal;
IX- Extravio, perda e/ou inutilização de documento fiscal que deva ser mantido em arquivo: multa de 5 UFOB, por nota fiscal ou outro documento, independente do seu valor, até o limite de 50 UFOB por ação fiscal;
X- Não entrega ou entrega adulterada ou falsificada dos documentos necessários para apuração do ISS de instituições financeiras ou a elas equiparadas – 10 UFOB por documento até o limite de 100 UFOB por ação fiscal;
XI- Não entrega dos documentos necessários para apuração do ISS Cartórios – 20 UFOB por documento até o limite de 200 UFOB por ação fiscal;
XII- Não entrega, ou entrega incompleta ou falsidade ou omissão de informações da DESIF: multa de 50 UFOB por mês até o limite de 500 UFOB por ação fiscal;
XIII- Preenchimento de DESIF zerando contas ou omitindo contas zeradas, por conta: Multa de 10 UFOB por conta até o limite de 500 UFOB por ação fiscal;
XIV- Omissão no Plano Geral de Contas Comentado das Contas de Resultado Credoras e as Devedoras dos Grupos 7 e 8, com a vinculação das Contas internas à codificação do COSIF com todos os Subtítulos contábeis no nível mais analítico. 3 UFOB por conta (subtítulo contábil no nível mais analítico) não declarada.
XV- Entrega incompleta ou falsidade ou omissão de informações da Declaração dos Cartórios, por mês: Multa de 20 UFOB até o limite de 200 UFOB por ação fiscal;
XVI- Entrega fora do prazo da DESIF e da Declaração dos Cartórios – multa de 5 UFOB por mês, até o limite de 25 UFOB por ação fiscal;
XVII- Utilização em equipamento de processamento de dados de programas para emissão de documento fiscal ou escrituração de livro fiscal com vício, fraude ou simulação: multa de 100 UFOB por documento até o limite de 1.000 UFOB por ação fiscal;
XVIII- Infrações relativas à inscrição no cadastro mobiliário, à alteração cadastral e a outras informações:

a) Falta de inscrição no cadastro mobiliário, no prazo legal:
a.1) Por MEI, por pessoa física, profissional autônomo ou equiparado: multa de 1 UFOB;
a.2) Por pessoas jurídica ou equiparada: multa de 2 UFOB.
b) Falta de comunicação, no prazo legal, de mudança de informações cadastrais, inclusive o código de atividade econômica: multa de 1 UFOB;
c) Falta de comunicação, no prazo legal, de cessação de atividade:
c.1) Por MEI, por pessoa física, profissional autônomo ou equiparado: multa de 1 UFOB;
c.2) Por pessoas jurídica ou equiparada: multa de 2 UFOB.
d) Prestação de informação falsa em documento de informação cadastral: multa de 10 UFOB;
e) Para quem chamado ao recadastramento no cadastro mobiliário não o fizer no prazo regulamentar: multa de 1,5 UFOB;
f) Manifesto desacordo entre a atividade de prestação de serviço praticada e o cadastro da atividade no município: multa de 0,5 UFOB.

§1º A aplicação das penalidades previstas neste artigo, será feita sem prejuízo da exigência do imposto em auto de infração e imposição de multa e das providências necessárias à instauração da ação penal quando cabível, inclusive por crime de desobediência.
§2º Ressalvados os casos expressamente previstos, a imposição de multa para uma infração não exclui a aplicação de penalidade fixada para outra, acaso verificada, nem a adoção das demais medidas fiscais cabíveis.
§3º Não havendo outra importância expressamente determinada, as infrações à legislação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza devem ser punidas com multa de 3 UFOBs.
§ 4º Nenhuma multa será inferior ao equivalente a 0,5 UFOB.

Art. 2ºA Tabela do ISSQN, do Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

SERVIÇOS	**ALÍQUOTA**
1 – Serviços de informática e congêneres.	
.....	
.....	
.....	
....	
.....	
.....	
.....	
.....	
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
....	
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
.....	
....	
....	
.....	
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
....	
.....	
....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
.....	
.....	
.....	
.....	
....	
....	
.....	
.....	
.....	
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
....	
.....	
....	
....	
.....	

.....	
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
.....	
.....	
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
.....	
.....	
.....	
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
.....	
.....	
.....	
.....	
11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	4,0%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
....	
.....	
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
.....	
.....	
.....	
.....	
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
.....	
.....	
....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
.....	
.....	
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
.....	
.....	

.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
....	
.....	
.....	
..	

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:952724F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.821 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências".

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R$ 2.090.149,79(Dois milhões, noventa mil, cento quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

•
–Fichas a serem suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.005	92	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.000.0000	1.000.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS						**1.000.000,00**
ESPORTE,LAZER, CULTURA,TURISMO	2.273	1028	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.000.0000	687.500,000
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER,CULTURA,TURISMO						**687.500,000**
GOVERNO	2.317	897	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.720.000.0000	194.423,39
GOVERNO	2.317	1000	3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500.000.0000	150.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						**344.423,39**
SEGURANÇA PÚBLICA	2.309	1002	3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP.DE PESSOAL DECOR.DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500.000.0000	58.226,40
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO						**58.226,40**
TOTAL A SUPLEMENTAR						**2.090.149,79**

•
–Fichas a serem anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.003	93	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.000.0000	1.000.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOEOBRAS						**1.000.000,00**
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	1.040	746	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.000.0000	687.500,000
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO						**687.500,000**
GOVERNO	1029	883	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.000.0000	194.423,39
GOVERNO	2.317	895	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	1.500.000.0000	150.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						**344.423,39**
SEGURANÇA PÚBLICA	2.309	923	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.500.000.0000	58.226,40
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO						**58.226,40**
TOTAL A ANULAR						**2.090.149,79**

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 04 de julho de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5078E074

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.397, DE 05 DE JULHO DE 2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 2024007551, protocolizado em 11/04/2024,pela Empresa Gerdau Açominas S/A, CNPJ 17.227.422/0001-05, com Sede em Ouro Branco, Rodovia MG 443, Km 07, Fazenda do Cadete, por seu Representante Legal, constituído por Escritura Pública de Procuração, constante no livro 1.904, páginas 327, no qual outorga à Senhora Flávia Aparecida dos Santos Rossi, brasileira, casada, engenheira de produção mecânica, portadora do CPF nº 289.951.448-23, CI nº 32.631.893-8 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, poderes de representação, no qual solicitaa aprovação de projeto de**DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, com área remanescente de 479.026,658m2, situado em lugar denominado "Pau Casado", nesta cidade, devidamente matriculada sob o Nº 11.587, expedida pelo CRI da Comarca de Ouro Branco.**

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, através da Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará, e, de acordo com o parecer técnico nº 055/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Núcleo de Inteligência Ambiental- NIA.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Desmembramentodo terreno urbano, oriundo da Matrícula 11.587**, devidamente registrado no CRI da Comarca, de propriedade daGerdau Açominas S.A,Área Remanescente de 479.026,658m2.

•

Descrição dos limites e confrontações da Área TotalF-12, matrícula 11.587 com área de 479.026.658m²:

Inicia-se se no marco denominado **'V1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS-2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= **631902.127 m** e N= **7731353.982 m** , marco este localizado **V2**, dividindo-o com o **LAGO SOLEDADE - ACESSO NÃO PAVIMENTADO**; Daí segue confrontando com **LAGO SOLEDADE - ACESSO NÃO PAVIMENTADO** com o azimute de **106°20'52"** e a distância de **257.78 m** até o marco **'V2'** (E=**632149.490 m** e N=**7731281.424 m**) cravado **V3**; Daí segue confrontando com **LAGO SOLEDADE - ACESSO NÃO PAVIMENTADO** com o azimute de **232°42'57"** e a distância de **18.00 m** até o marco **'V3'** (E=**632135.165 m** e N=**7731270.517 m**) cravado **V4**; Daí segue confrontando com **PALLADIUM IATE CLUBE** com o azimute de **179°58'27"** e a distância de **70.00 m** até o marco **'V4'** (E=**632135.197 m** e N=**7731200.517 m**) cravado **V5**; Daí segue confrontando com **PALLADIUM IATE CLUBE** com o azimute de **89°58'27"** e a distância de **190.00 m** até o marco **'V5'** (E=**632325.197 m** e N=**7731200.603 m**) cravado **V6**; Daí segue confrontando com **PALLADIUM IATE CLUBE** com o azimute de **359°58'27"** e a distância de **107.00 m** até o marco **'V6'** (E=**632325.149 m** e N=**7731307.603 m**) cravado **V7**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **68°43'25"** e a distância de **77.25 m** até o marco **'V7'** (E=**632397.136 m** e N=**7731335.636 m**) cravado **V8**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **89°39'56"** e a distância de **53.68 m** até o marco **'V8'** (E=**632450.811 m** e N=**7731335.949 m**) cravado **V9**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **95°06'34"** e a distância de **69.88 m** até o marco **'V9'** (E=**632520.417 m** e N=**7731329.725 m**) cravado **V10**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **99°30'09"** e a distância de **101.45 m** até o marco **'V10'** (E=**632620.473 m** e N=**7731312.977 m**) cravado **V11**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **103°52'30"** e a distância de **71.60 m** até o marco **'V11'** (E=**632689.981 m** e N=**7731295.808 m**) cravado **V12**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **121°31'29"** e a distância de **34.21 m** até o marco **'V12'** (E=**632719.141 m** e N=**7731277.922 m**) cravado **V13**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **122°40'00"** e a distância de **105.09 m** até o marco **'V13'** (E=**632807.605 m** e N=**7731221.201 m**) cravado **V14**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **109°24'43"** e a distância de **35.76 m** até o marco **'V14'** (E=**632841.327 m** e N=**7731209.318 m**) cravado **V15**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **107°16'18"** e a distância de **38.61 m** até o marco **'V15'** (E=**632878.198 m** e N=**7731197.854 m**) cravado **V16**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **189°15'25"** e a distância de **11.88 m** até o marco **'V16'** (E=**632876.288 m** e N=**7731186.131 m**) cravado **V17**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **152°58'28"** e a distância de **23.21 m** até o marco **'V17'** (E=**632886.835 m** e N=**7731165.452 m**) cravado **V18**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **139°17'41"** e a distância de **20.47 m** até o marco **'V18'** (E=**632900.183 m** e N=**7731149.937 m**) cravado **V19**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **128°57'07"** e a distância de **20.09 m** até o marco **'V19'** (E=**632915.807 m** e N=**7731137.306 m**) cravado **V20**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **105°11'40"** e a distância de **19.91 m** até o marco **'V20'** (E=**632935.024 m** e N=**7731132.087 m**) cravado **V21**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **87°56'09"** e a distância de **22.30 m** até o marco **'V21'** (E=**632957.304 m** e N=**7731132.890 m**) cravado **V22**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **79°29'11"** e a distância de **17.61 m** até o marco **'V22'** (E=**632974.619 m** e N=**7731136.104 m**) cravado **V23**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **71°53'19"** e a distância de **49.85 m** até o marco **'V23'** (E=**633021.994 m** e N=**7731151.599 m**) cravado **V24**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **10°31'58"** e a distância de **9.61 m** até o marco **'V24'** (E=**633023.751 m** e N=**7731161.048 m**) cravado **V25**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **95°37'15"** e a distância de **14.85 m** até o marco **'V25'** (E=**633038.530 m** e N=**7731159.593 m**) cravado **V26**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **104°30'36"** e a distância de **43.34 m** até o marco **'V26'** (E=**633080.484 m** e N=**7731148.736 m**) cravado **V90**; Daí segue confrontando com **CASA DE MUSICA** com o azimute de **194°01'37"** e a distância de **50.27 m** até o marco **'V90'** (E=**633068.299 m** e N=**7731099.961 m**) cravado **V89**; Daí segue confrontando com **CASA DE MUSICA** com o azimute de **103°56'50"** e a distância de **71.59 m** até o marco **'V89'** (E=**633137.774 m** e N=**7731082.707 m**) cravado **V27**; Daí segue confrontando com **CASA DE MUSICA** com o azimute de **14°01'37"** e a distância de **49.57 m** até o marco **'V27'** (E=**633149.789 m** e N=**7731130.799 m**) cravado **V28**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **104°30'37"** e a distância de **21.48 m** até o marco **'V28'** (E=**633170.586 m** e N=**7731125.417 m**) cravado **V29**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **103°08'16"** e a distância de **72.38 m** até o marco **'V29'** (E=**633241.073 m**e N=**7731108.965 m**) cravado **V30**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **96°31'06"** e a distância de **50.05 m** até o marco **'V30'** (E=**633290.796 m** e N=**7731103.284 m**) cravado **V31**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **92°48'11"** e a distância de **15.91 m** até o marco **'V31'** (E=**633306.683 m** e N=**7731102.506 m**) cravado **V32**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **87°32'15"** e a distância de **16.90 m** até o marco **'V32'** (E=**633323.567 m** e N=**7731103.232 m**) cravado **V33**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **84°30'15"** e a distância de **49.22 m** até o marco **'V33'** (E=**633372.564 m** e N=**7731107.946 m**) cravado **V34**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **80°53'35"** e a distância de **34.06 m** até o marco **'V34'** (E=**633406.191 m** e N=**7731113.337 m**) cravado

V35; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **76°23'10"** e a distância de **25.69 m** até o marco **'V35'** (E=**633431.156 m** e N=**7731119.383 m**) cravado **V36**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **74°18'06"** e a distância de **45.78 m** até o marco **'V36'** (E=**633475.231 m** e N=**7731131.770 m**) cravado **V37**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **73°44'53"** e a distância de **237.86 m** até o marco **'V37'** (E=**633703.585 m** e N=**7731198.337 m**) cravado **V38**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **82°44'57"** e a distância de **39.04 m** até o marco **'V38'** (E=**633742.316 m** e N=**7731203.265 m**) cravado **V39**; Daí segue confrontando com **IEDA GOMES - DESMEMBRAMENTO** com o azimute de **176°27'51"** e a distância de **60.11 m** até o marco **'V39'** (E=**633746.023 m** e N=**7731143.267 m**) cravado **V40**; Daí segue confrontando com **IEDA GOMES - DESMEMBRAMENTO** com o azimute de **91°56'32"** e a distância de **157.51 m** até o marco **'V40'** (E=**633903.446 m** e N=**7731137.928 m**) cravado **V41**; Daí segue confrontando com **IEDA GOMES - DESMEMBRAMENTO** com o azimute de **12°09'13"** e a distância de **59.90 m** até o marco **'V41'** (E=**633916.056 m** e N=**7731196.484 m**) cravado **V42**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F08** com o azimute de **106°43'37"** e a distância de **17.90 m** até o marco **'V42'** (E=**633933.201 m** e N=**7731191.332 m**) cravado **V43**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F08** com o azimute de **148°53'01"** e a distância de **196.85 m** até o marco **'V43'** (E=**634034.928 m** e N=**7731022.808 m**) cravado **V44**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F08** com o azimute de **159°09'43"** e a distância de **65.72 m** até o marco **'V44'** (E=**634058.306 m** e N=**7730961.388 m**) cravado **V45**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F08** com o azimute de **153°40'45"** e a distância de **94.81 m** até o marco **'V45'** (E=**634100.344 m** e N=**7730876.407 m**) cravado **V46**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F08** com o azimute de **219°11'59"** e a distância de **63.25 m** até o marco **'V46'** (E=**634060.366 m** e N=**7730827.389 m**) cravado **V47**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F08** com o azimute de **284°07'08"** e a distância de **61.58 m** até o marco **'V47'** (E=**634000.648 m** e N=**7730842.410 m**) cravado **V48**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **295°49'47"** e a distância de **21.37 m** até o marco **'V48'** (E=**633981.410 m** e N=**7730851.723 m**) cravado **V49**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **276°37'51"** e a distância de **23.41 m** até o marco **'V49'** (E=**633958.157 m** e N=**7730854.426 m**) cravado **V50**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **304°06'28"** e a distância de **64.46 m** até o marco **'V50'** (E=**633904.788 m** e N=**7730890.570 m**) cravado **V51**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **293°16'22"** e a distância de **20.51 m** até o marco **'V51'** (E=**633885.951 m** e N=**7730898.672 m**) cravado **V52**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **262°55'08"** e a distância de **10.43 m** até o marco **'V52'** (E=**633875.604 m** e N=**7730897.387 m**) cravado **V53**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **309°27'02"** e a distância de **11.61 m** até o marco **'V53'** (E=**633866.636 m** e N=**7730904.767 m**) cravado **V54**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **268°56'21"** e a distância de **13.12 m** até o marco **'V54'** (E=**633853.519 m** e N=**7730904.524 m**) cravado **V55**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **263°15'22"** e a distância de **12.73 m** até o marco **'V55'** (E=**633840.872 m** e N=**7730903.028 m**) cravado **V56**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **316°12'56"** e a distância de **19.30 m** até o marco **'V56'** (E=**633827.521 m** e N=**7730916.958 m**) cravado **V57**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **298°36'39"** e a distância de **15.88 m** até o marco **'V57'** (E=**633813.576 m** e N=**7730924.565 m**) cravado **V58**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **242°29'57"** e a distância de **13.01 m** até o marco **'V58'** (E=**633802.033 m** e N=**7730918.556 m**) cravado **V59**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **275°50'43"** e a distância de **14.59 m** até o marco **'V59'** (E=**633787.516 m** e N=**7730920.042 m**) cravado **V60**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **358°57'55"** e a distância de **11.22 m** até o marco **'V60'** (E=**633787.313 m** e N=**7730931.260 m**) cravado **V61**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **302°01'54"** e a distância de **6.56 m** até o marco **'V61'** (E=**633781.749 m** e N=**7730934.741 m**) cravado **V62**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **265°34'46"** e a distância de **9.65 m** até o marco **'V62'** (E=**633772.125 m** e N=**7730933.997 m**) cravado **V63**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **292°14'06"** e a distância de **21.82 m** até o marco **'V63'** (E=**633751.924 m** e N=**7730942.256 m**) cravado **V64**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **274°19'31"** e a distância de **45.45 m** até o marco **'V64'** (E=**633706.606 m** e N=**7730945.683 m**) cravado **V65**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **271°29'35"** e a distância de **40.95 m** até o marco **'V65'** (E=**633665.668 m** e N=**7730946.750 m**) cravado **V66**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **262°56'16"** e a distância de **42.02 m** até o marco **'V66'** (E=**633623.963 m** e N=**7730941.584 m**) cravado **V67**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **233°32'27"** e a distância de **19.61 m** até o marco **'V67'** (E=**633608.191 m** e N=**7730929.930 m**) cravado **V68**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **274°48'15"** e a distância de **70.67 m** até o marco **'V68'** (E=**633537.773 m** e N=**7730935.848 m**) cravado **V69**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **253°57'08"** e a distância de **34.22 m** até o marco **'V69'** (E=**633504.888 m** e N=**7730926.389 m**) cravado **V70**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **257°56'12"** e a distância de **72.13 m** até o marco **'V70'** (E=**633434.348 m** e N=**7730911.314 m**) cravado **V71**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **259°41'00"** e a distância de **45.37 m** até o marco **'V71'** (E=**633389.707 m** e N=**7730903.188 m**) cravado **V72**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **239°48'59"** e a distância de **46.37 m** até o marco **'V72'** (E=**633349.627 m** e N=**7730879.876 m**) cravado **V73**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **264°25'26"** e a distância de **65.95 m** até o marco **'V73'** (E=**633283.993 m** e N=**7730873.468 m**) cravado **V74**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **245°08'53"** e a distância de **73.33 m** até o marco **'V74'** (E=**633217.452 m** e N=**7730842.648 m**) cravado **V75**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **256°58'23"** e a distância de **48.02 m** até o marco **'V75'** (E=**633170.667 m** e N=**7730831.824 m**) cravado **V76**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **271°01'34"** e a distância de **63.31 m** até o marco **'V76'** (E=**633107.364 m** e N=**7730832.958 m**) cravado **V77**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F10 E F11** com o azimute de **295°30'51"** e a distância de **35.59 m** até o marco **'V77'** (E=**633075.245 m** e N=**7730848.287 m**) cravado **V78**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F17** com o azimute de **303°57'38"** e a distância de **22.54 m** até o marco **'V78'** (E=**633056.549 m** e N=**7730860.879 m**) cravado **V79**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F17** com o azimute de **348°35'34"** e a distância de **26.71 m** até o marco **'V79'** (E=**633051.266 m** e N=**7730887.065 m**) cravado **V80**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F17** com o azimute de **310°26'36"** e a distância de **73.30 m** até o marco **'V80'** (E=**632995.484 m** e N=**7730934.611 m**) cravado **V81**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F17** com o azimute de **282°52'02"** e a distância de **80.53 m** até o marco **'V81'** (E=**632916.973 m** e N=**7730952.546 m**) cravado **V82**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F17** com o azimute de **246°00'13"** e a distância de **20.28 m** até o marco **'V82'** (E=**632898.447 m** e N=**7730944.298 m**) cravado **V83**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F17** com o azimute de **277°14'28"** e a distância de **25.47 m** até o marco **'V83'** (E=**632873.185 m** e N=**7730947.508 m**) cravado **V84**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F17** com o azimute de **303°14'50"** e a distância de **36.29 m** até o marco **'V84'** (E=**632842.833 m** e N=**7730967.406 m**) cravado **V85**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F17** com o azimute de **297°43'53"** e a distância de **200.62 m** até o marco **'V85'** (E=**632665.260 m** e N=**7731060.757 m**) cravado **V86**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F17** com o azimute de **278°06'35"** e a distância de **257.64 m** até o marco **'V86'** (E=**632410.197 m** e N=**7731097.103 m**) cravado **V87**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F17** com o azimute de **273°42'18"** e a distância de **260.09 m** até o marco **'V87'** (E=**632150.649 m** e N=**7731113.909 m**) cravado **V88**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F13** com o azimute

de **289°23'45"** e a distância de **408.53 m** até o marco **'V88'** (E=**631765.305 m** e N=**7731249.580 m**) cravado **V1**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS S/A - F13** com o azimute de **52°39'17"** e a distância de **172.11 m** até o marco **'V1'** (E=**631902.127 m** e N=**7731353.982 m**) cravado **V2**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **479.026,658m².**

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas, com área de 479.026,658m²:

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
V1	V2	7731353.982	631902.127	106°20'52"	257.78	0.99981376	20°30'43.033" S	43°44'05.951" W
V2	V3	7731281.424	632149.490	232°42'57"	18.00	0.99981456	20°30'45.330" S	43°43'57.392" W
V3	V4	7731270.517	632135.165	179°58'27"	70.00	0.99981451	20°30'45.688" S	43°43'57.884" W
V4	V5	7731200.517	632135.197	89°58'27"	190.00	0.99981451	20°30'47.965" S	43°43'57.864" W
V5	V6	7731200.603	632325.197	359°58'27"	107.00	0.99981513	20°30'47.914" S	43°43'51.305" W
V6	V7	7731307.603	632325.149	68°43'25"	77.25	0.99981513	20°30'44.434" S	43°43'51.336" W
V7	V8	7731335.636	632397.136	89°39'56"	53.68	0.99981536	20°30'43.505" S	43°43'48.858" W
V8	V9	7731335.949	632450.811	95°06'34"	69.88	0.99981554	20°30'43.481" S	43°43'47.005" W
V9	V10	7731329.725	632520.417	99°30'09"	101.45	0.99981576	20°30'43.666" S	43°43'44.601" W
V10	V11	7731312.977	632620.473	103°52'30"	71.60	0.99981609	20°30'44.185" S	43°43'41.143" W
V11	V12	7731295.808	632689.981	121°31'29"	34.21	0.99981632	20°30'44.726" S	43°43'38.739" W
V12	V13	7731277.922	632719.141	122°40'00"	105.09	0.99981641	20°30'45.300" S	43°43'37.727" W
V13	V14	7731221.201	632807.605	109°24'43"	35.76	0.99981670	20°30'47.122" S	43°43'34.658" W
V14	V15	7731209.318	632841.327	107°16'18"	38.61	0.99981681	20°30'47.500" S	43°43'33.491" W
V15	V16	7731197.854	632878.198	189°15'25"	11.88	0.99981693	20°30'47.864" S	43°43'32.215" W
V16	V17	7731186.131	632876.288	152°58'28"	23.21	0.99981692	20°30'48.246" S	43°43'32.278" W
V17	V18	7731165.452	632886.835	139°17'41"	20.47	0.99981696	20°30'48.915" S	43°43'31.908" W
V18	V19	7731149.937	632900.183	128°57'07"	20.09	0.99981700	20°30'49.417" S	43°43'31.443" W
V19	V20	7731137.306	632915.807	105°11'40"	19.91	0.99981705	20°30'49.823" S	43°43'30.900" W
V20	V21	7731132.087	632935.024	87°56'09"	22.30	0.99981712	20°30'49.988" S	43°43'30.236" W
V21	V22	7731132.890	632957.304	79°29'11"	17.61	0.99981719	20°30'49.956" S	43°43'29.467" W
V22	V23	7731136.104	632974.619	71°53'19"	49.85	0.99981725	20°30'49.848" S	43°43'28.870" W
V23	V24	7731151.599	633021.994	10°31'58"	9.61	0.99981740	20°30'49.332" S	43°43'27.239" W
V24	V25	7731161.048	633023.751	95°37'15"	14.85	0.99981741	20°30'49.024" S	43°43'27.181" W
V25	V26	7731159.593	633038.530	104°30'36"	43.34	0.99981745	20°30'49.067" S	43°43'26.670" W
V26	V90	7731148.736	633080.484	194°01'37"	50.27	0.99981759	20°30'49.410" S	43°43'25.219" W
V90	V89	7731099.961	633068.299	103°56'50"	71.59	0.99981755	20°30'50.999" S	43°43'25.626" W
V89	V27	7731082.707	633137.774	14°01'37"	49.57	0.99981778	20°30'51.543" S	43°43'23.223" W
V27	V28	7731130.799	633149.789	104°30'37"	21.48	0.99981782	20°30'49.976" S	43°43'22.822" W
V28	V29	7731125.417	633170.586	103°08'16"	72.38	0.99981789	20°30'50.145" S	43°43'22.102" W
V29	V30	7731108.965	633241.073	96°31'06"	50.05	0.99981812	20°30'50.663" S	43°43'19.665" W
V30	V31	7731103.284	633290.796	92°48'11"	15.91	0.99981828	20°30'50.835" S	43°43'17.947" W
V31	V32	7731102.506	633306.683	87°32'15"	16.90	0.99981833	20°30'50.856" S	43°43'17.398" W
V32	V33	7731103.232	633323.567	84°30'15"	49.22	0.99981839	20°30'50.828" S	43°43'16.815" W
V33	V34	7731107.946	633372.564	80°53'35"	34.06	0.99981855	20°30'50.662" S	43°43'15.125" W
V34	V35	7731113.337	633406.191	76°23'10"	25.69	0.99981866	20°30'50.478" S	43°43'13.966" W
V35	V36	7731119.383	633431.156	74°18'06"	45.78	0.99981874	20°30'50.275" S	43°43'13.106" W
V36	V37	7731131.770	633475.231	73°44'53"	237.86	0.99981888	20°30'49.861" S	43°43'11.588" W
V37	V38	7731198.337	633703.585	82°44'57"	39.04	0.99981963	20°30'47.638" S	43°43'03.723" W
V38	V39	7731203.265	633742.316	176°27'51"	60.11	0.99981976	20°30'47.468" S	43°43'02.387" W
V39	V40	7731143.267	633746.023	91°56'32"	157.51	0.99981977	20°30'49.418" S	43°43'02.243" W
V40	V41	7731137.928	633903.446	12°09'13"	59.90	0.99982029	20°30'49.552" S	43°42'56.807" W
V41	V42	7731196.484	633916.056	106°43'37"	17.90	0.99982033	20°30'47.644" S	43°42'56.388" W
V42	V43	7731191.332	633933.201	148°53'01"	196.85	0.99982039	20°30'47.807" S	43°42'55.795" W
V43	V44	7731022.808	634034.928	159°09'43"	65.72	0.99982072	20°30'53.262" S	43°42'52.237" W
V44	V45	7730961.388	634058.306	153°40'45"	94.81	0.99982080	20°30'55.254" S	43°42'51.414" W
V45	V46	7730876.407	634100.344	219°11'59"	63.25	0.99982094	20°30'58.007" S	43°42'49.940" W
V46	V47	7730827.389	634060.366	284°07'08"	61.58	0.99982081	20°30'59.611" S	43°42'51.306" W
V47	V48	7730842.410	634000.648	295°49'47"	21.37	0.99982061	20°30'59.138" S	43°42'53.372" W
V48	V49	7730851.723	633981.410	276°37'51"	23.41	0.99982055	20°30'58.840" S	43°42'54.038" W
V49	V50	7730854.426	633958.157	304°06'28"	64.46	0.99982047	20°30'58.758" S	43°42'54.842" W
V50	V51	7730890.570	633904.788	293°16'22"	20.51	0.99982030	20°30'57.596" S	43°42'56.694" W
V51	V52	7730898.672	633885.951	262°55'08"	10.43	0.99982023	20°30'57.337" S	43°42'57.346" W
V52	V53	7730897.387	633875.604	309°27'02"	11.61	0.99982020	20°30'57.382" S	43°42'57.703" W
V53	V54	7730904.767	633866.636	268°56'21"	13.12	0.99982017	20°30'57.144" S	43°42'58.015" W
V54	V55	7730904.524	633853.519	263°15'22"	12.73	0.99982013	20°30'57.155" S	43°42'58.468" W
V55	V56	7730903.028	633840.872	316°12'56"	19.30	0.99982009	20°30'57.207" S	43°42'58.904" W
V56	V57	7730916.958	633827.521	298°36'39"	15.88	0.99982004	20°30'56.758" S	43°42'59.368" W
V57	V58	7730924.565	633813.576	242°29'57"	13.01	0.99982000	20°30'56.514" S	43°42'59.852" W
V58	V59	7730918.556	633802.033	275°50'43"	14.59	0.99981996	20°30'56.712" S	43°43'00.249" W
V59	V60	7730920.042	633787.516	358°57'55"	11.22	0.99981991	20°30'56.667" S	43°43'00.750" W
V60	V61	7730931.260	633787.313	302°01'54"	6.56	0.99981991	20°30'56.303" S	43°43'00.760" W
V61	V62	7730934.741	633781.749	265°34'46"	9.65	0.99981989	20°30'56.191" S	43°43'00.953" W
V62	V63	7730933.997	633772.125	292°14'06"	21.82	0.99981986	20°30'56.218" S	43°43'01.285" W
V63	V64	7730942.256	633751.924	274°19'31"	45.45	0.99981979	20°30'55.954" S	43°43'01.985" W
V64	V65	7730945.683	633706.606	271°29'35"	40.95	0.99981964	20°30'55.854" S	43°43'03.550" W
V65	V66	7730946.750	633665.668	262°56'16"	42.02	0.99981951	20°30'55.830" S	43°43'04.964" W
V66	V67	7730941.584	633623.963	233°32'27"	19.61	0.99981937	20°30'56.009" S	43°43'06.402" W
V67	V68	7730929.930	633608.191	274°48'15"	70.67	0.99981932	20°30'56.392" S	43°43'06.943" W
V68	V69	7730935.848	633537.773	253°57'08"	34.22	0.99981909	20°30'56.217" S	43°43'09.376" W
V69	V70	7730926.389	633504.888	257°56'12"	72.13	0.99981898	20°30'56.533" S	43°43'10.508" W
V70	V71	7730911.314	633434.348	259°41'00"	45.37	0.99981875	20°30'57.041" S	43°43'12.939" W
V71	V72	7730903.188	633389.707	239°48'59"	46.37	0.99981860	20°30'57.317" S	43°43'14.478" W
V72	V73	7730879.876	633349.627	264°25'26"	65.95	0.99981847	20°30'58.085" S	43°43'15.855" W
V73	V74	7730873.468	633283.993	245°08'53"	73.33	0.99981826	20°30'58.310" S	43°43'18.119" W
V74	V75	7730842.648	633217.452	256°58'23"	48.02	0.99981804	20°30'59.330" S	43°43'20.408" W
V75	V76	7730831.824	633170.667	271°01'34"	63.31	0.99981789	20°30'59.694" S	43°43'22.020" W
V76	V77	7730832.958	633107.364	295°30'51"	35.59	0.99981768	20°30'59.673" S	43°43'24.206" W
V77	V78	7730848.287	633075.245	303°57'38"	22.54	0.99981757	20°30'59.182" S	43°43'25.319" W
V78	V79	7730860.879	633056.549	348°35'34"	26.71	0.99981751	20°30'58.778" S	43°43'25.968" W
V79	V80	7730887.065	633051.266	310°26'36"	73.30	0.99981750	20°30'57.927" S	43°43'26.157" W

V80	V81	7730934.611	632995.484	282°52'02"	80.53	0.99981731	20°30'56.395" S	43°43'28.095" W
V81	V82	7730952.546	632916.973	246°00'13"	20.28	0.99981706	20°30'55.832" S	43°43'30.810" W
V82	V83	7730944.298	632898.447	277°14'28"	25.47	0.99981700	20°30'56.105" S	43°43'31.448" W
V83	V84	7730947.508	632873.185	303°14'50"	36.29	0.99981691	20°30'56.007" S	43°43'32.321" W
V84	V85	7730967.406	632842.833	297°43'53"	200.62	0.99981682	20°30'55.367" S	43°43'33.374" W
V85	V86	7731060.757	632665.260	278°06'35"	257.64	0.99981624	20°30'52.376" S	43°43'39.529" W
V86	V87	7731097.103	632410.197	273°42'18"	260.09	0.99981541	20°30'51.259" S	43°43'48.343" W
V87	V88	7731113.909	632150.649	289°23'45"	408.53	0.99981456	20°30'50.778" S	43°43'57.307" W
V88	V1	7731249.580	631765.305	52°39'17"	172.11	0.99981331	20°30'46.463" S	43°44'10.646" W

§2º. O Desmembramento da área indicada no artigo 1º, se fará em duas áreas, a saber, Área Desmembrada, denominada A-1 com área de 43.015,11m2, Área Remanescente, denominada A-2, com área de 436.011,548m2.

1)Descrição dos limites e confrontações da Área Total da Área Desmembrada, denominada A-1: 43.015,11m²:

Inicia-se se no marco denominado **'V9'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS-2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= **632520.298 m** e N= **7731329.661 m** , marco este localizado **V89**, dividindo-o com o **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A** com o azimute de **180°10'22"** e a distância de **117.04 m** até o marco **'V89'** (E=**632519.945 m** e N=**7731212.617 m**) cravado **V90**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A - APP** com o azimute de **109°45'48"** e a distância de **16.88 m** até o marco **'V90'** (E=**632535.831 m** e N=**7731206.909 m**) cravado **V91**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A - APP** com o azimute de **59°09'26"** e a distância de **7.02 m** até o marco **'V91'** (E=**632541.862 m** e N=**7731210.511 m**) cravado **V92**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A - APP** com o azimute de **88°58'10"** e a distância de **37.70 m** até o marco **'V92'** (E=**632579.557 m** e N=**7731211.189 m**) cravado **V93**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A - APP** com o azimute de **131°08'08"** e a distância de **26.83 m** até o marco **'V93'** (E=**632599.764 m** e N=**7731193.539 m**) cravado **V94**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A - APP** com o azimute de **121°29'19"** e a distância de **29.12 m** até o marco **'V94'** (E=**632624.596 m** e N=**7731178.329 m**) cravado **V95**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A - APP** com o azimute de **136°28'35"** e a distância de **14.31 m** até o marco **'V95'** (E=**632634.447 m** e N=**7731167.956 m**) cravado **V96**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A - APP** com o azimute de **119°39'06"** e a distância de **5.07 m** até o marco **'V96'** (E=**632638.856 m** e N=**7731165.446 m**) cravado **V97**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A - APP** com o azimute de **105°25'06"** e a distância de **7.77 m** até o marco **'V97'** (E=**632646.348 m** e N=**7731163.380 m**) cravado **V98**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A - APP** com o azimute de **123°01'10"** e a distância de **64.39 m** até o marco **'V98'** (E=**632700.341 m** e N=**7731128.290 m**) cravado **V99**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A - APP** com o azimute de **115°05'40"** e a distância de **18.87 m** até o marco **'V99'** (E=**632717.431 m** e N=**7731120.287 m**) cravado **V100**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A - APP** com o azimute de **112°04'08"** e a distância de **99.44 m** até o marco **'V100'** (E=**632809.584 m** e N=**7731082.926 m**) cravado **V14A**; Daí segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE A-2 GERDAU AÇOMINAS S/A** com o azimute de **18°56'55"** e a distância de **130.17 m** até o marco **'V14A'** (E=**632851.854 m** e N=**7731206.045 m**) cravado **V14**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **287°16'18"** e a distância de **11.02 m** até o marco **'V14'** (E=**632841.327 m** e N=**7731209.318 m**) cravado **V13**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **289°24'51"** e a distância de **35.75 m** até o marco **'V13'** (E=**632807.608 m** e N=**7731221.202 m**) cravado **V12**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **302°39'56"** e a distância de **105.09 m** até o marco **'V12'** (E=**632719.141 m** e N=**7731277.922 m**) cravado **V11**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **301°31'40"** e a distância de **34.21 m** até o marco **'V11'** (E=**632689.984 m** e N=**7731295.809 m**) cravado **V10**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **283°52'28"** e a distância de **71.60 m** até o marco **'V10'** (E=**632620.476 m** e N=**7731312.977 m**) cravado **V9**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **279°27'19"** e a distância de **101.56 m** até o marco **'V9'** (E=**632520.298 m** e N=**7731329.661 m**) cravado **V89**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 43.015,11m².

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas, com área denominada A-1 com 43.015,11m²:

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
V9	V89	7731329.661	632520.298	180°10'22"	117.04	0.99981576	20°30'43.668" S	43°43'44.605" W
V89	V90	7731212.617	632519.945	109°45'48"	16.88	0.99981576	20°30'47.474" S	43°43'44.586" W
V90	V91	7731206.909	632535.831	59°09'26"	7.02	0.99981581	20°30'47.656" S	43°43'44.036" W
V91	V92	7731210.511	632541.862	88°58'10"	37.70	0.99981583	20°30'47.537" S	43°43'43.829" W
V92	V93	7731211.189	632579.557	131°08'08"	26.83	0.99981596	20°30'47.506" S	43°43'42.528" W
V93	V94	7731193.539	632599.764	121°29'19"	29.12	0.99981602	20°30'48.075" S	43°43'41.825" W
V94	V95	7731178.329	632624.596	136°28'35"	14.31	0.99981610	20°30'48.563" S	43°43'40.964" W
V95	V96	7731167.956	632634.447	119°39'06"	5.07	0.99981614	20°30'48.898" S	43°43'40.621" W
V96	V97	7731165.446	632638.856	105°25'06"	7.77	0.99981615	20°30'48.978" S	43°43'40.468" W
V97	V98	7731163.380	632646.348	123°01'10"	64.39	0.99981617	20°30'49.044" S	43°43'40.209" W
V98	V99	7731128.290	632700.341	115°05'40"	18.87	0.99981635	20°30'50.171" S	43°43'38.336" W
V99	V100	7731120.287	632717.431	112°04'08"	99.44	0.99981641	20°30'50.427" S	43°43'37.744" W
V100	V14A	7731082.926	632809.584	18°56'55"	130.17	0.99981671	20°30'51.619" S	43°43'34.553" W
V14A	V14	7731206.045	632851.854	287°16'18"	11.02	0.99981685	20°30'47.604" S	43°43'33.127" W
V14	V13	7731209.318	632841.327	289°24'51"	35.75	0.99981681	20°30'47.500" S	43°43'33.491" W
V13	V12	7731221.202	632807.608	302°39'56"	105.09	0.99981670	20°30'47.122" S	43°43'34.658" W
V12	V11	7731277.922	632719.141	301°31'40"	34.21	0.99981641	20°30'45.300" S	43°43'37.727" W
V11	V10	7731295.809	632689.984	283°52'28"	71.60	0.99981632	20°30'44.726" S	43°43'38.738" W
V10	V9	7731312.977	632620.476	279°27'19"	101.56	0.99981609	20°30'44.185" S	43°43'41.142" W

2) Descrição dos limites e confrontações da Área Remanescente denominada A-2, 436.011,548m²:

Inicia-se se no marco denominado **'V1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS-2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= **631902.127 m** e N= **7731353.982 m** , marco este localizado **V2**, dividindo-o com o **LAGO SOLEDADE - ACESSO NÃO PAVIMENTADO**; Daí segue confrontando com **LAGO SOLEDADE - ACESSO NÃO PAVIMENTADO** com o azimute de **106°20'52"** e a distância de **257.78 m** até o marco **'V2'** (E=**632149.490 m** e N=**7731281.424 m**) cravado **V3**; Daí segue confrontando com **LAGO SOLEDADE - ACESSO NÃO PAVIMENTADO** com o azimute de **232°42'57"** e a distância de **18.00 m** até o marco **'V3'** (E=**632135.165 m** e N=**7731270.517 m**) cravado **V4**; Daí segue confrontando com **PALLADIUM IATE CLUBE** com o azimute de **179°58'27"** e a distância de **70.00 m** até o marco **'V4'** (E=**632135.197 m** e N=**7731200.517 m**) cravado **V5**; Daí segue confrontando com **PALLADIUM IATE CLUBE** com o azimute de **89°58'27"** e a distância de **190.00 m** até o marco **'V5'** (E=**632325.197 m** e N=**7731200.603 m**) cravado **V6**; Daí segue confrontando com **PALLADIUM IATE CLUBE** com o azimute de **359°58'27"** e a distância de **107.00 m** até o marco **'V6'** (E=**632325.149 m** e

N=**7731307.603 m**) cravado **V7**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **68°43'25"** e a distância de **77.25 m** até o marco **'V7'** (E=**632397.136 m** e N=**7731335.636 m**) cravado **V8**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **89°39'52"** e a distância de **53.68 m** até o marco **'V8'** (E=**632450.816 m** e N=**7731335.950 m**) cravado **V9**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **95°10'30"** e a distância de **69.77 m** até o marco **'V9'** (E=**632520.299 m** e N=**7731329.658 m**) cravado **V89**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **180°10'24"** e a distância de **117.04 m** até o marco **'V89'** (E=**632519.945 m** e N=**7731212.617 m**) cravado **V90**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **109°45'48"** e a distância de **16.88 m** até o marco **'V90'** (E=**632535.831 m** e N=**7731206.909 m**) cravado **V91**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **59°09'26"** e a distância de **7.02 m** até o marco **'V91'** (E=**632541.862 m** e N=**7731210.511 m**) cravado **V92**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **88°58'10"** e a distância de **37.70 m** até o marco **'V92'** (E=**632579.557 m** e N=**7731211.189 m**) cravado **V93**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **131°08'08"** e a distância de **26.83 m** até o marco **'V93'** (E=**632599.764 m** e N=**7731193.539 m**) cravado **V94**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **121°29'20"** e a distância de **29.13 m** até o marco **'V94'** (E=**632624.606 m** e N=**7731178.322 m**) cravado **V95**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **136°29'17"** e a distância de **14.29 m** até o marco **'V95'** (E=**632634.447 m** e N=**7731167.956 m**) cravado **V96**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **119°39'06"** e a distância de **5.07 m** até o marco **'V96'** (E=**632638.856 m** e N=**7731165.446 m**) cravado **V97**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **105°25'06"** e a distância de **7.80 m** até o marco **'V97'** (E=**632646.371 m** e N=**7731163.374 m**) cravado **V98**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **123°01'33"** e a distância de **64.37 m** até o marco **'V98'** (E=**632700.341 m** e N=**7731128.290 m**) cravado **V99**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **115°05'40"** e a distância de **18.87 m** até o marco **'V99'** (E=**632717.431 m** e N=**7731120.287 m**) cravado **V100**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **112°04'08"** e a distância de **99.44 m** até o marco **'V100'** (E=**632809.584 m** e N=**7731082.926 m**) cravado **V14A**; Daí segue confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA DENOMIANDA A-2** com o azimute de **18°56'55"** e a distância de **130.17 m** até o marco **'V14A'** (E=**632851.854 m** e N=**7731206.045 m**) cravado **V15**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **107°16'18"** e a distância de **27.59 m** até o marco **'V15'** (E=**632878.198 m** e N=**7731197.854 m**) cravado **V16**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **189°16'40"** e a distância de **11.88 m** até o marco **'V16'** (E=**632876.284 m** e N=**7731186.133 m**) cravado **V17**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **152°58'43"** e a distância de **23.22 m** até o marco **'V17'** (E=**632886.833 m** e N=**7731165.448 m**) cravado **V18**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **139°17'38"** e a distância de **20.47 m** até o marco **'V18'** (E=**632900.180 m** e N=**7731149.934 m**) cravado **V19**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **128°55'56"** e a distância de **20.09 m** até o marco **'V19'** (E=**632915.806 m** e N=**7731137.311 m**) cravado **V20**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **105°11'47"** e a distância de **19.92 m** até o marco **'V20'** (E=**632935.028 m** e N=**7731132.090 m**) cravado **V21**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **87°56'36"** e a distância de **22.29 m** até o marco **'V21'** (E=**632957.308 m** e N=**7731132.890 m**) cravado **V22**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **79°28'06"** e a distância de **17.61 m** até o marco **'V22'** (E=**632974.616 m** e N=**7731136.108 m**) cravado **V23**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **71°53'43"** e a distância de **49.85 m** até o marco **'V23'** (E=**633021.999 m** e N=**7731151.599 m**) cravado **V24**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **10°31'27"** e a distância de **9.61 m** até o marco **'V24'** (E=**633023.755 m** e N=**7731161.050 m**) cravado **V25**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **95°37'10"** e a distância de **14.84 m** até o marco **'V25'** (E=**633038.526 m** e N=**7731159.596 m**) cravado **V26**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **104°30'49"** e a distância de **43.34 m** até o marco **'V26'** (E=**633080.481 m** e N=**7731148.735 m**) cravado **V90**; Daí segue confrontando com **CASA DA MUSICA** com o azimute de **194°01'07"** e a distância de **50.27 m** até o marco **'V90'** (E=**633068.303 m** e N=**7731099.960 m**) cravado **V89**; Daí segue confrontando com **CASA DA MUSICA** com o azimute de **103°56'39"** e a distância de **71.58 m** até o marco **'V89'** (E=**633137.770 m** e N=**7731082.711 m**) cravado **V27**; Daí segue confrontando com **CASA DA MUSICA** com o azimute de **14°01'58"** e a distância de **49.56 m** até o marco **'V27'** (E=**633149.789 m** e N=**7731130.797 m**) cravado **V28**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **104°30'07"** e a distância de **21.49 m** até o marco **'V28'** (E=**633170.591 m** e N=**7731125.416 m**) cravado **V29**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **103°08'12"** e a distância de **72.37 m** até o marco **'V29'** (E=**633241.069 m** e N=**7731108.968 m**) cravado **V30**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **96°31'27"** e a distância de **50.06 m** até o marco **'V30'** (E=**633290.801 m** e N=**7731103.281 m**) cravado **V31**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **92°47'10"** e a distância de **15.90 m** até o marco **'V31'** (E=**633306.682 m** e N=**7731102.508 m**) cravado **V32**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **90°00'00"** e a distância de **16.89 m** até o marco **'V32'** (E=**633323.571 m** e N=**7731102.508 m**) cravado **V33**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **83°39'49"** e a distância de **49.29 m** até o marco **'V33'** (E=**633372.559 m** e N=**7731107.948 m**) cravado **V34**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **80°54'06"** e a distância de **34.06 m** até o marco **'V34'** (E=**633406.187 m** e N=**7731113.333 m**) cravado **V35**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **76°22'33"** e a distância de **25.69 m** até o marco **'V35'** (E=**633431.154 m** e N=**7731119.384 m**) cravado **V36**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **74°17'55"** e a distância de **45.78 m** até o marco **'V36'** (E=**633475.228 m** e N=**7731131.774 m**) cravado **V37**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **73°44'58"** e a distância de **237.86 m** até o marco **'V37'** (E=**633703.588 m** e N=**7731198.338 m**) cravado **V38**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **82°44'56"** e a distância de **39.04 m** até o marco **'V38'** (E=**633742.316 m** e N=**7731203.265 m**) cravado **V39**; Daí segue confrontando com **LOTES - IEDA GOMES** com o azimute de **176°27'51"** e a distância de **60.11 m** até o marco **'V39'** (E=**633746.023 m** e N=**7731143.267 m**) cravado **V40**; Daí segue confrontando com **LOTES - IEDA GOMES** com o azimute de **91°56'32"** e a distância de **157.51 m** até o marco **'V40'** (E=**633903.446 m** e N=**7731137.928 m**) cravado **V41**; Daí segue confrontando com **LOTES - IEDA GOMES** com o azimute de **12°09'23"** e a distância de **59.90 m** até o marco **'V41'** (E=**633916.059 m** e N=**7731196.484 m**) cravado **V42**; Daí segue confrontando com **AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES** com o azimute de **106°43'43"** e a distância de **17.90 m** até o marco **'V42'** (E=**633933.201 m** e N=**7731191.332 m**) cravado **V43**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F08** com o azimute de **148°53'01"** e a distância de **196.85 m** até o marco **'V43'** (E=**634034.928 m** e N=**7731022.808 m**) cravado **V44**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F08** com o azimute de **159°09'43"** e a distância de **65.72 m** até o marco **'V44'** (E=**634058.306 m** e N=**7730961.388 m**) cravado **V45**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F08** com o azimute de **153°40'45"** e a distância de **94.81 m** até o marco **'V45'** (E=**634100.344 m** e N=**7730876.407 m**) cravado **V46**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F08** com o azimute de **219°11'59"** e a distância de **63.25 m** até o marco **'V46'** (E=**634060.366 m** e N=**7730827.389 m**) cravado **V47**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **284°07'15"** e a distância de **61.58 m** até o marco **'V47'** (E=**634000.649 m** e N=**7730842.412 m**) cravado **V48**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **295°49'12"** e a distância de **21.38 m** até o marco **'V48'** (E=**633981.405 m** e N=**7730851.724 m**) cravado **V49**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o

azimute de **276°37'21"** e a distância de **23.41 m** até o marco **'V49'** (E=**633958.154 m** e N=**7730854.423 m**) cravado **V50**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **304°06'37"** e a distância de **64.46 m** até o marco **'V50'** (E=**633904.788 m** e N=**7730890.569 m**) cravado **V51**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **293°16'31"** e a distância de **20.50 m** até o marco **'V51'** (E=**633885.954 m** e N=**7730898.670 m**) cravado **V52**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **262°55'26"** e a distância de **10.43 m** até o marco **'V52'** (E=**633875.604 m** e N=**7730897.386 m**) cravado **V53**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **309°27'28"** e a distância de **11.62 m** até o marco **'V53'** (E=**633866.631 m** e N=**7730904.772 m**) cravado **V54**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **268°55'31"** e a distância de **13.11 m** até o marco **'V54'** (E=**633853.521 m** e N=**7730904.526 m**) cravado **V55**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **263°15'23"** e a distância de **12.74 m** até o marco **'V55'** (E=**633840.872 m** e N=**7730903.030 m**) cravado **V56**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **316°12'49"** e a distância de **19.29 m** até o marco **'V56'** (E=**633827.526 m** e N=**7730916.954 m**) cravado **V57**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **298°37'09"** e a distância de **15.90 m** até o marco **'V57'** (E=**633813.572 m** e N=**7730924.567 m**) cravado **V58**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **242°27'49"** e a distância de **13.01 m** até o marco **'V58'** (E=**633802.035 m** e N=**7730918.552 m**) cravado **V59**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **275°52'20"** e a distância de **14.60 m** até o marco **'V59'** (E=**633787.514 m** e N=**7730920.046 m**) cravado **V60**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **358°57'07"** e a distância de **11.21 m** até o marco **'V60'** (E=**633787.309 m** e N=**7730931.256 m**) cravado **V61**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **302°05'26"** e a distância de **6.56 m** até o marco **'V61'** (E=**633781.748 m** e N=**7730934.743 m**) cravado **V62**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **265°34'31"** e a distância de **9.65 m** até o marco **'V62'** (E=**633772.128 m** e N=**7730933.999 m**) cravado **V63**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **292°14'19"** e a distância de **21.83 m** até o marco **'V63'** (E=**633751.924 m** e N=**7730942.260 m**) cravado **V64**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **274°18'53"** e a distância de **45.45 m** até o marco **'V64'** (E=**633706.603 m** e N=**7730945.679 m**) cravado **V65**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **271°29'58"** e a distância de **40.94 m** até o marco **'V65'** (E=**633665.672 m** e N=**7730946.751 m**) cravado **V66**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **262°56'07"** e a distância de **42.03 m** até o marco **'V66'** (E=**633623.964 m** e N=**7730941.582 m**) cravado **V67**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **233°33'36"** e a distância de **19.61 m** até o marco **'V67'** (E=**633608.190 m** e N=**7730929.934 m**) cravado **V68**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **274°48'16"** e a distância de **70.66 m** até o marco **'V68'** (E=**633537.777 m** e N=**7730935.853 m**) cravado **V69**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **253°56'37"** e a distância de **34.22 m** até o marco **'V69'** (E=**633504.891 m** e N=**7730926.388 m**) cravado **V70**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **257°56'23"** e a distância de **72.14 m** até o marco **'V70'** (E=**633434.348 m** e N=**7730911.316 m**) cravado **V71**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **259°40'38"** e a distância de **45.37 m** até o marco **'V71'** (E=**633389.712 m** e N=**7730903.186 m**) cravado **V72**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **239°49'34"** e a distância de **46.37 m** até o marco **'V72'** (E=**633349.622 m** e N=**7730879.877 m**) cravado **V73**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **264°25'18"** e a distância de **65.94 m** até o marco **'V73'** (E=**633283.995 m** e N=**7730873.468 m**) cravado **V74**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **245°08'57"** e a distância de **73.34 m** até o marco **'V74'** (E=**633217.449 m** e N=**7730842.647 m**) cravado **V75**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **256°58'36"** e a distância de **48.02 m** até o marco **'V75'** (E=**633170.664 m** e N=**7730831.826 m**) cravado **V76**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **271°01'26"** e a distância de **63.31 m** até o marco **'V76'** (E=**633107.364 m** e N=**7730832.958 m**) cravado **V77**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **295°30'34"** e a distância de **35.59 m** até o marco **'V77'** (E=**633075.247 m** e N=**7730848.283 m**) cravado **V78**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F10 E F11** com o azimute de **303°57'37"** e a distância de **22.54 m** até o marco **'V78'** (E=**633056.551 m** e N=**7730860.875 m**) cravado **V79**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F17** com o azimute de **348°35'49"** e a distância de **26.71 m** até o marco **'V79'** (E=**633051.269 m** e N=**7730887.062 m**) cravado **V80**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F17** com o azimute de **310°26'32"** e a distância de **73.29 m** até o marco **'V80'** (E=**632995.488 m** e N=**7730934.607 m**) cravado **V81**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F17** com o azimute de **282°51'59"** e a distância de **80.54 m** até o marco **'V81'** (E=**632916.969 m** e N=**7730952.541 m**) cravado **V82**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F17** com o azimute de **246°01'33"** e a distância de **20.28 m** até o marco **'V82'** (E=**632898.443 m** e N=**7730944.303 m**) cravado **V83**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F17** com o azimute de **277°14'19"** e a distância de **25.46 m** até o marco **'V83'** (E=**632873.182 m** e N=**7730947.512 m**) cravado **V84**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F17** com o azimute de **303°14'53"** e a distância de **36.29 m** até o marco **'V84'** (E=**632842.833 m** e N=**7730967.408 m**) cravado **V85**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F17** com o azimute de **297°43'51"** e a distância de **200.61 m** até o marco **'V85'** (E=**632665.260 m** e N=**7731060.757 m**) cravado **V86**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F17** com o azimute de **278°06'34"** e a distância de **257.64 m** até o marco **'V86'** (E=**632410.194 m** e N=**7731097.102 m**) cravado **V87**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F17** com o azimute de **273°42'22"** e a distância de **260.09 m** até o marco **'V87'** (E=**632150.646 m** e N=**7731113.914 m**) cravado **V88**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F-13** com o azimute de **289°23'43"** e a distância de **408.53 m** até o marco **'V88'** (E=**631765.305 m** e N=**7731249.580 m**) cravado **V01**; Daí segue confrontando com **GERDAU AÇOMINAS - F-13** com o azimute de **52°39'17"** e a distância de **172.11 m** até o marco **'V1'** (E=**631902.127 m** e N=**7731353.982 m**) cravado **V2**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 436.011,548m².

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas, com área de 436.011,548m²;

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
V1	V2	7731353.982	631902.127	106°20'52"	257.78	0.99981376	20°30'43.033" S	43°44'05.951" W
V2	V3	7731281.424	632149.490	232°42'57"	18.00	0.99981456	20°30'45.330" S	43°43'57.392" W
V3	V4	7731270.517	632135.165	179°58'27"	70.00	0.99981451	20°30'45.688" S	43°43'57.884" W
V4	V5	7731200.517	632135.197	89°58'27"	190.00	0.99981451	20°30'47.965" S	43°43'57.864" W
V5	V6	7731200.603	632325.197	359°58'27"	107.00	0.99981513	20°30'47.914" S	43°43'51.305" W
V6	V7	7731307.603	632325.149	68°43'25"	77.25	0.99981513	20°30'44.434" S	43°43'51.336" W
V7	V8	7731335.636	632397.136	89°39'52"	53.68	0.99981536	20°30'43.505" S	43°43'48.858" W
V8	V9	7731335.950	632450.816	95°10'30"	69.77	0.99981554	20°30'43.481" S	43°43'47.005" W
V9	V89	7731329.658	632520.299	180°10'24"	117.04	0.99981576	20°30'43.668" S	43°43'44.605" W
V89	V90	7731212.617	632519.945	109°45'48"	16.88	0.99981576	20°30'47.474" S	43°43'44.586" W
V90	V91	7731206.909	632535.831	59°09'26"	7.02	0.99981581	20°30'47.656" S	43°43'44.036" W
V91	V92	7731210.511	632541.862	88°58'10"	37.70	0.99981583	20°30'47.537" S	43°43'43.829" W
V92	V93	7731211.189	632579.557	131°08'08"	26.83	0.99981596	20°30'47.506" S	43°43'42.528" W
V93	V94	7731193.539	632599.764	121°29'20"	29.13	0.99981602	20°30'48.075" S	43°43'41.825" W
V94	V95	7731178.322	632624.606	136°29'17"	14.29	0.99981610	20°30'48.563" S	43°43'40.964" W
V95	V96	7731167.956	632634.447	119°39'06"	5.07	0.99981614	20°30'48.898" S	43°43'40.621" W
V96	V97	7731165.446	632638.856	105°25'06"	7.80	0.99981615	20°30'48.978" S	43°43'40.468" W
V97	V98	7731163.374	632646.371	123°01'33"	64.37	0.99981617	20°30'49.044" S	43°43'40.208" W

V98	V99	7731128.290	632700.341	115°05'40"	18.87	0.99981635	20°30'50.171" S	43°43'38.336" W
V99	V100	7731120.287	632717.431	112°04'08"	99.44	0.99981641	20°30'50.427" S	43°43'37.744" W
V100	V14A	7731082.926	632809.584	18°56'55"	130.17	0.99981671	20°30'51.619" S	43°43'34.553" W
V14A	V15	7731206.045	632851.854	107°16'18"	27.59	0.99981685	20°30'47.604" S	43°43'33.127" W
V15	V16	7731197.854	632878.198	189°16'40"	11.88	0.99981693	20°30'47.864" S	43°43'32.215" W
V16	V17	7731186.133	632876.284	152°58'43"	23.22	0.99981692	20°30'48.245" S	43°43'32.278" W
V17	V18	7731165.448	632886.833	139°17'38"	20.47	0.99981696	20°30'48.915" S	43°43'31.908" W
V18	V19	7731149.934	632900.180	128°55'56"	20.09	0.99981700	20°30'49.417" S	43°43'31.443" W
V19	V20	7731137.311	632915.806	105°11'47"	19.92	0.99981705	20°30'49.823" S	43°43'30.900" W
V20	V21	7731132.090	632935.028	87°56'36"	22.29	0.99981712	20°30'49.988" S	43°43'30.236" W
V21	V22	7731132.890	632957.308	79°28'06"	17.61	0.99981719	20°30'49.956" S	43°43'29.467" W
V22	V23	7731136.108	632974.616	71°53'43"	49.85	0.99981725	20°30'49.847" S	43°43'28.870" W
V23	V24	7731151.599	633021.999	10°31'27"	9.61	0.99981740	20°30'49.332" S	43°43'27.239" W
V24	V25	7731161.050	633023.755	95°37'10"	14.84	0.99981741	20°30'49.024" S	43°43'27.180" W
V25	V26	7731159.596	633038.526	104°30'49"	43.34	0.99981745	20°30'49.067" S	43°43'26.670" W
V26	V90	7731148.735	633080.481	194°01'07"	50.27	0.99981759	20°30'49.410" S	43°43'25.219" W
V90	V89	7731099.960	633068.303	103°56'39"	71.58	0.99981755	20°30'50.999" S	43°43'25.626" W
V89	V27	7731082.711	633137.770	14°01'58"	49.56	0.99981778	20°30'51.543" S	43°43'23.224" W
V27	V28	7731130.797	633149.789	104°30'07"	21.49	0.99981782	20°30'49.976" S	43°43'22.822" W
V28	V29	7731125.416	633170.591	103°08'12"	72.37	0.99981789	20°30'50.145" S	43°43'22.102" W
V29	V30	7731108.968	633241.069	96°31'27"	50.06	0.99981812	20°30'50.662" S	43°43'19.665" W
V30	V31	7731103.281	633290.801	92°47'10"	15.90	0.99981828	20°30'50.835" S	43°43'17.946" W
V31	V32	7731102.508	633306.682	90°00'00"	16.89	0.99981833	20°30'50.856" S	43°43'17.398" W
V32	V33	7731102.508	633323.571	83°39'49"	49.29	0.99981839	20°30'50.852" S	43°43'16.815" W
V33	V34	7731107.948	633372.559	80°54'06"	34.06	0.99981855	20°30'50.662" S	43°43'15.125" W
V34	V35	7731113.333	633406.187	76°22'33"	25.69	0.99981866	20°30'50.478" S	43°43'13.966" W
V35	V36	7731119.384	633431.154	74°17'55"	45.78	0.99981874	20°30'50.275" S	43°43'13.106" W
V36	V37	7731131.774	633475.228	73°44'58"	237.86	0.99981888	20°30'49.861" S	43°43'11.588" W
V37	V38	7731198.338	633703.588	82°44'56"	39.04	0.99981963	20°30'47.638" S	43°43'03.723" W
V38	V39	7731203.265	633742.316	176°27'51"	60.11	0.99981976	20°30'47.468" S	43°43'02.387" W
V39	V40	7731143.267	633746.023	91°56'32"	157.51	0.99981977	20°30'49.418" S	43°43'02.243" W
V40	V41	7731137.928	633903.446	12°09'23"	59.90	0.99982029	20°30'49.552" S	43°42'56.807" W
V41	V42	7731196.484	633916.059	106°43'43"	17.90	0.99982033	20°30'47.644" S	43°42'56.388" W
V42	V43	7731191.332	633933.201	148°53'01"	196.85	0.99982039	20°30'47.807" S	43°42'55.795" W
V43	V44	7731022.808	634034.928	159°09'43"	65.72	0.99982072	20°30'53.262" S	43°42'52.237" W
V44	V45	7730961.388	634058.306	153°40'45"	94.81	0.99982080	20°30'55.254" S	43°42'51.414" W
V45	V46	7730876.407	634100.344	219°11'59"	63.25	0.99982094	20°30'58.007" S	43°42'49.940" W
V46	V47	7730827.389	634060.366	284°07'15"	61.58	0.99982081	20°30'59.611" S	43°42'51.306" W
V47	V48	7730842.412	634000.649	295°49'12"	21.38	0.99982061	20°30'59.138" S	43°42'53.372" W
V48	V49	7730851.724	633981.405	276°37'21"	23.41	0.99982055	20°30'58.840" S	43°42'54.039" W
V49	V50	7730854.423	633958.154	304°06'37"	64.46	0.99982047	20°30'58.758" S	43°42'54.842" W
V50	V51	7730890.569	633904.788	293°16'31"	20.50	0.99982030	20°30'57.596" S	43°42'56.694" W
V51	V52	7730898.670	633885.954	262°55'26"	10.43	0.99982023	20°30'57.337" S	43°42'57.346" W
V52	V53	7730897.386	633875.604	309°27'28"	11.62	0.99982020	20°30'57.382" S	43°42'57.703" W
V53	V54	7730904.772	633866.631	268°55'31"	13.11	0.99982017	20°30'57.144" S	43°42'58.015" W
V54	V55	7730904.526	633853.521	263°15'23"	12.74	0.99982013	20°30'57.155" S	43°42'58.468" W
V55	V56	7730903.030	633840.872	316°12'49"	19.29	0.99982009	20°30'57.207" S	43°42'58.904" W
V56	V57	7730916.954	633827.526	298°37'09"	15.90	0.99982004	20°30'56.758" S	43°42'59.368" W
V57	V58	7730924.567	633813.572	242°27'49"	13.01	0.99982000	20°30'56.514" S	43°42'59.852" W
V58	V59	7730918.552	633802.035	275°52'20"	14.60	0.99981996	20°30'56.712" S	43°43'00.249" W
V59	V60	7730920.046	633787.514	358°57'07"	11.21	0.99981991	20°30'56.667" S	43°43'00.750" W
V60	V61	7730931.256	633787.309	302°05'26"	6.56	0.99981991	20°30'56.303" S	43°43'00.760" W
V61	V62	7730934.743	633781.748	265°34'31"	9.65	0.99981989	20°30'56.191" S	43°43'00.953" W
V62	V63	7730933.999	633772.128	292°14'19"	21.83	0.99981986	20°30'56.217" S	43°43'01.285" W
V63	V64	7730942.260	633751.924	274°18'53"	45.45	0.99981979	20°30'55.954" S	43°43'01.985" W
V64	V65	7730945.679	633706.603	271°29'58"	40.94	0.99981964	20°30'55.854" S	43°43'03.550" W
V65	V66	7730946.751	633665.672	262°56'07"	42.03	0.99981951	20°30'55.830" S	43°43'04.964" W
V66	V67	7730941.582	633623.964	233°33'36"	19.61	0.99981937	20°30'56.009" S	43°43'06.402" W
V67	V68	7730929.934	633608.190	274°48'16"	70.66	0.99981932	20°30'56.391" S	43°43'06.943" W
V68	V69	7730935.853	633537.777	253°56'37"	34.22	0.99981909	20°30'56.217" S	43°43'09.376" W
V69	V70	7730926.388	633504.891	257°56'23"	72.14	0.99981898	20°30'56.533" S	43°43'10.508" W
V70	V71	7730911.316	633434.348	259°40'38"	45.37	0.99981875	20°30'57.041" S	43°43'12.939" W
V71	V72	7730903.186	633389.712	239°49'34"	46.37	0.99981860	20°30'57.317" S	43°43'14.478" W
V72	V73	7730879.877	633349.622	264°25'18"	65.94	0.99981847	20°30'58.085" S	43°43'15.856" W
V73	V74	7730873.468	633283.995	245°08'57"	73.34	0.99981826	20°30'58.310" S	43°43'18.119" W
V74	V75	7730842.647	633217.449	256°58'36"	48.02	0.99981804	20°30'59.330" S	43°43'20.408" W
V75	V76	7730831.826	633170.664	271°01'26"	63.31	0.99981789	20°30'59.694" S	43°43'22.020" W
V76	V77	7730832.958	633107.364	295°30'34"	35.59	0.99981768	20°30'59.673" S	43°43'24.206" W
V77	V78	7730848.283	633075.247	303°57'37"	22.54	0.99981757	20°30'59.183" S	43°43'25.319" W
V78	V79	7730860.875	633056.551	348°35'49"	26.71	0.99981751	20°30'58.778" S	43°43'25.967" W
V79	V80	7730887.062	633051.269	310°26'32"	73.29	0.99981750	20°30'57.927" S	43°43'26.157" W
V80	V81	7730934.607	632995.488	282°51'59"	80.54	0.99981731	20°30'56.395" S	43°43'28.095" W
V81	V82	7730952.541	632916.969	246°01'33"	20.28	0.99981706	20°30'55.832" S	43°43'30.811" W
V82	V83	7730944.303	632898.443	277°14'19"	25.46	0.99981700	20°30'56.105" S	43°43'31.448" W
V83	V84	7730947.512	632873.182	303°14'53"	36.29	0.99981691	20°30'56.007" S	43°43'32.321" W
V84	V85	7730967.408	632842.833	297°43'51"	200.61	0.99981682	20°30'55.367" S	43°43'33.374" W
V85	V86	7731060.757	632665.260	278°06'34"	257.64	0.99981624	20°30'52.376" S	43°43'39.529" W
V86	V87	7731097.102	632410.194	273°42'22"	260.09	0.99981541	20°30'51.259" S	43°43'48.343" W
V87	V88	7731113.914	632150.646	289°23'43"	408.53	0.99981456	20°30'50.778" S	43°43'57.308" W
V88	V1	7731249.580	631765.305	52°39'17"	172.11	0.99981331	20°30'46.463" S	43°44'10.646" W

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º.. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de julho de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:72A7E18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICOS Nº 019/2024
PROCESSO Nº 007/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.386, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente listados abaixo nos seguintes termos:

Fornecedor: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.- 28.843.702/0001-56

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	2,00	UN	AR CONDICIONADO INVERTER CAPACIDADE 12.000 BTUS, TENSAO 220 VOLTS, OPERACAO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNCOES, REDUCAO DO NIVELDE RUIDO, FLUXODE AR DE ALTA EFICIENCIA, VISUALIZACAO CENTRAL DE FACIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPER POTENCIA, OSCILACAO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMATICO DO FLUXO DE AR, TIMERPROGRAMAVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12F - 02 12KBTU	R$ 2.225,91	R$ 4.451,82
2	1,00	UN	ARMARIO ROUPEIRO 8 PORTASQUANTIDADE DE PORTAS: 08MATERIAL: ACOPES: EM NYLONDESMONTAVEL: NAO (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS)ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A POCHAPA: 26 / 0,45MMCOR: CINZADIVISOES: 8 COMPARTIMENTOSFECHADURAS: INDIVIDUAL POR COMPARTIMENTOVENTILACAO: VENEZIANA ABERTURAS NOSCOMPARTIMENTOSDIMENSOES: ALTURA APROX.: 1930MM, LARGURA: 690MM, PROFUNDIDADE:400MMMEDIDA DAS PORTAS/ VAOS APROX.: 046ALT X 027LARGUSO: ORGANIZACAO DE PERTENCES EM AMBIENTES DIVERSOSPESO: 30KGGARANTIA: 6 MESES	NOBRE	Roupeiro 08 portas pequenas cinza	R$ 699,99	R$ 699,99
4	4,00	UN	CADEIRA FIXA ERGONOMICA PARA ESCRITORIOCADEIRA TEM ESTRUTURA EM POLIURETANO DEALTA RESISTENCIA COM DESIGN VERSATIL, ASSENTO CONFORTAVEL ESTRUTURA - FIXAMATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURINO OU TELA SINTETICAESPESSURA ENCOSTO (CM): 1,5CMLARGURA ASSENTO (CM): 50CMPROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 44CMESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CMDENSIDADE ESPUMA: D45LARGURA ENCOSTO (CM): 50CMESTRUTURA -EM COR PRETAATURA ASSENTO AO SOLO APROX (CM): 45CMLARGURA TOTAL(CM): 68CMPROFUNDIDADE TOTAL(CM): 68CMBRACOS FIXOS: SIMCAPACIDADE ATE 120 KG DE PESO MAXIMO	NOBRE	Cadeira fixa secretaria palito	R$ 199,99	R$ 799,96
8	4,00	UN	MESA ESCRITORIO 1,50 X 0,75 X 0,60 MTRSMESA PARA ESCROTORIO COM TAMPO EM MDF, PES EM ACO.COMPRIMENTO: 1,50 MTRSALTURA: 0,75 MTRSLARGURA: 0,60 MTRS	NOBRE	Mesa 1,50x0,60 cinza sem gavetas	R$ 232,99	R$ 931,96
						TOTAL	**R$ 6.883,73**

SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS

Fornecedor: LYRON INFORMATICA LTDA- 15.427.657/0001-07

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
5	2,00	UN	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10400F (DECIMA GERACAO) 8GB DDR4 GEFORCE NVIDIA 1GB SSD 480GB MONITOR 19 HDMIESPECIFICACOES TECNICASMONITOR19 POLEGADASFURACAO VESA NA PARTE TRASEIRALEDRESOLUCAO: HDCONEXOESVGA - ACOMPANHA CABOHDMIPLACA MAEPLACA MAE: H510GSOCKET PLACA MAE: LGA1200 ATE 11a GERACAO (COMET LAKE)AUDIO PLACA MAE: REALTEK AUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1REDE: GBE 10/100/1000MEMORIA: 2X DDR4 64GB (ATE 32GB POR MODULO)1X SLOT PCI EXPRESS X161X SLOT PCI EXPRESS X1CONEXOES4 X CONECTORES SATA 6GB1 X CONECTOR M.21	BRAZIL PC	RIO	R$ 2.188,00	R$ 4.376,00

			XPORTA D-SUB/VGA1 X PORTA HDMI2 X USB 3.24 X USB 2.01 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED3 X CONECTORES DE AUDIO1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSEPROCESSADORPROCESSADOR: INTEL CORE I5 10400F - 10a GERACAOESPECIFICACOES DACPU:FREQUENCIA: 2.90 GHZ A 4.30 GHZSOCKET:1200NUMERO DE NUCLEOS: 6No DETHREADS: 12FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZFREQUENCIA TURBO MAX:4.30 GHZCACHE: 12 MB INTEL SMART CACHEVELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/STDP: 65WPLACA DE VIDEOVGA 1GB DDR3 GT210 64BITSCONECTORES: 1X VGA / 1X HDMI /1X DVIMEMORIATAMANHO: 8GB 3000MHZARQUITETURA DA MEMORIA: DDR4EXPANSIVELATE 64GBARMAZENAMENTOSSD: 480GBFONTEFONTE REAL110/220V - BIVOLTACOMPANHA CABO DE FORCASISTEMA OPERACIONALWINDOWS 10 TRIAL64 BITSPACOTE OFFICE WPSPERIFERICOSTECLADO E MOUSE				
10	1,00	UN	PROJETOR SVGA 800X600 3300 LUMENSRESOLUCAO: SVGA: CARACTERISTICAS: PORTATIL, BRILHO: 3300 LUMENS, CONEXOES:1 HDMI - 1 VGA (D-SUB 15 PIN) - 1 RCA (VIDEO, AUDIOL/R) - 1 USB TIPO A (MEMORIA USB, WI-FI) - 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE)CONECTIVIDADE: WIRELESS (OPCIONAL), TAMANHO DA TELA: 30' A 350' (0,88M - 10,44 M), PROPORCOES: NATIVO 4:3, TIPO DE LAMPADA: E-TORL: VIDA UTIL DA LAMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL) - 10.000 HORAS (ECO), RESOLUCAO SUPORTADA: SVGA, RESOLUCAO DE VIDEO: SVGA, SISTEMA DE PROJECAO: 3LCD, TIPOS DE PROJECAO: - FRONTAL- TRASEIRO - INSTALADO NO TETO, TECNOLOGIA: PRONTO PARA HDTV ATRAVES DA CONEXAOHDMI, AJUSTE AUTOMATICO FUNCAO QUICK CORNER: MODO DE ESPERA, SINAL DE BUSCA AUTOMATICA, SELECAO AUTOMATICA DE FONTES, IMAGEM: TAMANHO DA IMAGEM 30' A 350' (0,88 M - 10,44 M), CONTRASTE: 15000:1, LENTE: E-TORL, PROTETOR DE LENTE: SLIDE LENS SHUTTER, ZOOM 1 - 1,35 (ZOOM DIGITAL)EXTRAS: AUDIO: 1 AUTO FALANTE DE 2W,SISTEMA DE COR 3LCD, NIVEL DE RUIDO 28 DB / 37 DB, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM BIVOLT, TIPO DE TOMADA 10aRECOMENDACOES DE USO:SALAS DE AULAS, REUNIOES, IGREJAS, GAMES E FILMES PARA QUEM DESEJA UMA TELA GRANDE COM BAIXO INVESTIMENTO	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R$ 2.429,00	R$ 2.429,00

Fornecedor: LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688- 42.516.875/0001-90

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
12	1,00	UN	SPURIFICADOR DE AGUA FRIA E NATURAL SISTEMA DE REFRIGERACAO DE ALTA EFICIENCIA EBAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DUPLA FILTRACAO COM ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO('MELT BLOWN') CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE 5 MICRA, E COM CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL PARA A REDUCAO DO CLORO, ODORES E SABORES. COMPACTO, PODENDO SER INSTALADO TANTO EM BANCADA COM EM PAREDE. ALTURA: 39,5 CM LARGURA: 30,5 CM PROFUNDIDADE: 37 CM CONSUMO: 85 WATTS PESO BRUTO: 12,5 KG PESO LIQUIDO: 12 KG CAPACIDADE DE REFRIGERACAO: 2,2 LITROS/HORA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AGUA GELADA: 2 LITROS. TEMPERATURA MEDIA DE SAIDA DA AGUA GELADA: 8oC. PRESSAO MAXIMA PARA USO: 4 KG/CM2 (40M DE COLUNA DE AGUA).TENSAO: 115V OU 220V (60HZ).	Colormaq	Eletronico	R$ 779,97	R$ 779,97
13	2,00	UN	TRITURADORA FRAGMENTADORA PICOTA PAPEL CARTAO 25 FOLHASCAPACIDADE DE FOLHAS SIMULTANEA: 25 FOLHAS OU MAISCAPACIDADE DO CESTO: 30 LITROS OU MAISCORTE: PICOTADO, TRANSVERSAL OU AMBOSVELOCIDADE DE CORTE: 2,5M/MINABERTURA DA INSERCAO:230MMTIPO DE MOTOR: INDUCAONIVEL DE RUIDO: 63 DBCICLO DE TRABALHO CONTINUO: 30 MINDESCANSO SE CICLO CONTINUO: 50 MINCAPACIDADE DO CESTO: 40LCESTO REMOVIVEL: SIMAUTO START/STOP: SIMPARADA AUTOMATICA COM LIXEIRA CHEIA: SIMSENSOR AUTOMATICO PARA PRESENCA DE PAPEL: SIMFUNCAO DE REVERSAO: AUTOMATICARODIZIOS: SIMDENTES METALICOS: SIMTIPO DE DISPLAY: LEDPROTECAO TERMICA PARASOBRECARGA: SIMPROTECAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO: SIMPOTENCIA MINIMA: 500 WATTSTENSAO: 127 OU 220 VOLTS	Nagano	25 folhas	R$ 2.237,59	R$ 4.475,18
						TOTAL	**R$ 5.255,15**

CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS

Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA- 34.240.500/0001-12

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
6	1,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM WIRELESS E DUPLEXESPECIFICACOES:TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER ELETROFOTOGRAFICOVELOCIDADE DE IMPRESSAO:30 PAGINAS POR MINUTORESOLUCAO DE IMPRESSAO: ATE 2400X600DPISISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL: WINDOWS E MAC OSCAPACIDADE ADF: 35 PAGINAS NO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOVELOCIDADE DA COPIA: 30 COPIAS POR MINUTOREDUCAO/AMPLIACAO: 25-400%TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSICAO: CARTA E A4DIGITALIZACAO: MONOCROMATICO E	BROTHER	DCP2540	R$ 2.399,99	R$ 2.399,99

			COLORIDORESOLUCAO DE DIGITALIZACAO: INTERPOLADA: 19200X19200DPIOPTICA: 600X2400DPI: DIGITALIZAR PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO E SHAREPOINTFORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZACAO: TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF SEGURO, PNG E XPSCOMPATIBILIDADE COM SCANNER WINDOWS E MAC OSCAPACIDADE DO PAPEL: ENTRADA: 250 FOLHAS NA BANDEJASAIDA: 100 FOLHASCAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEXCAPACIDADE DO PAPEL NO ADF: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6, ENVELOPESCAPACIDADE DA GRAMATURA: 24 A 75G/M2CAPACIDADE DO TAMANHO DO PAPEL NO ADF: 216X355MMCONEXAO PADRAO: WIRELESS 802.11 B/G/N, USB 2.0, ETHERNET 10/100MEMORIA PADRAO: 32MBCICLO MENSAL:10.000 PAGINASGARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA				
7	1,00	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSAO PROFISSIONALESPECIFICACOES TECNICAS:TENSAO: 220VPOTENCIA ELETRICA: 2400 W OU SUPERIORPRESSAO MAXIMA: 2200 PSI OU SUPERIORFREQUENCIA: 60 HZMOTOR: INDUCAOVAZAO: 500 L/H OU SUPERIORCABO ELETRICO: 5 M OUMAIORMANGUEIRA: 10 M TRAMA DE ACO OU MAIORCONTEUDO DA EMBALAGEM: LAVADORA DE ALTA PRESSAO + ACESSORIOS + MANUAL DE INSTRUCOES.ACESSORIOS:1 PISTOLA DEALTA PRESSAO COM CONEXAO DE ROSCA.1 LANCA DE INOX COM CONEXAO RAPIDA EM LATAO.4 BICOS COM CONEXAO RAPIDA.1 BICO COM CONEXAO RAPIDA.1 MANGUEIRA DE ALTAPRESSAO COM 10 M OU MAIOR COM TRAMA DE ACO.CERTIFICADO PELA INMETRO.	WAP	4100	R$ 1.799,99	R$ 1.799,99
9	1,00	UN	NOTEBOOK 11a GERACAO INTEL® CORE™ I7-1165G7 (4-CORE, CACHE DE 12MB, ATE 4.7GHZ)ESPECIFICACOES COMPLETASPROCESSADOR11a GERACAO INTEL® CORE™ I7-1165G7 (4-CORE, CACHE DE 12MB, ATE 4.7GHZ)SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 11 PRO PARA EMPRESASPLACA DE VIDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADATELAFULL HD DE 15.6' (1920 X 1080) WVAMEMORIA MEMORIA DE 16GB DDR4 (2X8GB) 2666MHZ,EXPANSIVEL ATE 16GB (2 SLOTS SODIMM)ARMAZENAMENTOSSD DE 512GB PCIE NVME M.2MICROSOFT OFFICE SEM PACOTE OFFICE INCLUSOSOFTWARE DE SEGURANCA SEM ANTIVIRUSTECLADOTECLADO PADRAO EM PORTUGUESPORTAS2 PORTAS USB 3.2 DE 1a GERACAO1 PORTA USB 2.01 CONECTOR DE AUDIO1 PORTA HDMI 1.4SLOTS1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADOSOLIDO (SSD)/INTEL OPTANE (NAO POSSUI SLOT SATA)1 SLOT DE CARTAO SDCAMERACAMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE UNICO INTEGRADOAUDIO E ALTO-FALANTESALTO-FALANTES ESTEREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTALWIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTHASSISTENCIA TECNICA 1 ANO DE GARANTIA	ACER	A515	R$ 3.799,99	R$ 3.799,99
						TOTAL	**R$ 7.999,98**

SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA- 46.344.050/0001-97

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
11	1,00	UN	SMART TV 55' QLED 4K TECNOLOGIA DE PONTOS QUANTICOSDESIGN AIRSLIMAI ENERGYMODESOM EM MOVIMENTO VIRTUALALEXASISTEMA OPERACIONAL: TIZENPROCESSADOR:PROCESSADOR QUANTUM LITE 4KANO DE LANCAMENTO: 2024ACESSO A INTERNETASSISTENTE PESSOALSOM EM MOVIMENTOMODO JOGOMODO FILMECONTROLE COM COMANDO DE VOZCONTROLE POR SMARTPHONEGAMING HUBFUNCAO MULTITELASQUANTUM HDRESPELHAMENTO DE AUDIOMODO AMBIENTE	PHILCO	PTV55G7EAGCPBL	R$ 2.999,98	R$ 2.999,98
						TOTAL	**R$ 2.999,98**

DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Fornecedor: VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA- 50.812.238/0001-90

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
3	4,00	UN	CADEIRA DIRETOR COOPERACAO ESTADO/MUNICIPIOCADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR, TIPO:GIRATORIA, ESPALDAR: MEDIO, APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS,ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL,ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 05 PES, ACABAMENTO DOS PES: PES COMRODIZIOS, CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO,CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS,ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINACAO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA, CONTRA-ASSENTO/ENCOSTO COM PROTECAO EM CAPA DE POLIPROPILENOASSENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ESTRUTURA EM ACO ESTAMPADO, COM CINCO PES, COM RODIZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO,PINTADA EM EPOXI E ACABAMENTOCOM CARENAGEM EM POLIPROPILENO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EM FORMATO	Nobre	Diretor D002	R$ 460,00	R$ 1.840,00

			ANATOMICO, DE ACORDO COMAS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50MM E DENSIDADE MINIMA D 45, REVESTIDO EM VINIL , APOIA-BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE ACO, COM REGULAGEM DE ALTURA, AFASTAMENTO E ANGULACAO, E AS SEGUINTES DIMENSOES MINIMAS: ASSENTO 48 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 45 CM LARGURA X 47 CM ALTURA, APOIA-BRACOS 20 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA, ESPALDAR MEDIO COM REGULAGEM MINIMA ATE 58 CM,ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO PISO DE 42 CM, COM REGULAGEM DE NO MINIMO ATE 50 CM, ASSENTO E ENCOSTO COMREGULAGEM DE INCLINACAO ATE 5 E 30 GRAUS, RESPECTIVAMENTE, MOVEL NA COR PADRAODA UNIDADE ADQUIRENTE.				
						TOTAL	**R$ 1.840,00**
UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS							
VALOR GLOBAL: 31.783,853 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS							

Pedrinópolis-MG, 09 de Julho de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:595AF9F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 019/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.386, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Fornecedor: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.- 28.843.702/0001-56							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
1	2,00	UN	AR CONDICIONADO INVERTER CAPACIDADE 12.000 BTUS, TENSAO 220 VOLTS, OPERACAO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNCOES, REDUCAO DO NIVELDE RUIDO, FLUXODE AR DE ALTA EFICIENCIA, VISUALIZACAO CENTRAL DE FACIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPER POTENCIA, OSCILACAO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMATICO DO FLUXO DE AR, TIMERPROGRAMAVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	AGRATTO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12F - 02 12KBTU	R$ 2.225,91	R$ 4.451,82
2	1,00	UN	ARMARIO ROUPEIRO 8 PORTASQUANTIDADE DE PORTAS: 08MATERIAL: ACOPES: EM NYLONDESMONTAVEL: NAO (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS)ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A POCHAPA: 26 / 0,45MMCOR: CINZADIVISOES: 8 COMPARTIMENTOSFECHADURAS: INDIVIDUAL POR COMPARTIMENTOVENTILACAO: VENEZIANA ABERTURAS NOSCOMPARTIMENTOSDIMENSOES: ALTURA APROX.: 1930MM, LARGURA: 690MM, PROFUNDIDADE:400MMMEDIDA DAS PORTAS/ VAOS APROX.: 046ALT X 027LARGUSO: ORGANIZACAO DE PERTENCES EM AMBIENTES DIVERSOSPESO: 30KGGARANTIA: 6 MESES	NOBRE	Roupeiro 08 portas pequenas cinza	R$ 699,99	R$ 699,99
4	4,00	UN	CADEIRA FIXA ERGONOMICA PARA ESCRITORIOCADEIRA TEM ESTRUTURA EM POLIURETANO DEALTA RESISTENCIA COM DESIGN VERSATIL, ASSENTO CONFORTAVEL ESTRUTURA - FIXAMATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURINO OU TELA SINTETICAESPESSURA ENCOSTO (CM): 1,5CMLARGURA ASSENTO (CM): 50CMPROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 44CMESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CMDENSIDADE ESPUMA: D45LARGURA ENCOSTO (CM): 50CMESTRUTURA -EM COR PRETAATURA ASSENTO AO SOLO APROX (CM): 45CMLARGURA TOTAL(CM): 68CMPROFUNDIDADE TOTAL(CM): 68CMBRACOS FIXOS: SIMCAPACIDADE ATE 120 KG DE PESO MAXIMO	NOBRE	Cadeira fixa secretaria palito	R$ 199,99	R$ 799,96
8	4,00	UN	MESA ESCRITORIO 1,50 X 0,75 X 0,60 MTRSMESA PARA ESCROTORIO COM TAMPO EM MDF, PES EM ACO.COMPRIMENTO: 1,50 MTRSALTURA: 0,75 MTRSLARGURA: 0,60 MTRS	NOBRE	Mesa 1,50x0,60 cinza sem gavetas	R$ 232,99	R$ 931,96
						TOTAL	**R$ 6.883,73**
SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS							
Fornecedor: LYRON INFORMATICA LTDA- 15.427.657/0001-07							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**

5	2,00	UN	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10400F (DECIMA GERACAO) 8GB DDR4 GEFORCE NVIDIA 1GB SSD 480GB MONITOR 19 HDMIESPECIFICACOES TECNICASMONITOR19 POLEGADASFURACAO VESA NA PARTE TRASEIRALEDRESOLUCAO: HDCONEXOESVGA - ACOMPANHA CABOHDMIPLACA MAEPLACA MAE: H510GSOCKET PLACA MAE: LGA1200 ATE 11a GERACAO (COMET LAKE)AUDIO PLACA MAE: REALTEK AUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1REDE: GBE 10/100/1000MEMORIA: 2X DDR4 64GB (ATE 32GB POR MODULO)1X SLOT PCI EXPRESS X161X SLOT PCI EXPRESS X1CONEXOES4 X CONECTORES SATA 6GB1 X CONECTOR M.21 XPORTA D-SUB/VGA1 X PORTA HDMI2 X USB 3.24 X USB 2.01 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED3 X CONECTORES DE AUDIO1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSEPROCESSADORPROCESSADOR: INTEL CORE I5 10400F - 10a GERACAOESPECIFICACOES DACPU:FREQUENCIA: 2.90 GHZ A 4.30 GHZSOCKET:1200NUMERO DE NUCLEOS: 6No DETHREADS: 12FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZFREQUENCIA TURBO MAX:4.30 GHZCACHE: 12 MB INTEL SMART CACHEVELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/STDP: 65WPLACA DE VIDEOVGA 1GB DDR3 GT210 64BITSCONECTORES: 1X VGA / 1X HDMI /1X DVIMEMORIATAMANHO: 8GB 3000MHZARQUITETURA DA MEMORIA: DDR4EXPANSIVELATE 64GBARMAZENAMENTOSSD: 480GBFONTEFONTE REAL110/220V - BIVOLTACOMPANHA CABO DE FORCASISTEMA OPERACIONALWINDOWS 10 TRIAL64 BITSPACOTE OFFICE WPSPERIFERICOSTECLADO E MOUSE	BRAZIL PC	RIO	R$ 2.188,00	R$ 4.376,00
10	1,00	UN	PROJETOR SVGA 800X600 3300 LUMENSRESOLUCAO: SVGA: CARACTERISTICAS: PORTATIL, BRILHO: 3300 LUMENS, CONEXOES:1 HDMI - 1 VGA (D-SUB 15 PIN) - 1 RCA (VIDEO, AUDIOL/R) - 1 USB TIPO A (MEMORIA USB, WI-FI) - 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE)CONECTIVIDADE: WIRELESS (OPCIONAL), TAMANHO DA TELA: 30' A 350' (0,88M - 10,44 M), PROPORCOES: NATIVO 4:3, TIPO DE LAMPADA: E-TORL: VIDA UTIL DA LAMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL) - 10.000 HORAS (ECO), RESOLUCAO SUPORTADA: SVGA, RESOLUCAO DE VIDEO: SVGA, SISTEMA DE PROJECAO: 3LCD, TIPOS DE PROJECAO: - FRONTAL- TRASEIRO - INSTALADO NO TETO, TECNOLOGIA: PRONTO PARA HDTV ATRAVES DA CONEXAOHDMI, AJUSTE AUTOMATICO FUNCAO QUICK CORNER: MODO DE ESPERA, SINAL DE BUSCA AUTOMATICA, SELECAO AUTOMATICA DE FONTES, IMAGEM: TAMANHO DA IMAGEM 30' A 350' (0,88 M - 10,44 M), CONTRASTE: 15000:1, LENTE: E-TORL, PROTETOR DE LENTE: SLIDE LENS SHUTTER, ZOOM 1 - 1,35 (ZOOM DIGITAL)EXTRAS: AUDIO: 1 AUTO FALANTE DE 2W,SISTEMA DE COR 3LCD, NIVEL DE RUIDO 28 DB / 37 DB, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM BIVOLT, TIPO DE TOMADA 10aRECOMENDACOES DE USO:SALAS DE AULAS, REUNIOES, IGREJAS, GAMES E FILMES PARA QUEM DESEJA UMA TELA GRANDE COM BAIXO INVESTIMENTO	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R$ 2.429,00	R$ 2.429,00

Fornecedor: LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688- 42.516.875/0001-90

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
12	1,00	UN	SPURIFICADOR DE AGUA FRIA E NATURAL SISTEMA DE REFRIGERACAO DE ALTA EFICIENCIA EBAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DUPLA FILTRACAO COM ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO('MELT BLOWN') CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE 5 MICRA, E COM CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL PARA A REDUCAO DO CLORO, ODORES E SABORES. COMPACTO, PODENDO SER INSTALADO TANTO EM BANCADA COM EM PAREDE. ALTURA: 39,5 CM LARGURA: 30,5 CM PROFUNDIDADE: 37 CM CONSUMO: 85 WATTS PESO BRUTO: 12,5 KG PESO LIQUIDO: 12 KG CAPACIDADE DE REFRIGERACAO: 2,2 LITROS/HORA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AGUA GELADA: 2 LITROS. TEMPERATURA MEDIA DE SAIDA DA AGUA GELADA: 8oC. PRESSAO MAXIMA PARA USO: 4 KG/CM2 (40M DE COLUNA DE AGUA).TENSAO: 115V OU 220V (60HZ).	Colormaq	Eletronico	R$ 779,97	R$ 779,97
13	2,00	UN	TRITURADORA FRAGMENTADORA PICOTA PAPEL CARTAO 25 FOLHASCAPACIDADE DE FOLHAS SIMULTANEA: 25 FOLHAS OU MAISCAPACIDADE DO CESTO: 30 LITROS OU MAISCORTE: PICOTADO, TRANSVERSAL OU AMBOSVELOCIDADE DE CORTE: 2,5M/MINABERTURA DA INSERCAO:230MMTIPO DE MOTOR: INDUCAONIVEL DE RUIDO: 63 DBCICLO DE TRABALHO CONTINUO: 30 MINDESCANSO SE CICLO CONTINUO: 50 MINCAPACIDADE DO CESTO: 40LCESTO REMOVIVEL: SIMAUTO START/STOP: SIMPARADA AUTOMATICA COM LIXEIRA CHEIA: SIMSENSOR AUTOMATICO PARA PRESENCA DE PAPEL: SIMFUNCAO DE REVERSAO: AUTOMATICARODIZIOS: SIMDENTES METALICOS: SIMTIPO DE DISPLAY: LEDPROTECAO TERMICA PARASOBRECARGA: SIMPROTECAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO: SIMPOTENCIA MINIMA: 500 WATTSTENSAO: 127 OU 220 VOLTS	Nagano	25 folhas	R$ 2.237,59	R$ 4.475,18
						TOTAL	**R$ 5.255,15**

CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS

Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA- 34.240.500/0001-12

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
6	1,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM WIRELESS E DUPLEXESPECIFICACOES:TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER ELETROFOTOGRAFICOVELOCIDADE DE IMPRESSAO:30 PAGINAS POR MINUTORESOLUCAO DE IMPRESSAO: ATE 2400X600DPISISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL: WINDOWS E MAC OSCAPACIDADE ADF: 35 PAGINAS NO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOVELOCIDADE DA COPIA: 30 COPIAS POR MINUTOREDUCAO/AMPLIACAO: 25-400%TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSICAO: CARTA E A4DIGITALIZACAO: MONOCROMATICO E COLORIDORESOLUCAO DE DIGITALIZACAO: INTERPOLADA: 19200X19200DPIOPTICA: 600X2400DPI: DIGITALIZAR PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO E SHAREPOINTFORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZACAO: TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF SEGURO, PNG E XPSCOMPATIBILIDADE COM SCANNER WINDOWS E MAC OSCAPACIDADE DO PAPEL: ENTRADA: 250 FOLHAS NA BANDEJASAIDA: 100 FOLHASCAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEXCAPACIDADE DO PAPEL NO ADF: CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6, ENVELOPESCAPACIDADE DA GRAMATURA: 24 A 75G/M2CAPACIDADE DO TAMANHO DO PAPEL NO ADF: 216X355MMCONEXAO PADRAO: WIRELESS 802.11 B/G/N, USB 2.0, ETHERNET 10/100MEMORIA PADRAO: 32MBCICLO MENSAL:10.000 PAGINASGARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	BROTHER	DCP2540	R$ 2.399,99	R$ 2.399,99
7	1,00	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSAO PROFISSIONALESPECIFICACOES TECNICAS:TENSAO: 220VPOTENCIA ELETRICA: 2400 W OU SUPERIORPRESSAO MAXIMA: 2200 PSI OU SUPERIORFREQUENCIA: 60 HZMOTOR: INDUCAOVAZAO: 500 L/H OU SUPERIORCABO ELETRICO: 5 M OUMAIORMANGUEIRA: 10 M TRAMA DE ACO OU MAIORCONTEUDO DA EMBALAGEM: LAVADORA DE ALTA PRESSAO + ACESSORIOS + MANUAL DE INSTRUCOES.ACESSORIOS:1 PISTOLA DEALTA PRESSAO COM CONEXAO DE ROSCA.1 LANCA DE INOX COM CONEXAO RAPIDA EM LATAO.4 BICOS COM CONEXAO RAPIDA.1 BICO COM CONEXAO RAPIDA.1 MANGUEIRA DE ALTAPRESSAO COM 10 M OU MAIOR COM TRAMA DE ACO.CERTIFICADO PELA INMETRO.	WAP	4100	R$ 1.799,99	R$ 1.799,99
9	1,00	UN	NOTEBOOK 11a GERACAO INTEL® CORE™ I7-1165G7 (4-CORE, CACHE DE 12MB, ATE 4.7GHZ)ESPECIFICACOES COMPLETASPROCESSADOR11a GERACAO INTEL® CORE™ I7-1165G7 (4-CORE, CACHE DE 12MB, ATE 4.7GHZ)SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 11 PRO PARA EMPRESASPLACA DE VIDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADATELAFULL HD DE 15.6' (1920 X 1080) WVAMEMORIA MEMORIA DE 16GB DDR4 (2X8GB) 2666MHZ,EXPANSIVEL ATE 16GB (2 SLOTS SODIMM)ARMAZENAMENTOSSD DE 512GB PCIE NVME M.2MICROSOFT OFFICE SEM PACOTE OFFICE INCLUSOSOFTWARE DE SEGURANCA SEM ANTIVIRUSTECLADOTECLADO PADRAO EM PORTUGUESPORTAS2 PORTAS USB 3.2 DE 1a GERACAO1 PORTA USB 2.01 CONECTOR DE AUDIO1 PORTA HDMI 1.4SLOTS1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADOSOLIDO (SSD)/INTEL OPTANE (NAO POSSUI SLOT SATA)1 SLOT DE CARTAO SDCAMERACAMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE UNICO INTEGRADOAUDIO E ALTO-FALANTESALTO-FALANTES ESTEREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTALWIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTHASSISTENCIA TECNICA 1 ANO DE GARANTIA	ACER	A515	R$ 3.799,99	R$ 3.799,99
						TOTAL	**R$ 7.999,98**

SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA- 46.344.050/0001-97

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
11	1,00	UN	SMART TV 55' QLED 4K TECNOLOGIA DE PONTOS QUANTICOSDESIGN AIRSLIMAI ENERGYMODESOM EM MOVIMENTO VIRTUALALEXASISTEMA OPERACIONAL: TIZENPROCESSADOR:PROCESSADOR QUANTUM LITE 4KANO DE LANCAMENTO: 2024ACESSO A INTERNETASSISTENTE PESSOALSOM EM MOVIMENTOMODO JOGOMODO FILMECONTROLE COM COMANDO DE VOZCONTROLE POR SMARTPHONEGAMING HUBFUNCAO MULTITELASQUANTUM HDRESPELHAMENTO DE AUDIOMODO AMBIENTE	PHILCO	PTV55G7EAGCPBL	R$ 2.999,98	R$ 2.999,98
						TOTAL	**R$ 2.999,98**

DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Fornecedor: VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA- 50.812.238/0001-90

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
3	4,00	UN	CADEIRA DIRETOR COOPERACAO ESTADO/MUNICIPIOCADEIRA PARA ESCRITORIO -	Nobre	Diretor D002	R$ 460,00	R$ 1.840,00

			FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR, TIPO:GIRATORIA, ESPALDAR: MEDIO, APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS,ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL,ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 05 PES, ACABAMENTO DOS PES: PES COMRODIZIOS, CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO,CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS,ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINACAO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA, CONTRA-ASSENTO/ENCOSTO COM PROTECAO EM CAPA DE POLIPROPILENOASSENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GAS, ESTRUTURA EM ACO ESTAMPADO, COM CINCO PES, COM RODIZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO,PINTADA EM EPOXI E ACABAMENTOCOM CARENAGEM EM POLIPROPILENO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EM FORMATO ANATOMICO, DE ACORDO COMAS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50MM E DENSIDADE MINIMA D 45, REVESTIDO EM VINIL , APOIA-BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE ACO, COM REGULAGEM DE ALTURA, AFASTAMENTO E ANGULACAO, E AS SEGUINTES DIMENSOES MINIMAS: ASSENTO 48 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 45 CM LARGURA X 47 CM ALTURA, APOIA-BRACOS 20 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA, ESPALDAR MEDIO COM REGULAGEM MINIMA ATE 58 CM,ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO PISO DE 42 CM, COM REGULAGEM DE NO MINIMO ATE 50 CM, ASSENTO E ENCOSTO COMREGULAGEM DE INCLINACAO ATE 5 E 30 GRAUS, RESPECTIVAMENTE, MOVEL NA COR PADRAODA UNIDADE ADQUIRENTE.				
						TOTAL	**R$ 1.840,00**
UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS							
TOTAL: 31.783,853 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS							

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 06 de Julho de 2024

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B5264ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 060/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

DECRETO 060/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 509.960,00 (quinhentos e nove mil e novecentos e sessenta reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2660

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 509.960,00 (quinhentos e nove mil e sessenta reais) sob a seguinte classificação econômica e programática novecentos e

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7917)	8.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7856)	11.950,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7879)	12.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7945)	106.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7948)	30.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7831)	257.010,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO	

4.4.9.0.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7833)	75.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7961)	10.000,00
	509.960,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7912)	595,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7840)	100.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7842)	995,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7899)	200.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.7.2.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (9314)	33.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7844)	195,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7849)	137.110,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	

2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7851)	195,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7853)	8.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7923)	4.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7927)	195,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2177 - OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7872)	1.600,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2177 - OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7873)	2.900,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7883)	195,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7888)	795,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA 4.4.7.2.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (9315)	14.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3094 - CONST UNIDADE ELEV TRATAMENTO DE ESGOTO 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7896)	195,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM.	
4.4.9.0.14.00.00.00 - Diarias - Civil	995,00

15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7959)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7962)	4.995,00
	509.960,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FD7A94FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PÚBLICO ROCK IN PA REALIZADO PELA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE.

PROPOSTA	EMPRESA
CHOPP	
03/07/2024	BRUNO FERREIRA MACIEL – 44.197.012/0001-23 – **TERMO 212/2024**
03/07/2024	THE TUDO UM PORCO LTDA – 45.852.950/0001-82 **TERMO 214/2024**
03/07/2024	DISTRIBUIDORA BERLIN MINAS GERAIS LTDA – 44.395.764/0001-07 **TERMO 215/2024**
03/07/2024	RESENHA DO CARECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – 54.580.950/0001-61 **TERMO 216/2024**
03/07/2024	FABIANA DE SOUZA GERONIMO – 38.333.061/0001-43 **TERMO 217/2024**
03/07/2024	GONÇALVES CERVEJARIA ARTESANAL LTDA – 21.440.046/0001-00 **TERMO 218/2024**
03/07/2024	DISTRIBUIDORA DOKTOR LTDA – 31.545.691/0001-32 **TERMO 219/2024**
03/07/2024	WANIELE DOS SANTOS SCODELER – CNPJ: 27.343.562/0001-94 **TERMO 220/2024**
DRINKS	
03/07/2024	DESTILARIA LASSALETI BR – 38.031.433/0001-87 **TERMO 213/2024**
03/07/2024	DIOMEDES MARQUES DA SILVA 04095710403 - 12.882.546/0001-00 **TERMO 211/2024**
LANCHE NA PARRILA	
03/07/2024	LIVIA TAVARES DA SILVA – 52.894.234/0001-23 **TERMO 224/2024**
SORVETE	
03/07/2024	GABRIEL MORAIS JOIA – 39.414.542/0001-46 **TERMO 231/2024**
LANCHE	
03/07/2024	NARA CRISTINA MOREIRA – 40.160.816/0001-05 **TERMO 221/2024**
03/07/2024	REIS & MARTINS LTDA – 47.145.634/0001-04 **TERMO 222/2024**
HOT DOG	
03/07/2024	LÉA MOREIRA DA COSTA CHAVES – 14.972.606/0001-01 **TERMO 230/2024**
03/07/2024	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO – 42.575.210/0001-58 **TERMO 229/2024**
PIZZA	
03/07/2024	ITATIANE NUNES DE BRITO – 47.151.765/0001-96 **TERMO 226/2024**
08/07/2024	IMPERIAL PARMA LTDA – 37.925.597/0001-95 **TERMO 235/2024**
LANCHE DE PERNIL	
03/07/2024	MARCELO MANUEL PEREIRA – 36.116.787/0001-07 **TERMO 228/2024**
CREPE	
03/07/2024	LETICIA MARQUES BARBOSA – 50.353.393/0001-95 **TERMO 232/2024**
FEIJÃO TROPEIRO	
03/07/2024	KAIO HENRIQUE DE ARAUJO CRUZ 13509421620 - 33.853.184/0001-91 **TERMO 227/2024**

Pouso Alegre, 10 de julho de 2024 –

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C2B4FDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 05/07/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas: **DOM PUB PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 51.093.616/0001-95,** sediada em CANAPOLIS-MG, na Rua Cinco, n° 630, bairro Centro, CEP: 38.140-000 e **VALDIR AUGUSTO DA SILVA 52185869604** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 47.424.084/0001-54,** sediada em PRATA-MG, na Rua Tenente Reis, n° 530, bairro Centro, CEP: 38.140-000; nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO TAMBÉM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

DOM PUB PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 51.093.616/0001-95,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10** perfazendo um valor total de **R$ 1.019.601,10 (um milhão dezenove mil seiscentos e um reais e dez centavos)**.

DOM PUB PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA					
Item	**Qtd.**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	387	SER	**Decoração de evento - opção 01** 01 Serviço de Decoração de Hall de entrada (Garden, mesa, poltrona); 01 Serviço de Locação de mesa aparador de madeira ou vidro medindo 1,5 metros, com um arranjo de flores artificiais; 01 Serviço de Locação de painel redondo medindo 1,40 diâmetro, conforme tema do evento; 01 Serviço de Locação de tapete medindo 5,0 x 2,0 m, nas cores do evento; 01 Serviço de Decoração de Arco de balões orgânico pequeno – medindo 1,5 m, cores variadas conforme solicitação da contratante.	R$ 480,00	R$ 185.760,00
02	138	SER	**Decoração de evento - opção 02** 01 Serviço de Decoração de Hall de entrada (Garden, mesa, poltrona); 01 Serviço de Locação de Painel de madeira tamanho médio; 01 Serviço de Locação de tapete medindo 1,5 x 2,0 m, nas cores do evento; 01 Serviço de Decoração de Arco de balões orgânico pequeno – medindo 2,5 m, cores variadas conforme solicitação da contratante; 01 Serviço de Locação de mesa aparador de madeira ou vidro medindo 1,5 metros, com um arranjo de flores artificiais; 02 Serviço de locação de poltronas.	R$ 790,00	R$ 109.020,00
03	49	SER	**Decoração de evento - opção 03** 01 Serviço de Locação de Painel de madeira ou tecido tamanho grande; 01 Serviço de Locação de tapete medindo 1,5 x 2,0 m, nas cores do evento; 01 Serviço de Decoração de Arco de balões orgânico pequeno – medindo 3,0 m, cores variadas conforme solicitação da contratante; 02 Serviço de locação de poltronas; 02 Serviço de Locação de mesa aparador de madeira ou vidro medindo 1,5 metros, com um arranjo de flores artificiais.	R$ 999,90	R$ 48.995,10
04	19	SER	**Decoração de evento - opção 04** 01 Serviço de Locação de Painel de madeira ou tecido tamanho grande; 01 Serviço de Locação de tapete medindo 1,5 x 2,0 m, nas cores do evento; 01 Serviço de Decoração de Arco de balões orgânico pequeno – medindo 3,0 m, cores variadas conforme solicitação da contratante; 02 Serviço de locação de poltronas; 02 Serviço de Locação de mesa aparador de madeira ou vidro medindo 1,5 metros, com um arranjo de flores artificiais; 01 Serviço de decoração com 300 balões, cores diversas; 01 Serviço de Cortinação 2,5 m, na cor a ser definida.	R$ 1.450,00	R$ 27.550,00
05	24	SER	**Decoração de evento - opção 05** 01 Serviço de Locação de Painel de madeira ou tecido tamanho grande até 5,0 m; 01 Serviço de Decoração de Arco de balões orgânico pequeno – medindo 5,0 m, cores variadas conforme solicitação da contratante; 01 Serviço de Locação de tapete medindo 5,0 x 2,0 m, nas cores do evento; 02 Serviço de locação de poltronas; 01 Serviço de Locação de mesa aparador de madeira ou vidro medindo grande, com arranjo de flores artificiais; 01 Serviço de decoração com 300 balões, cores diversas; 25 Serviço de Forração de mesa retangular, em tecido, medindo 1,50 x 1,40m, conforme cores do evento.	R$ 1.900,00	R$ 45.600,00
06	19	SER	**Decoração de evento - opção 06** 01 Serviço de Decoração de Hall de entrada decorado medindo 3,0 x 3,5 m, de acordo com o evento (Garden, mesa, poltrona); 50 50 Serviço de locação de tampão de madeira redondo; 50 Serviço de forração de mesa redonda, em tecido, com diâmetro de 2m a 3m, de cor crua ou colorida, conforme solicitação do contratante; 01 Serviço de decoração com 400 balões, cores diversas; 01 Serviço de Forração retangular para mesa de autoridades até 7,0 m, na cor a ser definida, com arranjos de flores artificiais; 01 Serviços de Locação de painel de tecido em cores variadas, para fundo de mesa de autoridades; 01 Serviço de Forração retangular para mesas de refeições.	R$ 3.580,00	R$ 68.020,00
07	72	SER	**Decoração de evento - opção 07** 01 Serviço de Decoração de Hall de entrada decorado grande, de acordo com o evento (Garden, mesa, poltrona, tapetes, painel, arranjo de flores artificiais, aparadores, cortina de luz); 01 Serviço de decoração com 500 balões, cores diversas; 100 Serviço de Forração de mesa retangular, em tecido, medindo 1,50 x 1,40m, conforme cores do evento, com centro de mesa decorado conforme evento e solicitação do contratante; 01 Serviço de Forração retangular para mesa de autoridades até 7,0 m, na cor a ser definida, com arranjos de flores artificiais.	R$ 7.190,00	R$ 517.680,00
09	584	SER	Serviço de Forração de mesa retangular, em tecido, cores variadas medindo 1,50 x 1,40m.	R$ 4,00	R$ 2.336,00
10	120	SER	Serviço de decoração com 100 Balões número 09 de látex.	R$ 122,00	R$ 14.640,00
VALOR TOTAL:					**R$ 1.019.601,10**

VALDIR AUGUSTO DA SILVA 52185869604 inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 47.424.084/0001-54,** vencedora para os itens de **n° 08, 11 e 12,** perfazendo um valor total de **R$ 173.782,98 (cento e setenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

VALDIR AUGUSTO DA SILVA 52185869604					
Item	**Qtd.**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
08	10	SER	**Decoração de evento - opção 08** 01 Serviço de Decoração de evento de grande porte em praça pública (carnaval, festa junina, festa dia das crianças, aniversário da cidade, natal, réveillon...) com até 06 espaços decorados, no minimo 8.000 balões, de acordo com o tema do evento.	R$ 14.500,00	R$ 145.000,00
11	24	SER	Serviço de Locação de banco de madeira retangular rústico, no minimo 1,5m.	R$ 500,00	R$ 12.000,00
12	53	SER	Serviço de decoração com bandeirinhas de TNT coloridas, em cordões de 100 metros.	R$ 316,66	R$ 16.782,98
VALOR TOTAL:					**R$ 173.782,98**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o serviço, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 - A prestação dos serviços será programada e avisada previamente com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para os dias de semana e finais de semana (sábados e domingos), inclusive feriados.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos serviços. Caso os serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los na forma estabelecida no Termo de Referência.

4.4 - No ato da execução, caso os serviços sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 38- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 42- 02.01. .04.122.0002.2007.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 98- 02.04. .04.131.0002.2010.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 101- 02.04. .24.131.0002.2137.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 116- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 294- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 301- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 307- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 320- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 328- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 332- 02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 343- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 350- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 494- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 516- 02.11.02.08.242.0010.2140.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 521- 02.11.02.08.243.0010.2139.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 530- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 541- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 562- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 573- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 582- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 587- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 603- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 613- 02.12. .18.541.0011.2155.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 625- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 181- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 190- 02.07.01.12.128.0006.2161.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 195- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 256- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 267- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 276- 02.07.02.12.365.0006.2047.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 367- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 425- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 460- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 470- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 481- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo Recursos dos SUS – Federal
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 367- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 425- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo Recursos dos SUS – Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 367- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 481- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 541- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A execução dos serviços desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços requisitados;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo estabelecido no Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

IURY REZENDE RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA
Secretário Municipal de Comunicação

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

Empresas:

DOM PUB PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ/MF sob o n° 51.093.616/0001-95
Itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10.

VALDIR AUGUSTO DA SILVA 52185869604
CNPJ/MF sob o n° 47.424.084/0001-54
Itens de n° 08, 11 e 12.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:0CC60510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024

Processo: 096/2024.
Pregão Eletrônico: 041/2024.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de segurança para a GCM - Guarda Civil Municipal, do Município de Santa Bárbara, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 03.291.912/0001-58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5 – cód. Int. 35436 - CONJUNTO CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA	40,00	UNIDADE	450,00	18.000,00
Marca: PANTANEIRO **Fabricante:** PANTANEIRO **Modelo:**				
TOTAL DO FORNECEDOR: 18.000,00 (dezoito mil reais)				

Fornecedor: ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - **CPF/CNPJ:** 01.184.725/0001-40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 – cód. Int. 35432 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	40,00	UNIDADE	455,00	18.200,00
Marca: TAURUS **Fabricante:** TAURUS **Modelo:**ZARREFCLASSICBRANCO ADESIVADO ESCAMOTEAVEL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 - cód. Int. 35435 - CONJUNTO DE COTOVELEIRA E JOELHEIRA TÁTICA	40,00	UNIDADE	197,50	7.900,00
Modelo: CONJUNTO DE COTOVELEIRA **Marca:** WWART TACTICAL **Fabricante:** WWART TACTICAL E JOELHEIRA TÁTICA-TIPO A (CARAPAÇA EM ABS SEMI-RIGIDO, REVESTIMENTO EM EVA				
TOTAL DO FORNECEDOR: 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)				

Fornecedor: O. FILIZZOLA & CIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 61.182.424/0001-09				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 - cód. Int. 35433 - CAPACETE ANTI-TUMULTO	40,00	UNIDADE	467,00	18.680,00
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:** SANTA BARBARA				
TOTAL DO FORNECEDOR: 18.680,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais)				

Fornecedor: Comercial Sao Jose Comercio e Prestação de Servicos LTDA - **CPF/CNPJ:** 24.540.648/0001-19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3 - cód. Int. 35434 - ESCUDO ANTI-TUMULTO	30,00	UNIDADE	870,00	26.100,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** GCM				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 6 (cota) - cód. Int. 35657 - ESCUDO ANTI-TUMULTO - COTA MPE	10,00	UNIDADE	870,00	8.700,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** GCM				
TOTAL DO FORNECEDOR: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$97.580,00 (noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais).

Santa Bárbara, 10 de julho de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B6347C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 07/2024

Concurso Público 001/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, ISPER SALIM CURI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a prorrogação da homologação do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 10.821/2023,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no **Paço Municipal Luismar Pereira**, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2.024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I -
LISTA DE CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3022031	RAYANE ALMEIDA DOS REIS	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	132

3023172	MARIA DE JESUS RODRIGUES GOULART	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	133
3022797	VALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	134
2992253	ANA PAULA FERREIRA ALMEIDA	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	135
2987495	GEICYANE DARCK ALVES SILVA	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	136
3022847	JANAINA SCHINCAGLIA	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	137
3020571	MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	138
2981043	FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA	101	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	139

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
1. 01 (uma) Foto 3 X 4 (recente e colorida);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17.Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
() Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO
CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
Santa Vitória-MG, __/___/___.

Assinatura do candidato (a)
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:

() não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
() Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, ___/__/___.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, __/__/__.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

ENSINO FUNDAMENTAL	
AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Exame clínico
	Hemograma
	Parasitológico de fezes

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:698EB363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **003/2024**, Processo Administrativo nº **015/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite tamanho A4, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FRUTFICA COMERCIO LTDA - 50.353.688/0001-61 licitacoesfrutifica@gmail.com - (31) 97217-5872	298.150,00	193.900,00	104.250,00 Proveito (34,97%)
Totais	**298.150,00**	**193.900,00**	**104.250,00**

			Proveito (34,97%)

Detalhes

ADAIR DIVINO DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor:	FRUTFICA	COMERCIO	LTDA - **CPF/CNPJ:**	50.353.688/0001-61				
Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 15:52:21**				
PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO COTA 75% TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C XL):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE PACOTE COM 500 FOLHAS								
Descrição Item				**Quantidade**		**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
461821 CATMAT - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - COTA 75%				7.500,00		Pacote	19,39	145.425,00
Marca: PAPEX	**Fabricante:** PAPEX			**Modelo:** A4 75G				
Lote 2				**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 15:52:21**				
PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO COTA 25% TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C XL):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE PACOTE COM 500 FOLHAS								
Descrição Item				**Quantidade**		**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
461821 CATMAT - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - COTA 25%				2.500,00		Pacote	19,39	48.475,00
Marca: PAPEX	**Fabricante:** PAPEX			**Modelo:** A4 75G				

Três Marias, 10 de Maio de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D0BE1A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **003/2024**, Processo Administrativo nº **015/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite tamanho A4, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
FRUTFICA COMERCIO LTDA - 50.353.688/0001-61 licitacoesfrutifica@gmail.com - (31) 97217-5872	298.150,00	193.900,00	104.250,00 Proveito (34,97%)
Totais	**298.150,00**	**193.900,00**	**104.250,00** **Proveito (34,97%)**

Detalhes

ADAIR DIVINO DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor:	FRUTFICA	COMERCIO	LTDA - **CPF/CNPJ:**	50.353.688/0001-61				
Lote 1				**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 15:51:52**				
PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO COTA 75% TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C XL):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE PACOTE COM 500 FOLHAS								
Descrição Item				**Quantidade**		**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
461821 CATMAT - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - COTA 75%				7.500,00		Pacote	19,39	145.425,00
Marca: PAPEX	**Fabricante:** PAPEX			**Modelo:** A4 75G				
Lote 2				**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 15:51:58**				
PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO COTA 25% TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C XL):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE PACOTE COM 500 FOLHAS								
Descrição Item				**Quantidade**		**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
461821 CATMAT - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - COTA 25%				2.500,00		Pacote	19,39	48.475,00
Marca: PAPEX				**Fabricante:** PAPEX			**Modelo:** A4 75G	

Três Marias, 10 de Maio de 2024.

Autoridade Competente: ADAIR DIVINO DA SILVA

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E1758584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **004/2024**, Processo Administrativo nº **018/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda da Merenda Escolar das escolar e creches do Município de Três Marias vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CASA DE CARNES MAR DE MINAS - 50.914.671/0001-36 frigtresmarias@yahoo.com.br - (38) 3754-5007	317.812,50	205.312,50	112.500,00 Proveito (35,40%)
CASA DE CARNES SOUZA EIRELI - 23.358.575/0001-86 casadecarnessouza@redelago.com.br - (38) 99106-7788	303.442,34	234.682,00	68.760,34 Proveito (22,66%)
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME - 09.644.914/0001-60 EVANDOVINICIUS@HOTMAIL.COM - (38) 98813-3313	295.296,75	289.902,00	5.394,75 Proveito (1,83%)
JUBAL RIBEIRO JARDIM - 64.217.797/0001-66 contato@isadespachanterural.com.br - (38) 99900-0841	346.500,00	346.500,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	**1.263.051,59**	**1.076.396,50**	**186.655,09** **Proveito (14,78%)**

Detalhes

ADAIR DIVINO DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: EVANDO	VINICIUS	RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME	-	**CPF/CNPJ:** 09.644.914/0001-60	
Lote 4				**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**	
447636 CATMAT-CARNE DE AVE IN NATURA-COXA E SOBRECOXA -COTA 75% CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A),PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário** / **Sub Total**
447636 CATMAT - CARNE DE AVE IN NATURA - COTA 75%			7.500,00	Kilograma	9,65 / 72.375,00
Marca: FERREIRA	**Fabricante:** FERREIRA		**Modelo:**		
Lote 5			**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**		

447715 CATMAT - EMBUTIDO – LINGUIÇA DE CARNE SUINA - COTA 75% EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, TAMANHO:FINA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447715 CATMAT - EMBUTIDO	2.850,00	Kilograma	18,42	52.497,00
Marca: PIP PAF / **Fabricante:** PIP PAF	**Modelo:**			
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**			
447720 CATMAT - EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG KG 2.750 TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447720 CATMAT - EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG	2.750,00	Kilograma	12,07	33.192,50
Marca: REZENDE / **Fabricante:** REZENDE	**Modelo:**			
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**			
447386 CATMAT - CARNE BOVINA IN NATURA -ACÉM - COTA 25% CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DECONSERVAÇÃO:RESFRIADO (A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447386 CATMAT - CARNE BOVINA IN NATURA - COTA 25%	3.750,00	Kilograma	28,25	105.937,50
Marca: FRIGOVITA / **Fabricante:** FRIGOVITA	**Modelo:**			
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**			
447636 CATMAT-CARNE DE AVE IN NATURA-COXA E SOBRECOXA-COTA 25% CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447636 CATMAT - CARNE DE AVE IN NATURA - COTA 25%	2.500,00	Kilograma	10,36	25.900,00
Marca: FERREIRA / **Fabricante:** FERREIRA	**Modelo:**			

Fornecedor:	JUBAL	RIBEIRO	JARDIM - **CPF/CNPJ:** 64.217.797/0001-66		
Lote 8			**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**		
446005 CATMAT - LEITE FLUIDO – COTA 75% ORIGEM: DE VACA, TIPO: C, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO A embalagem deverá ser saco plástico resistente e deverá estar estampada as seguintes informações: Conteúdo líquido: 01 (litro) Data de fabricação e prazo de validade máxima de até 3 (três) dias, da data de recebimento e Registro no órgão de inspeção competente. O leite deverá ser de boa qualidade sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário** / **Sub Total**
446005 CATMAT - LEITE FLUIDO - COTA 75%			37.500,00	Litro	6,93 / 259.875,00
Marca: VIDA	**Fabricante:** LATICINIOS VIDA		**Modelo:** 446005		
Lote 13			**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**		

446005 CATMAT - LEITE FLUIDO – Cota 25% ORIGEM: DE VACA, TIPO: C, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO A embalagem deverá ser saco plástico resistente e deverá estar estampada as seguintes informações: Conteúdo líquido: 01 (litro) Data de fabricação e prazo de validade máxima de até 3 (três) dias, da data de recebimento e Registro no órgão de inspeção competente. O leite deverá ser de boa qualidade sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário** / **Sub Total**
446005 CATMAT - LEITE FLUIDO - COTA 25%	12.500,00	Litro	6,93 / 86.625,00
Marca: VIDA / **Fabricante:** LATICINIOS VIDA	**Modelo:** 446005		

Fornecedor: CASA DE CARNES	MAR	DE MINAS	-	**CPF/CNPJ:**	50.914.671/0001-36
Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**	
447386 CATMAT-CARNE BOVINA IN NATURA–ACÉM- COTA 75% CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário** / **Sub Total**
447386 CATMAT - CARNE BOVINA IN NATURA - COTA 75%			11.250,00	Kilograma	18,25 / 205.312,50
Marca: FRIGORIFICO ENGENHO	**Fabricante:**		**Modelo:**		

Fornecedor: CASA	DE	CARNES	SOUZA EIRELI - **CPF/CNPJ:**	23.358.575/0001-86			
Lote 2				**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**			
447413 CATMAT-CARNE BOVINA IN NATURA–COSTELÃO CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COSTELA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente							
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447413 CATMAT - CARNE BOVINA IN NATURA				852,00	Kilograma	18,50	15.762,00
Marca: Serradao	**Fabricante:** Serradao			**Modelo:**			
Lote 3				**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**			
447503 CATMAT-CARNE SUÍNA IN NATURA-TOUCINHO-COTA 75% TIPO CORTE: TOUCINHO, APRESENTAÇÃO: EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente							
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447503 CATMAT - CARNE SUÍNA IN NATURA - COTA 75%				3.150,00	Kilograma	13,80	43.470,00
Marca: Frigovit	**Fabricante:** Frigovt			**Modelo:**			
Lote 7				**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**			
447524 CATMAT-CARNE SUÍNA IN NATURA-PERNIL TRASEIRO COTA 75% TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente							
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447524 CATMAT - CARNE SUÍNA IN NATURA - COTA 75%				7.500,00	Kilograma	14,00	105.000,00
Marca: Frigovit	**Fabricante:** Frigovt			**Modelo:**			
Lote 10				**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**			

447503 CATMAT-CARNE SUÍNA IN NATURA-TOUCINHO-COTA 25% TIPO CORTE: TOUCINHO, APRESENTAÇÃO: EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do orgão de inspeção competente					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447503 CATMAT - CARNE SUÍNA IN NATURA - COTA 25%		1.050,00	Kilograma	21,00	22.050,00
Marca: Frigovit	**Fabricante:** Frigovt	**Modelo:**			
Lote 12		**Data/Hora da Homologação - 10/05/2024 12:18:58**			
447524 CATMAT-CARNE SUÍNA IN NATURA-PERNIL TRASEIRO COTA 25% TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447524 CATMAT - CARNE SUÍNA IN NATURA - COTA 25%		2.500,00	Kilograma	19,36	48.400,00
Marca: Frigovit	**Fabricante:** Frigovit	**Modelo:**			

Três Marias, 10 de Maio de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:785A5FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **004/2024**, Processo Administrativo nº **018/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda da Merenda Escolar das escolar e creches do Município de Três Marias vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
CASA DE CARNES MAR DE MINAS - 50.914.671/0001-36 frigtresmarias@yahoo.com.br - (38) 3754-5007	317.812,50	205.312,50	112.500,00 Proveito (35,40%)
CASA DE CARNES SOUZA EIRELI - 23.358.575/0001-86 casadecarnessouza@redelago.com.br - (38) 99106-7788	303.442,34	234.682,00	68.760,34 Proveito (22,66%)
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME - 09.644.914/0001-60 EVANDOVINICIUS@HOTMAIL.COM - (38) 98813-3313	295.296,75	289.902,00	5.394,75 Proveito (1,83%)
JUBAL RIBEIRO JARDIM - 64.217.797/0001-66 contato@isadespachanterural.com.br - (38) 99900-0841	346.500,00	346.500,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	**1.263.051,59**	**1.076.396,50**	**186.655,09 Proveito (14,78%)**

Detalhes

ADAIR DIVINO DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: EVANDO	VINICIUS	RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME	-	**CPF/CNPJ:** 09.644.914/0001-60			
Lote 4			**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**				
447636 CATMAT-CARNE DE AVE IN NATURA-COXA E SOBRECOXA -COTA 75% CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A),PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente							
Descrição Item			**Quantidade**		**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447636 CATMAT - CARNE DE AVE IN NATURA - COTA 75%			7.500,00		Kilograma	9,65	72.375,00
Marca: FERREIRA	**Fabricante:** FERREIRA		**Modelo:**				
Lote 5			**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**				

447715 CATMAT - EMBUTIDO – LINGUIÇA DE CARNE SUINA - COTA 75% EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, TAMANHO:FINA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447715 CATMAT - EMBUTIDO	2.850,00	Kilograma	18,42	52.497,00
Marca: PIP PAF	**Fabricante:** PIP PAF	**Modelo:**		

Lote 6			**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**			
447720 CATMAT - EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG KG 2.750 TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447720 CATMAT - EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG			2.750,00	Kilograma	12,07	33.192,50
Marca: REZENDE	**Fabricante:** REZENDE		**Modelo:**			
Lote 9			**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**			
447386 CATMAT - CARNE BOVINA IN NATURA -ACÉM - COTA 25% CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DECONSERVAÇÃO:RESFRIADO (A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447386 CATMAT - CARNE BOVINA IN NATURA - COTA 25%			3.750,00	Kilograma	28,25	105.937,50
Marca: FRIGOVITA	**Fabricante:** FRIGOVITA		**Modelo:**			
Lote 11			**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**			
447636 CATMAT-CARNE DE AVE IN NATURA-COXA E SOBRECOXA-COTA 25% CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447636 CATMAT - CARNE DE AVE IN NATURA - COTA 25%			2.500,00	Kilograma	10,36	25.900,00
Marca: FERREIRA	**Fabricante:** FERREIRA		**Modelo:**			

Fornecedor:	JUBAL	RIBEIRO	JARDIM - **CPF/CNPJ:** 64.217.797/0001-66			
Lote 8			**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**			
446005 CATMAT - LEITE FLUIDO – COTA 75% ORIGEM: DE VACA, TIPO: C, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO A embalagem deverá ser saco plástico resistente e deverá estar estampada as seguintes informações: Conteúdo líquido: 01 (litro) Data de fabricação e prazo de validade máxima de até 3 (três) dias, da data de recebimento e Registro no órgão de inspeção competente. O leite deverá ser de boa qualidade sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.						
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
446005 CATMAT - LEITE FLUIDO - COTA 75%			37.500,00	Litro	6,93	259.875,00
Marca: VIDA	**Fabricante:** LATICINIOS VIDA		**Modelo:** 446005			
Lote 13			**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**			

446005 CATMAT - LEITE FLUIDO – Cota 25% ORIGEM: DE VACA, TIPO: C, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO A embalagem deverá ser saco plástico resistente e deverá estar estampada as seguintes informações: Conteúdo líquido: 01 (litro) Data de fabricação e prazo de validade máxima de até 3 (três) dias, da data de recebimento e Registro no órgão de inspeção competente. O leite deverá ser de boa qualidade sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
446005 CATMAT - LEITE FLUIDO - COTA 25%		12.500,00	Litro	6,93	86.625,00
Marca: VIDA	**Fabricante:** LATICINIOS VIDA	**Modelo:** 446005			

Fornecedor: CASA DE CARNES	MAR	DE MINAS	-	**CPF/CNPJ:**	50.914.671/0001-36			
Lote 1					**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**			
447386 CATMAT-CARNE BOVINA IN NATURA–ACÉM- COTA 75% CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o								
Descrição Item					**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447386 CATMAT - CARNE BOVINA IN NATURA - COTA 75%					11.250,00	Kilograma	18,25	205.312,50
Marca: FRIGORIFICO ENGENHO	**Fabricante:**				**Modelo:**			

Fornecedor: CASA	DE	CARNES	SOUZA EIRELI - **CPF/CNPJ:**	23.358.575/0001-86			
Lote 2				**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**			
447413 CATMAT-CARNE BOVINA IN NATURA–COSTELÃO CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COSTELA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente							
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447413 CATMAT - CARNE BOVINA IN NATURA				852,00	Kilograma	18,50	15.762,00
Marca: Serradao	**Fabricante:** Serradao			**Modelo:**			
Lote 3				**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**			
447503 CATMAT-CARNE SUÍNA IN NATURA-TOUCINHO-COTA 75% TIPO CORTE: TOUCINHO, APRESENTAÇÃO: EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente							
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447503 CATMAT - CARNE SUÍNA IN NATURA - COTA 75%				3.150,00	Kilograma	13,80	43.470,00
Marca: Frigovit	**Fabricante:** Frigovt			**Modelo:**			
Lote 7				**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**			
447524 CATMAT-CARNE SUÍNA IN NATURA-PERNIL TRASEIRO COTA 75% TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente							
Descrição Item				**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447524 CATMAT - CARNE SUÍNA IN NATURA - COTA 75%				7.500,00	Kilograma	14,00	105.000,00
Marca: Frigovit	**Fabricante:** Frigovt			**Modelo:**			
Lote 10				**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**			

447503 CATMAT-CARNE SUÍNA IN NATURA-TOUCINHO-COTA 25% TIPO CORTE: TOUCINHO, APRESENTAÇÃO: EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do orgão de inspeção competente					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447503 CATMAT - CARNE SUÍNA IN NATURA - COTA 25%		1.050,00	Kilograma	21,00	22.050,00
Marca: Frigovit	**Fabricante:** Frigovt	**Modelo:**			
Lote 12		**Data/Hora da Adjudicação - 10/05/2024 12:17:32**			
447524 CATMAT-CARNE SUÍNA IN NATURA-PERNIL TRASEIRO COTA 25% TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, constando o registro do órgão de inspeção competente					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
447524 CATMAT - CARNE SUÍNA IN NATURA - COTA 25%		2.500,00	Kilograma	19,36	48.400,00
Marca: Frigovit	**Fabricante:** Frigovit	**Modelo:**			

Três Marias, 10 de Maio de 2024.

Autoridade Competente: ADAIR DIVINO DA SILVA

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:94C14F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13.365 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 13.365 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDORES E CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO – MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos Art. 196, 197 e 198 da Constituição Federal, e da Lei nº. 8.080/90, e das Portarias GM 399/06 e 699/06, e;
Considerando o disposto nos Arts. 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE
Art. 1º - Ficam atribuídas as seguintes funções e jornadas de trabalho aos profissionais abaixo indicados;

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AUTORIDADES SANITARIAS		
NOME	**FUNÇÃO**	**JORNADA SEMANAL**
Fabiana Oliveira Bustamante	Secretária Municipal de Saúde	Tempo Integral
Paulo Roberto da Silva	Sup. de Setor /Biólogo/ Vigilância Sanitária	30 horas semanais
Gilberto Martins Junior	Enfermeiro – Vigilância Epidemiologia	40 horas semanais
Nayara Fernandes Dadona	Médico Veterinário – Vigilância Sanitária	40 horas semanais
Lucilaine Aparecida Ferreira	Farmacêutico – Bioquímico	40 horas semanais
Letícia Aparecida P. Silva	Fisioterapeuta	30 horas semanais
Lívia Carla Queiroz da Silva	Sup. de Setor – Rede de Atenção Psicossocial - Cuidados a Pessoa e com deficiência e Assistente Social.	30 horas semanais
Fabiana Machado Oliveira Nutricionista	Vigilância Sanitária	40 horas semanais
Pedro Henrique F. Facincani	Odontólogo – Vigilância Sanitária	28 horas semanais

Carlos de Assis	Fiscal Sanitário	37 horas e 30 min. Semanais
Elísio José Delfino	Fiscal Sanitário	37 horas e 30 min. Semanais
Helio Cesar do Nascimento	Fiscal Sanitário	37 horas e 30 min. Semanais
Wilmar Martins	Fiscal Sanitário	37 horas e 30 min. Semanais
Cylésia Valda de Faria Silva	Fiscal Sanitário	37 horas e 30 min. Semanais
Juliamara Fernanda R. Pires	Fiscal Sanitário	37 horas e 30 min. Semanais
Adelino Miguel da Rocha	Fiscal Sanitário	37 horas e 30 min. Semanais
Cristiano de Stefani Marquez	Fiscal Sanitário	37 horas e 30 min. Semanais

Referencias Técnicas

Larissa Beatriz S. Balbino	Médico Autorizador Regulador Ambulatoriais e APAC Autorizador TFD	20 horas semanais
Célio Ferreira Magalhães	Sup. do Setor, Controle, Regularização, Avaliação e Auditoria	37 horas e 30 min. Semanais

Art. 2 – A designação prevista no artigo anterior não acarreta qualquer alteração de vencimento.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 13.281 de 27 de Março de 2024.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio – MG, 18 de JUNHO de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F67745A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
MUNICIPIO DE RIO POMBA					
Prefeitura Municipal de Rio Pomba					
Registro de Preços Eletrônico - 052/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0003 - Isosource 1.5 Kcal /1.000mlágua, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúcico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligossacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina,fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina,palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato trisódico, aromatizante, e antiespumante polidimeALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - Quantidade: 2.000 Lata - Valor Referência: 38,49					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (48.683.237/0001-40)	Adjudicado em: 09/07/2024 - 09:55:40 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ISOSOURCE 1.5 1L TS	NESTLÉ	2.000	71.800,00
Item: 0004 - Isosource Soya 1.2/1.000mlÁgua, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, minerais (citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-?-tocoferila, nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N- pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D- biotina, colecalciferol, cianocobalamina), antiespumante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena, corante natural urucum. Litro 1000 - Quantidade: 1.000 Lata - Valor Referência: 34,20					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (48.683.237/0001-40)	Adjudicado em: 09/07/2024 - 09:55:40 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ISOSOURCE SOYA 1L TS	NESTLÉ	1.000	30.000,00

Item: 0005 - Isosource soya fiber 1.2 Kcal/1.000mlIsosource Soya Fiber é uma dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,24 Kcal/ml). Com 14% de proteína (proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 31% de lipídio (óleo de canola, óleo de milho e TCM). Possui 1.240Kcal, 44g de proteína e 17g de fibras em 1 litro de dieta. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 322mOsm/l. Embalagem: Tetrapak 1L - Quantidade: 3.000 Lata - Valor Referência: 33,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (48.683.237/0001-40)	Adjudicado em: 09/07/2024 - 09:55:40 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO TS	NESTLÉ	3.000	96.000,00

Item: 0006 - Neoforte lata de 400gxarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L- serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L- ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibidato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D- biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxiCONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. - Quantidade: 350 LATA - Valor Referência: 127,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (28.738.688/0001-20)	Adjudicado em: 09/07/2024 - 09:55:40 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEOFORTE 400G	DANONE/DANONE	350	44.450,00

Item: 0007 - Nutrini Energy 1.5 Kcal /200mlÁgua, maltodextrina, óleos vegetais (canola e girassol), caseinato de sódio, concentrado proteico de soro de leite, fibras alimentares (polissacarídeos de soja, amido resistente, inulina, goma arábica, celulose, oligofrutose), óleo de peixe, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de potássio dibásico, citrato de potássio, mistura de carotenóides (beta-caroteno, alfa-caroteno, licopeno, luteína, gama-caroteno e zeaxantina), cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, hidróxido de potássio, hidróxido de magnésio, hidróxido de cálcio, taurina, lactato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acetato de retinila, gluconato de cobre, acetato de DL-alfa-tocoferila, selenito de sódio, sulfato de manganês (II), colecalciferol, D-biotina, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, fluoreto de - Quantidade: 850 Frasco - Valor Referência: 58,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Equipar Médico e Hospitalar Ltda. (25.725.813/0001-70)	Adjudicado em: 09/07/2024 - 09:55:40 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DANONE	DANONE	850	26.775,00

Item: 0008 - Pregomin pepti lata 400gdieta infantil, indicada para a primeira infância, pó, uso enteral ou oral, para lactentes com alergia a leite de vaca, componentes adicionais: aminoácidos, vitaminas e minerais, c/ lcpufas e nucleotídeos, fonte de proteína: proteína hidrolisada do soro do leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou óleo de peixe isento de glutén, lactose, sacarose, frutose e galactose. pregomin pepti ou similar, lata de aproximadamente de 400g ms: 665770112 - Quantidade: 50 LATA - Valor Referência: 139,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (28.738.688/0001-20)	Adjudicado em: 09/07/2024 - 09:55:40 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE/DANONE	50	5.350,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:7B80145B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 052/2024

Resultado da Homologação

Item: 0003 - Isosource 1.5 Kcal /1.000mlágua, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúcico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligossacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina,fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina,palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato trisódico, aromatizante, e antiespumante polidime ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - Quantidade: 2.000 Lata - Valor Referência: 38,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (48.683.237/0001-40)	Homologado em: 09/07/2024 - 09:55:48 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ISOSOURCE 1.5 1L TS	NESTLÉ	2.000	71.800,00

Item: 0004 - Isosource Soya 1.2/1.000mlÁgua, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, minerais (citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-?-tocoferila, nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N- pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D- biotina, colecalciferol, cianocobalamina), antiespumante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena, corante natural urucum. Litro 1000 - Quantidade: 1.000 Lata - Valor Referência: 34,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (48.683.237/0001-40)	Homologado em: 09/07/2024 - 09:55:48 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ISOSOURCE SOYA 1L TS	NESTLÉ	1.000	30.000,00

Item: 0005 - Isosource soya fiber 1.2 Kcal/1.000mlIsosource Soya Fiber é uma dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,24 Kcal/ml). Com 14% de proteína (proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 31% de lipídio (óleo de canola, óleo de milho e TCM). Possui 1.240Kcal, 44g de proteína e 17g de fibras em 1 litro de dieta. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 322mOsm/l. Embalagem: Tetrapak 1L - Quantidade: 3.000 Lata - Valor Referência: 33,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (48.683.237/0001-40)	Homologado em: 09/07/2024 - 09:55:48 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO TS	NESTLÉ	3.000	96.000,00

Item: 0006 - Neoforte lata de 400gxarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L- serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L- ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibidato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D- biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiumectante dióxiCONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. - Quantidade: 350 LATA - Valor Referência: 127,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (28.738.688/0001-20)	Homologado em: 09/07/2024 - 09:55:48 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEOFORTE 400G	DANONE/DANONE	350	44.450,00

Item: 0007 - Nutrini Energy 1.5 Kcal /200mlÁgua, maltodextrina, óleos vegetais (canola e girassol), caseinato de sódio, concentrado proteico de soro de leite, fibras alimentares (polissacarídeos de soja, amido resistente, inulina, goma arábica, celulose, oligofrutose), óleo de peixe, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de potássio dibásico, citrato de potássio, mistura de carotenóides (beta-caroteno, alfa-caroteno, licopeno, luteína, gama-caroteno e zeaxantina), cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, hidróxido de potássio, hidróxido de magnésio, hidróxido de cálcio, taurina, lactato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acetato de retinila, gluconato de cobre, acetato de DL-alfa-tocoferila, selenito de sódio, sulfato de manganês (II), colecalciferol, D-biotina, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, fluoreto de - Quantidade: 850 Frasco - Valor Referência: 58,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Equipar Médico e Hospitalar Ltda. (25.725.813/0001-70)	Homologado em: 09/07/2024 - 09:55:48 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DANONE	DANONE	850	26.775,00

Item: 0008 - Pregomin pepti lata 400gdieta infantil, indicada para a primeira infância, pó, uso enteral ou oral, para lactentes com alergia a leite de vaca, componentes adicionais: aminoácidos, vitaminas e minerais, c/ lcpufas e nucleotídeos, fonte de proteína: proteína hidrolisada do soro do leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou óleo de peixe isento de glutén, lactose, sacarose, frutose e galactose. pregomin pepti ou similar, lata de aproximadamente de 400g ms: 665770112 - Quantidade: 50 LATA - Valor Referência: 139,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (28.738.688/0001-20)	Homologado em: 09/07/2024 - 09:55:48 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PREGOMIN PEPTI 400G	DANONE/DANONE	50	5.350,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:7AB1713C



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA I - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
C.N.P.J. 16.784.720/0001-25

ERRATA I
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O Prefeito do Município de Formiga MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata I do Termo de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, nos termos a seguir:
No ANEXO I, onde se lê

CARGO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	JOÃO PAULO CAVALCANTE DA COSTA	04/02/1992	10	9	38
2º	PAULO FRADE NETO	12/07/1998	10	9	38
3º	AURICE APARECIDA SILVA ALEXANDRE	03/01/1968	9	9	36
4º	JUSSARA TATIANE DE SOUZA	22/07/1980	10	8	36
5º	EDER DIVINO FARIA	27/10/1980	9	9	36
6º	VANDERLEIA NUNES FERNANDES	05/12/1984	10	8	36
7º	GENIANE DÍAS MACIEL	04/09/1985	10	8	36
8º	ALEXSANDER JUNIO DA SILVA REZENDE	12/07/1990	9	9	36
9º	CRISTINA MAYRA DA SILVA	12/02/1991	9	9	36
10º	MONICA NAYARA MENEZES	05/01/1992	9	9	36
11º	MARCELLY APARECIDA ALVES RANGEL SILVA	18/03/2006	10	8	36
12º	ELIANA DE OLIVEIRA	24/12/1968	10	7	34
13º	EDNA MARIA DA SILVEIRA	31/03/1974	9	8	34
14º	LUCIENE APARECIDA DE FARIA	07/05/1974	9	8	34
15º	FABIANE COSTA MENEZES	17/03/1976	10	7	34
16º	ALDIM GUIMARÃES PEREIRA	20/07/1978	9	8	34
17º	GLEICIENE APARECIDA SILVA	01/09/1982	9	8	34
18º	LUCILENE MARIA PINTO LIMA	30/08/1985	9	8	34
19º	JÚLIO CÉSAR EUZÉBIO	15/03/1986	9	8	34
20º	SAULO AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	20/07/1992	9	8	34
21º	GUSTAVO POLICENO MILAGRES	24/01/1993	9	8	34
22º	PAMELA CRISTINA DA SILVA	21/01/1999	10	7	34
23º	GUILHERME AUGUSTO SANTOS	02/12/2001	9	8	34
24º	THIAGO OLÍMPIO VIANA	18/08/2004	8	9	34
25º	HEROITO JANUARIO DA SILVA	15/07/1953	9	7	32
26º	LUCILEA GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/01/1969	8	8	32
27º	VALDECI JOSE LINO	19/01/1969	9	7	32
28º	GILCEIA DA SILVA LIMA	27/03/1973	10	6	32
29º	ROSANA CRISTINA DE CASTRO SILVA	23/05/1975	9	7	32
30º	VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	10/07/1977	9	7	32
31º	JUSSARA APARECIDA DA COSTA LOURENÇO	18/02/1978	10	6	32
32º	WALQUIRIA PAULINELI RIBEIRO CAMPOS	16/07/1979	8	8	32
33º	LUCAS PROCOPIO DA SILVA	17/01/1986	9	7	32
34º	JOÃO VÍTOR DA SILVA BERINGUI	01/11/1995	9	7	32
35º	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA	04/03/2000	9	7	32
36º	LEONARDO DE OLIVEIRA	02/02/1966	9	6	30
37º	ADELINA LUCIA DE OLIVEIRA	13/12/1967	10	5	30
38º	SERGIO DE PAUSA DA SILVA	30/05/1974	8	7	30
39º	NATANIEL FIRMINO GONZAGA	17/12/1980	9	6	30

40º	JÉSSIKA FERNANDA DE ALMEIDA MELO	03/05/1992	9	6	30
41º	LARISSA SILVA DO NASCIMENTO	12/12/1995	9	6	30
42º	TAYNA ALEX DOS SANTOS COSTA	05/02/1997	9	6	30
43º	WESTER JOSÉ DE SOUSA	20/02/1971	9	5	28
44º	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA	06/07/1980	9	5	28
45º	ROSÂNGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/01/1983	8	6	28
46º	ANDRE LUIS CASECA	17/09/1986	9	5	28
47º	PEDRO ANTÔNIO DA SILVA	08/09/1991	9	5	28
48º	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	9	5	28
49º	JOSÉ AVELINO RODRIGUES	04/09/1962	8	5	26
50º	MARIA ERLENE ROSA SILVA	16/07/1966	8	5	26
51º	ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	03/03/1986	9	4	26
52º	ROGERIO OLIVÉRIO TEIXEIRA	03/08/1995	8	5	26
53º	KLUYVER AUGUSTO SILVA	04/12/1999	9	4	26
54º	ADRIANA MARIA VIANA	03/01/1985	7	5	24
55º	URSULA TOMAZIA DE CASTRO	31/01/1994	9	3	24
56º	GILBERTO JOSE JUVENCIO	07/04/1979	8	3	22
57º	ERIK EDUARDO SOUSA **APROVADO PCD**	03/07/2004	8	3	22
58º	JOSÉ ANTÔNIO SOUZA	19/06/1976	4	6	20
59º	EDINILSOM NUNES	12/11/1979	8	2	20
60º	MATEUS ELIAS DE LIMA	26/03/1992	6	4	20
61º	JORGE HENRIQUE FERNADES	24/10/1997	6	2	16
CARGO: SERVENTE ESCOLAR:					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	CAROLLINA GUIOMAR NETO	17/08/1995	9	10	38
2º	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	10	9	38
3º	ILMA MARIA DE SOUSA SILVA	30/08/1974	10	8	36
4º	FRANCIELI CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	26/03/1995	10	8	36
5º	THULIO HENRIQUE LEAL	17/11/2002	9	9	36
6º	KÁTIA CRISTINA DA SILVA	01/06/1982	10	7	34
7º	JULIANA BALBINA VEIGA MACEDO	23/08/1983	9	8	34
8º	LUCILENE DA SILVA HIPÓLITO	22/02/1984	10	7	34
9º	MARIELLI ARAÚJO SILVA	30/08/1989	9	8	34
10º	EDILZA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	04/05/1967	9	7	32
11º	SIRLENE SILVIA ANASTÁCIO	10/09/1969	9	7	32
12º	ELIANA GONÇALVES DA FONSECA	09/11/1969	8	8	32
13º	ILMA NUNES SOARES FERREIRA	03/12/1973	9	7	32
14º	APARECIDA DE SOUZA FELIPE	06/12/1977	10	6	32
15º	ROSIANE ALVES PIMENTA GUIMARÃES	28/04/1983	8	8	32
16º	DIANDRA GOMES PEREIRA	06/05/1983	9	7	32
17º	ELIZANDRA MAIRA SOARES ALVES SILVA	06/08/1983	8	8	32
18º	ESTELA JULIANA DINIZ	08/04/1994	9	7	32
19º	GISELE MARTINS SILVA	19/09/1994	9	7	32
20º	MAIZA DE FREITAS LOPES	26/02/1995	8	8	32
21º	MILENA CRISTINA MENDONÇA SILVA COSTA	12/04/1998	9	7	32
22º	IÊDA MARGARIDA CARDOSO	26/08/1963	9	6	30
23º	IAKARA KELMA SANTOS SILVA	17/12/1973	8	7	30
24º	JULIANA DAS DORES PEREIRA	03/06/1974	8	7	30
25º	MARIA CELIA FERNANDES	17/09/1975	9	6	30
26º	MÁRCIA HELENA VIEIRA SILVA	02/07/1978	10	5	30
27º	DANIELA APARECIDA KERSUL SILVA	29/04/1979	9	6	30
28º	KARINA KELLY DE SOUSA	07/08/1980	8	7	30
29º	LUCIANA LEMOS TAVARES	28/02/1983	9	6	30
30º	MARIARA DE FÁTIMA ALVES	19/03/1987	8	7	30
31º	MAIRA DE FREITAS FARIA	26/02/1995	9	6	30
32º	MAYRA APARECIDA DINIZ	02/12/2006	8	7	30
33º	LUCIMAR DA SILVA COUTO	03/11/1968	9	5	28
34º	ESTER PEDROSO DE MORAES SANTOS	28/11/1968	8	6	28
35º	SANDRA REGINA DONATO DA SILVA	27/04/1970	8	6	28
36º	VANILDA DA SILVEIRA ARANTES	13/05/1970	9	5	28
37º	ELIENE MARIA GONDIM	15/06/1975	9	5	28
38º	ROSILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	09/09/1975	8	6	28
39º	LEDIR MARIA CAMPOS	06/08/1976	8	6	28

40º	ANDREIA SILVEIRA LEAL	28/11/1977	7	7	28
41º	MARIA PATRÍCIA CASTRO PALHARES	16/02/1978	9	5	28
42º	ELISÂNGELA REGINA SILVA MENDONÇA	19/05/1978	8	6	28
43º	FABIANA CRISTINA DA SILVA	06/05/1979	9	5	28
44º	MARIA HELENA DA SILVA PIRES	13/04/1980	8	6	28
45º	DALVA VIEIRA TERRA	09/06/1980	8	6	28
46º	CARLA MARIA DE MOURA	07/05/1981	10	4	28
47º	KARINE DANIELLY MOTA	15/07/1982	8	6	28
48º	SUELI FERNANDES PEREIRA DA SILVA	27/09/1982	9	5	28
49º	GIRLENE FRANCISCA DO COUTO CASTRO	12/01/1983	9	5	28
50º	BRÍGIDA TELMA FARIA FONSECA	17/03/1984	8	6	28
51º	MAIRA CRISTINA DE PAULA	10/05/1984	9	5	28
52º	RAISSA MICHELINE DA SILVA	31/08/1988	7	7	28
53º	DANIELA CRISTINA LEAL	06/11/1989	7	7	28
54º	KÉLEN CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS	02/03/1993	9	5	28
55º	RITA DE FATIMA NUNES	22/05/1993	8	6	28
56º	PATRINE MARIA VIANA	19/02/1995	8	6	28
57º	ROBÉLIA TEIXEIRA DE SOUSA AVELINO	21/02/1964	8	5	26
58º	RENATA DE BRITTO ANGELI	23/04/1965	8	5	26
59º	DÉBORA HELENA DE CASTRO PATRÍCIO	28/06/1968	9	4	26
60º	JOELMA DO COUTO ARANTES	26/05/1971	9	4	26
61º	ROSILENE MARIA DA SILVA CRAVO	15/05/1972	8	5	26
62º	ELAINE SILVEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/06/1973	8	5	26
63º	SONIA ALVES	24/09/1973	7	6	26
64º	JULIANA RAQUEL DE CASTRO TAVARES	19/12/1973	8	5	26
65º	JUSSARA COUTO QUINTILIANO RODRIGUES	29/03/1974	8	5	26
66º	ELISNEI CAETANO DE FARIA SILVA	15/08/1974	7	6	26
67º	GISLENE DA SILVA BRITO FARIA	19/06/1975	7	6	26
68º	CASSIA SOARES DE AGUIAR PACHECO	23/03/1978	8	5	26
69º	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	13/05/1978	9	4	26
70º	DEYVA CRISTINA DOS SANTOS	24/09/1979	9	4	26
71º	CLEONICE MOREIRA DA SILVA	12/02/1980	8	5	26
72º	ESTHER GONÇALVES ARANTES DE SOUZA	24/03/1980	8	5	26
73º	DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE	15/01/1982	9	4	26
74º	JULIANA MÔNICA DE PAULA	26/09/1982	8	5	26
75º	WIARA GRACIENE DOS SANTOS	12/03/1983	7	6	26
76º	REGINA DA SILVA	18/03/1984	9	4	26
77º	MARAIZA ALVES MIRANDA	02/04/1984	7	6	26
78º	ANDRÉA MARCELINA FERNANDES COSTA	22/05/1984	6	7	26
79º	CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	27/09/1984	8	5	26
80º	MARINA CORREA DA SILVA BORGES	14/11/1985	8	5	26
81º	ADRIANA APARECIDA DA COSTA SILVA	18/03/1986	7	6	26
82º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02/03/1987	8	5	26
83º	SILMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/09/1988	8	5	26
84º	LILIAN CRISTINA MAGELA GUIMARÃES	01/12/1988	8	5	26
85º	JASSIARA MARIA DO COUTO	02/05/1989	8	5	26
86º	ELIZA BRUNELY INGRID DA SILVA	15/05/1989	9	4	26
87º	JOICE DE OLIVEIRA SILVA	03/10/1991	9	4	26
88º	BRUNIELE CRISTINA ROSA RIBEIRO	16/10/1991	8	5	26
89º	DAYANE TERRA RIBEIRO	05/07/1992	8	5	26
90º	NATÁLIA MICAELE COSTA DE LIMA	18/02/1994	9	4	26
91º	DENISE DA COSTA CUNHA	03/04/1995	7	6	26
92º	TAINARA LUIZA CANDIDO	03/09/1995	8	5	26
93º	PRISMARA GUEDES SILVA	23/09/1995	7	6	26
94º	FERNANDA APARECIDA PINTO	19/11/1996	8	5	26
95º	LEONA GONÇALVES DO COUTO	18/05/1965	7	5	24
96º	VALÉRIA HELENA DA CRUZ SILVA	19/08/1966	8	4	24
97º	ROSALBA BERNARDES DOS SANTOS	08/11/1967	7	5	24
98º	GERLANE APARECIDA DA SILVA	12/10/1971	9	3	24
99º	MARIA CRISTINA CASTRO	31/08/1972	8	4	24
100º	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CÂNDIDO	19/10/1974	8	4	24
101º	ANDREIA LUCIANA DOS SANTOS FLÁVIO	12/06/1975	7	5	24
102º	ÊNIA APARECIDA SILVA	24/05/1976	8	4	24

103º	LEILA CRISTINA DA CRUZ	08/07/1976	8	4	24
104º	JOYCILANE DO NASCIMENTO	12/01/1977	8	4	24
105º	ADIMARA APARECIDA DA CUNHA	04/08/1978	7	5	24
106º	ROBERTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	09/06/1980	9	3	24
107º	GISELE APARECIDA DA SILVA MENDES	25/11/1981	8	4	24
108º	ALICE APARECIDA DA SILVEIRA	07/10/1983	8	4	24
109º	KÊNIA FERNANDA PEREIRA DE PAULA	23/03/1984	8	4	24
110º	DANIEL APARECIDO BORGES DE SOUZA	29/03/1985	7	5	24
111º	LIDIANE FERNANDA DE MELO	26/08/1985	7	5	24
112º	ELENICE APARECIDA PINTO	23/11/1985	7	5	24
113º	SUELI DA SILVA LEAL FONSECA	09/09/1986	8	4	24
114º	DAYANA DA SILVA LEAL	04/06/1988	8	4	24
115º	NAYARA DE FARIA SOUSA	01/08/1988	6	6	24
116º	SAMYA CRISTINA ALVES BRISDA	09/08/1988	9	3	24
117º	MARCELA CRISTINA BISPO	17/02/1989	8	4	24
118º	NAIARA SILVA MOURA	13/01/1990	8	4	24
119º	SABRINA DA SILVA ARANTES	27/03/1990	9	3	24
120º	VANESSA DE FARIA TEIXEIRA	23/09/1990	8	4	24
121º	GEISA CAROLINA DE SOUSA DA MATA	09/01/1991	6	6	24
122º	TALITA RAMOS SILVA	27/03/1991	8	4	24
123º	VÍVIAN AMANDA PEREIRA BARBOSA	02/12/1994	8	4	24
124º	LETÍCIA JAQUELINE DE PAULO	20/07/1995	8	4	24
125º	ADRIANA GOMES DA FROTA	29/10/1995	8	4	24
126º	MARCELA ALVES	07/11/1996	6	6	24
127º	LUANA SINESIA NOGUEIRA	11/04/1997	8	4	24
128º	MARIA THEREZA SOUZA ALVES	11/06/1997	8	4	24
129º	DANIELA SOUZA TERRA	10/09/1997	8	4	24
130º	MILLENA ALVARENGA NUNES	03/02/2000	8	4	24
131º	THAYNÁ DA SILVA ANTENOR	17/04/2000	8	4	24
132º	ANA JULIA GARCIA RANGEL SILVA	19/05/2004	7	5	24
133º	ILMA DE RESENDE	27/01/1964	8	3	22
134º	ALMENIA DE ANDRADE PEREIRA	01/05/1965	8	3	22
135º	GISLENE APARECIDA VILELA	13/10/1966	6	5	22
136º	CLEUNICE MARIA DE CARVALHO GOMES	03/11/1967	5	6	22
137º	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MELO	15/05/1969	7	4	22
138º	MARILENE FÁTIMA DA CUNHA	05/08/1969	9	2	22
139º	SIMONE DE JESUS BATISTA	19/09/1969	7	4	22
140º	MARIA DO CARMO SILVA	04/11/1969	7	4	22
141º	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA FRAZÃO	15/11/1969	8	3	22
142º	LUCIANA DE SOUZA GONÇALVES	30/09/1971	7	4	22
143º	CREUZA MARIA DA SILVA	20/11/1972	8	3	22
144º	SILVANE RODRIGUES	02/09/1974	7	4	22
145º	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	06/09/1974	8	3	22
146º	SELMA APARECIDA DE MENESES	09/11/1974	8	3	22
147º	MÁRCIA FRANCISCA DA SILVA	26/02/1975	8	3	22
148º	ELISÂNGELA APARECIDA DA COSTA	31/03/1975	8	3	22
149º	VALÉRIA DA SILVA RAMOS GUIMARÃES	10/11/1976	5	6	22
150º	ROSELAINE ROSA DE OLIVEIRA CASTRO	17/12/1976	8	3	22
151º	ELIANE MARIA DA CUNHA	27/04/1980	6	5	22
152º	NEIDE NAIR ARANTES	23/07/1980	5	6	22
153º	CRISTIANE DE FÁTIMA ALVES	05/09/1981	7	4	22
154º	LUCIANA PEREIRA FONSECA	01/11/1981	9	2	22
155º	JACYENNE MARIA TEIXEIRA DE AZARA	28/06/1982	7	4	22
156º	IVANILDA APARECIDA SILVA	19/01/1983	6	5	22
157º	ADRIANA SILVA MARQUES	21/11/1984	7	4	22
158º	CRISTIANE MARIA DA SILVA XAVIER	24/02/1985	8	3	22
159º	MONALISA TRINDADE	18/10/1985	6	5	22
160º	GISELIA APARECIDA DE SOUSA FARIA	13/03/1986	7	4	22
161º	KELLY CRISTINA DE SOUZA FELICIANO	08/04/1986	8	3	22
162º	SIMARA APARECIDA DE FÁTIMA LEMES	15/08/1986	9	2	22
163º	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA	09/08/1987	8	3	22
164º	HELOÍSA COSTA REIS	28/03/1988	8	3	22
165º	WELDER DE DEUS NASCIMENTO	01/06/1988	6	5	22

166º	LIDIANE MARIA CAPPELLETTI	25/11/1989	7	4	22
167º	PRISCILA FARIA BALBINO ALVES	05/09/1990	8	3	22
168º	MARGOT SILVA FONSECA	06/03/1991	7	4	22
169º	STEFANIE CAROLINE DA SILVA	22/01/1994	7	4	22
170º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LEAL	23/06/1994	7	4	22
171º	TAYNÁ GONÇALVES TEIXEIRA	04/01/1995	7	4	22
172º	LAIS SOUZA LEAL	13/03/2002	6	5	22
173º	GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA	26/12/1958	7	3	20
174º	ELIANA SANTOS LOPES	27/12/1965	7	3	20
175º	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	24/01/1967	8	2	20
176º	ELIZABET DAS NEVES OLIVEIRA	25/02/1967	8	2	20
177º	ALICE MARIA DE CASTRO	27/05/1969	7	3	20
178º	ANGELA MARIA DA SILVA	29/05/1969	8	2	20
179º	ISABEL MARIA VELOSO DA SILVA	12/06/1969	8	2	20
180º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	13/10/1969	6	4	20
181º	VILMA PIRES DE SOUSA SILVA	10/03/1971	6	4	20
182º	MARIA MAURA MORAES	10/07/1972	6	4	20
183º	NILCEIA APARECIDA PINTO	21/08/1973	5	5	20
184º	LILIANI MAIRA ANDRADE	14/01/1976	5	5	20
185º	GLEIDES MARIA DA SILVA	06/12/1976	7	3	20
186º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	29/06/1977	6	4	20
187º	NEILA DAS DORES PINTO	13/03/1978	8	2	20
188º	KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	7	3	20
189º	ELIANE FRANCISCA DA CUNHA	13/04/1979	6	4	20
190º	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	13/05/1980	7	3	20
191º	TEREZINHA DO CARMO LEAL FRIA	22/07/1980	7	3	20
192º	ROBERTA SALES BISPO	18/04/1981	7	3	20
193º	SILVANI CORREA DA SILVA	04/06/1981	7	3	20
194º	JOANA PAULA DE OLIVEIRA	09/06/1981	8	2	20
195º	CÁSSIA DA SILVA SANTOS CAMPOS **APROVADO PCD**	25/10/1984	7	3	20
196º	MÁRCIA MAGALHÃES DA COSTA	24/08/1985	8	2	20
197º	CLARICE FERREIRA BARBOSA	26/09/1986	8	2	20
198º	LILIAMARA APARECIDA SILVA	23/07/1987	7	3	20
199º	TAMIRES NATALINA DA SILVA	23/11/1987	8	2	20
200º	LEYLA CRISTINA FERREIRA GOMES	08/02/1988	7	3	20
201º	PAULO HENRIQUE DE FARIA	08/06/1990	7	3	20
202º	JEORGETON GERALDO PEREIRA	27/12/1992	4	6	20
203º	ANA CAROLINA FERREIRA	13/11/1994	7	3	20
204º	YASMIN MARIA SILVA NASCIMENTO	12/12/1994	8	2	20
205º	NATÁLIA MARQUES DO NASCIMENTO	15/05/1995	7	3	20
206º	LORRAYNE CRISTINA SILVA	29/03/1997	7	3	20
207º	LORENA RESENDE DOS SANTOS MACEDO	03/07/1997	6	4	20
208º	RAFAELA DE MELO CAMÕES SILVA	15/03/2001	7	3	20
209º	KAROLAYNE ALVES OLIVEIRA	30/04/2003	7	3	20
210º	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/07/1962	6	3	18
211º	IZABEL MARIA DA SILVEIRA	15/06/1963	4	5	18
212º	JACQUELINE PINTO	22/12/1966	7	2	18
213º	CLÁUDIA GERALDA PALHARES	18/08/1969	7	2	18
214º	MARTA LUZIA DE PAIVA SILVA MIRANDA	18/09/1969	7	2	18
215º	ADRIANA JORDÂNIA SILVA VIEIRA	19/06/1972	6	3	18
216º	IRENI MARIA DE FARIA	02/11/1972	6	3	18
217º	MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS	12/04/1973	6	3	18
218º	DILZETE RAMOS PEREIRA	30/08/1974	5	4	18
219º	ELIZETE DUARTE DA SILVA	31/01/1977	7	2	18
220º	SHIRLEI CRISTIANE DA SILVA	17/03/1977	8	1	18
221º	ROSILDA MARCELINA DA SILVA VIEIRA	11/08/1977	7	2	18
222º	EDIVANIA LUIZA LEAL	25/09/1977	7	2	18
223º	HENNE GONÇALVES DOS SANTOS	07/10/1983	7	2	18
224º	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/06/1985	7	2	18
225º	FLAVIANACRISTINACAR VALHO	21/02/1987	5	4	18
226º	HELOÍSA CRISTINA DA SILVA FELIX	13/07/1988	4	5	18
227º	PRISCILA CAMPOS	26/08/1989	6	3	18
228º	THAINÁ ALVARINA PACHECO	16/06/1995	7	2	18

229º	JOICIMARA HELENA MACHADO	02/04/1996	7	2	18
230º	TAÍS MAYRA OLIVEIRA ARANTES	23/01/1997	7	2	18
231º	LILIAN APARECIDA DE MENESES	10/03/1998	6	3	18
232º	LAIS CAROLINE DOS REIS	16/12/1999	6	3	18
233º	ELIANA ROSA DE ALMEIDA	21/09/1966	6	2	16
234º	ROSÂNGELA ALVES FELIPE CAMPOS	05/05/1968	6	2	16
235º	ROSIMAR DEPAULA	05/01/1969	6	2	16
236º	IVONE BRITO BORGES RODRIGUES	16/02/1969	5	3	16
237º	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	10/12/1969	6	2	16
238º	JULIANA DA CRUZ	13/11/1970	6	2	16
239º	MARINA APARECIDA DA SILVA MENESES	09/05/1974	6	2	16
240º	ANDREIA SILVA ROSA	17/05/1974	6	2	16
241º	CIMILIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30/12/1974	7	1	16
242º	ADRIANA MARA COSTA	04/10/1975	5	3	16
243º	ROSIANA IZABEL DA SILVA	17/12/1976	6	2	16
244º	LUCIMARA DA SILVA	11/05/1977	5	3	16
245º	DAGMAR VIEIRA TERRA	27/07/1977	7	1	16
246º	NIVALDO VITOR DA SILVEIRA	15/06/1979	6	2	16
247º	ALESSANDRA COSTA REIS SOUZA	29/09/1982	7	1	16
248º	MAURICEIA DA GLORIA SIMOES FERREIRA	24/11/1983	7	1	16
249º	LUCIMAR APARECIDA COSTA	13/11/1989	7	1	16
250º	EUNICE FERNANDES VIEIRA DE PAULA	18/11/1989	6	2	16
251º	AMANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	09/02/1993	7	1	16
252º	ANA CAROLINA DOS REIS COSTA	30/06/1994	6	2	16
253º	MARIA DE FÁTIMA SILVA FARIA	22/03/1961	6	1	14
254º	ROSA HELENA SILVA DUARTE	24/09/1965	4	3	14
255º	ROSANGELA DA SILVA	24/11/1965	6	1	14
256º	JOSILENE MARIA BRITO DE FARIA	16/08/1966	5	2	14
257º	MARIA APARECIDA DA FONSECA	10/07/1971	6	1	14
258º	WILMA APARECIDA DE SOUZA	17/07/1971	4	3	14
259º	GERSI ALMEIDA FIGUEIREDO	02/07/1973	6	1	14
260º	MICHELINE APARECIDA VELOSO	28/10/1973	6	1	14
261º	MARIA ALVES FERREIRA	01/11/1973	6	1	14
262º	MARIA LUZIA DA SILVA	15/12/1976	5	2	14
263º	ISABEL CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA	03/10/1977	4	3	14
264º	MEIRILU DE SOUSA CAMPOS CUNHA	19/01/1978	4	3	14
265º	ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA	27/09/1980	6	1	14
266º	JANAINA PEDROSO DA SILVA	21/09/1984	5	2	14
267º	ROSELI ARANTES	10/09/1985	5	2	14
268º	LETÍCIA CAROLINE DA SILVEIRA SOUSA	07/02/1992	5	2	14
269º	JOICE APARECIDA DE FARIA	08/11/1995	5	2	14
270º	ALESSANDRA MARIA TEIXEIRA MOTA	20/01/1973	5	1	12
271º	DULCINEIA GONÇALVES COSTA SOUSA	11/12/1973	5	1	12
272º	FLAVIANE RODRIGUES	07/11/1979	5	1	12
273º	ROSILEI DA SILVA NUNES	12/07/1969	3	2	10
274º	IRACEMA MARIA DE CASTRO LEAL	20/06/1976	4	1	10
275º	GILMARA DA COSTA SILVA	09/01/1981	4	1	10
276º	GISLAINE APARECIDA DE FARIA	12/10/1993	3	2	10

CARGO: ZELADOR

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	THIAGO PEREIRA DOS REIS	26/10/1998	10	10	40
2º	FERNANDO DA SILVA BORGES JÚNIOR	02/05/1999	10	10	40
3º	DANIEL JUNIO CUSTÓDIO	04/06/1983	10	8	36
4º	HENRIQUE CASTRO ALMEIDA DE ALVARENGA	29/05/1987	10	8	36
5º	RUBENS DA SILVA	23/11/1977	10	6	32
6º	VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA	20/01/1981	9	7	32
7º	JOCIMAR ALVES DO COUTO	13/06/1986	10	6	32
8º	ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS	05/03/1989	8	8	32
9º	PAULO HENRIQUE FONSECA	04/08/1987	8	7	30
10º	WILLIAM RODOLPHO	25/11/1969	6	8	28
11º	HENRIQUE DE SOUZA PAIVA	12/08/2000	9	5	28
12º	ÁTILA DE CARVALHO GARCIA	04/02/1982	7	6	26
13º	AFONSO DE MELO TERRA	01/05/1961	7	5	24

14º	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16/01/1989	9	3	24
15º	RAICK EUGENIO DOS SANTOS	26/06/1996	8	4	24
16º	DENIS ANTÔNIO SILVÉRIO	02/09/1962	7	4	22
17º	MARCOS NEI RODRIGUES DA SILVA	27/09/1974	7	4	22
18º	CARLOS EDUARDO LUIZ DUQUE	06/11/1998	5	6	22
19º	ERICK SAVARY GONÇALVES PINTO	12/12/2002	8	3	22
20º	MARCIO GERALDO DE FARIA	07/11/1966	7	3	20
21º	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DESOUZA	12/02/1969	5	5	20
22º	ALEXSANDER REZENDE DE SA	31/05/1997	8	2	20
23º	CHRISTOVAM JOSÉ MARIA DA SILVA	15/03/1963	6	3	18
24º	JUAREZ LOPES	02/08/1963	7	2	18
25º	EDIMAR BATISTA CAMPOS	17/10/1964	6	3	18
26º	AVELLINO LUIZ DOS SANTOS	24/03/1984	7	2	18
27º	MIRELLY CECÍLIA SILVA	27/12/1990	7	2	18
28º	DENILSON DA SILVA SANTOS	17/10/1968	7	1	16
29º	ELIANE DUARTE DA SILVA	31/01/1977	6	2	16
30º	JOELMA PAULA PEREIRA	17/02/1978	6	2	16
31º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	17/08/1982	5	2	14
32º	EDSON RODRIGUES TEIXEIRA	09/10/1994	4	3	14
33º	KELEN DA SILVA	30/08/2000	5	2	14
34º	JOÃO BATISTA PINTO	25/04/1952	3	3	12
35º	GERALDO FRANCISCO DE ASSIS	18/05/1960	4	1	10
36º	GLEISON CABRAL DE CASTRO	14/01/1976	4	1	10
37º	GABRIEL GERALDO DA SILVA **APROVADO PCD**	29/09/1997	3	1	8
CARGO: MOTORISTA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	RUAN TAITSON DA SILVA	24/09/1993	8	10	36
2º	SÁVIO RODRIGO PIRES	04/12/1994	9	9	36
3º	MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA	06/05/1995	8	10	36
4º	MARLON EDSON LUIZ PINTO	14/09/1995	8	10	36
5º	IGOR DE SOUZA FARIA	12/11/2001	8	10	36
6º	GERALDO ORLANDO PIRES	11/06/1967	8	9	34
7º	DÊNIS REZENDE LOPES	27/05/1975	8	9	34
8º	JOÃO PAULO DO PATROCÍNIO	22/06/1988	7	10	34
9º	WALLISON HENRIQUE SILVA	01/05/1991	8	9	34
10º	THIAGO HENRIQUE LOPES	15/03/1992	8	9	34
11º	MATEUS HENRIQUE CASTRO	13/03/1997	9	8	34
12º	FRANCISCO TEODORO DE FARIA	06/01/1966	8	8	32
13º	EDUARDO MACHADO PINTO	02/12/1966	9	7	32
14º	EDILSON MENEZES DA SILVA	04/12/1984	9	7	32
15º	RODRIGO ANTÔNIO FERREIRA	18/08/1992	9	7	32
16º	LUCAS HENRIQUE SOUZA	15/12/1999	8	8	32
17º	MILTON RAIMUNDO TAVARES	05/05/1962	8	7	30
18º	SILENE FREITAS DA SILVA	18/06/1965	8	7	30
19º	HELBER VARGAS DE OLIVEIRA	02/07/1976	8	7	30
20º	WANESSA RÚBIA COSTA	13/04/1984	9	6	30
21º	WELISSON CAMPOS SOUSA	22/10/1990	8	7	30
22º	MARCOS PEDROSO ARAÚJO DOS SANTOS	26/08/1993	7	8	30
23º	WILSON FERNANDES TORRES	06/01/1972	7	7	28
24º	ODAIR RIBEIRO FERRAZ FILHO	14/06/1979	7	7	28
25º	FÁBIO JUNIO DE MENDONÇA	29/05/1980	8	6	28
26º	KLEITON DA SILVA COSTA	25/08/1993	7	7	28
27º	SAMUEL VICTOR FERREIRA	02/10/1993	6	8	28
28º	JHORDAN SOARES DE OLIVEIRA	25/02/1996	7	7	28
29º	RONALDO JOSE DE CARVALHO	17/02/1973	7	6	26
30º	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	29/04/1973	6	7	26
31º	PAULO SÉRGIO SILVA	09/08/1973	6	7	26
32º	ANDERSON LOPES DA SILVA	01/04/1985	5	8	26
33º	WAGNER ALVES PACHECO	25/05/1989	6	7	26
34º	VICTOR MARLEN TERRA DE OLIVEIRA	03/05/1995	7	6	26
35º	ADRIANO GERALDO DA SILVEIRA	18/01/1977	6	6	24
36º	RÁULISSON DA FONSECA XAVIER	30/11/1979	7	5	24
37º	JOÃO PAULO ALVES	10/09/1985	7	5	24

38º	DIEGO PINTO DE AGUIRRE	28/04/1986	6	6	24
39º	MAICON OLIMPIO CASTRO PIRES	29/10/1999	6	6	24
40º	VANDERLEI ARANTES ROZA	29/12/1966	5	6	22
41º	HILDENE FRANCISCO DE ASSIS	20/10/1976	5	6	22
42º	MARCIO ANTONIO DA SILVA	31/12/1976	8	3	22
43º	SANDRA APARECIDA CUNHA	05/09/1977	6	5	22
44º	WANDERSON RAIMUNDO DA SILVA	06/04/1979	7	4	22
45º	ALYSSON FRANCISCO GONÇALVES	26/07/1984	6	5	22
46º	LUIZ GUSTAVO SILVA	08/11/1995	5	6	22
47º	RODRIGO DE CAMARGOS	14/03/1996	5	6	22
48º	MILLER JUNIO DE SOUZA ASSIS	05/10/1996	5	6	22
49º	CARLOS HENRIQUE CUSTODIO	21/06/1997	6	5	22
50º	JOSÉ PEDRO FIALHO	27/09/1966	7	3	20
51º	NEYMAR FONSECA QUINTILIANO	22/01/1979	6	4	20
52º	PAULO CÉSAR SOARES BATISTA	15/03/1982	5	5	20
53º	LAURÊNCIO RODRIGUES DA COSTA	18/06/1984	6	4	20
54º	LEONARDO DE SOUSA SILVA	08/02/1991	4	6	20
55º	REMACLO JULIO TELES	03/09/1971	3	6	18
56º	PATRÍCIA FARIA CAMARA	14/09/1971	4	5	18
57º	CRISTIANO RODRIGUES **APROVADO PCD**	16/05/1977	6	3	18
58º	JACKSON DA COSTA SILVA	02/06/1978	3	6	18
59º	FABIANA CRISTINA DA SILVA	07/07/1985	5	4	18
60º	GABRIEL FÉLIX DANTAS	11/06/2004	8	1	18
61º	ARELSON LUIZ DOS SANTOS	01/04/1972	5	3	16
62º	LUCIONE JOSE DE ALMEIDA	23/10/1973	3	5	16
63º	FRANCIS PAULO CRUZ CARDOSO	19/10/1989	6	2	16
64º	SERGIO FERNANDES	16/06/1990	4	2	12
65º	SERGIO PALHARES LUCIO	03/05/1973	4	1	10
66º	DIRCEU ANTONIO DA SILVA	12/09/1975	2	2	8
CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	9	9	36
2º	CÍNTIA RIBEIRO CORRÊA	29/12/1997	9	7	32
3º	LARISSA GONDIM CARVALHO	10/01/2003	8	8	32
4º	LORENA DA SILVEIRA	23/01/2004	9	7	32
5º	LUÍSA MARA SILVA MOURA	11/07/2004	8	8	32
6º	ARLENCRYS SILVA TRINDADE	02/06/1991	7	8	30
7º	MARIA LUIZA DE SOUZA	03/10/1998	6	9	30
8º	DAIANE MARIA ALMEIDA	23/03/1999	9	6	30
9º	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	9	6	30
10º	FLÁVIA VIEIRA DE ALMEIDA	11/04/2003	10	5	30
11º	JUDY PEDROSA DE ARAÚJO	14/09/2005	9	6	30
12º	ANA KARINY MENEZES MORAIS	11/12/2005	8	7	30
13º	KARINA ROCHA DE SOUZA BOREL	01/05/1980	8	6	28
14º	RENATA DUQUE JANUÁRIO SILVA	04/12/1982	9	5	28
15º	ELISÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	15/08/1984	9	5	28
16º	KARLA CELEM PEREIRA	13/01/1988	8	6	28
17º	MARIA CAROLINA FREITAS	30/09/1999	10	4	28
18º	GEICIELY DE ASSIS SILVA	11/05/2000	9	5	28
19º	ANA CLARA GARCIA OLIVEIRA	01/02/2001	10	4	28
20º	LAÍS FRANCIELLY FARIA PIMENTA	20/03/2001	8	6	28
21º	GABRIELA SARA BORGES	14/12/2001	8	6	28
22º	LOREN STEFANY TEIXEIRA	27/09/2002	8	6	28
23º	ROSANIA MENEZES MORAIS	20/06/1976	7	6	26
24º	ARIENNE KATE OLIVEIRA	24/03/1979	9	4	26
25º	VANESSA LUIZA SEMILIANO DE OLIVEIRA	06/02/1980	7	6	26
26º	JOSIANE DA COSTA SILVA VIEIRA	14/06/1985	10	3	26
27º	LARISSA PALHARES RIBEIRO	03/11/1990	8	5	26
28º	THAMARA LUÍSA RESENDE ROSA	19/11/1990	8	5	26
29º	SABRINA COSTA SILVA DE CASTRO	14/02/1993	7	6	26
30º	GESSICA DAIANA BATISTA DE FARIA	15/11/1993	8	5	26
31º	PEDRO HENRIQUE SILVA	30/03/1995	7	6	26
32º	POLIANA NADIA PAIVA MIRANDA	15/12/1995	8	5	26

33º	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	9	4	26
34º	PAULA ALMEIDA DA SILVEIRA	09/02/1999	8	5	26
35º	THALYCE CRISTIELE RODRIGUES	18/04/2002	7	6	26
36º	GABRIELLY ALEXANDRE DA SILVA	14/10/2004	10	3	26
37º	GIOVANNA MARA TEIXEIRA	08/08/2005	9	4	26
38º	ANA JÚLIA SOUTO DE CARVALHO	12/02/2006	8	5	26
39º	CLÁUDIA IRENE DA SILVA	02/09/1967	8	4	24
40º	MÁRCIA CRISTINA DA CUNHA	11/01/1977	7	5	24
41º	TÂNIA CRISTINA ALVES	12/02/1977	8	4	24
42º	JAQUELINE DA COSTA SILVA	25/06/1977	8	4	24
43º	MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA	20/03/1978	8	4	24
44º	VANESSA MARIA DE SOUSA	13/04/1983	8	4	24
45º	IRLEN MARA DE OLIVEIRA ROSA	03/05/1983	8	4	24
46º	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	8	4	24
47º	CLENEA ANATALIA PEREIRA ALVES	12/03/1987	8	4	24
48º	WELVANIA DE FATIMA SILVA	09/03/1988	6	6	24
49º	TANÍSIA DE OLIVEIRA DUQUE	28/12/1988	7	5	24
50º	POLIANE APARECIDA TEIXEIRA CRUZ	16/03/1990	9	3	24
51º	JOSIANE MARTINS FERREIRA SILVA	10/06/1990	9	3	24
52º	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	04/09/1992	8	4	24
53º	JÉSSICA CRISTINA GUIMARÃES	31/12/1992	7	5	24
54º	RENIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	11/10/1993	10	2	24
55º	THUANY FLORENCE RESENDE E SILVA	05/12/1994	10	2	24
56º	FERNANDA BRISDA NASCIMENTO	27/04/1996	8	4	24
57º	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	8	4	24
58º	JULIA HELEN COSTA ARAUJO	04/05/1999	9	3	24
59º	ISABELA CAROLINA MACHADO	08/05/1999	8	4	24
60º	ÉRICA MARIA DA SILVA MENDES	19/07/1999	8	4	24
61º	LARISSA RAMOS	21/09/1999	8	4	24
62º	PALLOMA DOS SANTOS AVELAR CASTRO	05/02/2000	8	4	24
63º	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	6	6	24
64º	MARIANE GABRIELE RIBEIRO LAGE	26/01/2003	9	3	24
65º	SOFIA DRULH PASSOS	29/11/2003	8	4	24
66º	THAUANY VITÓRIA DE SOUSA SILVA	04/04/2005	7	5	24
67º	ANA BEATRIZ RABELO DIAS	25/04/2005	7	5	24
68º	ROSILENE DO CARMO ARANTES OLIVEIRA	01/03/1961	9	2	22
69º	FLORECI DA COSTA LEAL	11/01/1971	10	1	22
70º	MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	09/11/1971	9	2	22
71º	ANDRÉIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	7	4	22
72º	REGINA MARIA DA SILVA CRUZ	21/01/1977	8	3	22
73º	LUCIENEFELIPE DE SOUSA	16/08/1979	8	3	22
74º	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	7	4	22
75º	KELLY BEANICE DE JESUS	11/05/1983	9	2	22
76º	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	7	4	22
77º	DÉBORA SCHNEYDER LOPES CASTRO	16/07/1986	8	3	22
78º	DENISE ALMEIDA FIGUEIREDO	21/03/1987	8	3	22
79º	AMANDA MICHELE MORAIS DE SOUSA	22/03/1988	9	2	22
80º	SAMARA CAROLINA SILVA	11/04/1988	6	5	22
81º	MARIA MADALENA WANDERLEY FERREIRA	27/04/1989	8	3	22
82º	LETICIA LUIZA LIMA DE PAULA	23/10/1989	6	5	22
83º	THAISE DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS	13/08/1990	9	2	22
84º	IULLY FERREIRA CUNHA	18/02/1991	8	3	22
85º	TAMI APARECIDA DA SILVA	19/08/1991	8	3	22
86º	SINNARA DE ARAÚJO SILVA	18/10/1991	7	4	22
87º	SÍRIA LEANDRA SOUZA GUEDES	22/02/1992	8	3	22
88º	CAMILA NUNES MACHADO COSTA	16/05/1992	8	3	22
89º	MIRIAM DOS REIS RESENDE	16/03/1993	8	3	22
90º	MARIELE DA SILVA BORGES MARTINS	28/08/1993	7	4	22
91º	LORRAYNE FERNANDES PINHEIRO	27/12/1993	7	4	22
92º	ANIELLE SILVA LUCAS	15/08/1994	7	4	22
93º	CARLA MUNIZ DA SILVEIRA	13/01/1995	8	3	22
94º	MAISSA DO REIS BARBOZA	06/07/1995	8	3	22
95º	JENIFER LUIZA PEDROSO	14/01/1996	9	2	22

96º	DÉBORA ROCHA VIEIRA **APROVADO PCD**	20/03/1996	10	1	22
97º	ANDREZZA MENEZES DA SILVA	25/08/1996	9	2	22
98º	GABRIELA SANTOS BELO	06/10/1996	7	4	22
99º	LUANA VENÂNCIA VILELA RESENDE	13/02/1997	8	3	22
100º	BRUNA AUGUSTA SILVA	26/04/1997	7	4	22
101º	GRAZIELY ALVES DE FARIA SOUZA	29/11/1997	8	3	22
102º	BIANCA DIAS MELO	30/01/1998	8	3	22
103º	NATALIA DE ARAÚJO BELO	05/02/1998	8	3	22
104º	THAIS LARA CELESTINO	16/06/1998	8	3	22
105º	MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA	18/02/1999	6	5	22
106º	ÉLLEN CRISTINA DE FARIA	11/04/2001	8	3	22
107º	ANA LÍVIA SOUZA SILVA	07/12/2001	8	3	22
108º	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2003	8	3	22
109º	ANA LUIZA CHAGAS ASSIS	30/01/2003	8	3	22
110º	EMANUELY MAYRA MELO DE DEUS	28/05/2003	8	3	22
111º	EVA MARA FELINA PEREIRA	24/07/2003	8	3	22
112º	JULIA FERNANDES BEZERRA	04/09/2003	9	2	22
113º	HELLEN MARY FLAVIO PEREIRA	28/01/2004	6	5	22
114º	MIRIÃ DE OLIVEIRA CARVALHO	26/08/2004	7	4	22
115º	NICOLLY MENEZES DAS CHAGAS	23/10/2004	8	3	22
116º	MARIA LUÍSA BARRETO DA SILVA ALVES	30/05/2005	8	3	22
117º	THAÍS EMÍLIA DA SILVA	18/11/2006	6	5	22
118º	DESIERE FARIA VILELA	16/08/1965	8	2	20
119º	ADRIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA	20/09/1967	9	1	20
120º	LUCILENE RODRIGUES	31/12/1967	7	3	20
121º	MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA MIRANDA	18/10/1972	7	3	20
122º	REGIANE OLIVEIRA FERREIRA SILVA	11/01/1974	8	2	20
123º	ELIANA LOPES ALVES PINTO	17/01/1976	7	3	20
124º	GERCILENE APARECIDA DE SOUSA COSTA	27/03/1979	6	4	20
125º	ROSANA ALVES PIMENTA	14/07/1979	7	3	20
126º	MARISA APARECIDA DE PAIVA BELO	15/10/1982	8	2	20
127º	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	7	3	20
128º	MARIA FERNANDA FERREIRA	03/07/1983	8	2	20
129º	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO	29/01/1984	8	2	20
130º	JAINA AINA CASSIANO	30/07/1984	7	3	20
131º	ANDRESA APARECIDA PIMENTA	12/11/1984	8	2	20
132º	KATIUCIA APARECIDA FARIA PEDROSA	14/03/1985	7	3	20
133º	LUCIANA FERNANDES PEREIRA ALVES	19/04/1986	8	2	20
134º	SANTUZA CHRISTINA RODRIGUES ARAÚJO FARIA	11/09/1986	8	2	20
135º	SAMIRYS CRISTINA DE SOUZA	16/04/1988	9	1	20
136º	JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS	17/11/1988	8	2	20
137º	GEISIMARA DE FÁTIMA RAMOS	14/08/1990	6	4	20
138º	PAULA FERNANDA COSTA	23/09/1991	7	3	20
139º	ANGÉLICA DOS REIS COSTA	03/03/1992	8	2	20
140º	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	6	4	20
141º	LORENA FONSECA DE FARIA	22/03/1994	7	3	20
142º	LUANA FARIA DO PATROCÍNIO	22/04/1994	5	5	20
143º	AMANDA FRANCIELE CRUZ CAMPOS	01/08/1994	5	5	20
144º	LAÍSA MENDONÇA VIEIRA	22/03/1995	7	3	20
145º	LETICIA LUANA COSTA RIBEIRO	19/07/1995	7	3	20
146º	LAÍS RODRIGUES DE MOURA	01/08/1995	8	2	20
147º	ANA CAROLINE SILVA BARBOSA	26/08/1995	8	2	20
148º	MÔNICA DE OLIVEIRA	15/01/1996	8	2	20
149º	THAIS ALESSANRA PAIVA	18/10/1996	7	3	20
150º	JENIFFER ADRIELE SILVA	02/03/1997	7	3	20
151º	LARISSA BEATRIZ BARBOSA LOPES	26/01/1998	8	2	20
152º	RAFAELA ALESSANDRA COSTA SILVA	11/05/1999	8	2	20
153º	RAFAELLA HAYANNE GREGO	16/12/1999	7	3	20
154º	MILENY RAINE SILVA	29/12/1999	7	3	20
155º	PAMELA TALIA PAIVA MIRANDA	22/07/2000	7	3	20
156º	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	9	1	20
157º	ANA LUIZA DA SILVA	22/05/2001	8	2	20
158º	ELEN JUNIA SILVA NASCIMENTO	27/07/2001	5	5	20

159º	LUÍSA CRECENCIO GONTIJO	04/02/2003	8	2	20
160º	JÚLIA MARA CASTRO CHAGAS	10/04/2003	9	1	20
161º	BIANCA RAISSA RODRIGUES	05/10/2003	6	4	20
162º	DÉBORA ROCHA MACHADO	10/07/2004	8	2	20
163º	FERNANDA DUARTE COSTA SILVA	14/07/2005	8	2	20
164º	GRAZIELA FERNANDES RIBEIRO	20/09/2005	7	3	20
165º	MARIA LUIZA ANTÔNIA DE MELO	05/11/2005	7	3	20
166º	ANA PAULA FERNANDES	01/06/2024	9	1	20
167º	LUCIMAR MARIA CHAGAS SILVA	12/12/1967	6	3	18
168º	ELIZABETE LOPES DE OLIVEIRA	15/06/1971	8	1	18
169º	EDIVANE MARIA CORRÊA TEIXEIRA	18/12/1974	6	3	18
170º	SIRLEI ARAÚJO SOUSA	13/06/1975	7	2	18
171º	ALESSANDRA AUGUSTO DA SILVA	10/05/1977	5	4	18
172º	HELIANE APARECIDA DE FARIA	02/02/1978	6	3	18
173º	MARILEIDE APARECIDA GUIMARÃES	28/03/1978	6	3	18
174º	MELISSA FERREIRA TERRA	30/11/1978	6	3	18
175º	GRAZIELLE SOUZA ARANTES	10/12/1978	7	2	18
176º	IRIAN ANTÔNIA DE ASSIS	03/02/1979	8	1	18
177º	NÚBIA KELLY DAS CHAGAS SOUZA	21/05/1979	7	2	18
178º	LUCIENE APARECIDA FIRMINO	25/03/1980	5	4	18
179º	JOSIANE FÁTIMA DA CUNHA	17/06/1980	7	2	18
180º	MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/1981	7	2	18
181º	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	8	1	18
182º	ERIKA LUIZA DA SILVA	13/12/1983	7	2	18
183º	ANGELA MENDES DE MORAIS ALVES	28/04/1985	8	1	18
184º	ALINE FÁTIMA DA SILVA BRITO	15/04/1986	8	1	18
185º	MAÍSA DE CASTRO ARANTES ALMEIDA	28/12/1986	7	2	18
186º	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	7	2	18
187º	BRUNO FERNANDES ALVES	27/12/1988	7	2	18
188º	BRUNA NAYARA SILVA	17/04/1989	8	1	18
189º	CARLIANE KIELSE MARIA DOS SANTOS DUARTE	12/05/1989	8	1	18
190º	TAMIRIS ROSÁRIO BERNARDES	02/04/1990	6	3	18
191º	BRUNA PEREIRA DE SÁ	01/07/1990	6	3	18
192º	LAIS CRISTINA SANTOS	29/10/1990	7	2	18
193º	THAYANE CHRISTINE DA SILVA FERNANDES	22/12/1990	6	3	18
194º	MARIA EDUARDA PINHEIRO PIRES	15/01/1991	8	1	18
195º	MAÍSA FERNANDA TEIXEIRA	24/09/1991	5	4	18
196º	GABRIELA THAMIRES DE FARIA CUNHA	27/09/1991	6	3	18
197º	JÉSSICA IARA CELESTINO LOPES	28/04/1992	8	1	18
198º	LARYSSA STTELLA TORRES SERGIO	25/12/1993	7	2	18
199º	BRUNA CRISTINA DE MATOS	14/06/1994	6	3	18
200º	LETÍCIA CRISTINA MACEDO CAMPOS	19/10/1995	6	3	18
201º	IANKA LETÍCIA MARTINS BISPO	02/11/1996	8	1	18
202º	NATÁLIA MARQUES PEREIRA ALBANEZ	17/11/1996	8	1	18
203º	ANA CAROLINA DA SILVA FARIA	28/08/1997	8	1	18
204º	AMANDA SANTANA NETO	25/01/1999	8	1	18
205º	MARIA LUIZA VIEIRA OLIVEIRA	06/06/1999	7	2	18
206º	LUANA CRISTINA DE PAULA	21/01/2000	8	1	18
207º	CRISTINA GERALDA DE FARIA	09/10/2001	6	3	18
208º	RAFAELA FARIA	08/04/2002	7	2	18
209º	SORAIA FRANCISCA DE SOUSA	10/04/2003	7	2	18
210º	DHEYMES HALLEYCHAN CASTRO REZENDE	16/05/2003	6	3	18
211º	YASMIM SOUZA FERREIRA	07/11/2003	8	1	18
212º	IZABELLE RAMOS MENEZES	10/03/2004	7	2	18
213º	RACHEL NOEMY DE SOUSA DA SILVA	02/04/2005	7	2	18
214º	GABRIELLY FERREIRA DA CUNHA	16/06/2005	7	2	18
215º	LUISA CÁSSIA ALVES	08/07/2005	8	1	18
216º	DAGMAR DE FÁTIMA DOS SANTOS TORRES	31/01/1962	6	2	16
217º	CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	03/03/1973	7	1	16
218º	SELMA BEIRIGO PIERONI	19/05/1974	7	1	16
219º	ELDA ROSA DE ARANTES	04/07/1975	5	3	16

220º	ANA PAULA PEREIRA	18/08/1977	7	1	16
221º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	7	1	16
222º	ROSÂNIA KÊNIA DE SÁ FARIA	09/04/1978	6	2	16
223º	WÉLIDA LÍLIAN MUNIZ ALMEIDA	01/04/1980	7	1	16
224º	MARIA HELENA DE SOUZA PIRES	16/04/1981	6	2	16
225º	REJANE ROSA FELIPE	13/06/1981	6	2	16
226º	LUCIANA DE FATIMA FONSECA	07/10/1981	5	3	16
227º	ERICA PINHEIRO RUIZ **APROVADA PCD**	26/11/1981	7	1	16
228º	JUCELIA REJANE DE FARIA LEAL	25/02/1982	6	2	16
229º	LILIANE MAIA NUNES	09/03/1982	6	2	16
230º	GEISIBEL NEVES NUNES **APROVADO PCD**	17/03/1983	6	2	16
231º	ROBERTA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	12/04/1983	7	1	16
232º	MICHELY DAS NEVES OLIVEIRA PEDROSA	19/07/1983	7	1	16
233º	PRISCILA SARA SILVA	28/03/1984	6	2	16
234º	LEIDIANE MARIA RODRIGUES	31/05/1985	5	3	16
235º	TALITA FRANCO DE SOUSA LIMA	23/10/1985	7	1	16
236º	POLLYANA CINTIA DAVI NOGUEIRA SILVA	14/01/1987	6	2	16
237º	GREICE SOUZA ARANTES	08/03/1988	7	1	16
238º	TALITA MARA PINHEIRO	04/07/1988	6	2	16
239º	LORENNA MATOS DE CASTRO CARVALHO	27/10/1989	6	2	16
240º	ADRIANA APARECIDA PEREIRA PINTO	12/03/1990	6	2	16
241º	MICHELE GONÇALVES DE MELO	01/03/1992	5	3	16
242º	LETICIA OLIVEIRA DIAS DE JESUS **APROVADO PCD**	13/03/1992	5	3	16
243º	ÂNGELA APARECIDA LEAL	20/01/1993	6	2	16
244º	TAMIRES REYLA SILVA GARCIA	09/04/1993	7	1	16
245º	REGINA MARIA OLIVEIRA SERAFIM	11/08/1993	7	1	16
246º	BRUNELLE LAISA VELOSO	07/04/1994	7	1	16
247º	MARIELE CASTRO SILVA	16/08/1994	5	3	16
248º	MIKAELA MORAES	28/06/1995	6	2	16
249º	ANA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO CORRÊA	23/03/1997	7	1	16
250º	LAIS NAYRA DE SOUZA BUENO	29/04/1997	6	2	16
251º	BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA	17/11/1997	7	1	16
252º	BIANCA KAREN MORAIS GONDIM CHAVES	10/10/1998	7	1	16
253º	NATINE COSTA DE LIMA	26/06/1999	5	3	16
254º	LAIS DE OLIVEIRA TEODORO	21/07/1999	7	1	16
255º	LUANA PEDROSA DA FONSECA	18/09/1999	7	1	16
256º	BRUNA LOPES DOS SANTOS	19/11/1999	6	2	16
257º	AYENE DE OLIVEIRA	22/02/2000	7	1	16
258º	ANA PAULA ABADIA VIANA	14/07/2000	5	3	16
259º	CAMILLY FERNANDES CARVALHO	10/11/2007	7	1	16
260º	DENISE MARIA DE CAMPOS SILVA	08/04/1970	6	1	14
261º	ANA CRISTINA RANGEL RODRIGUES SILVA	24/03/1972	6	1	14
262º	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	5	2	14
263º	JULIANA MICHELE TERRA	07/03/1986	6	1	14
264º	PATRÍCIA CHRISTHINA DE MELO SILVA	25/02/1987	6	1	14
265º	AMANDA ALVES	09/03/1989	5	2	14
266º	RENATA KELEM DE SOUZA	16/08/1991	4	3	14
267º	TAMYRIS APARECIDA DE FARIA	23/12/1992	6	1	14
268º	BRUNA CRISTINA COSTA	14/07/1994	6	1	14
269º	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/09/1995	4	3	14
270º	SUZAMARA APARECIDA DE MIRANDA	19/12/1998	5	2	14
271º	EDILAINE GUEDES DA SILVA	07/08/2000	5	2	14
272º	MARIA FERNANDA GONÇALVES	23/05/2001	5	2	14
273º	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	18/04/2004	6	1	14
274º	JOANA MARIANA DE CASTRO	02/10/2004	6	1	14
275º	ADERLAINE DE OLIVEIRA **APROVADO PCD**	17/03/1968	5	1	12
276º	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA ALVES	11/02/1976	5	1	12
277º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	10/09/1978	5	1	12
278º	GISLAINE VERÔNICA DE OLIVEIRA	03/09/1982	5	1	12
279º	ANNELISE KAREN DA SILVA	10/06/1987	5	1	12
280º	REGIANE NOGUEIRA LOPES	10/01/1988	5	1	12
281º	LIDIANE ARANTES MARTINS	07/02/1989	5	1	12
282º	ELISANGELA FÁTIMA DE SOUZA	08/09/1989	4	2	12

283º	CINTIA MARIA DA SILVA	29/07/1996	5	1	12
284º	ÉRICA CRISTINA DOS ANJOS GONÇALVES NUNES	20/11/1996	5	1	12
285º	STEFANY EDUARDA MARTINS	03/07/2000	4	2	12
286º	ANA LUIZA DA CUNHA	07/09/2000	4	2	12
287º	AYLLA KATHARINY SILVEIRA SILVA	02/02/2001	4	2	12
288º	MARIA CLARA PALHARES CASTRO E SOUSA	17/03/2007	5	1	12
289º	JANAÍNA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	2	3	10
290º	ANA LÚCIA FELIPE DE SOUSA SILVA	02/10/1980	3	2	10
291º	NICKELLY CRISTIE DA SILVEIRA MATOS	01/11/2003	4	1	10
292º	JULIANA DE CASTRO FARIA	04/04/1988	2	1	6
293º	NATÁLIA MARIA ALVES	19/12/1996	2	1	6
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	PÂMELA CRISTINA DE FARIA	23/10/2005	9	9	36
2º	FERNANDA JÚNIA GONÇALVES	28/02/1990	8	9	34
3º	DARLEY JUNIO PEDROSA	14/01/1998	9	8	34
4º	PAULA ANDRADE MARTINS	09/10/1996	10	5	30
5º	TAYLA SHERON SILVA	19/04/1999	9	6	30
6º	GUILHERME SZATKOWSKI REZENDE	27/01/2003	9	6	30
7º	GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA	29/01/2005	9	6	30
8º	SAIMON JOAQUIM COUTO FARIA	10/07/2006	8	7	30
9º	LARISSA SILVA MORAES	25/01/2004	9	5	28
10º	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS **APROVADO PCD**	05/02/2004	8	6	28
11º	BRUNA APARECIDA PINTO	24/06/2005	8	6	28
12º	ELAINE SILVA ALVES MACIENTE	10/10/1966	9	4	26
13º	FLÁVIA APARECIDA DE SOUSA LINO	03/12/1979	7	6	26
14º	DANIELA GERALDA DE FARIA	07/08/1984	9	4	26
15º	JANAINA RODRIGUES BRAGA	25/09/1989	9	4	26
16º	EVELY CRISTINA PEREIRA FARIA	11/06/1990	9	4	26
17º	MARCELLY CAROLINA DE FARIA CUNHA	09/08/1996	9	4	26
18º	PAULA CRISTINA FÉLIX SILVA	03/01/2001	8	5	26
19º	RAFAELLA LUIZA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	12/12/2003	9	4	26
20º	ISADORA CRISTINA ALVES SILVEIRA	12/08/2005	8	5	26
21º	DAVI HENDRICK SOARES BATISTA	22/12/2005	8	5	26
22º	ISABELLA AYESCA SILVEIRA LOPES	26/12/2005	8	5	26
23º	AMARILIA BATISTA	27/12/1966	9	3	24
24º	ADRIANA AMÉLIA ANDRADE MARTINS	15/04/1969	8	4	24
25º	GLEITON ARANTES DE FARIA	15/12/1977	8	4	24
26º	FLÁVIA ROBERTA ALVES DA SILVA	03/01/1981	7	5	24
27º	SIMONE GARCIA DE MELO	07/04/1985	8	4	24
28º	ROSYANE SILVA DE OLIVEIRA	19/02/1988	9	3	24
29º	ROSILENE OLIVEIRA DE PAULA	08/06/1991	8	4	24
30º	TAINARA FERREIRA VILELA	21/07/1999	9	3	24
31º	ALINE DO COUTO CASTRO	06/05/2000	8	4	24
32º	KAWAYNE CRISTINA SILVA RIBEIRO	04/05/2002	9	3	24
33º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA PALHARES	24/02/2003	9	3	24
34º	VICTOR AUGUSTO NOGUEIRA CASTRO	27/06/2003	9	3	24
35º	LETÍCIA KELY DE MELO SILVA	19/07/2003	7	5	24
36º	ARTUR MENDES ARANTES	02/12/2004	8	4	24
37º	LETICIA FERNANDES RAMOS	23/02/2006	9	3	24
38º	HELENICEE MELVIRA MACHADO DIAS	14/11/1962	8	3	22
39º	LAYLA BEATRIZ DE SOUSA	08/07/1971	8	3	22
40º	LUCIENE FERNANDES FERREIRA GUEDES	02/03/1975	8	3	22
41º	SIRLENE TEIXEIRA	22/04/1979	7	4	22
42º	VALÉRIA APARECIDA PACHECO SILVA	20/12/1979	8	3	22
43º	RAQUEL MARIA MARÇAL SANTOS	02/05/1980	8	3	22
44º	KÊNIA MATEUS	28/12/1980	7	4	22
45º	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	18/06/1981	7	4	22
46º	VANESSA MENEZES MOURA	09/06/1984	9	2	22
47º	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	14/01/1985	7	4	22
48º	MARYELLY RODRIGUES DA SILVEIRA RAMOS	27/04/1990	8	3	22
49º	PRISCILA CRISTINA AZEVEDO	22/03/1991	8	3	22
50º	ANNA MAYRA FREIRE LINO	09/04/1991	8	3	22

51º	RONNIELY MENEZES FERREIRA	09/07/1994	10	1	22
52º	ELISÂNGELA ROSA DA SILVA	30/09/1994	9	2	22
53º	JÚLIA RIBEIRO FERREIRA	31/07/1999	7	4	22
54º	RITA DE KASSYA SILVA ARANTES	10/11/1999	9	2	22
55º	ALÉXYA KEROLY BERNARDES ARAÚJO	18/08/2000	7	4	22
56º	RAISSA GUIMARÃES COSTA	19/07/2005	8	3	22
57º	JOÃO GABRIEL ROSA LOPES	25/07/2005	8	3	22
58º	MIRIÃ TEIXEIRA	11/01/2007	9	2	22
59º	MARILDA APARECIDA DANTAS	24/08/2024	7	4	22
60º	ANADILMA APARECIDA VALADÃO	07/07/1965	7	3	20
61º	DEIDE DOS REIS OLIVEIRA DAVID	20/05/1968	7	3	20
62º	MARLUCE FERNANDES FERREIRA	25/05/1972	7	3	20
63º	JOSIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	06/11/1980	7	3	20
64º	MARCELO ANTONIO ALVES	29/08/1987	7	3	20
65º	FLAVIANE SANTOS AGUIAR	21/09/1987	7	3	20
66º	ALESSANDRA LUIZA DE CASTRO RODRIGUES SALAMAR	19/09/1989	8	2	20
67º	CAMILA CRISTINA VIANA	20/01/1991	9	1	20
68º	JESSICA GERALDA FREITAS DE CASTRO	29/08/1991	5	5	20
69º	MISLAINE FERNANDA NUNES	17/06/1993	9	1	20
70º	ASAFE ADONAI ALMEIDA	31/07/1995	8	2	20
71º	TALLES HENRIQUE SILVA	13/01/1996	8	2	20
72º	THAYNA CAMPOS MARTINS	27/12/1996	8	2	20
73º	SAMARA FONSECA DA SILVA	22/04/1997	8	2	20
74º	LETÍCIA DE ALMEIDA ALVARENGA	20/08/1998	8	2	20
75º	CÍNTIA CÁSSIA FERREIRA	18/06/1999	8	2	20
76º	STEFANI FATIMA ROMUALDO	02/12/2000	7	3	20
77º	GABRIELLY SILVA FERNANDES	28/08/2003	9	1	20
78º	MICHELY LEONARDA SILVA	25/11/2003	7	3	20
79º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	17/02/2005	8	2	20
80º	SARAH CHRISTINA MAGALHÃES CABRAL	15/12/2005	6	4	20
81º	SOLANGE MARIA DE ARAÚJO VIEIRA	23/01/1960	6	3	18
82º	ANDRÉIA MARGARIDA CORREIA PATROCÍNIO	05/05/1981	7	2	18
83º	ISMÊNIA SOUZA DE FÁTIMA	11/05/1984	4	5	18
84º	JOÃO MARLEY DE ALMEIDA	15/11/1989	8	1	18
85º	FERNANDA MONIQUE MOTTA	21/11/1991	8	1	18
86º	KAREN RIBEIRO DA SILVA	20/01/1992	7	2	18
87º	NAYARA MEYRIANE DA SILVA	27/03/1992	6	3	18
88º	MARCELA DIAS MOURTHE	13/09/1994	7	2	18
89º	CRISTINA MARIA DA SILVA	24/06/1997	8	1	18
90º	POLIANE RIBEIRO DA SILVA	02/11/1997	8	1	18
91º	TACIANY GERALDA SILVA	15/03/1998	7	2	18
92º	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	8	1	18
93º	ANA LUISA CUNHA SILVA	04/05/1999	6	3	18
94º	MARIA EDUARDA FERREIRA FREITAS	27/06/1999	6	3	18
95º	BRUNO SÁVIO DO COUTO	18/11/2002	8	1	18
96º	BRUNNELLY GONDIM SANTOS	31/03/2003	7	2	18
97º	FELIPE ALMEIDA DE MELO SILVA	05/07/2003	7	2	18
98º	ANA LAURA FERNANDES CASTRO	20/08/2004	7	2	18
99º	RAYSSA MARA LANGSDORFF DA SILVA	05/09/2005	8	1	18
100º	PAOLA DE PAULA GUIMARÃES	23/10/2005	7	2	18
101º	ISABELA DE OLIVEIRA FONSECA	17/03/2006	6	3	18
102º	EVELYN IARA DE OLIVEIRA CASTRO	15/04/2006	7	2	18
103º	CARLA CARDOSO NUNES SOARES	11/12/1963	7	1	16
104º	ANGÉLICA CORRÊA DE ASSIS	07/02/1965	7	1	16
105º	CRISTIANA MARIA DE ARANTES	16/11/1975	6	2	16
106º	JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA	22/07/1978	6	2	16
107º	EDUARDO RODRIGUES SILVA **APROVADO PCD**	21/05/1980	7	1	16
108º	LEILA HELENA ARANTES PAMPLONA	18/08/1983	6	2	16
109º	NATALIA CRISTINA BERNARDES SILVA	18/06/1986	5 3	16	
110º	CÍCERO BARBOSA MARTINS	17/05/1987	7 1	16	
111º	FERNANDA CAROLINE MOREIRA	12/04/1991	7 1	16	
112º	DOUGLAS ALVES BELO	25/04/1992	6 2	16	

113º	LORENA DE CARVALHO ATANÁZIO	29/12/1992	7 1	16	
114º	DENILSA ROSA ARANTES	19/05/1993	7 1	16	
115º	MARCOS RAMOS	05/11/1994	6 2	16	
116º	RODRIGO ALVES FERNANDES	08/02/1998	6 2	16	
117º	ALEXSANDER SILVA SANTOS	01/12/1999	7 1	16	
118º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUSA	15/04/2001	7 1	16	
119º	ROBERTHA RESENDE RODRIGUES	04/07/2002	6 2	16	
120º	JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/04/2004	5 3	16	
121º	MARIA ROSA CASTRO E SOUZA	27/03/1963	6 1	14	
122º	DANIELA CRISTINA DA CUNHA	23/10/1988	5 2	14	
123º	JAMERSON VARELA COSTA SILVA	13/08/1993	6 1	14	
124º	POLYANE TAVARES SILVA	08/08/1994	6 1	14	
125º	ANA CLARA TERRA RESENDE	21/02/1998	6 1	14	
126º	KÁTIA SILENE NUNES	11/07/1977	5 1	12	
127º	VIVIANE APARECIDA BARBOSA	12/07/1982	4 2	12	
128º	PATRÍCIA PAULA DE OLIVEIRA	03/01/1984	5 1	12	
129º	GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	15/05/1999	5 1	12	
130º	DÉBORA APARECIDA GARCIA	09/09/2002	5 1	12	
131º	WENDER DE ALMEIDA	08/06/2005	1 2	6	
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA MATEMÁTICA PORTUGUESA**	**TOTAL**	
1º	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	9 8	34	
2º	KAROLYNE SANTOS SILVA	26/08/2000	10 7	34	
3º	GUILHERME DANTAS BERNARDES DE CASTRO	02/12/2005	8 8	32	
4º	GEIZY CRISTINA DE MIRANDA **APROVADO PCD**	19/06/1996	9 6	30	
5º	WELLINGTON JOSÉ DE FARIA	26/12/2000	7	8	30
6º	KAMILLY VITÓRIA SOUSA	15/06/2004	9	6	30
7º	JULIANA BERNARDES DE OLIVEIRA FONSECA	05/06/1974	9	5	28
8º	LORENA DAVI NOGUEIRA TEIXEIRA.	11/03/1984	7	7	28
9º	RUTH IVANIR CELESTINO LIMA	05/08/1985	9	5	28
10º	MILENA CRISTINA PEREIRA WANDERLEY	01/09/1997	8	6	28
11º	GABRIELA APARECIDA GOMES FERREIRA	10/08/2001	8	6	28
12º	LEILA DA PENHA MENDES	04/02/1963	9	4	26
13º	DANIELLE ALMEIDA GUIDA TORRES	07/04/1978	10	3	26
14º	MIRIAN CRISTIAN COSTA	13/03/1984	8	5	26
15º	BARBARA ELAINE TRINDADE CAMPOS AGUIAR	16/10/1989	10	3	26
16º	DEIVIANE MARIA DE FARIA	17/07/1994	9	4	26
17º	AMANDA KELLER VAZ MARTINS	16/07/1995	8	5	26
18º	BÁRBARA LUIZA DE FARIA	06/06/1997	8	5	26
19º	NATÁLIA EVELIN JOSÉ MARIA DA SILVA	16/12/1997	7	6	26
20º	CAROLINA MARIA CRUZ ALMEIDA	06/09/1999	10	3	26
21º	AMANDA TEREZA DE OLIVEIRA	04/11/2001	8	5	26
22º	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	05/06/2002	7	6	26
23º	SAMUEL CARVALHO GARCIA	25/11/2006	7	6	26
24º	MEIRILANE CRISTINE PINTO GONÇALVES	13/04/1982	8	4	24
25º	HELENA RABELO SILVA	03/02/1989	8	4	24
26º	SARAH SANTOS SILVA	15/05/1991	8	4	24
27º	ROSIANE APARECIDA BERNARDES PINTO	08/09/1998	7	5	24
28º	INGRID LORENA ALVES	06/03/1999	9	3	24
29º	ANA LUIZA APARECIDA DOS SANTOS	12/02/2000	9	3	24
30º	KESIA MENEZES MORAIS	03/03/2000	8	4	24
31º	ANA CAROLINA DA SILVA FRANCÊS	27/06/2004	8	4	24
32º	ANA LÍVIA TAVARES	08/06/2005	9	3	24
33º	SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA	18/05/1974	8	3	22
34º	NATÁLIA FANTINI MONDELO SILVA	26/03/1984	8	3	22
35º	JULIANA APARECIDA PEREIRA	26/03/1987	8	3	22
36º	LUDMILA ANGÉLICA NASCIMENTO OLIVEIRA	10/06/1988	8	3	22
37º	ALINE FERNANDA FERREIRA NAGAMINE	10/01/1989	8	3	22
38º	DÁLETE CAROLINE SILVA SANTOS	11/10/1996	7	4	22
39º	JÉSSICA MARIA DE JESUS VITORI	12/07/1998	8	3	22
40º	NEIDE MARIA LEAL DE PAULA	19/08/1972	6	4	20
41º	LUCIENE TOMÉ FONSECA FARIA	16/09/1977	6	4	20
42º	JAQUELINE ANDRADE TEIXEIRA	25/03/1979	8	2	20

43º	MAXIMILIA DOS SANTOS	28/06/1981	8	2	20
44º	DULCIMAR MARISA	11/12/1985	4	6	20
45º	ALINE JUDITE BARBOSA CAMPOS	29/01/1987	7	3	20
46º	JOSIANA APARECIDA RAMOS ALVES	19/06/1987	7	3	20
47º	CLÁUDIA KELLY SILVA	16/07/1987	9	1	20
48º	JOSILENE PAULA TEIXEIRA	04/08/1987	8	2	20
49º	DANIELY LOPES SANTANA	31/07/1988	8	2	20
50º	LEIZIENE APARECIDA DA SILVA	21/10/1989	7	3	20
51º	JACIARA APARECIDA DA MATA	26/02/1992	8	2	20
52º	FERNANDA PEREIRA DE JESUS	16/05/1995	8	2	20
53º	NATÁLIA CAROLINA VIEIRA	10/10/1997	7	3	20
54º	AMANDA SILVA DA MATA	14/05/1998	7	3	20
55º	LUIZA MACÊDO QUINTILIANO	02/07/1998	7	3	20
56º	MARIA EMÍLIA SOUZA DOS SANTOS	09/11/2002	7	3	20
57º	JÉSSICA ALVES RAMOS	24/01/2003	8	2	20
58º	LUANA CUNHA FERREIRA	27/05/2003	7	3	20
59º	LAUAYNE LAISSA PEREIRA FLORENCIO	21/04/2004	7	3	20
60º	JÚLIA XAVIER NUNES	11/12/2005	7	3	20
61º	LUÍS FERNANDO DE MELO TEIXEIRA	09/10/2006	7	3	20
62º	ROSANE DE FARIA OLIVEIRA	17/03/1977	7	2	18
63º	ANA LUCIA LIMA	16/12/1981	7	2	18
64º	WALQUIRIA MARIA DE MORAES	19/07/1983	7	2	18
65º	THIAGO CARVALHO VILELA	01/10/1985	7	2	18
66º	MIRELLE PATRÍCIA MORAIS VILELA	20/11/1985	5	4	18
67º	LEIDIANE DA SILVA DUQUE BISPO	03/06/1986	7	2	18
68º	MARILENE GUIMARÃES	03/07/1988	8	1	18
69º	SAMARA LIMA PINHEIRO	09/08/1988	6	3	18
70º	ÉLIDA APARECIDA DA COSTA	21/11/1990	7	2	18
71º	DÉBORA XAVIER VITOR	07/09/1992	6	3	18
72º	CARLOS HENRIQUE VILANO FERNANDES	26/05/1994	8	1	18
73º	LORRAINE APARECIDA SILVA CANDIDO QUINTILIANO	07/04/1995	7	2	18
74º	JOICE VIEIRA DIAS	05/05/1995	7	2	18
75º	SAMÁRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/06/1995	6	3	18
76º	NATACHA SOUZA DA SILVA	27/02/1997	6	3	18
77º	MELYNA SARA TERRA	23/10/1998	4	5	18
78º	AUGUSTO ANTONIO SILVA	26/04/1999	7	2	18
79º	LETÍCIA KELLY SILVA	05/01/2000	8	1	18
80º	EMILY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	17/07/2000	6	3	18
81º	EVELYN APARECIDA DA SILVA	23/11/2001	6	3	18
82º	LETÍCIA LUCIANA SANTOS FLÁVIO	15/05/2002	7	2	18
83º	EDUARDA DUQUE MIZERANI	19/08/2002	5	4	18
84º	RAFAELA GEOVANA SILVA	23/02/2004	8	1	18
85º	KAUÃ VIEIRA DA COSTA	29/08/2005	7	2	18
86º	RITA MARIA MENDONÇA	04/02/1973	4	4	16
87º	CLEIA LECIT DO COUTO	20/12/1976	7	1	16
88º	KELMA DA CUNHA	19/08/1979	7	1	16
89º	ELESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS FARIA	27/01/1982	6	2	16
90º	FERNANDA BARBOSA GABRIEL	07/12/1985	6	2	16
91º	ANAICE LOPES REZENDE	09/11/1986	7	1	16
92º	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVEIRA	28/07/1989	6	2	16
93º	ANA PAULA PEREIRA SOUZA	06/09/1989	6	2	16
94º	ALINE CAMILA DA SILVA	08/01/1990	7	1	16
95º	KARINE KEIDY SILVA	25/10/1991	6	2	16
96º	DANIELLE RODRIGUES BRAGA	29/03/1994	6	2	16
97º	MIRIANA LAMOUNIER SILVA	19/12/1996	7	1	16
98º	YASMIM LUANA ALVES DE BRITO	04/08/1998	7	1	16
99º	STEFANE JOAQUINA BARBOZA	22/10/1998	6	2	16
100º	ESTEFANE LARA ARANTES RAMOS	01/01/1999	7	1	16
101º	MARIELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO	17/01/1999	7	1	16
102º	NATÁLIA MENEZES ARAÚJO	15/11/2004	5	3	16
103º	ROSANIA CLAUDIA FRAGA	03/10/1974	6	1	14

104º	DAYSIANE DA SILVA FONSECA ARAÚJO	23/08/1977	5	2	14
105º	PRISCILA FERREIRA DE BRITO	05/11/1980	4	3	14
106º	ANA PAULA VASQUES	25/10/1983	6	1	14
107º	LILIANE LOPES DA SILVA	05/04/1985	4	3	14
108º	MONALISA DE OLIVEIRA SILVA	21/04/1987	6	1	14
109º	HEVERTON ALEX DE PAULA	12/11/1989	5	2	14
110º	THAMIRES COSTA ALVES	14/06/1991	4	3	14
111º	BRUNA CRISTINA SILVA	17/12/1995	6	1	14
112º	THAIS LOPES DA COSTA	31/01/1985	5	1	12
113º	DANIELA CRISTINA MARTINS	05/07/1985	4	2	12
114º	GUILHERME DA SILVA MELO	20/08/2003	4	2	12
115º	MARIANA TERRA DA SILVA	29/01/1988	3	1	8
116º	THAIS FARIA PAIM	15/10/1987	2	1	6

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL	2º LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	POS EM ED ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA	POS EM AEE	DI	D F	D V	D M	TG D	SURDEZ
1º	LAURENCIA MARIA PEREIRA	05/08/1982	10	4	28	X			X					
2º	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	9	4	26	X								
3º	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	7	6	26	X								
4º	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	8	5	26	X							X	
5º	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	8	5	26	X	X		X			X	X	
6º	MÁRCIA GERALDA DA SILVEIRA RIBEIRO	28/05/1981	8	3	22	X								
7º	NAIRA APARECIDA DA SILVA	30/11/1990	7	4	22	X	X							
8º	CAMILA FERREIRA COSTA	12/05/1995	9	2	22	X	X							
9º	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	9	2	22	X	X							
10º	INÊS APARECIDA DA SILVA MENDES	06/02/1969	7	3	20	X								
11º	ALESSANDRA PINTO RODRIGUES DA SILVA	27/01/1975	7	3	20	X								
12º	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	7	3	20	X	X							
13º	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	7	2	18	X								
14º	ATHALITA GLEISIELLI PASSOS DE SOUZA	01/06/1984	7	2	18	X	X							
15º	LILIAN MISTICA DE SOUZA	16/11/1987	6	3	18	X	X							
16º	JESSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	7	2	18	X								
17º	SUELI DA SILVA CRAVO	01/01/1956	5	3	16	X	X							
18º	CELIA LUCIA MARÇAL	23/08/1963	5	3	16	X								
19º	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	4	4	16	X								
20º	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	6	2	16	X								
21º	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	4	4	16	X	X							
22º	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	6	2	16	X								
23º	VERONICA RODRIGUES DE FARIA SILVA	21/02/1955	6	1	14	X			X					
24º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/1978	6	1	14	X	X							
25º	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	6	1	14	X	X							
26º	LUANA MARA CAMPOS LIMA	15/09/1991	10	6	32		X							
27º	GESSYCA LAIS CUNHA	18/03/1992	9	6	30		X							
28º	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	8	4	24		X							
29º	EDILANE CAETANO DE FARIA NUNES	17/01/1982	8	3	22		X							
30º	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	7	3	20		X							
31º	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	8	2	20		X						X	
32º	NATHANE CAROLINA VIEIRA SILVA	18/04/1996	7	3	20		X							
33º	VITÓRIA ROSALINA	12/04/1965	8	1	18		X						X	
34º	NILZA LOPES SILVA	17/06/1988	6	2	16		X							
35º	DANIELA LOPES DOS SANTOS	26/09/1996	6	2	16		X						X	

36º	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	5	2	14		X								
37º	ALICE MARIA FERREIRA	10/03/1963	4	1	10		X								

38º	KATLEEN IRENE DE OLIVEIRA	14/09/1983	8	8	32					X	X	X	X	X	X
39º	HEYMILE CAROLAINE TEIXEIRA	02/03/1998	8	6	28					X	X	X	X	X	X
40º	JESSICA TAVARES DA MATA	18/11/1992	8	4	24					X	X	X	X	X	X
41º	MIRIAM APARECIDA SILVA EUFRAZIO	30/10/1978	9	6	30					X	X	X	X	X	
42º	GÉSSICA BRUNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15/07/1992	7	3	20					X	X	X	X		X
43º	DÉBORA SUZANY COSTA OLIVEIRA	07/11/1996	7	2	18					X		X	X	X	X
44º	WALDINEIA GRACIENE DA SILVA	06/03/1989	7	1	16					X	X		X	X	X
45º	GIOVANNA SILVEIRA ROCHA	12/05/2005	10	7	34					X	X		X	X	
46º	FLÁVIA DE FARIA CÂNDIDO	01/07/1980	8	5	26					X	X			X	X
47º	JAQUELINE TAVARES DA MATA	18/11/1992	8	5	26					X	X		X	X	
48º	CRISLAINE RODRIGUES ALVES	17/02/1995	7	6	26					X		X	X	X	
49º	LARISSA EMANUELE ALVES RODRIGUES	08/09/2000	9	2	22					X		X	X	X	
50º	MÔNICA MARIA DA SILVA DUARTE	06/01/1975	8	1	18					X	X	X		X	

51º	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	6	3	18					X		X	X	X	
52º	CRISTIANE DOS REIS BERNARDES	08/01/1982	5	2	14					X		X	X	X	
53º	LUANA ARANTES GOMES RAMOS	01/10/1996	8	10	36					X		X		X	
54º	ANA PAULA DE ALMEIDA	29/02/1988	9	5	28					X			X	X	
55º	LÍLIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	6	6	24							X	X	X	
56º	STELLA ARANTES DE CASTRO RIBEIRO	31/12/1984	10	2	24					X			X	X	
57º	LORENA KELLY MUNIZ	15/07/1987	7	4	22					X			X	X	
58º	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	23/05/1969	7	3	20					X		X		X	
59º	MIRIELY CASSIA CAMILO	02/08/1991	5	5	20					X			X	X	
60º	LETICIA VIRGINIA DA SILVA	19/09/1996	5	5	20					X			X	X	
61º	MARIA APARECIDA DA FONSECA FERREIRA	06/11/1972	7	2	18					X			X	X	
62º	DANUZA ROSA MÍSTICA APARECIDA ALVES	25/07/1988	5	4	18					X			X	X	
63º	AMANDA CRISTINA FELIPE	18/06/1994	6	3	18					X			X	X	
64º	GIOVANNA GONDIM DA CRUZ FONSECA	06/06/2004	7	1	16					X			X	X	

65º	NAYARA APARECIDA PINTO TEIXEIRA	07/10/1991	5	2	14				X			X	X		
66º	ANA CAROLINA SILVA CARVALHO	27/12/2002	6	1	14				X			X	X		
67º	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	11/06/1987	8	9	34				X				X		
68º	LAÍS REGINA CAMPOS	31/10/1989	7	7	28							X	X		
69º	JONASSA RAYZADA SILVA LIMA	09/03/1991	8	6	28				X				X		
70º	LARISSA SILVA CHAVES	29/07/2000	8	5	26							X	X		
71º	MICHELLE SIQUEIRA SILVA PIMENTA	11/05/1981	6	5	22				X				X		
72º	LEANDRO DE MEDEIROS ANDRADE	10/09/1978	7	8	30								X		

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1º	THAYLLON GUEDES TORQUATO	**23/03/2003**	**10**	**9**	**38**
2º	MONIQUE COELHO BASÍLIO	**04/12/1987**	**8**	**9**	**34**
3º	ENIO EMAR DA SILVA	**12/04/1978**	**9**	**7**	**32**
4º	GABRIEL SILVA NUNES	**05/07/2002**	**8**	**7**	**30**
5º	GABRIEL DE FARIA MENDONÇA	**10/12/2003**	**9**	**5**	**28**
6º	ELIAS BATISTA RIBEIRO	**08/05/1978**	**8**	**5**	**26**
7º	DENILSON RIBEIRO DE SOUZA	**27/03/2000**	**8**	**5**	**26**
8º	JÔSE LUDMILA EUFRÁSIO ARANTES	**16/04/1980**	**7**	**5**	**24**
9º	FELLYPE CARDOSO BRAZ	**30/04/1985**	**7**	**5**	**24**
10º	JOICE DE FATIMA ROSA SILVA	**12/05/1987**	**8**	**4**	**24**

11º	MAYCK DEIVSON DE OLIVEIRA	**05/01/1990**	**9**	**3**	**24**
12º	MARCIENE MARIA ALVES	**01/06/1994**	**9**	**3**	**24**
13º	JOANECI DE FÁTIMA SILVA	**10/02/1967**	**8**	**3**	**22**
14º	ANDREIA BRAZ PACHECO	**12/04/1967**	**9**	**2**	**22**
15º	JULLIA SILVA EUFRÁZIO	**05/08/2001**	**7**	**4**	**22**
16º	SOLANGE APARECIDA MARTINHO CARDOSO	**03/02/1967**	**7**	**3**	**20**
17º	TATIANE NARA DA SILVA	**11/11/1980**	**7**	**3**	**20**
18º	MAURICIO DA SILVEIRA COSTA	**04/09/1982**	**7**	**3**	**20**
19º	THALITA SOUZA LIMA	**15/12/1985**	**8**	**2**	**20**
20º	LUARA MARIELA BORGES	**09/10/1988**	**9**	**1**	**20**
21º	THAIS XAVIER RODRIGUES DA COSTA	**18/05/1990**	**8**	**2**	**20**
22º	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	**16/08/1965**	**6**	**3**	**18**
23º	SELMA FÁTIMA DE CARVALHO	**09/02/1971**	**8**	**1**	**18**
24º	ILZETE PEREIRA FREITAS	**16/02/1974**	**7**	**2**	**18**

25º	ANGELITA DE FATIMA COSTA	**09/07/1975**	**8**	**1**	**18**
26º	EDINILDA MARIA DUQUE DA SILVA	**28/12/1976**	**6**	**3**	**18**
27º	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	**25/02/1982**	**8**	**1**	**18**
28º	RAYRA FABRÍCIA MARIA DA SILVA	**16/07/1997**	**6**	**3**	**18**
29º	VINÍCIUS RESENDE SOUZA	**12/09/2000**	**7**	**2**	**18**
30º	NATÁLIA EXPEDITA BRITO SILVA FERNANDES	**29/01/2001**	**8**	**1**	**18**
31º	MATEUS LOPES GUIMARÃES GONTIJO	**09/08/2001**	**7**	**2**	**18**
32º	ADEMIR LIMA	**24/12/1960**	**7**	**1**	**16**
33º	ELIANE ISABEL PAULO	**30/08/1970**	**7**	**1**	**16**
34º	ALESANDRO ANTONIO DA SILVA	**03/06/1972**	**5**	**3**	**16**
35º	LUCIENE NEVES MUNIZ	**13/11/1974**	**6**	**2**	**16**
36º	MARIA JULIANA ALVES BORGES	**01/01/1984**	**7**	**1**	**16**
37º	LUDMILA BATISTA CORREIA	**25/09/1987**	**6**	**2**	**16**
38º	ALESSANDRA CAROLINE COSTA	**01/07/1994**	**7**	**1**	**16**
39º	LUCAS ENZO PACHECO LIMA	**23/06/1999**	**6**	**2**	**16**
40º	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA	**15/11/2002**	**6**	**2**	**16**
41º	VALDA APARECIDA MENDONÇA PINHEIRO	**20/11/1965**	**6**	**1**	**14**
42º	DULCIMAR ALVES OLIVEIRA MENDONÇA	**15/04/1968**	**4**	**3**	**14**
43º	ROSIMERIA MARIA DA SILVA	**08/10/1973**	**5**	**2**	**14**
44º	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	**28/03/1994**	**5**	**2**	**14**
45º	MONALIZA BENVINDA GOMES	**19/06/1977**	**5**	**1**	**12**
46º	DAIANE CRISTINA VEIGA	**27/03/1988**	**5**	**1**	**12**
47º	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	**25/11/2000**	**4**	**2**	**12**
48º	MARCELO SOARES DE AGUIAR	**17/02/1984**	**2**	**3**	**10**

49º	JOSE LUIS NASCIMENTO	**17/09/1990**	**4**	**1**	**10**
50º	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO LIMA	**04/06/1957**	**3**	**1**	**8**
51º	MICHELLE MÁRCIA DIAS RESENDE	**18/05/1990**	**3**	**1**	**8**
52º	THIAGO HENRIQUE SILVA DE SOUZA APROVADO PCD	**08/10/2005**	**1**	**3**	**8**

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1º	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/1993	8	7	30
2º	SAMUEL ALVES ALMEIDA	20/04/1998	10	5	30
3º	NATÁLIA TELES GONÇALVES	10/08/1992	10	4	28
4º	JÉSSICA ADRIANE TOMÉ SILVA	03/01/1995	9	4	26
5º	MAIRA FERNANDA ALVES PACHECO	16/03/2004	9	4	26
6º	ANA PAULA GOMES DA COSTA	09/03/1996	9	3	24
7º	JESSICA AUGUSTA APARECIDA VIEIRA	12/10/2000	8	4	24
8º	PEDRO DA CRUZ TEODORO	03/11/2003	9	3	24
9º	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	7	4	22
10º	TULIO LUIZ FARIA	21/07/2000	8	3	22
11º	ANDRELLY MAGALHÃES DA SILVA	27/10/2006	9	2	22

12º	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	16/03/1986	7	3	20
13º	HIGOR PEREIRA FERRAZ	24/01/1999	7	3	20
14º	WILLIAN JUNIO SIMÃO FERREIRA	18/10/1999	7	3	20
15º	NATHAN CRISTHIAN SALUSTRIANO	02/03/2000	7	3	20
16º	JULIANE GLAUCIANE DOS SANTOS	30/11/1981	8	1	18
17º	WARLEY LUCAS DA SILVA	15/04/1994	7	2	18
18º	ADEMILSON GOMES VALADARES	30/01/1996	8	1	18
19º	LARISSA LAISLA OLIVEIRA LEANDRO	29/06/2005	8	1	18
20º	ROSELI DE ASSIS SILVA	20/12/1970	6	2	16
21º	KENIA APARECIDA DA SILVA	05/09/1988	6	2	16
22º	ANA LUÍSA LEAL	17/02/2004	5	3	16
23º	MARIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO SOARES PATROCÍNIO	10/09/1966	5	2	14
24º	ANDRÉ FELICIANO	01/08/1979	5	2	14
25º	LILIAN APARECIDA BATISTA	27/01/1983	6	1	14
26º	JÚLIA GABRIELLY GARCIA	14/03/2007	5	2	14
27º	ELAINE MARIA FARIA	20/08/1982	5	1	12
28º	HENRIQUE INÁCIO DA SILVA	31/05/1988	4	2	12
29º	SALATIEL REDRIK LEMES NAZARÉ	14/10/2002	5	1	12
30º	ANA LAURA BATISTA MENDES	03/11/2005	5	1	12

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1º	KÁLITA GONÇALVES FONSECA LIMA	12/07/1992	10	10	40
2º	JEAN CARLOS BRUNER	18/05/2001	10	10	40
3º	JEAN FELIPE LEAL	20/10/2004	10	10	40
4º	RYAN CARLOS PIRES	28/09/2006	10	10	40
5º	LEILA MARIA ALVES PIMENTA	20/04/1970	10	9	38
6º	JÔNATAN MANOEL DE CASTRO	14/01/1995	9	10	38
7º	BRUNELLE DE SOUSA COSTA	14/03/2002	9	10	38
8º	BRENO LUIS TEIXEIRA PEDROSA	09/05/2003	10	9	38
9º	DANILO DE FARIA BRITO	13/04/1996	9	9	36
10º	GORAZIL EMERSON GARCIA JUNIOR	12/11/1998	9	9	36
11º	LARISSA CENTINI COSTA	05/04/2000	10	8	36
12º	ADILSON ALVES SANTANA	14/06/2006	9	9	36
13º	FABIO LUIS VASQUES	28/12/1979	9	8	34
14º	MAIKE STENIO DE PAULA	10/04/1989	9	8	34
15º	ALYSSON FONSECA	15/04/1990	9	8	34
16º	CAMILA VIEIRA LUCINDO	12/06/1993	8	9	34
17º	LEONARDO LOURENÇO NATALE CARDOSO	23/09/1994	10	7	34
18º	FERNANDO CARVALHO COUTO	22/02/1997	8	9	34
19º	HENRIQUE ALMEIDA BORGES DOS SANTOS	01/07/1999	8	9	34
20º	JULIA ARANTES	02/11/2000	9	8	34
21º	ABNER FELLIPE OLIVEIRA COSTA	29/06/2003	9	8	34
22º	MILLER OLIVEIRA ASSUNÇÃO	25/07/2006	9	8	34
23º	MARCOS FELIPE PEREIRA SILVA	06/12/1989	8	8	32
24º	FELLIPE PINHEIRO	08/05/1992	10	6	32
25º	LEONARDO OLINDO	16/08/1995	8	8	32
26º	THAYS CAROLAYNE LIMA SILVA	16/05/1997	10	6	32
27º	PATRICK MACEDO OLIVEIRA	16/06/1998	7	9	32
28º	JOICE LIMA FERREIRA	18/03/2000	8	8	32
29º	RAMBLER ALVES GUIMARÃES JÚNIOR	06/08/2001	8	8	32
30º	STEFANI KESIA ALVES	04/11/2003	10	6	32
31º	GABRIELA DA SILVA	07/10/2004	9	7	32
32º	NÚBIA JULIA SILVA	30/11/2004	9	7	32
33º	MIGUEL SILVA	22/11/2005	8	8	32
34º	DANIEL DE MELLO MACHADO	14/03/1975	8	7	30
35º	CRISTIANE FARIA RESENDE	30/07/1975	10	5	30
36º	VIVIANE APARECIDA MATOS PEREIRA	09/05/1983	8	7	30
37º	SIMARA DOS SANTOS MOURA	01/04/1985	9	6	30
38º	MATEUS RODRIGUES DA COSTA	26/04/1990	9	6	30

39º	ALAN VIANA	16/05/1991	8	7	30
40º	MARIANE DE BRITO SILVA	15/04/1995	9	6	30
41º	ANA CLAUDIA TEIXEIRA RAMOS	19/09/1996	8	7	30
42º	CARLOS EDUARDO GONZAGA DA SILVA	23/03/2001	9	6	30
43º	AILTON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR	18/06/2004	8	7	30
44º	LARISSA VIEIRA SILVA	10/01/2006	7	8	30
45º	CÉSAR GUIMARÃES ARAÚJO	02/02/2007	8	7	30
46º	ELIETE ALVES MENEZES	30/04/1982	9	5	28
47º	BRUNA REGINA CHAGAS LIMA	22/11/1986	9	5	28
48º	SAMILA DOS SANTOS	14/07/1987	8	6	28
49º	NAYARA DE MELO EUFRÁSIO	27/11/1987	9	5	28
50º	DEIVIDY LEON CUNHA SANTOS	17/10/1991	9	5	28
51º	CAROLINA CARVALHO RIBEIRO	23/02/1995	9	5	28
52º	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	8	6	28
53º	SAULO CÉSAR DE SOUZA	01/05/1998	9	5	28
54º	LÚRIA CRISTINA DA SILVA	05/03/2000	8	6	28
55º	THALLITA CASTRO TAVARES	16/07/2000	8	6	28
56º	KETLIN CRISTINA DA SILVA	31/10/2000	8	6	28
57º	SÁVYA RÚBIA FONSECA NEVES.	04/01/2001	8	6	28
58º	CARLOS GABRIEL OLIVEIRA	05/01/2001	9	5	28
59º	LÍVIA MARIA VIEIRA	24/03/2001	8	6	28
60º	IARA CRISTINA SILVA PEREIRA	12/05/2001	9	5	28
61º	LARISSA MAYARA DE FARIA	30/05/2002	8	6	28
62º	LAURA VITÓRIA LARA FARIA	17/01/2003	9	5	28
63º	EMYLI GABRIELE MELO DE SOUZA	25/11/2003	9	5	28
64º	EVERTON SANTHIAGO PALHARES	28/01/2005	7	7	28
65º	SARA PÂMELA FERREIRA	13/02/2005	10	4	28
66º	ALEXIA LUISA DA SILVA NOGUEIRA	11/05/2005	8	6	28
67º	PAULO MÁRCIO DE ASSIS BARBOSA	10/11/2006	7	7	28
68º	ROSA GONTIJO DE FARIA	16/10/1967	8	5	26
69º	MARIA LEIDIANE RIBEIRO FARIA	19/01/1981	9	4	26
70º	DANIELA WANESSA DA SILVA GOMES BRITO	15/06/1982	10	3	26
71º	WOLKMAR ALVES DO COUTO	05/10/1982	7	6	26
72º	MATEUS MORAIS DE SOUSA	15/06/1985	8	5	26
73º	LUCAS SILVA DOS SANTOS LEÃO	07/11/1985	8	5	26
74º	MARCOS PAULO DE SOUZA	13/05/1990	8	5	26
75º	LUANA FREITAS FERNANDES	16/05/1992	9	4	26
76º	MARIA ISABEL MESSIAS	09/07/1993	10	3	26
77º	AMANDA BERNARDES LUZ LEAO	02/02/1994	8	5	26
78º	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	13/08/1994	8	5	26
79º	MARIA EDUARDA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULO	30/07/1995	9	4	26
80º	TASSIANA DE PAULA PEDROSO	30/11/1995	8	5	26
81º	CRISTHIANE BELO DE SOUZA **APROVADO PCD**	17/03/1996	10	3	26
82º	RUBENS ANTONIO PARREIRA JÚNIOR	01/07/1996	8	5	26
83º	ANA CLARA MENEZES ROSA	19/10/1997	7	6	26
84º	BRUNELLE LUARA ALMEIDA SILVA	11/05/1998	8	5	26
85º	JHONATAN HENRIQUE DE SOUSA	18/03/1999	8	5	26
86º	GABRIELA COSTA DA CRUZ	22/01/2000	8	5	26
87º	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	30/08/2001	8	5	26
88º	LUIS FLAVIO BALDONI MARTINS	13/11/2001	9	4	26
89º	GIOVANNA DAVI TEIXEIRA **APROVADO PCD**	12/06/2002	9	4	26
90º	RAFAELA MORAES	11/09/2002	8	5	26
91º	CARLA VITÓRIA DE SÁ	15/04/2003	8	5	26
92º	SÁVIO AUGUSTO SANTANA FERREIRA	23/06/2004	9	4	26
93º	GABRIEL ANDRADE CUNHA	10/09/2005	8	5	26
94º	PEDRO LUCAS ALVES DA SILVA	20/10/2005	6	7	26
95º	MARIA LAURA SILVA BERNARDES VITAL	30/03/2007	9	4	26
96º	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	8	4	24
97º	DAVINA APARECIDA SOUZA DE PAULA	25/01/1965	8	4	24
98º	ADRIANA MIRANDA GOMES	27/10/1971	7	5	24
99º	ROSANA GARCIA	07/10/1975	9	3	24
100º	MAGALI GERALDA TEODORO FERREIRA	26/03/1979	8	4	24

101º	ELVECIO MARCOS CORRÊA	06/09/1979	8	4	24
102º	DANIELE CRISTIANE D'ASSUNÇÃO DE SÁ	03/03/1983	6	6	24
103º	CRISTIENE APARECIDA VEIGA SILVA	22/04/1983	8	4	24
104º	ALINE COSTA PRADO DE OLIVEIRA	01/06/1984	9	3	24
105º	ELISANE DANTAS ROCHA	17/03/1985	8	4	24
106º	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	9	3	24
107º	MARCELO DE PAULA DA COSTA	13/07/1989	7	5	24
108º	SAMUEL VINÍCIUS PIRES	26/07/1990	9	3	24
109º	LUANA RITA DA SILVA	11/12/1990	7	5	24
110º	RÔMULO OLIVÉRIO TEIXEIRA	26/06/1993	7	5	24
111º	GUILHERME HENRIQUE MELO ALBANEZ	13/11/1994	7	5	24
112º	JENEFFER FRANCIELLY MARTINS	24/04/1995	8	4	24
113º	LOHAYNNE MARINA TRINDADE VIEIRA	17/04/1996	8	4	24
114º	DANIELE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	08/12/1996	6	6	24
115º	VINÍCIUS AUGUSTO CLEBER SOUZA PEREIRA	24/04/1997	8	4	24
116º	RAFAELLE TAVARES MOREIRA	10/11/1998	8	4	24
117º	AMANDA LUIZA DA SILVA	30/12/1998	7	5	24
118º	ANA PAULA COUTO	13/03/2000	8	4	24
119º	NEIVA CRISTINA GOMES	31/08/2000	8	4	24
120º	ELAINE ALVES DE ALMEIDA	20/09/2000	8	4	24
121º	NATHAN FERREIRA ROCHA	13/05/2002	9	3	24
122º	LEANDRO PEREIRA DIAS	26/05/2002	8	4	24
123º	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	24/08/2003	8	4	24
124º	EDSON SEMILIANO DE OLIVEIRA	19/10/2003	7	5	24
125º	THAISMARA VITORIA DE OLIVEIRA	31/08/2005	7	5	24
126º	KAYLLANE GRAZIELE RODRIGUES	06/12/2005	7	5	24
127º	GABRIEL VICTOR FARIA ALVES	23/05/2006	7	5	24
128º	CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/03/1975	8	3	22
129º	CARLA LUCIANA SILVA FARIA	12/05/1978	8	3	22
130º	KELLEN MOURÃO SANTOS COSTA	23/03/1979	8	3	22
131º	ELISANGELA CRISTINA NUNES	21/08/1979	8	3	22
132º	POLYANA L. DOS SANTOS	05/10/1981	10	1	22
133º	JULIANA CUNHA DE SOUZA	27/02/1985	9	2	22
134º	MARISE DA SILVA SOARES	19/12/1985	8	3	22
135º	CAMILA SILVESTRE TEIXEIRA	05/06/1986	8	3	22
136º	DAIANA APARECIDA DE PAIVA OLIVEIRA	21/02/1988	8	3	22
137º	JÚNIO ANTÔNIO GARCIA	29/04/1988	8	3	22
138º	ANA CLÁUDIA CARDOSO OLIVEIRA	20/06/1988	9	2	22
139º	LORENA MELO	02/05/1991	9	2	22
140º	MARCELA APOLINARIA MACEDO	15/03/1995	7	4	22
141º	MARIANA FERREIRA DIAS	20/11/1997	9	2	22
142º	CAROLINE MARIA LEITE SANTOS	18/09/1999	8	3	22
143º	ANA LUIZA VILELA MUNIZ	27/08/2000	8	3	22
144º	KAREN GRASIELLE CUNHA	25/07/2001	9	2	22
145º	KAROLAINY FERREIRA OLIVEIRA	20/09/2001	7	4	22
146º	BRUNA EDUARDA DE SÁ	23/05/2002	8	3	22
147º	GABRIELY ALEXIA PIRES	21/02/2003	7	4	22
148º	GUILHERME TEIXEIRA VIEIRA	23/12/2003	9	2	22
149º	RAFAELLA CANDELARIA MACHADO SOUSA	16/02/2005	8	3	22
150º	BRUNELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	09/07/2005	7	4	22
151º	GUILHERME PAULO CUNHA	05/12/2006	7	4	22
152º	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	5	5	20
153º	MARIA VIRGÍNIA BATISTA MONTEIRO	24/05/1976	7	3	20
154º	BERNADETE SEIXAS ALMEIDA	18/05/1981	8	2	20
155º	MÁRCIO VINÍCIUS LIMA	29/06/1981	7	3	20
156º	ÉRICA HERVIA VENTURA	08/11/1981	8	2	20
157º	SUELEN DOS SANTOS MOURA	26/02/1982	6	4	20
158º	FERNANDA DINIZ DA SILVA	02/03/1985	6	4	20
159º	FABIANE FAGUNDES CAMPOS CARRILHO	27/01/1986	7	3	20
160º	ANDRÉA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA	04/01/1987	8	2	20
161º	SARA REZENDE NASCIMENTO MENDES RAMOS SANABIO	11/09/1987	7	3	20
162º	KRISTIANO TINELLO DE SÁ	31/10/1987	8	2	20

163º	DANIELLA FREIRE DE CARVALHO	05/05/1988	7	3	20
164º	FERNANDA CRISTINA COSTA	30/08/1990	7	3	20
165º	JESSICA ELLEN TEIXEIRA	17/02/1991	8	2	20
166º	NATHAN JOVINO ROSA	03/08/1991	7	3	20
167º	BRUNA LUIZA SILVA	17/08/1993	8	2	20
168º	ELIZANDRA CRISTINA DE MENDONÇA	14/06/1995	7	3	20
169º	ANA FLÁVIA DE SOUSA	26/12/1995	7	3	20
170º	JULIANA SIMOES DA SILVA	16/10/1997	9	1	20
171º	KAROLAYNE DOS SANTOS SILVA	01/02/1998	8	2	20
172º	OCTÁVIO JOSÉ VELOSO SILVA	27/05/1998	7	3	20
173º	TAYNARA CRISTINA SILVA	31/01/1999	7	3	20
174º	LETICIA EULALIA MAGELA	20/04/1999	7	3	20
175º	KEROLAYNE STEFANY SILVA	15/08/1999	8	2	20
176º	ÉRIC NUNES ROCHA	30/11/2001	8	2	20
177º	KLEYSON KENNEDY NASCIMENTO OLIVEIRA	06/12/2001	5	5	20
178º	LUCIANE IZADORA CUNHA	12/09/2003	8	2	20
179º	RYCHARD GABRIEL FONSECA	28/01/2004	8	2	20
180º	ANA CRISTINA DE ASSUMPCAO	15/09/1973	7	2	18
181º	MIRELLE ALVARENGA DE SOUSA	11/06/1977	7	2	18
182º	CHRISTIANY KARINE PINTO	10/07/1978	7	2	18
183º	GISELDA RODRIGUES DE ASSIS	21/01/1982	8	1	18
184º	JAQUELINE DE PAULA SILVA	27/11/1985	6	3	18
185º	FERNANDA SANTOS LAMOUNIER RIBEIRO **APROVADO PCD**	09/10/1986	7	2	18
186º	THAMARA CARVALHO VILELA BERNARDES	28/04/1987	8	1	18
187º	NATALIA BRUNA DIAS SILVA	29/08/1988	6	3	18
188º	BRUNA CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	24/01/1989	7	2	18
189º	RODRIGO JÚLIO DA SILVA	03/10/1989	8	1	18
190º	JUNIA NUNES FERREIRA	14/11/1989	8	1	18
191º	RITCHELE STANLEY DE PAULA	13/07/1991	8	1	18
192º	TAMIRES MARIA OLIVEIRA SILVA	01/02/1994	6	3	18
193º	LORRAYNE RODRIGUES GARCIA	05/08/1994	7	2	18
194º	NATALY MIQUEANE COSTA DE LIMA LEAL	21/07/1995	8	1	18
195º	GABRIELA NUNES FERREIRA	22/02/1996	7	2	18
196º	ANA LUIZA DE CARVALHO ATANAZIO	19/09/1996	8	1	18
197º	GABRIELA VEIGA PEDROSO	14/09/1998	7	2	18
198º	GABRIELA VITORIA DE ARAUJO ROSA	28/03/2000	5	4	18
199º	LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA **APROVADO PCD**	21/04/2000	8	1	18
200º	KELLEN RODRIGUES SILVA	11/10/2004	8	1	18
201º	MARIA REGINA TEIXEIRA RAIMUNDO	07/12/1964	5	3	16
202º	PAULO ROBERTO DE FARIA	24/07/1969	7	1	16
203º	MARCELO ROSA DO NASCIMENTO	28/12/1982	7	1	16
204º	FABIANA APARECIDA DE MELO	11/04/1984	7	1	16
205º	LETICIA VIEIRA TRINDADE	20/12/1991	7	1	16
206º	LÍVIA CRUZ TEODORO	15/04/1993	7	1	16
207º	LORRANE CRISTINA SILVA	18/06/1995	6	2	16
208º	MELISSA FRANCIELE DE BRITO	14/12/1995	7	1	16
209º	SAMUEL SILVA DE FREITAS	02/07/1999	7	1	16
210º	LORRAINE ESTER DA CUNHA	24/10/1999	7	1	16
211º	MILLENA ALMEIDA MANETTI MEIER	15/01/2000	7	1	16
212º	LARA MENDONÇA VIEIRA	25/05/2000	6	2	16
213º	YASMIN CAMPOS CUNHA	14/04/2001	6	2	16
214º	ANA LUÍSA DE SOUZA ASSIS	14/08/2003	6	2	16
215º	ANNE CAROLINY RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/09/2003	7	1	16
216º	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/11/2006	5	3	16
217º	SANDRA MARA MORAIS DE FARIA	24/09/1972	6	1	14
218º	NILCEIA MARIA DE OLIVEIRA	11/12/1979	5	2	14
219º	MÁRCIA BEATRIZ DOS SANTOS	02/04/1981	6	1	14
220º	RAFAELA LUDMILA PARREIRA	28/07/2004	6	1	14
221º	FERNANDA GABRIELA FARIA REIS	28/11/1992	5	1	12

222º	EMANUELLE VALADÃO MUNIZ	15/04/1999	5	1	12
223º	MILENE LETICIA DE SÁ	16/08/2003	4	2	12
224º	LUÍS GUSTAVO DA SILVA	01/11/1995	3	2	10

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL
1º	MARIA APARECIDA GUIMARÃES ALMEIDA	23/08/1970	8	6	28	0	0	3	31
2º	ANA CARLA CARDOSO	09/11/1992	5	9	28	0	0	0	28
3º	ASAFE ADONAI ALMEIDA	31/07/1995	9	5	28	0	0	0	28
4º	MARIA EDUARDA FRANCISCA SILVA	13/11/1996	6	8	28	0	0	0	28
5º	MYLENA MAIRA FERREIRA RODRIGUES	31/03/1999	8	6	28	0	0	0	28
6º	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	6	6	24	0	0	3	27
7º	SUELEN DOS SANTOS MOURA	26/02/1982	6	7	26	0	0	0	26
8º	BRENDA BARTTILIERY SILVA SOUZA	13/01/1994	7	4	22	0	0	3	25
9º	CRISTIANA MARIA DE ARANTES	16/11/1975	5	7	24	0	0	0	24
10º	CIDIONE OLIVEIRA NUNES FARIA	13/08/1979	5	7	24	0	0	0	24
11º	PRISCILA MAYRA RAMOS	01/02/1988	4	8	24	0	0	0	24
12º	LORENA FONSECA DE FARIA	22/03/1994	5	6	22	0	0	0	22
13º	MARCUS VINICIUS RIOS DE MACEDO	24/07/1967	4	5	18	0	0	3	21
14º	JONATHAN ALEXANDRE DE SOUZA	01/01/1997	4	5	18	0	0	3	21
15º	CÉLIA RAMOS LOPES FARIA	16/03/1967	3	7	20	0	0	0	20
16º	ALESANDRO ANTONIO DA SILVA	03/06/1972	2	8	20	0	0	0	20
17º	MICHELINE RODRIGUES DA SILVA	14/05/1990	3	7	20	0	0	0	20
18º	VINICIUS SILVEIRA DE SOUSA	29/10/1990	2	6	16	0	0	3	19
19º	LIDIANE CRISTINE SILVA MENDONÇA	18/03/1981	4	4	16	0	0	0	16
20º	LORENA MELO	02/05/1991	2	6	16	0	0	0	16
21º	ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA PAULO	05/04/1980	2		4	0	0	0	4

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL
1º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA DAVI	31/12/1980	10	10	40	0	0	3	43
2º	LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃES	16/08/1995	9	10	38	0	0	3	41
3º	MARINA ROBERTA CUNHA	23/02/1992	10	10	40	0	0	0	40
4º	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	10	10	40	0	0	0	40
5º	ANA LUCIA DE CASTRO	10/03/1982	10	8	36	0	0	3	39
6º	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	9	9	36	0	0	3	39
7º	JESSICA LEAL PEREIRA	02/07/1992	9	9	36	0	0	3	39
8º	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	10	8	36	0	0	3	39
9º	ANA FLAVIA SILVA PACHECO	29/09/1998	8	10	36	0	0	3	39
10º	LENIR APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	8	9	34	0	0	3	37
11º	MARIA ELISA ALVES DO NASCIMENTO MOURÃO	23/08/1988	8	9	34	0	0	3	37
12º	JÉSSICA CHAGAS GONÇALVES MENEZES	16/01/1991	9	8	34	0	0	3	37
13º	DAYANE MORALES DOS SANTOS SANT'ANNA	31/03/1997	9	8	34	0	0	3	37

14º	POLYANA CRISTINA CARLOS	18/06/1998	8	9	34	0	0	3	37
15º	MAYSA SOUTO DE OLIVEIRA	19/03/1987	9	9	36	0	0	0	36
16º	VIVIANE TAVARES CAMPOS	08/08/1988	9	9	36	0	0	0	36
17º	RAIANA SILVEIRA ALVES	07/02/1993	10	8	36	0	0	0	36
18º	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	10	8	36	0	0	0	36
19º	CRISTIELY SILVEIRA ALVES	10/07/1996	10	8	36	0	0	0	36
20º	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREIRA	01/07/1985	9	7	32	0	0	3	35
21º	CAROLINA BATISTA LEAL	16/03/1989	8	8	32	0	0	3	35
22º	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	9	7	32	0	0	3	35
23º	BRUNA KARINE ALVES PACHECO	26/03/1992	9	7	32	0	0	3	35
24º	MARIANE SILVA MACEDO RODRIGUES	19/07/1993	8	8	32	0	0	3	35
25º	RITA CÁSSIA DE SOUSA	04/05/1996	9	7	32	0	0	3	35
26º	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999	9	7	32	0	0	3	35
27º	GISLENE SANTOS ROMUALDO	09/02/2000	9	7	32	0	0	3	35
28º	ISABELA DE SOUZA CASTRO	03/10/2000	7	9	32	0	0	3	35
29º	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	8	9	34	0	0	0	34
30º	KELLY APARECIDA CARDOSO	18/03/1994	9	8	34	0	0	0	34
31º	RAYANE CASTRO TAVARES	29/08/1994	8	9	34	0	0	0	34
32º	ANA CAROLINE ALVES	06/11/1998	7	10	34	0	0	0	34
33º	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	9	8	34	0	0	0	34
34º	VALQUÍRIA ALVES DA SILVEIRA	29/07/1977	9	6	30	0	0	3	33
35º	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	8	7	30	0	0	3	33
36º	ISIS NAIARA PIMENTEL PEREIRA FELICIANO	14/03/1983	9	6	30	0	0	3	33
37º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	19/09/1985	10	5	30	0	0	3	33
38º	GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	26/07/1991	9	6	30	0	0	3	33
39º	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/1992	6	9	30	0	0	3	33
40º	LAÍS NARA SANTOS	13/03/1994	6	9	30	0	0	3	33
41º	CAROLINY APARECIDA PACHECO	09/07/1994	8	7	30	0	0	3	33
42º	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	7	8	30	0	0	3	33
43º	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	7	8	30	0	0	3	33
44º	SABRINA NASCIMENTO DE SOUSA	25/01/1998	6	9	30	0	0	3	33
45º	THAYS KRISTINE OLIVEIRA	08/07/1999	6	9	30	0	0	3	33
46º	JULIANA MARIA LEAL	29/09/1984	10	6	32	0	0	0	32
47º	LILIAN SALES WANDERLEY PACHECO	16/10/1987	9	7	32	0	0	0	32
48º	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	9	7	32	0	0	0	32
49º	STEFANIE DAMASCENO GOMES	23/11/1997	7	9	32	0	0	0	32
50º	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998	8	8	32	0	0	0	32
51º	GUILLERMO ERNESTO DUYOS PORTAL	30/08/1964	8	6	28	0	0	3	31
52º	MARIA ROSA DE PAIVA TEIXEIRA	27/03/1967	7	7	28	0	0	3	31
53º	ADRIANA BERNARDES DE OLIVEIRA	28/08/1978	7	7	28	0	0	3	31
54º	ROSAMARIA SOUSA ARAUJO	07/07/1979	8	6	28	0	0	3	31

	VAZ E CASTRO									
55º	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	9	5	28	0	0	3	31	
56º	ALINE DE FATIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	8	6	28	0	0	3	31	
57º	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	8	6	28	0	0	3	31	
58º	DRIELLI PAULA NASCIMENTO	22/06/1988	8	6	28	0	0	3	31	
59º	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	6	8	28	0	0	3	31	
60º	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	8	6	28	0	0	3	31	
61º	IAGO DIAS LOPES	10/05/1992	7	7	28	0	0	3	31	
62º	SANDER JUNIO VINICIUS CAMPOS	30/07/1993	6	8	28	0	0	3	31	
63º	CARLA PATRICIA VIANA	16/08/1993	7	7	28	0	0	3	31	
64º	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	7	7	28	0	0	3	31	
65º	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	7	7	28	0	0	3	31	
66º	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995	6	8	28	0	0	3	31	
67º	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	6	8	28	0	0	3	31	
68º	FERNANDA LOPES DA CONCEIÇÃO	12/03/1999	8	6	28	0	0	3	31	
69º	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	7	7	28	0	0	3	31	
70º	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	7	7	28	0	0	3	31	
71º	PATRÍCIA GOULART RODARTE	24/03/1980	9	6	30	0	0	0	30	
72º	MARCELLA LACERDA SANTOS	09/07/1992	7	8	30	0	0	0	30	
73º	FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA	12/04/1995	8	7	30	0	0	0	30	
74º	LIVIA CRISTINA DE MACEDO	24/11/1995	8	7	30	0	0	0	30	
75º	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997	8	7	30	0	0	0	30	
76º	TAIS DE MOURA LEAL	26/02/1998	9	6	30	0	0	0	30	
77º	SELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	19/01/1970	9	4	26	0	0	3	29	
78º	ELAINE MARIA LOPES DE DEUS	16/02/1971	8	5	26	0	0	3	29	
79º	ROSIMEIRE CRISTINA DE SÁ REZENDE	10/01/1977	9	4	26	0	0	3	29	
80º	MICHELLE CARANZANO BRAGA DOS SANTOS	06/03/1980	7	6	26	0	0	3	29	
81º	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	7	6	26	0	0	3	29	
82º	GLAYSIANI ANDRESSA DA SILVEIRA RAMOS SILVA	27/01/1981	6	7	26	0	0	3	29	
83º	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	8	5	26	0	0	3	29	
84º	DANIELA ALVES DA SILVA	02/05/1983	8	5	26	0	0	3	29	
85º	LORENA APARECIDA DOS SANTOS	21/10/1983	7	6	26	0	0	3	29	
86º	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	6	7	26	0	0	3	29	
87º	MICHELE SIMONE SILVA RABELO	05/03/1986	8	5	26	0	0	3	29	
88º	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	7	6	26	0	0	3	29	
89º	FELIPE RODRIGUES BORGES	17/09/1987	9	4	26	0	0	3	29	
90º	FLÁVIA DA COSTA GUIMARÃES	02/05/1988	7	6	26	0	0	3	29	
91º	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990	8	5	26	0	0	3	29	
92º	MAIRA MÔNICA GUIMARÃES DE FARIA	03/09/1990	7	6	26	0	0	3	29	
93º	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	9	4	26	0	0	3	29	
94º	JUSSAMARA DA	16/04/1993	6	7	26	0	0	3	29	

	SILVA								
95º	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995	5	8	26	0	0	3	29
96º	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	7	6	26	0	0	3	29
97º	LAIS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	9	4	26	0	0	3	29
98º	KATRINE MÁRCIA AZEVEDO	08/04/1988	8	6	28	0	0	0	28
99º	TALITA FERNANDA DE FREITAS RABELO	15/04/1992	8	6	28	0	0	0	28
100º	ARIÁDINA JULIANA INÁCIO PORTELA	14/01/1995	7	7	28	0	0	0	28
101º	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	7	7	28	0	0	0	28
102º	LETÍCIA VERSIANI VASCONCELOS	05/10/1997	6	8	28	0	0	0	28
103º	ANA CAROLINA DE FARIA SOUSA	04/02/1999	7	7	28	0	0	0	28
104º	MARIA CLÁUDIA VIEIRA SILVA	19/09/1999	8	6	28	0	0	0	28
105º	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/1999	8	6	28	0	0	0	28
106º	ROSANA KAROLINA SILVEIRA MORAIS ARANTES	12/11/2000	7	7	28	0	0	0	28
107º	ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER	23/06/1969	8	4	24	0	0	3	27
108º	KAREN CRISTINE ALVES	31/03/1973	7	5	24	0	0	3	27
109º	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	8	4	24	0	0	3	27
110º	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/1979	7	5	24	0	0	3	27
111º	VALQUÍRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	5	7	24	0	0	3	27
112º	MEIRE CRISTINA DE CAMPOS ARANTES	27/02/1984	6	6	24	0	0	3	27
113º	STENIA MARA NEVES SILVA	10/11/1984	8	4	24	0	0	3	27
114º	REGINA APARECIDA DA SILVA MELO	24/04/1986	7	5	24	0	0	3	27
115º	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	6	6	24	0	0	3	27
116º	RAPHAELA CRISTINA ARANTES RIBEIRO AVELAR	19/09/1991	7	5	24	0	0	3	27
117º	AMANDA MACENA DE CASTRO	28/03/1994	8	4	24	0	0	3	27
118º	RENATA DA COSTA	13/09/1994	8	4	24	0	0	3	27
119º	MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO GARCIA	10/01/1995	7	5	24	0	0	3	27
120º	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	6	6	24	0	0	3	27
121º	LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA	29/02/1996	8	4	24	0	0	3	27
122º	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	8	4	24	0	0	3	27
123º	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	3	9	24	0	0	3	27
124º	MILENA GARCIA SILVA	22/08/1998	5	7	24	0	0	3	27
125º	ALÍCIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	7	5	24	0	0	3	27
126º	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	6	7	26	0	0	0	26
127º	MARCÍLIA GARCIA DE SOUSA	30/04/1979	7	6	26	0	0	0	26
128º	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	9	4	26	0	0	0	26
129º	MARCIA APARECIDA DA SILVA	24/11/1985	9	4	26	0	0	0	26
130º	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	8	5	26	0	0	0	26
131º	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	6	7	26	0	0	0	26
132º	DEIVID PERICLES PINTO	29/10/1991	7	6	26	0	0	0	26
133º	MARIANA SANTOS DE CASTRO	22/05/1992	8	5	26	0	0	0	26

134º	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	7	6	26	0	0	0	26
135º	MIRIAM CANTO DE CASTRO	01/10/1955	7	4	22	0	0	3	25
136º	MARIZE APARECIDA ROCHA LIMA	05/11/1956	9	2	22	0	0	3	25
137º	MARIA BADIA DE DEUS ARANTES	22/09/1964	9	2	22	0	0	3	25
138º	ALDA SILVEIRA SANTOS	29/01/1965	6	5	22	0	0	3	25
139º	ADRIANI REIS PEDROSA	06/06/1967	7	4	22	0	0	3	25
140º	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	9	2	22	0	0	3	25
141º	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	7	4	22	0	0	3	25
142º	DELMA MARIA NAZÁRIO RODRIGUES	07/02/1975	7	4	22	0	0	3	25
143º	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	9	1	20	0	5	0	25
144º	MEIRE DE FARIA CASTRO	13/02/1978	7	4	22	0	0	3	25
145º	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	9	2	22	0	0	3	25
146º	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	9	2	22	0	0	3	25
147º	FERNANDA ROGERIA RODRIGUES COSTA FAUSTINO	23/08/1982	7	4	22	0	0	3	25
148º	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	8	3	22	0	0	3	25
149º	CRISTIMEIRE GONÇALVES PEREIRA DA COSTA	08/10/1984	6	5	22	0	0	3	25
150º	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	8	3	22	0	0	3	25
151º	JACIARA PATRICIA GONÇALVES	22/04/1987	5	6	22	0	0	3	25
152º	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	6	5	22	0	0	3	25
153º	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	6	5	22	0	0	3	25
154º	BIANCA CRISTINA DE SOUZA	17/01/1994	9	2	22	0	0	3	25
155º	NATÁLIA DE MORAIS CASTRO	30/03/1998	7	4	22	0	0	3	25
156º	ROSENI PAVRET NASCIMENTO	27/11/1973	8	4	24	0	0	0	24
157º	ADRIANA DE LOURDES GUIMARAES	02/08/1979	7	5	24	0	0	0	24
158º	MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE	23/12/1981	8	4	24	0	0	0	24
159º	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	9	3	24	0	0	0	24
160º	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	9	3	24	0	0	0	24
161º	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	8	4	24	0	0	0	24
162º	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	8	4	24	0	0	0	24
163º	THAIS ALVES DE ALMEIDA	21/10/1995	6	6	24	0	0	0	24
164º	LUIS FILIPE ALVES DE FARIA	17/06/2024	7	5	24	0	0	0	24
165º	MARIA ROSILENE COSTA E SILVA	12/02/1964	7	3	20	0	0	3	23
166º	ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA	27/08/1966	6	4	20	0	0	3	23
167º	ROSA HELENA RODRIGUES	30/12/1971	7	3	20	0	0	3	23
168º	JUCÉLIA TOMAZIA DE OLIVEIRA	23/04/1982	6	4	20	0	0	3	23
169º	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/1983	6	4	20	0	0	3	23
170º	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987	6	4	20	0	0	3	23
171º	ALINE APARECIDA DA SILVA	07/03/1989	8	2	20	0	0	3	23
172º	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	6	4	20	0	0	3	23
173º	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	7	3	20	0	0	3	23
174º	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	8	2	20	0	0	3	23

175º	LAÍS CRISTINA RIBEIRO SILVA	08/05/1994	6	4	20	0	0	3	23
176º	LUDIMILA PARREIRA SILVA	03/11/1994	9	1	20	0	0	3	23
177º	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	6	4	20	0	0	3	23
178º	JÉSSICA FLORÊNCIO FERREIRA	04/05/1998	6	4	20	0	0	3	23
179º	DAIANE PATRÍCIA DOS SANTOS	08/11/1998	6	4	20	0	0	3	23
180º	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	29/08/2000	7	3	20	0	0	3	23
181º	SEBASTIANA ANTONIA DA CUNHA	29/06/1975	8	3	22	0	0	0	22
182º	SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	28/11/1979	8	3	22	0	0	0	22
183º	JANAÍNA VAZ DA SILVA	07/03/1982	7	4	22	0	0	0	22
184º	VANESSA GONÇALVES BORGES	18/12/1983	8	3	22	0	0	0	22
185º	MAYRA TAYANA DA SILVA CAMPOS	25/11/1986	8	3	22	0	0	0	22
186º	NAYARA CRISTINA PIRES LUCIO	17/11/1988	5	6	22	0	0	0	22
187º	LORRAINY SUDÁRIA BRITO PAULINELLI	24/07/1991	4	7	22	0	0	0	22
188º	TAINARA LIMA NEVES	03/03/1997	7	4	22	0	0	0	22
189º	ANA PAULA FERREIRA SEBASTIÃO	11/11/1997	7	4	22	0	0	0	22
190º	FERNANDA GONÇALVES NUNES	29/04/1999	6	5	22	0	0	0	22
191º	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	7	4	22	0	0	0	22
192º	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/2000	8	3	22	0	0	0	22
193º	VIRGÍNIA VIEIRA BATISTA SALVIANO	23/09/2000	7	4	22	0	0	0	22
194º	ELIZANGELA FERNANDES ARCANJO	18/01/2019	7	4	22	0	0	0	22
195º	IRENE DE OLIVEIRA FERNANDES	22/02/1976	7	2	18	0	0	3	21
196º	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	6	3	18	0	0	3	21
197º	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	7	2	18	0	0	3	21
198º	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	08/03/1985	8	1	18	0	0	3	21
199º	KELLEN MARCIA SILVA	06/07/1985	7	2	18	0	0	3	21
200º	FERNANDA DA SILVA	21/01/1987	6	3	18	0	0	3	21
201º	JACQUELINE ANDREIA DA SILVA GARCIA	24/01/1987	6	3	18	0	0	3	21
202º	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987	7	2	18	0	0	3	21
203º	GRACE KELLY CAMPOS RAMOS ALVES	18/08/1989	8	1	18	0	0	3	21
204º	ALINÉIA MARIA DIAS	13/01/1990	7	2	18	0	0	3	21
205º	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990	6	3	18	0	0	3	21
206º	ALINY DA SILVA PAULA	29/08/1994	5	4	18	0	0	3	21
207º	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	5	4	18	0	0	3	21
208º	LAYENE FERNANDA ALMEIDA ARAÚJO	21/09/1997	7	2	18	0	0	3	21
209º	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/08/1981	5	5	20	0	0	0	20
210º	DENISE VELOSO LEAL OLIVEIRA	11/07/1982	6	4	20	0	0	0	20
211º	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984	5	5	20	0	0	0	20
212º	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	8	2	20	0	0	0	20
213º	LILIAN MORAIS DE ASSIS	12/02/1987	4	6	20	0	0	0	20
214º	GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES	15/11/1987	6	4	20	0	0	0	20
215º	GABRIELE RODRIGUES	20/01/1989	7	3	20	0	0	0	20

	BORGES								
216º	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	6	4	20	0	0	0	20
217º	THAYNARA CAMPOS ALVES	07/11/1997	6	4	20	0	0	0	20
218º	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	7	3	20	0	0	0	20
219º	ROSÂNGELA APARECIDA TEIXEIRA	30/09/1963	5	3	16	0	0	3	19
220º	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	25/09/1968	5	3	16	0	0	3	19
221º	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	7	1	16	0	0	3	19
222º	DALVA MARTINS VIEIRA	03/12/1974	6	2	16	0	0	3	19
223º	KÁTIA DIONÍSIA SILVA OLIVEIRA	09/11/1977	6	2	16	0	0	3	19
224º	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA VALADÃO	27/09/1978	5	3	16	0	0	3	19
225º	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	05/05/1979	7	1	16	0	0	3	19
226º	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	6	2	16	0	0	3	19
227º	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/1981	5	3	16	0	0	3	19
228º	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	5	3	16	0	0	3	19
229º	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	7	1	16	0	0	3	19
230º	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	6	2	16	0	0	3	19
231º	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	3	5	16	0	0	3	19
232º	CAMILA DA SILVA REIS	23/08/1988	5	3	16	0	0	3	19
233º	SABRINA ANGÉLICA SILVA	24/09/1988	4	4	16	0	0	3	19
234º	ALINE CRISTINA DE CASTRO	14/03/1990	4	4	16	0	0	3	19
235º	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	6	2	16	0	0	3	19
236º	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA **APROVADO PCD**	27/03/1995	4	4	16	0	0	3	19
237º	MARIA INÊS DE CASTRO	29/12/1964	5	4	18	0	0	0	18
238º	OSANIA IRACI DA SILVA	11/10/1979	8	1	18	0	0	0	18
239º	SIMONE GONÇALVES GOULART	20/07/1985	7	2	18	0	0	0	18
240º	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	4	5	18	0	0	0	18
241º	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	30/04/1987	5	4	18	0	0	0	18
242º	NATALIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	4	5	18	0	0	0	18
243º	DRIELLY DE OLIVEIRA	13/04/1992	4	5	18	0	0	0	18
244º	NAYARA SANTOS LEAL	17/05/1995	8	1	18	0	0	0	18
245º	SARA AGUIAR DE OLIVEIRA	28/12/1997	7	2	18	0	0	0	18
246º	DALTAIR JOSE DOS SANTOS	04/09/1955	5	2	14	0	0	3	17
247º	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	6	1	14	0	0	3	17
248º	VALDIRENE APARECIDA DE CAMPOS	20/06/1976	5	2	14	0	0	3	17
249º	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	5	2	14	0	0	3	17
250º	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	4	3	14	0	0	3	17
251º	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	4	3	14	0	0	3	17
252º	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	4	3	14	0	0	3	17
253º	ROSIANE TEIXEIRA RESENDE	26/05/1967	7	1	16	0	0	0	16
254º	ADELINA MARIA LEAL	10/02/1983	4	4	16	0	0	0	16
255º	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	6	2	16	0	0	0	16
256º	LETÍCIA ALVES PACHECO TEIXEIRA	13/09/1990	5	3	16	0	0	0	16
257º	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	7	1	16	0	0	0	16
258º	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	6	2	16	0	0	0	16

259º	ANTONIO DOS REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	18/05/1993	6	2	16	0	0	0	16
260º	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	07/09/1994	5	3	16	0	0	0	16
261º	SAMELY CRISTINA DOS SANTOS	10/04/1997	5	3	16	0	0	0	16
262º	ROSILENE ISADORA DOS SANTOS	21/05/1997	5	3	16	0	0	0	16
263º	MILENA SOUSA NASCIMENTO	13/02/1998	3	5	16	0	0	0	16
264º	MAGDA RACHIDES PAIM	25/07/1960	5	1	12	0	0	3	15
265º	SIMONE CRISTINA DA SILVA PIRES	09/04/1975	3	3	12	0	0	3	15
266º	ALICE ALVES DE FARIA	14/09/1981	4	2	12	0	0	3	15
267º	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	4	2	12	0	0	3	15
268º	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA	03/01/1957	4	3	14	0	0	0	14
269º	ANDRÉA APARECIDA ELIAS	12/10/1964	6	1	14	0	0	0	14
270º	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	6	1	14	0	0	0	14
271º	DANIELA ENES SILVA	20/10/1977	6	1	14	0	0	0	14
272º	LUCIANA MEDINA PEREIRA BRUNIERA SILVA	22/03/1981	6	1	14	0	0	0	14
273º	GRAZIELE APARECIDA CALÁCIO	12/06/1985	6	1	14	0	0	0	14
274º	MAYK COUTO CARACAS	31/12/1992	4	3	14	0	0	0	14
275º	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	5	2	14	0	0	0	14
276º	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA	23/04/1996	5	2	14	0	0	0	14
277º	ELAINE TATIANA LODI	27/05/1975	2	3	10	0	0	3	13
278º	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	4	1	10	0	0	3	13
279º	VIVIANE CRISTINA BERNARDES DE CASTRO	20/03/1986	3	2	10	0	0	3	13
280º	ANA CÉLIA GIANASI SILVA	01/09/1961	5	1	12	0	0	0	12
281º	JOELMA PEREIRA CASTRO CAMPOS	25/03/1968	5	1	12	0	0	0	12
282º	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	2	2	8	0	0	3	11
283º	HALY VANESSA DOS SANTOS	04/09/1984	4	1	10	0	0	0	10
284º	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	2	1	6	0	0	3	9
285º	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	2	2	8	0	0	0	8
286º	CLAUDIA RABELO DE CASTRO	10/12/1982	3	1	8	0	0	0	8
287º	ALANA LETÍCIA ALVES	30/01/1999	3	1	8	0	0	0	8
288º	MICHELE BRUNA DA SILVA	16/06/1986	2	1	6	0	0	0	6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUAÇÃO**	**TOTAL**
1º	TACIANY CRISTINA MONTEIRO	09/06/1990	10	11	42	0	0	3	45
2º	MARINA ROBERTA CUNHA	23/02/1992	10	12	44	0	0	0	44
3º	ROSIMEIRE CRISTINA DE SÁ REZENDE	10/01/1977	10	10	40	0	0	3	43
4º	LAURENCIA MARIA PEREIRA	05/08/1982	10	10	40	0	0	3	43
5º	JÉSSICA CHAGAS GONÇALVES MENEZES	16/01/1991	10	10	40	0	0	3	43
6º	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/1992	8	12	40	0	0	3	43
7º	LAIANA NAIRA DE CASTRO	09/03/1992	9	11	40	0	0	3	43
8º	ANÁLIA PRISCILA DE ALMEIDA SILVA	16/06/1992	9	11	40	0	0	3	43
9º	LAÍS NARA SANTOS	13/03/1994	9	11	40	0	0	3	43
10º	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	9	11	40	0	0	3	43
11º	VIVIANE TAVARES CAMPOS	08/08/1988	9	12	42	0	0	0	42

12º	REGINA LOPES DE CASTRO	31/05/1967	9	10	38	0	0	3	41
13º	LIDIANE LAMOUNIER DOS SANTOS	28/11/1979	9	10	38	0	0	3	41
14º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA DAVI	31/12/1980	8	11	38	0	0	3	41
15º	ALINE APARECIDA DA SILVA	07/03/1989	9	10	38	0	0	3	41
16º	LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃES	16/08/1995	8	11	38	0	0	3	41
17º	SABRINA NASCIMENTO DE SOUSA	25/01/1998	9	10	38	0	0	3	41
18º	SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	28/11/1979	10	10	40	0	0	0	40
19º	RAIANA SILVEIRA ALVES	07/02/1993	9	11	40	0	0	0	40
20º	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	9	11	40	0	0	0	40
21º	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	10	10	40	0	0	0	40
22º	SELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	19/01/1970	9	9	36	0	0	3	39
23º	EDIVONE VELOSO ARANTES	13/03/1971	8	10	36	0	0	3	39
24º	JULIANA VELOSO PAIM	10/04/1974	8	10	36	0	0	3	39
25º	ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA	22/01/1975	9	9	36	0	0	3	39
26º	FLÁVIA NAIME LAMOUNIER	07/11/1976	9	9	36	0	0	3	39
27º	DANIANE CORDEIRO COSTA	20/10/1979	7	11	36	0	0	3	39
28º	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	23/10/1980	9	9	36	0	0	3	39
29º	JANAINA RIBEIRO MENDONCA NASCIMENTO	03/03/1983	8	10	36	0	0	3	39
30º	POLYANA DE OLIVEIRA	29/08/1984	9	9	36	0	0	3	39
31º	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	17/08/1986	8	10	36	0	0	3	39
32º	GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	26/07/1991	8	10	36	0	0	3	39
33º	PAULA MARIA GONÇALVES	10/09/1992	7	11	36	0	0	3	39
34º	CARLA PATRICIA VIANA	16/08/1993	9	9	36	0	0	3	39
35º	MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO GARCIA	10/01/1995	9	9	36	0	0	3	39
36º	MICHELLE ROCHA RANGEL DE JESUS	28/03/1995	9	9	36	0	0	3	39
37º	LORENA CARVALHO LEAL	16/07/1996	10	8	36	0	0	3	39
38º	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	8	10	36	0	0	3	39
39º	GEICIELY DE ASSIS SILVA	11/05/2000	9	9	36	0	0	3	39
40º	IRENE FERNANDES SANTOS DO VALE	18/09/1975	7	12	38	0	0	0	38
41º	CAROLINA BATISTA LEAL	16/03/1989	9	10	38	0	0	0	38
42º	CRISTIELY SILVEIRA ALVES	10/07/1996	8	11	38	0	0	0	38
43º	SANDY ALICE DA SILVA	27/07/1998	8	11	38	0	0	0	38
44º	DÉBORA ARANTES NUNES DE SOUSA	11/09/1999	10	9	38	0	0	0	38
45º	MARIA ROSA DE PAIVA TEIXEIRA	27/03/1967	9	8	34	0	0	3	37
46º	DANIELA CRUZ VIEIRA CASTRO	15/02/1984	7	10	34	0	0	3	37
47º	JAQUELINE DE FARIA LEAL	07/10/1984	5	12	34	0	0	3	37
48º	GISLENE AUGUSTA VIEIRA	17/10/1984	7	10	34	0	0	3	37
49º	LUANA MAGELA TEIXEIRA SOARES	13/11/1986	9	8	34	0	0	3	37
50º	MARIA ELISA ALVES DO NASCIMENTO MOURÃO	23/08/1988	7	10	34	0	0	3	37
51º	RENATA APARECIDA DA CUNHA SOUZA	20/11/1988	9	8	34	0	0	3	37
52º	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990	8	9	34	0	0	3	37
53º	MARIANA CRISTINA FARIA	15/10/1990	7	10	34	0	0	3	37
54º	THAÍS HELEN DE FARIA	29/12/1991	9	8	34	0	0	3	37
55º	FERNANDA KELLY SILVA	09/02/1992	9	8	34	0	0	3	37
56º	GESSYCA LAIS CUNHA	18/03/1992	8	9	34	0	0	3	37

57º	FELLIPE PINHEIRO	08/05/1992	8	9	34	0	0	3	37
58º	SANDER JUNIO VINICIUS CAMPOS	30/07/1993	8	9	34	0	0	3	37
59º	BIANCA CRISTINA DE SOUZA	17/01/1994	9	8	34	0	0	3	37
60º	LUANA FÁTIMA DA CUNHA	18/06/1994	9	8	34	0	0	3	37
61º	FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA	12/04/1995	8	9	34	0	0	3	37
62º	PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA	11/09/1995	7	10	34	0	0	3	37
63º	DAYANE MORALES DOS SANTOS SANT'ANNA	31/03/1997	8	9	34	0	0	3	37
64º	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	9	8	34	0	0	3	37
65º	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	7	10	34	0	0	3	37
66º	ANA CAROLYNA VIEIRA SILVA	29/09/1998	8	9	34	0	0	3	37
67º	THAYS KRISTINE OLIVEIRA	08/07/1999	10	7	34	0	0	3	37
68º	ISABELA DE SOUZA CASTRO	03/10/2000	7	10	34	0	0	3	37
69º	ROSA MARIA RITA DA SILVA LAGE	30/03/1976	6	12	36	0	0	0	36
70º	KELLY TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA FELÍCIO	06/12/1976	7	11	36	0	0	0	36
71º	GRACIELLY MELLO SANTOS	10/04/1989	9	9	36	0	0	0	36
72º	ALINE CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA	15/05/1990	9	9	36	0	0	0	36

73º	LORRAINY SUDÁRIA BRITO PAULINELLI	24/07/1991	8	10	36	0	0	0	36
74º	ROSILENE ISADORA DOS SANTOS	21/05/1997	9	9	36	0	0	0	36
75º	FERNANDA GONÇALVES NUNES	29/04/1999	9	9	36	0	0	0	36
76º	LUCILETE ALMEIDA	06/02/1966	7	9	32	0	0	3	35
77º	ELOISA TAVARES PAIM	18/07/1968	6	10	32	0	0	3	35
78º	WALEWSKA IMACULADA RIBEIRO ARANTES	07/12/1972	9	7	32	0	0	3	35
79º	IVANE DE FÁTIMA PACHECO VESPÚCIO	23/09/1973	6	10	32	0	0	3	35
80º	ANDRÉIA GERALDA DA SILVA	03/10/1973	8	8	32	0	0	3	35
81º	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	8	8	32	0	0	3	35
82º	JANAÍNA DE OLIVEIRA ALVES	15/12/1978	6	10	32	0	0	3	35
83º	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	7	9	32	0	0	3	35
84º	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	8	8	32	0	0	3	35
85º	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	8	8	32	0	0	3	35
86º	GLAYSIANI ANDRESSA DA SILVEIRA RAMOS SILVA	27/01/1981	6	10	32	0	0	3	35
87º	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	7	9	32	0	0	3	35
88º	ANA LUCIA CASTRO	10/03/1982	9	7	32	0	0	3	35
89º	FLAVIANE SOARES COSTA PEDROSO	08/02/1983	8	8	32	0	0	3	35
90º	ISIS NAIARA PIMENTEL PEREIRA FELICIANO	14/03/1983	7	9	32	0	0	3	35
91º	TAHYANA DE SOUZA SANÁBIO	27/10/1983	6	10	32	0	0	3	35
92º	CLÁUDIA APARECIDA ALVES	09/04/1984	8	8	32	0	0	3	35
93º	MICHELE SIMONE SILVA RABELO	05/03/1986	8	8	32	0	0	3	35
94º	ANDRÉIA CÂNDIDA PINTO SANTOS	30/04/1986	7	9	32	0	0	3	35
95º	KELLY MARA DE PAULA	08/09/1986	7	9	32	0	0	3	35
96º	JACQUELINE ANDREIA DA SILVA GARCIA	24/01/1987	7	9	32	0	0	3	35
97º	TAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA	12/04/1987	8	8	32	0	0	3	35
98º	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	6	10	32	0	0	3	35
99º	THAMARA CRISTINA SANTOS	15/04/1991	8	8	32	0	0	3	35
100º	BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS	04/06/1991	9	7	32	0	0	3	35
101º	CAROLINY APARECIDA PACHECO	09/07/1994	8	8	32	0	0	3	35
102º	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	6	10	32	0	0	3	35
103º	RENATA DA COSTA	13/09/1994	7	9	32	0	0	3	35
104º	LARISSA MARIA DE FARIA SANTOS	08/12/1994	8	8	32	0	0	3	35
105º	NATALIA DE FÁTIMA SOUZA	23/09/1995	9	7	32	0	0	3	35
106º	RITA CÁSSIA DE SOUSA	04/05/1996	9	7	32	0	0	3	35
107º	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	5	11	32	0	0	3	35
108º	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	9	7	32	0	0	3	35
109º	DAIANE PATRÍCIA DOS SANTOS	08/11/1998	7	9	32	0	0	3	35
110º	LAIS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	5	11	32	0	0	3	35
111º	JOSIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	09/12/1982	7	10	34	0	0	0	34

112º	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/1983	8	9	34	0	0	0	34
113º	FERNANDA TERESA DE SOUZA SILVA	16/07/1984	7	10	34	0	0	0	34
114º	MIRELLE REIS FERREIRA	18/03/1989	8	9	34	0	0	0	34
115º	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	8	9	34	0	0	0	34
116º	GRASIELY JÚNIA DA SILVEIRA	01/11/1993	7	10	34	0	0	0	34
117º	SABRINA REIS FRAGA SALDANHA	30/12/1995	8	9	34	0	0	0	34
118º	ANA LUÍSA SILVA ROCHA CUNHA	07/08/1997	7	10	34	0	0	0	34
119º	MARIA CAROLINA FREITAS	30/09/1999	9	8	34	0	0	0	34
120º	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	30/08/2001	8	9	34	0	0	0	34
121º	ELESSANDRA LOPES REIS	24/11/1962	6	9	30	0	0	3	33
122º	ELIETE MARIA BORGES	22/06/1963	8	7	30	0	0	3	33
123º	ADRIANI REIS PEDROSA	06/06/1967	8	7	30	0	0	3	33
124º	ELAINE MARIA LOPES DE DEUS	16/02/1971	6	9	30	0	0	3	33
125º	ELAINE FERRAZ ALVES	24/09/1972	7	8	30	0	0	3	33
126º	EDNA MARIA MARQUES	30/10/1973	6	9	30	0	0	3	33
127º	ROSIMAR MARIA DE SOUZA MACEDO	15/09/1974	6	9	30	0	0	3	33
128º	DELMA MARIA NAZÁRIO RODRIGUES	07/02/1975	6	9	30	0	0	3	33
129º	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	7	8	30	0	0	3	33
130º	ALESSANDRA MIRTES SILVA FERNANDES	06/09/1976	8	7	30	0	0	3	33
131º	ROBÉLIA LUCIANA DE ÁZARA	31/03/1979	9	6	30	0	0	3	33
132º	POLLYANA MARA DE SOUSA SILVA	01/06/1979	7	8	30	0	0	3	33
133º	GREICY CRISTINA ARAUJO SILVA BISPO OLIVEIRA	15/07/1979	6	9	30	0	0	3	33
134º	KARINE RODRIGUES COSTA	02/06/1980	7	8	30	0	0	3	33
135º	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	7	8	30	0	0	3	33
136º	ARIÁDNA FERNANDA DA SILVA	02/03/1983	6	9	30	0	0	3	33
137º	POLIANA MAIRA DA FONSECA	11/01/1985	7	8	30	0	0	3	33
138º	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	6	9	30	0	0	3	33
139º	ALESSANDRA TAVARES CAMPOS	31/03/1987	7	8	30	0	0	3	33
140º	JACIARA PATRICIA GONÇALVES	22/04/1987	5	10	30	0	0	3	33
141º	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987	6	9	30	0	0	3	33
142º	FLÁVIA DA COSTA GUIMARÃES	02/05/1988	8	7	30	0	0	3	33
143º	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	8	7	30	0	0	3	33
144º	SABRINA ANGÉLICA SILVA	24/09/1988	5	10	30	0	0	3	33
145º	SABRINA SILVA RIBEIRO	07/06/1989	6	9	30	0	0	3	33
146º	DAIANA CRISTINA DA FONSECA	14/01/1990	8	7	30	0	0	3	33
147º	ALINE CRISTINA DE CASTRO	14/03/1990	7	8	30	0	0	3	33
148º	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	7	8	30	0	0	3	33
149º	GRAZIANE NAIRA DA SILVA ROLINDO	01/07/1991	7	8	30	0	0	3	33
150º	JÉSSICA FRANCIELLE DA SILVA	22/03/1992	8	7	30	0	0	3	33
151º	IAGO DIAS LOPES	10/05/1992	7	8	30	0	0	3	33
152º	JESSICA LEAL PEREIRA	02/07/1992	7	8	30	0	0	3	33
153º	JÉSSICA FÁTIMA FONSECA	18/01/1993	7	8	30	0	0	3	33
154º	ISAMARA ROSA ALVES	28/01/1993	6	9	30	0	0	3	33
155º	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	5	10	30	0	0	3	33
156º	TAMARA NASCIMENTO	07/05/1993	7	8	30	0	0	3	33
157º	MARIANE SILVA MACEDO RODRIGUES	19/07/1993	7	8	30	0	0	3	33
158º	THAÍS MAIRA RODRIGUES	09/03/1994	8	7	30	0	0	3	33
159º	LUDIMILA PARREIRA SILVA	03/11/1994	7	8	30	0	0	3	33
160º	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995	6	9	30	0	0	3	33
161º	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	5	10	30	0	0	3	33
162º	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	6	9	30	0	0	3	33
163º	LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA	29/02/1996	5	10	30	0	0	3	33
164º	NÁDIA FERREIRA CRAVO	17/07/1996	7	8	30	0	0	3	33
165º	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	29/08/2000	6	9	30	0	0	3	33
166º	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	7	8	30	0	0	3	33
167º	ELEN PATRÍCIA ARANTES	04/07/1972	8	8	32	0	0	0	32
168º	GISELE MARIA CHAVES PERERIRA	13/04/1978	9	7	32	0	0	0	32
169º	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	7	9	32	0	0	0	32
170º	MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE	23/12/1981	7	9	32	0	0	0	32
171º	RENATA CRISTINA DA SILVA LIMA	20/02/1984	9	7	32	0	0	0	32
172º	THAMIRIS FERREIRA ALVES	03/06/1991	6	10	32	0	0	0	32
173º	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	8	8	32	0	0	0	32
174º	GESSICA MARIANA FONSECA	18/07/1993	7	9	32	0	0	0	32

175º	DAIANE DE SOUSA MELO VELOSO	09/11/1993	8	8	32	0	0	0	32
176º	AMANDA MACENA DE CASTRO	28/03/1994	8	8	32	0	0	0	32
177º	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	7	9	32	0	0	0	32
178º	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	8	8	32	0	0	0	32
179º	JULIA ARANTES	02/11/2000	5	11	32	0	0	0	32
180º	GEANNE CATARINA DUTRA LEANDRO	29/12/1968	8	6	28	0	0	3	31
181º	LAYLA BEATRIZ DE SOUSA	08/07/1971	7	7	28	0	0	3	31
182º	MÍRMILA PEREIRA DA COSTA	23/11/1971	6	8	28	0	0	3	31
183º	GILCEIA DA SILVA LIMA	27/03/1973	7	7	28	0	0	3	31
184º	KAREN CRISTINE ALVES	31/03/1973	7	7	28	0	0	3	31
185º	ROSILANE APARECIDA SENRA	20/04/1975	6	8	28	0	0	3	31
186º	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	7	6	26	0	5	0	31
187º	LENIR APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	6	8	28	0	0	3	31
188º	DANIELA CRISTINA SANTOS VALADÃO	20/11/1978	7	7	28	0	0	3	31
189º	APARECIDA SILVA RABELO DE FARIA	16/01/1979	5	9	28	0	0	3	31
190º	MARCÍLIA GARCIA DE SOUSA	30/04/1979	5	9	28	0	0	3	31
191º	MICHELLE CARANZANO BRAGA DOS SANTOS	06/03/1980	6	8	28	0	0	3	31
192º	ELIZAINE DA SILVEIRA ALVES	03/05/1980	6	8	28	0	0	3	31
193º	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	5	9	28	0	0	3	31
194º	DANUSA RABELO FERREIRA FONTES	05/12/1980	6	8	28	0	0	3	31
195º	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	7	7	28	0	0	3	31
196º	VALQUIRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	5	9	28	0	0	3	31
197º	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	6	8	28	0	0	3	31
198º	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	6	8	28	0	0	3	31
199º	FERNANDA ROGERIA RODRIGUES COSTA FAUSTINO	23/08/1982	6	8	28	0	0	3	31
200º	LISIANE FURTADO FONSECA	13/12/1982	6	8	28	0	0	3	31
201º	DANIELE CRISTIANE D'ASSUNÇÃO DE SÁ	03/03/1983	6	8	28	0	0	3	31
202º	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	6	8	28	0	0	3	31
203º	MARIELE LUIZA ALVES	18/11/1983	6	8	28	0	0	3	31
204º	MICHELE AMANDA DE CASTRO GONÇALVES	24/02/1984	7	7	28	0	0	3	31
205º	RAQUEL CRISTINA TERRA	28/02/1984	7	7	28	0	0	3	31
206º	ATHALITA GLEISIELLI PASSOS DE SOUZA	01/06/1984	5	9	28	0	0	3	31
207º	ALINE RANGEL DOS SANTOS	26/02/1985	6	8	28	0	0	3	31
208º	LIDIANE VELOSO DE FARIA	05/05/1985	6	8	28	0	0	3	31
209º	MAYSA SOUTO DE OLIVEIRA	19/03/1987	6	8	28	0	0	3	31
210º	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	6	8	28	0	0	3	31
211º	ANA PAULA DA SILVA LIMA **APROVADO PCD**	22/06/1988	8	6	28	0	0	3	31
212º	DRIELLI PAULA NASCIMENTO	22/06/1988	7	7	28	0	0	3	31
213º	ROSANA DE CASTRO GUIMARÃES	25/06/1988	7	7	28	0	0	3	31
214º	GABRIELE RODRIGUES BORGES	20/01/1989	6	8	28	0	0	3	31
215º	TAMIRES APARECIDA SILVA	09/02/1989	6	8	28	0	0	3	31
216º	NAIRA ARANTES RIBEIRO	03/04/1989	7	7	28	0	0	3	31
217º	PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	03/11/1990	7	7	28	0	0	3	31
218º	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	6	8	28	0	0	3	31
219º	MARIANA EDUARDA SOUZA GOMES DE CASTRO	08/05/1991	5	9	28	0	0	3	31
220º	ÉLEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	6	8	28	0	0	3	31
221º	CAROLINE DE SOUSA	20/08/1992	6	8	28	0	0	3	31
222º	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	5	9	28	0	0	3	31
223º	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	7	7	28	0	0	3	31
224º	TAMIRES CRISTINA SOARES SILVA	22/05/1993	6	8	28	0	0	3	31
225º	LAÍS CRISTINA RIBEIRO SILVA	08/05/1994	8	6	28	0	0	3	31
226º	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	6	8	28	0	0	3	31
227º	LAYENE FERNANDA ALMEIDA ARAÚJO	21/09/1997	6	8	28	0	0	3	31
228º	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	6	8	28	0	0	3	31
229º	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	6	8	28	0	0	3	31
230º	MÁYRA LUISA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	7	7	28	0	0	3	31
231º	NATÁLIA DE MORAIS CASTRO	30/03/1998	3	11	28	0	0	3	31
232º	JÉSSICA FLORÊNCIO FERREIRA	04/05/1998	5	9	28	0	0	3	31
233º	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999	7	7	28	0	0	3	31
234º	VALERIA MARIA ALVES	15/01/1973	8	7	30	0	0	0	30
235º	DENÍSIA APARECIDA CARVALHO PACHECO	26/06/1976	7	8	30	0	0	0	30
236º	JOSIANE GUIMARÃES SILVA	07/03/1981	7	8	30	0	0	0	30
237º	ÉLIDA APARECIDA SILVA TAVARES	30/10/1981	7	8	30	0	0	0	30

238º	JANAÍNA VAZ DA SILVA	07/03/1982	7	8	30	0	0	0	30
239º	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984	7	8	30	0	0	0	30
240º	JULIANA MARIA LEAL	29/09/1984	8	7	30	0	0	0	30
241º	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	6	9	30	0	0	0	30
242º	SELMA ABADIA PEREIRA DA SILVA	02/05/1986	6	9	30	0	0	0	30
243º	LILIAN SALES WANDERLEY PACHECO	16/10/1987	7	8	30	0	0	0	30
244º	VANESSA CRISTINA DE FARIA COSTA	02/03/1988	8	7	30	0	0	0	30
245º	MAX VINÍCIOS DA SILVA	06/07/1989	6	9	30	0	0	0	30
246º	TAMIRES ALVES	28/09/1990	8	7	30	0	0	0	30
247º	EMILEYNE CRAVO FELIPE CABRAL	17/07/1991	8	7	30	0	0	0	30
248º	DEIVID PÉRICLES PINTO	29/10/1991	5	10	30	0	0	0	30
249º	MARCELLA LACERDA SANTOS	09/07/1992	7	8	30	0	0	0	30
250º	DANIELLY KASSIA DE CASTRO	22/08/1992	8	7	30	0	0	0	30
251º	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	6	9	30	0	0	0	30
252º	EDUARDA COUTO NASCIMENTO	19/02/1993	7	8	30	0	0	0	30
253º	FREDERICO OZANAN DE CASTRO	28/06/1994	6	9	30	0	0	0	30
254º	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	6	9	30	0	0	0	30
255º	ELIZANDRA CRISTINA DE MENDONÇA	14/06/1995	7	8	30	0	0	0	30
256º	ELISA MACHADO SOISA	19/06/1996	7	8	30	0	0	0	30
257º	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997	8	7	30	0	0	0	30
258º	THAYNARA CAMPOS ALVES	07/11/1997	7	8	30	0	0	0	30
259º	BÁRBARA CAMILA DOS SANTOS CAMPOS	04/12/1997	6	9	30	0	0	0	30
260º	TAIS DE MOURA LEAL	26/02/1998	6	9	30	0	0	0	30
261º	ANA CAROLINE ALVES	06/11/1998	8	7	30	0	0	0	30
262º	PAULA GUIMARAES ROLINDO	07/07/1999	7	8	30	0	0	0	30
263º	VERONICA RODRIGUES DE FARIA SILVA	21/02/1955	7	6	26	0	0	3	29
264º	MAGDA RACHIDES PAIM	25/07/1960	5	8	26	0	0	3	29
265º	MARIA MARLENE OLIVEIRA CAMPOS	11/02/1961	3	10	26	0	0	3	29
266º	ZORAIDE APARECIDA CAMPOS	07/03/1967	7	6	26	0	0	3	29
267º	ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER	23/06/1969	6	7	26	0	0	3	29
268º	CLEUZA DE MELO SILVA	08/06/1971	6	7	26	0	0	3	29
269º	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	6	7	26	0	0	3	29
270º	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	6	7	26	0	0	3	29
271º	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	6	7	26	0	0	3	29
272º	ADRIANA TEREZINHA DE SOUSA	21/08/1974	7	6	26	0	0	3	29
273º	CLAÚDIA MARIA BORGES OLIVEIRA	30/11/1974	6	7	26	0	0	3	29
274º	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	6	7	26	0	0	3	29
275º	SÔNIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA	20/02/1977	6	7	26	0	0	3	29
276º	ANA MARIA FERNANDES SOUZA	19/07/1978	6	7	26	0	0	3	29
277º	LILIAN SÔNIA DE BRITO GÉA LEAL	30/09/1978	5	8	26	0	0	3	29
278º	LILIANE DELCÍDIA DA SILVA MACEDO	07/02/1979	5	8	26	0	0	3	29
279º	DANIELA MORAES BICALHO	26/02/1979	4	9	26	0	0	3	29
280º	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	7	6	26	0	0	3	29
281º	ROSAMARIA SOUSA ARAUJO VAZ E CASTRO	07/07/1979	6	7	26	0	0	3	29
282º	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	7	6	26	0	0	3	29
283º	SÔNIA MARIA DA SILVA	05/11/1979	7	6	26	0	0	3	29
284º	TATIANE GERALDA SILVA	12/12/1979	5	8	26	0	0	3	29
285º	FLAVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	7	6	26	0	0	3	29
286º	PATRICIA SIMARA DE CASTRO	20/08/1980	6	7	26	0	0	3	29
287º	IDEUVANEIDE GONÇALVES COSTA	31/03/1982	6	7	26	0	0	3	29
288º	JUCÉLIA TOMAZIA DE OLIVEIRA	23/04/1982	6	7	26	0	0	3	29
289º	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	6	7	26	0	0	3	29
290º	LORENA APARECIDA DOS SANTOS	21/10/1983	4	9	26	0	0	3	29
291º	MEIRE CRISTINA DE CAMPOS ARANTES	27/02/1984	6	7	26	0	0	3	29
292º	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	6	7	26	0	0	3	29
293º	FABIANE APARECIDA FONSECA	23/07/1984	4	9	26	0	0	3	29
294º	CRISTIMEIRE GONÇALVES PEREIRA DA COSTA	08/10/1984	5	8	26	0	0	3	29
295º	JOICE ROBERTA GUIMARÃES	02/05/1985	5	8	26	0	0	3	29
296º	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREIRA	01/07/1985	7	6	26	0	0	3	29
297º	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	5	8	26	0	0	3	29
298º	DAYANA RAIMUNDA ARAÚJO	25/10/1986	7	6	26	0	0	3	29
299º	ELISANGELA MARA DA SILVA	21/11/1986	6	7	26	0	0	3	29
300º	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	4	9	26	0	0	3	29

301º	NAIARA MARIA LEAL	04/01/1988	7	6	26	0	0	3	29
302º	NAYARA LOPES FERREIRA FAVARINI	28/01/1988	8	5	26	0	0	3	29
303º	KATRINE MARCIA AZEVEDO	08/04/1988	6	7	26	0	0	3	29
304º	VANESSA CRISTINA ELIAS FORTUNATO	16/02/1989	6	7	26	0	0	3	29
305º	IRIZELAINE BERNARDES ALVES OLIVEIRA	05/03/1989	8	5	26	0	0	3	29
306º	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	6	7	26	0	0	3	29
307º	CARLA DA SILVA OLIVEIRA	07/07/1990	7	6	26	0	0	3	29
308º	MAIRA MÔNICA GUIMARÃES DE FARIA	03/09/1990	7	6	26	0	0	3	29
309º	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	6	7	26	0	0	3	29
310º	NAYARA HELENA SILVA	16/05/1991	8	5	26	0	0	3	29
311º	DÉBORA FERNANDA RANGEL MENESES	20/09/1991	7	6	26	0	0	3	29
312º	BRUNA KARINE ALVES PACHECO	26/03/1992	6	7	26	0	0	3	29
313º	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	6	7	26	0	0	3	29
314º	LUANA RODRIGUES GARCIA DE SÁ	02/08/1992	7	6	26	0	0	3	29
315º	GRACIANE ARAÚJO SILVA	09/10/1992	7	6	26	0	0	3	29
316º	YARA CRISTINA SILVA	11/02/1993	5	8	26	0	0	3	29
317º	JORDÂNIA SILVA CASTRO	17/04/1993	8	5	26	0	0	3	29
318º	KARINA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	13/05/1994	6	7	26	0	0	3	29
319º	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	6	7	26	0	0	3	29
320º	CLAUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	5	8	26	0	0	3	29
321º	CAMILA FERREIRA COSTA	12/05/1995	5	8	26	0	0	3	29
322º	THAYNA OLIVEIRA DE PAULA	27/06/1995	6	7	26	0	0	3	29
323º	POLIANA HELENA DA SILVA	31/01/1996	5	8	26	0	0	3	29
324º	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	6	7	26	0	0	3	29
325º	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	6	7	26	0	0	3	29
326º	MILENA GARCIA SILVA	22/08/1998	5	8	26	0	0	3	29
327º	ALÉXIA CAROLLINE MARTINS TEODORO	13/10/1999	6	7	26	0	0	3	29
328º	ALDA SILVEIRA SANTOS	1/29/1865	5	8	26	0	0	3	29
329º	ROSANA DOS SANTOS RAMOS	21/04/1962	4	10	28	0	0	0	28
330º	ANDRÉA APARECIDA ELIAS	12/10/1964	8	6	28	0	0	0	28
331º	CLAUDIA IRENE DA SILVA	02/09/1967	7	7	28	0	0	0	28
332º	DALVA APARECIDA TRINDADE OLIVEIRA	20/02/1970	6	8	28	0	0	0	28
333º	DENISE MARIA DE CAMPOS SILVA	08/04/1970	7	7	28	0	0	0	28
334º	GISLENE APARECIDA VIEIRA **AAPROVADO PCD**	22/04/1975	6	8	28	0	0	0	28
335º	LILIAM RABELO	19/07/1975	5	9	28	0	0	0	28

336º	KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA	20/12/1979	7	7	28	0	0	0	28
337º	DENISE VELOSO LEAL OLIVEIRA	11/07/1982	6	8	28	0	0	0	28
338º	GREISE GRASIELLE DOS SANTOS	18/09/1982	7	7	28	0	0	0	28
339º	FLAVISCEIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	5	9	28	0	0	0	28
340º	CARLA MARA DE FARIA	06/05/1984	7	7	28	0	0	0	28
341º	GISELLE CRISTIANE FERREIRA PEDROSA	25/02/1986	6	8	28	0	0	0	28
342º	JULIANA APARECIDA DA SILVA SOUSA	27/06/1986	8	6	28	0	0	0	28
343º	DÉBORA SCHNEYDER LOPES CASTRO	16/07/1986	8	6	28	0	0	0	28
344º	PABLO GOMES E SOUZA SOARES	15/04/1987	6	8	28	0	0	0	28
345º	NATÁLIA VAZ COSTA DE PAULA	24/06/1987	7	7	28	0	0	0	28
346º	LISLEY MURIEL DE FARIA	16/04/1988	6	8	28	0	0	0	28
347º	LORENA RODRIGUES	09/06/1988	5	9	28	0	0	0	28
348º	LORENA APARECIDA SANTOS VIEIRA CAMPOS	13/09/1989	7	7	28	0	0	0	28
349º	ELIDA IRLENE TOMAS	22/10/1990	6	8	28	0	0	0	28
350º	PRISCILA MARA FERREIRA SILVA	24/01/1992	6	8	28	0	0	0	28
351º	DRIELLY DE OLIVEIRA	13/04/1992	8	6	28	0	0	0	28
352º	MARINE LAMOUNIER PALHARES	29/04/1992	6	8	28	0	0	0	28
353º	MARIANA SANTOS DE CASTRO	22/05/1992	6	8	28	0	0	0	28
354º	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	6	8	28	0	0	0	28
355º	KELLY APARECIDA CARDOSO	18/03/1994	5	9	28	0	0	0	28
356º	LARISSA ROCHA LIMA	21/04/1994	5	9	28	0	0	0	28
357º	DAYANE NEIZA DE CASTRO RAMOS	13/06/1994	6	8	28	0	0	0	28
358º	THAIS ALVES DE ALMEIDA	21/10/1994	6	8	28	0	0	0	28
359º	BRUNELLE LUARA ALMEIDA SILVA	11/05/1998	6	8	28	0	0	0	28
360º	ANA CAROLINA DE FARIA SOUSA	04/02/1999	7	7	28	0	0	0	28
361º	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	7	7	28	0	0	0	28

362º	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/1999	6	8	28	0	0	0	28
363º	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	5	9	28	0	0	0	28
364º	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/2000	6	8	28	0	0	0	28
365º	SUELI DA SILVA CRAVO	01/01/1956	4	8	24	0	0	3	27
366º	RENATA MARIA CARDOSO RODRIGUES	02/03/1958	5	7	24	0	0	3	27
367º	ROSÂNGELA APARECIDA TEIXEIRA	30/09/1963	7	5	24	0	0	3	27
368º	ANDREIA LÚCIA CARVALHO DE FREITAS COSTA	30/11/1966	6	6	24	0	0	3	27
369º	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	25/09/1968	6	6	24	0	0	3	27
370º	SUELI AUGUSTA SILVA GUIMARÃES	05/12/1968	5	7	24	0	0	3	27
371º	MARGARETH GEORGINA GOMES	23/01/1969	6	6	24	0	0	3	27
372º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	15/09/1971	6	6	24	0	0	3	27
373º	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/1972	6	6	24	0	0	3	27
374º	DALVA MARTINS VIEIRA	03/12/1974	6	6	24	0	0	3	27
375º	JOSIANE ROSA DO COUTO	05/07/1975	4	8	24	0	0	3	27
376º	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/1975	6	6	24	0	0	3	27
377º	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	6	6	24	0	0	3	27
378º	RENATA APARECIDA SILVA	05/06/1976	4	8	24	0	0	3	27
379º	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	6	6	24	0	0	3	27
380º	ANDRÉIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	7	5	24	0	0	3	27
381º	ÉRICA MELISSA GONDIM CRAVO	28/05/1977	5	7	24	0	0	3	27
382º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/1978	3	9	24	0	0	3	27
383º	ADRIANA BERNARDES DE OLIVEIRA	28/08/1978	7	5	24	0	0	3	27
384º	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	4	8	24	0	0	3	27
385º	MÁRCIA GERALDA DA SILVEIRA RIBEIRO	28/05/1981	6	6	24	0	0	3	27
386º	ALCIONE ALVES DE AZARA SOUTO	27/06/1982	7	5	24	0	0	3	27
387º	JOSIANE CRISTINA DA COSTA SOUSA	22/03/1983	4	8	24	0	0	3	27
388º	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	17/12/1983	6	6	24	0	0	3	27
389º	LILIANY OLIVEIRA CAMPOS	09/02/1984	4	8	24	0	0	3	27
390º	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	4	8	24	0	0	3	27
391º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	19/09/1985	6	6	24	0	0	3	27
392º	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	5	7	24	0	0	3	27
393º	REGINA APARECIDA DA SILVA MELO	24/04/1986	7	5	24	0	0	3	27
394º	JULIANA COUTO DE CARVALHO LOPES	08/06/1986	4	8	24	0	0	3	27
395º	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	3	9	24	0	0	3	27
396º	LILIAN MISTICA DE SOUZA	16/11/1987	6	6	24	0	0	3	27
397º	MARÍLIA AUXILIADORA CORREIA MACHADO	27/01/1988	5	7	24	0	0	3	27
398º	ALINE APARECIDA RIBEIRO	22/09/1988	6	6	24	0	0	3	27
399º	CAREM ROSA FLORENTINO SILVA	11/01/1990	5	7	24	0	0	3	27
400º	FERNANDDA MARTINS GIAROLA BARROS	14/05/1990	6	6	24	0	0	3	27
401º	MARIA EDUARDA NEVES PINTO	28/05/1990	4	8	24	0	0	3	27
402º	VANESSA JUARES LEAL.	02/08/1990	5	7	24	0	0	3	27
403º	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990	5	7	24	0	0	3	27
404º	NAIRA APARECIDA DA SILVA	30/11/1990	5	7	24	0	0	3	27
405º	MARINA FARIA RODRIGUES	30/04/1992	4	8	24	0	0	3	27
406º	MARINA RODRIGUES BELO	07/05/1992	6	6	24	0	0	3	27
407º	JESSICA MARTINS DE ALMEIDA	24/02/1993	5	7	24	0	0	3	27
408º	LAÍZ DE ARANTES RESENDE	27/03/1994	7	5	24	0	0	3	27
409º	CAROLINE T. DA SILVA LOPES PIRES	14/06/1994	7	5	24	0	0	3	27
410º	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA **APROVADO PCD**	27/03/1995	5	7	24	0	0	3	27
411º	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	4	8	24	0	0	3	27
412º	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	7	5	24	0	0	3	27
413º	ANA CAROLINA DE CASTRO	16/01/1998	5	7	24	0	0	3	27
414º	POLYANA CRISTINA CARLOS	18/06/1998	5	7	24	0	0	3	27
415º	FERNANDA LOPES DA CONCEIÇÃO	12/03/1999	5	7	24	0	0	3	27
416º	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999	4	8	24	0	0	3	27
417º	ALICE ARANTES GOMES	24/05/2001	5	7	24	0	0	3	27
418º	ADRIANA MIRANDA BASÍLIO	26/01/1962	7	6	26	0	0	0	26
419º	MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA LÚCIO	04/08/1964	5	8	26	0	0	0	26
420º	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	6	7	26	0	0	0	26
421º	ELIANE MARIA SILVEIRA FERREIRA	20/06/1967	7	6	26	0	0	0	26
422º	JOELMA PEREIRA CASTRO CAMPOS	25/03/1968	7	6	26	0	0	0	26
423º	ELIZANGELA FERNANDES ARCANJO	18/01/1974	5	8	26	0	0	0	26
424º	ALESSANDRA PINTO RODRIGUES DA SILVA	27/01/1975	5	8	26	0	0	0	26

425º	SIMONE DO CARMO SILVA	08/04/1975	7	6	26	0	0	0	26
426º	ELIANA LOPES ALVES PINTO	17/01/1976	6	7	26	0	0	0	26
427º	MARIA DE FÁTIMA CUNHA FIGUEIREDO	15/02/1977	5	8	26	0	0	0	26
428º	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	7	6	26	0	0	0	26
429º	OSANIA IRACI DA SILVA	11/10/1979	5	8	26	0	0	0	26
430º	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/08/1981	4	9	26	0	0	0	26
431º	ALEXANDRA VIEIRA SILVA	02/03/1982	7	6	26	0	0	0	26
432º	LILIAN ROBERTA DA SILVA DUARTE OLIVEIRA	29/08/1982	5	8	26	0	0	0	26
433º	ADELINA MARIA LEAL	10/02/1983	6	7	26	0	0	0	26
434º	POLLYANA CRISTINA NOGUEIRA CARDOSO	10/04/1983	7	6	26	0	0	0	26
435º	MARAÚCHA TANIGUTI DE CASTRO	27/12/1983	6	7	26	0	0	0	26
436º	MONICA DE FARIA CÂNDIDO	22/07/1985	5	8	26	0	0	0	26
437º	SANTUZA CHRISTINA RODRIGUES ARAÚJO FARIA	11/09/1986	7	6	26	0	0	0	26
438º	AMANDA MICHELE MORAIS DE SOUSA	22/03/1988	7	6	26	0	0	0	26
439º	IRIS ALVES DA SILVA	24/06/1990	4	9	26	0	0	0	26
440º	JESSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	4	9	26	0	0	0	26
441º	DÉBORA XAVIER VITOR	07/09/1992	7	6	26	0	0	0	26
442º	JAQUELINE TAVARES DA MATA	18/11/1992	5	8	26	0	0	0	26
443º	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	4	9	26	0	0	0	26
444º	DANIELA APARECIDA SILVA SOUTO	19/10/1994	6	7	26	0	0	0	26
445º	NAYARA SANTOS LEAL	17/05/1995	5	8	26	0	0	0	26
446º	MARIANA DE OLIVEIRA ALVIM	02/10/1996	5	8	26	0	0	0	26
447º	LUANA VENÂNCIA VILELA RESENDE	13/02/1997	6	7	26	0	0	0	26
448º	BRENDA GONÇALVES FONSECA	18/10/1997	5	8	26	0	0	0	26
449º	SARA AGUIAR DE OLIVEIRA	28/12/1997	5	8	26	0	0	0	26
450º	ENNIA CRISTINA SILVA LEAL	08/03/2000	4	9	26	0	0	0	26
451º	ROSANA KAROLINA SILVEIRA MORAIS ARANTES	12/11/2000	5	8	26	0	0	0	26
452º	ÉLLEN CRISTINA DE FARIA	11/04/2001	5	8	26	0	0	0	26
453º	MARISA NUNES CARDOSO SILVA	16/06/1959	4	7	22	0	0	3	25
454º	ALICE MARIA FERREIRA	10/03/1963	5	6	22	0	0	3	25
455º	ANDRÉIA BRAZ PACHECO	12/04/1967	4	7	22	0	0	3	25
456º	SIRLANE APARECIDA DE CASTRO	05/11/1969	4	7	22	0	0	3	25
457º	ROSA HELENA RODRIGUES	30/12/1971	6	5	22	0	0	3	25
458º	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/1974	4	7	22	0	0	3	25
459º	GRAZIELLA SOUZA FREITAS TEIXEIRA	19/01/1977	5	6	22	0	0	3	25
460º	VALQUÍRIA ALVES DA SILVEIRA	29/07/1977	6	5	22	0	0	3	25
461º	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/1977	3	8	22	0	0	3	25
462º	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	6	5	22	0	0	3	25
463º	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	6	5	22	0	0	3	25
464º	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	05/05/1979	5	6	22	0	0	3	25
465º	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/1979	6	5	22	0	0	3	25
466º	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	5	6	22	0	0	3	25
467º	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	3	8	22	0	0	3	25
468º	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/08/1981	5	6	22	0	0	3	25
469º	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	7	4	22	0	0	3	25
470º	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/1981	5	6	22	0	0	3	25
471º	EDILANE CAETANO DE FARIA NUNES	17/01/1982	5	6	22	0	0	3	25
472º	LINDALVA RAMOS	14/08/1984	4	7	22	0	0	3	25
473º	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	08/03/1985	4	7	22	0	0	3	25
474º	ANGELA MENDES DE MORAIS ALVES	28/04/1985	3	8	22	0	0	3	25
475º	KELLEN MARCIA SILVA	06/07/1985	5	6	22	0	0	3	25
476º	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	6	5	22	0	0	3	25
477º	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	4	7	22	0	0	3	25
478º	CLEIDE APARECIDA DE ARAÚJO CAMPOS	24/09/1986	3	8	22	0	0	3	25
479º	CLÁUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	4	7	22	0	0	3	25
480º	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	5	6	22	0	0	3	25
481º	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	5	6	22	0	0	3	25
482º	LORENA RAFAELA BORGES	26/07/1989	3	8	22	0	0	3	25
483º	GRACE KELLY CAMPOS RAMOS ALVES	18/08/1989	6	5	22	0	0	3	25
484º	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	4	7	22	0	0	3	25
485º	ALINÉIA MARIA DIAS	13/01/1990	6	5	22	0	0	3	25
486º	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	5	6	22	0	0	3	25
487º	MARIELLY MAIRA ARANTES	09/06/1990	3	8	22	0	0	3	25

488º	JANAINA KEILA DE OLIVEIRA	11/07/1990	5	6	22	0	0	3	25
489º	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	6	5	22	0	0	3	25
490º	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	4	7	22	0	0	3	25
491º	RAPHAELA CRISTINA ARANTES RIBEIRO AVELAR	19/09/1991	4	7	22	0	0	3	25
492º	ALINY DA SILVA PAULA	29/08/1994	4	7	22	0	0	3	25
493º	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	3	8	22	0	0	3	25
494º	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	4	7	22	0	0	3	25
495º	STÉFANI RODRIGUES PEDROSA	27/08/1995	4	7	22	0	0	3	25
496º	JOYCE LARA COSTA	12/11/1995	5	6	22	0	0	3	25
497º	GISELE LETÍCIA DE AZEVEDO	23/11/1995	5	6	22	0	0	3	25
498º	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997	5	6	22	0	0	3	25
499º	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	6	5	22	0	0	3	25
500º	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	5	6	22	0	0	3	25
501º	LÍVIA CARMEM ROSA	12/06/2001	5	6	22	0	0	3	25
502º	MARIA JOSÉ LOPES GUIMARÃES	13/09/1963	7	5	24	0	0	0	24
503º	IVONETE FERREIRA DA COSTA	12/04/1966	6	6	24	0	0	0	24
504º	IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	17/08/1966	3	9	24	0	0	0	24
505º	CLEONICE ALVES DA SILVA	02/04/1967	5	7	24	0	0	0	24
506º	ROSIANE TEIXEIRA RESENDE	26/05/1967	6	6	24	0	0	0	24
507º	LEIDAMAR PEREIRA DUQUE	07/03/1971	5	7	24	0	0	0	24
508º	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	4	8	24	0	0	0	24
509º	SULEIMA LURJAN ALVES SALES SOARES	05/01/1973	6	6	24	0	0	0	24
510º	ROSENI PAVRET NASCIMENTO	27/11/1973	5	7	24	0	0	0	24
511º	LEONILDA RODRIGUES NUNES	24/08/1974	6	6	24	0	0	0	24
512º	LENIMARIS RIBEIRO BORGES	19/10/1974	6	6	24	0	0	0	24
513º	ANA MARIA ALVES CUNHA	02/08/1977	5	7	24	0	0	0	24
514º	MARIA JOSE SILVEIRA MARCAL	03/08/1977	4	8	24	0	0	0	24
515º	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	5	7	24	0	0	0	24
516º	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/1981	5	7	24	0	0	0	24
517º	MICHELY MARIA TOMÉ	06/02/1982	3	9	24	0	0	0	24
518º	CINTIA PALHARES SILVA COSTA	05/03/1983	6	6	24	0	0	0	24
519º	WALÉRIA ANGELINA DA SILVA	29/02/1984	6	6	24	0	0	0	24
520º	KARLA TEODORO ARANTES	26/10/1984	5	7	24	0	0	0	24
521º	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	6	6	24	0	0	0	24
522º	SIMONE GARCIA DE MELO	07/04/1985	5	7	24	0	0	0	24
523º	SIMONE GONÇALVES GOULART	20/07/1985	5	7	24	0	0	0	24
524º	MICHELE BRUNA DA SILVA	16/06/1986	5	7	24	0	0	0	24
525º	ANAICE LOPES REZENDE	09/11/1986	6	6	24	0	0	0	24
526º	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	3	9	24	0	0	0	24
527º	NAYARA CRISTINA PIRES LUCIO	17/11/1988	6	6	24	0	0	0	24
528º	WALDINEIA GRACIENE DA SIVA	06/03/1989	7	5	24	0	0	0	24
529º	AMANDA CLEMENTINA DA SILVA	20/05/1989	5	7	24	0	0	0	24
530º	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	5	7	24	0	0	0	24
531º	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	5	7	24	0	0	0	24
532º	STEPHANYE D' CARLOS VESPÚCIO OLIVEIRA	20/09/1990	6	6	24	0	0	0	24
533º	TALITA FERNANDA DE FREITAS RABELO	15/04/1992	7	5	24	0	0	0	24
534º	ANA PAULA DE CASTRO OLIVEIRA	11/12/1992	6	6	24	0	0	0	24
535º	MARIANE FERREIRA GONÇALVES	12/01/1993	5	7	24	0	0	0	24
536º	MARIA EDUARDA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULO	30/07/1995	6	6	24	0	0	0	24
537º	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA	23/04/1996	5	7	24	0	0	0	24
538º	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	3	9	24	0	0	0	24
539º	BÁRBARA GRASIELA RANGEL MENESES	24/04/1997	7	5	24	0	0	0	24
540º	MONIQUY CASSIA DE OLIVEIRA	03/05/1997	7	5	24	0	0	0	24
541º	ANA PAULA FERREIRA SEBASTIÃO	11/11/1997	4	8	24	0	0	0	24
542º	STEFANIE DAMASCENO GOMES	23/11/1997	5	7	24	0	0	0	24
543º	LARISSA BEATRIZ BARBOSA LOPES	26/01/1998	5	7	24	0	0	0	24
544º	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998	5	7	24	0	0	0	24
545º	TACIANY GERALDA SILVA	15/03/1998	5	7	24	0	0	0	24
546º	ALÍCIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	4	8	24	0	0	0	24
547º	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	6	6	24	0	0	0	24
548º	EDUARDA DE OLIVEIRA	30/09/1999	5	7	24	0	0	0	24
549º	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	5	7	24	0	0	0	24
550º	MILENY RAINE SILVA	29/12/1999	5	7	24	0	0	0	24

551º	DANIELLA CAROLINE SOUZA MORAES	03/10/2000	6	6	24	0	0	0	24	
552º	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	5	7	24	0	0	0	24	
553º	LOREN STEFANY TEIXEIRA	27/09/2002	4	8	24	0	0	0	24	
554º	ANA LUIZA CHAGAS ASSIS	30/01/2003	4	8	24	0	0	0	24	
555º	SEBASTIANA ANTONIA DA CUNHA	29/06/2024	3	9	24	0	0	0	24	
556º	WÂNIA HILÁRIA BORGES BARBOSA	08/06/1959	6	4	20	0	0	3	23	
557º	MARIA ROSILENE COSTA E SILVA	12/02/1964	4	6	20	0	0	3	23	
558º	MONICA PEREIRA	06/01/1967	3	7	20	0	0	3	23	
559º	DAGUIMAR ALVES NUNES	04/02/1970	4	6	20	0	0	3	23	
560º	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	6	4	20	0	0	3	23	
561º	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/1975	6	4	20	0	0	3	23	
562º	CARLA APARECIDA CARNEIRO LEMOS	02/05/1976	3	7	20	0	0	3	23	
563º	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA VALADÃO	27/09/1978	5	5	20	0	0	3	23	
564º	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	2	8	20	0	0	3	23	
565º	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	4	6	20	0	0	3	23	
566º	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	5	5	20	0	0	3	23	
567º	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	2	8	20	0	0	3	23	
568º	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	4	6	20	0	0	3	23	
569º	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	5	5	20	0	0	3	23	
570º	DANIELA ALVES DA SILVA	02/05/1983	3	7	20	0	0	3	23	
571º	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO	29/01/1984	4	6	20	0	0	3	23	
572º	VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO TIAGO	28/11/1984	4	6	20	0	0	3	23	
573º	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/1986	3	7	20	0	0	3	23	
574º	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	05/08/1987	4	6	20	0	0	3	23	
575º	CAMILA DA SILVA REIS	23/08/1988	4	6	20	0	0	3	23	
576º	ALINE SALES WANDERLEY DE SOUZA **APROVADO PCD**	18/02/1992	4	6	20	0	0	3	23	
577º	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	3	7	20	0	0	3	23	
578º	MIRIAM DOS REIS RESENDE	16/03/1993	4	6	20	0	0	3	23	
579º	VIVIANE CRISTINE SILVA	11/06/1993	6	4	20	0	0	3	23	
580º	MARIANE LINE DE CAMARGOS TEIXEIRA	18/06/1994	4	6	20	0	0	3	23	
581º	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995	3	7	20	0	0	3	23	
582º	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	4	6	20	0	0	3	23	
583º	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	2	8	20	0	0	3	23	
584º	THAIS PFISTER	22/03/2000	4	6	20	0	0	3	23	
585º	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	3	7	20	0	0	3	23	
586º	ANAISA MARIA EUFRASIO	19/11/1973	5	6	22	0	0	0	22	
587º	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	25/01/1974	4	7	22	0	0	0	22	
588º	CLEIDELANE ALVES DA SILVA	02/05/1976	5	6	22	0	0	0	22	
589º	KARINA PIERONI FIGUEIREDO FERNANDES	20/07/1976	6	5	22	0	0	0	22	
590º	JAQUELINE DA COSTA SILVA	25/06/1977	5	6	22	0	0	0	22	
591º	DANIELA ENES SILVA	20/10/1977	4	7	22	0	0	0	22	
592º	JULIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO	11/01/1978	6	5	22	0	0	0	22	
593º	ELISÂNGELA APARECIDA MARÇAL	10/02/1979	6	5	22	0	0	0	22	
594º	KÊNIA RAMOS DA SILVA SOUTO	06/12/1979	4	7	22	0	0	0	22	
595º	TUIARA CAMARGO FRANÇA DIAS	12/08/1980	5	6	22	0	0	0	22	
596º	CÍNTIA DE OLIVEIRA DUQUE	27/01/1981	4	7	22	0	0	0	22	
597º	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	5	6	22	0	0	0	22	
598º	ROBERTA COSTA MURARI	30/08/1981	5	6	22	0	0	0	22	

599º	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	3	8	22	0	0	0	22
600º	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	5	6	22	0	0	0	22
601º	GEISIBEL NEVES NUNES **APROVADO PCD**	17/03/1983	4	7	22	0	0	0	22
602º	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	6	5	22	0	0	0	22
603º	GRAZIELE APARECIDA CALÁCIO	12/06/1985	6	5	22	0	0	0	22
604º	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/1985	4	7	22	0	0	0	22
605º	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/1985	5	6	22	0	0	0	22
606º	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	5	6	22	0	0	0	22
607º	MAYRA TAYANA DA SILVA CAMPOS	25/11/1986	5	6	22	0	0	0	22
608º	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	22/12/1986	5	6	22	0	0	0	22
609º	MARISE RODRIGUES GUIMARAES	14/11/1987	3	8	22	0	0	0	22
610º	GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES	15/11/1987	5	6	22	0	0	0	22
611º	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	5	6	22	0	0	0	22

612º	THAÍS DANIELLE SOUZA	25/01/1989	4	7	22	0	0	0	22
613º	ANNA MAYRA FREIRE LINO	09/04/1991	3	8	22	0	0	0	22
614º	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	5	6	22	0	0	0	22
615º	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	4	7	22	0	0	0	22
616º	LETÍCIA LAÍZ DOS SANTOS	30/01/1994	5	6	22	0	0	0	22
617º	ROBERTA SANTANA DE OLIVEIRA	16/11/1995	5	6	22	0	0	0	22
618º	NATHANE CAROLINA VIEIRA SILVA	18/04/1996	5	6	22	0	0	0	22
619º	DÉBORA SUZANY COSTA OLIVEIRA	07/11/1996	4	7	22	0	0	0	22
620º	LETÍCIA VERSIANI VASCONCELOS	05/10/1997	5	6	22	0	0	0	22
621º	NATALIA CAROLINA VIEIRA	10/10/1997	5	6	22	0	0	0	22
622º	MILENA SOUSA NASCIMENTO	13/02/1998	5	6	22	0	0	0	22
623º	LAÍS GABRIELLE DAMASCENO	26/09/1998	3	8	22	0	0	0	22
624º	JULYANE MAYRA BERNARDES DE MIRANDA	10/01/2000	3	8	22	0	0	0	22
625º	MARCELA GRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	5	6	22	0	0	0	22
626º	MARIA ROSA BATISTA DE CASTRO LEAL	05/04/1965	2	7	18	0	0	3	21
627º	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	3	6	18	0	0	3	21
628º	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA	02/12/1970	2	7	18	0	0	3	21
629º	SIRLEY DE SOUZA ANDRADE	16/12/1974	3	6	18	0	0	3	21
630º	ELAINE TATIANA LODI	27/05/1975	3	6	18	0	0	3	21
631º	DANIELA BEIRIGO SILVA	23/04/1979	3	6	18	0	0	3	21
632º	CRISTIANE JUSTINA MENDES MELO	21/06/1979	4	5	18	0	0	3	21
633º	ADRIANA DE LOURDES GUIMARAES	02/08/1979	3	6	18	0	0	3	21
634º	ALICE ALVES DE FARIA	14/09/1981	3	6	18	0	0	3	21
635º	STENIA MARA NEVES SILVA	10/11/1984	2	7	18	0	0	3	21
636º	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/1984	3	6	18	0	0	3	21
637º	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	4	5	18	0	0	3	21
638º	ANDRELINA PEREIRA DA SILVA NETA	02/01/1987	4	5	18	0	0	3	21
639º	NILZA LOPES SILVA	17/06/1988	2	7	18	0	0	3	21
640º	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	3	6	18	0	0	3	21
641º	LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA ARAÚJO	23/04/1991	4	5	18	0	0	3	21
642º	TAMIRES FÁTIMA RESENDE LEAL	03/06/1991	3	6	18	0	0	3	21
643º	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	3	6	18	0	0	3	21
644º	THAIS FERNANDA BADARÓ CANTO	05/01/1992	4	5	18	0	0	3	21
645º	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	1	8	18	0	0	3	21
646º	CAROLINA MARIANE PACHECO DE MENEZES	05/01/1993	5	4	18	0	0	3	21
647º	DAIANE CRISTINA COSTA SOUZA	30/08/1993	3	6	18	0	0	3	21
648º	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	2	7	18	0	0	3	21
649º	ANA LUÍZA DA SILVEIRA	22/05/2002	4	5	18	0	0	3	21
650º	CELIA LUCIA MARÇAL	23/08/1963	6	4	20	0	0	0	20
651º	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	4	6	20	0	0	0	20
652º	REGINA MARIA DA SILVA CRUZ	21/01/1977	5	5	20	0	0	0	20
653º	ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	3	7	20	0	0	0	20
654º	CÍNTIA CRISTINA DA SILVA	08/10/1980	4	6	20	0	0	0	20
655º	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/1983	5	5	20	0	0	0	20
656º	VANESSA GONÇALVES BORGES	18/12/1983	5	5	20	0	0	0	20
657º	MARCIA APARECIDA DA SILVA	24/11/1985	5	5	20	0	0	0	20
658º	SINARA ARAÚJO OLIVEIRA DE FARIA	31/05/1986	3	7	20	0	0	0	20
659º	JOSIELY APARECIDA DE CASTRO ALVES	13/06/1986	4	6	20	0	0	0	20
660º	GEIZIANE LUCIENE DOS SANTOS	20/08/1986	3	7	20	0	0	0	20
661º	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	4	6	20	0	0	0	20
662º	CLENEA ANATALIA PEREIRA ALVES	12/03/1987	3	7	20	0	0	0	20
663º	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	30/04/1987	2	8	20	0	0	0	20
664º	NATALIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	4	6	20	0	0	0	20
665º	PRISCILLA NUNES VALADÃO	11/03/1989	3	7	20	0	0	0	20
666º	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	3	7	20	0	0	0	20
667º	LUDMILA ELIZA ALVES BATISTA	04/01/1990	2	8	20	0	0	0	20
668º	LETÍCIA ALVES PACHECO TEIXEIRA	13/09/1990	4	6	20	0	0	0	20
669º	AMANDA CAROLINE DE FARIA	15/05/1991	4	6	20	0	0	0	20
670º	LORENA APARECIDA ALVES	26/01/1992	3	7	20	0	0	0	20
671º	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	4	6	20	0	0	0	20
672º	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	14/02/1994	4	6	20	0	0	0	20
673º	SAMELY CRISTINA DOS SANTOS	10/04/1997	5	5	20	0	0	0	20
674º	CAROLINE LORRAINE DE OLIVEIRA	19/04/1997	4	6	20	0	0	0	20

675º	ELIENE CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA	12/03/1998	3	7	20	0	0	0	20
676º	ALANA LETICIA ALVES	30/01/1999	3	7	20	0	0	0	20
677º	LAÍS FRANCIELLY FARIA PIMENTA	20/03/2001	2	8	20	0	0	0	20
678º	PAULA REGINA LOPES	31/08/2002	5	5	20	0	0	0	20
679º	ILMA MARIA DA SILVA	15/08/1965	4	4	16	0	0	3	19
680º	TANIA IRIA SILVA DE FARIA	25/04/1966	4	4	16	0	0	3	19
681º	SIMONE CRISTINA DA SILVA PIRES	09/04/1975	4	4	16	0	0	3	19
682º	LEILA ELIAS DA SIVA	05/10/1976	4	4	16	0	0	3	19
683º	MEIRE DE FARIA CASTRO	13/02/1978	2	6	16	0	0	3	19
684º	MARLENE APARECIDA SIMÕES SILVA	07/01/1980	4	4	16	0	0	3	19
685º	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	2	6	16	0	0	3	19
686º	FERNANDA DA SILVA	21/01/1987	2	6	16	0	0	3	19
687º	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	4	4	16	0	0	3	19
688º	MARIA TERESINHA DE MENEZES PINHEIRO	30/08/1965	3	6	18	0	0	0	18
689º	MITERMAYA APARECIDA TOMÉ DE SOUZA	01/04/1978	3	6	18	0	0	0	18
690º	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	3	6	18	0	0	0	18
691º	ELAINE DA SILVA TERRA GOMES.	15/12/1979	4	5	18	0	0	0	18
692º	PATRÍCIA OLIVEIRA CASTRO SOUZA	10/03/1980	5	4	18	0	0	0	18
693º	MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/1981	4	5	18	0	0	0	18
694º	ISTELA APARECIDA DE FARIA GUIMARÃES	06/11/1981	4	5	18	0	0	0	18
695º	CLÁUDIA RABELO DE CASTRO	10/12/1982	4	5	18	0	0	0	18
696º	VÂNIA MARIA VIEIRA SOUTO	08/01/1983	4	5	18	0	0	0	18
697º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	27/01/1984	3	6	18	0	0	0	18
698º	CARMEN MARIA DA SILVA BENTO	26/11/1986	4	5	18	0	0	0	18
699º	KASSIA ROBERTA RAMOS SILVA	10/04/1987	4	5	18	0	0	0	18
700º	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/1989	2	7	18	0	0	0	18
701º	LORENA ALMEIDA FIGUEIREDO	25/11/1992	5	4	18	0	0	0	18
702º	ANA FLÁVIA SILVA DOS SANTOS	21/07/1993	4	5	18	0	0	0	18
703º	BRUNA LUIZA SILVA	17/08/1993	3	6	18	0	0	0	18
704º	RAFAELA LEAL FARIA	06/01/1994	4	5	18	0	0	0	18
705º	KATIANE KARINA DOS REIS	27/11/1995	3	6	18	0	0	0	18
706º	MARIANA DA COSTA OLIVEIRA	30/06/1997	3	6	18	0	0	0	18
707º	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS	28/08/1997	3	6	18	0	0	0	18
708º	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	4	5	18	0	0	0	18
709º	AMANDA SANTANA NETO	25/01/1999	4	5	18	0	0	0	18
710º	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	3	6	18	0	0	0	18
711º	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	2	5	14	0	0	3	17
712º	GIANI FARIA LEAL	28/05/1981	2	5	14	0	0	3	17
713º	VIVIANE CRISTINA BERNADES DE CASTRO	20/03/1986	1	6	14	0	0	3	17
714º	ANA PATRICIA DA SILVA	01/12/1973	5	3	16	0	0	0	16
715º	HALY VANESSA DOS SANTOS	04/09/1984	4	4	16	0	0	0	16
716º	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	2	6	16	0	0	0	16
717º	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	3	5	16	0	0	0	16
718º	TANIA MESSIAS GOMES VIEGAS	18/08/1971	1	6	14	0	0	0	14
719º	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	2	5	14	0	0	0	14
720º	AYLLA KATHARINY SILVEIRA SILVA	02/02/2001	3	4	14	0	0	0	14
721º	YASMIM SOUZA FERREIRA	07/11/2003	3	4	14	0	0	0	14
722º	IRIAN ANTÔNIA DE ASSIS	02/03/1979	1	5	12	0	0	0	12
723º	RENIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	11/10/1993	2	4	12	0	0	0	12
724º	STEFANY ROSÁRIA DE OLIVEIRA	09/02/1996	1	5	12	0	0	0	12

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL
1º	ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA	30/01/1982	7	12	38	0	5	0	43
2º	DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	18/03/1982	9	11	40	0	0	3	45
3º	RAYANE CASTRO TAVARES	29/08/1994	8	12	40	0	0	3	45
4º	LUCAS VIEIRA DE FARIA	20/12/1990	7	9	32	10	0	0	44
5º	ANA CAROLINA OLIVEIRA DUARTE	18/10/1990	8	10	36	0	0	3	41
6º	WESLEY DE MELO RANGEL	05/09/1985	7	7	28	10	0	0	40
7º	WELLINGTON RODRIGUES TEIXEIRA	05/06/1981	6	11	34	0	0	3	39
8º	STELLA OLIVIA DA SILVA FERREIRA	06/06/1987	6	10	32	0	5	0	39
9º	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	8	9	34	0	0	3	39
10º	LAIZA FARIA	27/10/1988	8	10	36	0	0	0	38
11º	JOICE LIMA FERREIRA	18/03/2000	9	9	36	0	0	0	38

12º	CÉSAR AUGUSTO LUSITANO SILVEIRA FERREIRA	09/06/1993	6	10	32	0	0	3	37
13º	TAINARA LIMA NEVES	03/03/1997	9	8	34	0	0	0	36
14º	JEAN GUSTAVO DOS SANTOS	06/08/1981	5	9	28	0	5	0	35
15º	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996	5	11	32	0	0	0	34
16º	EVERTON DE CASTRO ALVES	22/09/1996	6	8	28	0	0	3	33
17º	FERNANDA DE OLIVEIRA ARANTES E SILVA	12/02/1993	7	8	30	0	0	0	32
18º	CAMILA PUGIN MORENO SILVA	18/08/1993	8	7	30	0	0	0	32
19º	MAXWELL ROSA DA SILVA FARIA	26/12/1994	6	9	30	0	0	0	32
20º	ADRIANA DUARTE ELIAS	12/08/1963	6	7	26	0	0	3	31
21º	FRANK WILLIANS RODRIGUES COSTA	22/04/1988	7	7	28	0	0	0	30
22º	AMANDA MARIA GONDIM SOUZA	31/05/1994	6	8	28	0	0	0	30
23º	MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA	18/02/1999	6	8	28	0	0	0	30
24º	TALITA FRANCO DE SOUSA LIMA	23/10/1985	5	8	26	0	0	0	28
25º	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	6/21/1892	6	7	26	0	0	0	28
26º	SIMONE LOPES SILVEIRA	06/04/1968	6	6	24	0	0	0	26
27º	CARLA LUCIANA SILVA FARIA	12/05/1978	5	7	24	0	0	0	26
28º	HUNDEYKUNSON NOGUEIRA DA SILVA	16/05/1990	5	7	24	0	0	0	26
29º	DEYVID ANTÔNIO TRINDADE	14/03/1984	3	7	20	0	0	3	25
30º	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	4	7	22	0	0	0	24
31º	LÓREN CARDOSO BRAZ	04/06/1994	5	6	22	0	0	0	24
32º	THABATA JOSIANE ALVES WENCESLAU	09/01/1980	4	6	20	0	0	0	22
33º	GISELDA RODRIGUES DE ASSIS	21/01/1982	3	6	18	0	0	0	20
34º	CLÁUDIA RODRIGUES	19/10/1987	4	4	16	0	0	0	18
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA									
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUAÇÃO**	**TOTAL**
1º	LUANA MICHELE NUNES	13/09/2000	10	12	44	0	0	0	44
2º	LUIZ CARLOS DE SÁ	05/01/1983	9	9	36	0	0	3	39
3º	ISIS FABIANE DE OLIVEIRA SANTOS	13/12/1988	7	11	36	0	0	3	39
4º	WALLACE LOPES E SILVA	27/09/1991	5	12	34	0	0	3	37
5º	SAMUEL FARIA PAIM	22/08/1986	7	9	32	0	0	3	35
6º	SAMANTHA AMALI REZENDE SILVA	08/08/1980	7	8	30	0	0	3	33
7º	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	8	7	30	0	0	3	33
8º	LUCAS SILVA DOS SANTOS LEÃO	07/11/1985	7	8	30	0	0	3	33
9º	PABLO TEIXEIRA DA SILVA	27/07/1994	6	10	32	0	0	0	32
10º	LUCAS MACIENTE	01/12/1994	6	10	32	0	0	0	32
11º	MATEUS DIAS RIBEIRO	14/03/1995	8	8	32	0	0	0	32
12º	SIRLEY DIVINO DE OLIVEIRA	20/04/1974	5	9	28	0	0	3	31
13º	PAULO MARCIO RIOS DE MACEDO	22/12/1975	7	7	28	0	0	3	31
14º	KELLEN MOURÃO SANTOS COSTA	23/03/1979	6	8	28	0	0	3	31
15º	VÍVIAN REGINA ELIAS	25/12/1981	7	7	28	0	0	3	31
16º	WANNY CAROLINA DE BRITO	15/12/1992	6	8	28	0	0	3	31
17º	ANA LUIZA DA SILVA ROCHA	20/07/1998	4	10	28	0	0	3	31
18º	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/1993	6	7	26	0	0	3	29
19º	LUCIENE MARIA DA SILVA	30/01/1980	6	8	28	0	0	0	28
20º	AMANDA CRISTINA DA MATA	02/06/1981	8	6	28	0	0	0	28
21º	MATEUS CARLOS DE CARVALHO	09/01/1983	7	7	28	0	0	0	28
22º	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS.	18/06/1984	7	7	28	0	0	0	28
23º	ROBON PAULO CUNHA	24/04/1999	4	10	28	0	0	0	28
24º	ENDERSON EUGÊNIO DA SILVA	10/03/1975	4	8	24	0	0	3	27
25º	LUIZ GUSTAVO DE CAMARGOS	25/12/1991	4	9	26	0	0	0	26
26º	RAQUEL MIDORY SHIRADO REZENDE	18/03/1993	6	7	26	0	0	0	26
27º	CAROLÁINE CRISTINA DA SILVA	08/08/1995	7	6	26	0	0	0	26
28º	THAYNARA DE MENEZES	12/09/2001	5	8	26	0	0	0	26
29º	OROZIMBO RODRIGUES BELO JUNIOR	26/06/1972	6	6	24	0	0	0	24
30º	RODRIGO JOSÉ BARBOSA DE LUCENA	02/06/1981	5	7	24	0	0	0	24
31º	THIAGO NUNES GUIMARÃES ROCHA	18/09/1983	5	7	24	0	0	0	24
32º	TAMIRES XAVIER CAMPOS	30/12/1991	3	9	24	0	0	0	24
33º	LETÍCIA JÉSSICA DUQUE	31/07/1994	7	5	24	0	0	0	24
34º	RAICK EUGENIO DOS SANTOS	26/06/1996	5	7	24	0	0	0	24
35º	KAIO AUGUSTO DA SILVA DINIZ	03/03/2002	3	9	24	0	0	0	24
36º	LETICIA CRISTINA PIRES	15/06/2002	5	7	24	0	0	0	24
37º	ROBSON EDUARDO FELIPE DE ALMEIDA	05/05/1990	3	7	20	0	0	3	23
38º	DHIONY LISBOA ROCHA TENÓRIO	25/06/1994	2	8	20	0	0	3	23

39º	WANESSA HELENA RESENDE	02/05/1981	3	8	22	0	0	0	22
40º	SAMARA SILVA DE SOUZA	30/04/1985	5	6	22	0	0	0	22
41º	WELLINGTON NASCIMENTO GARCIA	28/07/1994	3	8	22	0	0	0	22
42º	ANA CAROLINA DE SOUZA	09/09/1994	4	6	20	0	0	0	20
43º	WALLEMBERG DELEON CALÁCIO	17/02/1991	4	5	18	0	0	0	18
44º	MAYK COUTO CARACAS	31/12/1992	4	5	18	0	0	0	18
45º	EDUARDA ARANTES SILVA	01/01/1998	3	6	18	0	0	0	18
46º	MATHEUS RESENDE GONDIM COSTA	10/03/2002	3	6	18	0	0	0	18
47º	ELISÂNGELA CARLOS DE SOUZA	02/01/1992	1	6	14	0	0	3	17
48º	RAFAEL MARQUES DA SILVA	01/09/1990	2	5	14	0	0	0	14
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – HISTÓRIA									
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUAÇÃO**	**TOTAL**
1º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	06/12/1992	8	12	36	0	0	3	39
2º	WALEF PAULO QUINTILIANO	13/10/1993	7	11	36	0	0	3	39
3º	ATANAZIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	03/09/1998	9	8	34	0	0	0	34
4º	MARCELO GEOVANE SILVA SÁ	10/02/1999	8	9	34	0	0	0	34
5º	PAULO SÉRGIO SILVA	09/08/1973	7	8	30	0	0	3	33
6º	MÁRCIA MARIA LIMA RIBEIRO	02/03/1980	7	9	32	0	0	0	32
7º	AUGUSTO DOS REIS DE OLIVEIRA	13/04/2000	9	7	32	0	0	0	32
8º	LUIZA RABELO PARREIRA	12/06/1992	7	6	26	0	5	0	31
9º	ALEXSANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA	18/04/1976	8	5	26	0	0	3	29
10º	MARIA APARECIDA MARQUES	09/10/1977	5	8	26	0	0	3	29
11º	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987	7	6	26	0	0	3	29
12º	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	5	8	26	0	0	3	29
13º	EDIVANIA MIRANDA SILVA	14/03/1971	7	7	28	0	0	0	28
14º	VERUSKA LORENA DA SILVA MENDONÇA	27/09/1979	7	7	28	0	0	0	28
15º	DANIEL VICTOR AUGUSTO SOUZA PEREIRA	03/04/1999	8	6	28	0	0	0	28
16º	VANIA MARA DE SOUZA PINHEIRO	21/09/1972	6	6	24	0	0	3	27
17º	FELIPE RODRIGUES BORGES	17/09/1987	8	5	26	0	0	0	26
18º	ANTONIO DOS REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	18/05/1993	4	9	26	0	0	0	26
19º	IRENE DE OLIVEIRA FERNANDES	22/02/1976	4	7	22	0	0	3	25
20º	ANDRÉIA ALVARENGA BARBOSA FERNANDES	23/02/1981	6	6	24	0	0	0	24
21º	DION REBERT ROLINDO	02/04/1992	5	7	24	0	0	0	24
22º	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	19/08/1971	7	4	22	0	0	0	22
23º	MARDEN RODRIGO BUENO	07/06/1991	6	5	22	0	0	0	22
24º	SAMARA FONSECA DA SILVA	22/04/1997	3	8	22	0	0	0	22
25º	MARCO TÚLIO DE AZEVEDO	27/03/2000	3	8	22	0	0	0	22
26º	MARILDA APARECIDA DANTAS	24/08/2024	5	6	22	0	0	0	22
27º	TERESINHA DIOLINA DE OLIVEIRA	11/04/1956	5	4	18	0	0	3	21
28º	MARILANE COSTA RESENDE	16/04/1968	4	5	18	0	0	3	21
29º	WESLEY ANDRE DE BRITO	20/12/1979	1	9	20	0	0	0	20
30º	REINALDO RIBEIRO ROSA	11/07/1981	2	8	20	0	0	0	20
31º	NAGMA BRENDA GUIMARÃES DE CARVALHO	08/07/2024	3	7	20	0	0	0	20
32º	JAIME ANTÔNIO DA CUNHA	30/06/1971	4	5	18	0	0	0	18
33º	ANDREZA VILELA LIMA	17/09/1976	3		6	0	0	0	6
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – INGLÊS									
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUAÇÃO**	**TOTAL**
1º	SAYMON PIERRE DINIZ	25/02/1989	10	9	38	0	0	0	38
2º	MIRELLE BARUDE RIBEIRO BRAGA	17/09/1977	8	9	34	0	0	3	37
3º	ELISÂNGELA FERNANDES	02/12/1978	9	9	36	0	0	0	36
4º	VALÉRIA APARECIDA PACHECO SILVA	20/12/1979	8	10	36	0	0	0	36
5º	LEANDRO YUKIO CRUZ UEMURA	29/01/1998	8	10	36	0	0	0	36
6º	FERNANDA MÁRCIA MOTA	10/11/1982	7	9	32	0	0	3	35
7º	IEDA MARIA DANTAS	15/08/1966	9	6	30	0	0	3	33
8º	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	8	6	28	0	0	3	31
9º	SAMELA PEREIRA GOMES	10/04/1986	7	8	30	0	0	0	30
10º	ÉDIPO ALVES BARBOSA	07/12/1988	7	6	26	0	0	0	26
11º	EDERSON CÂNDIDO FAUSTINO	05/06/1983	7	4	22	0	0	3	25
12º	GISELE APARECIDA SOARES	04/11/1972	5	7	24	0	0	0	24
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – MATEMÁTICA									
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUAÇÃO**	**TOTAL**
1º	KARLA CRISTINE MACEDO CORRÊA	13/11/1988	10	12	44	0	0	3	47
2º	KÁLITA GONÇALVES FONSECA LIMA	12/07/1992	10	12	44	0	0	3	47

3º	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	9	12	42	0	0	3	45	
4º	PATRICK MACEDO OLIVEIRA	16/06/1998	9	12	42	0	0	3	45	
5º	MARDEN DEIVSON DE MELO	21/05/1993	8	12	40	0	0	3	43	
6º	DAIANA LUIZA DE SÁ	01/03/1998	8	11	38	0	5	0	43	
7º	MAYRA CAROLINA ARANTES	21/12/2000	9	12	42	0	0	0	42	
8º	BRUNA MARIA DA SILVA	20/06/1996	5	12	34	0	5	0	39	

9º	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	7	12	38	0	0	0	38
10º	VANESSA OLIVEIRA DE PAULA	30/03/2000	8	11	38	0	0	0	38
11º	JÚLIA DE ALMEIDA CASTRO	17/10/1994	5	12	34	0	0	3	37
12º	LUDWIG MONTEIRO ALVARENGA AROUCA	27/04/1998	5	12	34	0	0	3	37
13º	ANA FLAVIA SILVA PACHECO	29/09/1998	8	9	34	0	0	3	37
14º	MONIQUE COELHO BASÍLIO	04/12/1987	8	10	36	0	0	0	36
15º	JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	24/06/1990	7	11	36	0	0	0	36
16º	ANDREZA CRISTINA FARIA	24/05/1999	8	10	36	0	0	0	36
17º	MARIZA FONSECA DA SILVA FARIA	30/03/1963	6	10	32	0	0	3	35
18º	LEONARDO FRANCISCO DE ALMEIDA	04/06/1979	5	11	32	0	0	3	35
19º	LORENA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA	30/05/1987	4	12	32	0	0	3	35
20º	ÁLIDA RINARA SOUZA MORAIS	16/03/1998	6	10	32	0	0	3	35
21º	ALESSANDRA CHRISTIANE DE MOURA	27/01/1981	7	10	34	0	0	0	34
22º	CLÁUDIA MELINA BRITO CAMARGOS	21/05/1986	8	9	34	0	0	0	34
23º	WALISON JUNIO PEREIRA DA SILVA	18/07/1990	7	10	34	0	0	0	34
24º	ELIANE PAIM DA SILVA	03/03/1970	4	11	30	0	0	3	33
25º	MARCOS FELIPE PEREIRA SILVA'	06/12/1989	5	10	30	0	0	0	30
26º	JÚNIO DA COSTA LEAL	27/04/1993	6	9	30	0	0	0	30
27º	GABRIEL OLIVIER TEIXEIRA AVELINO	19/02/2003	4	11	30	0	0	0	30
28º	SORAYA CRISTINA FAVARINI SOUZA	04/09/1975	7	7	28	0	0	0	28
29º	MAISA RONDINELLI SILVA NEPOMUCENO	08/04/1979	4	10	28	0	0	0	28
30º	THIAGO BATISTA SÁ	01/03/1989	4	10	28	0	0	0	28
31º	ARIÁDINA JULIANA INÁCIO PORTELA	14/01/1995	5	9	28	0	0	0	28
32º	DANIELE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	08/12/1996	5	9	28	0	0	0	28
33º	ARI GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR	07/12/1981	3	10	26	0	0	0	26
34º	LUCAS CRECENCIO DE SOUZA.	29/03/2001	3	10	26	0	0	0	26
35º	ISABELA CRISTINA NISLAU SILVA	17/12/1996	5	7	24	0	0	0	24

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – PORTUGUÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DOUTORADO	MESTRADO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL
1º	RICHARD DOUGLAS DANTAS	04/08/1991	10	12	44	0	0	0	44
2º	WALISSON DIAS PINTO	22/07/1987	10	8	36	0	0	3	39
3º	LUANA MARA CAMPOS LIMA	15/09/1991	10	8	36	0	0	3	39
4º	SAMUEL ALVES ALMEIDA	20/04/1998	10	9	38	0	0	0	38

5º	LEILA CRISTINA ARANTES	16/08/1986	9	8	34	0	0	3	37
6º	ROSIMEIRE SOARES COSTA	02/11/1974	7	9	32	0	0	3	35
7º	GISLENE SANTOS ROMUALDO	09/02/2000	9	7	32	0	0	3	35
8º	MAURÍCIO DE ANDRADE TEIXEIRA	08/10/1981	8	7	30	0	0	3	33
9º	WALLACE FELIPE SOARES GONDIM	13/08/1989	6	9	30	0	0	3	33
10º	LORENA LUIZA FONSECA SILVEIRA	30/05/1994	7	8	30	0	0	3	33
11º	RAQUEL LIMA DE SOUZA BOTELHO ARANTES	26/08/1987	8	8	32	0	0	0	32
12º	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16/01/1989	8	8	32	0	0	0	32
13º	FLÁVIA CARVALHO RAMOS	25/08/1999	7	9	32	0	0	0	32
14º	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	7	9	32	0	0	0	32
15º	VALÉRIA CRISTINA DE FARIA	23/12/1969	8	6	28	0	0	3	31
16º	JUSSARA CRISTINA DA SILVA	29/11/1978	7	7	28	0	0	3	31
17º	THAMARA CARVALHO VILELA BERNARDES	28/04/1987	7	7	28	0	0	3	31
18º	MISLEY APARECIDA DA SILVA RESENDE	17/07/1982	7	8	30	0	0	0	30
19º	EDILSON MENEZES DA SILVA	04/12/1984	6	9	30	0	0	0	30
20º	LÚRIA ARIANA FERREIRA SANTOS	18/09/1992	8	7	30	0	0	0	30
21º	VINÍCIUS RESENDE SOUZA	12/09/2000	9	6	30	0	0	0	30
22º	MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO NOGUEIRA	15/12/1982	8	5	26	0	0	3	29
23º	DAMON IVAIR NUNES	19/09/1964	6	8	28	0	0	0	28
24º	RAQUEL TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21/08/1979	6	8	28	0	0	0	28
25º	ERICA DOS SANTOS CARVALHO	06/10/1979	8	6	28	0	0	0	28
26º	LARISSA COSTA RABELO	10/06/1996	7	7	28	0	0	0	28
27º	ARIENNE KATE OLIVEIRA	24/03/1979	6	7	26	0	0	0	26
28º	CAMILA MARA MENDONÇA MOURA	27/01/1986	7	5	24	0	0	0	24
29º	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/1988	6	6	24	0	0	0	24
30º	KELLY BEANICE DE JESUS	11/05/1983	4	6	20	0	0	0	20
31º	ROSELENE DE MORAES	15/01/1981	3	6	18	0	0	0	18

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL										
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMATICA**	**ESPE CIFICO**	**TOTAL PROVA OBJETIVA**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**POS GRADUAÇÃO**	**TOTAL**
1º	ANNA PAULA POLIDORO DE CASTRO	26/01/1988	7	10	4	42	0	0	0	42
2º	LORENA LIMA ALVES	18/03/1989	6	9	4	38	0	0	3	41
3º	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	07/09/1994	4	5	2	22	0	0	0	22

Leia-se

CARGO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	JOÃO PAULO CAVALCANTE DA COSTA	04/02/1992	10	9	38
2º	PAULO FRADE NETO	12/07/1998	10	9	38
3º	AURICE APARECIDA SILVA ALEXANDRE	03/01/1968	9	9	36
4º	JUSSARA TATIANE DE SOUZA	22/07/1980	10	8	36
5º	EDER DIVINO FARIA	27/10/1980	9	9	36
6º	VANDERLEIA NUNES FERNANDES	05/12/1984	10	8	36
7º	GENIANE DÍAS MACIEL	04/09/1985	10	8	36
8º	ALEXSANDER JUNIO DA SILVA REZENDE	12/07/1990	9	9	36
9º	CRISTINA MAYRA DA SILVA	12/02/1991	9	9	36
10º	MONICA NAYARA MENEZES	05/01/1992	9	9	36
11º	MARCELLY APARECIDA ALVES RANGEL SILVA	18/03/2006	10	8	36
12º	ELIANA DE OLIVEIRA	24/12/1968	10	7	34
13º	EDNA MARIA DA SILVEIRA	31/03/1974	9	8	34
14º	LUCIENE APARECIDA DE FARIA	07/05/1974	9	8	34
15º	FABIANE COSTA MENEZES	17/03/1976	10	7	34
16º	ALDIM GUIMARÃES PEREIRA	20/07/1978	9	8	34
17º	GLEICIENE APARECIDA SILVA	01/09/1982	9	8	34
18º	LUCILENE MARIA PINTO LIMA	30/08/1985	9	8	34
19º	JÚLIO CÉSAR EUZÉBIO	15/03/1986	9	8	34
20º	SAULO AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	20/07/1992	9	8	34
21º	GUSTAVO POLICENO MILAGRES	24/01/1993	9	8	34
22º	PAMELA CRISTINA DA SILVA	21/01/1999	10	7	34
23º	GUILHERME AUGUSTO SANTOS	02/12/2001	9	8	34
24º	THIAGO OLÍMPIO VIANA	18/08/2004	8	9	34
25º	HEROITO JANUARIO DA SILVA	15/07/1953	9	7	32
26º	LUCILEA GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/01/1969	8	8	32
27º	VALDECI JOSE LINO	19/01/1969	9	7	32
28º	GILCEIA DA SILVA LIMA	27/03/1973	10	6	32
29º	ROSANA CRISTINA DE CASTRO SILVA	23/05/1975	9	7	32
30º	VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	10/07/1977	9	7	32
31º	JUSSARA APARECIDA DA COSTA LOURENÇO	18/02/1978	10	6	32
32º	WALQUIRIA PAULINELI RIBEIRO CAMPOS	16/07/1979	8	8	32
33º	LUCAS PROCOPIO DA SILVA	17/01/1986	9	7	32
34º	JOÃO VÍTOR DA SILVA BERINGUI	01/11/1995	9	7	32
35º	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA	04/03/2000	9	7	32
36º	LEONARDO DE OLIVEIRA	02/02/1966	9	6	30
37º	ADELINA LUCIA DE OLIVEIRA	13/12/1967	10	5	30
38º	SERGIO DE PAUSA DA SILVA	30/05/1974	8	7	30
39º	NATANIEL FIRMINO GONZAGA	17/12/1980	9	6	30
40º	JÉSSIKA FERNANDA DE ALMEIDA MELO	03/05/1992	9	6	30
41º	LARISSA SILVA DO NASCIMENTO	12/12/1995	9	6	30
42º	TAYNA ALEX DOS SANTOS COSTA	05/02/1997	9	6	30
43º	WESTER JOSÉ DE SOUSA	20/02/1971	9	5	28
44º	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA	06/07/1980	9	5	28
45º	ROSÂNGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/01/1983	8	6	28
46º	ANDRE LUIS CASECA	17/09/1986	9	5	28
47º	PEDRO ANTÔNIO DA SILVA	08/09/1991	9	5	28
48º	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	9	5	28
49º	JOSÉ AVELINO RODRIGUES	04/09/1962	8	5	26
50º	MARIA ERLENE ROSA SILVA	16/07/1966	8	5	26
51º	ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	03/03/1986	9	4	26
52º	ROGERIO OLIVÉRIO TEIXEIRA	03/08/1995	8	5	26
53º	KLUYVER AUGUSTO SILVA	04/12/1999	9	4	26
54º	ADRIANA MARIA VIANA	03/01/1985	7	5	24
55º	URSULA TOMAZIA DE CASTRO	31/01/1994	9	3	24
56º	GILBERTO JOSE JUVENCIO	07/04/1979	8	3	22
57º	ERIK EDUARDO SOUSA **APROVADO PCD**	03/07/2004	8	3	22
58º	JOSÉ ANTÔNIO SOUZA	19/06/1976	4	6	20
59º	EDINILSOM NUNES	12/11/1979	8	2	20
60º	MATEUS ELIAS DE LIMA	26/03/1992	6	4	20
61º	JORGE HENRIQUE FERNADES	24/10/1997	6	2	16

CARGO: SERVENTE ESCOLAR:					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	CAROLLINA GUIOMAR NETO	17/08/1995	9	10	38
2º	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	10	9	38
3º	ILMA MARIA DE SOUSA SILVA	30/08/1974	10	8	36
4º	FRANCIELI CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	26/03/1995	10	8	36
5º	THULIO HENRIQUE LEAL	17/11/2002	9	9	36
6º	KÁTIA CRISTINA DA SILVA	01/06/1982	10	7	34
7º	JULIANA BALBINA VEIGA MACEDO	23/08/1983	9	8	34
8º	LUCILENE DA SILVA HIPÓLITO	22/02/1984	10	7	34
9º	MARIELLI ARAÚJO SILVA	30/08/1989	9	8	34
10º	EDILZA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	04/05/1967	9	7	32
11º	SIRLENE SILVIA ANASTÁCIO	10/09/1969	9	7	32
12º	ELIANA GONÇALVES DA FONSECA	09/11/1969	8	8	32
13º	ILMA NUNES SOARES FERREIRA	03/12/1973	9	7	32
14º	APARECIDA DE SOUZA FELIPE	06/12/1977	10	6	32
15º	ROSIANE ALVES PIMENTA GUIMARÃES	28/04/1983	8	8	32
16º	DIANDRA GOMES PEREIRA	06/05/1983	9	7	32
17º	ELIZANDRA MAIRA SOARES ALVES SILVA	06/08/1983	8	8	32
18º	ESTELA JULIANA DINIZ	08/04/1994	9	7	32
19º	GISELE MARTINS SILVA	19/09/1994	9	7	32
20º	MAIZA DE FREITAS LOPES	26/02/1995	8	8	32
21º	MILENA CRISTINA MENDONÇA SILVA COSTA	12/04/1998	9	7	32
22º	IÊDA MARGARIDA CARDOSO	26/08/1963	9	6	30
23º	IAKARA KELMA SANTOS SILVA	17/12/1973	8	7	30
24º	JULIANA DAS DORES PEREIRA	03/06/1974	8	7	30
25º	MARIA CELIA FERNANDES	17/09/1975	9	6	30
26º	MÁRCIA HELENA VIEIRA SILVA	02/07/1978	10	5	30
27º	DANIELA APARECIDA KERSUL SILVA	29/04/1979	9	6	30
28º	KARINA KELLY DE SOUSA	07/08/1980	8	7	30
29º	LUCIANA LEMOS TAVARES	28/02/1983	9	6	30
30º	MARIARA DE FÁTIMA ALVES	19/03/1987	8	7	30
31º	MAIRA DE FREITAS FARIA	26/02/1995	9	6	30
32º	MAYRA APARECIDA DINIZ	02/12/2006	8	7	30
33º	LUCIMAR DA SILVA COUTO	03/11/1968	9	5	28
34º	ESTER PEDROSO DE MORAES SANTOS	28/11/1968	8	6	28
35º	SANDRA REGINA DONATO DA SILVA	27/04/1970	8	6	28
36º	VANILDA DA SILVEIRA ARANTES	13/05/1970	9	5	28
37º	ELIENE MARIA GONDIM	15/06/1975	9	5	28
38º	ROSILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	09/09/1975	8	6	28
39º	LEDIR MARIA CAMPOS	06/08/1976	8	6	28
40º	ANDREIA SILVEIRA LEAL	28/11/1977	7	7	28
41º	MARIA PATRÍCIA CASTRO PALHARES	16/02/1978	9	5	28
42º	ELISÂNGELA REGINA SILVA MENDONÇA	19/05/1978	8	6	28
43º	FABIANA CRISTINA DA SILVA	06/05/1979	9	5	28
44º	MARIA HELENA DA SILVA PIRES	13/04/1980	8	6	28
45º	DALVA VIEIRA TERRA	09/06/1980	8	6	28
46º	CARLA MARIA DE MOURA	07/05/1981	10	4	28
47º	KARINE DANIELLY MOTA	15/07/1982	8	6	28
48º	SUELI FERNANDES PEREIRA DA SILVA	27/09/1982	9	5	28
49º	GIRLENE FRANCISCA DO COUTO CASTRO	12/01/1983	9	5	28
50º	BRÍGIDA TELMA FARIA FONSECA	17/03/1984	8	6	28
51º	MAIRA CRISTINA DE PAULA	10/05/1984	9	5	28
52º	RAISSA MICHELINE DA SILVA	31/08/1988	7	7	28
53º	DANIELA CRISTINA LEAL	06/11/1989	7	7	28
54º	KÉLEN CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS	02/03/1993	9	5	28
55º	RITA DE FATIMA NUNES	22/05/1993	8	6	28
56º	PATRINE MARIA VIANA	19/02/1995	8	6	28
57º	ROBÉLIA TEIXEIRA DE SOUSA AVELINO	21/02/1964	8	5	26
58º	RENATA DE BRITTO ANGELI	23/04/1965	8	5	26
59º	DÉBORA HELENA DE CASTRO PATRÍCIO	28/06/1968	9	4	26
60º	JOELMA DO COUTO ARANTES	26/05/1971	9	4	26
61º	ROSILENE MARIA DA SILVA CRAVO	15/05/1972	8	5	26

62º	ELAINE SILVEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/06/1973	8	5	26
63º	SONIA ALVES	24/09/1973	7	6	26
64º	JULIANA RAQUEL DE CASTRO TAVARES	19/12/1973	8	5	26
65º	JUSSARA COUTO QUINTILIANO RODRIGUES	29/03/1974	8	5	26
66º	ELISNEI CAETANO DE FARIA SILVA	15/08/1974	7	6	26
67º	GISLENE DA SILVA BRITO FARIA	19/06/1975	7	6	26
68º	CASSIA SOARES DE AGUIAR PACHECO	23/03/1978	8	5	26
69º	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	13/05/1978	9	4	26
70º	DEYVA CRISTINA DOS SANTOS	24/09/1979	9	4	26
71º	CLEONICE MOREIRA DA SILVA	12/02/1980	8	5	26
72º	ESTHER GONÇALVES ARANTES DE SOUZA	24/03/1980	8	5	26
73º	DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE	15/01/1982	9	4	26
74º	JULIANA MÔNICA DE PAULA	26/09/1982	8	5	26
75º	WIARA GRACIENE DOS SANTOS	12/03/1983	7	6	26
76º	REGINA DA SILVA	18/03/1984	9	4	26
77º	MARAIZA ALVES MIRANDA	02/04/1984	7	6	26
78º	ANDRÉA MARCELINA FERNANDES COSTA	22/05/1984	6	7	26
79º	CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	27/09/1984	8	5	26
80º	MARINA CORREA DA SILVA BORGES	14/11/1985	8	5	26
81º	ADRIANA APARECIDA DA COSTA SILVA	18/03/1986	7	6	26
82º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02/03/1987	8	5	26
83º	SILMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/09/1988	8	5	26
84º	LILIAN CRISTINA MAGELA GUIMARÃES	01/12/1988	8	5	26
85º	JASSIARA MARIA DO COUTO	02/05/1989	8	5	26
86º	ELIZA BRUNELY INGRID DA SILVA	15/05/1989	9	4	26
87º	JOICE DE OLIVEIRA SILVA	03/10/1991	9	4	26
88º	BRUNIELE CRISTINA ROSA RIBEIRO	16/10/1991	8	5	26
89º	DAYANE TERRA RIBEIRO	05/07/1992	8	5	26
90º	NATÁLIA MICAELE COSTA DE LIMA	18/02/1994	9	4	26
91º	DENISE DA COSTA CUNHA	03/04/1995	7	6	26
92º	TAINARA LUIZA CANDIDO	03/09/1995	8	5	26
93º	PRISMARA GUEDES SILVA	23/09/1995	7	6	26
94º	FERNANDA APARECIDA PINTO	19/11/1996	8	5	26
95º	LEONA GONÇALVES DO COUTO	18/05/1965	7	5	24
96º	VALÉRIA HELENA DA CRUZ SILVA	19/08/1966	8	4	24
97º	ROSALBA BERNARDES DOS SANTOS	08/11/1967	7	5	24
98º	GERLANE APARECIDA DA SILVA	12/10/1971	9	3	24
99º	MARIA CRISTINA CASTRO	31/08/1972	8	4	24
100º	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CÂNDIDO	19/10/1974	8	4	24
101º	ANDREIA LUCIANA DOS SANTOS FLÁVIO	12/06/1975	7	5	24
102º	ÊNIA APARECIDA SILVA	24/05/1976	8	4	24
103º	LEILA CRISTINA DA CRUZ	08/07/1976	8	4	24
104º	JOYCILANE DO NASCIMENTO	12/01/1977	8	4	24
105º	ADIMARA APARECIDA DA CUNHA	04/08/1978	7	5	24
106º	ROBERTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	09/06/1980	9	3	24
107º	GISELE APARECIDA DA SILVA MENDES	25/11/1981	8	4	24
108º	ALICE APARECIDA DA SILVEIRA	07/10/1983	8	4	24
109º	KÊNIA FERNANDA PEREIRA DE PAULA	23/03/1984	8	4	24
110º	DANIEL APARECIDO BORGES DE SOUZA	29/03/1985	7	5	24
111º	LIDIANE FERNANDA DE MELO	26/08/1985	7	5	24
112º	ELENICE APARECIDA PINTO	23/11/1985	7	5	24
113º	SUELI DA SILVA LEAL FONSECA	09/09/1986	8	4	24
114º	DAYANA DA SILVA LEAL	04/06/1988	8	4	24
115º	NAYARA DE FARIA SOUSA	01/08/1988	6	6	24
116º	SAMYA CRISTINA ALVES BRISDA	09/08/1988	9	3	24
117º	MARCELA CRISTINA BISPO	17/02/1989	8	4	24
118º	NAIARA SILVA MOURA	13/01/1990	8	4	24
119º	SABRINA DA SILVA ARANTES	27/03/1990	9	3	24
120º	VANESSA DE FARIA TEIXEIRA	23/09/1990	8	4	24
121º	GEISA CAROLINA DE SOUSA DA MATA	09/01/1991	6	6	24
122º	TALITA RAMOS SILVA	27/03/1991	8	4	24
123º	VÍVIAN AMANDA PEREIRA BARBOSA	02/12/1994	8	4	24
124º	LETÍCIA JAQUELINE DE PAULO	20/07/1995	8	4	24

125º	ADRIANA GOMES DA FROTA	29/10/1995	8	4	24
126º	MARCELA ALVES	07/11/1996	6	6	24
127º	LUANA SINESIA NOGUEIRA	11/04/1997	8	4	24
128º	MARIA THEREZA SOUZA ALVES	11/06/1997	8	4	24
129º	DANIELA SOUZA TERRA	10/09/1997	8	4	24
130º	MILLENA ALVARENGA NUNES	03/02/2000	8	4	24
131º	THAYNÁ DA SILVA ANTENOR	17/04/2000	8	4	24
132º	ANA JULIA GARCIA RANGEL SILVA	19/05/2004	7	5	24
133º	ILMA DE RESENDE	27/01/1964	8	3	22
134º	ALMENIA DE ANDRADE PEREIRA	01/05/1965	8	3	22
135º	GISLENE APARECIDA VILELA	13/10/1966	6	5	22
136º	CLEUNICE MARIA DE CARVALHO GOMES	03/11/1967	5	6	22
137º	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MELO	15/05/1969	7	4	22
138º	MARILENE FÁTIMA DA CUNHA	05/08/1969	9	2	22
139º	SIMONE DE JESUS BATISTA	19/09/1969	7	4	22
140º	MARIA DO CARMO SILVA	04/11/1969	7	4	22
141º	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA FRAZÃO	15/11/1969	8	3	22
142º	LUCIANA DE SOUZA GONÇALVES	30/09/1971	7	4	22
143º	CREUZA MARIA DA SILVA	20/11/1972	8	3	22
144º	SILVANE RODRIGUES	02/09/1974	7	4	22
145º	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	06/09/1974	8	3	22
146º	SELMA APARECIDA DE MENESES	09/11/1974	8	3	22
147º	MÁRCIA FRANCISCA DA SILVA	26/02/1975	8	3	22
148º	ELISÂNGELA APARECIDA DA COSTA	31/03/1975	8	3	22
149º	VALÉRIA DA SILVA RAMOS GUIMARÃES	10/11/1976	5	6	22
150º	ROSELAINE ROSA DE OLIVEIRA CASTRO	17/12/1976	8	3	22
151º	ELIANE MARIA DA CUNHA	27/04/1980	6	5	22
152º	NEIDE NAIR ARANTES	23/07/1980	5	6	22
153º	CRISTIANE DE FÁTIMA ALVES	05/09/1981	7	4	22
154º	LUCIANA PEREIRA FONSECA	01/11/1981	9	2	22
155º	JACYENNE MARIA TEIXEIRA DE AZARA	28/06/1982	7	4	22
156º	IVANILDA APARECIDA SILVA	19/01/1983	6	5	22
157º	ADRIANA SILVA MARQUES	21/11/1984	7	4	22
158º	CRISTIANE MARIA DA SILVA XAVIER	24/02/1985	8	3	22
159º	MONALISA TRINDADE	18/10/1985	6	5	22
160º	GISELIA APARECIDA DE SOUSA FARIA	13/03/1986	7	4	22
161º	KELLY CRISTINA DE SOUZA FELICIANO	08/04/1986	8	3	22
162º	SIMARA APARECIDA DE FÁTIMA LEMES	15/08/1986	9	2	22
163º	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA	09/08/1987	8	3	22
164º	HELOÍSA COSTA REIS	28/03/1988	8	3	22
165º	WELDER DE DEUS NASCIMENTO	01/06/1988	6	5	22
166º	LIDIANE MARIA CAPPELLETTI	25/11/1989	7	4	22
167º	PRISCILA FARIA BALBINO ALVES	05/09/1990	8	3	22
168º	MARGOT SILVA FONSECA	06/03/1991	7	4	22
169º	STEFANIE CAROLINE DA SILVA	22/01/1994	7	4	22
170º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LEAL	23/06/1994	7	4	22
171º	TAYNÁ GONÇALVES TEIXEIRA	04/01/1995	7	4	22
172º	LAIS SOUZA LEAL	13/03/2002	6	5	22
173º	GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA	26/12/1958	7	3	20
174º	ELIANA SANTOS LOPES	27/12/1965	7	3	20
175º	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	24/01/1967	8	2	20
176º	ELIZABET DAS NEVES OLIVEIRA	25/02/1967	8	2	20
177º	ALICE MARIA DE CASTRO	27/05/1969	7	3	20
178º	ANGELA MARIA DA SILVA	29/05/1969	8	2	20
179º	ISABEL MARIA VELOSO DA SILVA	12/06/1969	8	2	20
180º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	13/10/1969	6	4	20
181º	VILMA PIRES DE SOUSA SILVA	10/03/1971	6	4	20
182º	MARIA MAURA MORAES	10/07/1972	6	4	20
183º	NILCEIA APARECIDA PINTO	21/08/1973	5	5	20
184º	LILIANI MAIRA ANDRADE	14/01/1976	5	5	20
185º	GLEIDES MARIA DA SILVA	06/12/1976	7	3	20
186º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	29/06/1977	6	4	20
187º	NEILA DAS DORES PINTO	13/03/1978	8	2	20

188º	KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	7	3	20
189º	ELIANE FRANCISCA DA CUNHA	13/04/1979	6	4	20
190º	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	13/05/1980	7	3	20
191º	TEREZINHA DO CARMO LEAL FRIA	22/07/1980	7	3	20
192º	ROBERTA SALES BISPO	18/04/1981	7	3	20
193º	SILVANI CORREA DA SILVA	04/06/1981	7	3	20
194º	JOANA PAULA DE OLIVEIRA	09/06/1981	8	2	20
195º	CÁSSIA DA SILVA SANTOS CAMPOS **APROVADO PCD**	25/10/1984	7	3	20
196º	MÁRCIA MAGALHÃES DA COSTA	24/08/1985	8	2	20
197º	CLARICE FERREIRA BARBOSA	26/09/1986	8	2	20
198º	LILIAMARA APARECIDA SILVA	23/07/1987	7	3	20
199º	TAMIRES NATALINA DA SILVA	23/11/1987	8	2	20
200º	LEYLA CRISTINA FERREIRA GOMES	08/02/1988	7	3	20
201º	PAULO HENRIQUE DE FARIA	08/06/1990	7	3	20
202º	JEORGETON GERALDO PEREIRA	27/12/1992	4	6	20
203º	ANA CAROLINA FERREIRA	13/11/1994	7	3	20
204º	YASMIN MARIA SILVA NASCIMENTO	12/12/1994	8	2	20
205º	NATÁLIA MARQUES DO NASCIMENTO	15/05/1995	7	3	20
206º	LORRAYNE CRISTINA SILVA	29/03/1997	7	3	20
207º	LORENA RESENDE DOS SANTOS MACEDO	03/07/1997	6	4	20
208º	RAFAELA DE MELO CAMÕES SILVA	15/03/2001	7	3	20
209º	KAROLAYNE ALVES OLIVEIRA	30/04/2003	7	3	20
210º	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/07/1962	6	3	18
211º	IZABEL MARIA DA SILVEIRA	15/06/1963	4	5	18
212º	JACQUELINE PINTO	22/12/1966	7	2	18
213º	CLÁUDIA GERALDA PALHARES	18/08/1969	7	2	18
214º	MARTA LUZIA DE PAIVA SILVA MIRANDA	18/09/1969	7	2	18
215º	ADRIANA JORDÂNIA SILVA VIEIRA	19/06/1972	6	3	18
216º	IRENI MARIA DE FARIA	02/11/1972	6	3	18
217º	MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS	12/04/1973	6	3	18
218º	DILZETE RAMOS PEREIRA	30/08/1974	5	4	18
219º	ELIZETE DUARTE DA SILVA	31/01/1977	7	2	18
220º	SHIRLEI CRISTIANE DA SILVA	17/03/1977	8	1	18
221º	ROSILDA MARCELINA DA SILVA VIEIRA	11/08/1977	7	2	18
222º	EDIVANIA LUIZA LEAL	25/09/1977	7	2	18
223º	HENNE GONÇALVES DOS SANTOS	07/10/1983	7	2	18
224º	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/06/1985	7	2	18
225º	FLAVIANACRISTINACARVA LHO	21/02/1987	5	4	18
226º	HELOÍSA CRISTINA DA SILVA FELIX	13/07/1988	4	5	18
227º	PRISCILA CAMPOS	26/08/1989	6	3	18
228º	THAINÁ ALVARINA PACHECO	16/06/1995	7	2	18
229º	JOICIMARA HELENA MACHADO	02/04/1996	7	2	18
230º	TAÍS MAYRA OLIVEIRA ARANTES	23/01/1997	7	2	18
231º	LILIAN APARECIDA DE MENESES	10/03/1998	6	3	18
232º	LAIS CAROLINE DOS REIS	16/12/1999	6	3	18
233º	ELIANA ROSA DE ALMEIDA	21/09/1966	6	2	16
234º	ROSÂNGELA ALVES FELIPE CAMPOS	05/05/1968	6	2	16
235º	ROSIMAR DEPAULA	05/01/1969	6	2	16
236º	IVONE BRITO BORGES RODRIGUES	16/02/1969	5	3	16
237º	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	10/12/1969	6	2	16
238º	JULIANA DA CRUZ	13/11/1970	6	2	16
239º	MARINA APARECIDA DA SILVA MENESES	09/05/1974	6	2	16
240º	ANDREIA SILVA ROSA	17/05/1974	6	2	16
241º	CIMILIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30/12/1974	7	1	16
242º	ADRIANA MARA COSTA	04/10/1975	5	3	16
243º	ROSIANA IZABEL DA SILVA	17/12/1976	6	2	16
244º	LUCIMARA DA SILVA	11/05/1977	5	3	16
245º	DAGMAR VIEIRA TERRA	27/07/1977	7	1	16
246º	NIVALDO VITOR DA SILVEIRA	15/06/1979	6	2	16
247º	ALESSANDRA COSTA REIS SOUZA	29/09/1982	7	1	16
248º	MAURICEIA DA GLORIA SIMOES FERREIRA	24/11/1983	7	1	16
249º	LUCIMAR APARECIDA COSTA	13/11/1989	7	1	16
250º	EUNICE FERNANDES VIEIRA DE PAULA	18/11/1989	6	2	16

251º	AMANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	09/02/1993	7	1	16
252º	ANA CAROLINA DOS REIS COSTA	30/06/1994	6	2	16
253º	MARIA DE FÁTIMA SILVA FARIA	22/03/1961	6	1	14
254º	ROSA HELENA SILVA DUARTE	24/09/1965	4	3	14
255º	ROSANGELA DA SILVA	24/11/1965	6	1	14
256º	JOSILENE MARIA BRITO DE FARIA	16/08/1966	5	2	14
257º	MARIA APARECIDA DA FONSECA	10/07/1971	6	1	14
258º	WILMA APARECIDA DE SOUZA	17/07/1971	4	3	14
259º	GERSI ALMEIDA FIGUEIREDO	02/07/1973	6	1	14
260º	MICHELINE APARECIDA VELOSO	28/10/1973	6	1	14
261º	MARIA ALVES FERREIRA	01/11/1973	6	1	14
262º	MARIA LUZIA DA SILVA	15/12/1976	5	2	14
263º	ISABEL CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA	03/10/1977	4	3	14
264º	MEIRILU DE SOUSA CAMPOS CUNHA	19/01/1978	4	3	14
265º	ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA	27/09/1980	6	1	14
266º	JANAINA PEDROSO DA SILVA	21/09/1984	5	2	14
267º	ROSELI ARANTES	10/09/1985	5	2	14
268º	LETÍCIA CAROLINE DA SILVEIRA SOUSA	07/02/1992	5	2	14
269º	JOICE APARECIDA DE FARIA	08/11/1995	5	2	14
270º	ALESSANDRA MARIA TEIXEIRA MOTA	20/01/1973	5	1	12
271º	DULCINEIA GONÇALVES COSTA SOUSA	11/12/1973	5	1	12
272º	FLAVIANE RODRIGUES	07/11/1979	5	1	12
273º	ROSILEI DA SILVA NUNES	12/07/1969	3	2	10
274º	IRACEMA MARIA DE CASTRO LEAL	20/06/1976	4	1	10
275º	GILMARA DA COSTA SILVA	09/01/1981	4	1	10
276º	GISLAINE APARECIDA DE FARIA	12/10/1993	3	2	10
CARGO: ZELADOR					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	THIAGO PEREIRA DOS REIS	26/10/1998	10	10	40
2º	FERNANDO DA SILVA BORGES JÚNIOR	02/05/1999	10	10	40
3º	DANIEL JUNIO CUSTÓDIO	04/06/1983	10	8	36
4º	HENRIQUE CASTRO ALMEIDA DE ALVARENGA	29/05/1987	10	8	36
5º	RUBENS DA SILVA	23/11/1977	10	6	32
6º	VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA	20/01/1981	9	7	32
7º	JOCIMAR ALVES DO COUTO	13/06/1986	10	6	32
8º	ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS	05/03/1989	8	8	32
9º	PAULO HENRIQUE FONSECA	04/08/1987	8	7	30
10º	WILLIAM RODOLPHO	25/11/1969	6	8	28
11º	HENRIQUE DE SOUZA PAIVA	12/08/2000	9	5	28
12º	ÁTILA DE CARVALHO GARCIA	04/02/1982	7	6	26
13º	AFONSO DE MELO TERRA	01/05/1961	7	5	24
14º	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16/01/1989	9	3	24
15º	RAICK EUGENIO DOS SANTOS	26/06/1996	8	4	24
16º	DENIS ANTÔNIO SILVÉRIO	02/09/1962	7	4	22
17º	MARCOS NEI RODRIGUES DA SILVA	27/09/1974	7	4	22
18º	CARLOS EDUARDO LUIZ DUQUE	06/11/1998	5	6	22
19º	ERICK SAVARY GONÇALVES PINTO	12/12/2002	8	3	22
20º	MARCIO GERALDO DE FARIA	07/11/1966	7	3	20
21º	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DESOUZA	12/02/1969	5	5	20
22º	ALEXSANDER REZENDE DE SA	31/05/1997	8	2	20
23º	CHRISTOVAM JOSÉ MARIA DA SILVA	15/03/1963	6	3	18
24º	JUAREZ LOPES	02/08/1963	7	2	18
25º	EDIMAR BATISTA CAMPOS	17/10/1964	6	3	18
26º	AVELLINO LUIZ DOS SANTOS	24/03/1984	7	2	18
27º	MIRELLY CECÍLIA SILVA	27/12/1990	7	2	18
28º	DENILSON DA SILVA SANTOS	17/10/1968	7	1	16
29º	ELIANE DUARTE DA SILVA	31/01/1977	6	2	16
30º	JOELMA PAULA PEREIRA	17/02/1978	6	2	16
31º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	17/08/1982	5	2	14
32º	EDSON RODRIGUES TEIXEIRA	09/10/1994	4	3	14
33º	KELEN DA SILVA	30/08/2000	5	2	14
34º	JOÃO BATISTA PINTO	25/04/1952	3	3	12
35º	GERALDO FRANCISCO DE ASSIS	18/05/1960	4	1	10

36º	GLEISON CABRAL DE CASTRO	14/01/1976	4	1	10
37º	GABRIEL GERALDO DA SILVA **APROVADO PCD**	29/09/1997	3	1	8
CARGO: MOTORISTA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	RUAN TAITSON DA SILVA	24/09/1993	8	10	36
2º	SÁVIO RODRIGO PIRES	04/12/1994	9	9	36
3º	MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA	06/05/1995	8	10	36
4º	MARLON EDSON LUIZ PINTO	14/09/1995	8	10	36
5º	IGOR DE SOUZA FARIA	12/11/2001	8	10	36
6º	GERALDO ORLANDO PIRES	11/06/1967	8	9	34
7º	DÊNIS REZENDE LOPES	27/05/1975	8	9	34
8º	JOÃO PAULO DO PATROCÍNIO	22/06/1988	7	10	34
9º	WALLISON HENRIQUE SILVA	01/05/1991	8	9	34
10º	THIAGO HENRIQUE LOPES	15/03/1992	8	9	34
11º	MATEUS HENRIQUE CASTRO	13/03/1997	9	8	34
12º	FRANCISCO TEODORO DE FARIA	06/01/1966	8	8	32
13º	EDUARDO MACHADO PINTO	02/12/1966	9	7	32
14º	EDILSON MENEZES DA SILVA	04/12/1984	9	7	32
15º	RODRIGO ANTÔNIO FERREIRA	18/08/1992	9	7	32
16º	LUCAS HENRIQUE SOUZA	15/12/1999	8	8	32
17º	MILTON RAIMUNDO TAVARES	05/05/1962	8	7	30
18º	SILENE FREITAS DA SILVA	18/06/1965	8	7	30
19º	HELBER VARGAS DE OLIVEIRA	02/07/1976	8	7	30
20º	WANESSA RÚBIA COSTA	13/04/1984	9	6	30
21º	WELISSON CAMPOS SOUSA	22/10/1990	8	7	30
22º	MARCOS PEDROSO ARAÚJO DOS SANTOS	26/08/1993	7	8	30
23º	WILSON FERNANDES TORRES	06/01/1972	7	7	28
24º	ODAIR RIBEIRO FERRAZ FILHO	14/06/1979	7	7	28
25º	FÁBIO JUNIO DE MENDONÇA	29/05/1980	8	6	28
26º	KLEITON DA SILVA COSTA	25/08/1993	7	7	28
27º	SAMUEL VICTOR FERREIRA	02/10/1993	6	8	28
28º	JHORDAN SOARES DE OLIVEIRA	25/02/1996	7	7	28
29º	RONALDO JOSE DE CARVALHO	17/02/1973	7	6	26
30º	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	29/04/1973	6	7	26
31º	PAULO SÉRGIO SILVA	09/08/1973	6	7	26
32º	ANDERSON LOPES DA SILVA	01/04/1985	5	8	26
33º	WAGNER ALVES PACHECO	25/05/1989	6	7	26
34º	VICTOR MARLEN TERRA DE OLIVEIRA	03/05/1995	7	6	26
35º	ADRIANO GERALDO DA SILVEIRA	18/01/1977	6	6	24
36º	RÁULISSON DA FONSECA XAVIER	30/11/1979	7	5	24
37º	JOÃO PAULO ALVES	10/09/1985	7	5	24
38º	DIEGO PINTO DE AGUIRRE	28/04/1986	6	6	24
39º	MAICON OLIMPIO CASTRO PIRES	29/10/1999	6	6	24
40º	VANDERLEI ARANTES ROZA	29/12/1966	5	6	22
41º	HILDENE FRANCISCO DE ASSIS	20/10/1976	5	6	22
42º	MARCIO ANTONIO DA SILVA	31/12/1976	8	3	22
43º	SANDRA APARECIDA CUNHA	05/09/1977	6	5	22
44º	WANDERSON RAIMUNDO DA SILVA	06/04/1979	7	4	22
45º	ALYSSON FRANCISCO GONÇALVES	26/07/1984	6	5	22
46º	LUIZ GUSTAVO SILVA	08/11/1995	5	6	22
47º	RODRIGO DE CAMARGOS	14/03/1996	5	6	22
48º	MILLER JUNIO DE SOUZA ASSIS	05/10/1996	5	6	22
49º	CARLOS HENRIQUE CUSTODIO	21/06/1997	6	5	22
50º	JOSÉ PEDRO FIALHO	27/09/1966	7	3	20
51º	NEYMAR FONSECA QUINTILIANO	22/01/1979	6	4	20
52º	PAULO CÉSAR SOARES BATISTA	15/03/1982	5	5	20
53º	LAURÊNCIO RODRIGUES DA COSTA	18/06/1984	6	4	20
54º	LEONARDO DE SOUSA SILVA	08/02/1991	4	6	20
55º	REMACLO JULIO TELES	03/09/1971	3	6	18
56º	PATRÍCIA FARIA CAMARA	14/09/1971	4	5	18
57º	CRISTIANO RODRIGUES **APROVADO PCD**	16/05/1977	6	3	18
58º	JACKSON DA COSTA SILVA	02/06/1978	3	6	18
59º	FABIANA CRISTINA DA SILVA	07/07/1985	5	4	18

60º	GABRIEL FÉLIX DANTAS	11/06/2004	8	1	18
61º	ARELSON LUIZ DOS SANTOS	01/04/1972	5	3	16
62º	LUCIONE JOSE DE ALMEIDA	23/10/1973	3	5	16
63º	FRANCIS PAULO CRUZ CARDOSO	19/10/1989	6	2	16
64º	SERGIO FERNANDES	16/06/1990	4	2	12
65º	SERGIO PALHARES LUCIO	03/05/1973	4	1	10
66º	DIRCEU ANTONIO DA SILVA	12/09/1975	2	2	8
CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	9	9	36
2º	CÍNTIA RIBEIRO CORRÊA	29/12/1997	9	7	32
3º	LARISSA GONDIM CARVALHO	10/01/2003	8	8	32
4º	LORENA DA SILVEIRA	23/01/2004	9	7	32
5º	LUÍSA MARA SILVA MOURA	11/07/2004	8	8	32
6º	ARLENCRYS SILVA TRINDADE	02/06/1991	7	8	30
7º	MARIA LUIZA DE SOUZA	03/10/1998	6	9	30
8º	DAIANE MARIA ALMEIDA	23/03/1999	9	6	30
9º	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	9	6	30
10º	FLÁVIA VIEIRA DE ALMEIDA	11/04/2003	10	5	30
11º	JUDY PEDROSA DE ARAÚJO	14/09/2005	9	6	30
12º	ANA KARINY MENEZES MORAIS	11/12/2005	8	7	30
13º	KARINA ROCHA DE SOUZA BOREL	01/05/1980	8	6	28
14º	RENATA DUQUE JANUÁRIO SILVA	04/12/1982	9	5	28
15º	ELISÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	15/08/1984	9	5	28
16º	KARLA CELEM PEREIRA	13/01/1988	8	6	28
17º	MARIA CAROLINA FREITAS	30/09/1999	10	4	28
18º	GEICIELY DE ASSIS SILVA	11/05/2000	9	5	28
19º	ANA CLARA GARCIA OLIVEIRA	01/02/2001	10	4	28
20º	LAÍS FRANCIELLY FARIA PIMENTA	20/03/2001	8	6	28
21º	GABRIELA SARA BORGES	14/12/2001	8	6	28

22º	LOREN STEFANY TEIXEIRA	27/09/2002	8	6	28
23º	ROSANIA MENEZES MORAIS	20/06/1976	7	6	26
24º	ARIENNE KATE OLIVEIRA	24/03/1979	9	4	26
25º	VANESSA LUIZA SEMILIANO DE OLIVEIRA	06/02/1980	7	6	26
26º	JOSIANE DA COSTA SILVA VIEIRA	14/06/1985	10	3	26
27º	LARISSA PALHARES RIBEIRO	03/11/1990	8	5	26
28º	THAMARA LUÍSA RESENDE ROSA	19/11/1990	8	5	26
29º	SABRINA COSTA SILVA DE CASTRO	14/02/1993	7	6	26
30º	GESSICA DAIANA BATISTA DE FARIA	15/11/1993	8	5	26
31º	PEDRO HENRIQUE SILVA	30/03/1995	7	6	26
32º	POLIANA NADIA PAIVA MIRANDA	15/12/1995	8	5	26
33º	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	9	4	26
34º	PAULA ALMEIDA DA SILVEIRA	09/02/1999	8	5	26
35º	THALYCE CRISTIELE RODRIGUES	18/04/2002	7	6	26
36º	GABRIELLY ALEXANDRE DA SILVA	14/10/2004	10	3	26
37º	GIOVANNA MARA TEIXEIRA	08/08/2005	9	4	26
38º	ANA JÚLIA SOUTO DE CARVALHO	12/02/2006	8	5	26
39º	CLÁUDIA IRENE DA SILVA	02/09/1967	8	4	24
40º	MÁRCIA CRISTINA DA CUNHA	11/01/1977	7	5	24
41º	TÂNIA CRISTINA ALVES	12/02/1977	8	4	24
42º	JAQUELINE DA COSTA SILVA	25/06/1977	8	4	24
43º	MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA	20/03/1978	8	4	24
44º	VANESSA MARIA DE SOUSA	13/04/1983	8	4	24
45º	IRLEN MARA DE OLIVEIRA ROSA	03/05/1983	8	4	24
46º	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	8	4	24
47º	CLENEA ANATALIA PEREIRA ALVES	12/03/1987	8	4	24
48º	WELVANIA DE FATIMA SILVA	09/03/1988	6	6	24
49º	TANÍSIA DE OLIVEIRA DUQUE	28/12/1988	7	5	24

50º	POLIANE APARECIDA TEIXEIRA CRUZ	16/03/1990	9	3	24
51º	JOSIANE MARTINS FERREIRA SILVA	10/06/1990	9	3	24
52º	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	04/09/1992	8	4	24
53º	JÉSSICA CRISTINA GUIMARÃES	31/12/1992	7	5	24
54º	RENIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	11/10/1993	10	2	24
55º	THUANY FLORENCE RESENDE E SILVA	05/12/1994	10	2	24
56º	FERNANDA BRISDA NASCIMENTO	27/04/1996	8	4	24
57º	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	8	4	24
58º	JULIA HELEN COSTA ARAUJO	04/05/1999	9	3	24
59º	ISABELA CAROLINA MACHADO	08/05/1999	8	4	24
60º	ÉRICA MARIA DA SILVA MENDES	19/07/1999	8	4	24
61º	LARISSA RAMOS	21/09/1999	8	4	24
62º	PALLOMA DOS SANTOS AVELAR CASTRO	05/02/2000	8	4	24
63º	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	6	6	24
64º	MARIANE GABRIELE RIBEIRO LAGE	26/01/2003	9	3	24
65º	SOFIA DRULH PASSOS	29/11/2003	8	4	24
66º	THAUANY VITÓRIA DE SOUSA SILVA	04/04/2005	7	5	24
67º	ANA BEATRIZ RABELO DIAS	25/04/2005	7	5	24
68º	ROSILENE DO CARMO ARANTES OLIVEIRA	01/03/1961	9	2	22
69º	FLORECI DA COSTA LEAL	11/01/1971	10	1	22
70º	MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	09/11/1971	9	2	22
71º	ANDRÉIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	7	4	22
72º	REGINA MARIA DA SILVA CRUZ	21/01/1977	8	3	22
73º	LUCIENEFELIPE DE SOUSA	16/08/1979	8	3	22
74º	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	7	4	22
75º	KELLY BEANICE DE JESUS	11/05/1983	9	2	22
76º	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	7	4	22
77º	DÉBORA SCHNEYDER LOPES CASTRO	16/07/1986	8	3	22
78º	DENISE ALMEIDA FIGUEIREDO	21/03/1987	8	3	22
79º	AMANDA MICHELE MORAIS DE SOUSA	22/03/1988	9	2	22
80º	SAMARA CAROLINA SILVA	11/04/1988	6	5	22
81º	MARIA MADALENA WANDERLEY FERREIRA	27/04/1989	8	3	22
82º	LETICIA LUIZA LIMA DE PAULA	23/10/1989	6	5	22
83º	THAISE DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS	13/08/1990	9	2	22
84º	IULLY FERREIRA CUNHA	18/02/1991	8	3	22
85º	TAMI APARECIDA DA SILVA	19/08/1991	8	3	22
86º	SINNARA DE ARAÚJO SILVA	18/10/1991	7	4	22
87º	SÍRIA LEANDRA SOUZA GUEDES	22/02/1992	8	3	22
88º	CAMILA NUNES MACHADO COSTA	16/05/1992	8	3	22
89º	MIRIAM DOS REIS RESENDE	16/03/1993	8	3	22
90º	MARIELE DA SILVA BORGES MARTINS	28/08/1993	7	4	22
91º	LORRAYNE FERNANDES PINHEIRO	27/12/1993	7	4	22
92º	ANIELLE SILVA LUCAS	15/08/1994	7	4	22
93º	CARLA MUNIZ DA SILVEIRA	13/01/1995	8	3	22
94º	MAISSA DO REIS BARBOZA	06/07/1995	8	3	22
95º	JENIFER LUIZA PEDROSO	14/01/1996	9	2	22
96º	DÉBORA ROCHA VIEIRA **APROVADO PCD**	20/03/1996	10	1	22
97º	ANDREZZA MENEZES DA SILVA	25/08/1996	9	2	22
98º	GABRIELA SANTOS BELO	06/10/1996	7	4	22
99º	LUANA VENÂNCIA VILELA RESENDE	13/02/1997	8	3	22
100º	BRUNA AUGUSTA SILVA	26/04/1997	7	4	22
101º	GRAZIELY ALVES DE FARIA SOUZA	29/11/1997	8	3	22
102º	BIANCA DIAS MELO	30/01/1998	8	3	22
103º	NATALIA DE ARAÚJO BELO	05/02/1998	8	3	22
104º	THAIS LARA CELESTINO	16/06/1998	8	3	22
105º	MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA	18/02/1999	6	5	22
106º	ÉLLEN CRISTINA DE FARIA	11/04/2001	8	3	22
107º	ANA LÍVIA SOUZA SILVA	07/12/2001	8	3	22
108º	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2003	8	3	22
109º	ANA LUIZA CHAGAS ASSIS	30/01/2003	8	3	22
110º	EMANUELY MAYRA MELO DE DEUS	28/05/2003	8	3	22
111º	EVA MARA FELINA PEREIRA	24/07/2003	8	3	22
112º	JULIA FERNANDES BEZERRA	04/09/2003	9	2	22

113º	HELLEN MARY FLAVIO PEREIRA	28/01/2004	6	5	22
114º	MIRIÃ DE OLIVEIRA CARVALHO	26/08/2004	7	4	22
115º	NICOLLY MENEZES DAS CHAGAS	23/10/2004	8	3	22
116º	MARIA LUÍSA BARRETO DA SILVA ALVES	30/05/2005	8	3	22
117º	THAÍS EMÍLIA DA SILVA	18/11/2006	6	5	22
118º	DESIERE FARIA VILELA	16/08/1965	8	2	20
119º	ADRIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA	20/09/1967	9	1	20
120º	LUCILENE RODRIGUES	31/12/1967	7	3	20
121º	MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA MIRANDA	18/10/1972	7	3	20
122º	REGIANE OLIVEIRA FERREIRA SILVA	11/01/1974	8	2	20
123º	ELIANA LOPES ALVES PINTO	17/01/1976	7	3	20
124º	GERCILENE APARECIDA DE SOUSA COSTA	27/03/1979	6	4	20
125º	ROSANA ALVES PIMENTA	14/07/1979	7	3	20
126º	MARISA APARECIDA DE PAIVA BELO	15/10/1982	8	2	20
127º	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	7	3	20
128º	MARIA FERNANDA FERREIRA	03/07/1983	8	2	20
129º	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO	29/01/1984	8	2	20
130º	JAINA AINA CASSIANO	30/07/1984	7	3	20
131º	ANDRESA APARECIDA PIMENTA	12/11/1984	8	2	20
132º	KATIUCIA APARECIDA FARIA PEDROSA	14/03/1985	7	3	20
133º	LUCIANA FERNANDES PEREIRA ALVES	19/04/1986	8	2	20
134º	SANTUZA CHRISTINA RODRIGUES ARAÚJO FARIA	11/09/1986	8	2	20
135º	SAMIRYS CRISTINA DE SOUZA	16/04/1988	9	1	20
136º	JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS	17/11/1988	8	2	20
137º	GEISIMARA DE FÁTIMA RAMOS	14/08/1990	6	4	20
138º	PAULA FERNANDA COSTA	23/09/1991	7	3	20
139º	ANGÉLICA DOS REIS COSTA	03/03/1992	8	2	20
140º	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	6	4	20
141º	LORENA FONSECA DE FARIA	22/03/1994	7	3	20
142º	LUANA FARIA DO PATROCÍNIO	22/04/1994	5	5	20
143º	AMANDA FRANCIELE CRUZ CAMPOS	01/08/1994	5	5	20
144º	LAÍSA MENDONÇA VIEIRA	22/03/1995	7	3	20
145º	LETICIA LUANA COSTA RIBEIRO	19/07/1995	7	3	20
146º	LAÍS RODRIGUES DE MOURA	01/08/1995	8	2	20
147º	ANA CAROLINE SILVA BARBOSA	26/08/1995	8	2	20
148º	MÔNICA DE OLIVEIRA	15/01/1996	8	2	20
149º	THAIS ALESSANRA PAIVA	18/10/1996	7	3	20
150º	JENIFFER ADRIELE SILVA	02/03/1997	7	3	20
151º	LARISSA BEATRIZ BARBOSA LOPES	26/01/1998	8	2	20
152º	RAFAELA ALESSANDRA COSTA SILVA	11/05/1999	8	2	20
153º	RAFAELLA HAYANNE GREGO	16/12/1999	7	3	20
154º	MILENY RAINE SILVA	29/12/1999	7	3	20
155º	PAMELA TALIA PAIVA MIRANDA	22/07/2000	7	3	20
156º	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	9	1	20
157º	ANA LUIZA DA SILVA	22/05/2001	8	2	20
158º	ELEN JUNIA SILVA NASCIMENTO	27/07/2001	5	5	20
159º	LUÍSA CRECENCIO GONTIJO	04/02/2003	8	2	20
160º	JÚLIA MARA CASTRO CHAGAS	10/04/2003	9	1	20
161º	BIANCA RAISSA RODRIGUES	05/10/2003	6	4	20
162º	DÉBORA ROCHA MACHADO	10/07/2004	8	2	20
163º	FERNANDA DUARTE COSTA SILVA	14/07/2005	8	2	20
164º	GRAZIELA FERNANDES RIBEIRO	20/09/2005	7	3	20
165º	MARIA LUIZA ANTÔNIA DE MELO	05/11/2005	7	3	20
166º	ANA PAULA FERNANDES	01/06/2024	9	1	20
167º	LUCIMAR MARIA CHAGAS SILVA	12/12/1967	6	3	18
168º	ELIZABETE LOPES DE OLIVEIRA	15/06/1971	8	1	18
169º	EDIVANE MARIA CORRÊA TEIXEIRA	18/12/1974	6	3	18
170º	SIRLEI ARAÚJO SOUSA	13/06/1975	7	2	18
171º	ALESSANDRA AUGUSTO DA SILVA	10/05/1977	5	4	18
172º	HELIANE APARECIDA DE FARIA	02/02/1978	6	3	18
173º	MARILEIDE APARECIDA GUIMARÃES	28/03/1978	6	3	18
174º	MELISSA FERREIRA TERRA	30/11/1978	6	3	18
175º	GRAZIELLE SOUZA ARANTES	10/12/1978	7	2	18

176º	IRIAN ANTÔNIA DE ASSIS	03/02/1979	8	1	18
177º	NÚBIA KELLY DAS CHAGAS SOUZA	21/05/1979	7	2	18
178º	LUCIENE APARECIDA FIRMINO	25/03/1980	5	4	18
179º	JOSIANE FÁTIMA DA CUNHA	17/06/1980	7	2	18
180º	MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/1981	7	2	18
181º	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	8	1	18
182º	ERIKA LUIZA DA SILVA	13/12/1983	7	2	18
183º	ANGELA MENDES DE MORAIS ALVES	28/04/1985	8	1	18
184º	ALINE FÁTIMA DA SILVA BRITO	15/04/1986	8	1	18
185º	MAÍSA DE CASTRO ARANTES ALMEIDA	28/12/1986	7	2	18
186º	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	7	2	18
187º	BRUNO FERNANDES ALVES	27/12/1988	7	2	18
188º	BRUNA NAYARA SILVA	17/04/1989	8	1	18
189º	CARLIANE KIELSE MARIA DOS SANTOS DUARTE	12/05/1989	8	1	18
190º	TAMIRIS ROSÁRIO BERNARDES	02/04/1990	6	3	18
191º	BRUNA PEREIRA DE SÁ	01/07/1990	6	3	18
192º	LAIS CRISTINA SANTOS	29/10/1990	7	2	18
193º	THAYANE CHRISTINE DA SILVA FERNANDES	22/12/1990	6	3	18
194º	MARIA EDUARDA PINHEIRO PIRES	15/01/1991	8	1	18
195º	MAÍSA FERNANDA TEIXEIRA	24/09/1991	5	4	18
196º	GABRIELA THAMIRES DE FARIA CUNHA	27/09/1991	6	3	18
197º	JÉSSICA IARA CELESTINO LOPES	28/04/1992	8	1	18
198º	LARYSSA STTELLA TORRES SERGIO	25/12/1993	7	2	18
199º	BRUNA CRISTINA DE MATOS	14/06/1994	6	3	18
200º	LETÍCIA CRISTINA MACEDO CAMPOS	19/10/1995	6	3	18
201º	IANKA LETÍCIA MARTINS BISPO	02/11/1996	8	1	18
202º	NATÁLIA MARQUES PEREIRA ALBANEZ	17/11/1996	8	1	18
203º	ANA CAROLINA DA SILVA FARIA	28/08/1997	8	1	18
204º	AMANDA SANTANA NETO	25/01/1999	8	1	18
205º	MARIA LUIZA VIEIRA OLIVEIRA	06/06/1999	7	2	18
206º	LUANA CRISTINA DE PAULA	21/01/2000	8	1	18
207º	CRISTINA GERALDA DE FARIA	09/10/2001	6	3	18
208º	RAFAELA FARIA	08/04/2002	7	2	18
209º	SORAIA FRANCISCA DE SOUSA	10/04/2003	7	2	18
210º	DHEYMES HALLEYCHAN CASTRO REZENDE	16/05/2003	6	3	18
211º	YASMIM SOUZA FERREIRA	07/11/2003	8	1	18
212º	IZABELLE RAMOS MENEZES	10/03/2004	7	2	18
213º	RACHEL NOEMY DE SOUSA DA SILVA	02/04/2005	7	2	18
214º	GABRIELLY FERREIRA DA CUNHA	16/06/2005	7	2	18
215º	LUISA CÁSSIA ALVES	08/07/2005	8	1	18
216º	DAGMAR DE FÁTIMA DOS SANTOS TORRES	31/01/1962	6	2	16
217º	CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	03/03/1973	7	1	16
218º	SELMA BEIRIGO PIERONI	19/05/1974	7	1	16
219º	ELDA ROSA DE ARANTES	04/07/1975	5	3	16
220º	ANA PAULA PEREIRA	18/08/1977	7	1	16
221º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	7	1	16
222º	ROSÂNIA KÊNIA DE SÁ FARIA	09/04/1978	6	2	16
223º	WÉLIDA LÍLIAN MUNIZ ALMEIDA	01/04/1980	7	1	16
224º	MARIA HELENA DE SOUZA PIRES	16/04/1981	6	2	16
225º	REJANE ROSA FELIPE	13/06/1981	6	2	16
226º	LUCIANA DE FATIMA FONSECA	07/10/1981	5	3	16
227º	ERICA PINHEIRO RUIZ **APROVADA PCD**	26/11/1981	7	1	16
228º	JUCELIA REJANE DE FARIA LEAL	25/02/1982	6	2	16
229º	LILIANE MAIA NUNES	09/03/1982	6	2	16
230º	GEISIBEL NEVES NUNES **APROVADO PCD**	17/03/1983	6	2	16
231º	ROBERTA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	12/04/1983	7	1	16
232º	MICHELY DAS NEVES OLIVEIRA PEDROSA	19/07/1983	7	1	16
233º	PRISCILA SARA SILVA	28/03/1984	6	2	16
234º	LEIDIANE MARIA RODRIGUES	31/05/1985	5	3	16
235º	TALITA FRANCO DE SOUSA LIMA	23/10/1985	7	1	16
236º	POLLYANA CINTIA DAVI NOGUEIRA SILVA	14/01/1987	6	2	16
237º	GREICE SOUZA ARANTES	08/03/1988	7	1	16
238º	TALITA MARA PINHEIRO	04/07/1988	6	2	16

239º	LORENNA MATOS DE CASTRO CARVALHO	27/10/1989	6	2	16
240º	ADRIANA APARECIDA PEREIRA PINTO	12/03/1990	6	2	16
241º	MICHELE GONÇALVES DE MELO	01/03/1992	5	3	16
242º	LETICIA OLIVEIRA DIAS DE JESUS **APROVADO PCD**	13/03/1992	5	3	16
243º	ÂNGELA APARECIDA LEAL	20/01/1993	6	2	16
244º	TAMIRES REYLA SILVA GARCIA	09/04/1993	7	1	16
245º	REGINA MARIA OLIVEIRA SERAFIM	11/08/1993	7	1	16
246º	BRUNELLE LAISA VELOSO	07/04/1994	7	1	16
247º	MARIELE CASTRO SILVA	16/08/1994	5	3	16
248º	MIKAELA MORAES	28/06/1995	6	2	16
249º	ANA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO CORRÊA	23/03/1997	7	1	16
250º	LAIS NAYRA DE SOUZA BUENO	29/04/1997	6	2	16
251º	BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA	17/11/1997	7	1	16
252º	BIANCA KAREN MORAIS GONDIM CHAVES	10/10/1998	7	1	16
253º	NATINE COSTA DE LIMA	26/06/1999	5	3	16
254º	LAIS DE OLIVEIRA TEODORO	21/07/1999	7	1	16
255º	LUANA PEDROSA DA FONSECA	18/09/1999	7	1	16
256º	BRUNA LOPES DOS SANTOS	19/11/1999	6	2	16
257º	AYENE DE OLIVEIRA	22/02/2000	7	1	16
258º	ANA PAULA ABADIA VIANA	14/07/2000	5	3	16
259º	CAMILLY FERNANDES CARVALHO	10/11/2007	7	1	16
260º	DENISE MARIA DE CAMPOS SILVA	08/04/1970	6	1	14
261º	ANA CRISTINA RANGEL RODRIGUES SILVA	24/03/1972	6	1	14
262º	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	5	2	14
263º	JULIANA MICHELE TERRA	07/03/1986	6	1	14
264º	PATRÍCIA CHRISTHINA DE MELO SILVA	25/02/1987	6	1	14
265º	AMANDA ALVES	09/03/1989	5	2	14
266º	RENATA KELEM DE SOUZA	16/08/1991	4	3	14
267º	TAMYRIS APARECIDA DE FARIA	23/12/1992	6	1	14
268º	BRUNA CRISTINA COSTA	14/07/1994	6	1	14
269º	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/09/1995	4	3	14
270º	SUZAMARA APARECIDA DE MIRANDA	19/12/1998	5	2	14
271º	EDILAINE GUEDES DA SILVA	07/08/2000	5	2	14
272º	MARIA FERNANDA GONÇALVES	23/05/2001	5	2	14
273º	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	18/04/2004	6	1	14
274º	JOANA MARIANA DE CASTRO	02/10/2004	6	1	14
275º	ADERLAINE DE OLIVEIRA **APROVADO PCD**	17/03/1968	5	1	12
276º	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA ALVES	11/02/1976	5	1	12
277º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	10/09/1978	5	1	12
278º	GISLAINE VERÔNICA DE OLIVEIRA	03/09/1982	5	1	12
279º	ANNELISE KAREN DA SILVA	10/06/1987	5	1	12
280º	REGIANE NOGUEIRA LOPES	10/01/1988	5	1	12
281º	LIDIANE ARANTES MARTINS	07/02/1989	5	1	12
282º	ELISANGELA FÁTIMA DE SOUZA	08/09/1989	4	2	12
283º	CINTIA MARIA DA SILVA	29/07/1996	5	1	12
284º	ÉRICA CRISTINA DOS ANJOS GONÇALVES NUNES	20/11/1996	5	1	12
285º	STEFANY EDUARDA MARTINS	03/07/2000	4	2	12
286º	ANA LUIZA DA CUNHA	07/09/2000	4	2	12
287º	AYLLA KATHARINY SILVEIRA SILVA	02/02/2001	4	2	12
288º	MARIA CLARA PALHARES CASTRO E SOUSA	17/03/2007	5	1	12
289º	JANAÍNA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	2	3	10
290º	ANA LÚCIA FELIPE DE SOUSA SILVA	02/10/1980	3	2	10
291º	NICKELLY CRISTIE DA SILVEIRA MATOS	01/11/2003	4	1	10
292º	JULIANA DE CASTRO FARIA	04/04/1988	2	1	6
293º	NATÁLIA MARIA ALVES	19/12/1996	2	1	6

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	PÂMELA CRISTINA DE FARIA	23/10/2005	9	9	36
2º	FERNANDA JÚNIA GONÇALVES	28/02/1990	8	9	34
3º	DARLEY JUNIO PEDROSA	14/01/1998	9	8	34
4º	PAULA ANDRADE MARTINS	09/10/1996	10	5	30
5º	TAYLA SHERON SILVA	19/04/1999	9	6	30
6º	GUILHERME SZATKOWSKI REZENDE	27/01/2003	9	6	30

7º	GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA	29/01/2005	9	6	30
8º	SAIMON JOAQUIM COUTO FARIA	10/07/2006	8	7	30
9º	LARISSA SILVA MORAES	25/01/2004	9	5	28
10º	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS **APROVADO PCD**	05/02/2004	8	6	28
11º	BRUNA APARECIDA PINTO	24/06/2005	8	6	28
12º	ELAINE SILVA ALVES MACIENTE	10/10/1966	9	4	26
13º	FLÁVIA APARECIDA DE SOUSA LINO	03/12/1979	7	6	26
14º	DANIELA GERALDA DE FARIA	07/08/1984	9	4	26
15º	JANAINA RODRIGUES BRAGA	25/09/1989	9	4	26
16º	EVELY CRISTINA PEREIRA FARIA	11/06/1990	9	4	26
17º	MARCELLY CAROLINA DE FARIA CUNHA	09/08/1996	9	4	26
18º	PAULA CRISTINA FÉLIX SILVA	03/01/2001	8	5	26
19º	RAFAELLA LUIZA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	12/12/2003	9	4	26
20º	ISADORA CRISTINA ALVES SILVEIRA	12/08/2005	8	5	26
21º	DAVI HENDRICK SOARES BATISTA	22/12/2005	8	5	26
22º	ISABELLA AYESCA SILVEIRA LOPES	26/12/2005	8	5	26
23º	AMARILIA BATISTA	27/12/1966	9	3	24
24º	ADRIANA AMÉLIA ANDRADE MARTINS	15/04/1969	8	4	24
25º	GLEITON ARANTES DE FARIA	15/12/1977	8	4	24
26º	FLÁVIA ROBERTA ALVES DA SILVA	03/01/1981	7	5	24
27º	SIMONE GARCIA DE MELO	07/04/1985	8	4	24
28º	ROSYANE SILVA DE OLIVEIRA	19/02/1988	9	3	24
29º	ROSILENE OLIVEIRA DE PAULA	08/06/1991	8	4	24
30º	TAINARA FERREIRA VILELA	21/07/1999	9	3	24
31º	ALINE DO COUTO CASTRO	06/05/2000	8	4	24
32º	KAWAYNE CRISTINA SILVA RIBEIRO	04/05/2002	9	3	24
33º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA PALHARES	24/02/2003	9	3	24
34º	VICTOR AUGUSTO NOGUEIRA CASTRO	27/06/2003	9	3	24
35º	LETÍCIA KELY DE MELO SILVA	19/07/2003	7	5	24
36º	ARTUR MENDES ARANTES	02/12/2004	8	4	24
37º	LETICIA FERNANDES RAMOS	23/02/2006	9	3	24
38º	HELENICEE MELVIRA MACHADO DIAS	14/11/1962	8	3	22
39º	LAYLA BEATRIZ DE SOUSA	08/07/1971	8	3	22
40º	LUCIENE FERNANDES FERREIRA GUEDES	02/03/1975	8	3	22
41º	SIRLENE TEIXEIRA	22/04/1979	7	4	22
42º	VALÉRIA APARECIDA PACHECO SILVA	20/12/1979	8	3	22
43º	RAQUEL MARIA MARÇAL SANTOS	02/05/1980	8	3	22
44º	KÊNIA MATEUS	28/12/1980	7	4	22
45º	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	18/06/1981	7	4	22
46º	VANESSA MENEZES MOURA	09/06/1984	9	2	22
47º	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	14/01/1985	7	4	22
48º	MARYELLY RODRIGUES DA SILVEIRA RAMOS	27/04/1990	8	3	22
49º	PRISCILA CRISTINA AZEVEDO	22/03/1991	8	3	22
50º	ANNA MAYRA FREIRE LINO	09/04/1991	8	3	22
51º	RONNIELY MENEZES FERREIRA	09/07/1994	10	1	22
52º	ELISÂNGELA ROSA DA SILVA	30/09/1994	9	2	22
53º	JÚLIA RIBEIRO FERREIRA	31/07/1999	7	4	22
54º	RITA DE KASSYA SILVA ARANTES	10/11/1999	9	2	22
55º	ALÉXYA KEROLY BERNARDES ARAÚJO	18/08/2000	7	4	22
56º	RAISSA GUIMARÃES COSTA	19/07/2005	8	3	22
57º	JOÃO GABRIEL ROSA LOPES	25/07/2005	8	3	22
58º	MIRIÃ TEIXEIRA	11/01/2007	9	2	22
59º	MARILDA APARECIDA DANTAS	24/08/2024	7	4	22
60º	ANADILMA APARECIDA VALADÃO	07/07/1965	7	3	20
61º	DEIDE DOS REIS OLIVEIRA DAVID	20/05/1968	7	3	20
62º	MARLUCE FERNANDES FERREIRA	25/05/1972	7	3	20
63º	JOSIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	06/11/1980	7	3	20
64º	MARCELO ANTONIO ALVES	29/08/1987	7	3	20
65º	FLAVIANE SANTOS AGUIAR	21/09/1987	7	3	20
66º	ALESSANDRA LUIZA DE CASTRO RODRIGUES SALAMAR	19/09/1989	8	2	20
67º	CAMILA CRISTINA VIANA	20/01/1991	9	1	20
68º	JESSICA GERALDA FREITAS DE CASTRO	29/08/1991	5	5	20
69º	MISLAINE FERNANDA NUNES	17/06/1993	9	1	20

70º	ASAFE ADONAI ALMEIDA	31/07/1995	8	2	20
71º	TALLES HENRIQUE SILVA	13/01/1996	8	2	20
72º	THAYNA CAMPOS MARTINS	27/12/1996	8	2	20
73º	SAMARA FONSECA DA SILVA	22/04/1997	8	2	20
74º	LETÍCIA DE ALMEIDA ALVARENGA	20/08/1998	8	2	20
75º	CÍNTIA CÁSSIA FERREIRA	18/06/1999	8	2	20
76º	STEFANI FATIMA ROMUALDO	02/12/2000	7	3	20
77º	GABRIELLY SILVA FERNANDES	28/08/2003	9	1	20
78º	MICHELY LEONARDA SILVA	25/11/2003	7	3	20
79º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	17/02/2005	8	2	20
80º	SARAH CHRISTINA MAGALHÃES CABRAL	15/12/2005	6	4	20
81º	SOLANGE MARIA DE ARAÚJO VIEIRA	23/01/1960	6	3	18
82º	ANDRÉIA MARGARIDA CORREIA PATROCÍNIO	05/05/1981	7	2	18
83º	ISMÊNIA SOUZA DE FÁTIMA	11/05/1984	4	5	18
84º	JOÃO MARLEY DE ALMEIDA	15/11/1989	8	1	18
85º	FERNANDA MONIQUE MOTTA	21/11/1991	8	1	18
86º	KAREN RIBEIRO DA SILVA	20/01/1992	7	2	18
87º	NAYARA MEYRIANE DA SILVA	27/03/1992	6	3	18
88º	MARCELA DIAS MOURTHE	13/09/1994	7	2	18
89º	CRISTINA MARIA DA SILVA	24/06/1997	8	1	18
90º	POLIANE RIBEIRO DA SILVA	02/11/1997	8	1	18
91º	TACIANY GERALDA SILVA	15/03/1998	7	2	18
92º	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	8	1	18
93º	ANA LUISA CUNHA SILVA	04/05/1999	6	3	18
94º	MARIA EDUARDA FERREIRA FREITAS	27/06/1999	6	3	18
95º	BRUNO SÁVIO DO COUTO	18/11/2002	8	1	18
96º	BRUNNELLY GONDIM SANTOS	31/03/2003	7	2	18
97º	FELIPE ALMEIDA DE MELO SILVA	05/07/2003	7	2	18
98º	ANA LAURA FERNANDES CASTRO	20/08/2004	7	2	18
99º	RAYSSA MARA LANGSDORFF DA SILVA	05/09/2005	8	1	18
100º	PAOLA DE PAULA GUIMARÃES	23/10/2005	7	2	18
101º	ISABELA DE OLIVEIRA FONSECA	17/03/2006	6	3	18
102º	EVELYN IARA DE OLIVEIRA CASTRO	15/04/2006	7	2	18
103º	CARLA CARDOSO NUNES SOARES	11/12/1963	7	1	16
104º	ANGÉLICA CORRÊA DE ASSIS	07/02/1965	7	1	16
105º	CRISTIANA MARIA DE ARANTES	16/11/1975	6	2	16
106º	JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA	22/07/1978	6	2	16
107º	EDUARDO RODRIGUES SILVA **APROVADO PCD**	21/05/1980	7	1	16
108º	LEILA HELENA ARANTES PAMPLONA	18/08/1983	6	2	16
109º	NATALIA CRISTINA BERNARDES SILVA	18/06/1986	5	3	16
110º	CÍCERO BARBOSA MARTINS	17/05/1987	7	1	16
111º	FERNANDA CAROLINE MOREIRA	12/04/1991	7	1	16
112º	DOUGLAS ALVES BELO	25/04/1992	6	2	16
113º	LORENA DE CARVALHO ATANÁZIO	29/12/1992	7	1	16
114º	DENILSA ROSA ARANTES	19/05/1993	7	1	16
115º	MARCOS RAMOS	05/11/1994	6	2	16
116º	RODRIGO ALVES FERNANDES	08/02/1998	6	2	16
117º	ALEXSANDER SILVA SANTOS	01/12/1999	7	1	16
118º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUSA	15/04/2001	7	1	16
119º	ROBERTHA RESENDE RODRIGUES	04/07/2002	6	2	16
120º	JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/04/2004	5	3	16
121º	MARIA ROSA CASTRO E SOUZA	27/03/1963	6	1	14
122º	DANIELA CRISTINA DA CUNHA	23/10/1988	5	2	14
123º	JAMERSON VARELA COSTA SILVA	13/08/1993	6	1	14
124º	POLYANE TAVARES SILVA	08/08/1994	6	1	14
125º	ANA CLARA TERRA RESENDE	21/02/1998	6	1	14
126º	KÁTIA SILENE NUNES	11/07/1977	5	1	12
127º	VIVIANE APARECIDA BARBOSA	12/07/1982	4	2	12
128º	PATRÍCIA PAULA DE OLIVEIRA	03/01/1984	5	1	12
129º	GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	15/05/1999	5	1	12
130º	DÉBORA APARECIDA GARCIA	09/09/2002	5	1	12
131º	WENDER DE ALMEIDA	08/06/2005	1	2	6
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR					

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1º	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	9	8	34
2º	KAROLYNE SANTOS SILVA	26/08/2000	10	7	34
3º	GUILHERME DANTAS BERNARDES DE CASTRO	02/12/2005	8	8	32
4º	GEIZY CRISTINA DE MIRANDA **APROVADO PCD**	19/06/1996	9	6	30
5º	WELLINGTON JOSÉ DE FARIA	26/12/2000	7	8	30
6º	KAMILLY VITÓRIA SOUSA	15/06/2004	9	6	30
7º	JULIANA BERNARDES DE OLIVEIRA FONSECA	05/06/1974	9	5	28
8º	LORENA DAVI NOGUEIRA TEIXEIRA.	11/03/1984	7	7	28
9º	RUTH IVANIR CELESTINO LIMA	05/08/1985	9	5	28
10º	MILENA CRISTINA PEREIRA WANDERLEY	01/09/1997	8	6	28
11º	GABRIELA APARECIDA GOMES FERREIRA	10/08/2001	8	6	28
12º	LEILA DA PENHA MENDES	04/02/1963	9	4	26
13º	DANIELLE ALMEIDA GUIDA TORRES	07/04/1978	10	3	26
14º	MIRIAN CRISTIAN COSTA	13/03/1984	8	5	26
15º	BARBARA ELAINE TRINDADE CAMPOS AGUIAR	16/10/1989	10	3	26
16º	DEIVIANE MARIA DE FARIA	17/07/1994	9	4	26
17º	AMANDA KELLER VAZ MARTINS	16/07/1995	8	5	26
18º	BÁRBARA LUIZA DE FARIA	06/06/1997	8	5	26
19º	NATÁLIA EVELIN JOSÉ MARIA DA SILVA	16/12/1997	7	6	26
20º	CAROLINA MARIA CRUZ ALMEIDA	06/09/1999	10	3	26
21º	AMANDA TEREZA DE OLIVEIRA	04/11/2001	8	5	26
22º	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	05/06/2002	7	6	26
23º	SAMUEL CARVALHO GARCIA	25/11/2006	7	6	26
24º	MEIRILANE CRISTINE PINTO GONÇALVES	13/04/1982	8	4	24
25º	HELENA RABELO SILVA	03/02/1989	8	4	24
26º	SARAH SANTOS SILVA	15/05/1991	8	4	24
27º	ROSIANE APARECIDA BERNARDES PINTO	08/09/1998	7	5	24
28º	INGRID LORENA ALVES	06/03/1999	9	3	24
29º	ANA LUIZA APARECIDA DOS SANTOS	12/02/2000	9	3	24
30º	KESIA MENEZES MORAIS	03/03/2000	8	4	24
31º	ANA CAROLINA DA SILVA FRANCÊS	27/06/2004	8	4	24
32º	ANA LÍVIA TAVARES	08/06/2005	9	3	24
33º	SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA	18/05/1974	8	3	22
34º	NATÁLIA FANTINI MONDELO SILVA	26/03/1984	8	3	22
35º	JULIANA APARECIDA PEREIRA	26/03/1987	8	3	22
36º	LUDMILA ANGÉLICA NASCIMENTO OLIVEIRA	10/06/1988	8	3	22
37º	ALINE FERNANDA FERREIRA NAGAMINE	10/01/1989	8	3	22
38º	DÁLETE CAROLINE SILVA SANTOS	11/10/1996	7	4	22
39º	JÉSSICA MARIA DE JESUS VITORI	12/07/1998	8	3	22
40º	NEIDE MARIA LEAL DE PAULA **APROVADO PCD**	19/08/1972	6	4	20
41º	LUCIENE TOMÉ FONSECA FARIA	16/09/1977	6	4	20
42º	JAQUELINE ANDRADE TEIXEIRA	25/03/1979	8	2	20
43º	MAXIMILIA DOS SANTOS	28/06/1981	8	2	20
44º	DULCIMAR MARISA	11/12/1985	4	6	20
45º	ALINE JUDITE BARBOSA CAMPOS	29/01/1987	7	3	20
46º	JOSIANA APARECIDA RAMOS ALVES	19/06/1987	7	3	20
47º	CLÁUDIA KELLY SILVA	16/07/1987	9	1	20
48º	JOSILENE PAULA TEIXEIRA	04/08/1987	8	2	20
49º	DANIELY LOPES SANTANA	31/07/1988	8	2	20
50º	LEIZIENE APARECIDA DA SILVA	21/10/1989	7	3	20
51º	JACIARA APARECIDA DA MATA	26/02/1992	8	2	20
52º	FERNANDA PEREIRA DE JESUS	16/05/1995	8	2	20
53º	NATÁLIA CAROLINA VIEIRA	10/10/1997	7	3	20
54º	AMANDA SILVA DA MATA	14/05/1998	7	3	20
55º	LUIZA MACÊDO QUINTILIANO	02/07/1998	7	3	20
56º	MARIA EMÍLIA SOUZA DOS SANTOS	09/11/2002	7	3	20
57º	JÉSSICA ALVES RAMOS	24/01/2003	8	2	20
58º	LUANA CUNHA FERREIRA	27/05/2003	7	3	20
59º	LAUAYNE LAISSA PEREIRA FLORENCIO	21/04/2004	7	3	20
60º	JÚLIA XAVIER NUNES	11/12/2005	7	3	20
61º	LUÍS FERNANDO DE MELO TEIXEIRA	09/10/2006	7	3	20
62º	ROSANE DE FARIA OLIVEIRA	17/03/1977	7	2	18

63º	ANA LUCIA LIMA	16/12/1981	7	2	18
64º	WALQUIRIA MARIA DE MORAES	19/07/1983	7	2	18
65º	THIAGO CARVALHO VILELA	01/10/1985	7	2	18
66º	MIRELLE PATRÍCIA MORAIS VILELA	20/11/1985	5	4	18
67º	LEIDIANE DA SILVA DUQUE BISPO	03/06/1986	7	2	18
68º	MARILENE GUIMARÃES	03/07/1988	8	1	18
69º	SAMARA LIMA PINHEIRO	09/08/1988	6	3	18
70º	ÉLIDA APARECIDA DA COSTA	21/11/1990	7	2	18
71º	DÉBORA XAVIER VITOR	07/09/1992	6	3	18
72º	CARLOS HENRIQUE VILANO FERNANDES	26/05/1994	8	1	18
73º	LORRAINE APARECIDA SILVA CANDIDO QUINTILIANO	07/04/1995	7	2	18
74º	JOICE VIEIRA DIAS	05/05/1995	7	2	18
75º	SAMÁRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/06/1995	6	3	18
76º	NATACHA SOUZA DA SILVA	27/02/1997	6	3	18
77º	MELYNA SARA TERRA	23/10/1998	4	5	18
78º	AUGUSTO ANTONIO SILVA	26/04/1999	7	2	18
79º	LETÍCIA KELLY SILVA	05/01/2000	8	1	18
80º	EMILY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	17/07/2000	6	3	18
81º	EVELYN APARECIDA DA SILVA	23/11/2001	6	3	18
82º	LETÍCIA LUCIANA SANTOS FLÁVIO	15/05/2002	7	2	18
83º	EDUARDA DUQUE MIZERANI	19/08/2002	5	4	18
84º	RAFAELA GEOVANA SILVA	23/02/2004	8	1	18
85º	KAUÃ VIEIRA DA COSTA	29/08/2005	7	2	18
86º	RITA MARIA MENDONÇA	04/02/1973	4	4	16
87º	CLEIA LECIT DO COUTO	20/12/1976	7	1	16
88º	KELMA DA CUNHA	19/08/1979	7	1	16
89º	ELESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS FARIA	27/01/1982	6	2	16
90º	FERNANDA BARBOSA GABRIEL	07/12/1985	6	2	16
91º	ANAICE LOPES REZENDE	09/11/1986	7	1	16
92º	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVEIRA	28/07/1989	6	2	16
93º	ANA PAULA PEREIRA SOUZA	06/09/1989	6	2	16
94º	ALINE CAMILA DA SILVA	08/01/1990	7	1	16
95º	KARINE KEIDY SILVA	25/10/1991	6	2	16
96º	DANIELLE RODRIGUES BRAGA	29/03/1994	6	2	16
97º	MIRIANA LAMOUNIER SILVA	19/12/1996	7	1	16
98º	YASMIM LUANA ALVES DE BRITO	04/08/1998	7	1	16
99º	STEFANE JOAQUINA BARBOZA	22/10/1998	6	2	16
100º	ESTEFANE LARA ARANTES RAMOS	01/01/1999	7	1	16
101º	MARIELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO	17/01/1999	7	1	16
102º	NATÁLIA MENEZES ARAÚJO	15/11/2004	5	3	16
103º	ROSANIA CLAUDIA FRAGA	03/10/1974	6	1	14
104º	DAYSIANE DA SILVA FONSECA ARAÚJO	23/08/1977	5	2	14
105º	PRISCILA FERREIRA DE BRITO	05/11/1980	4	3	14
106º	ANA PAULA VASQUES	25/10/1983	6	1	14
107º	LILIANE LOPES DA SILVA	05/04/1985	4	3	14
108º	MONALISA DE OLIVEIRA SILVA	21/04/1987	6	1	14
109º	HEVERTON ALEX DE PAULA	12/11/1989	5	2	14
110º	THAMIRES COSTA ALVES	14/06/1991	4	3	14
111º	BRUNA CRISTINA SILVA	17/12/1995	6	1	14
112º	THAIS LOPES DA COSTA	31/01/1985	5	1	12
113º	DANIELA CRISTINA MARTINS	05/07/1985	4	2	12
114º	GUILHERME DA SILVA MELO	20/08/2003	4	2	12
115º	MARIANA TERRA DA SILVA	29/01/1988	3	1	8
116º	THAIS FARIA PAIM	15/10/1987	2	1	6

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL														
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	TOTAL	2º LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	POS EM ED ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA	POS EM AEE	DI	DF	DV	DM	TGD	SURDEZ
1º	LUANA ARANTES GOMES RAMOS	01/10/1996	8	10	36				X		X		X	
2º	GIOVANNA SILVEIRA ROCHA	12/05/2005	10	7	34				X	X		X	X	
3º	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	11/06/1987	8	9	34				X				X	
4º	LUANA MARA CAMPOS LIMA	15/09/1991	10	6	32		X							
5º	KATLEEN IRENE DE OLIVEIRA	14/09/1983	8	8	32				X	X	X	X	X	X
6º	GESSYCA LAIS CUNHA	18/03/1992	9	6	30		X							
7º	MIRIAM APARECIDA SILVA EUFRAZIO	30/10/1978	9	6	30				X	X	X	X	X	
8º	LEANDRO DE MEDEIROS ANDRADE	10/09/1978	7	8	30								X	
9º	LAURENCIA MARIA PEREIRA	05/08/1982	10	4	28	X			X					
10º	HEYMILE CAROLAINE TEIXEIRA	02/03/1998	8	6	28				X	X	X	X	X	X
11º	ANA PAULA DE ALMEIDA	29/02/1988	9	5	28				X			X	X	
12º	LAÍS REGINA CAMPOS	31/10/1989	7	7	28							X	X	
13º	JONASSA RAYZADA SILVA LIMA	09/03/1991	8	6	28				X				X	
14º	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	9	4	26	X								
15º	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	7	6	26	X								
16º	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	8	5	26	X							X	
17º	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	8	5	26	X	X		X			X	X	
18º	FLÁVIA DE FARIA CÂNDIDO	01/07/1980	8	5	26				X	X			X	X
19º	JAQUELINE TAVARES DA MATA	18/11/1992	8	5	26				X	X		X	X	
20º	CRISLAINE RODRIGUES ALVES	17/02/1995	7	6	26				X		X	X	X	
21º	LARISSA SILVA CHAVES	29/07/2000	8	5	26							X	X	
22º	FILIPE SOUSA DE ASSIS	27/12/1995	8	5	26								X	
23º	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	8	4	24		X							
24º	JESSICA TAVARES DA MATA	18/11/1992	8	4	24				X	X	X	X	X	X
25º	LÍLIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	6	6	24						X	X	X	
26º	STELLA ARANTES DE CASTRO RIBEIRO	31/12/1984	10	2	24				X			X	X	
27º	MÁRCIA GERALDA DA SILVEIRA RIBEIRO	28/05/1981	8	3	22	X								
28º	NAIRA APARECIDA DA SILVA	30/11/1990	7	4	22	X	X							
29º	CAMILA FERREIRA COSTA	12/05/1995	9	2	22	X	X							
30º	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	9	2	22	X	X							
31º	EDILANE CAETANO DE FARIA NUNES	17/01/1982	8	3	22		X							
32º	LARISSA EMANUELE ALVES RODRIGUES	08/09/2000	9	2	22				X		X	X	X	
33º	LORENA KELLY MUNIZ	15/07/1987	7	4	22				X			X	X	
34º	MICHELLE SIQUEIRA SILVA PIMENTA	11/05/1981	6	5	22				X				X	
35º	ANA CAROLINA FRANCISCA DE SOUSA	02/01/1998	8	3	22							X	X	
36º	RENATA CRISTINA DA SILVA LIMA	20/02/1984	9	2	22								X	
37º	ELIENE CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA	12/03/1998	9	2	22							X		
38º	INÊS APARECIDA DA SILVA MENDES	06/02/1969	7	3	20	X								
39º	ALESSANDRA PINTO RODRIGUES DA SILVA	27/01/1975	7	3	20	X								
40º	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	7	3	20	X	X							
41º	ADELAINE ALVES DE	06/09/1981	7	3	20		X							

	CASTRO														
42º	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	8	2	20		X						X		
43º	NATHANE CAROLINA VIEIRA SILVA	18/04/1996	7	3	20		X								
44º	GÉSSICA BRUNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15/07/1992	7	3	20				X	X	X	X		X	
45º	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	23/05/1969	7	3	20				X		X		X		
46º	MIRIELY CASSIA CAMILO	02/08/1991	5	5	20				X			X	X		
47º	LETICIA VIRGINIA DA SILVA	19/09/1996	5	5	20				X			X	X		
48º	ALESSANDRA DE MOURA PEREIRA	05/08/1979	8	2	20				X				X		
49º	RENATA ALINE ALVES TELES	30/04/1983	6	4	20				X				X		
50º	ROSELI FERREIRA SILVA	16/12/1985	7	3	20				X				X		
51º	KAREN ROSILENE DE ALMEIDA ALVARENGA	23/10/1986	8	2	20							X	X		
52º	LUIZA GABRIELA SILVA DE AZEVEDO	08/03/2002	7	3	20				X				X		
53º	LAÍSA MINELI DA SILVA	30/05/2004	6	4	20				X				X		
54º	FABIANA COUTO DOS SANTOS	28/06/1988	7	3	20								X		
55º	SHAIANE SOARES ALVES	14/10/1989	8	2	20								X		
56º	MARIANA NASCIMENTO BAMBIRRA	18/02/1998	7	3	20								X		
57º	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	7	2	18	X									
58º	ATHALITA GLEISIELLI PASSOS DE SOUZA	01/06/1984	7	2	18	X	X								
59º	LILIAN MISTICA DE SOUZA	16/11/1987	6	3	18	X	X								
60º	JESSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	7	2	18	X									
61º	VITÓRIA ROSALINA	12/04/1965	8	1	18		X						X		
62º	DÉBORA SUZANY COSTA OLIVEIRA	07/11/1996	7	2	18				X		X	X	X	X	
63º	MÔNICA MARIA DA SILVA DUARTE	06/01/1975	8	1	18				X	X	X		X		
64º	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	6	3	18				X		X	X	X		
65º	MARIA APARECIDA DA FONSECA FERREIRA	06/11/1972	7	2	18				X			X	X		
66º	DANUZA ROSA MÍSTICA APARECIDA ALVES	25/07/1988	5	4	18				X			X	X		
67º	AMANDA CRISTINA FELIPE	18/06/1994	6	3	18				X			X	X		
68º	CRISTINA FRANCISCA MACHADO	04/08/1983	6	3	18				X				X		
69º	JÉSSICA CASTELLAR COSTA	23/08/1996	7	2	18							X	X		
70º	LAYLA ISABELLE SANABIO FARIA	02/03/2003	6	3	18				X				X		
71º	ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	7	2	18								X		
72º	JESSICA EUZEBIO VIANA	03/06/1991	7	2	18								X		
73º	SUELI DA SILVA CRAVO	01/01/1956	5	3	16	X	X								
74º	CELIA LUCIA MARÇAL	23/08/1963	5	3	16	X									
75º	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	4	4	16	X									
76º	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	6	2	16	X									
77º	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	4	4	16	X	X								
78º	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	6	2	16	X									
79º	NILZA LOPES SILVA	17/06/1988	6	2	16		X								
80º	DANIELA LOPES DOS SANTOS	26/09/1996	6	2	16		X						X		
81º	WALDINEIA GRACIENE DA SILVA	06/03/1989	7	1	16				X	X		X	X	X	
82º	GIOVANNA GONDIM DA CRUZ	06/06/2004	7	1	16				X			X	X		

	FONSECA													
83º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	20/01/1975	7	1	16							X	X	
84º	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONÇA	17/09/1975	6	2	16								X	
85º	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	5	3	16								X	
86º	VERONICA RODRIGUES DE FARIA SILVA	21/02/1955	6	1	14	X			X					
87º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/1978	6	1	14	X	X							
88º	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	6	1	14	X	X							
89º	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	5	2	14		X							
90º	ALICE MARIA FERREIRA	10/03/1963	4	1	10		X							
91º	CRISTIANE DOS REIS BERNARDES	08/01/1982	5	2	14				X		X	X	X	
92º	NAYARA APARECIDA PINTO TEIXEIRA	07/10/1991	5	2	14				X			X	X	
93º	ANA CAROLINA SILVA CARVALHO	27/12/2002	6	1	14				X			X	X	
94º	CRISTIANE FÉLIX FONSECA SILVA	18/12/1979	6	1	14							X	X	
95º	TAMIRES ALVES DA SILVA	22/07/1993	5	2	14								X	
96º	NAIR MARIA SILVA MARTIN	16/05/1973	5	1	12								X	
97º	LAUDELINA ANGELICA PIRES SILVA	18/03/1982	4	2	12								X	

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1º	THAYLLON GUEDES TORQUATO	23/03/2003	10	9	38
2º	MONIQUE COELHO BASÍLIO	04/12/1987	8	9	34
3º	ENIO EMAR DA SILVA	12/04/1978	9	7	32
4º	GABRIEL SILVA NUNES	05/07/2002	8	7	30
5º	GABRIEL DE FARIA MENDONÇA	10/12/2003	9	5	28
6º	ELIAS BATISTA RIBEIRO	08/05/1978	8	5	26
7º	DENILSON RIBEIRO DE SOUZA	27/03/2000	8	5	26
8º	JÔSE LUDMILA EUFRÁSIO ARANTES	16/04/1980	7	5	24
9º	FELLYPE CARDOSO BRAZ	30/04/1985	7	5	24
10º	JOICE DE FATIMA ROSA SILVA	12/05/1987	8	4	24
11º	MAYCK DEIVSON DE OLIVEIRA	05/01/1990	9	3	24
12º	MARCIENE MARIA ALVES	01/06/1994	9	3	24
13º	JOANECI DE FÁTIMA SILVA	10/02/1967	8	3	22
14º	ANDREIA BRAZ PACHECO	12/04/1967	9	2	22
15º	JULLIA SILVA EUFRÁZIO	05/08/2001	7	4	22
16º	SOLANGE APARECIDA MARTINHO CARDOSO	03/02/1967	7	3	20
17º	TATIANE NARA DA SILVA	11/11/1980	7	3	20
18º	MAURICIO DA SILVEIRA COSTA	04/09/1982	7	3	20
19º	THALITA SOUZA LIMA	15/12/1985	8	2	20
20º	LUARA MARIELA BORGES	09/10/1988	9	1	20
21º	THAIS XAVIER RODRIGUES DA COSTA	18/05/1990	8	2	20
22º	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	6	3	18
23º	SELMA FÁTIMA DE CARVALHO	09/02/1971	8	1	18
24º	ILZETE PEREIRA FREITAS	16/02/1974	7	2	18
25º	ANGELITA DE FATIMA COSTA	09/07/1975	8	1	18
26º	EDINILDA MARIA DUQUE DA SILVA	28/12/1976	6	3	18
27º	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1982	8	1	18
28º	RAYRA FABRÍCIA MARIA DA SILVA	16/07/1997	6	3	18
29º	VINÍCIUS RESENDE SOUZA	12/09/2000	7	2	18
30º	NATÁLIA EXPEDITA BRITO SILVA FERNANDES	29/01/2001	8	1	18
31º	MATEUS LOPES GUIMARÃES GONTIJO	09/08/2001	7	2	18
32º	ADEMIR LIMA	24/12/1960	7	1	16
33º	ELIANE ISABEL PAULO	30/08/1970	7	1	16
34º	ALESANDRO ANTONIO DA SILVA	03/06/1972	5	3	16
35º	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	6	2	16
36º	MARIA JULIANA ALVES BORGES	01/01/1984	7	1	16
37º	LUDMILA BATISTA CORREIA	25/09/1987	6	2	16
38º	ALESSANDRA CAROLINE COSTA	01/07/1994	7	1	16
39º	LUCAS ENZO PACHECO LIMA	23/06/1999	6	2	16
40º	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA	15/11/2002	6	2	16
41º	VALDA APARECIDA MENDONÇA PINHEIRO	20/11/1965	6	1	14
42º	DULCIMAR ALVES OLIVEIRA MENDONÇA	15/04/1968	4	3	14
43º	ROSIMERIA MARIA DA SILVA	08/10/1973	5	2	14

44º	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	28/03/1994	5	2	14
45º	MONALIZA BENVINDA GOMES	19/06/1977	5	1	12
46º	DAIANE CRISTINA VEIGA	27/03/1988	5	1	12
47º	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	4	2	12
48º	MARCELO SOARES DE AGUIAR	17/02/1984	2	3	10
49º	JOSE LUIS NASCIMENTO	17/09/1990	4	1	10
50º	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO LIMA	04/06/1957	3	1	8
51º	MICHELLE MÁRCIA DIAS RESENDE	18/05/1990	3	1	8
52º	THIAGO HENRIQUE SILVA DE SOUZA **APROVADO PCD**	08/10/2005	1	3	8
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/1993	8	7	30
2º	SAMUEL ALVES ALMEIDA	20/04/1998	10	5	30
3º	NATÁLIA TELES GONÇALVES	10/08/1992	10	4	28
4º	JÉSSICA ADRIANE TOMÉ SILVA	03/01/1995	9	4	26
5º	MAIRA FERNANDA ALVES PACHECO	16/03/2004	9	4	26
6º	ANA PAULA GOMES DA COSTA	09/03/1996	9	3	24
7º	JESSICA AUGUSTA APARECIDA VIEIRA	12/10/2000	8	4	24
8º	PEDRO DA CRUZ TEODORO	03/11/2003	9	3	24
9º	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	7	4	22
10º	TULIO LUIZ FARIA	21/07/2000	8	3	22
11º	ANDRELLY MAGALHÃES DA SILVA	27/10/2006	9	2	22
12º	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	16/03/1986	7	3	20
13º	HIGOR PEREIRA FERRAZ	24/01/1999	7	3	20
14º	WILLIAN JUNIO SIMÃO FERREIRA	18/10/1999	7	3	20
15º	NATHAN CRISTHIAN SALUSTRIANO	02/03/2000	7	3	20
16º	JULIANE GLAUCIANE DOS SANTOS	30/11/1981	8	1	18
17º	WARLEY LUCAS DA SILVA	15/04/1994	7	2	18
18º	ADEMILSON GOMES VALADARES	30/01/1996	8	1	18
19º	LARISSA LAISLA OLIVEIRA LEANDRO	29/06/2005	8	1	18
20º	ROSELI DE ASSIS SILVA	20/12/1970	6	2	16
21º	KENIA APARECIDA DA SILVA	05/09/1988	6	2	16
22º	ANA LUÍSA LEAL	17/02/2004	5	3	16
23º	MARIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO SOARES PATROCÍNIO	10/09/1966	5	2	14
24º	ANDRÉ FELICIANO	01/08/1979	5	2	14
25º	LILIAN APARECIDA BATISTA	27/01/1983	6	1	14
26º	JÚLIA GABRIELLY GARCIA	14/03/2007	5	2	14
27º	ELAINE MARIA FARIA	20/08/1982	5	1	12
28º	HENRIQUE INÁCIO DA SILVA	31/05/1988	4	2	12
29º	SALATIEL REDRIK LEMES NAZARÉ	14/10/2002	5	1	12
30º	ANA LAURA BATISTA MENDES	03/11/2005	5	1	12
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	KÁLITA GONÇALVES FONSECA LIMA	12/07/1992	10	10	40
2º	JEAN CARLOS BRUNER	18/05/2001	10	10	40
3º	JEAN FELIPE LEAL	20/10/2004	10	10	40
4º	RYAN CARLOS PIRES	28/09/2006	10	10	40
5º	LEILA MARIA ALVES PIMENTA	20/04/1970	10	9	38
6º	JÔNATAN MANOEL DE CASTRO	14/01/1995	9	10	38
7º	BRUNELLE DE SOUSA COSTA	14/03/2002	9	10	38
8º	BRENO LUIS TEIXEIRA PEDROSA	09/05/2003	10	9	38
9º	DANILO DE FARIA BRITO	13/04/1996	9	9	36
10º	GORAZIL EMERSON GARCIA JUNIOR	12/11/1998	9	9	36
11º	LARISSA CENTINI COSTA	05/04/2000	10	8	36
12º	ADILSON ALVES SANTANA	14/06/2006	9	9	36
13º	FABIO LUIS VASQUES	28/12/1979	9	8	34
14º	MAIKE STENIO DE PAULA	10/04/1989	9	8	34
15º	ALYSSON FONSECA	15/04/1990	9	8	34
16º	CAMILA VIEIRA LUCINDO	12/06/1993	8	9	34
17º	LEONARDO LOURENÇO NATALE CARDOSO	23/09/1994	10	7	34
18º	FERNANDO CARVALHO COUTO	22/02/1997	8	9	34
19º	HENRIQUE ALMEIDA BORGES DOS SANTOS	01/07/1999	8	9	34
20º	JULIA ARANTES	02/11/2000	9	8	34

21º	ABNER FELLIPE OLIVEIRA COSTA	29/06/2003	9	8	34
22º	MILLER OLIVEIRA ASSUNÇÃO	25/07/2006	9	8	34
23º	MARCOS FELIPE PEREIRA SILVA	06/12/1989	8	8	32
24º	FELLIPE PINHEIRO	08/05/1992	10	6	32
25º	LEONARDO OLINDO	16/08/1995	8	8	32
26º	THAYS CAROLAYNE LIMA SILVA	16/05/1997	10	6	32
27º	PATRICK MACEDO OLIVEIRA	16/06/1998	7	9	32
28º	JOICE LIMA FERREIRA	18/03/2000	8	8	32
29º	RAMBLER ALVES GUIMARÃES JÚNIOR	06/08/2001	8	8	32
30º	STEFANI KESIA ALVES	04/11/2003	10	6	32
31º	GABRIELA DA SILVA	07/10/2004	9	7	32
32º	NÚBIA JULIA SILVA	30/11/2004	9	7	32
33º	MIGUEL SILVA	22/11/2005	8	8	32
34º	DANIEL DE MELLO MACHADO	14/03/1975	8	7	30
35º	CRISTIANE FARIA RESENDE	30/07/1975	10	5	30
36º	VIVIANE APARECIDA MATOS PEREIRA	09/05/1983	8	7	30
37º	SIMARA DOS SANTOS MOURA	01/04/1985	9	6	30
38º	MATEUS RODRIGUES DA COSTA	26/04/1990	9	6	30

39º	ALAN VIANA	16/05/1991	8	7	30
40º	MARIANE DE BRITO SILVA	15/04/1995	9	6	30
41º	ANA CLAUDIA TEIXEIRA RAMOS	19/09/1996	8	7	30
42º	CARLOS EDUARDO GONZAGA DA SILVA	23/03/2001	9	6	30
43º	AILTON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR	18/06/2004	8	7	30
44º	LARISSA VIEIRA SILVA	10/01/2006	7	8	30
45º	CÉSAR GUIMARÃES ARAÚJO	02/02/2007	8	7	30
46º	ELIETE ALVES MENEZES	30/04/1982	9	5	28
47º	BRUNA REGINA CHAGAS LIMA	22/11/1986	9	5	28
48º	SAMILA DOS SANTOS	14/07/1987	8	6	28
49º	NAYARA DE MELO EUFRÁSIO	27/11/1987	9	5	28
50º	DEIVIDY LEON CUNHA SANTOS	17/10/1991	9	5	28
51º	CAROLINA CARVALHO RIBEIRO	23/02/1995	9	5	28
52º	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	8	6	28
53º	SAULO CÉSAR DE SOUZA	01/05/1998	9	5	28
54º	LÚRIA CRISTINA DA SILVA	05/03/2000	8	6	28
55º	THALLITA CASTRO TAVARES	16/07/2000	8	6	28
56º	KETLIN CRISTINA DA SILVA	31/10/2000	8	6	28
57º	SÁVYA RÚBIA FONSECA NEVES.	04/01/2001	8	6	28
58º	CARLOS GABRIEL OLIVEIRA	05/01/2001	9	5	28
59º	LÍVIA MARIA VIEIRA	24/03/2001	8	6	28
60º	IARA CRISTINA SILVA PEREIRA	12/05/2001	9	5	28
61º	LARISSA MAYARA DE FARIA	30/05/2002	8	6	28
62º	LAURA VITÓRIA LARA FARIA	17/01/2003	9	5	28
63º	EMYLI GABRIELE MELO DE SOUZA	25/11/2003	9	5	28
64º	EVERTON SANTHIAGO PALHARES	28/01/2005	7	7	28
65º	SARA PÂMELA FERREIRA	13/02/2005	10	4	28
66º	ALEXIA LUISA DA SILVA NOGUEIRA	11/05/2005	8	6	28
67º	PAULO MÁRCIO DE ASSIS BARBOSA	10/11/2006	7	7	28
68º	ROSA GONTIJO DE FARIA	16/10/1967	8	5	26
69º	MARIA LEIDIANE RIBEIRO FARIA	19/01/1981	9	4	26
70º	DANIELA WANESSA DA	15/06/1982	10	3	26
71º	SILVA GOMES BRITO WOLKMAR ALVES DO COUTO	05/10/1982	7	6	26
72º	MATEUS MORAIS DE SOUSA	15/06/1985	8	5	26
73º	LUCAS SILVA DOS SANTOS LEÃO	07/11/1985	8	5	26
74º	MARCOS PAULO DE SOUZA	13/05/1990	8	5	26
75º	LUANA FREITAS FERNANDES	16/05/1992	9	4	26
76º	MARIA ISABEL MESSIAS	09/07/1993	10	3	26
77º	AMANDA BERNARDES LUZ LEAO	02/02/1994	8	5	26
78º	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	13/08/1994	8	5	26
79º	MARIA EDUARDA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULO	30/07/1995	9	4	26
80º	TASSIANA DE PAULA PEDROSO	30/11/1995	8	5	26
81º	CRISTHIANE BELO DE SOUZA APROVADO PCD	17/03/1996	10	3	26

82º	RUBENS ANTONIO PARREIRA JÚNIOR	01/07/1996	8	5	26
83º	ANA CLARA MENEZES ROSA	19/10/1997	7	6	26
84º	BRUNELLE LUARA ALMEIDA SILVA	11/05/1998	8	5	26
85º	JHONATAN HENRIQUE DE SOUSA	18/03/1999	8	5	26
86º	GABRIELA COSTA DA CRUZ	22/01/2000	8	5	26
87º	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	30/08/2001	8	5	26
88º	LUIS FLAVIO BALDONI MARTINS	13/11/2001	9	4	26
89º	GIOVANNA DAVI TEIXEIRA APROVADO PCD	12/06/2002	9	4	26
90º	RAFAELA MORAES	11/09/2002	8	5	26
91º	CARLA VITÓRIA DE SÁ	15/04/2003	8	5	26
92º	SÁVIO AUGUSTO SANTANA FERREIRA	23/06/2004	9	4	26
93º	GABRIEL ANDRADE CUNHA	10/09/2005	8	5	26
94º	PEDRO LUCAS ALVES DA SILVA	20/10/2005	6	7	26
95º	MARIA LAURA SILVA BERNARDES VITAL	30/03/2007	9	4	26
96º	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	8	4	24
97º	DAVINA APARECIDA SOUZA DE PAULA	25/01/1965	8	4	24
98º	ADRIANA MIRANDA GOMES	27/10/1971	7	5	24
99º	ROSANA GARCIA	07/10/1975	9	3	24
100º	MAGALI GERALDA TEODORO FERREIRA	26/03/1979	8	4	24
101º	ELVECIO MARCOS CORRÊA	06/09/1979	8	4	24
102º	DANIELE CRISTIANE D'ASSUNÇÃO DE SÁ	03/03/1983	6	6	24
103º	CRISTIENE APARECIDA VEIGA SILVA	22/04/1983	8	4	24
104º	ALINE COSTA PRADO DE OLIVEIRA	01/06/1984	9	3	24
105º	ELISANE DANTAS ROCHA	17/03/1985	8	4	24
106º	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	9	3	24
107º	MARCELO DE PAULA DA COSTA	13/07/1989	7	5	24
108º	SAMUEL VINÍCIUS PIRES	26/07/1990	9	3	24
109º	LUANA RITA DA SILVA	11/12/1990	7	5	24
110º	RÔMULO OLIVÉRIO TEIXEIRA	26/06/1993	7	5	24
111º	GUILHERME HENRIQUE MELO ALBANEZ	13/11/1994	7	5	24
112º	JENEFFER FRANCIELLY MARTINS	24/04/1995	8	4	24
113º	LOHAYNNE MARINA TRINDADE VIEIRA	17/04/1996	8	4	24
114º	DANIELE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	08/12/1996	6	6	24
115º	VINÍCIUS AUGUSTO CLEBER SOUZA PEREIRA	24/04/1997	8	4	24
116º	RAFAELLE TAVARES MOREIRA	10/11/1998	8	4	24
117º	AMANDA LUIZA DA SILVA	30/12/1998	7	5	24
118º	ANA PAULA COUTO	13/03/2000	8	4	24
119º	NEIVA CRISTINA GOMES	31/08/2000	8	4	24
120º	ELAINE ALVES DE ALMEIDA	20/09/2000	8	4	24
121º	NATHAN FERREIRA ROCHA	13/05/2002	9	3	24
122º	LEANDRO PEREIRA DIAS	26/05/2002	8	4	24
123º	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	24/08/2003	8	4	24
124º	EDSON SEMILIANO DE OLIVEIRA	19/10/2003	7	5	24
125º	THAISMARA VITORIA DE OLIVEIRA	31/08/2005	7	5	24
126º	KAYLLANE GRAZIELE RODRIGUES	06/12/2005	7	5	24
127º	GABRIEL VICTOR FARIA ALVES	23/05/2006	7	5	24
128º	CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/03/1975	8	3	22
129º	CARLA LUCIANA SILVA FARIA	12/05/1978	8	3	22
130º	KELLEN MOURÃO SANTOS COSTA	23/03/1979	8	3	22
131º	ELISANGELA CRISTINA NUNES	21/08/1979	8	3	22
132º	POLYANA L. DOS SANTOS	05/10/1981	10	1	22
133º	JULIANA CUNHA DE SOUZA	27/02/1985	9	2	22
134º	MARISE DA SILVA SOARES	19/12/1985	8	3	22
135º	CAMILA SILVESTRE TEIXEIRA	05/06/1986	8	3	22
136º	DAIANA APARECIDA DE PAIVA OLIVEIRA	21/02/1988	8	3	22
137º	JÚNIO ANTÔNIO GARCIA	29/04/1988	8	3	22
138º	ANA CLÁUDIA CARDOSO OLIVEIRA	20/06/1988	9	2	22
139º	LORENA MELO	02/05/1991	9	2	22
140º	MARCELA APOLINARIA MACEDO	15/03/1995	7	4	22
141º	MARIANA FERREIRA DIAS	20/11/1997	9	2	22
142º	CAROLINE MARIA LEITE SANTOS	18/09/1999	8	3	22
143º	ANA LUIZA VILELA MUNIZ	27/08/2000	8	3	22
144º	KAREN GRASIELLE CUNHA	25/07/2001	9	2	22

145º	KAROLAINY FERREIRA OLIVEIRA	20/09/2001	7	4	22
146º	BRUNA EDUARDA DE SÁ	23/05/2002	8	3	22
147º	GABRIELY ALEXIA PIRES	21/02/2003	7	4	22
148º	GUILHERME TEIXEIRA VIEIRA	23/12/2003	9	2	22
149º	RAFAELLA CANDELARIA MACHADO SOUSA	16/02/2005	8	3	22
150º	BRUNELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	09/07/2005	7	4	22
151º	GUILHERME PAULO CUNHA	05/12/2006	7	4	22
152º	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	5	5	20
153º	MARIA VIRGÍNIA BATISTA MONTEIRO	24/05/1976	7	3	20
154º	BERNADETE SEIXAS ALMEIDA	18/05/1981	8	2	20
155º	MÁRCIO VINÍCIUS LIMA	29/06/1981	7	3	20
156º	ÉRICA HERVIA VENTURA	08/11/1981	8	2	20
157º	SUELEN DOS SANTOS MOURA	26/02/1982	6	4	20
158º	FERNANDA DINIZ DA SILVA	02/03/1985	6	4	20
159º	FABIANE FAGUNDES CAMPOS CARRILHO	27/01/1986	7	3	20
160º	ANDRÉA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA	04/01/1987	8	2	20
161º	SARA REZENDE NASCIMENTO MENDES RAMOS SANABIO	11/09/1987	7	3	20
162º	KRISTIANO TINELLO DE SÁ	31/10/1987	8	2	20
163º	DANIELLA FREIRE DE CARVALHO	05/05/1988	7	3	20
164º	FERNANDA CRISTINA COSTA	30/08/1990	7	3	20
165º	JESSICA ELLEN TEIXEIRA	17/02/1991	8	2	20
166º	NATHAN JOVINO ROSA	03/08/1991	7	3	20
167º	BRUNA LUIZA SILVA	17/08/1993	8	2	20
168º	ELIZANDRA CRISTINA DE MENDONÇA	14/06/1995	7	3	20
169º	ANA FLÁVIA DE SOUSA	26/12/1995	7	3	20
170º	JULIANA SIMOES DA SILVA	16/10/1997	9	1	20
171º	KAROLAYNE DOS SANTOS SILVA	01/02/1998	8	2	20
172º	OCTÁVIO JOSÉ VELOSO SILVA	27/05/1998	7	3	20
173º	TAYNARA CRISTINA SILVA	31/01/1999	7	3	20
174º	LETICIA EULALIA MAGELA	20/04/1999	7	3	20
175º	KEROLAYNE STEFANY SILVA	15/08/1999	8	2	20
176º	ÉRIC NUNES ROCHA	30/11/2001	8	2	20
177º	KLEYSON KENNEDY NASCIMENTO OLIVEIRA	06/12/2001	5	5	20
178º	LUCIANE IZADORA CUNHA	12/09/2003	8	2	20
179º	RYCHARD GABRIEL FONSECA	28/01/2004	8	2	20
180º	ANA CRISTINA DE ASSUMPCAO	15/09/1973	7	2	18
181º	MIRELLE ALVARENGA DE SOUSA	11/06/1977	7	2	18
182º	CHRISTIANY KARINE PINTO	10/07/1978	7	2	18
183º	GISELDA RODRIGUES DE ASSIS	21/01/1982	8	1	18
184º	JAQUELINE DE PAULA SILVA	27/11/1985	6	3	18
185º	FERNANDA SANTOS LAMOUNIER RIBEIRO APROVADO PCD	09/10/1986	7	2	18
186º	THAMARA CARVALHO VILELA BERNARDES	28/04/1987	8	1	18
187º	NATALIA BRUNA DIAS SILVA	29/08/1988	6	3	18
188º	BRUNA CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	24/01/1989	7	2	18
189º	RODRIGO JÚLIO DA SILVA	03/10/1989	8	1	18
190º	JUNIA NUNES FERREIRA	14/11/1989	8	1	18
191º	RITCHELE STANLEY DE PAULA	13/07/1991	8	1	18
192º	TAMIRES MARIA OLIVEIRA SILVA	01/02/1994	6	3	18
193º	LORRAYNE RODRIGUES GARCIA	05/08/1994	7	2	18
194º	NATALY MIQUEANE COSTA DE LIMA LEAL	21/07/1995	8	1	18
195º	GABRIELA NUNES FERREIRA	22/02/1996	7	2	18
196º	ANA LUIZA DE CARVALHO ATANAZIO	19/09/1996	8	1	18
197º	GABRIELA VEIGA PEDROSO	14/09/1998	7	2	18
198º	GABRIELA VITORIA DE ARAUJO ROSA	28/03/2000	5	4	18
199º	LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA APROVADO PCD	21/04/2000	8	1	18
200º	KELLEN RODRIGUES SILVA	11/10/2004	8	1	18
201º	MARIA REGINA TEIXEIRA RAIMUNDO	07/12/1964	5	3	16
202º	PAULO ROBERTO DE FARIA	24/07/1969	7	1	16
203º	MARCELO ROSA DO NASCIMENTO	28/12/1982	7	1	16
204º	FABIANA APARECIDA DE MELO	11/04/1984	7	1	16
205º	LETICIA VIEIRA TRINDADE	20/12/1991	7	1	16
206º	LÍVIA CRUZ TEODORO	15/04/1993	7	1	16
207º	LORRANE CRISTINA SILVA	18/06/1995	6	2	16

208º	MELISSA FRANCIELE DE BRITO	14/12/1995	7	1	16
209º	SAMUEL SILVA DE FREITAS	02/07/1999	7	1	16
210º	LORRAINE ESTER DA CUNHA	24/10/1999	7	1	16
211º	MILLENA ALMEIDA MANETTI MEIER	15/01/2000	7	1	16
212º	LARA MENDONÇA VIEIRA	25/05/2000	6	2	16
213º	YASMIN CAMPOS CUNHA	14/04/2001	6	2	16
214º	ANA LUÍSA DE SOUZA ASSIS	14/08/2003	6	2	16
215º	ANNE CAROLINY RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/09/2003	7	1	16
216º	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/11/2006	5	3	16
217º	SANDRA MARA MORAIS DE FARIA	24/09/1972	6	1	14
218º	NILCEIA MARIA DE OLIVEIRA	11/12/1979	5	2	14
219º	MÁRCIA BEATRIZ DOS SANTOS	02/04/1981	6	1	14
220º	RAFAELA LUDMILA PARREIRA	28/07/2004	6	1	14
221º	FERNANDA GABRIELA FARIA REIS	28/11/1992	5	1	12
222º	EMANUELLE VALADÃO MUNIZ	15/04/1999	5	1	12
223º	MILENE LETICIA DE SÁ	16/08/2003	4	2	12
224º	LUÍS GUSTAVO DA SILVA	01/11/1995	3	2	10

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

CLASSIFI CAÇÃO	NOME COMPLET O	DATA DE NASCIM ENTO	LINGUA PORTUG UESA	MATEM ATICA	TOTA L PROV A OBJE TIVA	DOUTO RADO	MESTR ADO	POS GRAD UA-ÇÃO	TO TA L
1º	MARIA APARECID A GUIMARÃ ES	23/08/197	8	5	26	0	0	3	29
2º	ALMEIDA ANA CARLA CARDOSO	0 09/11/199 2	5	8	26	0	0	0	26
3º	ASAFE ADONAI ALMEIDA	31/07/199 5	9	4	26	0	0	0	26
4º	MYLENA MAIRA FERREIRA RODRIGU ES	31/03/199 9	8	5	26	0	0	0	26
5º	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/198 6	6	5	22	0	0	3	25
6º	MARIA EDUARDA FRANCISC A SILVA	13/11/199 6	6	6	24	0	0	0	24
7º	BRENDA BARTTILIE RY SILVA SOUZA	13/01/199 4	7	3	20	0	0	3	23
8º	CRISTIAN A MARIA DE ARANTES	16/11/197 5	5	6	22	0	0	0	22
9º	CIDIONE OLIVEIRA NUNES FARIA	13/08/197 9	5	6	22	0	0	0	22
10º	SUELEN DOS SANTOS MOURA	26/02/198 2	6	5	22	0	0	0	22
11º	PRISCILA MAYRA RAMOS	01/02/198 8	4	7	22	0	0	0	22
12º	LORENA FONSECA DE FARIA	22/03/199 4	5	5	20	0	0	0	20
13º	MARCUS VINICIUS RIOS DE	24/07/196 7	4	4	16	0	0	3	19
14º	MACEDO JONATHA N ALEXAND RE DE SOUZA	01/01/199 7	4	4	16	0	0	3	19
15º	ALESAND RO ANTONIO DA SILVA	03/06/197 2	2	7	18	0	0	0	18
16º	VINICIUS SILVEIRA DE SOUSA	29/10/199 0	2	5	14	0	0	3	17
17º	CÉLIA RAMOS LOPES FARIA	16/03/196 7	3	5	16	0	0	0	16
18º	MICHELIN E RODRIGU ES DA SILVA	14/05/199 0	3	5	16	0	0	0	16
19º	LIDIANE CRISTINE SILVA MENDONÇ	18/03/198	4	3	14	0	0	0	14
20º	A LORENA MELO ELAINE	1 02/05/199 1	2	5	14	0	0	0	14
21º	CRISTINA DA SILVEIRA PAULO	05/04/198 0	2	4	12	0	0	0	12

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFI CAÇÃO	NOME COMPLET O	DATA DE NASCIM ENTO	LINGUA PORTUG UESA	MATEM ÁTICA	TOTA L PROV A OBJE TIVA	DOUTO RADO	MESTR ADO	POS GRAD UA-ÇÃO	TO TA L
1º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA DAVI	31/12/19 80	10	10	40	0	0	3	43
2º	LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃ ES	16/08/19 95	9	10	38	0	0	3	41
3º	MARINA ROBERTA CUNHA	23/02/19 92	10	10	40	0	0	0	40
4º	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/19 96	10	10	40	0	0	0	40
5º	ANA LUCIA DE CASTRO	10/03/1982	10	8	36	0	0	3	39
6º	MEGG GABRIELL E MOREIRA TEIXEIRA	25/07/19 86	9	9	36	0	0	3	39
7º	JESSICA LEAL PEREIRA	02/07/19 92	9	9	36	0	0	3	39
8º	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/19 96	10	8	36	0	0	3	39
9º	ANA FLAVIA SILVA PACHECO	29/09/19 98	8	10	36	0	0	3	39
10º	LENIR APARECID A DA SILVA	04/10/19 77	8	9	34	0	0	3	37
11º	MARIA ELISA ALVES DO NASCIMEN TO MOURÃO	23/08/19 88	8	9	34	0	0	3	37
12º	JÉSSICA CHAGAS GONÇALV ES MENEZES	16/01/19 91	9	8	34	0	0	3	37
13º	DAYANE MORALES DOS SANTOS SANT'ANN	31/03/19				0	0	3	37
14º	A POLYANA CRISTINA CARLOS	97 18/06/19 98	9 8	8 9	34 34	0	0	3	37
15º	MAYSA SOUTO DE OLIVEIRA	19/03/19 87	9	9	36	0	0	0	36
16º	VIVIANE TAVARES CAMPOS	08/08/19 88	9	9	36	0	0	0	36

17º	RAIANA SILVEIRA ALVES	07/02/19 93	10	8	36	0	0	0	36
18º	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/19 95	10	8	36	0	0	0	36
19º	CRISTIELY SILVEIRA ALVES	10/07/19 96	10	8	36	0	0	0	36
20º	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREIRA	01/07/19 85	9	7	32	0	0	3	35
21º	CAROLINA BATISTA LEAL	16/03/19 89	8	8	32	0	0	3	35
22º	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/19 91	9	7	32	0	0	3	35
23º	BRUNA KARINE ALVES PACHECO	26/03/19 92	9	7	32	0	0	3	35
24º	MARIANE SILVA MACEDO RODRIGU ES	19/07/19 93	8	8	32	0	0	3	35
25º	RITA CÁSSIA DE SOUSA	04/05/19 96	9	7	32	0	0	3	35
26º	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/19 99	9	7	32	0	0	3	35
27º	GISLENE SANTOS ROMUALD O	09/02/20 00	9	7	32	0	0	3	35
28º	ISABELA DE SOUZA CASTRO	03/10/20 00	7	9	32	0	0	3	35
29º	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/19 93	8	9	34	0	0	0	34
30º	KELLY APARECID A CARDOSO	18/03/19 94	9	8	34	0	0	0	34
31º	RAYANE CASTRO TAVARES	29/08/19 94	8	9	34	0	0	0	34
32º	ANA CAROLINE ALVES	06/11/19 98	7	10	34	0	0	0	34
33º	EDUARDA RODRIGU ES SILVA	28/02/20 01	9	8	34	0	0	0	34
34º	VALQUÍRI A ALVES DA SILVEIRA	29/07/19 77	9	6	30	0	0	3	33
35º	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/19 79	8	7	30	0	0	3	33
36º	ISIS NAIARA PIMENTEL PEREIRA FELICIANO	14/03/1983	9	6	30	0	0	3	33
37º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	19/09/1985	10	5	30	0	0	3	33
38º	GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	26/07/19 91	9	6	30	0	0	3	33
39º	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/19 92	6	9	30	0	0	3	33
40º	LAÍS NARA SANTOS	13/03/19 94	6	9	30	0	0	3	33
41º	CAROLINY APARECID A PACHECO	09/07/19 94	8	7	30	0	0	3	33
42º	LORENA MAYRA FARIA	26/08/19 95	7	8	30	0	0	3	33
43º	KAROLAIN Y CRISTINA DA SILVA	15/11/19 97	7	8	30	0	0	3	33
44º	SABRINA NASCIMEN TO DE SOUSA	25/01/19 98	6	9	30	0	0	3	33
45º	THAYS KRISTINE OLIVEIRA	08/07/19 99	6	9	30	0	0	3	33
46º	JULIANA MARIA LEAL	29/09/19 84	10	6	32	0	0	0	32
47º	LILIAN SALES WANDERL EY PACHECO	16/10/19 87	9	7	32	0	0	0	32
48º	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/19 95	9	7	32	0	0	0	32
49º	STEFANIE DAMASCE NO GOMES	23/11/19 97	7	9	32	0	0	0	32
50º	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/19 98	8	8	32	0	0	0	32
51º	GUILLERM O ERNESTO DUYOS PORTAL	30/08/19 64	8	6	28	0	0	3	31
52º	MARIA ROSA DE PAIVA TEIXEIRA	27/03/1967	7	7	28	0	0	3	31
53º	ADRIANA BERNARD ES DE OLIVEIRA	28/08/1978	7	7	28	0	0	3	31
54º	ROSAMAR IA SOUSA ARAUJO VAZ E CASTRO	07/07/19 79	8	6	28	0	0	3	31
55º	RENATA RODRIGU ES DA SILVA	07/12/19 80	9	5	28	0	0	3	31
56º	ALINE DE FATIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/19 87	8	6	28	0	0	3	31
57º	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/19 87	8	6	28	0	0	3	31
58º	DRIELLI PAULA NASCIMEN TO	22/06/19 88	8	6	28	0	0	3	31
59º	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARE S	20/09/19 88	6	8	28	0	0	3	31
60º	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/19 90	8	6	28	0	0	3	31
61º	IAGO DIAS LOPES	10/05/19 92	7	7	28	0	0	3	31
62º	SANDER JUNIO VINICIUS CAMPOS	30/07/19 93	6	8	28	0	0	3	31
63º	CARLA PATRICIA VIANA	16/08/19 93	7	7	28	0	0	3	31
64º	ALINE APARECID A RIBEIRO	29/09/19 94	7	7	28	0	0	3	31
65º	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/19 94	7	7	28	0	0	3	31
66º	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/19 95	6	8	28	0	0	3	31
67º	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/19 97	6	8	28	0	0	3	31
68º	FERNAND A LOPES DA CONCEIÇÃO	12/03/1999	8	6	28	0	0	3	31
69º	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	7	7	28	0	0	3	31
70º	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/20 01	7	7	28	0	0	3	31
71º	PATRÍCIA GOULART RODARTE	24/03/19 80	9	6	30	0	0	0	30
72º	MARCELL A LACERDA SANTOS	09/07/19 92	7	8	30	0	0	0	30
73º	FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA	12/04/19 95	8	7	30	0	0	0	30
74º	LIVIA CRISTINA DE MACEDO	24/11/19 95	8	7	30	0	0	0	30
75º	NATANAEL Y COSTA DE LIMA	26/05/19 97	8	7	30	0	0	0	30
76º	TAIS DE MOURA LEAL	26/02/19 98	9	6	30	0	0	0	30
77º	SELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	19/01/19 70	9	4	26	0	0	3	29
78º	ELAINE MARIA LOPES DE DEUS	16/02/19 71	8	5	26	0	0	3	29
79º	ROSIMEIR E CRISTINA DE SÁ REZENDE	10/01/19 77	9	4	26	0	0	3	29

80º	MICHELLE CARANZA NO BRAGA DOS SANTOS	06/03/19 80	7	6	26	0	0	3	29
81º	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/19 80	7	6	26	0	0	3	29
82º	GLAYSIANI ANDRESS A DA SILVEIRA RAMOS SILVA	27/01/19 81	6	7	26	0	0	3	29
83º	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	8	5	26	0	0	3	29
84º	DANIELA ALVES DA SILVA	02/05/1983	8	5	26	0	0	3	29
85º	LORENA APARECID A DOS SANTOS	21/10/19 83	7	6	26	0	0	3	29
86º	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/19	6	7	26	0	0	3	29
87º	MICHELE SIMONE SILVA RABELO	83 05/03/19 86	8	5	26	0	0	3	29
88º	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/19 87	7	6	26	0	0	3	29
89º	FELIPE RODRIGU ES BORGES	17/09/19 87	9	4	26	0	0	3	29
90º	FLÁVIA DA COSTA GUIMARÃ ES	02/05/19 88	7	6	26	0	0	3	29
91º	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/19 90	8	5	26	0	0	3	29
92º	MAIRA MÔNICA GUIMARÃ ES DE FARIA	03/09/19 90	7	6	26	0	0	3	29
93º	VIVIANE APARECID A VALADÃO	02/05/19				0	0	3	29
94º	VIEIRA JUSSAMA RA DA SILVA	91 16/04/19 93	9 6	4 7	26 26	0	0	3	29
95º	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/19 95	5	8	26	0	0	3	29
96º	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/19 95	7	6	26	0	0	3	29
97º	LAIS MIRELLE FONSECA	02/04/20 00	9	4	26	0	0	3	29
98º	KATRINE MÁRCIA AZEVEDO	08/04/19 88	8	6	28	0	0	0	28
99º	TALITA FERNANDA DE FREITAS RABELO	15/04/19 92	8	6	28	0	0	0	28
100º	ARIÁDINA JULIANA INÁCIO PORTELA	14/01/1995	7	7	28	0	0	0	28
101º	LARISSA APARECID A DE CASTRO SILVA	16/09/19 97	7	7	28	0	0	0	28
102º	LETÍCIA VERSIANI VASCONC ELOS	05/10/19 97	6	8	28	0	0	0	28
103º	ANA CAROLINA DE FARIA SOUSA	04/02/19 99	7	7	28	0	0	0	28
104º	MARIA CLÁUDIA VIEIRA SILVA	19/09/19 99	8	6	28	0	0	0	28
105º	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/19 99	8	6	28	0	0	0	28
106º	ROSANA KAROLINA SILVEIRA MORAIS ARANTES	12/11/20 00	7	7	28	0	0	0	28
107º	ROSELI APARECID A MAIA LAMOUNIE R	23/06/19 69	8	4	24	0	0	3	27
108º	KAREN CRISTINE ALVES	31/03/19 73	7	5	24	0	0	3	27
109º	ELAINE APARECID A DA SILVA	23/01/19 76	8	4	24	0	0	3	27
110º	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/19 79	7	5	24	0	0	3	27
111º	VALQUÍRI A CRISTINA DE FARIA	09/11/19 81	5	7	24	0	0	3	27
112º	MEIRE CRISTINA DE CAMPOS ARANTES	27/02/19 84	6	6	24	0	0	3	27
113º	STENIA MARA NEVES SILVA FONSECA	10/11/19 84	8	4	24	0	0	3	27

83º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	20/01/1975	7	1	16							X	X	
84º	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONÇA	17/09/1975	6	2	16								X	
85º	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	5	3	16								X	
86º	VERONICA RODRIGUES DE FARIA SILVA	21/02/1955	6	1	14	X			X					
87º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/1978	6	1	14	X	X							
88º	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	6	1	14	X	X							
89º	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	5	2	14		X							
90º	ALICE MARIA FERREIRA	10/03/1963	4	1	10		X							
91º	CRISTIANE DOS REIS BERNARDES	08/01/1982	5	2	14				X		X	X	X	
92º	NAYARA APARECIDA PINTO TEIXEIRA	07/10/1991	5	2	14				X			X	X	
93º	ANA CAROLINA SILVA CARVALHO	27/12/2002	6	1	14				X			X	X	
94º	CRISTIANE FÉLIX FONSECA SILVA	18/12/1979	6	1	14							X	X	
95º	TAMIRES ALVES DA SILVA	22/07/1993	5	2	14								X	
96º	NAIR MARIA SILVA MARTIN	16/05/1973	5	1	12								X	
97º	LAUDELINA ANGELICA PIRES SILVA	18/03/1982	4	2	12								X	

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1º	THAYLLON GUEDES TORQUATO	23/03/2003	10	9	38
2º	MONIQUE COELHO BASÍLIO	04/12/1987	8	9	34
3º	ENIO EMAR DA SILVA	12/04/1978	9	7	32
4º	GABRIEL SILVA NUNES	05/07/2002	8	7	30
5º	GABRIEL DE FARIA MENDONÇA	10/12/2003	9	5	28

6º	ELIAS BATISTA RIBEIRO	08/05/1978	8	5	26
7º	DENILSON RIBEIRO DE SOUZA	27/03/2000	8	5	26
8º	JÔSE LUDMILA EUFRÁSIO ARANTES	16/04/1980	7	5	24
9º	FELLYPE CARDOSO BRAZ	30/04/1985	7	5	24
10º	JOICE DE FATIMA ROSA SILVA	12/05/1987	8	4	24
11º	MAYCK DEIVSON DE OLIVEIRA	05/01/1990	9	3	24
12º	MARCIENE MARIA ALVES	01/06/1994	9	3	24
13º	JOANECI DE FÁTIMA SILVA	10/02/1967	8	3	22
14º	ANDREIA BRAZ PACHECO	12/04/1967	9	2	22
15º	JULLIA SILVA EUFRÁZIO	05/08/2001	7	4	22
16º	SOLANGE APARECIDA MARTINHO CARDOSO	03/02/1967	7	3	20
17º	TATIANE NARA DA SILVA	11/11/1980	7	3	20
18º	MAURICIO DA SILVEIRA COSTA	04/09/1982	7	3	20
19º	THALITA SOUZA LIMA	15/12/1985	8	2	20
20º	LUARA MARIELA BORGES	09/10/1988	9	1	20
21º	THAIS XAVIER RODRIGUES DA COSTA	18/05/1990	8	2	20
22º	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	6	3	18
23º	SELMA FÁTIMA DE CARVALHO	09/02/1971	8	1	18
24º	ILZETE PEREIRA FREITAS	16/02/1974	7	2	18
25º	ANGELITA DE FATIMA COSTA	09/07/1975	8	1	18
26º	EDINILDA MARIA DUQUE DA SILVA	28/12/1976	6	3	18
27º	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1982	8	1	18
28º	RAYRA FABRÍCIA MARIA DA SILVA	16/07/1997	6	3	18
29º	VINÍCIUS RESENDE SOUZA	12/09/2000	7	2	18
30º	NATÁLIA EXPEDITA BRITO SILVA FERNANDES	29/01/2001	8	1	18
31º	MATEUS LOPES GUIMARÃES GONTIJO	09/08/2001	7	2	18
32º	ADEMIR LIMA	24/12/1960	7	1	16
33º	ELIANE ISABEL PAULO	30/08/1970	7	1	16
34º	ALESANDRO ANTONIO DA SILVA	03/06/1972	5	3	16
35º	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	6	2	16
36º	MARIA JULIANA ALVES BORGES	01/01/1984	7	1	16
37º	LUDMILA BATISTA CORREIA	25/09/1987	6	2	16
38º	ALESSANDRA CAROLINE COSTA	01/07/1994	7	1	16
39º	LUCAS ENZO PACHECO LIMA	23/06/1999	6	2	16
40º	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA	15/11/2002	6	2	16
41º	VALDA APARECIDA MENDONÇA PINHEIRO	20/11/1965	6	1	14
42º	DULCIMAR ALVES OLIVEIRA MENDONÇA	15/04/1968	4	3	14
43º	ROSIMERIA MARIA DA SILVA	08/10/1973	5	2	14
44º	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	28/03/1994	5	2	14
45º	MONALIZA BENVINDA GOMES	19/06/1977	5	1	12
46º	DAIANE CRISTINA VEIGA	27/03/1988	5	1	12
47º	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	4	2	12
48º	MARCELO SOARES DE AGUIAR	17/02/1984	2	3	10
49º	JOSE LUIS NASCIMENTO	17/09/1990	4	1	10
50º	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO LIMA	04/06/1957	3	1	8
51º	MICHELLE MÁRCIA DIAS RESENDE	18/05/1990	3	1	8
52º	THIAGO HENRIQUE SILVA DE SOUZA **APROVADO PCD**	08/10/2005	1	3	8
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/1993	8	7	30
2º	SAMUEL ALVES ALMEIDA	20/04/1998	10	5	30
3º	NATÁLIA TELES GONÇALVES	10/08/1992	10	4	28
4º	JÉSSICA ADRIANE TOMÉ SILVA	03/01/1995	9	4	26
5º	MAIRA FERNANDA ALVES PACHECO	16/03/2004	9	4	26
6º	ANA PAULA GOMES DA COSTA	09/03/1996	9	3	24
7º	JESSICA AUGUSTA APARECIDA VIEIRA	12/10/2000	8	4	24
8º	PEDRO DA CRUZ TEODORO	03/11/2003	9	3	24
9º	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	7	4	22
10º	TULIO LUIZ FARIA	21/07/2000	8	3	22
11º	ANDRELLY MAGALHÃES DA SILVA	27/10/2006	9	2	22
12º	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	16/03/1986	7	3	20
13º	HIGOR PEREIRA FERRAZ	24/01/1999	7	3	20
14º	WILLIAN JUNIO SIMÃO FERREIRA	18/10/1999	7	3	20

15º	NATHAN CRISTHIAN SALUSTRIANO	02/03/2000	7	3	20
16º	JULIANE GLAUCIANE DOS SANTOS	30/11/1981	8	1	18
17º	WARLEY LUCAS DA SILVA	15/04/1994	7	2	18
18º	ADEMILSON GOMES VALADARES	30/01/1996	8	1	18
19º	LARISSA LAISLA OLIVEIRA LEANDRO	29/06/2005	8	1	18
20º	ROSELI DE ASSIS SILVA	20/12/1970	6	2	16
21º	KENIA APARECIDA DA SILVA	05/09/1988	6	2	16
22º	ANA LUÍSA LEAL	17/02/2004	5	3	16
23º	MARIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO SOARES PATROCÍNIO	10/09/1966	5	2	14
24º	ANDRÉ FELICIANO	01/08/1979	5	2	14
25º	LILIAN APARECIDA BATISTA	27/01/1983	6	1	14
26º	JÚLIA GABRIELLY GARCIA	14/03/2007	5	2	14
27º	ELAINE MARIA FARIA	20/08/1982	5	1	12
28º	HENRIQUE INÁCIO DA SILVA	31/05/1988	4	2	12
29º	SALATIEL REDRIK LEMES NAZARÉ	14/10/2002	5	1	12
30º	ANA LAURA BATISTA MENDES	03/11/2005	5	1	12

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL**
1º	KÁLITA GONÇALVES FONSECA LIMA	12/07/1992	10	10	40
2º	JEAN CARLOS BRUNER	18/05/2001	10	10	40
3º	JEAN FELIPE LEAL	20/10/2004	10	10	40
4º	RYAN CARLOS PIRES	28/09/2006	10	10	40
5º	LEILA MARIA ALVES PIMENTA	20/04/1970	10	9	38
6º	JÔNATAN MANOEL DE CASTRO	14/01/1995	9	10	38
7º	BRUNELLE DE SOUSA COSTA	14/03/2002	9	10	38
8º	BRENO LUIS TEIXEIRA PEDROSA	09/05/2003	10	9	38
9º	DANILO DE FARIA BRITO	13/04/1996	9	9	36
10º	GORAZIL EMERSON GARCIA JUNIOR	12/11/1998	9	9	36
11º	LARISSA CENTINI COSTA	05/04/2000	10	8	36
12º	ADILSON ALVES SANTANA	14/06/2006	9	9	36
13º	FABIO LUIS VASQUES	28/12/1979	9	8	34
14º	MAIKE STENIO DE PAULA	10/04/1989	9	8	34
15º	ALYSSON FONSECA	15/04/1990	9	8	34
16º	CAMILA VIEIRA LUCINDO	12/06/1993	8	9	34
17º	LEONARDO LOURENÇO NATALE CARDOSO	23/09/1994	10	7	34
18º	FERNANDO CARVALHO COUTO	22/02/1997	8	9	34
19º	HENRIQUE ALMEIDA BORGES DOS SANTOS	01/07/1999	8	9	34
20º	JULIA ARANTES	02/11/2000	9	8	34
21º	ABNER FELLIPE OLIVEIRA COSTA	29/06/2003	9	8	34
22º	MILLER OLIVEIRA ASSUNÇÃO	25/07/2006	9	8	34
23º	MARCOS FELIPE PEREIRA SILVA	06/12/1989	8	8	32
24º	FELLIPE PINHEIRO	08/05/1992	10	6	32
25º	LEONARDO OLINDO	16/08/1995	8	8	32
26º	THAYS CAROLAYNE LIMA SILVA	16/05/1997	10	6	32
27º	PATRICK MACEDO OLIVEIRA	16/06/1998	7	9	32
28º	JOICE LIMA FERREIRA	18/03/2000	8	8	32
29º	RAMBLER ALVES GUIMARÃES JÚNIOR	06/08/2001	8	8	32
30º	STEFANI KESIA ALVES	04/11/2003	10	6	32
31º	GABRIELA DA SILVA	07/10/2004	9	7	32
32º	NÚBIA JULIA SILVA	30/11/2004	9	7	32
33º	MIGUEL SILVA	22/11/2005	8	8	32
34º	DANIEL DE MELLO MACHADO	14/03/1975	8	7	30
35º	CRISTIANE FARIA RESENDE	30/07/1975	10	5	30
36º	VIVIANE APARECIDA MATOS PEREIRA	09/05/1983	8	7	30
37º	SIMARA DOS SANTOS MOURA	01/04/1985	9	6	30
38º	MATEUS RODRIGUES DA COSTA	26/04/1990	9	6	30
39º	ALAN VIANA	16/05/1991	8	7	30
40º	MARIANE DE BRITO SILVA	15/04/1995	9	6	30
41º	ANA CLAUDIA TEIXEIRA RAMOS	19/09/1996	8	7	30
42º	CARLOS EDUARDO GONZAGA DA SILVA	23/03/2001	9	6	30
43º	AILTON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR	18/06/2004	8	7	30

44º	LARISSA VIEIRA SILVA	10/01/2006	7	8	30
45º	CÉSAR GUIMARÃES ARAÚJO	02/02/2007	8	7	30
46º	ELIETE ALVES MENEZES	30/04/1982	9	5	28
47º	BRUNA REGINA CHAGAS LIMA	22/11/1986	9	5	28
48º	SAMILA DOS SANTOS	14/07/1987	8	6	28
49º	NAYARA DE MELO EUFRÁSIO	27/11/1987	9	5	28
50º	DEIVIDY LEON CUNHA SANTOS	17/10/1991	9	5	28
51º	CAROLINA CARVALHO RIBEIRO	23/02/1995	9	5	28
52º	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	8	6	28
53º	SAULO CÉSAR DE SOUZA	01/05/1998	9	5	28
54º	LÚRIA CRISTINA DA SILVA	05/03/2000	8	6	28
55º	THALLITA CASTRO TAVARES	16/07/2000	8	6	28
56º	KETLIN CRISTINA DA SILVA	31/10/2000	8	6	28
57º	SÁVYA RÚBIA FONSECA NEVES.	04/01/2001	8	6	28
58º	CARLOS GABRIEL OLIVEIRA	05/01/2001	9	5	28
59º	LÍVIA MARIA VIEIRA	24/03/2001	8	6	28
60º	IARA CRISTINA SILVA PEREIRA	12/05/2001	9	5	28
61º	LARISSA MAYARA DE FARIA	30/05/2002	8	6	28
62º	LAURA VITÓRIA LARA FARIA	17/01/2003	9	5	28
63º	EMYLI GABRIELE MELO DE SOUZA	25/11/2003	9	5	28
64º	EVERTON SANTHIAGO PALHARES	28/01/2005	7	7	28
65º	SARA PÂMELA FERREIRA	13/02/2005	10	4	28
66º	ALEXIA LUISA DA SILVA NOGUEIRA	11/05/2005	8	6	28
67º	PAULO MÁRCIO DE ASSIS BARBOSA	10/11/2006	7	7	28
68º	ROSA GONTIJO DE FARIA	16/10/1967	8	5	26
69º	MARIA LEIDIANE RIBEIRO FARIA	19/01/1981	9	4	26
70º	DANIELA WANESSA DA	15/06/1982	10	3	26
71º	SILVA GOMES BRITO WOLKMAR ALVES DO COUTO	05/10/1982	7	6	26
72º	MATEUS MORAIS DE SOUSA	15/06/1985	8	5	26
73º	LUCAS SILVA DOS SANTOS LEÃO	07/11/1985	8	5	26
74º	MARCOS PAULO DE SOUZA	13/05/1990	8	5	26
75º	LUANA FREITAS FERNANDES	16/05/1992	9	4	26
76º	MARIA ISABEL MESSIAS	09/07/1993	10	3	26
77º	AMANDA BERNARDES LUZ LEAO	02/02/1994	8	5	26
78º	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	13/08/1994	8	5	26
79º	MARIA EDUARDA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULO	30/07/1995	9	4	26
80º	TASSIANA DE PAULA PEDROSO	30/11/1995	8	5	26
81º	CRISTHIANE BELO DE SOUZA APROVADO PCD	17/03/1996	10	3	26
82º	RUBENS ANTONIO PARREIRA JÚNIOR	01/07/1996	8	5	26
83º	ANA CLARA MENEZES ROSA	19/10/1997	7	6	26
84º	BRUNELLE LUARA ALMEIDA SILVA	11/05/1998	8	5	26
85º	JHONATAN HENRIQUE DE SOUSA	18/03/1999	8	5	26
86º	GABRIELA COSTA DA CRUZ	22/01/2000	8	5	26
87º	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	30/08/2001	8	5	26
88º	LUIS FLAVIO BALDONI MARTINS	13/11/2001	9	4	26
89º	GIOVANNA DAVI TEIXEIRA APROVADO PCD	12/06/2002	9	4	26
90º	RAFAELA MORAES	11/09/2002	8	5	26
91º	CARLA VITÓRIA DE SÁ	15/04/2003	8	5	26
92º	SÁVIO AUGUSTO SANTANA FERREIRA	23/06/2004	9	4	26
93º	GABRIEL ANDRADE CUNHA	10/09/2005	8	5	26
94º	PEDRO LUCAS ALVES DA SILVA	20/10/2005	6	7	26
95º	MARIA LAURA SILVA BERNARDES VITAL	30/03/2007	9	4	26
96º	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	8	4	24
97º	DAVINA APARECIDA SOUZA DE PAULA	25/01/1965	8	4	24
98º	ADRIANA MIRANDA GOMES	27/10/1971	7	5	24
99º	ROSANA GARCIA	07/10/1975	9	3	24
100º	MAGALI GERALDA TEODORO FERREIRA	26/03/1979	8	4	24
101º	ELVECIO MARCOS CORRÊA	06/09/1979	8	4	24
102º	DANIELE CRISTIANE D'ASSUNÇÃO DE SÁ	03/03/1983	6	6	24
103º	CRISTIENE APARECIDA VEIGA SILVA	22/04/1983	8	4	24
104º	ALINE COSTA PRADO DE OLIVEIRA	01/06/1984	9	3	24
105º	ELISANE DANTAS ROCHA	17/03/1985	8	4	24
106º	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	9	3	24

107º	MARCELO DE PAULA DA COSTA	13/07/1989	7	5	24
108º	SAMUEL VINÍCIUS PIRES	26/07/1990	9	3	24
109º	LUANA RITA DA SILVA	11/12/1990	7	5	24
110º	RÔMULO OLIVÉRIO TEIXEIRA	26/06/1993	7	5	24
111º	GUILHERME HENRIQUE MELO ALBANEZ	13/11/1994	7	5	24
112º	JENEFFER FRANCIELLY MARTINS	24/04/1995	8	4	24
113º	LOHAYNNE MARINA TRINDADE VIEIRA	17/04/1996	8	4	24
114º	DANIELE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	08/12/1996	6	6	24
115º	VINÍCIUS AUGUSTO CLEBER SOUZA PEREIRA	24/04/1997	8	4	24
116º	RAFAELLE TAVARES MOREIRA	10/11/1998	8	4	24
117º	AMANDA LUIZA DA SILVA	30/12/1998	7	5	24
118º	ANA PAULA COUTO	13/03/2000	8	4	24
119º	NEIVA CRISTINA GOMES	31/08/2000	8	4	24
120º	ELAINE ALVES DE ALMEIDA	20/09/2000	8	4	24
121º	NATHAN FERREIRA ROCHA	13/05/2002	9	3	24
122º	LEANDRO PEREIRA DIAS	26/05/2002	8	4	24
123º	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	24/08/2003	8	4	24
124º	EDSON SEMILIANO DE OLIVEIRA	19/10/2003	7	5	24
125º	THAISMARA VITORIA DE OLIVEIRA	31/08/2005	7	5	24
126º	KAYLLANE GRAZIELE RODRIGUES	06/12/2005	7	5	24
127º	GABRIEL VICTOR FARIA ALVES	23/05/2006	7	5	24
128º	CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/03/1975	8	3	22
129º	CARLA LUCIANA SILVA FARIA	12/05/1978	8	3	22
130º	KELLEN MOURÃO SANTOS COSTA	23/03/1979	8	3	22
131º	ELISANGELA CRISTINA NUNES	21/08/1979	8	3	22
132º	POLYANA L. DOS SANTOS	05/10/1981	10	1	22
133º	JULIANA CUNHA DE SOUZA	27/02/1985	9	2	22
134º	MARISE DA SILVA SOARES	19/12/1985	8	3	22
135º	CAMILA SILVESTRE TEIXEIRA	05/06/1986	8	3	22
136º	DAIANA APARECIDA DE PAIVA OLIVEIRA	21/02/1988	8	3	22
137º	JÚNIO ANTÔNIO GARCIA	29/04/1988	8	3	22
138º	ANA CLÁUDIA CARDOSO OLIVEIRA	20/06/1988	9	2	22
139º	LORENA MELO	02/05/1991	9	2	22
140º	MARCELA APOLINARIA MACEDO	15/03/1995	7	4	22
141º	MARIANA FERREIRA DIAS	20/11/1997	9	2	22
142º	CAROLINE MARIA LEITE SANTOS	18/09/1999	8	3	22
143º	ANA LUIZA VILELA MUNIZ	27/08/2000	8	3	22
144º	KAREN GRASIELLE CUNHA	25/07/2001	9	2	22
145º	KAROLAINY FERREIRA OLIVEIRA	20/09/2001	7	4	22
146º	BRUNA EDUARDA DE SÁ	23/05/2002	8	3	22
147º	GABRIELY ALEXIA PIRES	21/02/2003	7	4	22
148º	GUILHERME TEIXEIRA VIEIRA	23/12/2003	9	2	22
149º	RAFAELLA CANDELARIA MACHADO SOUSA	16/02/2005	8	3	22
150º	BRUNELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	09/07/2005	7	4	22
151º	GUILHERME PAULO CUNHA	05/12/2006	7	4	22
152º	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	5	5	20
153º	MARIA VIRGÍNIA BATISTA MONTEIRO	24/05/1976	7	3	20
154º	BERNADETE SEIXAS ALMEIDA	18/05/1981	8	2	20
155º	MÁRCIO VINÍCIUS LIMA	29/06/1981	7	3	20
156º	ÉRICA HERVIA VENTURA	08/11/1981	8	2	20
157º	SUELEN DOS SANTOS MOURA	26/02/1982	6	4	20
158º	FERNANDA DINIZ DA SILVA	02/03/1985	6	4	20
159º	FABIANE FAGUNDES CAMPOS CARRILHO	27/01/1986	7	3	20
160º	ANDRÉA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA	04/01/1987	8	2	20
161º	SARA REZENDE NASCIMENTO MENDES RAMOS SANABIO	11/09/1987	7	3	20
162º	KRISTIANO TINELLO DE SÁ	31/10/1987	8	2	20
163º	DANIELLA FREIRE DE CARVALHO	05/05/1988	7	3	20
164º	FERNANDA CRISTINA COSTA	30/08/1990	7	3	20
165º	JESSICA ELLEN TEIXEIRA	17/02/1991	8	2	20
166º	NATHAN JOVINO ROSA	03/08/1991	7	3	20
167º	BRUNA LUIZA SILVA	17/08/1993	8	2	20
168º	ELIZANDRA CRISTINA DE MENDONÇA	14/06/1995	7	3	20
169º	ANA FLÁVIA DE SOUSA	26/12/1995	7	3	20

170º	JULIANA SIMOES DA SILVA	16/10/1997	9	1	20	
171º	KAROLAYNE DOS SANTOS SILVA	01/02/1998	8	2	20	
172º	OCTÁVIO JOSÉ VELOSO SILVA	27/05/1998	7	3	20	
173º	TAYNARA CRISTINA SILVA	31/01/1999	7	3	20	
174º	LETICIA EULALIA MAGELA	20/04/1999	7	3	20	
175º	KEROLAYNE STEFANY SILVA	15/08/1999	8	2	20	
176º	ÉRIC NUNES ROCHA	30/11/2001	8	2	20	
177º	KLEYSON KENNEDY NASCIMENTO OLIVEIRA	06/12/2001	5	5	20	
178º	LUCIANE IZADORA CUNHA	12/09/2003	8	2	20	
179º	RYCHARD GABRIEL FONSECA	28/01/2004	8	2	20	
180º	ANA CRISTINA DE ASSUMPCAO	15/09/1973	7	2	18	
181º	MIRELLE ALVARENGA DE SOUSA	11/06/1977	7	2	18	
182º	CHRISTIANY KARINE PINTO	10/07/1978	7	2	18	
183º	GISELDA RODRIGUES DE ASSIS	21/01/1982	8	1	18	
184º	JAQUELINE DE PAULA SILVA	27/11/1985	6	3	18	
185º	FERNANDA SANTOS LAMOUNIER RIBEIRO APROVADO PCD	09/10/1986	7	2	18	
186º	THAMARA CARVALHO VILELA BERNARDES	28/04/1987	8	1	18	
187º	NATALIA BRUNA DIAS SILVA	29/08/1988	6	3	18	
188º	BRUNA CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	24/01/1989	7	2	18	
189º	RODRIGO JÚLIO DA SILVA	03/10/1989	8	1	18	
190º	JUNIA NUNES FERREIRA	14/11/1989	8	1	18	
191º	RITCHELE STANLEY DE PAULA	13/07/1991	8	1	18	
192º	TAMIRES MARIA OLIVEIRA SILVA	01/02/1994	6	3	18	
193º	LORRAYNE RODRIGUES GARCIA	05/08/1994	7	2	18	
194º	NATALY MIQUEANE COSTA DE LIMA LEAL	21/07/1995	8	1	18	
195º	GABRIELA NUNES FERREIRA	22/02/1996	7	2	18	
196º	ANA LUIZA DE CARVALHO ATANAZIO	19/09/1996	8	1	18	
197º	GABRIELA VEIGA PEDROSO	14/09/1998	7	2	18	
198º	GABRIELA VITORIA DE ARAUJO ROSA	28/03/2000	5	4	18	
199º	LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA APROVADO PCD	21/04/2000	8	1	18	
200º	KELLEN RODRIGUES SILVA	11/10/2004	8	1	18	
201º	MARIA REGINA TEIXEIRA RAIMUNDO	07/12/1964	5	3	16	
202º	PAULO ROBERTO DE FARIA	24/07/1969	7	1	16	
203º	MARCELO ROSA DO NASCIMENTO	28/12/1982	7	1	16	
204º	FABIANA APARECIDA DE MELO	11/04/1984	7	1	16	
205º	LETICIA VIEIRA TRINDADE	20/12/1991	7	1	16	
206º	LÍVIA CRUZ TEODORO	15/04/1993	7	1	16	
207º	LORRANE CRISTINA SILVA	18/06/1995	6	2	16	
208º	MELISSA FRANCIELE DE BRITO	14/12/1995	7	1	16	
209º	SAMUEL SILVA DE FREITAS	02/07/1999	7	1	16	
210º	LORRAINE ESTER DA CUNHA	24/10/1999	7	1	16	
211º	MILLENA ALMEIDA MANETTI MEIER	15/01/2000	7	1	16	
212º	LARA MENDONÇA VIEIRA	25/05/2000	6	2	16	
213º	YASMIN CAMPOS CUNHA	14/04/2001	6	2	16	
214º	ANA LUÍSA DE SOUZA ASSIS	14/08/2003	6	2	16	
215º	ANNE CAROLINY RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/09/2003	7	1	16	
216º	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/11/2006	5	3	16	
217º	SANDRA MARA MORAIS DE FARIA	24/09/1972	6	1	14	
218º	NILCEIA MARIA DE OLIVEIRA	11/12/1979	5	2	14	
219º	MÁRCIA BEATRIZ DOS SANTOS	02/04/1981	6	1	14	
220º	RAFAELA LUDMILA PARREIRA	28/07/2004	6	1	14	
221º	FERNANDA GABRIELA FARIA REIS	28/11/1992	5	1	12	
222º	EMANUELLE VALADÃO MUNIZ	15/04/1999	5	1	12	
223º	MILENE LETICIA DE SÁ	16/08/2003	4	2	12	
224º	LUÍS GUSTAVO DA SILVA	01/11/1995	3	2	10	

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

CLASSIFI CAÇÃO	NOME COMPLET O	DATA DE NASCIM ENTO	LINGUA PORTUG UESA	MATEM ATICA	TOTA L PROV A OBJE TIVA	DOUTO RADO	MESTR ADO	POS GRAD UA-ÇÃO	TO TA L
1º	MARIA APARECID A GUIMARÃ ES	23/08/1970	8	5	26	0	0	3	29
2º	ALMEIDA ANA CARLA CARDOSO	09/11/199 2	5	8	26	0	0	0	26

3º	ASAFE ADONAI ALMEIDA	31/07/199 5	9	4	26	0	0	0	26
4º	MYLENA MAIRA FERREIRA RODRIGU ES	31/03/199 9	8	5	26	0	0	0	26
5º	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/198 6	6	5	22	0	0	3	25
6º	MARIA EDUARDA FRANCISC A SILVA	13/11/199 6	6	6	24	0	0	0	24
7º	BRENDA BARTTILIE RY SILVA SOUZA	13/01/199 4	7	3	20	0	0	3	23
8º	CRISTIAN A MARIA DE ARANTES	16/11/197 5	5	6	22	0	0	0	22
9º	CIDIONE OLIVEIRA NUNES FARIA	13/08/197 9	5	6	22	0	0	0	22
10º	SUELEN DOS SANTOS MOURA	26/02/198 2	6	5	22	0	0	0	22
11º	PRISCILA MAYRA RAMOS	01/02/198 8	4	7	22	0	0	0	22
12º	LORENA FONSECA DE FARIA	22/03/199 4	5	5	20	0	0	0	20
13º	MARCUS VINICIUS RIOS DE MACEDO	24/07/196 7	4	4	16	0	0	3	19
14º	JONATHA N ALEXAND RE DE SOUZA	01/01/199 7	4	4	16	0	0	3	19
15º	ALESAND RO ANTONIO DA SILVA	03/06/197 2	2	7	18	0	0	0	18
16º	VINICIUS SILVEIRA DE SOUSA	29/10/199 0	2	5	14	0	0	3	17
17º	CÉLIA RAMOS LOPES FARIA	16/03/196 7	3	5	16	0	0	0	16
18º	MICHELIN E RODRIGU ES DA SILVA	14/05/199 0	3	5	16	0	0	0	16
19º	LIDIANE CRISTINE SILVA MENDONÇA	18/03/1981	4	3	14	0	0	0	14
20º	LORENA MELO ELAINE	02/05/199 1	2	5	14	0	0	0	14
21º	CRISTINA DA SILVEIRA PAULO	05/04/198 0	2	4	12	0	0	0	12

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFI CAÇÃO	**NOME COMPLET O**	**DATA DE NASCIM ENTO**	**LINGUA PORTUG UESA**	**MATEM ÁTICA**	**TOTA L PROV A OBJE TIVA**	**DOUTO RADO**	**MESTR ADO**	**POS GRAD UA-ÇÃO**	**TO TA L**
1º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA DAVI	31/12/19 80	10	10	40	0	0	3	43
2º	LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃ ES	16/08/19 95	9	10	38	0	0	3	41
3º	MARINA ROBERTA CUNHA	23/02/19 92	10	10	40	0	0	0	40
4º	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/19 96	10	10	40	0	0	0	40
5º	ANA LUCIA DE CASTRO	10/03/1982	10	8	36	0	0	3	39
6º	MEGG GABRIELL E MOREIRA TEIXEIRA	25/07/19 86	9	9	36	0	0	3	39
7º	JESSICA LEAL PEREIRA	02/07/19 92	9	9	36	0	0	3	39
8º	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/19 96	10	8	36	0	0	3	39
9º	ANA FLAVIA SILVA PACHECO	29/09/19 98	8	10	36	0	0	3	39
10º	LENIR APARECID A DA SILVA	04/10/19 77	8	9	34	0	0	3	37
11º	MARIA ELISA ALVES DO NASCIMEN TO MOURÃO	23/08/19 88	8	9	34	0	0	3	37
12º	JÉSSICA CHAGAS GONÇALV ES MENEZES	16/01/19 91	9	8	34	0	0	3	37
13º	DAYANE MORALES DOS SANTOS SANT'ANN A	31/03/1997	9	8	34	0	0	3	37
14º	POLYANA CRISTINA CARLOS	18/06/19 98	8	9	34	0	0	3	37
15º	MAYSA SOUTO DE OLIVEIRA	19/03/19 87	9	9	36	0	0	0	36
16º	VIVIANE TAVARES CAMPOS	08/08/19 88	9	9	36	0	0	0	36
17º	RAIANA SILVEIRA ALVES	07/02/19 93	10	8	36	0	0	0	36
18º	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/19 95	10	8	36	0	0	0	36
19º	CRISTIELY SILVEIRA ALVES	10/07/19 96	10	8	36	0	0	0	36
20º	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREIRA	01/07/19 85	9	7	32	0	0	3	35
21º	CAROLINA BATISTA LEAL	16/03/19 89	8	8	32	0	0	3	35
22º	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/19 91	9	7	32	0	0	3	35
23º	BRUNA KARINE ALVES PACHECO	26/03/19 92	9	7	32	0	0	3	35
24º	MARIANE SILVA MACEDO RODRIGU ES	19/07/19 93	8	8	32	0	0	3	35
25º	RITA CÁSSIA DE SOUSA	04/05/19 96	9	7	32	0	0	3	35
26º	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/19 99	9	7	32	0	0	3	35
27º	GISLENE SANTOS ROMUALD O	09/02/20 00	9	7	32	0	0	3	35
28º	ISABELA DE SOUZA CASTRO	03/10/20 00	7	9	32	0	0	3	35
29º	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/19 93	8	9	34	0	0	0	34
30º	KELLY APARECID A CARDOSO	18/03/19 94	9	8	34	0	0	0	34
31º	RAYANE CASTRO TAVARES	29/08/19 94	8	9	34	0	0	0	34
32º	ANA CAROLINE ALVES	06/11/19 98	7	10	34	0	0	0	34
33º	EDUARDA RODRIGU ES SILVA	28/02/20 01	9	8	34	0	0	0	34
34º	VALQUÍRI A ALVES DA SILVEIRA	29/07/19 77	9	6	30	0	0	3	33
35º	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/19 79	8	7	30	0	0	3	33
36º	ISIS NAIARA PIMENTEL PEREIRA FELICIANO	14/03/1983	9	6	30	0	0	3	33
37º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	19/09/1985	10	5	30	0	0	3	33
38º	GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	26/07/19 91	9	6	30	0	0	3	33
39º	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/19 92	6	9	30	0	0	3	33
40º	LAÍS NARA SANTOS	13/03/19 94	6	9	30	0	0	3	33
41º	CAROLINY APARECID A PACHECO	09/07/19 94	8	7	30	0	0	3	33

42º	LORENA MAYRA FARIA	26/08/19 95	7	8	30	0	0	3	33
43º	KAROLAIN Y CRISTINA DA SILVA	15/11/19 97	7	8	30	0	0	3	33
44º	SABRINA NASCIMEN TO DE SOUSA	25/01/19 98	6	9	30	0	0	3	33
45º	THAYS KRISTINE OLIVEIRA	08/07/19 99	6	9	30	0	0	3	33
46º	JULIANA MARIA LEAL	29/09/19 84	10	6	32	0	0	0	32
47º	LILIAN SALES WANDERL EY PACHECO	16/10/19 87	9	7	32	0	0	0	32
48º	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/19 95	9	7	32	0	0	0	32
49º	STEFANIE DAMASCE NO GOMES	23/11/19 97	7	9	32	0	0	0	32
50º	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/19 98	8	8	32	0	0	0	32
51º	GUILLERM O ERNESTO DUYOS PORTAL	30/08/19 64	8	6	28	0	0	3	31
52º	MARIA ROSA DE PAIVA TEIXEIRA	27/03/1967	7	7	28	0	0	3	31
53º	ADRIANA BERNARD ES DE OLIVEIRA	28/08/1978	7	7	28	0	0	3	31
54º	ROSAMAR IA SOUSA ARAUJO VAZ E CASTRO	07/07/19 79	8	6	28	0	0	3	31
55º	RENATA RODRIGU ES DA SILVA	07/12/19 80	9	5	28	0	0	3	31
56º	ALINE DE FATIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/19 87	8	6	28	0	0	3	31
57º	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/19 87	8	6	28	0	0	3	31
58º	DRIELLI PAULA NASCIMEN TO	22/06/19 88	8	6	28	0	0	3	31
59º	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARE S	20/09/19 88	6	8	28	0	0	3	31
60º	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/19 90	8	6	28	0	0	3	31
61º	IAGO DIAS LOPES	10/05/19 92	7	7	28	0	0	3	31
62º	SANDER JUNIO VINICIUS CAMPOS	30/07/19 93	6	8	28	0	0	3	31
63º	CARLA PATRICIA VIANA	16/08/19 93	7	7	28	0	0	3	31
64º	ALINE APARECID A RIBEIRO	29/09/19 94	7	7	28	0	0	3	31
65º	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/19 94	7	7	28	0	0	3	31
66º	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/19 95	6	8	28	0	0	3	31
67º	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/19 97	6	8	28	0	0	3	31
68º	FERNAND A LOPES DA CONCEIÇÃO	12/03/1999	8	6	28	0	0	3	31
69º	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	7	7	28	0	0	3	31
70º	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/20 01	7	7	28	0	0	3	31
71º	PATRÍCIA GOULART RODARTE	24/03/19 80	9	6	30	0	0	0	30
72º	MARCELL A LACERDA SANTOS	09/07/19 92	7	8	30	0	0	0	30
73º	FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA	12/04/19 95	8	7	30	0	0	0	30
74º	LIVIA CRISTINA DE MACEDO	24/11/19 95	8	7	30	0	0	0	30
75º	NATANAEL Y COSTA DE LIMA	26/05/19 97	8	7	30	0	0	0	30
76º	TAIS DE MOURA LEAL	26/02/19 98	9	6	30	0	0	0	30
77º	SELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	19/01/19 70	9	4	26	0	0	3	29
78º	ELAINE MARIA LOPES DE DEUS	16/02/19 71	8	5	26	0	0	3	29
79º	ROSIMEIR E CRISTINA DE SÁ REZENDE	10/01/19 77	9	4	26	0	0	3	29
80º	MICHELLE CARANZA NO BRAGA DOS SANTOS	06/03/19 80	7	6	26	0	0	3	29
81º	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/19 80	7	6	26	0	0	3	29
82º	GLAYSIANI ANDRESS A DA SILVEIRA RAMOS SILVA	27/01/19 81	6	7	26	0	0	3	29
83º	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	8	5	26	0	0	3	29
84º	DANIELA ALVES DA SILVA	02/05/1983	8	5	26	0	0	3	29
85º	LORENA APARECID A DOS SANTOS	21/10/19 83	7	6	26	0	0	3	29
86º	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	6	7	26	0	0	3	29
87º	MICHELE SIMONE SILVA RABELO	05/03/19 86	8	5	26	0	0	3	29
88º	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/19 87	7	6	26	0	0	3	29
89º	FELIPE RODRIGU ES BORGES	17/09/19 87	9	4	26	0	0	3	29
90º	FLÁVIA DA COSTA GUIMARÃ ES	02/05/19 88	7	6	26	0	0	3	29
91º	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/19 90	8	5	26	0	0	3	29
92º	MAIRA MÔNICA GUIMARÃ ES DE FARIA	03/09/19 90	7	6	26	0	0	3	29
93º	VIVIANE APARECID A VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	9	4	26	0	0	3	29
94º	JUSSAMA RA DA SILVA	16/04/19 93	6	7	26	0	0	3	29
95º	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/19 95	5	8	26	0	0	3	29
96º	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/19 95	7	6	26	0	0	3	29
97º	LAIS MIRELLE FONSECA	02/04/20 00	9	4	26	0	0	3	29
98º	KATRINE MÁRCIA AZEVEDO	08/04/19 88	8	6	28	0	0	0	28
99º	TALITA FERNANDA DE FREITAS RABELO	15/04/19 92	8	6	28	0	0	0	28
100º	ARIÁDINA JULIANA INÁCIO PORTELA	14/01/1995	7	7	28	0	0	0	28
101º	LARISSA APARECID A DE CASTRO SILVA	16/09/19 97	7	7	28	0	0	0	28
102º	LETÍCIA VERSIANI VASCONC ELOS	05/10/19 97	6	8	28	0	0	0	28
103º	ANA CAROLINA DE FARIA SOUSA	04/02/19 99	7	7	28	0	0	0	28
104º	MARIA CLÁUDIA VIEIRA SILVA	19/09/19 99	8	6	28	0	0	0	28

105º	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/19 99	8	6	28	0	0	0	28	
106º	ROSANA KAROLINA SILVEIRA MORAIS ARANTES	12/11/20 00	7	7	28	0	0	0	28	
107º	ROSELI APARECID A MAIA LAMOUNIE R	23/06/19 69	8	4	24	0	0	3	27	
108º	KAREN CRISTINE ALVES	31/03/19 73	7	5	24	0	0	3	27	
109º	ELAINE APARECID A DA SILVA	23/01/19 76	8	4	24	0	0	3	27	
110º	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/19 79	7	5	24	0	0	3	27	
111º	VALQUÍRI A CRISTINA DE FARIA	09/11/19 81	5	7	24	0	0	3	27	
112º	MEIRE CRISTINA DE CAMPOS ARANTES	27/02/19 84	6	6	24	0	0	3	27	
113º	STENIA MARA NEVES SILVA	10/11/19 84	8	4	24	0	0	3	27	

114º	REGINA APARECID A DA SILVA MELO	24/04/19 86	7	5	24	0	0	3	27
115º	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/19 90	6	6	24	0	0	3	27
116º	RAPHAEL A CRISTINA ARANTES RIBEIRO AVELAR	19/09/19 91	7	5	24	0	0	3	27
117º	AMANDA MACENA DE CASTRO	28/03/19 94	8	4	24	0	0	3	27
118º	RENATA DA COSTA	13/09/19 94	8	4	24	0	0	3	27
119º	MARCELL E MONTEIR O SILVA AUGUSTO GARCIA	10/01/19 95	7	5	24	0	0	3	27
120º	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/19 95	6	6	24	0	0	3	27
121º	LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA	29/02/19 96	8	4	24	0	0	3	27
122º	RENATA MARA ALVES	11/02/19 97	8	4	24	0	0	3	27
123º	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/19 97	3	9	24	0	0	3	27
124º	MILENA GARCIA SILVA	22/08/19 98	5	7	24	0	0	3	27
125º	ALÍCIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃ ES	10/02/19 99	7	5	24	0	0	3	27
126º	JAQUELIN E APARECID A DE FARIA	11/06/19 78	6	7	26	0	0	0	26
127º	MARCÍLIA GARCIA DE SOUSA	30/04/19 79	7	6	26	0	0	0	26
128º	FLAVISCÉI A CARLA DE MOURA	17/09/19 83	9	4	26	0	0	0	26

129º	MARCIA APARECID A DA SILVA	24/11/19 85	9	4	26	0	0	0	26
130º	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/19 88	8	5	26	0	0	0	26
131º	FERNAND A DE FARIA LEAL	25/05/19 89	6	7	26	0	0	0	26
132º	DEIVID PERICLES PINTO	29/10/19 91	7	6	26	0	0	0	26
133º	MARIANA SANTOS DE CASTRO	22/05/19 92	8	5	26	0	0	0	26
134º	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/20 01	7	6	26	0	0	0	26
135º	MIRIAM CANTO DE CASTRO	01/10/19 55	7	4	22	0	0	3	25
136º	MARIZE APARECID A ROCHA LIMA	05/11/19 56	9	2	22	0	0	3	25
137º	MARIA BADIA DE DEUS ARANTES	22/09/19 64	9	2	22	0	0	3	25
138º	ALDA SILVEIRA SANTOS	29/01/19 65	6	5	22	0	0	3	25
139º	ADRIANI REIS PEDROSA	06/06/19 67	7	4	22	0	0	3	25
140º	ELIZETE APARECID A SILVA	03/12/19 70	9	2	22	0	0	3	25
141º	ELIZABET H APARECID A DOS SANTOS MENDONÇ A	25/03/19 74	7	4	22	0	0	3	25
142º	DELMA MARIA NAZÁRIO RODRIGU ES	07/02/19 75	7	4	22	0	0	3	25
143º	WALQUIRI A GOMES MIRANDA	22/02/19 77	9	1	20	0	5	0	25
144º	MEIRE DE FARIA CASTRO	13/02/19 78	7	4	22	0	0	3	25

145º	DULCILEN E GONÇALV ES DA FONSECA	28/12/19 78	9	2	22	0	0	3	25
146º	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/19 81	9	2	22	0	0	3	25
147º	FERNAND A ROGERIA RODRIGU ES COSTA FAUSTINO	23/08/19 82	7	4	22	0	0	3	25
148º	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/19 83	8	3	22	0	0	3	25
149º	CRISTIMEI RE GONÇALV ES PEREIRA DA COSTA	08/10/19 84	6	5	22	0	0	3	25

150º	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/19 85	8	3	22	0	0	3	25
151º	JACIARA PATRICIA GONÇALV ES	22/04/19 87	5	6	22	0	0	3	25
152º	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/19 88	6	5	22	0	0	3	25
153º	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/19 90	6	5	22	0	0	3	25
154º	BIANCA CRISTINA DE SOUZA	17/01/19 94	9	2	22	0	0	3	25
155º	NATÁLIA DE MORAIS CASTRO	30/03/19 98	7	4	22	0	0	3	25
156º	ROSENI PAVRET NASCIMEN TO	27/11/19 73	8	4	24	0	0	0	24
157º	ADRIANA DE LOURDES GUIMARA ES	02/08/19 79	7	5	24	0	0	0	24
158º	MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE	23/12/19 81	8	4	24	0	0	0	24

159º	ALICE APARECID A DA SILVA	06/02/19 86	9	3	24	0	0	0	24
160º	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/19 86	9	3	24	0	0	0	24
161º	NAYARA APARECID A SILVA SOUZA	11/07/19 91	8	4	24	0	0	0	24
162º	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/19 93	8	4	24	0	0	0	24
163º	THAIS ALVES DE ALMEIDA	21/10/19 95	6	6	24	0	0	0	24
164º	LUIS FILIPE ALVES DE FARIA	17/06/20 24	7	5	24	0	0	0	24
165º	MARIA ROSILENE COSTA E SILVA	12/02/19 64	7	3	20	0	0	3	23
166º	ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA	27/08/19 66	6	4	20	0	0	3	23
167º	ROSA HELENA RODRIGU ES	30/12/19 71	7	3	20	0	0	3	23
168º	JUCÉLIA TOMAZIA DE OLIVEIRA	23/04/19 82	6	4	20	0	0	3	23
169º	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/19 83	6	4	20	0	0	3	23
170º	LÍDIA RODRIGU ES DE FARIA	19/09/19 87	6	4	20	0	0	3	23
171º	ALINE APARECID A DA SILVA	07/03/19 89	8	2	20	0	0	3	23
172º	NAYARA APARECID A PINTO SILVA	30/10/19 89	6	4	20	0	0	3	23
173º	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/19 92	7	3	20	0	0	3	23
174º	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/19 92	8	2	20	0	0	3	23

175º	LAÍS CRISTINA RIBEIRO SILVA	08/05/19 94	6	4	20	0	0	3	23
176º	LUDIMILA PARREIRA SILVA	03/11/19 94	9	1	20	0	0	3	23
177º	RENATA KELY DE MELO	07/03/19 98	6	4	20	0	0	3	23
178º	JÉSSICA FLORÊNCI O FERREIRA	04/05/19 98	6	4	20	0	0	3	23
179º	DAIANE PATRÍCIA DOS SANTOS	08/11/19 98	6	4	20	0	0	3	23
180º	MARIA EDUARDA FERNAND ES DA SILVA	29/08/20 00	7	3	20	0	0	3	23
181º	SEBASTIA NA ANTONIA DA CUNHA	29/06/19 75	8	3	22	0	0	0	22
182º	SILVANA APARECID A SILVA OLIVEIRA	28/11/19 79	8	3	22	0	0	0	22
183º	JANAÍNA VAZ DA SILVA	07/03/19 82	7	4	22	0	0	0	22
184º	VANESSA GONÇALV ES BORGES	18/12/19 83	8	3	22	0	0	0	22
185º	MAYRA TAYANA DA SILVA CAMPOS	25/11/19 86	8	3	22	0	0	0	22
186º	NAYARA CRISTINA PIRES LUCIO	17/11/19 88	5	6	22	0	0	0	22
187º	LORRAINY SUDÁRIA BRITO PAULINEL LI	24/07/19 91	4	7	22	0	0	0	22
188º	TAINARA LIMA NEVES	03/03/19 97	7	4	22	0	0	0	22
189º	ANA PAULA FERREIRA SEBASTIÃO	11/11/19 97	7	4	22	0	0	0	22

190º	FERNAND A GONÇALV ES NUNES	29/04/19 99	6	5	22	0	0	0	22
191º	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/19 99	7	4	22	0	0	0	22
192º	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/20 00	8	3	22	0	0	0	22
193º	VIRGÍNIA VIEIRA BATISTA SALVIANO	23/09/20 00	7	4	22	0	0	0	22
194º	ELIZANGE LA FERNAND ES ARCANJO	18/01/20 19	7	4	22	0	0	0	22
195º	IRENE DE OLIVEIRA FERNAND ES	22/02/19 76	7	2	18	0	0	3	21
196º	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNAND ES MIRANDA	04/07/19 76	6	3	18	0	0	3	21
197º	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/19 80	7	2	18	0	0	3	21
198º	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	08/03/19 85	8	1	18	0	0	3	21

199º	KELLEN MARCIA SILVA	06/07/19 85	7	2	18	0	0	3	21
200º	FERNAND A DA SILVA	21/01/19 87	6	3	18	0	0	3	21
201º	JACQUELI NE ANDREIA DA SILVA GARCIA	24/01/19 87	6	3	18	0	0	3	21
202º	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/19 87	7	2	18	0	0	3	21
203º	GRACE KELLY CAMPOS RAMOS ALVES	18/08/19 89	8	1	18	0	0	3	21
204º	ALINÉIA MARIA DIAS	13/01/19 90	7	2	18	0	0	3	21

205º	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/19 90	6	3	18	0	0	3	21
206º	ALINY DA SILVA PAULA	29/08/19 94	5	4	18	0	0	3	21
207º	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/19 95	5	4	18	0	0	3	21
208º	LAYENE FERNAND A ALMEIDA ARAÚJO	21/09/19 97	7	2	18	0	0	3	21
209º	LUCIENE REZENDE NASCIMEN TO OLIVEIRA	10/08/19 81	5	5	20	0	0	0	20
210º	DENISE VELOSO LEAL OLIVEIRA	11/07/19 82	6	4	20	0	0	0	20
211º	PRYSLEN E FERREIRA DE BRITO	08/07/19 84	5	5	20	0	0	0	20
212º	FERNAND A PATRÍCIO	03/10/19 85	8	2	20	0	0	0	20
213º	LILIAN MORAIS DE ASSIS	12/02/19 87	4	6	20	0	0	0	20
214º	GIGLIOLLA LUZIA BERNARD ES	15/11/19 87	6	4	20	0	0	0	20
215º	GABRIELE RODRIGU ES BORGES	20/01/19 89	7	3	20	0	0	0	20
216º	CRISTIAN E ARANTES MARTINS	06/12/19 95	6	4	20	0	0	0	20
217º	THAYNAR A CAMPOS ALVES	07/11/19 97	6	4	20	0	0	0	20
218º	SAMILLA SARA SILVA NASCIMEN TO	22/12/19 99	7	3	20	0	0	0	20
219º	ROSÂNGE LA APARECID A TEIXEIRA	30/09/19 63	5	3	16	0	0	3	19
220º	ADRIANA APARECID A OLIVEIRA SANTOS	25/09/19 68	5	3	16	0	0	3	19

221º	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/19 74	7	1	16	0	0	3	19
222º	DALVA MARTINS VIEIRA	03/12/19 74	6	2	16	0	0	3	19
223º	KÁTIA DIONÍSIA SILVA OLIVEIRA	09/11/19 77	6	2	16	0	0	3	19
224º	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA VALADÃO	27/09/19 78	5	3	16	0	0	3	19
225º	ALESSAN DRA ALVES VIEIRA	05/05/19 79	7	1	16	0	0	3	19
226º	CRISTINA GONÇALV ES PEREIRA LEAL	13/03/19 81	6	2	16	0	0	3	19
227º	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/19 81	5	3	16	0	0	3	19
228º	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/19 82	5	3	16	0	0	3	19
229º	FERNAND A MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/19 84	7	1	16	0	0	3	19
230º	LUCIANA APARECID A DE CASTRO LEÃO	15/01/19 86	6	2	16	0	0	3	19
231º	GILNARA GONÇALV ES DE OLIVEIRA	19/05/19 86	3	5	16	0	0	3	19
232º	CAMILA DA SILVA REIS	23/08/19 88	5	3	16	0	0	3	19
233º	SABRINA ANGÉLICA SILVA	24/09/19 88	4	4	16	0	0	3	19
234º	ALINE CRISTINA DE CASTRO	14/03/19 90	4	4	16	0	0	3	19
235º	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	6	2	16	0	0	3	19

236º	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA **APROVAD O PCD**	27/03/19 95	4	4	16	0	0	3	19
237º	MARIA INÊS DE CASTRO	29/12/19 64	5	4	18	0	0	0	18
238º	OSANIA IRACI DA SILVA	11/10/19 79	8	1	18	0	0	0	18
239º	SIMONE GONÇALV ES GOULART	20/07/19 85	7	2	18	0	0	0	18
240º	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/19 86	4	5	18	0	0	0	18
241º	RENATA CRISTINA DO NASCIMEN TO	30/04/19 87	5	4	18	0	0	0	18
242º	NATALIA DA SILVA FARIA	19/05/19 87	4	5	18	0	0	0	18
243º	DRIELLY DE OLIVEIRA	13/04/19 92	4	5	18	0	0	0	18
244º	NAYARA SANTOS LEAL	17/05/19 95	8	1	18	0	0	0	18
245º	SARA AGUIAR DE OLIVEIRA	28/12/19 97	7	2	18	0	0	0	18

246º	DALTAIR JOSE DOS SANTOS	04/09/19 55	5	2	14	0	0	3	17
247º	GISELE APARECID A SILVA FIGUEIRE DO STELZER	06/02/19 73	6	1	14	0	0	3	17
248º	VALDIREN E APARECID A DE CAMPOS	20/06/19 76	5	2	14	0	0	3	17
249º	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/19 81	5	2	14	0	0	3	17
250º	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/19 81	4	3	14	0	0	3	17
251º	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/19 82	4	3	14	0	0	3	17
252º	ELIENE ROSANA GUIMARÃ ES	18/05/19 82	4	3	14	0	0	3	17
253º	ROSIANE TEIXEIRA RESENDE	26/05/19 67	7	1	16	0	0	0	16
254º	ADELINA MARIA LEAL	10/02/19 83	4	4	16	0	0	0	16
255º	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/19 86	6	2	16	0	0	0	16
256º	LETÍCIA ALVES PACHECO TEIXEIRA	13/09/19 90	5	3	16	0	0	0	16
257º	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/19 92	7	1	16	0	0	0	16
258º	ANDREZZ A PAULA FARIA FONSECA	10/04/19 93	6	2	16	0	0	0	16
259º	ANTONIO DOS REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	18/05/19 93	6	2	16	0	0	0	16
260º	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	07/09/19 94	5	3	16	0	0	0	16
261º	SAMELY CRISTINA DOS SANTOS	10/04/19 97	5	3	16	0	0	0	16
262º	ROSILENE ISADORA DOS SANTOS	21/05/19 97	5	3	16	0	0	0	16
263º	MILENA SOUSA NASCIMEN TO	13/02/19 98	3	5	16	0	0	0	16
264º	MAGDA RACHIDES PAIM	25/07/19 60	5	1	12	0	0	3	15
265º	SIMONE CRISTINA DA SILVA PIRES	09/04/19 75	3	3	12	0	0	3	15
266º	ALICE ALVES DE FARIA	14/09/19 81	4	2	12	0	0	3	15
267º	ERLIANE LOURENÇ O MAGALHÃ ES CABRAL	11/05/19 86	4	2	12	0	0	3	15
268º	MARIA APARECID A DE ABREU SILVA	03/01/19 57	4	3	14	0	0	0	14
269º	ANDRÉA APARECID A ELIAS	12/10/19 64	6	1	14	0	0	0	14
270º	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/19 66	6	1	14	0	0	0	14
271º	DANIELA ENES SILVA	20/10/19 77	6	1	14	0	0	0	14
272º	LUCIANA MEDINA PEREIRA BRUNIERA SILVA	22/03/19 81	6	1	14	0	0	0	14
273º	GRAZIELE APARECID A CALÁCIO	12/06/19 85	6	1	14	0	0	0	14
274º	MAYK COUTO CARACAS	31/12/19 92	4	3	14	0	0	0	14
275º	IZABELA DOMICIAN A COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/19 94	5	2	14	0	0	0	14
276º	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA	23/04/19 96	5	2	14	0	0	0	14
277º	ELAINE TATIANA LODI	27/05/19 75	2	3	10	0	0	3	13
278º	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/19 81	4	1	10	0	0	3	13
279º	VIVIANE CRISTINA BERNARD ES DE CASTRO	20/03/19 86	3	2	10	0	0	3	13
280º	ANA CÉLIA GIANASI SILVA	01/09/19 61	5	1	12	0	0	0	12
281º	JOELMA PEREIRA CASTRO CAMPOS	25/03/19 68	5	1	12	0	0	0	12
282º	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/19 75	2	2	8	0	0	3	11
283º	HALY VANESSA DOS SANTOS	04/09/19 84	4	1	10	0	0	0	10
284º	BRUNA ALVES CRECENCI O	07/05/19 89	2	1	6	0	0	3	9
285º	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/19 82	2	2	8	0	0	0	8
286º	CLAUDIA RABELO DE CASTRO	10/12/19 82	3	1	8	0	0	0	8
287º	ALANA LETÍCIA ALVES	30/01/19 99	3	1	8	0	0	0	8
288º	MICHELE BRUNA DA SILVA	16/06/19 86	2	1	6	0	0	0	6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I

CLASSIFI CAÇÃO	**NOME COMPLET O**	**DATA DE NASCIM ENTO**	**LINGUA PORTUG UESA**	**MATEM ÁTICA**	**TOTA L PROV A OBJE**	**DOUTO RADO**	**MESTR ADO**	**POS GRAD UA- ÇÃO**	**TO TA L**

					TIVA				
1º	TACIANY CRISTINA MONTEIR O	09/06/19 90	10	9	38	0	0	3	41
2º	MARINA ROBERTA CUNHA	23/02/19 92	10	10	40	0	0	0	40
3º	ROSIMEIR E CRISTINA DE SÁ REZENDE	10/01/19 77	10	8	36	0	0	3	39
4º	LAURENCI A MARIA PEREIRA	05/08/19 82	10	8	36	0	0	3	39
5º	JÉSSICA CHAGAS GONÇALV ES MENEZES	16/01/19 91	10	8	36	0	0	3	39
6º	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/19 92	8	10	36	0	0	3	39
7º	LAIANA NAIRA DE CASTRO	09/03/19 92	9	9	36	0	0	3	39
8º	ANÁLIA PRISCILA DE ALMEIDA SILVA	16/06/19 92	9	9	36	0	0	3	39
9º	LAÍS NARA SANTOS	13/03/19 94	9	9	36	0	0	3	39
10º	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/19 94	9	9	36	0	0	3	39
11º	VIVIANE TAVARES CAMPOS	08/08/19 88	9	10	38	0	0	0	38
12º	REGINA LOPES DE CASTRO	31/05/19 67	9	8	34	0	0	3	37
13º	LIDIANE LAMOUNIE R DOS SANTOS	28/11/19 79	9	8	34	0	0	3	37
14º	KELLY GUIMARÃ ES CLARETE SOUSA	23/10/19 80	9	8	34	0	0	3	37
15º	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA DAVI	31/12/19 80	8	9	34	0	0	3	37
16º	ALINE APARECID A DA SILVA	07/03/19 89	9	8	34	0	0	3	37
17º	MARCELL E MONTEIR O SILVA AUGUSTO GARCIA	10/01/19 95	9	8	34	0	0	3	37
18º	MICHELLE ROCHA RANGEL DE JESUS	28/03/19 95	9	8	34	0	0	3	37
19º	LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃ ES	16/08/19 95	8	9	34	0	0	3	37
20º	LORENA CARVALH O LEAL	16/07/19 96	10	7	34	0	0	3	37
21º	SABRINA NASCIMEN TO DE SOUSA	25/01/19 98	9	8	34	0	0	3	37
22º	SILVANA APARECID A SILVA OLIVEIRA	28/11/19 79	10	8	36	0	0	0	36
23º	CAROLINA BATISTA LEAL	16/03/19 89	9	9	36	0	0	0	36
24º	RAIANA SILVEIRA ALVES	07/02/19 93	9	9	36	0	0	0	36
25º	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/19 93	9	9	36	0	0	0	36
26º	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/19 96	10	8	36	0	0	0	36
27º	DÉBORA ARANTES NUNES DE SOUSA	11/09/19 99	10	8	36	0	0	0	36
28º	MARIA ROSA DE PAIVA TEIXEIRA	27/03/19 67	9	7	32	0	0	3	35
29º	SELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	19/01/19 70	9	7	32	0	0	3	35
30º	EDIVONE VELOSO ARANTES	13/03/19 71	8	8	32	0	0	3	35
31º	JULIANA VELOSO PAIM	10/04/19 74	8	8	32	0	0	3	35
32º	ELIMAR APARECID A FERREIRA ROCHA	22/01/19 75	9	7	32	0	0	3	35
33º	FLÁVIA NAIME LAMOUNIE R	07/11/19 76	9	7	32	0	0	3	35
34º	DANIANE CORDEIR O COSTA	20/10/19 79	7	9	32	0	0	3	35
35º	JANAINA RIBEIRO MENDONC A NASCIMEN TO	03/03/19 83	8	8	32	0	0	3	35
36º	POLYANA DE OLIVEIRA	29/08/19 84	9	7	32	0	0	3	35
37º	REGIANE APARECID A DOS SANTOS	17/08/19 86	8	8	32	0	0	3	35
38º	RENATA APARECID A DA CUNHA SOUZA	20/11/19 88	9	7	32	0	0	3	35
39º	GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	26/07/19 91	8	8	32	0	0	3	35
40º	PAULA MARIA GONÇALV ES	10/09/19 92	7	9	32	0	0	3	35
41º	CARLA PATRICIA VIANA	16/08/19 93	9	7	32	0	0	3	35
42º	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/19 99	8	8	32	0	0	3	35
43º	THAYS KRISTINE OLIVEIRA	08/07/19 99	10	6	32	0	0	3	35
44º	GEICIELY DE ASSIS SILVA	11/05/20 00	9	7	32	0	0	3	35
45º	IRENE FERNAND ES SANTOS DO VALE	18/09/19 75	7	10	34	0	0	0	34
46º	ALINE CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA	15/05/19 90	9	8	34	0	0	0	34
47º	CRISTIELY SILVEIRA ALVES	10/07/19 96	8	9	34	0	0	0	34
48º	SANDY ALICE DA SILVA	27/07/19 98	8	9	34	0	0	0	34
49º	FERNAND A GONÇALV ES NUNES	29/04/19 99	9	8	34	0	0	0	34
50º	WALEWSK A IMACULAD A RIBEIRO	07/12/19 72	9	6	30	0	0	3	33

	ARANTES									
51º	ANDRÉIA GERALDA DA SILVA	03/10/19 73	8	7	30	0	0	3	33	
52º	RENATA RODRIGU ES DA SILVA	07/12/19 80	8	7	30	0	0	3	33	
53º	DANIELA CRUZ VIEIRA CASTRO	15/02/19 84	7	8	30	0	0	3	33	
54º	CLÁUDIA APARECID A ALVES	09/04/19 84	8	7	30	0	0	3	33	
55º	JAQUELIN E DE FARIA LEAL	07/10/19 84	5	10	30	0	0	3	33	
56º	GISLENE AUGUSTA VIEIRA	17/10/19 84	7	8	30	0	0	3	33	
57º	LUANA MAGELA TEIXEIRA SOARES	13/11/19 86	9	6	30	0	0	3	33	
58º	MARIA ELISA ALVES DO NASCIMEN TO MOURÃO	23/08/19 88	7	8	30	0	0	3	33	
59º	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/19 90	8	7	30	0	0	3	33	
60º	MARIANA CRISTINA FARIA	15/10/19 90	7	8	30	0	0	3	33	
61º	BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS	04/06/19 91	9	6	30	0	0	3	33	
62º	THAÍS HELEN DE FARIA	29/12/19 91	9	6	30	0	0	3	33	
63º	FERNAND A KELLY SILVA	09/02/19 92	9	6	30	0	0	3	33	
64º	GESSYCA LAIS CUNHA	18/03/19 92	8	7	30	0	0	3	33	
65º	FELLIPE PINHEIRO	08/05/19 92	8	7	30	0	0	3	33	
66º	SANDER JUNIO VINICIUS CAMPOS	30/07/19 93	8	7	30	0	0	3	33	
67º	BIANCA CRISTINA DE SOUZA	17/01/19 94	9	6	30	0	0	3	33	
68º	LUANA FÁTIMA DA CUNHA	18/06/19 94	9	6	30	0	0	3	33	
69º	CAROLINY APARECID A PACHECO	09/07/19 94	8	7	30	0	0	3	33	
70º	RENATA DA COSTA	13/09/19 94	7	8	30	0	0	3	33	
71º	FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA	12/04/19 95	8	7	30	0	0	3	33	
72º	PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA	11/09/19 95	7	8	30	0	0	3	33	
73º	RITA CÁSSIA DE SOUSA	04/05/19 96	9	6	30	0	0	3	33	
74º	DAYANE MORALES DOS SANTOS SANT'ANN A	31/03/19 97	8	7	30	0	0	3	33	
75º	SHEILA CRISTINA RODRIGU ES BUENO	13/05/19 97	9	6	30	0	0	3	33	
76º	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/19 97	7	8	30	0	0	3	33	
77º	MARIELY SANTOS MALAQUIA S	21/11/19 97	9	6	30	0	0	3	33	
78º	ANA CAROLYN A VIEIRA SILVA	29/09/19 98	8	7	30	0	0	3	33	
79º	DAIANE PATRÍCIA DOS SANTOS	08/11/19 98	7	8	30	0	0	3	33	
80º	ISABELA DE SOUZA CASTRO	03/10/20 00	7	8	30	0	0	3	33	
81º	ROSA MARIA RITA DA SILVA LAGE	30/03/19 76	6	10	32	0	0	0	32	
82º	KELLY TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA FELÍCIO	06/12/19 76	7	9	32	0	0	0	32	
83º	JOSIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	09/12/19 82	7	9	32	0	0	0	32	
84º	GRACIELL Y MELLO SANTOS	10/04/19 89	9	7	32	0	0	0	32	
85º	LORRAINY SUDÁRIA BRITO PAULINEL LI	24/07/19 91	8	8	32	0	0	0	32	
86º	ROSILENE ISADORA DOS SANTOS	21/05/19 97	9	7	32	0	0	0	32	
87º	MARIA CAROLINA FREITAS	30/09/19 99	9	7	32	0	0	0	32	
88º	ELESSAN DRA LOPES REIS	24/11/19 62	6	8	28	0	0	3	31	
89º	ELIETE MARIA BORGES	22/06/19 63	8	6	28	0	0	3	31	
90º	LUCILETE ALMEIDA	06/02/19 66	7	7	28	0	0	3	31	
91º	ELOISA TAVARES PAIM	18/07/19 68	6	8	28	0	0	3	31	
92º	ELAINE FERRAZ ALVES	24/09/19 72	7	7	28	0	0	3	31	
93º	IVANE DE FÁTIMA PACHECO VESPÚCIO	23/09/19 73	6	8	28	0	0	3	31	
94º	ELAINE APARECID A DA SILVA	23/01/19 76	8	6	28	0	0	3	31	
95º	ALESSAN DRA MIRTES SILVA FERNAND ES	06/09/19 76	8	6	28	0	0	3	31	
96º	JANAÍNA DE OLIVEIRA ALVES	15/12/19 78	6	8	28	0	0	3	31	
97º	ROBÉLIA LUCIANA DE ÁZARA	31/03/19 79	9	5	28	0	0	3	31	
98º	POLLYANA MARA DE SOUSA SILVA	01/06/19 79	7	7	28	0	0	3	31	
99º	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/19 79	7	7	28	0	0	3	31	
100º	KARINE RODRIGU ES COSTA	02/06/19 80	7	7	28	0	0	3	31	

101º	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/19 80	8	6	28	0	0		3	31
102º	GLAYSIANI ANDRESS A DA SILVEIRA RAMOS SILVA	27/01/19 81	6	8	28	0	0		3	31

103º	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/19 81	7	7	28	0	0		3	31
104º	ANA LUCIA CASTRO	10/03/19 82	9	5	28	0	0		3	31
105º	FLAVIANE SOARES COSTA PEDROSO	08/02/19 83	8	6	28	0	0		3	31
106º	ISIS NAIARA PIMENTEL PEREIRA FELICIANO	14/03/19 83	7	7	28	0	0		3	31
107º	TAHYANA DE SOUZA SANÁBIO	27/10/19 83	6	8	28	0	0		3	31
108º	FERNAND A PATRÍCIO	03/10/19 85	6	8	28	0	0		3	31
109º	MICHELE SIMONE SILVA RABELO	05/03/19 86	8	6	28	0	0		3	31
110º	ANDRÉIA CÂNDIDA PINTO SANTOS	30/04/19 86	7	7	28	0	0		3	31
111º	KELLY MARA DE PAULA	08/09/19 86	7	7	28	0	0		3	31
112º	JACQUELI NE ANDREIA DA SILVA GARCIA	24/01/19 87	7	7	28	0	0		3	31
113º	TAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA	12/04/19 87	8	6	28	0	0		3	31
114º	LÍDIA RODRIGU ES DE FARIA	19/09/19 87	6	8	28	0	0		3	31
115º	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/19 87	6	8	28	0	0		3	31
116º	FLÁVIA DA COSTA GUIMARÃ ES	02/05/19 88	8	6	28	0	0		3	31

117º	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARE S	20/09/19 88	8	6	28	0	0	3	31
118º	DAIANA CRISTINA DA FONSECA	14/01/19 90	8	6	28	0	0	3	31
119º	THAMARA CRISTINA SANTOS	15/04/19 91	8	6	28	0	0	3	31
120º	JÉSSICA FRANCIEL LE DA SILVA	22/03/19 92	8	6	28	0	0	3	31
121º	IAGO DIAS LOPES	10/05/19 92	7	7	28	0	0	3	31
122º	JESSICA LEAL PEREIRA	02/07/19 92	7	7	28	0	0	3	31
123º	TAMARA NASCIMEN TO	07/05/19 93	7	7	28	0	0	3	31
124º	AMANDA MACENA DE CASTRO	28/03/19 94	8	6	28	0	0	3	31
125º	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/19 94	6	8	28	0	0	3	31
126º	LARISSA MARIA DE FARIA SANTOS	08/12/19 94	8	6	28	0	0	3	31
127º	NATALIA DE FÁTIMA SOUZA	23/09/19 95	9	5	28	0	0	3	31
128º	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/19 97	5	9	28	0	0	3	31
129º	LAIS MIRELLE FONSECA	02/04/20 00	5	9	28	0	0	3	31
130º	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/20 01	7	7	28	0	0	3	31
131º	ELEN PATRÍCIA ARANTES	04/07/19 72	8	7	30	0	0	0	30
132º	GISELE MARIA CHAVES PERERIRA	13/04/19 78	9	6	30	0	0	0	30
133º	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/19 83	8	7	30	0	0	0	30
134º	RENATA CRISTINA DA SILVA LIMA	20/02/19 84	9	6	30	0	0	0	30
135º	FERNAND A TERESA DE SOUZA SILVA	16/07/19 84	7	8	30	0	0	0	30
136º	MIRELLE REIS FERREIRA	18/03/19 89	8	7	30	0	0	0	30
137º	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALV ES	07/09/19 89	8	7	30	0	0	0	30
138º	ANDREZZ A PAULA FARIA FONSECA	10/04/19 93	8	7	30	0	0	0	30
139º	GESSICA MARIANA FONSECA	18/07/19 93	7	8	30	0	0	0	30
140º	GRASIELY JÚNIA DA SILVEIRA	01/11/19 93	7	8	30	0	0	0	30
141º	SABRINA REIS FRAGA SALDANH A	30/12/19 95	8	7	30	0	0	0	30
142º	ANA LUÍSA SILVA ROCHA CUNHA	07/08/19 97	7	8	30	0	0	0	30
143º	JAQUELIN E SOARES DOS SANTOS	30/08/20 01	8	7	30	0	0	0	30
144º	ADRIANI REIS PEDROSA	06/06/19 67	8	5	26	0	0	3	29
145º	GEANNE CATARINA DUTRA LEANDRO	29/12/19 68	8	5	26	0	0	3	29
146º	ELAINE MARIA LOPES DE DEUS	16/02/19 71	6	7	26	0	0	3	29
147º	LAYLA BEATRIZ DE SOUSA	08/07/19 71	7	6	26	0	0	3	29
148º	MÍRMILA PEREIRA DA COSTA	23/11/19 71	6	7	26	0	0	3	29
149º	GILCEIA DA SILVA LIMA	27/03/19 73	7	6	26	0	0	3	29
150º	KAREN CRISTINE ALVES	31/03/19 73	7	6	26	0	0	3	29
151º	EDNA MARIA MARQUES	30/10/19 73	6	7	26	0	0	3	29
152º	ROSIMAR MARIA DE SOUZA MACEDO	15/09/19 74	6	7	26	0	0	3	29
153º	DELMA MARIA NAZÁRIO RODRIGU ES	07/02/19 75	6	7	26	0	0	3	29
154º	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/19 75	7	6	26	0	0	3	29
155º	WALQUIRI A GOMES MIRANDA	22/02/19 77	7	5	24	0	5	0	29
156º	LENIR APARECID A DA SILVA	04/10/19 77	6	7	26	0	0	3	29
157º	DANIELA CRISTINA SANTOS VALADÃO	20/11/19 78	7	6	26	0	0	3	29

158º	GREICY CRISTINA ARAUJO SILVA BISPO OLIVEIRA	15/07/19 79	6	7	26	0	0	3	29	
159º	MICHELLE CARANZA NO BRAGA DOS SANTOS	06/03/19 80	6	7	26	0	0	3	29	
160º	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃ ES RAMOS	18/09/19 80	5	8	26	0	0	3	29	
161º	MARGARE TE NASCIMEN TO DA SILVEIRA FARIA	09/03/19 81	7	6	26	0	0	3	29	
162º	LUCIANA APARECID A DA SILVA	24/07/19 81	7	6	26	0	0	3	29	
163º	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/19 82	6	7	26	0	0	3	29	
164º	ARIÁDNA FERNAND A DA SILVA	02/03/19 83	6	7	26	0	0	3	29	
165º	MICHELE AMANDA DE CASTRO GONÇALV ES	24/02/19 84	7	6	26	0	0	3	29	
166º	POLIANA MAIRA DA FONSECA	11/01/19 85	7	6	26	0	0	3	29	
167º	ALINE RANGEL DOS SANTOS	26/02/19 85	6	7	26	0	0	3	29	
168º	LIDIANE VELOSO DE FARIA	05/05/19 85	6	7	26	0	0	3	29	
169º	ALESSAN DRA TAVARES CAMPOS	31/03/19 87	7	6	26	0	0	3	29	
170º	JACIARA PATRICIA GONÇALV ES	22/04/19 87	5	8	26	0	0	3	29	
171º	ANA PAULA DA SILVA LIMA	22/06/19 88	8	5	26	0	0	3	29	
172º	DRIELLI PAULA NASCIMEN TO	22/06/19 88	7	6	26	0	0	3	29	
173º	ROSANA DE CASTRO GUIMARÃ ES	25/06/19 88	7	6	26	0	0	3	29	
174º	SABRINA ANGÉLICA SILVA	24/09/19 88	5	8	26	0	0	3	29	
175º	SABRINA SILVA RIBEIRO	07/06/19 89	6	7	26	0	0	3	29	
176º	ALINE CRISTINA DE CASTRO	14/03/19 90	7	6	26	0	0	3	29	
177º	PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	03/11/19 90	7	6	26	0	0	3	29	
178º	VIVIANE APARECID A VALADÃO VIEIRA	02/05/19 91	7	6	26	0	0	3	29	
179º	MARIANA EDUARDA SOUZA GOMES DE CASTRO	08/05/19 91	5	8	26	0	0	3	29	
180º	GRAZIANE NAIRA DA SILVA ROLINDO	01/07/19 91	7	6	26	0	0	3	29	
181º	CAROLINE DE SOUSA	20/08/19 92	6	7	26	0	0	3	29	
182º	JÉSSICA FÁTIMA FONSECA	18/01/19 93	7	6	26	0	0	3	29	
183º	ISAMARA ROSA ALVES	28/01/19 93	6	7	26	0	0	3	29	
184º	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/19 93	7	6	26	0	0	3	29	
185º	JUSSAMA RA DA SILVA	16/04/19 93	5	8	26	0	0	3	29	
186º	TAMIRES CRISTINA SOARES SILVA	22/05/19 93	6	7	26	0	0	3	29	
187º	MARIANE SILVA MACEDO RODRIGU ES	19/07/19 93	7	6	26	0	0	3	29	
188º	THAÍS MAIRA RODRIGU ES	09/03/19 94	8	5	26	0	0	3	29	
189º	LAÍS CRISTINA RIBEIRO SILVA	08/05/19 94	8	5	26	0	0	3	29	
190º	LUDIMILA PARREIRA SILVA	03/11/19 94	7	6	26	0	0	3	29	
191º	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/19 95	6	7	26	0	0	3	29	
192º	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/19 95	5	8	26	0	0	3	29	
193º	LORENA MAYRA FARIA	26/08/19 95	6	7	26	0	0	3	29	
194º	LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA	29/02/19 96	5	8	26	0	0	3	29	
195º	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/19 96	6	7	26	0	0	3	29	
196º	NÁDIA FERREIRA CRAVO	17/07/19 96	7	6	26	0	0	3	29	
197º	MÁYRA LUISA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/19 98	7	6	26	0	0	3	29	
198º	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/19 99	7	6	26	0	0	3	29	
199º	MARIA EDUARDA FERNAND ES DA SILVA	29/08/20 00	6	7	26	0	0	3	29	
200º	VALERIA MARIA ALVES	15/01/19 73	8	6	28	0	0	0	28	
201º	DENÍSIA APARECID A CARVALH O PACHECO	26/06/19 76	7	7	28	0	0	0	28	
202º	JAQUELIN E APARECID A DE FARIA	11/06/19 78	7	7	28	0	0	0	28	
203º	JOSIANE GUIMARÃ ES SILVA	07/03/19 81	7	7	28	0	0	0	28	
204º	MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE	23/12/19 81	7	7	28	0	0	0	28	
205º	JANAÍNA VAZ DA SILVA	07/03/19 82	7	7	28	0	0	0	28	
206º	JULIANA MARIA LEAL	29/09/19 84	8	6	28	0	0	0	28	
207º	LILIAN SALES WANDERL EY PACHECO	16/10/19 87	7	7	28	0	0	0	28	
208º	VANESSA CRISTINA DE FARIA COSTA	02/03/19 88	8	6	28	0	0	0	28	
209º	THAMIRIS FERREIRA ALVES	03/06/19 91	6	8	28	0	0	0	28	
210º	EMILEYNE CRAVO FELIPE CABRAL	17/07/19 91	8	6	28	0	0	0	28	
211º	DANIELLY KASSIA DE CASTRO	22/08/19 92	8	6	28	0	0	0	28	
212º	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/19 92	6	8	28	0	0	0	28	
213º	DAIANE DE SOUSA MELO VELOSO	09/11/19 93	8	6	28	0	0	0	28	
214º	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/19 95	7	7	28	0	0	0	28	
215º	ELISA MACHADO SOISA	19/06/19 96	7	7	28	0	0	0	28	
216º	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/19 97	8	6	28	0	0	0	28	
217º	NATANAEL Y COSTA DE LIMA	26/05/19 97	8	6	28	0	0	0	28	
218º	THAYNAR A CAMPOS ALVES	07/11/19 97	7	7	28	0	0	0	28	
219º	TAIS DE MOURA LEAL	26/02/19 98	6	8	28	0	0	0	28	
220º	ANA CAROLINE ALVES	06/11/19 98	8	6	28	0	0	0	28	

221º	JULIA ARANTES	02/11/20 00	5	9	28	0	0	0	28	
222º	VERONICA RODRIGU ES DE FARIA SILVA	21/02/19 55	7	5	24	0	0	3	27	
223º	MAGDA RACHIDES PAIM	25/07/19 60	5	7	24	0	0	3	27	
224º	ZORAIDE APARECID A CAMPOS	07/03/19 67	7	5	24	0	0	3	27	
225º	ROSELI APARECID A MAIA LAMOUNIE R	23/06/19 69	6	6	24	0	0	3	27	
226º	GISELE APARECID A SILVA FIGUEIRE DO STELZER	06/02/19 73	6	6	24	0	0	3	27	
227º	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/19 73	6	6	24	0	0	3	27	
228º	ADRIANA TEREZINH A DE SOUSA	21/08/19 74	7	5	24	0	0	3	27	
229º	CLAÚDIA MARIA BORGES OLIVEIRA	30/11/19 74	6	6	24	0	0	3	27	
230º	ROSILANE APARECID A SENRA	20/04/19 75	6	6	24	0	0	3	27	
231º	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/19 76	6	6	24	0	0	3	27	
232º	SÔNIA GONÇALV ES DA FONSECA SOUSA	20/02/19 77	6	6	24	0	0	3	27	
233º	ANA MARIA FERNAND ES SOUZA	19/07/19 78	6	6	24	0	0	3	27	
234º	APARECID A SILVA RABELO DE FARIA	16/01/19 79	5	7	24	0	0	3	27	
235º	LILIANE DELCÍDIA DA SILVA MACEDO	07/02/19 79	5	7	24	0	0	3	27	
236º	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/19 79	7	5	24	0	0	3	27	
237º	MARCÍLIA GARCIA DE SOUSA	30/04/19 79	5	7	24	0	0	3	27	
238º	ROSAMAR IA SOUSA ARAUJO VAZ E CASTRO	07/07/19 79	6	6	24	0	0	3	27	
239º	EDINÉIA APARECID A DA SILVA DIAS	20/10/19 79	7	5	24	0	0	3	27	
240º	TATIANE GERALDA SILVA	12/12/19 79	5	7	24	0	0	3	27	
241º	FLAVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/19 80	7	5	24	0	0	3	27	
242º	ELIZAINE DA SILVEIRA ALVES	03/05/19 80	6	6	24	0	0	3	27	
243º	DANUSA RABELO FERREIRA FONTES	05/12/19 80	6	6	24	0	0	3	27	
244º	VALQUIRI A CRISTINA DE FARIA	09/11/19 81	5	7	24	0	0	3	27	
245º	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/19 82	6	6	24	0	0	3	27	
246º	IDEUVANE IDE GONÇALV ES COSTA	31/03/19 82	6	6	24	0	0	3	27	
247º	FERNAND A ROGERIA RODRIGU ES COSTA FAUSTINO	23/08/19 82	6	6	24	0	0	3	27	
248º	LISIANE FURTADO FONSECA	13/12/19 82	6	6	24	0	0	3	27	
249º	DANIELE CRISTIAN E D'ASSUNÇ ÃO DE SÁ	03/03/19 83	6	6	24	0	0	3	27	
250º	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/19 83	6	6	24	0	0	3	27	
251º	MARIELE LUIZA ALVES	18/11/19 83	6	6	24	0	0	3	27	
252º	MEIRE CRISTINA DE CAMPOS ARANTES	27/02/19 84	6	6	24	0	0	3	27	
253º	RAQUEL CRISTINA TERRA	28/02/19 84	7	5	24	0	0	3	27	
254º	FERNAND A MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/19 84	6	6	24	0	0	3	27	
255º	ATHALITA GLEISIELLI PASSOS DE SOUZA	01/06/19 84	5	7	24	0	0	3	27	
256º	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREI RA	01/07/19 85	7	5	24	0	0	3	27	
257º	DAYANA RAIMUND A ARAÚJO	25/10/19 86	7	5	24	0	0	3	27	
258º	ELISANGE LA MARA DA SILVA	21/11/19 86	6	6	24	0	0	3	27	
259º	MAYSA SOUTO DE OLIVEIRA	19/03/19 87	6	6	24	0	0	3	27	
260º	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/19 87	6	6	24	0	0	3	27	
261º	NAIARA MARIA LEAL	04/01/19 88	7	5	24	0	0	3	27	
262º	NAYARA LOPES FERREIRA FAVARINI	28/01/19 88	8	4	24	0	0	3	27	
263º	KATRINE MARCIA AZEVEDO	08/04/19 88	6	6	24	0	0	3	27	
264º	GABRIELE RODRIGU ES BORGES	20/01/19 89	6	6	24	0	0	3	27	
265º	TAMIRES APARECID A SILVA	09/02/19 89	6	6	24	0	0	3	27	
266º	IRIZELAIN E BERNARD ES ALVES OLIVEIRA	05/03/19 89	8	4	24	0	0	3	27	
267º	NAIRA ARANTES RIBEIRO	03/04/19 89	7	5	24	0	0	3	27	
268º	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMEN TO	30/06/19 90	6	6	24	0	0	3	27	
269º	CARLA DA SILVA OLIVEIRA	07/07/19 90	7	5	24	0	0	3	27	
270º	MAIRA MÔNICA GUIMARÃ ES DE FARIA	03/09/19 90	7	5	24	0	0	3	27	
271º	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/19 90	6	6	24	0	0	3	27	
272º	NAYARA HELENA SILVA	16/05/19 91	8	4	24	0	0	3	27	
273º	ÉLEM PRISCILLA ARANTES	30/05/19 92	6	6	24	0	0	3	27	
274º	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/19 92	6	6	24	0	0	3	27	
275º	GRACIANE ARAÚJO SILVA	09/10/19 92	7	5	24	0	0	3	27	
276º	ALINE APARECID A NASCIMEN TO MELO	05/01/19 93	5	7	24	0	0	3	27	
277º	YARA CRISTINA SILVA	11/02/19 93	5	7	24	0	0	3	27	
278º	JORDÂNIA SILVA CASTRO	17/04/19 93	8	4	24	0	0	3	27	
279º	ALINE APARECID A RIBEIRO	29/09/19 94	6	6	24	0	0	3	27	
280º	THAYNA OLIVEIRA DE PAULA	27/06/19 95	6	6	24	0	0	3	27	
281º	POLIANA HELENA DA SILVA	31/01/19 96	5	7	24	0	0	3	27	
282º	RENATA MARA ALVES	11/02/19 97	6	6	24	0	0	3	27	
283º	LAYENE FERNAND A ALMEIDA ARAÚJO	21/09/19 97	6	6	24	0	0	3	27	

284º	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/19 97	6	6	24	0	0	3	27
285º	KAROLAIN Y CRISTINA DA SILVA	15/11/19 97	6	6	24	0	0	3	27
286º	NATÁLIA DE MORAIS CASTRO	30/03/19 98	3	9	24	0	0	3	27
287º	JÉSSICA FLORÊNCI O FERREIRA	04/05/19 98	5	7	24	0	0	3	27
288º	MILENA GARCIA SILVA	22/08/19 98	5	7	24	0	0	3	27
289º	KARINA RODRIGU ES DE ALMEIDA	20/12/19 79	7	6	26	0	0	0	26
290º	ÉLIDA APARECID A SILVA TAVARES	30/10/19 81	7	6	26	0	0	0	26
291º	DENISE VELOSO LEAL OLIVEIRA	11/07/19 82	6	7	26	0	0	0	26
292º	GREISE GRASIELL E DOS SANTOS	18/09/19 82	7	6	26	0	0	0	26
293º	FLAVISCEI A CARLA DE MOURA	17/09/19 83	5	8	26	0	0	0	26
294º	PRYSLEN E FERREIRA DE BRITO	08/07/19 84	7	6	26	0	0	0	26
295º	ALICE APARECID A DA SILVA	06/02/19 86	6	7	26	0	0	0	26
296º	SELMA ABADIA PEREIRA DA SILVA	02/05/19 86	6	7	26	0	0	0	26
297º	JULIANA APARECID A DA SILVA SOUSA	27/06/19 86	8	5	26	0	0	0	26
298º	PABLO GOMES E SOUZA SOARES	15/04/19 87	6	7	26	0	0	0	26
299º	NATÁLIA VAZ COSTA DE PAULA	24/06/19 87	7	6	26	0	0	0	26
300º	MAX VINÍCIOS DA SILVA	06/07/19 89	6	7	26	0	0	0	26
301º	LORENA APARECID A SANTOS VIEIRA CAMPOS	13/09/19 89	7	6	26	0	0	0	26
302º	TAMIRES ALVES	28/09/19 90	8	5	26	0	0	0	26
303º	DEIVID PÉRICLES PINTO	29/10/19 91	5	8	26	0	0	0	26
304º	PRISCILA MARA FERREIRA SILVA	24/01/19 92	6	7	26	0	0	0	26
305º	DRIELLY DE OLIVEIRA	13/04/19 92	8	5	26	0	0	0	26
306º	MARCELL A LACERDA SANTOS	09/07/19 92	7	6	26	0	0	0	26
307º	EDUARDA COUTO NASCIMEN TO	19/02/19 93	7	6	26	0	0	0	26
308º	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/19 93	6	7	26	0	0	0	26
309º	DAYANE NEIZA DE CASTRO RAMOS	13/06/19 94	6	7	26	0	0	0	26
310º	FREDERIC O OZANAN DE CASTRO	28/06/19 94	6	7	26	0	0	0	26
311º	THAIS ALVES DE ALMEIDA	21/10/19 94	6	7	26	0	0	0	26
312º	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/19 95	6	7	26	0	0	0	26
313º	ELIZANDR A CRISTINA DE MENDONÇ A	14/06/19 95	7	6	26	0	0	0	26
314º	BÁRBARA CAMILA DOS SANTOS CAMPOS	04/12/19 97	6	7	26	0	0	0	26
315º	BRUNELLE LUARA ALMEIDA SILVA	11/05/19 98	6	7	26	0	0	0	26
316º	PAULA GUIMARA ES ROLINDO	07/07/19 99	7	6	26	0	0	0	26
317º	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/20 00	6	7	26	0	0	0	26
318º	SUELI DA SILVA CRAVO	01/01/19 56	4	7	22	0	0	3	25
319º	MARIA MARLENE OLIVEIRA CAMPOS	11/02/19 61	3	8	22	0	0	3	25
320º	ROSÂNGE LA APARECID A TEIXEIRA	30/09/19 63	7	4	22	0	0	3	25
321º	ANDREIA LÚCIA CARVALH O DE FREITAS COSTA	30/11/19 66	6	5	22	0	0	3	25
322º	ADRIANA APARECID A OLIVEIRA SANTOS	25/09/19 68	6	5	22	0	0	3	25
323º	SUELI AUGUSTA SILVA GUIMARÃ ES	05/12/19 68	5	6	22	0	0	3	25
324º	MARGARE TH GEORGIN A GOMES	23/01/19 69	6	5	22	0	0	3	25
325º	CLEUZA DE MELO SILVA	08/06/19 71	6	5	22	0	0	3	25
326º	MARIA APARECID A DE ALMEIDA	15/09/19 71	6	5	22	0	0	3	25
327º	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/19 72	6	5	22	0	0	3	25
328º	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/19 74	6	5	22	0	0	3	25
329º	DALVA MARTINS VIEIRA	03/12/19 74	6	5	22	0	0	3	25
330º	JOSIANE ROSA DO COUTO	05/07/19 75	4	7	22	0	0	3	25
331º	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/19 75	6	5	22	0	0	3	25
332º	ANDREZZ A ALESSAN DRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/19 75	6	5	22	0	0	3	25
333º	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNAND ES MIRANDA	04/07/19 76	6	5	22	0	0	3	25
334º	ANDRÉIA DA CONSOLA ÇÃO SILVA LEAL	13/07/19 76	7	4	22	0	0	3	25
335º	ÉRICA MELISSA GONDIM CRAVO	28/05/19 77	5	6	22	0	0	3	25
336º	ADRIANA BERNARD ES DE OLIVEIRA	28/08/19 78	7	4	22	0	0	3	25
337º	LILIAN SÔNIA DE BRITO GÉA LEAL	30/09/19 78	5	6	22	0	0	3	25
338º	DANIELA MORAES BICALHO	26/02/19 79	4	7	22	0	0	3	25
339º	SÔNIA MARIA DA SILVA	05/11/19 79	7	4	22	0	0	3	25
340º	PATRICIA SIMARA DE CASTRO	20/08/19 80	6	5	22	0	0	3	25
341º	MÁRCIA GERALDA DA SILVEIRA RIBEIRO	28/05/19 81	6	5	22	0	0	3	25
342º	JUCÉLIA TOMAZIA DE OLIVEIRA	23/04/19 82	6	5	22	0	0	3	25
343º	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/19 82	6	5	22	0	0	3	25
344º	ALCIONE ALVES DE AZARA SOUTO	27/06/19 82	7	4	22	0	0	3	25
345º	LORENA APARECID A DOS SANTOS	21/10/19 83	4	7	22	0	0	3	25
346º	ÁLIDA APARECID A DA SILVA SILVEIRA	17/12/19 83	6	5	22	0	0	3	25

347º	FABIANE APARECID A FONSECA	23/07/19 84	4	7	22	0	0	3	25	
348º	CRISTIMEI RE GONÇALV ES PEREIRA DA COSTA	08/10/19 84	5	6	22	0	0	3	25	
349º	JOICE ROBERTA GUIMARÃ ES	02/05/19 85	5	6	22	0	0	3	25	
350º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGU ES	19/09/19 85	6	5	22	0	0	3	25	
351º	LUCIANA APARECID A DE CASTRO LEÃO	15/01/19 86	5	6	22	0	0	3	25	
352º	REGINA APARECID A DA SILVA MELO	24/04/19 86	7	4	22	0	0	3	25	
353º	JULIANA COUTO DE CARVALH O LOPES	08/06/19 86	4	7	22	0	0	3	25	
354º	MEGG GABRIELL E MOREIRA TEIXEIRA	25/07/19 86	5	6	22	0	0	3	25	
355º	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/19 87	4	7	22	0	0	3	25	
356º	VANESSA CRISTINA ELIAS FORTUNA TO	16/02/19 89	6	5	22	0	0	3	25	
357º	CAREM ROSA FLORENTI NO SILVA	11/01/19 90	5	6	22	0	0	3	25	
358º	FERNAND DA MARTINS GIAROLA BARROS	14/05/19 90	6	5	22	0	0	3	25	
359º	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/19 90	5	6	22	0	0	3	25	
360º	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/19 90	6	5	22	0	0	3	25	
361º	NAIRA APARECID A DA SILVA	30/11/19 90	5	6	22	0	0	3	25	
362º	DÉBORA FERNAND A RANGEL MENESES	20/09/19 91	7	4	22	0	0	3	25	
363º	BRUNA KARINE ALVES PACHECO	26/03/19 92	6	5	22	0	0	3	25	
364º	MARINA FARIA RODRIGU ES	30/04/19 92	4	7	22	0	0	3	25	
365º	MARINA RODRIGU ES BELO	07/05/19 92	6	5	22	0	0	3	25	
366º	LUANA RODRIGU ES GARCIA DE SÁ	02/08/19 92	7	4	22	0	0	3	25	
367º	KARINA DE FÁTIMA RODRIGU ES SOUZA	13/05/19 94	6	5	22	0	0	3	25	
368º	CAROLINE T. DA SILVA LOPES PIRES	14/06/19 94	7	4	22	0	0	3	25	
369º	CLAUDIA MARA ROLINDO	22/02/19 95	5	6	22	0	0	3	25	
370º	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA	27/03/19 95	5	6	22	0	0	3	25	
371º	CAMILA FERREIRA COSTA	12/05/19 95	5	6	22	0	0	3	25	
372º	CRISTIAN E ARANTES MARTINS	06/12/19 95	7	4	22	0	0	3	25	
373º	JAQUELIN E JUNIA DA SILVA	19/06/19 96	6	5	22	0	0	3	25	
374º	POLYANA CRISTINA CARLOS	18/06/19 98	5	6	22	0	0	3	25	
375º	ALÍCIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃ ES	10/02/19 99	4	7	22	0	0	3	25	
376º	ALÉXIA CAROLLIN E MARTINS TEODORO	13/10/19 99	6	5	22	0	0	3	25	
377º	ALDA SILVEIRA SANTOS	1/29/186 5	5	6	22	0	0	3	25	
378º	ADRIANA MIRANDA BASÍLIO	26/01/19 62	7	5	24	0	0	0	24	
379º	ROSANA DOS SANTOS RAMOS	21/04/19 62	4	8	24	0	0	0	24	
380º	ANDRÉA APARECID A ELIAS	12/10/19 64	8	4	24	0	0	0	24	
381º	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/19 66	6	6	24	0	0	0	24	
382º	ELIANE MARIA SILVEIRA FERREIRA	20/06/19 67	7	5	24	0	0	0	24	
383º	CLAUDIA IRENE DA SILVA	02/09/19 67	7	5	24	0	0	0	24	
384º	JOELMA PEREIRA CASTRO CAMPOS	25/03/19 68	7	5	24	0	0	0	24	
385º	DALVA APARECID A TRINDADE OLIVEIRA	20/02/19 70	6	6	24	0	0	0	24	

386º	DENISE MARIA DE CAMPOS SILVA	08/04/19 70	7	5	24	0	0	0	24
387º	SIMONE DO CARMO SILVA	08/04/19 75	7	5	24	0	0	0	24
388º	GISLENE APARECID A VIEIRA	22/04/19 75	6	6	24	0	0	0	24
389º	LILIAM RABELO	19/07/19 75	5	7	24	0	0	0	24
390º	ELIANA LOPES ALVES PINTO	17/01/19 76	6	6	24	0	0	0	24
391º	MARIA DE FÁTIMA CUNHA FIGUEIRE DO	15/02/19 77	5	7	24	0	0	0	24
392º	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/19 77	7	5	24	0	0	0	24
393º	POLLYANA CRISTINA NOGUEIR A CARDOSO	10/04/19 83	7	5	24	0	0	0	24
394º	CARLA MARA DE FARIA	06/05/19 84	7	5	24	0	0	0	24
395º	GISELLE CRISTIAN E FERREIRA PEDROSA	25/02/19 86	6	6	24	0	0	0	24
396º	DÉBORA SCHNEYD ER LOPES CASTRO	16/07/19 86	8	4	24	0	0	0	24
397º	SANTUZA CHRISTIN A RODRIGU ES ARAÚJO FARIA	11/09/19 86	7	5	24	0	0	0	24
398º	AMANDA MICHELE MORAIS DE SOUSA	22/03/19 88	7	5	24	0	0	0	24
399º	LISLEY MURIEL DE FARIA	16/04/19 88	6	6	24	0	0	0	24
400º	LORENA RODRIGU ES	09/06/19 88	5	7	24	0	0	0	24
401º	IRIS ALVES DA SILVA	24/06/19 90	4	8	24	0	0	0	24
402º	ELIDA IRLENE TOMAS	22/10/19 90	6	6	24	0	0	0	24
403º	MARINE LAMOUNIE R PALHARE S	29/04/19 92	6	6	24	0	0	0	24
404º	MARIANA SANTOS DE CASTRO	22/05/19 92	6	6	24	0	0	0	24
405º	DÉBORA XAVIER VITOR	07/09/19 92	7	5	24	0	0	0	24

406º	KELLY APARECID A CARDOSO	18/03/19 94	5	7	24	0	0	0	24
407º	LARISSA ROCHA LIMA	21/04/19 94	5	7	24	0	0	0	24
408º	MARIANA DE OLIVEIRA ALVIM	02/10/19 96	5	7	24	0	0	0	24
409º	LUANA VENÂNCIA VILELA RESENDE	13/02/19 97	6	6	24	0	0	0	24
410º	BRENDA GONÇALV ES FONSECA	18/10/19 97	5	7	24	0	0	0	24
411º	ANA CAROLINA DE FARIA SOUSA	04/02/19 99	7	5	24	0	0	0	24
412º	FERNAND A DIAS GOMES	05/04/19 99	7	5	24	0	0	0	24
413º	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/19 99	6	6	24	0	0	0	24
414º	SAMILLA SARA SILVA NASCIMEN TO	22/12/19 99	5	7	24	0	0	0	24
415º	ENNIA CRISTINA SILVA LEAL	08/03/20 00	4	8	24	0	0	0	24
416º	RENATA MARIA CARDOSO RODRIGU ES	02/03/19 58	5	5	20	0	0	3	23
417º	MARISA NUNES CARDOSO SILVA	16/06/19 59	4	6	20	0	0	3	23
418º	ANDRÉIA BRAZ PACHECO	12/04/19 67	4	6	20	0	0	3	23
419º	SIRLANE APARECID A DE CASTRO	05/11/19 69	4	6	20	0	0	3	23
420º	ROSA HELENA RODRIGU ES	30/12/19 71	6	4	20	0	0	3	23
421º	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/19 74	4	6	20	0	0	3	23
422º	RENATA APARECID A SILVA	05/06/19 76	4	6	20	0	0	3	23
423º	GRAZIELL A SOUZA FREITAS TEIXEIRA	19/01/19 77	5	5	20	0	0	3	23
424º	VALQUÍRI A ALVES DA SILVEIRA	29/07/19 77	6	4	20	0	0	3	23
425º	JOANA DARC CAMARAD A	10/10/19 77	6	4	20	0	0	3	23
426º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/19 78	3	7	20	0	0	3	23
427º	DULCILEN E GONÇALV ES DA FONSECA	28/12/19 78	6	4	20	0	0	3	23
428º	ALESSAN DRA ALVES VIEIRA	05/05/19 79	5	5	20	0	0	3	23
429º	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/19 79	6	4	20	0	0	3	23
430º	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/19 80	5	5	20	0	0	3	23
431º	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/19 80	4	6	20	0	0	3	23
432º	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/19 81	3	7	20	0	0	3	23
433º	KÁTIA APARECID A DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/08/19 81	5	5	20	0	0	3	23
434º	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/19 81	7	3	20	0	0	3	23
435º	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/19 81	5	5	20	0	0	3	23
436º	EDILANE CAETANO DE FARIA NUNES	17/01/19 82	5	5	20	0	0	3	23
437º	JOSIANE CRISTINA DA COSTA SOUSA	22/03/19 83	4	6	20	0	0	3	23
438º	LILIANY OLIVEIRA CAMPOS	09/02/19 84	4	6	20	0	0	3	23
439º	LINDALVA RAMOS	14/08/19 84	4	6	20	0	0	3	23
440º	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	08/03/19 85	4	6	20	0	0	3	23
441º	KELLEN MARCIA SILVA	06/07/19 85	5	5	20	0	0	3	23
442º	CLAUDIAN E LEOPOLDI NA DA SILVA	30/07/19 85	4	6	20	0	0	3	23
443º	ERLIANE LOURENÇ O MAGALHÃ ES CABRAL	11/05/19 86	6	4	20	0	0	3	23
444º	CLEIDE APARECID A DE ARAÚJO CAMPOS	24/09/19 86	3	7	20	0	0	3	23
445º	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/19 87	3	7	20	0	0	3	23
446º	LILIAN MISTICA DE SOUZA	16/11/19 87	6	4	20	0	0	3	23
447º	MARÍLIA AUXILIAD ORA CORREIA MACHADO	27/01/19 88	5	5	20	0	0	3	23
448º	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/19 88	5	5	20	0	0	3	23
449º	ALINE APARECID A RIBEIRO	22/09/19 88	6	4	20	0	0	3	23
450º	GRACE KELLY CAMPOS RAMOS ALVES	18/08/19 89	6	4	20	0	0	3	23
451º	NAYARA APARECID A PINTO SILVA	30/10/19 89	4	6	20	0	0	3	23
452º	ALINÉIA MARIA DIAS	13/01/19 90	6	4	20	0	0	3	23
453º	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/19 90	5	5	20	0	0	3	23
454º	MARIA EDUARDA NEVES PINTO	28/05/19 90	4	6	20	0	0	3	23
455º	JANAINA KEILA DE OLIVEIRA	11/07/19 90	5	5	20	0	0	3	23
456º	VANESSA JUARES LEAL.	02/08/19 90	5	5	20	0	0	3	23
457º	RAPHAEL A CRISTINA ARANTES RIBEIRO AVELAR	19/09/19 91	4	6	20	0	0	3	23
458º	JESSICA MARTINS DE ALMEIDA	24/02/19 93	5	5	20	0	0	3	23
459º	LAÍZ DE ARANTES RESENDE	27/03/19 94	7	3	20	0	0	3	23
460º	ALINY DA SILVA PAULA	29/08/19 94	4	6	20	0	0	3	23
461º	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/19 95	4	6	20	0	0	3	23
462º	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/19 95	4	6	20	0	0	3	23
463º	STÉFANI RODRIGU ES PEDROSA	27/08/19 95	4	6	20	0	0	3	23
464º	JOYCE LARA COSTA	12/11/19 95	5	5	20	0	0	3	23
465º	GISELE LETÍCIA DE AZEVEDO	23/11/19 95	5	5	20	0	0	3	23
466º	GABRIELA FERNAND A ROLINDO DE ANDRADE	20/02/19 97	5	5	20	0	0	3	23
467º	LARISSA APARECID A DE CASTRO SILVA	16/09/19 97	6	4	20	0	0	3	23
468º	ANA CAROLINA DE CASTRO	16/01/19 98	5	5	20	0	0	3	23

469º	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/19 98	5	5	20	0	0	3	23	
470º	FERNAND A LOPES DA CONCEIÇÃ O	12/03/19 99	5	5	20	0	0	3	23	
471º	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/19 99	4	6	20	0	0	3	23	
472º	ALICE ARANTES GOMES	24/05/20 01	5	5	20	0	0	3	23	
473º	LÍVIA CARMEM ROSA	12/06/20 01	5	5	20	0	0	3	23	
474º	MARIA JOSÉ LOPES GUIMARÃ ES	13/09/19 63	7	4	22	0	0	0	22	
475º	MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA LÚCIO	04/08/19 64	5	6	22	0	0	0	22	
476º	IVONETE FERREIRA DA COSTA	12/04/19 66	6	5	22	0	0	0	22	
477º	CLEONICE ALVES DA SILVA	02/04/19 67	5	6	22	0	0	0	22	
478º	ROSIANE TEIXEIRA RESENDE	26/05/19 67	6	5	22	0	0	0	22	
479º	LEIDAMAR PEREIRA DUQUE	07/03/19 71	5	6	22	0	0	0	22	
480º	SULEIMA LURJAN ALVES SALES SOARES	05/01/19 73	6	5	22	0	0	0	22	
481º	ROSENI PAVRET NASCIMEN TO	27/11/19 73	5	6	22	0	0	0	22	
482º	ELIZANGE LA FERNAND ES ARCANJO	18/01/19 74	5	6	22	0	0	0	22	
483º	LENIMARI S RIBEIRO BORGES	19/10/19 74	6	5	22	0	0	0	22	
484º	ALESSAN DRA PINTO RODRIGU ES DA SILVA	27/01/19 75	5	6	22	0	0	0	22	
485º	ANA MARIA ALVES CUNHA	02/08/19 77	5	6	22	0	0	0	22	
486º	GLEICIAN Y RENATA DA SILVA	12/09/19 79	5	6	22	0	0	0	22	
487º	OSANIA IRACI DA SILVA	11/10/19 79	5	6	22	0	0	0	22	
488º	LUCIENE REZENDE NASCIMEN TO OLIVEIRA	10/08/19 81	4	7	22	0	0	0	22	
489º	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/19 81	5	6	22	0	0	0	22	
490º	MICHELY MARIA TOMÉ	06/02/19 82	3	8	22	0	0	0	22	
491º	ALEXAND RA VIEIRA SILVA	02/03/19 82	7	4	22	0	0	0	22	
492º	LILIAN ROBERTA DA SILVA DUARTE OLIVEIRA	29/08/19 82	5	6	22	0	0	0	22	
493º	ADELINA MARIA LEAL	10/02/19 83	6	5	22	0	0	0	22	
494º	CINTIA PALHARE S SILVA COSTA	05/03/19 83	6	5	22	0	0	0	22	
495º	MARAÚCH A TANIGUTI DE CASTRO	27/12/19 83	6	5	22	0	0	0	22	
496º	WALÉRIA ANGELINA DA SILVA	29/02/19 84	6	5	22	0	0	0	22	
497º	BRUNA CRISTINA HORDONE S GOMES NILZEN	22/02/19 85	6	5	22	0	0	0	22	
498º	SIMONE GARCIA DE MELO	07/04/19 85	5	6	22	0	0	0	22	
499º	SIMONE GONÇALV ES GOULART	20/07/19 85	5	6	22	0	0	0	22	
500º	MONICA DE FARIA CÂNDIDO	22/07/19 85	5	6	22	0	0	0	22	
501º	MICHELE BRUNA DA SILVA	16/06/19 86	5	6	22	0	0	0	22	
502º	ANAICE LOPES REZENDE	09/11/19 86	6	5	22	0	0	0	22	
503º	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/19 88	3	8	22	0	0	0	22	
504º	NAYARA CRISTINA PIRES LUCIO	17/11/19 88	6	5	22	0	0	0	22	
505º	WALDINEI A GRACIENE DA SIVA	06/03/19 89	7	4	22	0	0	0	22	
506º	FERNAND A DE FARIA LEAL	25/05/19 89	5	6	22	0	0	0	22	
507º	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/19 89	5	6	22	0	0	0	22	
508º	STEPHAN YE D' CARLOS VESPÚCIO OLIVEIRA	20/09/19 90	6	5	22	0	0	0	22	
509º	JESSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/19 91	4	7	22	0	0	0	22	
510º	TALITA FERNAND A DE FREITAS RABELO	15/04/19 92	7	4	22	0	0	0	22	
511º	JAQUELIN E TAVARES DA MATA	18/11/19 92	5	6	22	0	0	0	22	
512º	ANA PAULA DE CASTRO OLIVEIRA	11/12/19 92	6	5	22	0	0	0	22	
513º	IZABELA DOMICIAN A COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/19 94	4	7	22	0	0	0	22	
514º	DANIELA APARECID A SILVA SOUTO	19/10/19 94	6	5	22	0	0	0	22	
515º	NAYARA SANTOS LEAL	17/05/19 95	5	6	22	0	0	0	22	
516º	MARIA EDUARDA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULO	30/07/19 95	6	5	22	0	0	0	22	
517º	MONIQUY CASSIA DE OLIVEIRA	03/05/19 97	7	4	22	0	0	0	22	
518º	ANA PAULA FERREIRA SEBASTIÃ O	11/11/19 97	4	7	22	0	0	0	22	
519º	SARA AGUIAR DE OLIVEIRA	28/12/19 97	5	6	22	0	0	0	22	
520º	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIRO S	11/05/19 99	6	5	22	0	0	0	22	
521º	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/19 99	5	6	22	0	0	0	22	
522º	MILENY RAINE SILVA	29/12/19 99	5	6	22	0	0	0	22	
523º	DANIELLA CAROLINE SOUZA MORAES	03/10/20 00	6	5	22	0	0	0	22	
524º	ROSANA KAROLINA SILVEIRA MORAIS ARANTES	12/11/20 00	5	6	22	0	0	0	22	
525º	ÉLLEN CRISTINA DE FARIA	11/04/20 01	5	6	22	0	0	0	22	
526º	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/20 01	5	6	22	0	0	0	22	
527º	WÂNIA HILÁRIA BORGES BARBOSA	08/06/19 59	6	3	18	0	0	3	21	
528º	ALICE MARIA FERREIRA	10/03/19 63	5	4	18	0	0	3	21	
529º	MARIA ROSILENE COSTA E SILVA	12/02/19 64	4	5	18	0	0	3	21	
530º	MONICA PEREIRA	06/01/19 67	3	6	18	0	0	3	21	
531º	DAGUIMA R ALVES NUNES	04/02/19 70	4	5	18	0	0	3	21	

532º	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/19 75	6	3	18	0	0	3	21
533º	CARLA APARECID A CARNEIRO LEMOS	02/05/19 76	3	6	18	0	0	3	21
534º	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/19 77	3	6	18	0	0	3	21
535º	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA VALADÃO	27/09/19 78	5	4	18	0	0	3	21
536º	CRISTINA GONÇALV ES PEREIRA LEAL	13/03/19 81	4	5	18	0	0	3	21
537º	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/19 81	5	4	18	0	0	3	21
538º	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/19 82	4	5	18	0	0	3	21
539º	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/19 83	5	4	18	0	0	3	21
540º	DANIELA ALVES DA SILVA	02/05/19 83	3	6	18	0	0	3	21
541º	SIMONE RODRIGU ES DE SOUZA EUFRAZIO	29/01/19 84	4	5	18	0	0	3	21
542º	VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMEN TO TIAGO	28/11/19 84	4	5	18	0	0	3	21
543º	ANGELA MENDES DE MORAIS ALVES	28/04/19 85	3	6	18	0	0	3	21
544º	GILNARA GONÇALV ES DE OLIVEIRA	19/05/19 86	4	5	18	0	0	3	21
545º	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/19 86	3	6	18	0	0	3	21
546º	CLÁUDIA MARA DA SILVA	16/06/19 87	4	5	18	0	0	3	21
547º	PRISCILA APARECID A DA SILVA	05/08/19 87	4	5	18	0	0	3	21
548º	CAMILA DA SILVA REIS	23/08/19 88	4	5	18	0	0	3	21
549º	SABRINA APARECID A COUTINH O	15/09/19 88	5	4	18	0	0	3	21
550º	LORENA RAFAELA BORGES	26/07/19 89	3	6	18	0	0	3	21
551º	MARIELLY MAIRA ARANTES	09/06/19 90	3	6	18	0	0	3	21
552º	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/19 90	6	3	18	0	0	3	21
553º	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/19 90	4	5	18	0	0	3	21
554º	ALINE SALES WANDERL EY DE SOUZA	18/02/19 92	4	5	18	0	0	3	21
555º	MIRIAM DOS REIS RESENDE	16/03/19 93	4	5	18	0	0	3	21
556º	VIVIANE CRISTINE SILVA	11/06/19 93	6	3	18	0	0	3	21
557º	MARIANE LINE DE CAMARGO S TEIXEIRA	18/06/19 94	4	5	18	0	0	3	21
558º	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/19 95	3	6	18	0	0	3	21
559º	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/19 95	3	6	18	0	0	3	21
560º	RENATA KELY DE MELO	07/03/19 98	2	7	18	0	0	3	21
561º	THAIS PFISTER	22/03/20 00	4	5	18	0	0	3	21
562º	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/20 01	3	6	18	0	0	3	21
563º	IVANICI APARECID A ARANTES SILVA	17/08/19 66	3	7	20	0	0	0	20
564º	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/19 72	4	6	20	0	0	0	20
565º	ANAISA MARIA EUFRASIO	19/11/19 73	5	5	20	0	0	0	20
566º	LEONILDA RODRIGU ES NUNES	24/08/19 74	6	4	20	0	0	0	20
567º	CLEIDELA NE ALVES DA SILVA	02/05/19 76	5	5	20	0	0	0	20
568º	KARINA PIERONI FIGUEIRE DO FERNAND ES	20/07/19 76	6	4	20	0	0	0	20
569º	JAQUELIN E DA COSTA SILVA	25/06/19 77	5	5	20	0	0	0	20
570º	MARIA JOSE SILVEIRA MARCAL	03/08/19 77	4	6	20	0	0	0	20
571º	JULIANO FRANCISC O DE OLIVEIRA CARDOSO	11/01/19 78	6	4	20	0	0	0	20
572º	ELISÂNGE LA APARECID A MARÇAL	10/02/19 79	6	4	20	0	0	0	20
573º	KÊNIA RAMOS DA SILVA SOUTO	06/12/19 79	4	6	20	0	0	0	20
574º	TUIARA CAMARGO FRANÇA DIAS	12/08/19 80	5	5	20	0	0	0	20
575º	CÍNTIA DE OLIVEIRA DUQUE	27/01/19 81	4	6	20	0	0	0	20
576º	ROBERTA COSTA MURARI	30/08/19 81	5	5	20	0	0	0	20
577º	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/19 81	3	7	20	0	0	0	20
578º	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/19 82	5	5	20	0	0	0	20
579º	FABIANA HELENA LEAL	05/10/19 84	6	4	20	0	0	0	20
580º	KARLA TEODORO ARANTES	26/10/19 84	5	5	20	0	0	0	20
581º	GRAZIELE APARECID A CALÁCIO	12/06/19 85	6	4	20	0	0	0	20
582º	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/19 85	4	6	20	0	0	0	20
583º	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/19 86	5	5	20	0	0	0	20
584º	MAYRA TAYANA DA SILVA CAMPOS	25/11/19 86	5	5	20	0	0	0	20
585º	GIGLIOLLA LUZIA BERNARD ES	15/11/19 87	5	5	20	0	0	0	20
586º	GERLAINE APARECID A MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/19 88	5	5	20	0	0	0	20
587º	AMANDA CLEMENTI NA DA SILVA	20/05/19 89	5	5	20	0	0	0	20
588º	NAYARA APARECID A SILVA SOUZA	11/07/19 91	5	5	20	0	0	0	20
589º	MARIANE FERREIRA GONÇALV ES	12/01/19 93	5	5	20	0	0	0	20
590º	LETÍCIA LAÍZ DOS SANTOS	30/01/19 94	5	5	20	0	0	0	20
591º	ROBERTA SANTANA DE OLIVEIRA	16/11/19 95	5	5	20	0	0	0	20
592º	NATHANE CAROLINA VIEIRA SILVA	18/04/19 96	5	5	20	0	0	0	20
593º	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA	23/04/19 96	5	5	20	0	0	0	20
594º	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/19 96	3	7	20	0	0	0	20

595º	BÁRBARA GRASIELA RANGEL MENESES	24/04/19 97	7	3	20	0	0	0	20
596º	NATALIA CAROLINA VIEIRA	10/10/19 97	5	5	20	0	0	0	20
597º	STEFANIE DAMASCE NO GOMES	23/11/19 97	5	5	20	0	0	0	20
598º	LARISSA BEATRIZ BARBOSA LOPES	26/01/19 98	5	5	20	0	0	0	20
599º	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/19 98	5	5	20	0	0	0	20
600º	TACIANY GERALDA SILVA	15/03/19 98	5	5	20	0	0	0	20
601º	EDUARDA DE OLIVEIRA	30/09/19 99	5	5	20	0	0	0	20
602º	LOREN STEFANY TEIXEIRA	27/09/20 02	4	6	20	0	0	0	20
603º	ANA LUIZA CHAGAS ASSIS	30/01/20 03	4	6	20	0	0	0	20
604º	SEBASTIA NA ANTONIA DA CUNHA	29/06/20 24	3	7	20	0	0	0	20
605º	MARIA ROSA BATISTA DE CASTRO LEAL	05/04/19 65	2	6	16	0	0	3	19
606º	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/19 65	3	5	16	0	0	3	19
607º	EDILEUSA GONÇALV ES BORGES SILVA	02/12/19 70	2	6	16	0	0	3	19
608º	ELIZETE APARECID A SILVA	03/12/19 70	6	2	16	0	0	3	19
609º	SIRLEY DE SOUZA ANDRADE	16/12/19 74	3	5	16	0	0	3	19
610º	ELAINE TATIANA LODI	27/05/19 75	3	5	16	0	0	3	19
611º	DANIELA BEIRIGO SILVA	23/04/19 79	3	5	16	0	0	3	19
612º	CRISTIAN E JUSTINA MENDES MELO	21/06/19 79	4	4	16	0	0	3	19
613º	ADRIANA DE LOURDES GUIMARA ES	02/08/19 79	3	5	16	0	0	3	19
614º	CRISTINA APARECID A PINTO REZENDE	20/09/19 80	2	6	16	0	0	3	19
615º	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/19 81	2	6	16	0	0	3	19
616º	ALICE ALVES DE FARIA	14/09/19 81	3	5	16	0	0	3	19
617º	STENIA MARA NEVES SILVA	10/11/19 84	2	6	16	0	0	3	19
618º	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/19 84	3	5	16	0	0	3	19
619º	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/19 85	4	4	16	0	0	3	19
620º	ANDRELIN A PEREIRA DA SILVA NETA	02/01/19 87	4	4	16	0	0	3	19
621º	NILZA LOPES SILVA	17/06/19 88	2	6	16	0	0	3	19
622º	BRUNA ALVES CRECENCI O	07/05/19 89	3	5	16	0	0	3	19
623º	LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA ARAÚJO	23/04/19 91	4	4	16	0	0	3	19
624º	TAMIRES FÁTIMA RESENDE LEAL	03/06/19 91	3	5	16	0	0	3	19
625º	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/19 91	3	5	16	0	0	3	19
626º	THAIS FERNAND A BADARÓ CANTO	05/01/19 92	4	4	16	0	0	3	19
627º	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/19 92	3	5	16	0	0	3	19
628º	GESSICA APARECID A DE FARIA	26/10/19 92	1	7	16	0	0	3	19
629º	CAROLINA MARIANE PACHECO DE MENEZES	05/01/19 93	5	3	16	0	0	3	19
630º	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/19 95	2	6	16	0	0	3	19
631º	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/19 97	4	4	16	0	0	3	19
632º	ANA LUÍZA DA SILVEIRA	22/05/20 02	4	4	16	0	0	3	19
633º	CELIA LUCIA MARÇAL	23/08/19 63	6	3	18	0	0	0	18
634º	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	25/01/19 74	4	5	18	0	0	0	18
635º	ELIZABET H APARECID A DOS SANTOS MENDONÇ A	25/03/19 74	4	5	18	0	0	0	18
636º	REGINA MARIA DA SILVA CRUZ	21/01/19 77	5	4	18	0	0	0	18
637º	DANIELA ENES SILVA	20/10/19 77	4	5	18	0	0	0	18
638º	ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA	29/04/19 79	3	6	18	0	0	0	18
639º	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/19 81	5	4	18	0	0	0	18
640º	GEISIBEL NEVES NUNES	17/03/19 83	4	5	18	0	0	0	18
641º	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/19 83	5	4	18	0	0	0	18
642º	VANESSA GONÇALV ES BORGES	18/12/19 83	5	4	18	0	0	0	18
643º	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/19 85	5	4	18	0	0	0	18
644º	MARCIA APARECID A DA SILVA	24/11/19 85	5	4	18	0	0	0	18
645º	SINARA ARAÚJO OLIVEIRA DE FARIA	31/05/19 86	3	6	18	0	0	0	18
646º	JOSIELY APARECID A DE CASTRO ALVES	13/06/19 86	4	5	18	0	0	0	18
647º	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/19 86	4	5	18	0	0	0	18
648º	CRISTINA APARECID A DOS SANTOS	22/12/19 86	5	4	18	0	0	0	18
649º	NATALIA DA SILVA FARIA	19/05/19 87	4	5	18	0	0	0	18
650º	MARISE RODRIGU ES GUIMARA ES	14/11/19 87	3	6	18	0	0	0	18
651º	THAÍS DANIELLE SOUZA	25/01/19 89	4	5	18	0	0	0	18
652º	LUDMILA ELIZA ALVES BATISTA	04/01/19 90	2	7	18	0	0	0	18
653º	ANNA MAYRA FREIRE LINO	09/04/19 91	3	6	18	0	0	0	18
654º	DANNYELL E CAROLINE RODRIGU ES TEIXEIRA	07/10/19 93	4	5	18	0	0	0	18
655º	DÉBORA SUZANY COSTA OLIVEIRA	07/11/1996	4	5	18	0	0	0	18

656º	CAROLINE LORRAINE DE OLIVEIRA	19/04/19 97	4	5	18	0	0	0	18	
657º	LETÍCIA VERSIANI VASCONC ELOS	05/10/19 97	5	4	18	0	0	0	18	
658º	MILENA SOUSA NASCIMEN TO	13/02/19 98	5	4	18	0	0	0	18	
659º	ELIENE CRISTINA RODRIGU ES SILVEIRA	12/03/19 98	3	6	18	0	0	0	18	
660º	LAÍS GABRIELL E DAMASCE NO	26/09/19 98	3	6	18	0	0	0	18	
661º	ALANA LETICIA ALVES	30/01/19 99	3	6	18	0	0	0	18	
662º	JULYANE MAYRA BERNARD ES DE MIRANDA	10/01/20 00	3	6	18	0	0	0	18	
663º	MARCELA GRANCES CA DE SALLES LOPES	15/01/20 01	5	4	18	0	0	0	18	
664º	PAULA REGINA LOPES	31/08/20 02	5	4	18	0	0	0	18	
665º	ILMA MARIA DA SILVA	15/08/19 65	4	3	14	0	0	3	17	
666º	TANIA IRIA SILVA DE FARIA	25/04/19 66	4	3	14	0	0	3	17	
667º	SIMONE CRISTINA DA SILVA PIRES	09/04/19 75	4	3	14	0	0	3	17	
668º	LEILA ELIAS DA SIVA	05/10/19 76	4	3	14	0	0	3	17	
669º	MEIRE DE FARIA CASTRO	13/02/19 78	2	5	14	0	0	3	17	
670º	MARLENE APARECID A SIMÕES SILVA	07/01/19 80	4	3	14	0	0	3	17	
671º	ELIENE ROSANA GUIMARÃ ES	18/05/19 82	2	5	14	0	0	3	17	
672º	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/19 92	4	3	14	0	0	3	17	
673º	DAIANE CRISTINA COSTA SOUZA	30/08/19 93	3	4	14	0	0	3	17	
674º	MARIA TERESINH A DE MENEZES PINHEIRO	30/08/19 65	3	5	16	0	0	0	16	
675º	KARLA APARECID A DE FARIA SOARES	23/09/19 78	3	5	16	0	0	0	16	
676º	PATRÍCIA OLIVEIRA CASTRO SOUZA	10/03/19 80	5	3	16	0	0	0	16	
677º	CÍNTIA CRISTINA DA SILVA	08/10/19 80	4	4	16	0	0	0	16	
678º	MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/19 81	4	4	16	0	0	0	16	
679º	ISTELA APARECID A DE FARIA GUIMARÃ ES	06/11/19 81	4	4	16	0	0	0	16	
680º	CLÁUDIA RABELO DE CASTRO	10/12/19 82	4	4	16	0	0	0	16	
681º	VÂNIA MARIA VIEIRA SOUTO	08/01/19 83	4	4	16	0	0	0	16	
682º	GEIZIANE LUCIENE DOS SANTOS	20/08/19 86	3	5	16	0	0	0	16	
683º	CLENEA ANATALIA PEREIRA ALVES	12/03/19 87	3	5	16	0	0	0	16	
684º	KASSIA ROBERTA RAMOS SILVA	10/04/19 87	4	4	16	0	0	0	16	
685º	RENATA CRISTINA DO NASCIMEN TO	30/04/19 87	2	6	16	0	0	0	16	
686º	PRISCILLA NUNES VALADÃO	11/03/19 89	3	5	16	0	0	0	16	
687º	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/19 89	2	6	16	0	0	0	16	
688º	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/19 89	3	5	16	0	0	0	16	
689º	LETÍCIA ALVES PACHECO TEIXEIRA	13/09/19 90	4	4	16	0	0	0	16	
690º	AMANDA CAROLINE DE FARIA	15/05/19 91	4	4	16	0	0	0	16	
691º	LORENA APARECID A ALVES	26/01/19 92	3	5	16	0	0	0	16	
692º	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/19 92	4	4	16	0	0	0	16	
693º	LORENA ALMEIDA FIGUEIRE DO	25/11/19 92	5	3	16	0	0	0	16	
694º	ANA FLÁVIA SILVA DOS SANTOS	21/07/19 93	4	4	16	0	0	0	16	
695º	RAFAELA LEAL FARIA	06/01/19 94	4	4	16	0	0	0	16	
696º	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	14/02/19 94	4	4	16	0	0	0	16	
697º	SAMELY CRISTINA DOS SANTOS	10/04/19 97	5	3	16	0	0	0	16	
698º	MARIANA DA COSTA OLIVEIRA	30/06/19 97	3	5	16	0	0	0	16	
699º	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/19 97	4	4	16	0	0	0	16	
700º	AMANDA SANTANA NETO	25/01/19 99	4	4	16	0	0	0	16	
701º	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/20 00	3	5	16	0	0	0	16	
702º	LAÍS FRANCIEL LY FARIA PIMENTA	20/03/20 01	2	6	16	0	0	0	16	
703º	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/19 75	2	4	12	0	0	3	15	
704º	GIANI FARIA LEAL	28/05/19 81	2	4	12	0	0	3	15	
705º	VIVIANE CRISTINA BERNADE S DE CASTRO	20/03/19 86	1	5	12	0	0	3	15	
706º	FERNAND A DA SILVA	21/01/19 87	2	4	12	0	0	3	15	
707º	ANA PATRICIA DA SILVA	01/12/19 73	5	2	14	0	0	0	14	
708º	MITERMAY A APARECID A TOMÉ DE SOUZA	01/04/19 78	3	4	14	0	0	0	14	
709º	ELAINE DA SILVA TERRA GOMES.	15/12/19 79	4	3	14	0	0	0	14	
710º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	27/01/19 84	3	4	14	0	0	0	14	

711º	HALY VANESSA DOS SANTOS	04/09/19 84	4	3	14	0	0	0	14
712º	CARMEN MARIA DA SILVA BENTO	26/11/19 86	4	3	14	0	0	0	14
713º	BRUNA LUIZA SILVA	17/08/19 93	3	4	14	0	0	0	14
714º	KATIANE KARINA DOS REIS	27/11/19 95	3	4	14	0	0	0	14
715º	DAYANE APARECID A DOS SANTOS	28/08/19 97	3	4	14	0	0	0	14
716º	TANIA MESSIAS GOMES VIEGAS	18/08/19 71	1	5	12	0	0	0	12
717º	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/19 77	2	4	12	0	0	0	12
718º	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/19 95	2	4	12	0	0	0	12
719º	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/19 99	3	3	12	0	0	0	12
720º	AYLLA KATHARIN Y SILVEIRA SILVA	02/02/20 01	3	3	12	0	0	0	12
721º	RENIANE APARECID A DE OLIVEIRA LOPES	11/10/19 93	2	3	10	0	0	0	10
722º	STEFANY ROSÁRIA DE OLIVEIRA	09/02/19 96	1	4	10	0	0	0	10
723º	YASMIM SOUZA FERREIRA	07/11/20 03	3	2	10	0	0	0	10
724º	IRIAN ANTÔNIA DE ASSIS	02/03/19 79	1	3	8	0	0	0	8

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – CIÊNCIAS

CLASSIFI CAÇÃO	**NOME COMPLET O**	**DATA DE NASCIM ENTO**	**LINGUA PORTUG UESA**	**MATEM ÁTICA**	**TOTA L PROV A OBJE TIVA**	**DOUTO RADO**	**MESTR ADO**	**POS GRAD UA- ÇÃO**	**TO TA L**
1º	LUCAS VIEIRA DE FARIA	20/12/19 90	7	8	30	10	0	0	40
2º	ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA	30/01/19 82	7	10	34	0	5	0	39
3º	DULCINEI A APARECID A DE SOUZA OLIVEIRA	18/03/19 82	9	9	36	0	0	3	39
4º	RAYANE CASTRO TAVARES	29/08/19 94	8	10	36	0	0	3	39
5º	ANA CAROLINA OLIVEIRA DUARTE	18/10/19 90	8	8	32	0	0	3	35
6º	WESLEY DE MELO RANGEL	05/09/19 85	7	5	24	10	0	0	34
7º	JOICE LIMA FERREIRA	18/03/20 00	9	8	34	0	0	0	34
8º	WELLINGT ON RODRIGU ES TEIXEIRA	05/06/19 81	6	9	30	0	0	3	33
9º	STELLA OLIVIA DA SILVA FERREIRA	06/06/19 87	6	8	28	0	5	0	33
10º	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/19 99	8	7	30	0	0	3	33
11º	LAIZA FARIA	27/10/19 88	8	8	32	0	0	0	32
12º	JEAN GUSTAVO DOS SANTOS	06/08/19 81	5	8	26	0	5	0	31
13º	CÉSAR AUGUSTO LUSITANO SILVEIRA FERREIRA	09/06/19 93	6	8	28	0	0	3	31
14º	TAINARA LIMA NEVES	03/03/19 97	9	6	30	0	0	0	30
15º	CAMILA PUGIN MORENO SILVA	18/08/19 93	8	6	28	0	0	0	28
16º	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/19 96	5	9	28	0	0	0	28
17º	ADRIANA DUARTE ELIAS	12/08/19 63	6	6	24	0	0	3	27
18º	EVERTON DE CASTRO ALVES	22/09/19 96	6	6	24	0	0	3	27
19º	FERNAND A DE OLIVEIRA ARANTES E SILVA	12/02/19 93	7	6	26	0	0	0	26
20º	AMANDA MARIA GONDIM SOUZA	31/05/19 94	6	7	26	0	0	0	26
21º	MAXWELL ROSA DA SILVA FARIA	26/12/19 94	6	7	26	0	0	0	26
22º	MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA	18/02/19 99	6	7	26	0	0	0	26
23º	TALITA FRANCO DE SOUSA LIMA	23/10/19 85	5	7	24	0	0	0	24
24º	FRANK WILLIANS RODRIGU ES COSTA	22/04/19 88	7	5	24	0	0	0	24
25º	CARLA FERNAND A OLIVEIRA AMORIM	6/21/189 2	6	6	24	0	0	0	24
26º	SIMONE LOPES SILVEIRA	06/04/19 68	6	5	22	0	0	0	22
27º	CARLA LUCIANA SILVA FARIA	12/05/19 78	5	6	22	0	0	0	22
28º	HUNDEYK UNSON NOGUEIR A DA SILVA	16/05/19 90	5	6	22	0	0	0	22
29º	DEYVID ANTÔNIO TRINDADE	14/03/19 84	3	6	18	0	0	3	21
30º	LÓREN CARDOSO BRAZ	04/06/19 94	5	5	20	0	0	0	20
31º	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/19 74	4	5	18	0	0	0	18
32º	THABATA JOSIANE ALVES WENCESL AU	09/01/19 80	4	5	18	0	0	0	18
33º	GISELDA RODRIGU ES DE ASSIS	21/01/19 82	3	4	14	0	0	0	14
34º	CLÁUDIA RODRIGU ES	19/10/19 87	4	3	14	0	0	0	14

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFI CAÇÃO	**NOME COMPLET O**	**DATA DE NASCIM ENTO**	**LINGUA PORTUG ESA**	**MATEM ÁTICA**	**TOTA L PROV A OBJE TIVA**	**DOUTO RADO**	**MESTR ADO**	**POS GRAD UA- ÇÃO**	**TO TA L**
1º	LUANA MICHELE NUNES	13/09/20 00	10	10	40	0	0	0	40
2º	LUIZ CARLOS DE SÁ	05/01/19 83	9	8	34	0	0	3	37
3º	ISIS FABIANE DE OLIVEIRA SANTOS	13/12/19 88	7	10	34	0	0	3	37
4º	WALLACE LOPES E SILVA	27/09/19 91	5	10	30	0	0	3	33
5º	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/19 83	8	6	28	0	0	3	31
6º	LUCAS SILVA DOS SANTOS LEÃO	07/11/19 85	7	7	28	0	0	3	31
7º	SAMUEL FARIA PAIM	22/08/19 86	7	7	28	0	0	3	31

8º	PAULO MARCIO RIOS DE MACEDO	22/12/19 75	7	6	26	0	0	3	29
9º	KELLEN MOURÃO SANTOS COSTA	23/03/19 79	6	7	26	0	0	3	29
10º	SAMANTH A AMALI REZENDE SILVA	08/08/19 80	7	6	26	0	0	3	29
11º	WANNY CAROLINA DE BRITO	15/12/19 92	6	7	26	0	0	3	29
12º	ANA LUIZA DA SILVA ROCHA	20/07/19 98	4	9	26	0	0	3	29
13º	PABLO TEIXEIRA DA SILVA	27/07/19 94	6	8	28	0	0	0	28
14º	LUCAS MACIENTE	01/12/19 94	6	8	28	0	0	0	28
15º	MATEUS DIAS RIBEIRO	14/03/19 95	8	6	28	0	0	0	28
16º	SIRLEY DIVINO DE OLIVEIRA	20/04/19 74	5	7	24	0	0	3	27
17º	VÍVIAN REGINA ELIAS	25/12/19 81	7	5	24	0	0	3	27
18º	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/19 93	6	6	24	0	0	3	27
19º	AMANDA CRISTINA DA MATA	02/06/19 81	8	5	26	0	0	0	26
20º	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS.	18/06/19 84	7	6	26	0	0	0	26
21º	ENDERSO N EUGÊNIO DA SILVA	10/03/19 75	4	7	22	0	0	3	25
22º	LUCIENE MARIA DA SILVA	30/01/19 80	6	6	24	0	0	0	24
23º	MATEUS CARLOS DE CARVALH O	09/01/19 83	7	5	24	0	0	0	24
24º	RAQUEL MIDORY SHIRADO REZENDE	18/03/19 93	6	6	24	0	0	0	24
25º	ROBON PAULO CUNHA	24/04/19 99	4	8	24	0	0	0	24
26º	THAYNAR A DE MENEZES	12/09/20 01	5	7	24	0	0	0	24
27º	OROZIMB O RODRIGU ES BELO JUNIOR	26/06/19 72	6	5	22	0	0	0	22
28º	RODRIGO JOSÉ BARBOSA DE LUCENA	02/06/19 81	5	6	22	0	0	0	22
29º	THIAGO NUNES GUIMARÃ ES ROCHA	18/09/19 83	5	6	22	0	0	0	22
30º	LUIZ GUSTAVO DE CAMARGO S	25/12/19 91	4	7	22	0	0	0	22
31º	LETÍCIA JÉSSICA DUQUE	31/07/19 94	7	4	22	0	0	0	22
32º	CAROLÁIN E CRISTINA DA SILVA	08/08/19 95	7	4	22	0	0	0	22
33º	RAICK EUGENIO DOS SANTOS	26/06/19 96	5	6	22	0	0	0	22
34º	ROBSON EDUARDO FELIPE DE ALMEIDA	05/05/19 90	3	6	18	0	0	3	21
35º	WANESSA HELENA RESENDE	02/05/19 81	3	7	20	0	0	0	20
36º	SAMARA SILVA DE SOUZA	30/04/19 85	5	5	20	0	0	0	20
37º	TAMIRES XAVIER CAMPOS	30/12/19 91	3	7	20	0	0	0	20
38º	KAIO AUGUSTO DA SILVA DINIZ	03/03/20 02	3	7	20	0	0	0	20
39º	LETICIA CRISTINA PIRES	15/06/20 02	5	5	20	0	0	0	20
40º	DHIONY LISBOA ROCHA TENÓRIO	25/06/19 94	2	6	16	0	0	3	19
41º	WELLINGT ON NASCIMEN TO GARCIA	28/07/19 94	3	6	18	0	0	0	18
42º	ANA CAROLINA DE SOUZA	09/09/19 94	4	5	18	0	0	0	18
43º	WALLEMB ERG DELEON CALÁCIO	17/02/19 91	4	4	16	0	0	0	16
44º	MAYK COUTO CARACAS	31/12/19 92	4	4	16	0	0	0	16
45º	EDUARDA ARANTES SILVA	01/01/19 98	3	5	16	0	0	0	16
46º	MATHEUS RESENDE GONDIM COSTA	10/03/20 02	3	5	16	0	0	0	16
47º	ELISÂNGE LA CARLOS DE SOUZA	02/01/19 92	1	5	12	0	0	3	15
48º	RAFAEL MARQUES DA SILVA	01/09/19 90	2	4	12	0	0	0	12

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – GEOGRAFIA

CLASSIFI CAÇÃO	**NOME COMPLET O**	**DATA DE NASCIM ENTO**	**LINGUA PORTUG UESA**	**MATEM ATICA**	**TOTA L PROV A OBJE TIVA**	**DOUTO RADO**	**MESTR ADO**	**POS GRAD UA- ÇÃO**	**TO TA L**
1º	GABRIEL SILVA MOURA	21/02/199 8	8	9	34	0	0	0	34
2º	IAGO CASTRO COUTINH O	10/03/199 3	7	6	26	0	0	3	29
3º	WESLEY MAGELA CAETANO DE JESUS	07/12/198 0	5	7	24	0	0	3	27
4º	VLADMYR SOARES DE SOUZA	31/05/196 7	6	7	26	0	0	0	26
5º	JÉSSICA TAVARES DA MATA	11/18/099 2	6	6	24	0	0	0	24
6º	LÚCIA HELENA DE CASTRO CRUZ	09/09/196 1	3	7	20	0	0	3	23
7º	MARAIZE MERCEZ MAIA	23/08/196 3	3	7	20	0	0	3	23
8º	JULIANA FARIA MURARI COSTA	27/12/197 3	5	6	22	0	0	0	22
9º	KÁTIA DIONÍSIA SILVA OLIVEIRA	09/11/197 7	3	6	18	0	0	3	21
10º	INÊS APARECID A DA SILVA MENDES	06/02/196 9	5	5	20	0	0	0	20
11º	ROMULO ANDRÉ ALMEIDA	09/02/198 4	4	6	20	0	0	0	20
12º	FERNAND A MAYARA DE ANDRADE	23/09/199 1	6	4	20	0	0	0	20
13º	IGOR HUMBERT O LEAL DA SILVA	10/08/200 0	4	6	20	0	0	0	20
14º	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/196 5	3	6	18	0	0	0	18
15º	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	24/07/197 9	4	4	16	0	0	0	16
16º	ANGELINA MARIA PEREIRA MAIA	09/06/196 4	4	2	12	0	0	3	15

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – HISTÓRIA

CLASSIFI CAÇÃO	**NOME COMPLET O**	**DATA DE NASCIM ENTO**	**LINGUA PORTUG UESA**	**MATEM ÁTICA**	**TOTA L PROV A OBJE TIVA**	**DOUTO RADO**	**MESTR ADO**	**POS GRAD UA- ÇÃO**	**TO TA L**

1º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	06/12/199 2	8	10	36	0	0	3	39
2º	WALEF PAULO QUINTILIA NO	13/10/199 3	7	9	32	0	0	3	35
3º	MARCELO GEOVANE SILVA SÁ	10/02/199 9	8	8	32	0	0	0	32
4º	MÁRCIA MARIA LIMA RIBEIRO	02/03/198 0	7	8	30	0	0	0	30
5º	ATANAZIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	03/09/199 8	9	6	30	0	0	0	30
6º	AUGUSTO DOS REIS DE OLIVEIRA	13/04/200 0	9	6	30	0	0	0	30
7º	PAULO SÉRGIO SILVA	09/08/197 3	7	6	26	0	0	3	29
8º	LUIZA RABELO PARREIRA	12/06/199 2	7	5	24	0	5	0	29
9º	ALEXSAN DRA APARECID A ALVES DA SILVA	18/04/197 6	8	4	24	0	0	3	27
10º	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/198 7	7	5	24	0	0	3	27
11º	EDIVANIA MIRANDA SILVA	14/03/197 1	7	6	26	0	0	0	26
12º	VERUSKA LORENA DA SILVA MENDONÇ A	27/09/197 9	7	6	26	0	0	0	26
13º	DANIEL VICTOR AUGUSTO SOUZA PEREIRA	03/04/199 9	8	5	26	0	0	0	26
14º	VANIA MARA DE SOUZA PINHEIRO	21/09/197 2	6	5	22	0	0	3	25
15º	MARIA APARECID A MARQUES	09/10/197 7	5	6	22	0	0	3	25
16º	MAXWANE R DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/198 8	5	6	22	0	0	3	25
17º	FELIPE RODRIGU ES BORGES	17/09/198 7	8	4	24	0	0	0	24
18º	ANDRÉIA ALVAREN GA BARBOSA FERNAND ES	23/02/198 1	6	5	22	0	0	0	22
19º	DION REBERT ROLINDO	02/04/199 2	5	6	22	0	0	0	22
20º	ANTONIO DOS REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	18/05/199 3	4	7	22	0	0	0	22
21º	IRENE DE OLIVEIRA FERNAND ES	22/02/197 6	4	5	18	0	0	3	21
22º	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	19/08/197 1	7	3	20	0	0	0	20
23º	MARDEN RODRIGO BUENO	07/06/199 1	6	4	20	0	0	0	20
24º	SAMARA FONSECA DA SILVA	22/04/199 7	3	7	20	0	0	0	20
25º	MARILDA APARECID A DANTAS	24/08/202 4	5	5	20	0	0	0	20
26º	TERESINH A DIOLINA DE OLIVEIRA	11/04/195 6	5	3	16	0	0	3	19
27º	MARILANE COSTA RESENDE	16/04/196 8	4	4	16	0	0	3	19
28º	WESLEY ANDRE DE BRITO	20/12/197 9	1	8	18	0	0	0	18
29º	MARCO TÚLIO DE AZEVEDO	27/03/200 0	3	6	18	0	0	0	18
30º	NAGMA BRENDA GUIMARÃ ES DE CARVALH O	08/07/202 4	3	6	18	0	0	0	18
31º	JAIME ANTÔNIO DA CUNHA	30/06/197 1	4	4	16	0	0	0	16
32º	REINALDO RIBEIRO ROSA	11/07/198 1	2	6	16	0	0	0	16
33º	ANDREZA VILELA LIMA	17/09/197 6	3	3	12	0	0	0	12

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – INGLÊS

CLASSIFI CAÇÃO	**NOME COMPLET O**	**DATA DE NASCIM ENTO**	**LINGUA PORTUG UESA**	**MATEM ÁTICA**	**TOTA L PROV A OBJE TIVA**	**DOUTO RADO**	**MESTR ADO**	**POS GRAD UA- ÇÃO**	**TO TA L**
1º	SAYMON PIERRE DINIZ	25/02/19 89	10	7	34	0	0	0	34
2º	MIRELLE BARUDE RIBEIRO BRAGA	17/09/19 77	8	7	30	0	0	3	33
3º	ELISÂNGE LA FERNAND ES	02/12/19 78	9	7	32	0	0	0	32
4º	VALÉRIA APARECID A PACHECO SILVA	20/12/19 79	8	8	32	0	0	0	32
5º	LEANDRO YUKIO CRUZ UEMURA	29/01/19 98	8	8	32	0	0	0	32
6º	IEDA MARIA DANTAS	15/08/19 66	9	5	28	0	0	3	31
7º	FERNAND A MÁRCIA MOTA	10/11/19 82	7	7	28	0	0	3	31
8º	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/19 60	8	5	26	0	0	3	29
9º	SAMELA PEREIRA GOMES	10/04/19 86	7	6	26	0	0	0	26
10º	EDERSON CÂNDIDO FAUSTINO	05/06/19 83	7	3	20	0	0	3	23
11º	GISELE APARECID A SOARES	04/11/19 72	5	6	22	0	0	0	22
12º	ÉDIPO ALVES BARBOSA	07/12/19 88	7	4	22	0	0	0	22

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – MATEMÁTICA

CLASSIFI CAÇÃO	**NOME COMPLET O**	**DATA DE NASCIM ENTO**	**LINGUA PORTUG UESA**	**MATEM ÁTICA**	**TOTA L PROV A OBJE TIVA**	**DOUTO RADO**	**MESTR ADO**	**POS GRAD UA- ÇÃO**	**TO TA L**
1º	KARLA CRISTINE MACEDO CORRÊA	13/11/19 88	10	10	40	0	0	3	43
2º	KÁLITA GONÇALV ES FONSECA LIMA	12/07/19 92	10	10	40	0	0	3	43
3º	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/19 78	9	10	38	0	0	3	41
4º	PATRICK MACEDO OLIVEIRA	16/06/19 98	9	10	38	0	0	3	41
5º	MARDEN DEIVSON DE MELO	21/05/19 93	8	10	36	0	0	3	39
6º	DAIANA LUIZA DE SÁ	01/03/19 98	8	9	34	0	5	0	39
7º	LUDWIG MONTEIR O ALVAREN GA AROUCA	27/04/19 98	8	10	36	0	0	3	39
8º	MAYRA CAROLINA ARANTES	21/12/20 00	9	10	38	0	0	0	38

9º	BRUNA MARIA DA SILVA	20/06/19 96	5	10	30	0	5	0	35
10º	LEONARD O TAVARES CAMPOS	21/01/19 97	7	10	34	0	0	0	34
11º	VANESSA OLIVEIRA DE PAULA	30/03/20 00	8	9	34	0	0	0	34
12º	JÚLIA DE ALMEIDA CASTRO	17/10/19 94	5	10	30	0	0	3	33
13º	ÁLIDA RINARA SOUZA MORAIS	16/03/19 98	6	9	30	0	0	3	33
14º	ANA FLAVIA SILVA PACHECO	29/09/19 98	8	7	30	0	0	3	33
15º	ALESSAN DRA CHRISTIA NE DE MOURA	27/01/19 81	7	9	32	0	0	0	32
16º	CLÁUDIA MELINA BRITO CAMARGO S	21/05/19 86	8	8	32	0	0	0	32
17º	MONIQUE COELHO BASÍLIO	04/12/19 87	8	8	32	0	0	0	32
18º	JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	24/06/19 90	7	9	32	0	0	0	32
19º	ANDREZA CRISTINA FARIA	24/05/19 99	8	8	32	0	0	0	32
20º	MARIZA FONSECA DA SILVA FARIA	30/03/19 63	6	8	28	0	0	3	31
21º	LEONARD O FRANCISC O DE ALMEIDA	04/06/19 79	5	9	28	0	0	3	31
22º	LORENA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA	30/05/19 87	4	10	28	0	0	3	31
23º	WALISON JUNIO PEREIRA DA SILVA	18/07/19 90	7	8	30	0	0	0	30
24º	ELIANE PAIM DA SILVA	03/03/19 70	4	9	26	0	0	3	29
25º	SORAYA CRISTINA FAVARINI SOUZA	04/09/19 75	7	6	26	0	0	0	26
26º	MARCOS FELIPE PEREIRA SILVA'	06/12/19 89	5	8	26	0	0	0	26
27º	JÚNIO DA COSTA LEAL	27/04/19 93	6	7	26	0	0	0	26
28º	DANIELE CONCEIÇÃ O OLIVEIRA	08/12/19 96	5	8	26	0	0	0	26
29º	GABRIEL OLIVIER TEIXEIRA AVELINO	19/02/20 03	4	9	26	0	0	0	26
30º	MAISA RONDINEL LI SILVA NEPOMUC ENO	08/04/19 79	4	8	24	0	0	0	24
31º	THIAGO BATISTA SÁ	01/03/19 89	4	8	24	0	0	0	24
32º	ARIÁDINA JULIANA INÁCIO PORTELA	14/01/19 95	5	7	24	0	0	0	24
33º	ARI GONÇALV ES DA FONSECA JÚNIOR	07/12/19 81	3	8	22	0	0	0	22
34º	LUCAS CRECENCI O DE SOUZA.	29/03/20 01	3	8	22	0	0	0	22
35º	ISABELA CRISTINA NISLAU SILVA	17/12/19 96	5	5	20	0	0	0	20

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – PORTUGUÊS

CLASSIFI CAÇÃO	**NOME COMPLET O**	**DATA DE NASCIM ENTO**	**LINGUA PORTUG UESA**	**MATEM ATICA**	**TOTA L PROV A OBJE TIVA**	**DOUTO RADO**	**MESTR ADO**	**POS GRAD UA- ÇÃO**	**TO TA L**
1º	RICHARD DOUGLAS DANTAS	04/08/199 1	10	10	40	0	0	0	40
2º	WALISSON DIAS PINTO	22/07/198 7	10	7	34	0	0	3	37
3º	LEILA CRISTINA ARANTES	16/08/198 6	9	7	32	0	0	3	35
4º	LUANA MARA CAMPOS LIMA	15/09/199 1	10	6	32	0	0	3	35
5º	SAMUEL ALVES ALMEIDA	20/04/199 8	10	7	34	0	0	0	34
6º	ROSIMEIR E SOARES COSTA	02/11/197 4	7	7	28	0	0	3	31
7º	MAURÍCIO DE ANDRADE TEIXEIRA	08/10/198 1	8	6	28	0	0	3	31
8º	WALLACE FELIPE SOARES GONDIM	13/08/198 9	6	8	28	0	0	3	31
9º	LORENA LUIZA FONSECA SILVEIRA	30/05/199 4	7	7	28	0	0	3	31
10º	GISLENE SANTOS ROMUALD O	09/02/200 0	9	5	28	0	0	3	31
11º	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16/01/198 9	8	7	30	0	0	0	30
12º	FLÁVIA CARVALH O RAMOS	25/08/199 9	7	8	30	0	0	0	30
13º	VALÉRIA CRISTINA DE FARIA	23/12/196 9	8	5	26	0	0	3	29
14º	JUSSARA CRISTINA DA SILVA	29/11/197 8	7	6	26	0	0	3	29
15º	THAMARA CARVALH O VILELA BERNARD ES	28/04/198 7	7	6	26	0	0	3	29
16º	MISLEY APARECID A DA SILVA RESENDE	17/07/198 2	7	7	28	0	0	0	28
17º	RAQUEL LIMA DE SOUZA BOTELHO ARANTES	26/08/198 7	8	6	28	0	0	0	28
18º	VINÍCIUS RESENDE SOUZA	12/09/200 0	9	5	28	0	0	0	28
19º	EDUARDA RODRIGU ES SILVA	28/02/200 1	7	7	28	0	0	0	28
20º	MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO NOGUEIR A	15/12/198 2	8	4	24	0	0	3	27
21º	RAQUEL TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21/08/197 9	6	7	26	0	0	0	26
22º	ERICA DOS SANTOS CARVALH O	06/10/197 9	8	5	26	0	0	0	26
23º	EDILSON MENEZES DA SILVA	04/12/198 4	6	7	26	0	0	0	26
24º	LÚRIA ARIANA FERREIRA SANTOS	18/09/199 2	8	5	26	0	0	0	26
25º	DAMON IVAIR NUNES	19/09/196 4	6	6	24	0	0	0	24
26º	ARIENNE KATE OLIVEIRA	24/03/197 9	6	6	24	0	0	0	24
27º	LARISSA COSTA RABELO	10/06/199 6	7	5	24	0	0	0	24
28º	CAMILA MARA MENDONÇ A MOURA	27/01/198 6	7	4	22	0	0	0	22
29º	FERNAND A APARECID A RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/198 8	6	4	20	0	0	0	20
30º	KELLY BEANICE DE JESUS	11/05/198 3	4	5	18	0	0	0	18

31º	ROSELEN E DE MORAES	15/01/198 1	3	5	16	0	0	0	16	

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL										
CLASSIFI CAÇÃO	**NOME COMPLET O**	**DATA DE NASCIM ENTO**	**LINGU A PORT UGUE SA**	**MATE MATI CA**	**ESP ECIFI CO**	**TOT AL PROVA OBJ ETI VA**	**DOUTO RADO**	**MESTR ADO**	**POS GRAD UAÇÃ O**	**TO TA L**
1º	LORENA LIMA ALVES	18/03/19 89	6	8	4	36	0	0	3	39
2º	ANNA PAULA POLIDORO DE CASTRO	26/01/19 88	7	8	4	38	0	0	0	38
3º	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	07/09/19 94	4	3	2	18	0	0	0	18

Através da presente errata, fica retificado o Anexo I, permanecendo demais dados inalterados.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga MG, 05 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7C446346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FARMACIA, UNIDADES BASICAS DE S

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024
Às **09:04:35 horas do dia 03 de Julho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	**Microempresa**
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	**Microempresa**
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	**Microempresa**
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	**Grande Porte**
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	**Microempresa**
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	**Microempresa**
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	**Grande Porte**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	**Grande Porte**
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	**Grande Porte**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	**Grande Porte**
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	**Grande Porte**
SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	**Grande Porte**
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	**Grande Porte**
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	**Microempresa**
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	**Grande Porte**
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	**Microempresa**
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	**Grande Porte**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	**Microempresa**
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	**Grande Porte**
CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	**Microempresa**
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	**Microempresa**
VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	**Grande Porte**
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	**Grande Porte**
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.911.309/0001-52	**Grande Porte**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94900	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cimed	und	R$ 0,40	**Classificada**	--
69083	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,40	**Classificada**	--
8970	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	R$ 0,40	**Classificada**	--
30173	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	CIMED	CIMED	R$ 0,40	**Classificada**	--
79518	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB	HERVIRAX	R$ 0,23	**Classificada**	--
78913	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R$ 0,28	**Classificada**	--
90038	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,17	**Classificada**	--
88108	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023504060011	R$ 0,52	**Classificada**	--
57238	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26401571000121	SANDOZ	ACICLOVIR 200MG GEN C/50 CPR	R$ 0,21	**Classificada**	--
85316	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801630049	R$ 0,24	**Classificada**	--
34310	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	ACICLOVIR 200MG CPR C/25 (st)	R$ 0,35	**Classificada**	--
36628	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,40	**Classificada**	--
12538	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 200MG	R$ 0,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,17
2º	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 0,21
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,22
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,23
5º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,24
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,25
7º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,30
8º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,31
9º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,40
10º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,52

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76370	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	imec	und	R$ 0,06	**Classificada**	--
56038	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R$ 0,06	**Classificada**	--
40920	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	R$ 0,18	**Classificada**	--
49292	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R$ 0,05	**Classificada**	--
44717	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	IMEC	DORMEC	R$ 0,04	**Classificada**	--
40718	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	imec	imec	R$ 0,04	**Classificada**	--
38399	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023505080197	R$ 0,05	**Classificada**	--
95380	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MEDQUIMICA	1091700390031	R$ 0,06	**Classificada**	--

21312	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BRASTERAPICA	SALICETIL 100MG CPR C/500	R$ 0,05	**Classificada**	--
13986	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	IMEC	IMEC	R$ 0,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,04
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,05
3º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,05
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,05
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,06
6º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,06
7º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47474	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,50	**Classificada**	--
43706	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	FARMACE	FARMACE MS 1108500280026	R$ 1,00	**Classificada**	--
2761	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	VITAMINA C 100MG/ML INJET. 5ML C/100	R$ 0,99	**Classificada**	--
35414	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R$ 1,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,09
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5645	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	neo quimica	und	R$ 0,06	**Classificada**	--
72218	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,06	**Classificada**	--
15582	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR	HIPOFOL	R$ 0,04	**Classificada**	--
14566	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R$ 0,05	**Classificada**	--
52818	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipofol	R$ 0,04	**Classificada**	--
42537	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	NATULAB RMS 1384100500167	CX COM 500 UN	R$ 0,05	**Classificada**	--
3516	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301590024	R$ 0,04	**Classificada**	--
8352	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	HIPOFOL 5MG CPR C/500 (st)	R$ 0,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,04
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,04
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,04
4º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,05
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94035	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,97	**Classificada**	--
87468	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS RMS 1565100450026	CX COM 5 UN	R$ 5,97	**Classificada**	--
52088	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BLAU	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJET. 5ML C/05	R$ 3,95	**Classificada**	--
70547	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 3,94
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17314	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	biolab	unidade	R$ 0,92	**Classificada**	--
84892	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	biolab	und	R$ 0,53	**Classificada**	--
23490	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,91	**Classificada**	--
14232	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	BIOLAB	CAPSULA	R$ 0,91	**Classificada**	--
95139	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,92	**Classificada**	--
99313	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB	EPILENIL	R$ 0,33	**Classificada**	--
77486	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	biolab	biolab	R$ 0,40	**Classificada**	--
18775	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Biolab	Epilenil	R$ 0,44	**Classificada**	--
89779	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BIOLAB RMS 1097400460023	CX COM 25 UN	R$ 0,35	**Classificada**	--
15030	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	BIOLAB	BIOLAB	R$ 1,50	**Classificada**	--
2081	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,92	**Classificada**	--
49158	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	BIOLAB SANUS	EPILENIL 250MG	R$ 0,60	**Classificada**	--
90071	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,92	**Classificada**	--
86981	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	BIOLAB	1097400460023	R$ 0,91	**Classificada**	--
21837	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	EPILENIL 250MG CAPS C/25 (VP)	R$ 0,36	**Classificada**	--
97657	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,32
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,33
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,35
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,37
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,43
6º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,45

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,46
8º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,52
9º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,53
10º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 0,90
11º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,91
12º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,92
13º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20154	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 14,81	**Classificada**	--
94601	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	ADENOSINA 3MG/ML INJET. 2ML C/50 (VP) (st)	R$ 12,70	**Classificada**	--
51147	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 14,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 13,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2385	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	farmarin	und	R$ 0,50	**Classificada**	--
39114	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	FARMACE	FARMACE	R$ 0,64	**Classificada**	--
47338	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	FARMACE	FARMACE	R$ 0,29	**Classificada**	--
87252	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	samtec	samtec	R$ 0,34	**Classificada**	--
86017	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	FARMACE RMS 1108500110066	CX COM 200 UN	R$ 0,23	**Classificada**	--
89534	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	santisa	santisa	R$ 0,64	**Classificada**	--

88238	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	FARMACE	1108500110066	R$ 0,64	**Classificada**	--
64022	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SAMTEC	AGUA DESTILADA INJET. 10ML C/200 (st)	R$ 0,30	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52410	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,23
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,26
3º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,28
4º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,36
5º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2598	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cellera	und	R$ 0,60	**Classificada**	--
66888	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CELLERA	ENDROSTAN	R$ 0,40	**Classificada**	--
24203	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023511280021	R$ 0,23	**Classificada**	--
78508	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MULTILAB	1267502250029	R$ 1,74	**Classificada**	--
71187	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR C/4 (st)	R$ 0,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,23
2º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,39
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,40
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,51

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1054	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,40	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39013	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	SANDOZ	SANDOZ	R$ 0,40	**Classificada**	--
19082	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	sandoz	sandoz	R$ 0,16	**Classificada**	--
22273	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26401571000121	SANDOZ	ALOPURINOL 100 MG GEN C/30 CPR	R$ 0,14	**Classificada**	--
75968	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MEDLEY	MEDLEY	R$ 0,41	**Classificada**	--
33118	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801910033	R$ 0,14	**Classificada**	--
88100	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	ALOPURINOL 100MG CPR C/600 (VP)	R$ 0,21	**Classificada**	--
67655	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,40	**Classificada**	--
89163	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 100MG	R$ 0,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 0,14
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,14
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,15
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,40
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,40
6º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43516	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	SANDOZ	SANDOZ	R$ 0,60	**Classificada**	--
78008	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 0,23	**Classificada**	--
63437	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,28	**Classificada**	--
75297	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26401571000121	SANDOZ	ALOPURINOL 300 MG GEN C/30 CPR	R$ 0,22	**Classificada**	--
42892	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801910068	R$ 0,24	**Classificada**	--
94099	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	ALOPURINOL 300MG CPR C/30 (st)	R$ 0,32	**Classificada**	--
60519	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,30	**Classificada**	--
79608	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 300MG	R$ 0,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 0,22
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,23
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,23
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,24
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,30
6º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63316	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	FARMACE	FARMACE	R$ 14,70	**Classificada**	--
24188	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	TEUTO	TEUTO	R$ 8,00	**Classificada**	--
34658	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,08	**Classificada**	--
53765	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,18	**Classificada**	--
61187	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR C/30 (st)	R$ 0,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,18
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 4,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6733	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	e.ms	und	R$ 0,13	**Classificada**	--
39115	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	MEDLEY	GENERICO	R$ 0,07	**Classificada**	--
85064	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	7896004754833	R$ 0,06	**Classificada**	--
18494	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MULTILAB	1267502520050	R$ 0,09	**Classificada**	--
4438	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	AMINOFILINA 24MG/ML INJET. 10ML IV C/100 (VP)	R$ 7,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,06
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,07
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,09
4º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77656	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,48	**Classificada**	--
91093	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB	AMIORON	R$ 0,35	**Classificada**	--
38303	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	geolab	geolab	R$ 0,45	**Classificada**	--
83169	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Amioron	R$ 0,48	**Classificada**	--
86801	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS RMS 1565100700022	CX COM 30 UN	R$ 0,43	**Classificada**	--
16895	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	GEOLAB	1542300020042	R$ 0,48	**Classificada**	--
7835	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	AMIORON 200MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,48	**Classificada**	--
63403	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,34
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,35
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,42
4º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,43
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,48
6º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99462	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 3,39	**Classificada**	--
20273	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301220022	R$ 4,45	**Classificada**	--
9602	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	AMIODARONA 50MG/ML INJET. 3ML C/100	R$ 2,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51703	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,89
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,96
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 4,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51342	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	neo quimica	und	R$ 0,07	**Classificada**	--
17281	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	EMS	EMS	R$ 0,08	**Classificada**	--
99880	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	R$ 0,12	**Classificada**	--
19570	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 0,05	**Classificada**	--
3110	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	EMSs	GENERICO	R$ 0,05	**Classificada**	--
5195	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,05	**Classificada**	--
62108	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023508850041	R$ 0,04	**Classificada**	--
47127	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	EMS	Genérico	R$ 0,43	**Classificada**	--
3288	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 0,43	**Classificada**	--
3773	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG	R$ 0,05	**Classificada**	--
4053	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	EMS	1023508850041	R$ 0,43	**Classificada**	--
14385	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	AMITRIPTILINA 25MG CPR C/30 VP	R$ 0,05	**Classificada**	--
62727	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 0,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,04
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,05
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,05

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,05
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,06
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,07
7º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,12
8º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 0,40
9º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,43
10º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44541	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 0,45	**Classificada**	--
42649	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	UNICHEM	UNICHEM	R$ 0,28	**Classificada**	--
29481	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	UNICHEM	GENERICO	R$ 0,22	**Classificada**	--
4845	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	unichem	unichem	R$ 0,26	**Classificada**	--
99450	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,41	**Classificada**	--
56079	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023504550033	R$ 0,26	**Classificada**	--
36561	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	UNICHEM RMS 1564900030066	CX COM 500 UN	R$ 0,22	**Classificada**	--
97893	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801470068	R$ 0,28	**Classificada**	--
56703	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNICHEM	AMOXICILINA 500MG CPS GEL DURA C/21	R$ 0,25	**Classificada**	--
72774	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,22
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,22
3º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,26
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,27
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,28
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,30
7º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83296	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	PRATI	PRATI	R$ 11,11	**Classificada**	--
5888	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	PRATI	PRATI	R$ 11,10	**Classificada**	--
24980	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 7,50	**Classificada**	--
91551	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 4,23	**Classificada**	--
99543	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 4,25	**Classificada**	--
12475	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	CIMED	CIMED	R$ 11,11	**Classificada**	--
87412	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	125680156002	R$ 11,11	**Classificada**	--
72159	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUSP. 60ML C/50 (VP)	R$ 5,86	**Classificada**	--
25210	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIMED	CIMED	R$ 11,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 3,98
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 3,99
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 4,10
4º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 4,32
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 6,85
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 6,99
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 11,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14520	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	SANDOZ	SANDOZ	R$ 35,55	**Classificada**	--
91854	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28911309000152	EMS	GENERICO	R$ 35,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 35,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

49353	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	sandoz	unidade	R$ 3,89	**Classificada**	--
86735	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	RANBAXY	COMPRIMIDO	R$ 3,89	**Classificada**	--
97134	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	SANDOZ	SANDOZ	R$ 3,89	**Classificada**	--
96962	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 3,25	**Classificada**	--
30634	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	EMS	Genérico	R$ 3,89	**Classificada**	--
48525	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	SANDOZ	SANDOZ	R$ 3,89	**Classificada**	--
17478	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26401571000121	SANDOZ	AMOXICILINA+CLAV POT 500MG+125MG GEN C/ 21 CPR	R$ 3,00	**Classificada**	--
46370	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 3,89	**Classificada**	--
14195	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	SANDOZ	SANDOZ	R$ 3,89	**Classificada**	--
38069	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	AMOXICILINA + CLAV 500+125MG CPR C/18 (st)	R$ 2,50	**Classificada**	--
89106	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO COMPR	R$ 2,90	**Classificada**	--
42261	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28911309000152	EMS	GENERICO	R$ 3,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 1,19
2º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 1,25
3º	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.911.309/0001-52	R$ 2,49
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 2,91
5º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 2,99
6º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 3,52
7º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,85
8º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 3,89
9º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 3,89
10º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 3,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62137	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,10	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42136	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,07	**Classificada**	--
52436	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R$ 0,07	**Classificada**	--
15334	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,06	**Classificada**	--
49287	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023505360084	R$ 0,05	**Classificada**	--
77327	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	SANDOZ	SANDOZ	R$ 0,33	**Classificada**	--
69133	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	VITAMEDIC	1039201870062	R$ 0,06	**Classificada**	--
42358	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	ANLODIPINO 10 MG CPR C/30 VP	R$ 0,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,05
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,06
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,06
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,07
5º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45614	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,04	**Classificada**	--
97912	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	geolab	geolab	R$ 0,04	**Classificada**	--
1699	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Besilapin	R$ 0,03	**Classificada**	--
98384	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 18917657000183		EMS	1023505360068	R$ 0,07	**Classificada**	--
93150	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	GEOLAB	1542302430043	R$ 0,04	**Classificada**	--
30611	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	ANLODIPINO 05 MG CPR C/30 (st)	R$ 0,04	**Classificada**	--
86163	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,03
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,04
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,04

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,04
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,07

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67590	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	neo quimica	und	R$ 0,07	**Classificada**	--
82177	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09	**Classificada**	--
24451	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	SANDOZ	SANDOZ	R$ 0,09	**Classificada**	--
12966	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 0,05	**Classificada**	--
11184	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,06	**Classificada**	--
60659	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023504580196	R$ 0,05	**Classificada**	--
7885	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA /RMS 1558404700021	PED COM 30 UN	R$ 0,10	**Classificada**	--
58539	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26401571000121	SAANDOZ	ATENOLOL 50 MG CX 30 CPR	R$ 0,06	**Classificada**	--
34219	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	SANDOZ	SANDOZ	R$ 0,32	**Classificada**	--
78731	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801460070	R$ 0,05	**Classificada**	--
53617	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	ATENOLOL 50MG CPR C/30 (st)	R$ 0,07	**Classificada**	--
90623	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,07	**Classificada**	--
92426	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 50MG	R$ 0,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,05
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,05
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,05
4º	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 0,06
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,06
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,07
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,07
8º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,09

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
9º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,10
10º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75480	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	FARMACE	FARMACE	R$ 1,30	**Classificada**	--
74739	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMACE	ATROFARMA 0,25MG INJET. 1ML C/100	R$ 0,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25322	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	pharlab	und	R$ 9,80	**Classificada**	--
92767	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	pharlab	unidade	R$ 9,82	**Classificada**	--

97332	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PHARLAB	FRASCO	R$ 9,82	**Classificada**	--
61004	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	PHARLAB	PHARLAB	R$ 9,82	**Classificada**	--
30315	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB	AZITROPHAR	R$ 12,00	**Classificada**	--
26759	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 7,67	**Classificada**	--
63766	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	PHARLAB	PHARLAB MS 1410700060195	R$ 9,80	**Classificada**	--
26624	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AZITROPHAR/PHARLAB	40MG/ML 15ML	R$ 9,82	**Classificada**	--
79548	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023505600026	R$ 11,80	**Classificada**	--
84295	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	PHARLAB	PHARLAB	R$ 9,82	**Classificada**	--
60177	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801850081	R$ 9,82	**Classificada**	--
58971	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	AZITROPHAR 600MG PO SUSP ORAL 15,0ML +SER	R$ 7,49	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44605	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PHARLAB	PHARLAB	R$ 9,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 6,01
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 6,02
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 6,20
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,31
5º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 7,40
6º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 7,60
7º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 9,55
8º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 9,82
9º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 9,82
10º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 11,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65916	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	PRATI	PRATI	R$ 2,81	**Classificada**	--
77744	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	prati	und	R$ 2,00	**Classificada**	--
12467	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	pharlab	unidade	R$ 2,82	**Classificada**	--
66337	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,81	**Classificada**	--
15409	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PHARLAB	COMPRIMIDO	R$ 2,81	**Classificada**	--
15248	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	PHARLAB	PHARLAB	R$ 2,82	**Classificada**	--
50042	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB	AZITROPHAR	R$ 1,05	**Classificada**	--
14148	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	medquimica	medquimica	R$ 0,85	**Classificada**	--
3779	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 1,10	**Classificada**	--
24488	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AZITROPHAR/PHARLAB	500MG	R$ 2,81	**Classificada**	--
2027	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023505220045	R$ 3,54	**Classificada**	--
49698	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Pharlab	Azitrophar	R$ 2,80	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1859	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	PHARLAB	PHARLAB	R$ 2,81	**Classificada**	--
36317	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 2,82	**Classificada**	--
5281	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 2,82	**Classificada**	--
9517	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801830102	R$ 2,81	**Classificada**	--
50222	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	AZITROPHAR 500MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,83	**Classificada**	--
33181	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 2,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,78
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,79
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,82

4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,97
5º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,98
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,02
7º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 1,19
8º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 1,90
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 1,94
10º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 2,50
11º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 2,81
12º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 2,82
13º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 2,82
14º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 2,82
15º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9154	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	teuto	und	R$ 10,00	**Classificada**	--
96737	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 11,23	**Classificada**	--
14360	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	R$ 11,23	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93518	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	TEUTO	TEUTO	R$ 11,23	**Classificada**	--
58757	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	teuto	teuto	R$ 9,38	**Classificada**	--
87560	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	TEUTO	TEUTO MS 1037001000092	R$ 11,20	**Classificada**	--
93417	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 11,23	**Classificada**	--
11047	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	BEPEBEN 1.200.000UI INJET. C/50 (VP)	R$ 7,00	**Classificada**	--
57609	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 11,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 6,99
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,20
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 9,37
4º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 11,23
5º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 11,23

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67923	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	MANTECORP	MANTECORP	R$ 13,08	**Classificada**	--
4093	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	MANTECORP RMS 1781707750020	CX COM 1 UN	R$ 13,07	**Classificada**	--
20949	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPERA	CELESTONE SOLUSPAN 3MG+3MG SOL INJ AMP 1 ML	R$ 7,99	**Classificada**	--
23528	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 13,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 7,58
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,49
3º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 8,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62890	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR	GENERICO	R$ 4,50	**Classificada**	--
3787	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 10,41	**Classificada**	--
87500	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA CREME 30G	R$ 3,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,75
2º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 10,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35599	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMACE	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJET. 10ML C/100	R$ 0,92	**Classificada**	--
7848	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20877	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA MS 1029800960126	R$ 3,30	**Classificada**	--
84235	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	CINETOL 5MG/ML INJET. 1ML C/25	R$ 2,99	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23258	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,96	**Classificada**	--
77404	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,97	**Classificada**	--
76872	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,97	**Classificada**	--
64657	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	PROPARK 2MG CPR C/75	R$ 0,49	**Classificada**	--
77267	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,42
2º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68991	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	hipolabor	und	R$ 0,06	**Classificada**	--
55206	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,04	**Classificada**	--
76412	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB	CAPOX	R$ 0,04	**Classificada**	--
84972	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R$ 0,04	**Classificada**	--
32461	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023504540321	R$ 0,08	**Classificada**	--
20852	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 0,08	**Classificada**	--
36016	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	CIMED	1438100130087	R$ 0,03	**Classificada**	--
94056	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	CAPTOPRIL 25MG CPR C/30 (st)	R$ 0,04	**Classificada**	--
18122	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,03
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,04
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,04

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,04
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,06

6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,08
7º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9120	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,19	**Classificada**	--
63149	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 0,25	**Classificada**	--
37913	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023505480071	R$ 0,39	**Classificada**	--
27380	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134302080021	R$ 0,20	**Classificada**	--
22760	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	CARBAMAZEPINA 200MG CPR C/30 (st)	R$ 0,22	**Classificada**	--
14964	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 0,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,19
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,20
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,25
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,30
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22380	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,25	**Classificada**	--
51108	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB	BILYT	R$ 0,22	**Classificada**	--
91201	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R$ 0,23	**Classificada**	--
95044	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Biolab	Bilyt	R$ 0,31	**Classificada**	--
95489	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BIOLAB RMS 1097403090073	CX COM 600 UN	R$ 0,22	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90379	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	BIOLAB SANUS	BILYT 300MG	R$ 0,40	**Classificada**	--
22814	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR C/500	R$ 0,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,19
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,22
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,24
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,25
5º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87554	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cimed	und	R$ 0,12	**Classificada**	--
30713	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	E.M.S	E.M.S	R$ 0,11	**Classificada**	--
37750	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,10	**Classificada**	--
39792	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,08	**Classificada**	--
26178	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023510730188	R$ 0,08	**Classificada**	--
25306	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26401571000121	ACHÉ	CARVEDILOL 12,5 MG C/ 30 CPR	R$ 0,14	**Classificada**	--
45307	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,17	**Classificada**	--
43148	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 12,5MG	R$ 0,09	**Classificada**	--
64800	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	CIMED	CIMED	R$ 0,17	**Classificada**	--
31692	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	CIMED	1438102500061	R$ 0,12	**Classificada**	--
2849	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	CRONOCOR 12,5MG CPR C/30	R$ 0,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,08
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,08
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,09
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,11

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,12
6º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,12
7º	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 0,14
8º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,17
9º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88740	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cimed	und	R$ 0,30	**Classificada**	--
79635	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	biolab	unidade	R$ 0,32	**Classificada**	--
68469	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	EMS	EMS	R$ 0,31	**Classificada**	--
16975	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	E.M.S	E.M.S	R$ 0,16	**Classificada**	--
54730	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,15	**Classificada**	--
851	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,13	**Classificada**	--
59184	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023510730250	R$ 0,12	**Classificada**	--
86297	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,32	**Classificada**	--
11607	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG	R$ 0,30	**Classificada**	--
92323	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	CIMED	CIMED	R$ 0,32	**Classificada**	--
89531	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	CIMED	143810250010	R$ 0,14	**Classificada**	--
17557	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	CRONOCOR 25MG CPR C/30 VP	R$ 0,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,11
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,12
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,13
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,14
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,16
6º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,17
7º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,19
8º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,32
9º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19911	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cimed	und	R$ 0,12	**Classificada**	--
60844	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	E.M.S	E.M.S	R$ 0,10	**Classificada**	--
81043	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,10	**Classificada**	--
28121	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Biolab	Cronocor	R$ 0,09	**Classificada**	--
79194	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023510730048	R$ 0,08	**Classificada**	--
87379	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS RMS 1565100680056	CX COM 30 UN	R$ 0,10	**Classificada**	--
24001	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,20	**Classificada**	--
14617	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 3,125MG	R$ 0,09	**Classificada**	--
31215	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MULTILAB	1267502420021	R$ 0,13	**Classificada**	--
62611	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	CARVEDILOL 3,125MG CPR C/30 (st)	R$ 0,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,08
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,09

3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,09
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,10
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,10
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,12
7º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,13
8º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33507	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cimed	und	R$ 0,12	**Classificada**	--
69494	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	E.M.S	E.M.S	R$ 0,10	**Classificada**	--
45484	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,10	**Classificada**	--
96460	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,08	**Classificada**	--
76479	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023510730110	R$ 0,08	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55172	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS RMS 1565100680064	CX COM 30 UN	R$ 0,12	**Classificada**	--
65796	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 6,25MG	R$ 0,09	**Classificada**	--
13581	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	CIMED	1438102500027	R$ 0,09	**Classificada**	--
19645	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	CRONOCOR 6,25MG CPR C/30 VP	R$ 0,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,08
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,08
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,09
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,09
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,10
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,12
7º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74202	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 21,45	**Classificada**	--
44222	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	FRASCO	R$ 21,54	**Classificada**	--
13629	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	TEUTO	TEUTO	R$ 21,50	**Classificada**	--
13125	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ABL	GENERICO	R$ 18,00	**Classificada**	--
30225	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	teuto	teuto	R$ 9,38	**Classificada**	--
75869	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	TEUTO	TEUTO	R$ 21,54	**Classificada**	--
48516	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	ABL	1556200220058	R$ 21,54	**Classificada**	--
66435	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 60ML (st)	R$ 7,80	**Classificada**	--
89008	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 21,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,99
2º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 9,15
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 9,50
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 16,89
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 21,50
6º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 21,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60269	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	COMPRIMIDO	R$ 0,85	**Classificada**	--

25557	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,00	**Classificada**	--
80858	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ABL	KEFORAL	R$ 0,99	**Classificada**	--
2641	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023511560111	R$ 0,89	**Classificada**	--
78081	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	ABL	1556200230071	R$ 0,85	**Classificada**	--
33733	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL	CEFALEXINA 500 MG COM REV C/08	R$ 0,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,79
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,80
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,85
4º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,89
5º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60523	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	blau	und	R$ 5,52	**Classificada**	--
49219	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	biochimico	unidade	R$ 5,53	**Classificada**	--
64654	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENERICO/ BLAU	FRASCO AMPOLA	R$ 5,52	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41431	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	BLAU IV	BLAU IV	R$ 5,53	**Classificada**	--
57429	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	abl	abl	R$ 5,00	**Classificada**	--
85526	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Blau	R$ 5,47	**Classificada**	--
67907	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	BLAU	BLAU MS 1163701010061	R$ 5,50	**Classificada**	--
20723	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BLAU RMS 1163701740061	CX COM 100 UN	R$ 5,52	**Classificada**	--
29130	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	BLAU	BLAU	R$ 5,53	**Classificada**	--
40660	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	BLAU	BLAU	R$ 5,53	**Classificada**	--
45348	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	ABL	1556200540052	R$ 5,52	**Classificada**	--
43305	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BLAU	CEFTRIAXONA 1GR IV INJET. C/100	R$ 3,95	**Classificada**	--
79418	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BLAU	BLAU	R$ 5,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 3,84
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 3,85
3º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 4,29
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 4,47
5º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 4,87
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,88
7º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 5,35
8º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 5,36
9º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 5,53
10º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 5,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34912	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 3,75	**Classificada**	--
51334	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	nativita	nativita	R$ 3,31	**Classificada**	--
45696	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023504420032	R$ 3,31	**Classificada**	--
88552	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR RMS ISENTO	CX COM 1 UN	R$ 4,95	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67821	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301310064	R$ 4,95	**Classificada**	--
2092	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	BETACORTAZOL CREME DERM 30GR	R$ 4,50	**Classificada**	--

93292	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 4,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,17
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 3,18
3º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,23
4º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 3,30
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97914	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,21	**Classificada**	--
2310	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 2,91	**Classificada**	--
10289	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	U.QUIMICA	U.QUIMICA MS 1049700040062	R$ 4,10	**Classificada**	--
81078	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 4,21	**Classificada**	--
97947	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 4,21	**Classificada**	--
31956	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301950020	R$ 4,21	**Classificada**	--
81995	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	CETOPROFENO 100MG IM INJET. 2ML C/100 (st)	R$ 1,90	**Classificada**	--
25948	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1,68
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,78
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,81
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,84
5º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 1,92

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
6º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2184	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	prati	und	R$ 0,39	**Classificada**	--
95793	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 0,21	**Classificada**	--
53922	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,22	**Classificada**	--
13982	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	PHARLAB	500MG	R$ 0,39	**Classificada**	--
57639	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BIOLAB RMS 1348900090064	CX COM 14 UN	R$ 0,14	**Classificada**	--
24677	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801500099	R$ 0,39	**Classificada**	--
26268	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	CIPROFLOXACINO 500MG CPR C/300 (VP)	R$ 0,23	**Classificada**	--
17810	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,14
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,18
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,21
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,30
5º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,32
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35705	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	pharlab	und	R$ 3,34	**Classificada**	--
42509	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	PHARLAB	PHARLAB	R$ 3,35	**Classificada**	--
19453	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB	PHARLAB	R$ 2,50	**Classificada**	--
53574	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 1,77	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 48							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67785	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023504820154	R$ 1,42	**Classificada**	--
75095	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 500MG	R$ 2,30	**Classificada**	--
59727	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	1410706280030	R$ 3,34	**Classificada**	--
33047	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	CLARITROMICINA 500MG CPR C/10	R$ 2,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,42
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,76
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,90
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 1,95
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 3,34
6º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 3,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16604	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	E.M.S	E.M.S	R$ 1,50	**Classificada**	--
46119	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1356906140099	R$ 0,89	**Classificada**	--
51554	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GERMED	GERMED	R$ 1,26	**Classificada**	--
42676	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	CLO 25MG	R$ 0,90	**Classificada**	--
80608	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	CLOMIPRAMINA 25MG CPR C/20 (st)	R$ 1,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,89
2º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,90
3º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1,26
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45638	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Zilepam	R$ 0,06	**Classificada**	--
91425	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	GEOLAB	1542301750265	R$ 0,07	**Classificada**	--
86192	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	CLOPAN 0,5MG CPR C/200 (B1) (VP)	R$ 0,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,06
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,07

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

49623	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	geolab	und	R$ 0,07	**Classificada**	--
86376	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB	ZILEPAM	R$ 0,05	**Classificada**	--
7463	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	geolab	geolab	R$ 0,06	**Classificada**	--
78704	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Zilepam	R$ 0,05	**Classificada**	--
37760	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	PHARLAB	2MG	R$ 0,10	**Classificada**	--
48050	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023511240028	R$ 0,05	**Classificada**	--
17616	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	GEOLAB	1542301750214	R$ 0,06	**Classificada**	--
79780	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	CLONAZEPAM 2MG CPR C/30 (VP)	R$ 0,06	**Classificada**	--
23684	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,05
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,05
3º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,05
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,05
5º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,06
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,07
7º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28436	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB	GENERICO	R$ 3,00	**Classificada**	--
79576	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R$ 2,88	**Classificada**	--
96605	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023507520021	R$ 2,25	**Classificada**	--
35513	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	GEOLAB	1542302550065	R$ 3,89	**Classificada**	--
12654	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML C/50 (VP)	R$ 2,90	**Classificada**	--
85760	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 2,25
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,28
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,54
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 2,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16857	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023511960020	R$ 0,47	**Classificada**	--
52498	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26401571000121	SANDOZ	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75MG CAIXA COM 56 CPS.	R$ 1,00	**Classificada**	--
23079	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	CLOPIDOGREL 75MG CPR REV C/28 (st)	R$ 0,42	**Classificada**	--
97032	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 75MG	R$ 0,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,33
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,47
3º	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 1,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51101	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SAMTEC	CLORETO DE POTASSIO 10% INJET. 10ML C/200	R$ 0,65	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79758	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SAMTEC	CLORETO DE SODIO 10% INJET. 10ML C/200	R$ 0,48	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36386	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	uniao quimica	und	R$ 0,50	**Classificada**	--
50419	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,50	**Classificada**	--
53330	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	LONGACTIL 100MG CPR C/200	R$ 0,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,43
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57868	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	sanofi	unidade	R$ 0,43	**Classificada**	--
97048	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,43	**Classificada**	--
89172	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	SANOFI	SANOFI	R$ 0,43	**Classificada**	--
35141	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANOFI	AMPLICTIL 25MG CPR C/20 (st)	R$ 0,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,43
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,43
3º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82182	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	U.QUIMICA	U.QUIMICA MS 1049701550031	R$ 3,30	**Classificada**	--
90888	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZ 5MG/ML INJET. 5ML C/50 (st)	R$ 2,49	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42809	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	E.M.S	E.M.S	R$ 1,00	**Classificada**	--
3796	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,11	**Classificada**	--
17558	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023506140010	R$ 0,09	**Classificada**	--
90371	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 0,27	**Classificada**	--
46398	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	CLORTALIDONA 12,5MG CPR C/60 (st)	R$ 0,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,09
2º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,27
3º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,46

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 60							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27156	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	ems	unidade	R$ 0,98	**Classificada**	--
33416	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,98	**Classificada**	--
16502	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,17	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 60							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46893	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023506140045	R$ 0,13	**Classificada**	--
52531	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 0,98	**Classificada**	--
75123	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	E.M.S	E.M.S	R$ 0,98	**Classificada**	--
42946	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	CLORTALIDONA 25MG CPR C/60 (st)	R$ 0,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,13
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,33
3º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,50
4º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,98
5º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,98

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 61							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25375	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	DESLANOL 0,2MG/ML INJET. 2ML C/50 (st)	R$ 2,50	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 62							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83480	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 2,25	**Classificada**	--
67283	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	greenpharma	greenpharma	R$ 1,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,65
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 63							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47439	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	TEUTO	TEUTO	R$ 1,50	**Classificada**	--
67244	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Farmace	Farmace	R$ 1,57	**Classificada**	--
13921	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	FARMACE RMS 1108500320060	CX COM 100 UN	R$ 1,65	**Classificada**	--
58545	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26401571000121	ACHÉ	DECADRON 4MG SIM SOL INJ C/ FA X 2,5ML	R$ 9,60	**Classificada**	--
36447	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	DEXAMETASONA 4MG/ML INJET. 2,5ML C/120	R$ 1,48	**Classificada**	--
77150	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 1,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,20
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 1,21
3º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,34

4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,48
5º	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 9,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39741	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	FARMACE	FARMACE	R$ 11,76	**Classificada**	--
55589	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	AIRELA	POLARAX	R$ 2,50	**Classificada**	--
69207	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 4,74	**Classificada**	--
75450	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Airela	Polarax	R$ 3,06	**Classificada**	--
14170	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023511910066	R$ 3,79	**Classificada**	--
98949	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	NATULAB RMS 1384100200066	CX COM 50 UN	R$ 11,76	**Classificada**	--
68702	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 11,76	**Classificada**	--
31934	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	AIRELA	1624100190058	R$ 11,76	**Classificada**	--
24024	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	AIRELA	POLARAX 0,4MG/ML XAROPE 120ML C/48 (VP)	R$ 2,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,19
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 2,20
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,49
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 3,17
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,79
6º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 11,76
7º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 11,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94478	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	geolab	geolab	R$ 0,07	**Classificada**	--
44417	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GERMED	GERMED	R$ 0,60	**Classificada**	--
63772	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	GEOLAB	1542300120020	R$ 0,08	**Classificada**	--
29263	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	HISTAMIN 2 MG CPR C/20	R$ 0,06	**Classificada**	--
99965	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,08
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,30
3º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29417	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	SANTISA	SANTISA	R$ 0,28	**Classificada**	--
26210	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,15	**Classificada**	--
27029	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	SANTISA	SANTISA	R$ 0,07	**Classificada**	--
66917	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	SANTISA	SANTIAZEPAN	R$ 0,05	**Classificada**	--
84820	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	santisa	santisa	R$ 0,06	**Classificada**	--
72225	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	SANTISA	10MG	R$ 0,28	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93920	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1677302190033	R$ 0,05	**Classificada**	--
93529	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANTISA RMS 1018600190119	CX COM 1000 UN	R$ 0,09	**Classificada**	--
49733	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GERMED	GERMED	R$ 0,28	**Classificada**	--
96171	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	DIAZEPAN NQ	R$ 0,07	**Classificada**	--
42867	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	SANTISA	1018600190119	R$ 0,05	**Classificada**	--
9529	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	DIAZEPAM 10 MG CPR C/30 (st)	R$ 0,15	**Classificada**	--
28556	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SANTISA	SANTISA	R$ 0,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,05
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,05
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,05
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,07
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,07
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,08
7º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,09
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 0,27
9º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,28
10º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55062	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	SANTISA	SANTISA MS 1018600300011	R$ 1,60	**Classificada**	--
35868	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	SANTISA	101860030001	R$ 1,63	**Classificada**	--
68871	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	DIAZEPAM 5MG/ML MG INJET. 2ML C/100 (VP)	R$ 1,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26936	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	FARMACE	FARMACE	R$ 1,92	**Classificada**	--
56719	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Farmace	DicloFarma	R$ 1,23	**Classificada**	--
39054	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	FARMACE	FARMACE MS 1108500160039	R$ 1,90	**Classificada**	--
40426	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	teuto	teuto	R$ 1,92	**Classificada**	--
62425	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	FARMACE	FARMACE	R$ 1,92	**Classificada**	--
93781	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJET. 3ML C/5 (st)	R$ 1,85	**Classificada**	--
97856	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R$ 1,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,88
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,89
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,11
4º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71450	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cimed	und	R$ 8,00	**Classificada**	--
96189	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED	GENERICO	R$ 4,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 4,20
2º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5584	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	COSMED	COSMED	R$ 18,00	**Classificada**	--
69538	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	TAKEDA	TAKEDA	R$ 18,00	**Classificada**	--
31439	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	COSMED RMS 1781709000045	CX COM 100 UN	R$ 8,57	**Classificada**	--
21737	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TAKEDA	TAKEDA	R$ 18,00	**Classificada**	--
1116	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TAKEDA	DRAMIN B6 DL SOL INJET. IV 10ML C/100	R$ 9,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 8,57
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 9,64
3º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28415	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	vitamedic	unidade	R$ 1,38	**Classificada**	--
1766	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	NATULAB	NATULAB	R$ 1,38	**Classificada**	--
12530	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MEDLEY	MEDLEY	R$ 1,38	**Classificada**	--
8186	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	CIMED	1439102930031	R$ 1,38	**Classificada**	--
96487	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDIC	DORALEX 1G CPR C/20	R$ 0,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,59
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,60
3º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 1,38
4º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90061	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	prati	und	R$ 0,17	**Classificada**	--
42314	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	prati	unidade	R$ 0,18	**Classificada**	--
704	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	R$ 0,17	**Classificada**	--
23393	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	PRATI	PRATI	R$ 0,14	**Classificada**	--
22271	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 0,12	**Classificada**	--
73918	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,15	**Classificada**	--
30193	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023505230083	R$ 0,12	**Classificada**	--
79812	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO	R$ 0,30	**Classificada**	--
80459	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	PRATTI DONADUZZI	PRATTI DONADUZZI	R$ 0,18	**Classificada**	--
12540	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256800410029	R$ 0,13	**Classificada**	--
89791	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	DIPIRONA SODICA 500 MG CPR C/240	R$ 0,15	**Classificada**	--
3087	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,11
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,12
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,13
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,14
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,16
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,17
7º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,17
8º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,18
9º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,18
10º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17815	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	TEUTO	TEUTO	R$ 1,25	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13379	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	FARMACE	DIPIFARMA	R$ 1,50	**Classificada**	--
74319	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Farmace	Dipifarma	R$ 1,99	**Classificada**	--
52083	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	SANTISA	SANTISA MS 1018600360022	R$ 1,10	**Classificada**	--
47879	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANTISA RMS 1018600360022	CX COM 100 UN	R$ 0,94	**Classificada**	--
899	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	hypolabor	hypolabor	R$ 0,93	**Classificada**	--
23091	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMACE	DIPIFARMA 500MG/ML INJET. 2ML C/100	R$ 1,15	**Classificada**	--
60274	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SANTISA	SANTISA	R$ 1,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,94
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,03
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,09
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,24
5º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18724	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 4,00	**Classificada**	--
64531	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	FARMACE	GENERICO	R$ 1,75	**Classificada**	--
65494	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	farmace	farmace	R$ 2,29	**Classificada**	--
91691	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Airela	Aberalgina	R$ 2,96	**Classificada**	--
34526	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	FARMACE	FARMACE MS 1108500300086	R$ 2,80	**Classificada**	--
71148	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	500MG 20ML	R$ 2,35	**Classificada**	--
14455	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023512950029	R$ 3,42	**Classificada**	--
59879	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	teuto	teuto	R$ 2,35	**Classificada**	--
88497	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	AIRELA	1449300100039	R$ 2,35	**Classificada**	--
12021	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	AIRELA	ABERALGINA 500MG/ML GOTAS 20ML (st)	R$ 2,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,75
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 2,21
3º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 2,35
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,96
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 2,98
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

31314	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	ABBOTT EPD	ABBOTT EPD	R$ 11.093,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 1,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70056	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 8,08	**Classificada**	--
6610	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	DOBUTAMINA 250MG INJET. 20ML C/10	R$ 6,40	**Classificada**	--
95619	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 8,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 6,20
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 6,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9880	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	DOPAMINA 5MG/ML INJET. 10ML C/100 (VP)	R$ 3,75	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93322	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,06	**Classificada**	--
68934	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	CIMED	CIMED	R$ 0,05	**Classificada**	--
41104	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR	RENOPRIL	R$ 0,04	**Classificada**	--
54284	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	1farma	1farma	R$ 0,04	**Classificada**	--
9295	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,03	**Classificada**	--
1124	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023504700061	R$ 0,12	**Classificada**	--
58829	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR RMS 1057101580044	CX COM 30 UN	R$ 0,12	**Classificada**	--
98997	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	BIOLAB	BIOLAB	R$ 0,12	**Classificada**	--
42065	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	CIMED	CIMED	R$ 0,12	**Classificada**	--
96706	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	CIMED	1048100980147	R$ 0,04	**Classificada**	--
23289	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	ENALAPRIL 10MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,03
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,04
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,04
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,05
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,11
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,12
7º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,12
8º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21504	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cimed	und	R$ 0,06	**Classificada**	--
50645	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	vitamedic	unidade	R$ 0,21	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89562	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,07	**Classificada**	--
97177	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	BELFAR	BELFAR	R$ 0,06	**Classificada**	--

85275	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	VITAMEDIC	GENERICO	R$ 0,06	**Classificada**	--
79585	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	1farma	1farma	R$ 0,05	**Classificada**	--
54321	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,04	**Classificada**	--
40576	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR RMS 1057101580117	CX COM 500 UN	R$ 0,12	**Classificada**	--
99317	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 0,21	**Classificada**	--
50518	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	CIMED	CIMED	R$ 0,21	**Classificada**	--
20146	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	CIMED	1438101440098	R$ 0,06	**Classificada**	--
4293	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	ENALAPRIL 20MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,04
2º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,06
3º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,06
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,06
5º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,06
6º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,12
7º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,21
8º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,21
9º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12891	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	mylan	und	R$ 25,00	**Classificada**	--
38789	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	MYLAN	MYLAN	R$ 71,00	**Classificada**	--
98241	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Noxx	R$ 24,58	**Classificada**	--
72945	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BLAU RMS 1163701750286	CX COM 10 UN	R$ 60,26	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70792	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26401571000121	ACHÉ	VOLARE 40MG/0,4 ML BIO C/10 SER PREENC+SIST SEG	R$ 18,74	**Classificada**	--
40485	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MYLAN	CUTENOX 40MG/0,4ML SUBC/IV INJET C/10	R$ 16,50	**Classificada**	--
38644	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MYLAN	MYLAN	R$ 71,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 15,21
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 15,99
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 16,80
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 18,73
5º	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 18,74
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 24,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87849	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	HIPOLABOR	HIPOLABOR MS 1134300010016	R$ 3,50	**Classificada**	--
26388	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134300010016	R$ 3,53	**Classificada**	--
85124	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	ADREN 1MG/ML INJET. 1ML C/100 (VP)	R$ 1,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29134	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENERICO/ HIPOLABOR	AMPOLA	R$ 2,50	**Classificada**	--

45404	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	FARMACE	FARMACE	R$ 2,51	**Classificada**	--
57436	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R$ 1,66	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37011	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 1,81	**Classificada**	--
85848	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	hypolabor	hypolabor	R$ 2,50	**Classificada**	--
26565	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	FARMACE	FARMACE	R$ 2,51	**Classificada**	--
47038	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	HYPOFARAMA	HYPOFARAMA	R$ 2,51	**Classificada**	--
17922	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301210035	R$ 2,50	**Classificada**	--
32483	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	HYPOCINA COMPOSTA INJET. 5ML C/50 (VP)	R$ 1,78	**Classificada**	--
18785	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,30
2º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 1,31
3º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1,51
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,68
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,79
6º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,93
7º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 2,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15449	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,66	**Classificada**	--
75134	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 1,39	**Classificada**	--
12523	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	FARMACE	FARMACE MS 1108500430011	R$ 2,60	**Classificada**	--
69580	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	hypolabor	hypolabor	R$ 2,60	**Classificada**	--
21861	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	FARMACE	1108500430011	R$ 2,65	**Classificada**	--
54661	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	BUTIL. DE ESCOPOLAMINA 20MG INJET. 1ML C/100	R$ 1,35	**Classificada**	--
93436	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,18
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,19
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,26
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47743	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	EMS	COMPRIMIDO	R$ 0,93	**Classificada**	--
8018	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R$ 0,76	**Classificada**	--
97281	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,78	**Classificada**	--
22173	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023506320094	R$ 0,62	**Classificada**	--
72241	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 100MG	R$ 1,10	**Classificada**	--
3585	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301550030	R$ 0,93	**Classificada**	--
65781	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR C/30 (st)	R$ 0,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,61
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,62
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,72
4º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,93
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 1,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24131	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	e.ms	und	R$ 0,40	**Classificada**	--
28158	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	geolab	unidade	R$ 0,58	**Classificada**	--
84879	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	EMS	COMPRIMIDO	R$ 0,58	**Classificada**	--
29710	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	E.M.S	E.M.S	R$ 0,22	**Classificada**	--
91867	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,23	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73142	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Geolab	R$ 0,18	**Classificada**	--
45201	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023506320019	R$ 0,18	**Classificada**	--
68302	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GERMED	GERMED	R$ 0,58	**Classificada**	--
86594	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG	R$ 0,30	**Classificada**	--
33445	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,58	**Classificada**	--
23631	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	GEOLAB	1542302660049	R$ 0,58	**Classificada**	--
26321	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR C/30 (st)	R$ 0,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,17
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,18
3º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,18
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,22
5º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,25
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,29
7º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,41
8º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,58
9º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,58
10º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34433	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	ETOMIDATO 2MG/ML INJET. 10ML C/25	R$ 12,80	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R$	Situação	Motivo
66042	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	TEUTO	TEUTO	R$ 0,25	**Classificada**	--
75508	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 0,20	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 88

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R$	Situação	Motivo
27766	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MEDQUIMICA	1091700980031	R$ 0,24	**Classificada**	--
65890	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	FENITOINA 100MG CPR C/30 (st)	R$ 0,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,16
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,19
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

53864	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	FENITAL 50MG/ML INJET. 5ML C/10 (C1) (VP)	R$ 2,80	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R$	Situação	Motivo
27531	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	uniao quimica	und	R$ 0,26	**Classificada**	--
32025	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	cristalia	unidade	R$ 0,26	**Classificada**	--
21380	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	COMPRIMIDO	R$ 0,26	**Classificada**	--
21530	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,14	**Classificada**	--
1514	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,18	**Classificada**	--
32654	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	FENOCRIS 100MG CPR C/200	R$ 0,16	**Classificada**	--
50341	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,14
2º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,17
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,18
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,19
5º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,26

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72123	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	FENOCRIS 200MG IM/IV INJET. 2ML C/25	R$ 2,80	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96411	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	FENTANEST 0,05MG/ML INJET. 10ML C/25 (A1)	R$ 6,80	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R$	Situação	Motivo
90686	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	25296849000185 LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR MS 1134301290020	R$ 2,60	**Classificada**	--
28459	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	HYVIT K 10MG/ML SUBC/IM INJET. 1ML C/50	R$ 2,99	**Classificada**	--
60228	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R$	Situação	Motivo
28148	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	med quimica	und	R$ 0,80	**Classificada**	--
45547	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,94	**Classificada**	--
82220	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	belfar	belfar	R$ 0,57	**Classificada**	--
38752	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023505780024	R$ 1,01	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3798	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR RMS 1057100840069	CX COM 2 UN	R$ 0,94	**Classificada**	--
45448	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MEDQUIMICA	1091700980031	R$ 0,94	**Classificada**	--
48439	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	FLUCOLCID 150MG CAPS C/02 (st)	R$ 0,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,44
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,49
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,59
4º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42679	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 9,19	**Classificada**	--
87694	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJET. 5ML C/5	R$ 6,90	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91684	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,18	**Classificada**	--
20929	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	teuto	und	R$ 0,10	**Classificada**	--
51621	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	pharmascience	unidade	R$ 0,18	**Classificada**	--
65770	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 0,13	**Classificada**	--
4725	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	CAPSULA	R$ 0,18	**Classificada**	--
18019	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	TEUTO	TEUTO	R$ 0,09	**Classificada**	--
51587	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 0,09	**Classificada**	--
61664	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	germed	germed	R$ 0,09	**Classificada**	--
68815	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023504640067	R$ 0,17	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89731	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	TEUTO	TEUTO	R$ 0,18	**Classificada**	--
33626	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256802830068	R$ 0,08	**Classificada**	--
44582	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	FLUOXETINA 20MG CPR C/30 (st)	R$ 0,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,08
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,09
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,09
4º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,10
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 0,16
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,17
7º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,18
8º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,18
9º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83126	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	SANTISA	SANTISA	R$ 2,64	**Classificada**	--
33623	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	SANTISA	SANTISA MS 1018600320012	R$ 2,60	**Classificada**	--
81141	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANTISA RMS 1018600320012	CX COM 100 UN	R$ 1,37	**Classificada**	--
93602	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	hypolabor	hypolabor	R$ 2,63	**Classificada**	--
41157	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	FARMACE	1108500200014	R$ 2,63	**Classificada**	--
7462	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	FUROSEMIDA 10MG/ML INJET. 2ML C/60	R$ 1,49	**Classificada**	--
94865	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SANTISA	SANTISA	R$ 2,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,85

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,94
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,99
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 2,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3236	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	neo quimica	und	R$ 0,07	**Classificada**	--
69121	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,07	**Classificada**	--
71841	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	GEOLAB	COMPRIMIDO	R$ 0,12	**Classificada**	--
59063	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,07	**Classificada**	--
85386	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 0,05	**Classificada**	--
58625	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,06	**Classificada**	--
2614	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Diuremida	R$ 0,07	**Classificada**	--
79370	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA RMS 1558405000013	CX COM 20 UN	R$ 0,11	**Classificada**	--
91224	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801950027	R$ 0,05	**Classificada**	--
72664	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	FUROSEMIDA 40MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,06	**Classificada**	--
20876	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,05
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,05
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,07
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,07
5º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,07
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,07
7º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,11
8º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97018	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 11,02	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 10,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12050	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	e.ms	und	R$ 0,21	**Classificada**	--
86773	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	E.M.S	E.M.S	R$ 0,27	**Classificada**	--
55392	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 30MG	R$ 0,30	**Classificada**	--
4654	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	GLICLAZIDA 30MG CPR LIB PROL C/30 VP	R$ 0,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,17
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,19
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82159	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	servier	und	R$ 0,70	**Classificada**	--
33248	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	legrand	unidade	R$ 0,84	**Classificada**	--

51856	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	SERVIER	COMPRIMIDO	R$ 0,84	**Classificada**	--
38904	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	E.M.S	E.M.S	R$ 0,80	**Classificada**	--
89071	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	e.m.s	e.m.s	R$ 0,41	**Classificada**	--
3488	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023512600079	R$ 0,33	**Classificada**	--
19194	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 0,84	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25480	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 60MG	R$ 0,80	**Classificada**	--
77662	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	1410701320050	R$ 0,84	**Classificada**	--
40386	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	GLICLAZIDA 60MG CPR LIB PROL C/30 (st)	R$ 0,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,33
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,37
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,40
4º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,66
5º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,67
6º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,84
7º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,84
8º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,84

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50880	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFARMA	GLICONATO DE CALCIO 10% INJET. 10ML C/200	R$ 2,30	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4632	MD FARMA DISTRIBUIDOR LTDA ATACADISTA	24325781000152	FARMACE	1108500090091	R$ 0,77	**Classificada**	--
7980	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFARMA	GLICOSE 50% INJET. 10ML C/200	R$ 0,75	**Classificada**	--
89043	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,70
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70719	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cimed	und	R$ 0,30	**Classificada**	--
45076	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB	GENERICO	R$ 0,08	**Classificada**	--
67861	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R$ 0,17	**Classificada**	--
38594	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GERMED	GERMED	R$ 0,44	**Classificada**	--
68786	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	GLIMEPIRIDA 2MG CPR C/30	R$ 0,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,08
2º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,16
3º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20541	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,50	**Classificada**	--
23669	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	U.QUIMICA	U.QUIMICA MS 1049711330016	R$ 7,70	**Classificada**	--
77588	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 7,44	**Classificada**	--

93236	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	DECAN HALOPER 50MG/ML (70,52MG) INJET. 1ML C/3	R$ 6,90	**Classificada**	--
98586	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 5,18
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,28
3º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 7,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13624	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	uniao quimica	und	R$ 3,00	**Classificada**	--
72601	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,00	**Classificada**	--
262	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	U.QUIMICA	U.QUIMICA MS 1049701910095	R$ 4,10	**Classificada**	--
82116	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	FRESENIUS	1004102230021	R$ 4,11	**Classificada**	--
87333	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER 5MG IM INJET. 1ML C/50 (st)	R$ 1,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,62
2º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 2,48
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 2,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25923	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,15	**Classificada**	--
12356	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	HALO 5MG CPR C/200 (C1) (VP)	R$ 0,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71315	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	biolab	und	R$ 3,50	**Classificada**	--
40480	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Geolab	R$ 1,20	**Classificada**	--
28011	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023510170271	R$ 0,67	**Classificada**	--
2072	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BIOLAB RMS 1097403170131	CX COM 30 UN	R$ 4,29	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86274	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MULTILAB	MULTILAB	R$ 4,29	**Classificada**	--
80975	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MULTILAB	1267502670141	R$ 4,29	**Classificada**	--
95637	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	QUETIAPINA 200MG CPR REV C/30	R$ 1,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,67
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,81
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,82
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,05
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 3,50
6º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 4,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7188	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NOVARTIS	APRESOLINA 25 MG DRG C/60 (st)	R$ 0,40	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15847	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NOVARTIS	APRESOLINA 50 MG DRG C/20 (st)	R$ 0,60	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30702	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cimed	und	R$ 0,04	**Classificada**	--
70989	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 0,04	**Classificada**	--
67988	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED	GENERICO	R$ 0,02	**Classificada**	--
40635	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R$ 0,03	**Classificada**	--
43834	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,03	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17369	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023507920151	R$ 0,07	**Classificada**	--
26202	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MEDLEY	MEDLEY	R$ 0,09	**Classificada**	--
54686	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	CIMED	1438102100053	R$ 0,03	**Classificada**	--
60527	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/500	R$ 0,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,02
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,03
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,03
4º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,04
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,04
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,07
7º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80952	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	BLAU	BLAU	R$ 4,69	**Classificada**	--
65006	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Blau	R$ 4,42	**Classificada**	--
37948	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	FRESENIUS	FRESENIUS MS 1004101870033	R$ 4,60	**Classificada**	--
35500	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BLAU RMS 1163701050012	CX COM 50 UN	R$ 4,68	**Classificada**	--
84559	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	FRESENIUS	1004101870062	R$ 4,68	**Classificada**	--
10297	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	CORTISONAL 100MG INJET IM/ IV. C/50 (st)	R$ 3,90	**Classificada**	--
6174	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 4,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 3,18
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 3,19

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 3,42
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,99
5º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 4,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

64468	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	BLAU	BLAU	R$ 6,00	**Classificada**	--
68168	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Ariscorten	R$ 7,94	**Classificada**	--
53793	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BLAU RMS 1163701190078	CX COM 50 UN	R$ 5,49	**Classificada**	--
40311	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	ANDROCORTIL 500MG INJET. C/50 (VP)	R$ 6,20	**Classificada**	--
67220	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 5,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 5,10
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,28
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 5,49
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 5,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63365	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	nativita	nativita	R$ 4,71	**Classificada**	--
79349	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDQUIMICA	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SUSP. 100ML (st)	R$ 5,80	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R$	Situação	Motivo
8557	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	CIMED	CIMED	R$ 10,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50402	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	MED QUIMICA	GENERICO	R$ 5,00	**Classificada**	--
83488	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 3,03	**Classificada**	--
81416	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	COSMED RMS 1781708070228	CX COM 1 UN	R$ 10,50	**Classificada**	--
84617	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 10,50	**Classificada**	--
52278	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MEDQUIMICA	1091700830056	R$ 10,50	**Classificada**	--
74478	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDQUIMICA	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS 20ML	R$ 3,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,69
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,70
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 2,83
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 3,55
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 4,99
6º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 10,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83507	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	PRATI	PRATI	R$ 0,40	**Classificada**	--
90611	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	vitamedic	und	R$ 0,40	**Classificada**	--
17683	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	ALGY/VITAMEDIC	COMPRIMIDO	R$ 0,15	**Classificada**	--
75100	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	R$ 0,40	**Classificada**	--
68029	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,40	**Classificada**	--
65943	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,16	**Classificada**	--
42399	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 0,16	**Classificada**	--
29228	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	vitamedic	vitamedic	R$ 0,19	**Classificada**	--
59203	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 0,40	**Classificada**	--
31073	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801610031	R$ 0,17	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6419	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	IBUPROFENO 600MG CPR C/20 (st)	R$ 0,17	**Classificada**	--
45330	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 0,15
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,16
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,16
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,17
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,27
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,28
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 0,40
8º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,40
9º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25071	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,59	**Classificada**	--
2703	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,59	**Classificada**	--
52140	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,59	**Classificada**	--
43511	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	IMIPRA 25MG CPR C/200	R$ 0,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,56
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,57
3º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92406	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	HIPOLABOR	HIPOLABOR MS 1134301620020	R$ 3,70	**Classificada**	--
3083	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023509210011	R$ 3,44	**Classificada**	--
88520	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256800900026	R$ 3,77	**Classificada**	--
41324	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25% GOTAS 20ML (st)	R$ 1,35	**Classificada**	--
27897	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,30
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,52
3º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18330	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1356900150041	R$ 0,26	**Classificada**	--
69773	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SIGMA PHARMA	ISORDIL SL 5 MG CPR C/30 (st)	R$ 0,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33173	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	biosintetica	und	R$ 0,65	**Classificada**	--

92279	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ZYDUS	GENERICO	R$ 0,38	**Classificada**	--
27700	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 0,65	**Classificada**	--
68613	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ZYDUS NIKKHO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG CPR C/20 (st)	R$ 0,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,38
2º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,64
3º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70909	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	VITAMEDIC	GENERICO	R$ 0,40	**Classificada**	--
34545	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023505770045	R$ 0,24	**Classificada**	--
19591	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDIC	IVERMECTINA 6MG CPR C/4	R$ 0,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,24
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62135	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	ache	unidade	R$ 1,94	**Classificada**	--
64254	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	ROCHE	COMPRIMIDO	R$ 1,93	**Classificada**	--
13785	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	ROCHE	ROCHE	R$ 1,94	**Classificada**	--
40281	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 1,94	**Classificada**	--
73465	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ROCHE	PROLOPA 100/25 MG CPR DISP C/30 (VP)	R$ 3,02	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,60
2º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1,70
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 1,85
4º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 1,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17486	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	ROCHE	ROCHE	R$ 2,95	**Classificada**	--
18963	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ROCHE	PROLOPA 200/50 MG CPR C/30 (VP)	R$ 2,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 2,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90495	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	CRISTALIA	CRISTALIA MS 1029800280133	R$ 13,80	**Classificada**	--
73855	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	LEVOZINE 4% GOTAS 20ML C/10	R$ 14,35	**Classificada**	--
65153	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 13,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96423	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	merck	und	R$ 0,32	**Classificada**	--
87524	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	merck	unidade	R$ 0,33	**Classificada**	--
75904	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	MERCK	MERCK	R$ 0,27	**Classificada**	--
64418	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Merck	Euthyrox	R$ 0,08	**Classificada**	--
10161	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MERCK	MERCK	R$ 0,33	**Classificada**	--
75711	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MERCK	1008903920108	R$ 0,32	**Classificada**	--
33990	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CPR C/30 (st)	R$ 0,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,08
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,26
3º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,27
4º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,32
5º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,33
6º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44969	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	merck	und	R$ 0,32	**Classificada**	--
57100	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	merck	unidade	R$ 0,33	**Classificada**	--
59140	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	MERCK	MERCK	R$ 0,28	**Classificada**	--
93909	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Merck	Euthyrox	R$ 0,08	**Classificada**	--
43504	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MERCK	MERCK	R$ 0,33	**Classificada**	--
27754	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MERCK	1008903920019	R$ 0,32	**Classificada**	--
89764	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG CPR C/30 (VP)	R$ 0,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,08
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,28
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,31
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,32
5º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,33
6º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53908	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	merck	und	R$ 0,37	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79775	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	merck	unidade	R$ 0,38	**Classificada**	--
1182	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	MERCK	MERCK	R$ 0,30	**Classificada**	--
78170	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Merck	Euthyrox	R$ 0,08	**Classificada**	--
89641	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MERCK	MERCK	R$ 0,38	**Classificada**	--
1656	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MERCK	1008903920043	R$ 0,37	**Classificada**	--
60434	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CPR C/30 (st)	R$ 0,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,08
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,30
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,35
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,37

5º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,38
6º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92281	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	MERCK	MERCK	R$ 0,38	**Classificada**	--
91949	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Merck	Euthyrox	R$ 0,68	**Classificada**	--
11233	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG CPR C/30 (st)	R$ 0,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,38
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38814	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	HYPOFARMA	HYPOFARMA MS 1038700390092	R$ 15,60	**Classificada**	--
7263	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	HYPOCAINA 2% C/VASO INJET. 20ML C/25	R$ 6,60	**Classificada**	--
8508	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 15,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35970	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB	LABCAINA	R$ 9,48	**Classificada**	--
66062	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	1410700560082	R$ 6,24	**Classificada**	--
74859	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	LABCAINA 20MG/G GELEIA 30GR C/100 (VP)	R$ 5,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 5,00
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 9,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92636	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R$ 6,75	**Classificada**	--
18479	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	HIPOLABOR	HIPOLABOR MS 1134301020015	R$ 12,50	**Classificada**	--
65364	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301020015	R$ 12,57	**Classificada**	--
96124	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	HYPOCAINA 2% S/VASO INJET. 5ML C/100 (VP)	R$ 3,81	**Classificada**	--
43286	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 12,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 5,09
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81439	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cimed	und	R$ 0,10	**Classificada**	--
23326	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB	GENERICO	R$ 0,07	**Classificada**	--
47681	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R$ 0,10	**Classificada**	--
26959	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Loratamed	R$ 0,09	**Classificada**	--

81961	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023505290027	R$ 0,09	**Classificada**	--
11577	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA RMS 1558404650030	CX COM 12 UN	R$ 0,20	**Classificada**	--
56518	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	CIMED	CIMED	R$ 1,29	**Classificada**	--
87280	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	CIMED	1439102530201	R$ 0,10	**Classificada**	--
55484	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	LORATAMED 10MG CPR C/360 VP	R$ 0,09	**Classificada**	--
6684	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,07
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,08
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,09
4º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,09
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,10
6º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,10
7º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,20
8º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 1,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24231	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	LORATAMED/CIMED	FRASCO	R$ 5,24	**Classificada**	--
46772	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	CIMED	CIMED	R$ 5,24	**Classificada**	--
79853	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	AIRELA	GENERICO	R$ 3,90	**Classificada**	--
11921	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	cimed	cimed	R$ 3,43	**Classificada**	--
45391	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Loratamed	R$ 3,78	**Classificada**	--
40283	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	LORATADINA/AIRELA	1MG/ML 100ML	R$ 5,24	**Classificada**	--
48174	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023505060013	R$ 5,35	**Classificada**	--
16001	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256800800080	R$ 5,24	**Classificada**	--
78003	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	LORATADINA 1MG/1ML XAROPE 100ML C/50 (VP)	R$ 3,60	**Classificada**	--
8893	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIMED	CIMED	R$ 5,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,74
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,75
3º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 2,81
4º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 3,26
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 3,55
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,69
7º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 5,24
8º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 5,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63737	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	PRATI	PRATI	R$ 0,28	**Classificada**	--
74664	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	prati	und	R$ 0,28	**Classificada**	--
36674	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	prati	unidade	R$ 0,28	**Classificada**	--
37336	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	PRATI	PRATI	R$ 0,17	**Classificada**	--
92041	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 0,13	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39559	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,16	**Classificada**	--
78611	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Geolab	R$ 0,13	**Classificada**	--
43765	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 0,28	**Classificada**	--

24665	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	PRATTI DONADUZZI	PRATTI DONADUZZI	R$ 0,28	**Classificada**	--
43969	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801510027	R$ 0,14	**Classificada**	--
5638	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDIC	METFORMINA 850MG CPR C/30	R$ 0,15	**Classificada**	--

Posição Final do Item 134			
Classificação	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,12
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,13
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,13
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,17
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,27
6º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 0,28
7º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,28
8º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,28
9º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21987	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	hipolabor	und	R$ 1,33	**Classificada**	--
99382	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	E.M.S	E.M.S	R$ 1,33	**Classificada**	--
69252	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 1,13	**Classificada**	--
11178	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023505640011	R$ 0,79	**Classificada**	--
575	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 500MG	R$ 1,24	**Classificada**	--
46354	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	METILDOPA 500MG CPR C/30 (st)	R$ 1,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,79
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,13
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 1,18
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,27
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 1,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8090	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	althaia	und	R$ 1,25	**Classificada**	--
72686	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ALTHAIA	GENERICO	R$ 0,83	**Classificada**	--
4653	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ALTHAIA RMS 1351700570021	CX COM 30 UN	R$ 0,27	**Classificada**	--
35517	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	ALTHAIA	ALTHAIA	R$ 1,50	**Classificada**	--
5642	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 1,26	**Classificada**	--
88776	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	EMS	EMS	R$ 1,26	**Classificada**	--
47624	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ALTHAIA	METILFENIDATO 10MG CPR C/30 (st)	R$ 0,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 136

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,27
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,83
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 1,23
4º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 1,24
5º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1,26
6º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 1,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

66463	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR	GENERICO	R$ 0,06	**Classificada**	--
94916	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR RMS 1057101650026	CX COM 20 UN	R$ 0,07	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2302	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134300520057	R$ 0,07	**Classificada**	--
29285	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	PLABEL 10MG CPR C/20	R$ 0,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,06
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,07
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,07

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33410	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	R$ 7,57	**Classificada**	--
63392	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR	PLABEL	R$ 2,20	**Classificada**	--
52233	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR RMS 1057101650018	CX COM 1 UN	R$ 3,21	**Classificada**	--
44196	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	BELFAR	1057100560051	R$ 7,57	**Classificada**	--
11558	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	PLABEL 4MG / ML GOTAS 10ML	R$ 1,68	**Classificada**	--
15550	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BELFAR	BELFAR	R$ 7,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,59
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 1,64
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,81
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,96
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 2,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40466	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Farmace	Metrofarma	R$ 0,99	**Classificada**	--
19741	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	SANTISA	1018600030014	R$ 0,63	**Classificada**	--
67235	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMACE	METROFARMA 5MG/ML INJET. 2ML C/100	R$ 0,93	**Classificada**	--
56884	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,59
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,69
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66799	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	BETACRIS 1MG/ML INJET. 05ML C/10	R$ 19,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22087	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	accord	und	R$ 1,30	**Classificada**	--
12640	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	acord	unidade	R$ 1,39	**Classificada**	--
28672	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	R$ 1,39	**Classificada**	--
93716	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB	DOZOITO	R$ 0,80	**Classificada**	--
94977	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	biolab	biolab	R$ 0,78	**Classificada**	--

7225	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,77	**Classificada**	--
62423	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	CIMED	1438102800209	R$ 1,38	**Classificada**	--
45641	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ASTRAZENECA	METOPROLOL 100MG CPR C/30 (st)	R$ 1,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,59
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,60
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,79
4º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 1,03
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,04
6º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 1,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33096	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	accord	und	R$ 0,65	**Classificada**	--
72387	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	accord	unidade	R$ 0,66	**Classificada**	--
43674	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	R$ 0,66	**Classificada**	--
21766	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB	DOZOITO	R$ 0,30	**Classificada**	--
30314	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	biolab	biolab	R$ 0,25	**Classificada**	--
22040	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,20	**Classificada**	--
89235	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ACCORD RMS 1553700400042	CX COM 30 UN	R$ 0,21	**Classificada**	--
91301	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	1410706300066	R$ 0,66	**Classificada**	--
98004	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ASTRAZENECA	METOPROLOL 25MG CPR C/30 (st)	R$ 0,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,20
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,21
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,28
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,31
5º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,39
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,65
7º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82061	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	accord	und	R$ 0,80	**Classificada**	--
90651	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	accord	unidade	R$ 1,00	**Classificada**	--
44481	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	R$ 1,00	**Classificada**	--
26751	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB	DOZOITO	R$ 0,50	**Classificada**	--
97851	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	biolab	biolab	R$ 0,60	**Classificada**	--
89561	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,51	**Classificada**	--
80109	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ACCORD RMS 1553700400085	CX COM 30 UN	R$ 0,99	**Classificada**	--
47013	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	R$ 1,00	**Classificada**	--
28310	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	CIMED	1438102800136	R$ 0,99	**Classificada**	--
59545	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	METOPROLOL 50MG CPR C/30 (st)	R$ 0,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,38
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,39
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,42
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,47
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,56
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,59
7º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,86

8º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 1,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67640	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 16,44	**Classificada**	--
74973	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 6,12	**Classificada**	--
55089	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 16,44	**Classificada**	--
45115	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256800430038	R$ 16,44	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35328	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50GR +500 APL C/50 (VP)	R$ 6,50	**Classificada**	--
4024	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BELFAR	BELFAR	R$ 16,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 5,80
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 5,89
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,20
4º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 16,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92639	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	TEUTO	TEUTO	R$ 0,40	**Classificada**	--
54243	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D.	GENERICO	R$ 0,18	**Classificada**	--
72963	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA RMS 1558403080028	CX COM 20 UN	R$ 0,32	**Classificada**	--
81978	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 0,40	**Classificada**	--
56153	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801820034	R$ 0,20	**Classificada**	--
69963	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 250MG CPR C/600 (VP)	R$ 0,18	**Classificada**	--
68981	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,18
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,20
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,21
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,24
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,32
6º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71371	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801840027	R$ 8,50	**Classificada**	--
73393	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	MICONAZOL 20MG/GR CREME DERM 28G	R$ 3,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 3,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66003	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	MIDAZOLAM 50MG INJET. 10ML C/100 (st)	R$ 3,55	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25681	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 4,31	**Classificada**	--
82943	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	52685881000125	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,87	**Classificada**	--

	E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
40346	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	DIMORF 10MG INJET. 1ML C/50 (A1)	R$ 2,99	**Classificada**	--
54605	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,87	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,80
2º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 2,87
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 4,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5806	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 10,80	**Classificada**	--
75649	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	NARCAN 0,4MG INJET. 1ML C/10	R$ 13,79	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62566	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	PRATI	PRATI	R$ 10,45	**Classificada**	--
68489	TERRA SUL COMERCIO DE 38 MEDICAMENTOS LTDA	236482200014	prati	und	R$ 5,00	**Classificada**	--
78708	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	prati	unidade	R$ 10,46	**Classificada**	--
73243	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE 4 MEDICAMENTOS LTDA	5168564900012	DONADUZZI PRATI	DONADUZZI PRATI	R$ 10,45	**Classificada**	--
44130	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR	GENERICO	R$ 2,50	**Classificada**	--
85594	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 3,10	**Classificada**	--
22300	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 3,59	**Classificada**	--
25519	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS MS 1023513980010	R$ 10,40	**Classificada**	--
50134	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023505190014	R$ 2,36	**Classificada**	--
89002	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR RMS 1057101630033	CX COM 50 UN	R$ 10,45	**Classificada**	--
14737	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	EMS	EMS	R$ 10,46	**Classificada**	--
94600	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801280013	R$ 10,45	**Classificada**	--
36010	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POM 15G (st)	R$ 3,48	**Classificada**	--
77581	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	DONADUZZI PRATI	DONADUZZI PRATI	R$ 10,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,29
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 2,30

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 2,52
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,53
5º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 2,60
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,30
7º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 5,00
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 10,39
9º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 10,46
10º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 10,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42510	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	neo quimica	und	R$ 0,13	**Classificada**	--
76677	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 0,11	**Classificada**	--
83969	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA RMS 1558401690023	CX COM 30 UN	R$ 0,08	**Classificada**	--

83478	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BRAINFARMA	NEO FEDIPINA 10 MG CPR C/30 (st)	R$ 0,13	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 151							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA			00.874.929/0001-40	R$ 0,08		
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			40.724.582/0001-73	R$ 0,11		
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			32.364.822/0001-48	R$ 0,13		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 152							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13731	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	neo quimica	und	R$ 11,00	**Classificada**	--
92308	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 11,58	**Classificada**	--
18306	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 7,25	**Classificada**	--
58303	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA 1558405470036	RMS CX COM 1 UN	R$ 11,58	**Classificada**	--
5385	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	MEDLEY	MEDLEY	R$ 11,59	**Classificada**	--
Propostas Inicias do Item 152							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57950	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256800450101	R$ 11,58	**Classificada**	--
3730	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	NISTATINA 25.000UI/GR CREME VAG 60GR + APLIC (VP)	R$ 8,60	**Classificada**	--
8939	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 11,58	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 152							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			03.652.030/0001-70	R$ 5,77		
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA			00.874.929/0001-40	R$ 5,78		
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA			24.325.781/0001-52	R$ 7,08		
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			56.081.482/0001-06	R$ 7,28		
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			32.364.822/0001-48	R$ 11,00		
6º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			23.228.076/0001-74	R$ 11,59		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 153							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48210	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	TRIDIL 25MG INJET. 05ML C/10 (VP)	R$ 42,00	**Classificada**	--
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 154							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29438	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	FRESENIUS	FRESENIUS MS 1004102260018	R$ 7,90	**Classificada**	--
60472	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301260032	R$ 7,93	**Classificada**	--
84725	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	NOREPINEFRINA 8MG INJET. 4ML C/50 (VP)	R$ 2,68	**Classificada**	--
2091	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 7,93	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 154							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**		
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA			24.325.781/0001-52	R$ 6,80		
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			56.081.482/0001-06	R$ 7,93		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 155							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1871	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cellera	und	R$ 0,50	**Classificada**	--
35498	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	ranbaxy	unidade	R$ 0,58	**Classificada**	--
55901	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	RANBAXY	COMPRIMIDO	R$ 0,58	**Classificada**	--
64302	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	CELLERA	CELLERA	R$ 0,58	**Classificada**	--
30339	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CELLERA	PAMELOR	R$ 0,40	**Classificada**	--

84532	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	ranbaxy	ranbaxy	R$ 0,34	**Classificada**	--
35168	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cellera	Pamelor	R$ 0,39	**Classificada**	--
77230	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	RANBAXY	RANBAXY	R$ 0,58	**Classificada**	--
57275	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	CELLERA	CELLERA	R$ 0,58	**Classificada**	--
92016	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	EUROFARMA	1100430904006	R$ 0,58	**Classificada**	--
22022	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CELLERA	PAMELOR 25 MG CAP DURA C/60	R$ 0,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 155

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,29
2º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,30
3º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,31
4º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,38
5º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,40
6º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 41.347.974/0001-23		R$ 0,45
7º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,52
8º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,58
9º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65302	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cellera	und	R$ 0,80	**Classificada**	--
23860	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	RANBAXY	COMPRIMIDO	R$ 1,54	**Classificada**	--
93287	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	CELLERA	CELLERA	R$ 1,54	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62462	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CELLERA	PAMELOR	R$ 0,53	**Classificada**	--
22659	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cellera	Pamelor	R$ 0,57	**Classificada**	--
35966	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CELLERA	PAMELOR 50 MG CAP DURA C/30	R$ 0,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,52
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,53
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,66
4º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 41.347.974/0001-23		R$ 1,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 157

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75606	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	belfar	und	R$ 0,09	**Classificada**	--
99389	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	globo	unidade	R$ 0,34	**Classificada**	--
47972	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENERICO/HIPOLABOR	COMPRIMIDO	R$ 0,34	**Classificada**	--
51153	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	GEOLAB	COMPRIMIDO	R$ 0,34	**Classificada**	--
68862	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,08	**Classificada**	--
14412	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	CIMED	CIMED	R$ 0,08	**Classificada**	--
97035	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR	OMOPREL	R$ 0,06	**Classificada**	--
18556	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	belfar	belfar	R$ 0,08	**Classificada**	--
81055	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,09	**Classificada**	--

16664	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023506160054	R$ 0,30	**Classificada**	--
13258	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Geolab	Genérico	R$ 0,34	**Classificada**	--
81136	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR RMS 1057100830098	CX COM 56 UN	R$ 0,07	**Classificada**	--
29267	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 0,35	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 157

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37335	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	GEOLBAB	GEOLBAB	R$ 0,35	**Classificada**	--
84492	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301730101	R$ 0,07	**Classificada**	--
23319	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	OMENAX 20MG CAPS C/56 (st)	R$ 0,05	**Classificada**	--
46966	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BELFAR	BELFAR	R$ 0,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 157

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,06
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,07
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,07
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,08
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,08
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,09
7º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,09
8º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,10
9º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,12
10º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 0,29
11º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,30
12º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,34
13º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 0,34
14º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40540	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 8,74	**Classificada**	--
11648	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	BLAU	BLAU	R$ 15,00	**Classificada**	--
73315	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Blau	R$ 12,17	**Classificada**	--
15244	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	BLAU	BLAU MS 1163700960015	R$ 8,70	**Classificada**	--
97525	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	santisa	santisa	R$ 8,74	**Classificada**	--
39581	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 8,74	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69302	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	BLAU	1163701650011	R$ 8,74	**Classificada**	--
4864	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BLAU	OMEPRAZOL 40MG INJET. IV + DIL 10ML C/20 (VP)	R$ 8,90	**Classificada**	--
4679	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BLAU	BLAU	R$ 8,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 158

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 8,22
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,30
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 8,57
4º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 8,60
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 10,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 159

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36514	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Cloridrato de Ondans	R$ 2,15	**Classificada**	--

28874	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	HIPOLABOR	HIPOLABOR MS 1134301990022	R$ 2,00	**Classificada**	--
45463	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26401571000121	ACHÉ ANSENTRON	8MG SIM SOL INJ AMP X 4ML	R$ 6,04	**Classificada**	--
5620	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 2,04	**Classificada**	--
38182	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301990022	R$ 2,03	**Classificada**	--
95102	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	NAUSEDRON 8MG (2mg/ml) INJET. 4ML C/50	R$ 4,90	**Classificada**	--
12366	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 159

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,64
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,65
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,81
4º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1,90
5º	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 6,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 160

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64651	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	belfar	und	R$ 0,40	**Classificada**	--
21913	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,53	**Classificada**	--
62338	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR	PARAMOL	R$ 0,15	**Classificada**	--
41837	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	belfar	belfar	R$ 0,11	**Classificada**	--
6036	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Airela	Abidor	R$ 0,20	**Classificada**	--
73770	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	750MG	R$ 0,53	**Classificada**	--
99269	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR RMS ISENTO	CX COM 200 UN	R$ 0,11	**Classificada**	--
53180	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	BELFAR	BELFAR	R$ 0,54	**Classificada**	--
85472	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	ALTEFAR	ALTEFAR	R$ 0,54	**Classificada**	--
8106	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	BELFAR	1057101610024	R$ 0,53	**Classificada**	--
35309	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	PARACETAMOL 750MG CPR C/20 (st)	R$ 0,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 160

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,11
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,12
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,15
4º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,18
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,19
6º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,20
7º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 52.685.881/0001-25		R$ 0,21
8º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 161

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70072	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	FARMACE	GENERICO	R$ 1,80	**Classificada**	--
47768	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	NAO COTADO	R$ 1,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 161

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32647	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	prati	und	R$ 8,00	**Classificada**	--

41931	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	prati	unidade	R$ 8,32	**Classificada**	--
26059	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENERICO/VITAMEDIC	FRASCO	R$ 8,31	**Classificada**	--
77793	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 8,32	**Classificada**	--
78445	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 6,00	**Classificada**	--
71890	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	hipolabor	hipolabor	R$ 4,61	**Classificada**	--
27621	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 5,67	**Classificada**	--
85907	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	7896004754833	R$ 9,04	**Classificada**	--
48328	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	ACHE	ACHE	R$ 8,32	**Classificada**	--
28004	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801290124	R$ 8,31	**Classificada**	--
66796	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR PREDNISOLONA	3MG/ML XPE 60ML C/50	R$ 4,60	**Classificada**	--
647	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 8,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 3,95
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 4,00
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 4,38
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 4,96
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,28
6º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 6,98
7º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 8,00
8º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 8,32
9º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 8,32
10º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 9,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15423	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 0,16	**Classificada**	--
26828	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 0,18	**Classificada**	--
42370	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,15	**Classificada**	--
10487	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	HIPOLABOR	20MG	R$ 0,19	**Classificada**	--
68383	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023506330030	R$ 1,49	**Classificada**	--
82755	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134302130086	R$ 0,17	**Classificada**	--
66183	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	PREDNISONA 20MG CPR C/500 (VP) (st)	R$ 0,18	**Classificada**	--
53506	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 164

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,15
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,16
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,16
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,17
5º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,18
6º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,19
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66169	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	hipolabor	und	R$ 0,08	**Classificada**	--
9836	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	BRAINFARMA	BRAINFARMA	R$ 0,07	**Classificada**	--
34784	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 0,08	**Classificada**	--
89821	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	HIPOLABOR	5MG	R$ 0,18	**Classificada**	--

26410	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023506330014	R$ 0,09	**Classificada**	--
88349	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	0.06	HIPOLABOR	R$ 0,06	**Classificada**	--
50205	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	CORTICORTEN 05 MG CPR C/20 (st)	R$ 0,21	**Classificada**	--
49373	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 165

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,06
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,07
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,08
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,08
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,09
6º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,18
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 166

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93910	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 6,50	**Classificada**	--
1931	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Prometazol	R$ 3,98	**Classificada**	--
7758	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	SANVAL	1041702130061	R$ 3,54	**Classificada**	--
69337	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	PROMETAZOL 25MG/ML INJET. 2ML C/100 (VP)	R$ 3,49	**Classificada**	--
60652	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,54	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 166

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 3,05
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 3,19
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,20
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 4,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 167

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51293	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	prati	und	R$ 0,21	**Classificada**	--
40415	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	accord	accord	R$ 0,10	**Classificada**	--
64269	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256802690071	R$ 0,10	**Classificada**	--
60630	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	RISPERIDONA 1MG CPR C/300 (C1) (VP)	R$ 0,14	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 167

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21543	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 167

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,10
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,12
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 168

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3537	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	prati	und	R$ 13,10	**Classificada**	--
21760	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256802320078	R$ 13,10	**Classificada**	--
5487	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO +SER DOSADORA 30ML	R$ 9,80	**Classificada**	--
18705	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 13,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 168

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 9,10
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 9,20
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 13,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74603	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	AIRELA	AIRELA	R$ 1,41	**Classificada**	--
87422	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	NATULAB	NATULAB	R$ 1,41	**Classificada**	--
20441	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	IFAL	REIDRATANTE IFAL	R$ 1,45	**Classificada**	--
3511	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	belfar	belfar	R$ 1,12	**Classificada**	--
76162	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Airela	Hidrali Sais (Cloret	R$ 1,34	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70585	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	AIRELA	AIRELA MS RDC 199	R$ 1,40	**Classificada**	--
26368	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	HIDRALI SAIS/AIRELA	ENVELOPE	R$ 1,41	**Classificada**	--
74853	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	NATULAB RMS ISENTO	CX COM 50 UN	R$ 1,41	**Classificada**	--
29892	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	MAYBEN	MAYBEN	R$ 1,41	**Classificada**	--
20333	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 1,41	**Classificada**	--
89244	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	HIDROTEN PO ORAL SACHE 27,9GR C/50	R$ 1,28	**Classificada**	--
74037	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BELFAR	BELFAR	R$ 1,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,87
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,93
3º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,94
4º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 1,02
5º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,09
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,18
7º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,34
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 1,41
9º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26249	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GLOBO	GENERICO	R$ 1,90	**Classificada**	--
96983	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	SECNIDAZOL 1000MG CPR C/4	R$ 1,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 170

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47246	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cimed	und	R$ 0,18	**Classificada**	--
22183	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	geolab	unidade	R$ 0,19	**Classificada**	--
54845	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	R$ 0,18	**Classificada**	--
56025	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	RANBAXY	RANBAXY	R$ 0,13	**Classificada**	--
82095	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	GENERICO	R$ 0,11	**Classificada**	--
33816	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,13	**Classificada**	--
99593	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,11	**Classificada**	--
4402	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023507000204	R$ 0,19	**Classificada**	--
82940	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS RMS 1565100100017	CX COM 30 UN	R$ 0,17	**Classificada**	--
34202	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,19	**Classificada**	--
71509	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	CIMED	CIMED	R$ 0,19	**Classificada**	--

32662	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256802710267	R$ 0,11	**Classificada**	--
22745	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	SERTRALINA 50MG CPR C/960 (VP)	R$ 0,10	**Classificada**	--
5515	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 171

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,11
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,11
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,11
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,13
5º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 0,14
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,15
7º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,16
8º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,17
9º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,18
10º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,19
11º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,19
12º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24040	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	cimed	und	R$ 0,13	**Classificada**	--
48287	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	globo	unidade	R$ 0,13	**Classificada**	--
11385	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	CIMED	CIMED	R$ 0,10	**Classificada**	--
15009	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GLOBO	GENERICO	R$ 0,08	**Classificada**	--
5557	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	novartis	novartis	R$ 0,09	**Classificada**	--
83707	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Sinvastatina	R$ 0,08	**Classificada**	--
64967	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	PHARLAB	20MG	R$ 0,14	**Classificada**	--
42278	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023504870496	R$ 0,11	**Classificada**	--
3682	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26401571000121	SANDOZ	SINVASTATINA 20 MG GEN C/150 CPR REV	R$ 0,07	**Classificada**	--
46496	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	SANDOZ	SANDOZ	R$ 0,14	**Classificada**	--
8016	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	1410701080076	R$ 0,11	**Classificada**	--
10210	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	SINVASTACOR 20MG CPR C/30 (st)	R$ 0,08	**Classificada**	--
58010	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 20MG	R$ 0,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 172

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,06
2º	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 0,07
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,07
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,08
5º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,10
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,11
7º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,11
8º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,13
9º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 0,13
10º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,14
11º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74439	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB	GENERICO	R$ 0,15	**Classificada**	--
14545	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	novartis	novartis	R$ 0,16	**Classificada**	--
38231	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,16	**Classificada**	--
52896	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	PHARLAB	40MG	R$ 0,22	**Classificada**	--
51306	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023504870542	R$ 0,27	**Classificada**	--
25826	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26401571000121	SANDOZ	SINVASTACOR 40 MG SIM C/ 30 CPR REV	R$ 0,14	**Classificada**	--
24319	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	CIMED	1438101690426	R$ 0,14	**Classificada**	--
49660	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	SINVASTATINA 40MG CPR REV C/30 (st)	R$ 0,15	**Classificada**	--

54714	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	SINVASTACOR 40MG	R$ 0,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 173

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,13
2º	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 0,14
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,14
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,15
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,15
6º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,22
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25571	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	NATIVITA	BISNAGA	R$ 9,52	**Classificada**	--
30071	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	NATIVITA	NATIVITA	R$ 9,52	**Classificada**	--
79347	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	NATIVITA	GENERICO	R$ 5,50	**Classificada**	--
18010	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	nativita	nativita	R$ 6,60	**Classificada**	--
77428	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	NATIVITA	1476100230068	R$ 9,52	**Classificada**	--
30246	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NATIVITA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50GR C/200	R$ 7,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 174

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 5,50
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 6,11
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 9,52

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10969	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,22	**Classificada**	--
94613	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR	BELFACTRIM	R$ 0,16	**Classificada**	--
36373	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,19	**Classificada**	--
69223	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR RMS 1057101300076	CX COM 20 UN	R$ 0,18	**Classificada**	--
10943	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256802090021	R$ 0,24	**Classificada**	--
78299	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	BELFACTRIN 400MG+80MG CPR C/20	R$ 0,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,16
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,18
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,20
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29708	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	NATULAB RMS ISENTO	CX COM 100 UN	R$ 10,63	**Classificada**	--
66599	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 10,63	**Classificada**	--
84659	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NTS	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS 30ML	R$ 1,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 176

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,23

Classificação Final do Item 176

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 1,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 177

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40828	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	belfar	und	R$ 0,06	**Classificada**	--
60005	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	NUNES FARMA	NUNES FARMA	R$ 0,05	**Classificada**	--
7595	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR	SULFERBEL	R$ 0,04	**Classificada**	--
3316	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	belfar	belfar	R$ 0,05	**Classificada**	--
95256	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	SULFERMAX/AIRELA	40MG	R$ 0,04	**Classificada**	--
51616	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	NATULAB /RMS ISENTO	PED COM 500 UN	R$ 0,06	**Classificada**	--
58084	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 0,21	**Classificada**	--
73577	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	BELFAR	1057100040119	R$ 0,04	**Classificada**	--
55906	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NUNESFARMA	NESH FERRO 40MG CPR C/100 VP	R$ 0,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 177

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,04
2º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,04
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,04
4º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,05
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,06
6º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,06
7º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 178

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75005	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BLAU	SUCCITRAT 500MG INJET. PO LIOF C/10	R$ 35,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63372	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	uniao quimica	und	R$ 16,00	**Classificada**	--
95992	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	UNIAO QUIMICA	FRASCO	R$ 19,95	**Classificada**	--
8848	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 19,95	**Classificada**	--
80150	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 19,95	**Classificada**	--
18237	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	U.QUIMICA	U.QUIMICA MS 1049711380188	R$ 19,90	**Classificada**	--
39147	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	GENOM	GENOM	R$ 19,95	**Classificada**	--
86475	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	TENOXICAM 40MG INJET. IV + DIL 2ML C/50 (VP)	R$ 12,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 179

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 11,75
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 12,26
3º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 14,79
4º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39464	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	PRATI	PRATI	R$ 0,29	**Classificada**	--
33311	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D	NERVAMIN	R$ 0,24	**Classificada**	--
98390	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	R$ 0,27	**Classificada**	--
64757	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA RMS 1558401640026	CX COM 30 UN	R$ 0,63	**Classificada**	--
40725	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	TEUTO	TEUTO	R$ 0,64	**Classificada**	--
47305	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256802230052	R$ 0,63	**Classificada**	--

9090	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	BENEUM 300MG CPR C/30 (st)	R$ 0,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 181

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,21
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,24
3º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,29
4º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,54
5º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 0,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25216	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	farmoquimica	und	R$ 0,40	**Classificada**	--
93291	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	R$ 0,51	**Classificada**	--
57887	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	TEUTO	TEUTO	R$ 0,51	**Classificada**	--
3942	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	fqm	fqm	R$ 0,18	**Classificada**	--
44877	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMOQUIMICA	MAREVAN 5,0 MG COM BL TRANS C/150 (st)	R$ 0,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 182

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,17
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 0,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54132	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	EMS	EMS	R$ 0,77	**Classificada**	--
50317	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS	1023506260091	R$ 0,23	**Classificada**	--
9363	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MULTILAB	1356901990094	R$ 0,77	**Classificada**	--
15558	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NOVA QUIMICA	VERAPAMIL 80MG CPR C/30 (st)	R$ 0,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,23

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87625	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40724582000173	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,49	**Classificada**	--
88017	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	HYPOFARMA	HYPOFARMA MS 1038700290012	R$ 1,40	**Classificada**	--
40201	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	hypolabor	hypolabor	R$ 1,49	**Classificada**	--
20111	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23228076000174	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,49	**Classificada**	--
7261	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52685881000125	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,49	**Classificada**	--
54018	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	HYPLEX B INJET. 2ML C/100 (VP)	R$ 1,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	R$ 1,15
2º	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R$ 1,49
3º	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.685.881/0001-25	R$ 1,49

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:28:06 horas do dia 09 de Julho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: D90C6D98608913F0B297BB24C0972E22

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E729C74C

